



**CONGRESSO NACIONAL**

**ANAIIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 160ª SESSÃO À 163ª SESSÃO DA  
1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 53ª LEGISLATURA

VOLUME 31 Nº 47  
19 DE SETEMBRO A 24 DE SETEMBRO

SENADO FEDERAL  
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
**SUBSECRETARIA DE ANAIS.**  
BRASÍLIA – BRASIL  
2007

## **VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.**

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.  
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-  
v. ; 27 cm.  
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531  
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal  
Subsecretaria de Anais - SSANS  
Via N 2, Unidade de Apoio I.  
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**



## **SENADO FEDERAL**

### **COMISSÃO DIRETORA (2007-2008)**

<b>PRESIDENTE</b>	<b>Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)</b>
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador TIÃO VIANA (PT-AC)</b>
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b>	<b>Senador ÁLVARO DIAS (PSDB-PR)</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)</b>
<b>2º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador GERSON CAMATA (PMDB-ES)</b>
<b>3º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador CÉSAR BORGES (PFL-BA)</b>
<b>4º SECRETÁRIO</b>	<b>Senador MAGNO MALTA (PR-ES)</b>

### **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

<b>1º Senador</b>	<b>PAPALÉO PAES (PSDB-AP)</b>
<b>2º Senador</b>	<b>ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB-SE)</b>
<b>3º Senador</b>	<b>JOÃO VICENTE CLAUDINO (PTB-PI)</b>
<b>4º Senador</b>	<b>FLEXA RIBEIRO (PSDB-PA)</b>

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

<b>Bahia</b> DEM – Antonio Carlos Júnior* <sup>(S)</sup> DEM – César Borges* PDT – João Durval **	<b>Rio Grande do Sul</b> BLOCO-PT – Paulo Paim* BLOCO-PTB – Sérgio Zambiasi* PMDB – Pedro Simon**	<b>Amazonas</b> PSDB – Arthur Virgílio* PDT – Jefferson Péres* BLOCO-PT – João Pedro** <sup>(S)</sup>
<b>Rio de Janeiro</b> BLOCO-PRB – Marcelo Crivella* PMDB – Paulo Duque* <sup>(S)</sup> BLOCO-PP – Francisco Dornelles **	<b>Ceará</b> BLOCO-PSB – Patrícia Saboya* PSDB – Tasso Jereissati* BLOCO-PC do B – Inácio Arruda**	<b>Paraná</b> BLOCO-PT – Flávio Arns* PDT – Osmar Dias * PSDB – Alvaro Dias **
<b>Maranhão</b> DEM – Edison Lobão* PMDB – Roseana Sarney * BLOCO-PTB – Epitácio Cafeteira **	<b>Paraíba</b> DEM – Efraim Morais* PMDB – José Maranhão* PSDB – Cícero Lucena **	<b>Acre</b> PMDB – Geraldo Mesquita Júnior* BLOCO-PT – Sibá Machado* <sup>(S)</sup> BLOCO-PT – Tião Viana**
<b>Pará</b> PSOL – José Nery* <sup>(S)</sup> PSDB – Flexa Ribeiro* <sup>(S)</sup> PSDB – Mário Couto**	<b>Espírito Santo</b> PMDB – Gerson Camata* BLOCO-PR – Magno Malta* BLOCO-PSB – Renato Casagrande**	<b>Mato Grosso do Sul</b> BLOCO-PT – Delcídio Amaral * PMDB – Valter Pereira* <sup>(S)</sup> PSDB – Marisa Serrano**
<b>Pernambuco</b> DEM – Marco Maciel* PSDB – Sérgio Guerra* PMDB – Jarbas Vasconcelos**	<b>Piauí</b> DEM – Heráclito Fortes* PMDB – Mão Santa * BLOCO-PTB – João Vicente Claudino**	<b>Distrito Federal</b> PDT – Cristovam Buarque * DEM – Adelmir Santana * <sup>(S)</sup> PTB – Gim Argello** <sup>(S)</sup>
<b>São Paulo</b> BLOCO-PT – Aloizio Mercadante* DEM – Romeu Tuma* BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**	<b>Rio Grande do Norte</b> PMDB – Garibaldi Alves Filho * DEM – José Agripino* DEM – Rosalba Ciarlini**	<b>Tocantins</b> BLOCO-PR – João Ribeiro * PMDB – Leomar Quintanilha* DEM – Kátia Abreu**
<b>Minas Gerais</b> PSDB – Eduardo Azeredo* PMDB – Wellington Salgado de Oliveira* <sup>(S)</sup> DEM – Eliseu Resende**	<b>Santa Catarina</b> BLOCO-PT – Ideli Salvatti* PMDB – Neuto De Conto * <sup>(S)</sup>  DEM – Raimundo Colombo **	<b>Amapá</b> PMDB – Gilvam Borges* PSDB – Papaléo Paes*  PMDB – José Sarney **
<b>Goiás</b> DEM – Demóstenes Torres * PSDB – Lúcia Vânia* PSDB – Marconi Perillo**	<b>Alagoas</b> PMDB – Renan Calheiros* PSDB – João Tenório* <sup>(S)</sup> PTB - Euclides Mello <sup>2</sup>	<b>Rondônia</b> BLOCO-PT – Fátima Cleide* PMDB – Valdir Raupp* BLOCO-PR – Expedito Júnior**
<b>Mato Grosso</b> DEM – Jonas Pinheiro * BLOCO-PT – Serys Shessarenko*  DEM – Jayme Campos **	<b>Sergipe</b> PMDB – Almeida Lima* BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares* DEM – Maria do Carmo Alves **	<b>Roraima</b> BLOCO-PT – Augusto Botelho* PMDB – Romero Jucá*  BLOCO-PTB – Mozarildo Cavalcanti**

### Mandatos

\*: Período 2003/2011 \*\*: Período 2007/2015

<sup>1</sup> O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).

<sup>2</sup> O Senador Euclides Mello foi empossado em 30.8.2007.



## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL</b>			
Preocupação com os destinos da capital baiana, que vive gravíssima crise de gestão administrativa. Senador César Borges.....	72	Registro da matéria intitulada “Ninguém escapou”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 5 de setembro de 2007. Senador Mario Couto.....	235
Preocupação com os destinos da capital baiana, que vive gravíssima crise de gestão administrativa. Aparte ao Senador César Borges. Senador Antonio Carlos Júnior.....	73	Registro da matéria intitulada “Repórteres sem Fronteiras critica ataque do PT à mídia”, publicada no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 3 de agosto de 2007. Senador Marconi Perillo.....	242
Comentários a respeito do trabalho exercido pelo atual Prefeito de Salvador. Aparte ao Senador César Borges. Senador João Durval.....	74	Registro da matéria intitulada “Prefiro cães a ladrões”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 29 de agosto de 2007. Senador Sérgio Guerra.....	243
Estranheza com a atitude do IBGE que está rebaixando o número de habitantes dos municípios amazonenses. Senador Arthur Virgílio.....	83	Registro do artigo intitulado “Negócio sob suspeita”, publicado no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 7 de agosto de 2007. Senador Alvaro Dias.....	246
Cumprimentos aos prefeitos brasileiros pela promulgação da emenda constitucional que aumenta a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios. Senadora Lúcia Vânia... ..	198	Registro da matéria intitulada “De volta à prisão”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 15 de agosto de 2007. Senador Flexa Ribeiro.....	247
Apoio aos cumprimentos da Senadora Lúcia Vânia aos Prefeitos, que conseguiram a promulgação da lei que altera o Fundo de Participação dos Municípios. Aparte à Senadora Lúcia Vânia. Senadora Rosalba Ciarlini.....	199	Registro da matéria intitulada “Tráfico tenta matar jornalista”, publicada no jornal <i>Correio Brasileiro</i> , edição de 20 de setembro de 2007. Senador Arthur Virgílio.....	248
Comentário sobre o discurso proferido pela Senadora Lúcia Vânia acerca das conquistas dos prefeitos e municípios. Aparte à Senadora Lúcia Vânia. Senador Valter Pereira.....	200	Registro da matéria intitulada “Os Três Muy amigos”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 15 de agosto de 2007. Senador Flexa Ribeiro.....	318
<b>ARTIGO DE IMPRENSA</b>			
Registro da matéria intitulada “Economista elogia FHC e Clinton, mas critica o colega de Partido George Bush”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 18 de setembro de 2007 e da matéria “Em livro, elogios a FHC e ao Real. Para Greenspan, Lula é popularista com muitos seguidores”, publicada no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 18 de setembro de 2007. Senador Arthur Virgílio.....	113	Registro da matéria intitulada “O julgamento da história”, publicada pela revista <i>Veja</i> , edição de 29 de agosto de 2007. Senador Sérgio Guerra.....	321
		Registro da matéria intitulada “Prova de independência”, publicada pela revista <i>Época</i> , edição de 27 de agosto de 2007. Senador Mario Couto... ..	326
		Registro da matéria intitulada “Vai piorar”, publicada pela revista <i>Veja</i> , edição de 26 de setembro de 2007. Senador Alvaro Dias.....	339
		Registro da matéria intitulada “Promiscuidade na Anac”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 1º de agosto de 2007. Senador Flexa Ribeiro.....	431
		Registro da matéria intitulada “O pouso forçado da charuteira”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 29 de agosto de 2007. Senador Sérgio Guerra.....	434

	Pág.		Pág.
Registro da matéria intitulada “Primeiro Emprego será extinto em 2006”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 31 de agosto de 2007. Senador Mario Couto.....	435		
<b>ATUAÇÃO PARLAMENTAR</b>		<b>COMISSÃO</b>	
Críticas à maneira como o Governo combate a seca e a crise na saúde pública no Piauí. Senador Mão Santa. ....	171	Comentário acerca da votação ao projeto do Senador Paulo Paim, a PEC nº 50 e a PEC do Senador Alvaro Dias, feita pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.Senador Eduardo Suplicy.....	50
Críticas ao governo e indagação acerca do que está sendo feito com o dinheiro da CPMF que seria destinado à saúde. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Mario Couto. ....	172	(CPMF)	
<b>CALAMIDADE PÚBLICA</b>		Posicionamento contrário à prorrogação da CPMF. Senador Raimundo Colombo. ....	75
Considerações sobre a diminuição da pobreza no País e o combate à seca no Piauí pelo Governo Federal. Preocupação com a praga da cochinilha do carmim, inseto que está infestando plantações importantes para alimentação de rebanhos. Senador Efraim Morais.....	184	Reflexão sobre as manobras do Governo em favor da prorrogação da CPMF. Senador Heráclito Fortes.....	343
Situação complicada pela qual o setor de pesca Nordestino está passando, agravado por impedimentos atribuídos pelo IBAMA. Aparte ao Senador Efraim Morais. Senador Garibaldi Alves Filho.....	185	Reflexão sobre os impostos cobrados pelo governo, em especial a CPMF. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Mão Santa.....	344
<b>CÓDIGO PENAL</b>		<b>DESENVOLVIMENTO REGIONAL</b>	
Sugestão, apresentada pela Ministra Ellen Greice, para que altere a redação do Art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 269, que concede prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em processo de crime de responsabilidade de funcionários públicos. Senadora Ideli Salvatti.....	37	Críticas aos vetos presidenciais a artigos da lei que recriou a Sudene, e apelo a seus pares no sentido da derrubada dos referidos vetos. Senador Jarbas Vasconcelos. ....	59
Comentário concordando com o pronunciamento feito pela Senadora Ideli Salvatti, onde afirma que deve haver uma reforma do Código de Processo Penal. Senador Mozarildo Cavalcanti. ....	38	Considerações sobre a criação de Zonas de Processamento de Exportação e sua regulamentação. Senador Valter Pereira. ....	79
Referência ao apoio da Associação dos Magistrados do Brasil – AMB, que fez um ato dos juízes contra a impunidade. Aparte ao Senador Mozarildo Cavalcanti. Senadora Ideli Salvatti. ....	38	Indagação sobre a postergação da promulgação da proposta de emenda à Constituição que aumenta em 1% o Fundo de Participação dos Municípios. Senador José Agripino.....	81
Alteração da redação proposta para o Art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 269 e aceitação da redação apresentada pela Ministra Ellen Greice. Senador Edison Lobão. ....	39	Comentário acerca do pronunciamento do Senador Arthur Virgílio, onde concorda que é necessário tomar providencias acerca da angústia dos Prefeitos, mas discorda que o Governo não tenha iniciativa. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador João Pedro. ....	84
Comentário acerca da unanimidade na aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 269, com a emenda sugerida pelo Poder Judiciário. Senadora Ideli Salvatti. ....	41	Comentário acerca do aumento de 1% do Fundo de Participação dos Municípios. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Mario Couto.....	84
		Comentário acerca do pronunciamento do Senador Arthur Virgílio, onde concorda que é necessário tomar providencias acerca da angústia dos Prefeitos. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Alvaro Dias. ....	85
		Indagação acerca da data para a promulgação da emenda constitucional que autoriza, pela nova Constituição, a entrega, pela União, dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Eptácio Cafeteira.....	85



IV

	Pág.		Pág.
<b>FORÇAS ARMADAS</b>			
Defesa da destinação de mais recursos para as Forças Armadas. Senador Edison Lobão. ....	313	Homenagem a Dom Hélder Câmara, pelo seu oitavo ano de falecimento. Senador Flávio Arns....	86
<b>GOVERNO</b>			
Crítica às escolhas Governamentais e ao alto nível de corrupção que prejudica em especial a parcela menos favorecida da população. Aparte ao Senador César Borges. Senador Mario Couto.....	181	Homenagem a Dom Hélder Câmara. Aparte ao Senador Flávio Arns Senador Arthur Virgílio....	87
Críticas ao Governo por não preparar os estudos de viabilidade técnica e econômica para a execução das PPP, Parcerias Público-Privadas. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador José Agripino. ....	191	Homenagem a Dom Hélder Câmara. Aparte ao Senador Flávio Arns Senadora Marisa Serrano.....	88
<b>HOMENAGEM</b>			
Congratulações ao Senador Romeu Tuma por ter sido um policial federal de prestígio. Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Marcelo Crivella.....	62	Homenagem de pesar pelo falecimento do pastor amazonense Caio Fábio de Araújo. Senador Arthur Virgílio. ....	113
Homenagem ao Dia do Gaúcho e da Revolução Farroupilha. Senador Paulo Paim.....	67	Homenagem de pesar pelo falecimento de Carlos Antônio de Almeida Ferreira, figura importante para o estado do Paraná. Senador Flávio Arns.	197
Aplausos aos judocas brasileiros, pelo bom desempenho no Campeonato de Judô. Senador Mario Couto. ....	89	<b>INVESTIMENTO</b>	
Homenagem aos judocas brasileiros, pelo bom desempenho no Campeonato de Judô. Senador Arthur Virgílio. ....	89	Registro de investimento feito pelo Governo Federal, de R\$ 120 milhões, na cidade de Corumbá. Senador Delcídio Amaral. ....	55
Voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro "A era da turbulência. Aventuras em um novo mundo". Senador Arthur Virgílio. ....	113	<b>JOGO DE AZAR</b>	
Anúncio de apresentação de projeto de lei para instituir 2010 como o "Ano Nacional Joaquim Nabuco". Senador Marco Maciel. ....	300	Críticas ao projeto que autoriza os Estados e o Distrito Federal a explorarem loterias. Senador Magno Malta. ....	92
Homenagem a Joaquim Nabuco e comentário sobre a importância da oposição. Aparte ao Senador Marco Maciel. Senador Mão Santa.....	302	Apoio às idéias expostas pelo Senador Magno Malta a respeito dos Jogos de azar e da segurança. Aparte ao Senador Magno Malta. Senador Mario Couto. ....	93
<b>HOMENAGEM PÓSTUMA</b>			
Homenagem a Dom Hélder Câmara, que morreu no dia 27 de agosto. Senador Cristovam Buarque. ....	49	<b>JUDICIÁRIO</b>	
Homenagem a Dom Hélder Câmara. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Eduardo Suplicy.....	50	Comentários sobre a manifestação do Presidente Lula sobre as condições de governar o País sem a CPMF e sobre a importância do Ministério Público na defesa do Estado Democrático de Direito, bem como do ordenamento jurídico e dos interesses maiores da sociedade. Senador Alvaro Dias. ....	58
Homenagem a Dom Hélder Câmara. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador José Nery. ....	50	<b>LEGISLAÇÃO TRABALHISTA</b>	
Homenagem a Dom Hélder Câmara. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Cícero Lucena. ....	51	Justificação ao Projeto de Lei 549, de 2007, de sua autoria, tendo por objetivo defender os direitos de servidores civis dos ex-territórios de Roraima, Rondônia e Amapá. Senador Gilvam Borges. ....	309
<b>LIVRO</b>			
		Lançamento do livro "Pátria somos todos", escrito pelo Senador Paulo Paim, onde faz homenagem a todas as etnias que ajudaram a construir o Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.....	67

	Pág.	V	Pág.
Livro “Peço a Palavra pela Ordem!”, do Senador Paulo Duque, lançado no dia 20 de setembro, onde coleta os melhores pronunciamentos que ouviu nos seus 50 anos de atividade política. Senador Mão Santa. ....	170		
<b>MEDIDA PROVISÓRIA</b>			
Medida Provisória nº 390, de 2007, que revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o sistema Nacional de Armas – Sinarm e define crimes. Senador Valdir Raupp. ....	2		
Medida Provisória nº 391, de 2007, que revoga a Medida Provisória nº 380, de 28 de junho de 2007, que institui Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai. Valdir Raupp. ....	2		
Medida Provisória nº 392, de 2007, que revoga a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, que dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, na aquisição, no mercado interno ou importação de bens de capital, destinados à produção dos bens relacionados nos anexos I e II da Lei nº 10.485, de 03 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimos e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção de móveis de madeira. Senador Valdir Raupp. ....	204		
Medida Provisória nº 393, de 2007, que institui o Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária e dá outras providências. Senador Valdir Raupp. ....	293		
Medida Provisória nº 394, de 2007, que dá nova redação ao § 3º do art. 5º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm. Senador Valdir Raupp. ....	428		
<b>MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA</b>			
Mensagem nº 152, de 2007 (nº 696/2007, na origem), que informa que o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva irá se ausentar do País no período de 23 a 26 de setembro de 2007 para participar da		abertura da assembléia Geral das Nações unidas, em Nova York. ....	294
<b>MENSAGEM DO CONGRESSO NACIONAL</b>			
		Mensagem nº 129, de 2007 – Congresso Nacional (nº 701/2007, na origem), que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 77 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, o Relatório de avaliação de Receitas e Despesas referentes ao quarto bimestre de 2007. ....	294
<b>MOVIMENTO TRABALHISTA</b>			
		Apoio às reivindicações apresentadas pelas entidades representativas das áreas de Saúde, Previdência Social e do Trabalho, que visam o fortalecimento da seguridade social pública e a valorização de todas as categorias de servidores que atuam nessas áreas estratégicas de atendimento à população brasileira. Senador José Nery. ....	78
		Greve dos Fiscais Federais Agropecuários por melhores salários e os prejuízos que isto vem causando. Senador José Agripino. ....	193
		Solidariedade ao pronunciamento do Senador José Agripino, em relação à greve dos Fiscais Federais Agropecuários. Senador Jayme Campos. ....	195
<b>OFÍCIO</b>			
		Ofício nº 415, de 2007, que submete à apreciação do Senado o substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4.019, de 2004, do Senado Federal (PLS nº 358/03 na Casa de origem), que “Altera o § 4º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, acerca do nível de formação dos professores da educação básica”, de acordo com o <i>caput</i> do art. 65 da Constituição Federal. ....	139
		Ofício nº 416, de 2007, que submete à apreciação do Senado as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.506, de 2005, do Senado Federal (PLS nº 298/04, na Casa de origem), que “Acrescenta alínea ao § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estender o benefício fiscal às doações e patrocínios destinados a construção de salas de cinema em municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes”, de acordo com o <i>caput</i> do art. 65 da Constituição federal. ....	141
		Ofício nº 427, de 2007, que submete à apreciação do Senado as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4.747, de 2005, do	



	Pág.		Pág.
Senado Federal (PLS nº 347/03, na Casa de origem), que “Regulamenta o exercício da Arquitetura e do Urbanismo, autoriza a criação dos órgãos de fiscalização profissional e fixa as respectivas atribuições.”, de acordo com o <i>caput</i> do art. 65 da Constituição Federal.....	143	zen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, para compor o Conselho Nacional de Justiça; na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Gelson Azevedo. Senador Marco Maciel. ....	201
<b>PARECER</b>		Parecer nº 813, de 2007 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre a Mensagem nº 101, de 2007 (nº 419/2007, origem), que “submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Heraldo Consentino para exercer o cargo de Diretor de Administração e finanças do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT”. Senador Eliseu Resende.....	294
Parecer nº 807, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que altera os arts. 17 e 55 da Constituição Federal, para assegurar, aos partidos, a titularidade dos mandatos parlamentares. Senador Tasso Jereissati.....	12	Parecer nº 814, de 2007 (da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura), sobre a Mensagem nº 145, de 2007 (nº 675/2007, na origem), que “submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Major-Brigadeiro-do-Ar R1 Allemander Jesus Pereira Filho, para exercer o cargo de Diretor da agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato de Jorge Luiz Brito Velozo”. Senador Delcídio Amaral. ....	297
Parecer nº 808, de 2007 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2007, de autoria do senador Paulo Paim que dá nova redação ao § 3º, art. 543 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. (Veda a dispensa de empregado sindicalizado que seja membro ou candidato de Conselho Fiscal). Senador José Nery.....	26	<b>PESCA</b>	
Parecer nº 809, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2007, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3º de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para dar prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em processos de crime de responsabilidade de funcionários públicos. Senador Edison Lobão. ....	30	Apoio ao Projeto de Lei da Câmara 29, de 2003, do Deputado Koyu Iha, que trata da política pesqueira. Senadora Fátima Cleide.....	317
Parecer nº 810, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2007 (nº 2.538 de 2006, na Câmara do Deputados), que aprova o texto do Acordo de Estabelecimento da Rede Internacional de Centros para Astrofísica Relativística – INCRANET, organização internacional com sede em Pescara, Itália, e de seus estatutos, assinado em 21 de setembro de 2005. Senador Antonio Carlos Valadares. ....	43	<b>POLÍTICA DE TRANSPORTES</b>	
Parecer nº 811, de 2007 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre a Mensagem nº 131, de 2007 (nº 598/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Agnelo Santos Queiroz Filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Senador Antonio Carlos Valadares.....	45	Recursos recebidos pelo PAC para o asfaltamento da rodovia BR-282 e sua extensão, que nasce em Florianópolis e vai até a divisa com a Argentina. Senador Neuto de Conto.....	77
Parecer nº 812, de 2007 (da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania), Sobre o Ofício “S” nº 52, de 2007, (nº 105/2007, na origem) do Tribunal Superior do Trabalho, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Ministro João Oreste Dala-		Benefícios trazidos pela obra na BR-282. Aparte ao Senador Neuto de Conto. Senadora Ideli Salvatti...	77
		Reflexão sobre o duopólio da aviação civil brasileira, protagonizado pelas empresas TAM e Gol. Senador João Durval.....	332
		<b>POLÍTICA DO MEIO-AMBIENTE</b>	
		Comentário acerca da proliferação de queimadas no Brasil. Senador Valdir Raupp. ....	90
		Cumprimentos ao Senador Valdir Raupp pelo seu pronunciamento, mostrando sua preocupação com as queimadas no País. Senador Jayme Campos.....	115
		<b>POLÍTICA ENERGÉTICA</b>	
		Registro da apresentação, na Aneel, dos estudos de viabilidade da hidrelétrica de Santo Antonio, em Rondônia. Apelo pela realização do primeiro	

	Pág.		Pág.
leilão de energia elétrica daquela hidrelétrica. Senador Valdir Raupp. ....	197	Governo Federal para o combate às desigualdades regionais. Senador César Borges. ....	178
<b>POLÍTICA EXTERNA</b>		Necessidade de programas sociais diferenciados para diminuir a desigualdade social. Aparte ao Senador César Borges. Senador Garibaldi Alves Filho. ....	179
Reconsideração sobre a manifestação de S.Exa. em relação a supostas afirmações do Presidente Hugo Chávez. Senador Tião Viana. ....	335	Comentário acerca da desigualdade social, da pobreza no Nordeste e os que pode ser feito para mudar essa situação. Aparte ao Senador César Borges. Senador Efraim Moraes. ....	180
Considerações sobre o recuo do Presidente Hugo Chávez no que tange às afirmações contra o Congresso brasileiro e registro de sua presença, em Assunção, Paraguai, para comemoração da libertação do general Lino Oviedo. Senador Alvaro Dias. ....	339	Proposta para que o Senado retorne a discussão da recriação da Sudene, projeto esse que procurava corrigir as desigualdades sociais de forma estrutural e que poderia ajudar o Nordeste. Aparte ao Senador César Borges. Senadora Lúcia Vânia. ....	180
Comentários acerca da história do Paraguai. Aparte ao Senador Alvaro Dias. Senador Mão Santa. ....	341	Avaliação acerca do momento político, econômico e social do Brasil lê do Senado, mostrando dados do IBGE que demonstram o desenvolvimento econômico e social. Senador Renato Casagrande. ...	213
Congratulações ao Senador Tião Viana pela posição tomada no episódio envolvendo o Congresso brasileiro e o Presidente Hugo Chávez. Senador Heráclito Fortes. ....	343	Comentários sobre a desigualdade entre as regiões brasileiras. Aparte ao Senador Renato Casagrande. Senador Mão Santa. ....	214
<b>POLÍTICA INDIGENISTA</b>		<b>PRIVATIZAÇÃO</b>	
Registro da realização do segundo Encontro Nacional dos Povos da Floresta e do pronunciamento feito pelo Presidente Lula na solenidade de abertura do encontro. Senadora Fátima Cleide. ....	217	Opinião acerca da economia brasileira, onde coloca que deveriam seqüenciar os programas de parceria, de privatização, enquanto o Governo dá segurança jurídica àqueles que querem investir no Brasil. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Jayme Campos. ....	190
<b>POLÍTICA SANITÁRIA</b>		Comentário acerca da privatização da Vale do Rio Doce e das objeções brasileiras para a entrada do capital externo. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho. Senador Edison Lobão. ....	191
Cumprimentos ao Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, o Presidente Lula e todos os prefeitos que participaram do lançamento do PAC do Saneamento, por meio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Senador Sibá Machado. ....	91	<b>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO</b>	
Lançamento do PAC do Saneamento, por meio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Senadora Fátima Cleide. ....	91	Projeto de Decreto Legislativo nº 274, de 2007 (nº 521/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Habilitação Novo Lar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais. ....	250
<b>POLÍTICA SÓCIO ECONÔMICA</b>		Projeto de Decreto Legislativo nº 275, de 2007 (nº 1.743/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ONG – Arte Cultura e Meio Ambiente para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas. ....	253
Reflexão sobre a atual situação social e econômica do Brasil. Senador Marconi Perillo. ....	160	Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 2007 (nº 1.956/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia para	
Considerações acerca dos programas sociais implementados no Governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Aparte ao Senador Marconi Perillo. Senador Mão Santa. ....	161		
Reflexão sobre a diminuição da pobreza absoluta em direção a uma maior igualdade no Brasil. Senador Eduardo Suplicy. ....	169		
Considerações sobre a diminuição da pobreza no País, destacando a necessidade de política do			

## VIII

	Pág.		Pág.
executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Medicilândia, Estado do Pará.....	256	para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmas, Estado do Tocantins. ....	345
Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2007 (nº 2.184/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeira de Maio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.....	259	Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2007 (nº 93/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade de Radiodifusão Comunitária Couraço para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco. ....	353
Projeto de Decreto Legislativo nº 278, de 2007 (nº 2.189/2006, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina. ....	262	Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 2007 (nº 94/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Contenda, Estado do Pará.....	356
Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2007 (nº 2.320/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo.....	264	Projeto de Decreto Legislativo nº 287, de 2007 (nº 95/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato até outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gurjão – ACCECG para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gurjão, Estado da Paraíba.....	363
Projeto de Decreto Legislativo nº 280, de 2007 (nº 2.341/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de São Marcos – ASCAMARCOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul. ....	268	Projeto de Decreto Legislativo nº 288, de 2007 (nº 96/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária “Esperança” de esperança do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul. ....	366
Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2007 (nº 2.450/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à LMG Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Jequié, Estado da Bahia.....	271	Projeto de Decreto Legislativo nº 289, de 2007 (nº 105/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Açailândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão.....	369
Projeto de Decreto legislativo nº 282, de 2007 (nº 75/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.....	277	Projeto de Decreto Legislativo nº 290, de 2007 (nº 108/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Carlos Chagas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais.....	374
Projeto de Decreto Legislativo nº 283, de 2007 (nº 83/2007 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Educacional de São Roquense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Roque, Estão de São Paulo.....	282	Projeto de Decreto Legislativo nº 291, de 2007 (nº 110/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização á Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cerro Largo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Largo, Estado do Rio grande do Sul.....	377
Projeto de Decreto Legislativo nº 284, de 2007 (nº 87/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores da Quadra 404 Norte – ARNE 51,		Projeto de Decreto Legislativo nº 292, de 2007 (nº 112/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Caminho de Vida – COMVIDA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará.....	380



Pág.	Pág.
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 2007 (nº 113/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ourilândia do Norte –ASDECON, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará. ....</p>	<p>que aprova o ato que outorga autorização à Associação comunitária de Ivoti para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivoti, Estado do Rio grande do Sul.....</p>
383	405
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 294, de 2007 (nº 115/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Aliança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina. ....</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 302, de 2007 (nº 177/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Boa vista para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná. ....</p>
385	409
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 295, de 2007 (nº 116/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à rádio Missioneira Sete Povos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul....</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2007 (nº 185/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Cabedelo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba. ....</p>
387	412
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 296, de 2007 (nº 118/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Paraíba TV/FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tenório, Estado da Paraíba. ....</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 304, de 2007 (nº 186/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação e movimento Comunitário de Jataúba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataúba, Estado de Pernambuco.....</p>
390	415
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 297, de 2007 (nº 119/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Paraíba Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Teresinha, Estado da Paraíba. ....</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 305, de 2007 (nº 188/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASTO – Associação Totó Porto de apoio à Criança Carente, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiantins, Estado do Tocantins.....</p>
393	417
<p>Projeto de decreto Legislativo nº 298, de 2007 (nº 121/2007, na Câmara do Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Rádio Comunitária Paudalho/FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paudalho, Estado de Pernambuco. ....</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 306, de 2007 (nº 191/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nercino Valter para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curimatá, Estado do Piauí.....</p>
396	420
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 299, de 2007 (nº 122/2007, na Câmara dos deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio e televisão Integração FM – ACRI, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.....</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 307, de 2007 (nº 197/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.....</p>
399	422
<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 300, de 2007 (nº 124/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social do Município de Itápolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo. ....</p>	<p>Projeto de Decreto Legislativo nº 308, de 2007 (nº 203/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Semeador para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Grande, Estado do Amapá.....</p>
402	425
<p>PROJETO DE LEI DA CÂMARA</p>	
<p>Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2007 (nº 2.715/2000, na Casa de origem), que denomina Rodovia José Guarino Júnior o trecho da rodovia</p>	

	Pág.		Pág.
BR-356, entre as cidades de Muriaé e Ervália, no Estado de Minas Gerais. ....	285	Projeto de Lei do Senado nº 561, de 2007, que institui o ano de 2010 como “Ano Nacional Joaquim Nabuco”. Senador Marco Maciel.....	159
Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2007 (nº 6.655/2006, na Casa de origem), que altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre registros públicos e dá outras providências, possibilitando a substituição do prenome de pessoas transexuais. ....	286	<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 2007 (nº 6.961/2002, na Casa de origem), que denomina Rodovia Synval Guazzelli o trecho da rodovia BR-116 entre as cidades de Vacaria e Porto Alegre, no Estado do rio Grande do Sul. ....	290	Projeto de resolução nº 57, de 2007, que acrescenta o art. 60-A ao Regimento Interno do Senado Federal, para introduzir hipótese de afastamento de senador ocupante de cargo da Mesa Diretora, por conveniência política e por proposta de três quintos dos senadores. Senador Marcelo Crivella. ....	12
Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2007 (nº 911/2003, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, dispoondo sobre equipamentos obrigatórios dos veículos. ....	291	<b>PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO</b>	
<b>PROJETO DE LEI DO SENADO</b>		Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2007, que altera os art. 17, 46 e 55 da Constituição Federal, para assegurar aos partidos políticos a titularidade dos mandatos parlamentares e estabelecer a perda dos mandatos dos membros do Poder Legislativo e do Poder Executivo que se desfiliarem dos partidos pelos quais foram eleitos. Senador Tasso Jereissati.....	13
Projeto de Lei do Senado nº 556, de 2007, que dispõe sobre a concessão de financiamento às entidades operadoras de serviço de radiodifusão Comunitária que migrarem para sistema digital. Senador Marcelo Crivella. ....	5	<b>REFORMA TRIBUTÁRIA</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 557, de 2007, que altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a concessão de licença prévia para operação de serviço de radiodifusão comunitária. Senador Marcelo Crivella. ....	6	Posicionamento favorável à prorrogação da CPMF e às reformas tributária e política. Senador Gilvam Borges. ....	333
Projeto de lei do Senado nº 558, de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de patrocínio, pela União, de traslado de corpo brasileiro de família hipossuficiente falecido no exterior. Senador Marcelo Crivella. ....	7	<b>REQUERIMENTO</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2007, que altera os arts. 475-N, 585, 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), e o art. 2.015 da Lei nº 10.40, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para revogar a existência de homologação judicial destinada a tornar os acordos extrajudiciais títulos executivos, incluir, entre os títulos executivos extrajudiciais, as escrituras públicas que disciplinem a entrega de alimentos, e tornar obrigatória a realização, por via administrativa, de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual. Senador Marcelo Crivella.....	8	Requerimento nº 1.078, de 2007, que requer, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos do Senado nos dias 27 de setembro e 3, 4, 17 e 18 de outubro de 2007. Senador Magno Malta. ....	47
Projeto de Lei do Senado nº 560, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul. Senador Valter Pereira. ....	11	Requerimento nº 1.079, de 2007, que requer o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2006 que “Altera o § 2º da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, para instituir no ensino de Artes e obrigatoriedade da Música, das Artes Plásticas e das Artes Cênicas” dos Projetos de Lei do Senado nos 330 e 343, de 2006, que atualmente tramitam em conjunto. Senador Cristovam Buarque. ....	47
		Requerimento nº 1.080, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Pastor Caio Fábio D’Araújo ocorrido no dia 14 do mês de setembro de 2007 em Manaus. Senador Arthur Virgílio. ....	48
		Requerimento nº 1.081, de 2007, que requer Voto de pesar pelo falecimento de Carlos Antonio	



	Pág.		Pág.
SENADO FEDERAL		no futuro do Senado Federal. Senadora Marisa Serrano.....	106
Últimos esforços do Senado Federal no sentido de agregar mais transparência às atividades do Senado e do Congresso Nacional. Senador Delcídio Amaral.....	55	Manifestação com relação ao acordo da Comissão de Justiça, que tem como objetivo garantir sessão aberta e votação aberta em todos os casos e a retirada de Medidas Provisórias da Pauta como manobra de aprovação da CPMF. Senador Marconi Perillo.....	106
Esforços do Senado Federal para agregar mais transparência às atividades do Senado e do Congresso Nacional, especialmente com o voto aberto. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senador Alvaro Dias.....	56	Equívoco na mudança da PEC proposta inicialmente pelo Senador Tasso Jereissati, que deveria continuar mantendo os vetos e os Juizes das Cortes Superiores sob o voto secreto. Senador Arthur Virgílio.....	108
Preocupação com o desgaste da imagem da classe política. Senador Raimundo Colombo.....	75	Esclarecimentos acerca do decidido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de que as matérias que obstruem a pauta seriam votadas. Senador Aloizio Mercadante.....	109
Aplausos à aprovação pela CCJ, hoje, do relatório do Senador Tasso Jereissati que propõe o fim do voto secreto, para votação de determinadas matérias, no âmbito do Congresso Nacional. Senador José Nery.....	78	Explicações acerca do ocorrido na CCJ do dia 19 de setembro e sugestão sobre a maneira que devem ser votados os itens de pauta. Senador José Agripino.....	110
Cumprimentos a mesa do Senado e do Congresso, pela aprovação da Proposta de emenda da Constituição de autoria do Senador Lúcio Alcântara, do PSDB. Senador Eduardo Suplicy.....	82	Manifestação contra a aprovação da PEC que defende a implantação do voto aberto. Senador Marcelo Crivella.....	110
Críticas à retirada de três Medidas Provisórias da pauta, para agilizar a aprovação do imposto da CPMF. Senador Arthur Virgílio.....	94	Opinião acerca da maneira que deveriam ser executados os trabalhos do Senado, para dar as respostas necessárias à sociedade brasileira. Senador Renato Casagrande.....	111
Acordo feito na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de votação da PEC sobre a votação secreta. Senador Tasso Jereissati.....	103	Julgamento acerca da votação do Parecer nº 659, de 2007, que diz respeito a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot para o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de transportes – DNIT. Senador Tasso Jereissati.....	112
Esclarecimentos sobre o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no que tange à PEC pactuada como primeiro item da pauta do Senador Paulo Paim, prevendo voto aberto para toda e qualquer votação. Senador Aloizio Mercadante.....	103	Contrariedade ao possível acordo feito na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com todos os Líderes. Senador João Ribeiro.....	112
Questionamento ao voto aberto para matérias que dizem respeito às pessoas, quando se julgam pessoas. Senador Valdir Raupp.....	104	Posição acerca da indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot para o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de transportes – DNIT. Senador Mario Couto.....	113
Apelo para seja feita a votação, no dia 19 de setembro, de todas as medidas provisórias e a proposta de emenda constitucional do Senador Paulo Paim conforme o combinado. Senador Eduardo Suplicy.....	104	Insatisfação em relação a votação da indicação do Dr. Luiz Antônio Pagot. Senador Jayme Campos.....	115
Parecer acerca de três PECs para serem apreciadas pelo Senado Federal. Senador Antônio Carlos Valadares.....	105	Resposta aos Senadores Jayme Campos e Jonas Pinheiro, sobre a atitude de tomada de obstrução. Senador José Agripino.....	116
Desacordo ao pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy, onde afirma que houve um acordo na Comissão de Constituição e Justiça. Senador Wellington Salgado de Oliveira.....	105	Registro do comparecimento de S.Exa. ao Confea, no dia 20 de setembro de 2007, a fim de proferir palestra sobre os marcos regulatórios e a responsabilidade do Senado Federal. Senador Garibaldi Alves Filho.....	189
Preocupação acerca da retirada de Medidas Provisórias da pauta e as conseqüências disso			

	Pág.		Pág.
Manifestação a respeito da pauta de votações do Plenário. Senador José Agripino.....	193	Protesto contra artigo do jornal <i>O Globo</i> , que faz campanha contra o Senado. Senador Mão Santa. ....	310
Opinião acerca do trabalho exercido pelo Senado e os deveres que esta Casa deve cumprir. Aparte à Senadora Lúcia Vânia. Senador Mão Santa. ....	200	Comentário acerca da campanha que se processa contra o Congresso Nacional. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Edison Lobão.....	312
Encaminhamento à Mesa de artigo do ex-Deputado Hélio Duque, em que condena os 46 Senadores que absolveram o Presidente da Casa. Senador Arthur Virgílio.....	219	Comentário acerca do desempenho do Senado Federal com relação às expectativas do País. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Alvaro Dias.....	338
Ponderações sobre a sugestão de extinção do Senado Federal. Senador Cristovam Buarque. ....	222	TELECOMUNICAÇÕES	
Reflexão sobre o Pacto Federativo e a Federação. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Valter Pereira.....	224	Congratulações com a diretoria e todo o corpo de servidores da Anatel pelo importante trabalho que vem realizando desde sua criação. Senador Romero Jucá. ....	124
Elogios ao Senador Cristovam Buarque e às figuras de prestígio do Senado. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senador Mão Santa. ....	224		



# Ata da 160ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 19 de setembro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Alvaro Dias, Papaléo Paes,  
Augusto Botelho e Delcídio Amaral

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:



Senado Federal

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 19/9/2007 07:42:00 até 19/9/2007 20:16:41

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X		PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X		PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		DEM	SP	ROMEU TUMA	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
DEM	BA	CÉSAR BORGES	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X		Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		Bloco-PT	MT	SÉRYSLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	MS	DELÍDIO AMARAL	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
DEM	MA	EDISON LOBÃO	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X		PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X		PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X						
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X						
Bloco-PTB	AL	EUCLYDES MELLO	X						
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X						
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X						
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X						
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X						
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X						
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X						
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X						
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X						
Bloco-PTB	DF	GIM ARGELLO	X						
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X						
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X						
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X						
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X						
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X						
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X						
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X						
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X						
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X						
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X						
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	X						
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X						
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X						
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X						
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X						
PMDB	PI	MÃO SANTA	X						
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X						
DEM	PE	MARCO MACIEL	X						
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X						
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X						
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X						
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X						
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X						
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X						
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA	X						
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X						
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X						

Compareceram: 77 Senadores



**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O Senhor Presidente da República adotou, em 16 de setembro de 2007, e publicou no mesmo dia, mês e ano, a **Medida Provisória nº 390, de 2007**, que “Revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sirnam e define crimes”.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES****Titulares****Suplentes****Maioria (PMDB)**

Valdir Raupp	Gilvam Borges
Wellington Salgado de Oliveira	Leomar Quintanilha
Valter Pereira	Neuto de Conto

**DEM**

José Agripino	Raimundo Colombo
Kátia Abreu	Edison Lobão
Jayme Campos	Romeu Tuma

**PSDB**

Arthur Virgílio	Cícero Lucena
Sérgio Guerra	Marisa Serrano

**PT**

Ideli Salvatti	Fátima Cleide
Eduardo Suplicy	Flávio Arns

**PTB**

Epitácio Cafeteira	Sérgio Zambiasi
--------------------	-----------------

**PDT**

Jefferson Péres	Osmar Dias
-----------------	------------

**PSB\***

Renato Casagrande	Antônio Carlos Valadares
-------------------	--------------------------

\* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000 – CN.

**DEPUTADOS****Titulares****Suplentes****Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)**

Henrique Eduardo Alves  
Luiz Sérgio  
Mário Negromonte  
Luciano Castro  
Jovair Arantes  
Hugo Leal

**Bloco (PSDB/DEM/PPS)**

Fernando Coruja	Arnaldo Jardim
Antonio Carlos Pannunzio	Arnaldo Madeira
Leonardo Vilela	Carlos Brandão
Onyz Lorenzoni	Antonio Carlos Magalhães Neto

**Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)**

Paulo Pereira da Silva	Miro Teixeira
Márcio França	Abelardo Camarinha

**PSOL\***

Chico Alencar	Luciano Genro
---------------	---------------

\* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000 – CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **6: 18-9-2007**
- Designação da Comissão: **19-9-2007** (SF)
- Instalação da Comissão: **20-9-2007**
- Emendas: até **24-9-2007** (7º dia da publicação)
- Prazo na Comissão: **18-9-2007** a **1º-10-2007** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **1º-10-2007**
- Prazo na CD: de **2-10-2007** a **15-10-2007** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **15-10-2007**
- Prazo no SF: de **16-10-2007** a **29-10-2007** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **29-10-2007**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **30-10-2007** a **1º-11-2007** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **2-11-2007** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **16-11-2007** (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O Senhor Presidente da República adotou, em 18 de setembro de 2007, e publicou no mesmo dia, mês e ano, a **Medida Provisória nº 391, de 2007**, que “Revoga a Medida Provisória nº 380, de 28 de junho de



2007, que institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai”.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

### SENADORES

Titulares	Suplentes
<b><u>Maioria (PMDB)</u></b>	
Valdir Raupp	Gilvam Borges
Wellington Salgado de Oliveira	Leomar Quintanilha
Valter Pereira	Neuto de Conto
<b><u>DEM</u></b>	
José Agripino	Raimundo Colombo
Kátia Abreu	Edison Lobão
Jayme Campos	Romeu Tuma
<b><u>PSDB</u></b>	
Arthur Virgílio	Cícero Lucena
Sérgio Guerra	Marisa Serrano
<b><u>PT</u></b>	
Ideli Salvatti	Fátima Cleide
Eduardo Suplicy	Flávio Arns
<b><u>PTB</u></b>	
Epitácio Cafeteira	Sérgio Zambiasi
<b><u>PDT</u></b>	
Jefferson Péres	Osmar Dias
<b><u>PC do B*</u></b>	
Inácio Arruda	

\* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000 – CN.

### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
<b><u>Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)</u></b>	
Henrique Eduardo Alves	
Luiz Sérgio	
Mário Negromonte	
Luciano Castro	
Jovair Arantes	
Hugo Leal	
<b><u>Bloco (PSDB/DEM/PPS)</u></b>	
Fernando Coruja	Arnaldo Jardim
Antonio Carlos Pannunzio	Arnaldo Madeira
Leonardo Vilela	Carlos Brandão
Onyz Lorenzoni	Antonio Carlos Magalhães Neto

### **Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)**

Paulo Pereira da Silva	Miro Teixeira
Márcio França	Abelardo Camarinha

### **PHS\***

Felipe Bornier

\* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000 – CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 18-9-2007 (Ed. Extra)**
- Designação da Comissão: **19-9-2007 (SF)**
- Instalação da Comissão: **20-9-2007**
- Emendas: até **24-9-2007** (7º dia da publicação)
- Prazo na Comissão: **18-9-2007 a 1º-10-2007** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **1º-10-2007**
- Prazo na CD: de **2-10-2007 a 15-10-2007** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **15-10-2007**
- Prazo no SF: de **16-10-2007 a 29-10-2007** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **29-10-2007**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **30-10-2007 a 1º-11-2007** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **2-11-2007** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **16-11-2007** (60 dias)

### **O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência comunica ao Plenário que se esgotou ontem, dia 18 último, sem interposição de recursos, o prazo no sentido da apreciação pelo Plenário do Congresso Nacional dos **Projetos de Decreto Legislativo nºs 7 e 8, de 2007–CN.**

Os projetos vão à promulgação e será feita comunicação à Câmara dos Deputados e à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

### **O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência recebeu o **Aviso nº 90, de 2007** (nº 1.332/2007, na origem), do Tribunal de Contas da União, encaminhando, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 1.827/2007-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que o fundamentam, referentes aos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2007, encaminhados pelos titulares dos Poderes e órgãos da esfera federal (TC 015.711/2007-6).

O expediente vai à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 1.620/2007/SGM/P

Brasília, 17 de setembro de 2007

Assunto: Of. P. nº 81/2007, do Senador Geraldo Mesquita Junior, Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul. Revisão do despacho de distribuição das mensagens e dos projetos de lei que arrola, em cumprimento à Resolução nº 1/2007-CN.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar cópia do despacho exarado por esta Presidência em atendimento ao requerimento referido em epígrafe.

Atenciosamente, – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

#### **PRESIDÊNCIA/SGM**

OF. P. nº 81/2007, do Senador Geraldo Mesquita Junior, Presidente da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul. Revisão do despacho de distribuição das mensagens e dos projetos de lei que arrola, em cumprimento à Resolução nº 1/2007-CN.

Defiro. Em cumprimento à Resolução nº 1/2007-CN, revejo os despachos inicialmente apostos às MSC nºs 389/2005, 498/2005, 518/2006, 629/2006, 749/2006, 897/2006, 58/2007, 242/2007 e 367/2007, bem como aos PL nºs 448/2003, 454/2003 e 2.587/2003, nos termos adiante lançados:

MSC nº 389/2005: À Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, de Finanças e Tribunal (RICD, art. 54), e de Constituição e Justiça e de Cidadania (RICD, art. 54). Regime de deliberação: Pleno. Regime de Tramitação: Prioridade.

MSC nº 498/2005: À Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, de Finanças e Tribunal (RICD, art. 54), e de Constituição e Justiça e de Cidadania (RICD, art. 54). Regime de deliberação: Pleno. Regime de Tramitação: Prioridade.

MSC nº 518/2006: À Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Minas, e Energia e de Constituição e Justiça e de Cidadania (RICD, art. 54).

Regime de deliberação: Pleno. Regime de Tramitação: Prioridade.

MSC nº 629/2006: À Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, e de Constituição e Justiça e de Cidadania (RICD, art. 54). Regime de deliberação: Pleno. Regime de Tramitação: Prioridade.

MSC nº 749/2006: À Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, e de Constituição e Justiça e de Cidadania (RICD, art. 54). Regime de deliberação: Pleno. Regime de Tramitação: Prioridade.

MSC nº 897/2006: À Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Direitos humanos e Minorias, e de Constituição e Justiça e de Cidadania (RICD, art. 54). Regime de deliberação: Pleno. Regime de Tramitação: Prioridade.

MSC nº 58/2007: À Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, e de Constituição e Justiça e de Cidadania (RICD, art. 54). Regime de deliberação: Pleno. Regime de Tramitação: Prioridade.

MSC nº 242/2007: À Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio, e de Constituição e Justiça e de Cidadania (RICD, art. 54). Regime de deliberação: Pleno. Regime de Tramitação: Prioridade.

MSC nº 367/2007: À Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, e de Constituição e Justiça e de Cidadania (RICD, art. 54). Regime de deliberação: Pleno. Regime de Tramitação: Prioridade.

PL nº 448/2003: À Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e às Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Finanças e Tributação (mérito e RICD, art. 54), e de Constituição e Justiça e de Cidadania (RICD, art. 54). Regime de deliberação: Comissões (RICD, art. 24, II). Regime de Tramitação: Ordinário.

PL nº 454/2003: À Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e às Comissões de Desenvolvimento Econômico, In-

dústria e Comércio, de Finanças e Tributação (mérito e RICD, art. 54), e de Constituição e Justiça e de Cidadania (RICD, art. 54). Regime de deliberação: Pleno. Regime de Tramitação: Urgência (RICD, art. 155).

PL nº 2.587/2003: À Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e às Comissões de Educação e Cultura, e de Constituição e Justiça e de Cidadania (RICD, art. 54). Regime de deliberação: Comissões (RICD, art. 24, II). Regime de Tramitação: Ordinário.

**Publique-se.** Oficie-se.

Em 17-9-2007. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação. Sobre a mesa projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 556, DE 2007**

**Dispõe sobre a concessão de financiamento às entidades operadoras de serviço de radiodifusão Comunitária que migrarem para sistema digital.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder, por intermédio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, financiamento às entidades operadoras de serviço de radiodifusão comunitária que optarem por sistema de radiodifusão digital.

§ 1º O financiamento será concedido apenas para as operadoras que receberem autorização para operação do serviço, nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

§ 2º Os recursos objeto do financiamento serão aplicados unicamente na aquisição e instalação de equipamentos digitalizados, bem como na contratação de serviços para substituição de tecnologia analógica para digital.

§ 3º Na operação de financiamento, prevista no art. 1º desta Lei, serão aplicadas as seguintes condições:

- I – prazo de duração de até dez anos;
- II – prazo de carência de dois anos;
- III – taxa de juros de longo prazo (TJLP)

ou sua eventual substituta.

Art. 2º O fundo para o financiamento referido no art. 1º, desta lei, bem como seus limites, condições financeiras e parâmetros técnicos serão definidos e regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Justificação**

Dando seqüência ao processo de modernização dos meios de comunicação do País, que se iniciou com a definição, em 2006, do Sistema de Televisão Digital, o Governo brasileiro já está desenvolvendo os estudos para adoção de um modelo digital a ser aplicado à radiodifusão.

A despeito da transformação tecnológica que o novo sistema digital trará ao sistema de radiodifusão brasileiro, há um grande receio no ambiente das rádios comunitárias em relação à adequação e custos dessa nova tecnologia. As operadoras comunitárias temem pelo risco de descontinuidade dos seus serviços. Alegam, dentre outras coisas, que não terão os recursos financeiros necessários para aquisição dos equipamentos.

De fato, as operadoras do serviço de radiodifusão comunitária dispõem de reduzida fonte de renda. Assim, com tamanha restrição econômica, a qual já afeta muitas rádios comunitárias em todo o País, não há como negar que a adoção do sistema digital poderá comprometer, efetivamente, esse serviço.

É fato, também, que o sistema de comunicação comunitária ainda está longe de ser concluído. Mais da metade das rádios comunitárias opera de forma irregular, pois ainda não obtiveram outorga do Ministério das Comunicações. Apenas, cerca de 3 mil emissoras possuem autorização legal do serviço. Essas rádios, ainda que de reduzida potência, prestam relevantes serviços às comunidades mais carentes do Brasil.

Segundo algumas estimativas de custo, só com a troca dos equipamentos básicos os gastos ficarão em torno de US\$30 mil. Com esse valor, pouquíssimas operadoras conseguirão, por conta própria, permanecer em atividade. Além disso, há a incômoda expectativa da possibilidade de adoção de padrão digital em que as emissoras serão obrigadas ao pagamento de **royalties** pelo uso da nova tecnologia.

Portanto, com o propósito de assegurar a permanência do serviço no novo ambiente digital, que brevemente há de vir, é que proponho aos meus pares estabelecermos, previamente, um fundo para concessão de financiamento para modernização do serviço de radiodifusão comunitária.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2007.  
– Senador **Marcelo Crivella**.

*(Às Comissões de Assuntos Econômicos, e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, cabendo à última – decisão terminativa.)*

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 557, DE 2007

### Altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a concessão de licença prévia para operação de serviço de radiodifusão comunitária.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 2º-A e 2º-B:

.....  
 “Art. 2º-A. Excepcionalmente, é o Poder Concedente autorizado a conceder licença prévia, pelo prazo de três anos, para operação de serviço de radiodifusão comunitária, às operadoras do serviço que estejam em efetiva atividade até sessenta dias anteriores à data da publicação desta Lei.

§ 1º A solicitação de licença prévia deverá ser encaminhada ao Poder Concedente, devidamente acompanhada de manifestação de apoio formulada por entidade representativa das operadoras de serviço de radiodifusão comunitária, ou por entidades associativas e comunitárias, todas elas, legalmente constituídas e com atuação na área pretendida.

§ 2º O Poder Concedente expedirá a licença prévia no prazo de 30 dias úteis após a formulação do pedido, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei, especialmente o disposto nos seus arts. 5º e 7º.

Art. 2º-B. O prazo estabelecido no **caput** do art. 1º poderá ser prorrogado, por igual período, desde que a entidade operadora do serviço tenha sido selecionada para obtenção de outorga, nos termos desta Lei.”

Art. 2º O art. 24 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. A outorga de autorização e concessão de licença prévia para execução do serviço de radiodifusão comunitária fica sujeita a pagamento de taxa simbólica, para efeito de cadastramento, cujo valor e condições serão estabelecidos pelo Poder Concedente.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Estima-se que há, em todo o País, mais de 15 mil rádios comunitárias em funcionamento. Dessas, pouco mais de 3 mil são regularizadas pelo Ministério

das Comunicações, com o devido aval do Congresso Nacional.

Diante dessa realidade, há que se considerar três pontos fundamentais:

I – há uma forte demanda por esse tipo de serviço, principalmente nas comunidades carentes, que utilizam as rádios comunitárias para atividades de divulgação e inclusão social e cultural;

II – o Poder Concedente não consegue atender os pedidos de autorização do serviço. Com isso, diante da grande demanda, há um verdadeiro estímulo à ilegalidade, ainda mais pelas imposição das muitas exigências a que as rádios comunitárias são obrigadas a cumprir para obtenção da outorga;

III – evidente situação conflituosa dada pela atuação fiscalizadora da Anatel e da Polícia Federal, que tem apreendido equipamentos de mais de 8 mil rádios comunitárias. O setor mostra-se bastante apreensivo e repudia a forma como a questão vem sendo tratada pela Anatel. Entendem, com razão, que o problema é de ordem social e não policial. É bem verdade que as chamadas “rádios piratas” não atendem, na maioria das vezes, aos requisitos mínimos necessários exigidos na legislação em vigor. Mas, as medidas punitivas não se restringem a esse segmento, pois alcançam indiscriminadamente todas aquelas emissoras comunitárias que ainda não obtiveram a outorga.

O prejuízo para as rádios comunitárias não é apenas material, mas também de ordem moral e criminal, já que seus responsáveis são levados à justiça. Por essa razão, as entidades representativas das rádios comunitárias classificam as ações da Anatel e da Polícia Federal como “repressão social”.

Diante do grande volume de pedidos de autorização para prestação de serviço de radiodifusão comunitária em poder do Ministério das Comunicações, proponho que, excepcionalmente, as rádios comunitárias possam receber autorização precária, enquanto se restabelece adequada disposição do sistema.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2007.  
 – Senador **Marcelo Crivella**.

(Às Comissões de Ciência, Tecnologia, e Inovação, Comunicação e Informática, – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 558, DE 2007**

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade de patrocínio, pela União, de traslado de corpo de brasileiro de família hipossuficiente falecido no exterior.”**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No falecimento de nacional brasileiro no exterior, integrante de família hipossuficiente, declarada nos termos da regulamentação desta Lei, a União será responsável por todas as providências, inclusive as que se fizerem necessárias junto ao governo estrangeiro, para viabilização do traslado do corpo até ao local, no território nacional, onde se realizará seu funeral.

Art. 2º Caso que seja necessário o funeral no exterior, a União assegurará a até dois membros da família o transporte ao local de sua realização e o retorno ao País.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à custa de dotação definida no orçamento do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro subsequente.

**Justificação**

Ainda que não a aceitemos como parte do propósito salvífico de Deus, a morte faz parte da vida como a vivemos em nossa presente condição.

Assim, a comunidade que festeja nascimento, batismo, bodas e etc., não pode estar ausente quando a vida chega ao fim. O sepultamento é um ato comunitário, quando toda a comunidade é desafiada a enterrar com dignidade os mortos e consolar os enlutados.

Sendo a dignidade da pessoa humana não só um direito fundamental, mas também um dos cinco pilares em que se assenta o nosso Estado Democrático de Direito, ela deverá ser garantida em todas as situações da vida, e até na morte.

Neste caso, também está em jogo o direito à integridade moral dos familiares, direito protegido pela Constituição nos incisos V e X do seu art. 5º. Há também de ser considerado o abalo moral causado pelo sofrimento psíquico pela dor suportada por quem não pode enterrar ente familiar.

A legislação e a prática em vigor não encontram apoio na Constituição Federal. Tal descompasso vem sendo sanado, em alguns casos, pela ação do Ministério Público e do Poder Judiciário, em sede de suas competências, o que, entretanto,

não promove o suporte amplo e genérico que só a lei propicia.

O direito de manifestação do luto: de viver com a dor da ausência do parente morto, de poder velar o que foi seu corpo, de ter um lugar para ir e chorar a saudade, decorre do direito à vida com dignidade contemplado na Constituição.

Por essa razão, esse direito não pode ser negado aos brasileiros que são pobres e não dispõem de recursos financeiros para arcar com os custos do traslado do corpo ou dos restos mortais do parente brasileiro falecido no exterior.

É direito dos familiares enterrarem seus mortos e é obrigação do Estado brasileiro proporcionar os meios necessários ao seu exercício, pois a dignidade do cidadão é revelada nas formas de exercício do direito de viver. Por elas se expressam as manifestações individuais ou coletivas pelas quais os integrantes da sociedade valorizam, resguardam e transmitem os valores essenciais ao desenvolvimento das atividades e das relações cotidianas, com a finalidade de preservação da sua vida e dos seus entes mais próximos.

A Constituição atribui importância aos modos de viver e em seu art. 216, II, indica que alguns dos modos de viver se enquadram na conceituação de bens mercedores de tutela diferenciada, como patrimônio cultural brasileiro. Nessa perspectiva, o luto é uma manifestação sócio-cultural que expressa o ritual de despedida aos mortos e integra a memória coletiva da sociedade brasileira. Essa manifestação de despedida aos mortos é reflexo do direito à vida.

O dever de respeito aos mortos, e a reverência a sua memória pelos entes queridos, é que justifica a existência de comandos punitivos para as condutas atentatórias ao respeito a eles devidos.

Com efeito, Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), reserva todo um capítulo a essa salvaguarda, dentre os quais se destaca o art. 209, que penaliza a ação de impedir ou perturbar enterro ou cerimônia funerária.

A previsão de amparo aos necessitados e promoção de assistência e proteção a brasileiros, no caso de falecimento no exterior, consta do Regulamento Consular, na 6ª Seção, Capítulo 3º, do Manual de Serviço Consular e Jurídico. Entretanto, nele é previsto que as despesas de sepultamento, cremação, embalsamento e de transporte de restos mortais devem correr por conta da família do falecido (item 3.6.4), daí a recusa da União em arcar com tais despesas.

Na dimensão positiva, o luto deve ser tutelado pelo Poder Público – não importando se a morte ocorre dentro ou fora do nosso País. A postura do Poder

Público em relação ao luto deve ser de proporcionar todos os meios para que os familiares possam exercê-lo, de acordo com a perspectiva dos valores e princípios estabelecidos constitucionalmente para o exercício do direito à vida com dignidade.

Por ser de inteira justeza a pretensão das famílias enlutadas, que encontram suporte na Constituição, mas para qual, infelizmente, resistem óbices na regulamentação infra-constitucional, propomos o presente projeto de lei, que esperamos suprir tal incongruência e para o qual esperamos o apoio dos ilustres pares do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2007.  
– Senador **Marcelo Crivella**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....  
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....  
V – é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

.....  
X – são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;

.....  
Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I – as formas de expressão;

II – os modos de criar, fazer e viver.

.....  
DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

#### Código Penal

#### TÍTULO V

#### Dos Crimes Contra o Sentimento Religioso e Contra o Respeito aos Mortos

#### CAPÍTULO II

#### Dos Crimes Contra o Respeito aos Mortos

#### Impedimento ou perturbação de cerimônia funerária

Art. 209. Impedir ou perturbar enterro ou cerimônia funerária:

Pena – detenção, de um mês a um ano, ou multa.

Parágrafo único. Se há emprego de violência, a pena é aumentada de um terço, sem prejuízo da correspondente à violência.

#### Violação de sepultura

Art. 210. Violar ou profanar sepultura ou urna funerária:

Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

#### Destruição, subtração ou ocultação de cadáver

Art. 211. Destruir, subtrair ou ocultar cadáver ou parte dele:

Pena – reclusão, de um a três anos, e multa.

#### Vilipêndio a cadáver

Art. 212. Vilipendiar cadáver ou suas cinzas:

Pena – detenção, de um a três anos, e multa.

.....  
*(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 559, DE 2007

**“Altera os arts. 475-N, 585, 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), e o art. 2.015 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para revogar a exigência de homologação judicial destinada a tornar os acordos extrajudiciais títulos executivos, incluir, entre os títulos executivos extrajudiciais, as escrituras públicas que disciplinem a entrega de alimentos, e tornar obrigatória a realização, por via administrativa, de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual.”**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 475-N, 585, 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 475-N. ....

.....  
V – o acordo extrajudicial de qualquer natureza, quando referendado na forma do § 3º, do art. 585;

..... ” (NR)

“Art. 585. ....  
.....

§ 3º O descumprimento do acordo de alimentos referendado, nos termos do inciso II do **caput** deste artigo, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública ou pelos advogados dos transatores, permite seja decretada, a critério do juiz da execução fundada em título extrajudicial, a prisão civil do devedor, observado o disposto no art. 733, **caput** e §§ 1º, 2º e 3º. (NR)”

“Art. 982. Havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventário judicial.

§ 1º Se todos forem capazes e concordes, far-se-ão o inventário e a partilha, obrigatoriamente, conforme o caso, por termo nos autos, escrito particular homologado pelo juiz ou por escritura pública, a qual constituirá título hábil para o registro imobiliário.

§ 2º ..... (NR)”

“Art. 1.124-A. A separação e o divórcio consensuais, não havendo filhos menores ou incapazes e observados os requisitos legais quanto aos prazos, serão realizados, necessariamente, por escritura pública, da qual constarão as disposições relativas à descrição e à partilha dos bens comuns e à pensão alimentícia e, ainda, ao acordo quanto à retomada pelo cônjuge de seu nome de solteiro ou à manutenção do nome adotado quando se deu o casamento.

..... (NR)”

Art. 2º O art. 2.015 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. Se os herdeiros forem capazes e concordes, farão a partilha por escritura pública, termo nos autos do inventário, ou escrito particular, homologado pelo juiz. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Lei nº 11.441, de 4 de janeiro de 2007, com o propósito de desafogar o Poder Judiciário e prestigiar a iniciativa das partes no deslinde de questões não litigiosas antes solvidas apenas na seara judicial, tornou possível que o inventário, a partilha, a separação e o divórcio consensuais se realizem, facultativamente, por via administrativa. Suficiente hoje, pois, que os interes-

sados num daqueles expedientes procurem um tabelionato de títulos e documentos e lavrem o pertinente acordo, fazendo-o por escritura pública – porquanto de uma composição se trata.

Ocorre que a reforma em comento, podendo proporcionar avanço um tanto maior, limitou-se a deixar ao alvitre dos cidadãos a providência de compor interesses sem a participação do Judiciário. Basta, assim, que o propósito de tornar, por alguma razão, morosa a solução do caso esteja presente (conquanto efetivo litígio não haja) e o escopo da lei restará frustrado. Reputamos inadmissível, à vista desse contexto, admitir que as partes possam acionar a via jurisdicional quando a tutela nela deferida não mais se afigura de todo imprescindível. Impõe-se – esse o nosso entendimento – tornar compulsória a utilização dos mecanismos não judiciais quando as partes sejam, além de capazes, concordes. Aproveitamos o ensejo para levar esta inovação também à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Cumpra, ainda, pôr em claro, mediante acréscimo de § 3º ao art. 585 do Código de Processo Civil (CPC), que os acordos de alimentos referendados pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública ou pelos advogados dos transatores permitem, em caso de descumprimento, a decretação da prisão civil do devedor, observadas, pelo magistrado, as regras dispostas no art. 733 do mesmo CPC (citação do devedor para efetuar o pagamento, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo; limite temporal da coação, que não poderá ultrapassar a três meses, entre outras imposições).

Finalmente, vislumbramos, como primeira providência alvitada, excluir a exigência de homologação judicial para convolar, em títulos executivos judiciais, os acordos extrajudiciais de qualquer natureza, porquanto se trata de ato meramente chancelatório, a minimizar o esforço despendido por advogados, defensores e promotores públicos no convencimento das partes para a celebração de composição amigável.

Em vista do exposto, e destacando a necessidade de aprimoramento do ordenamento jurídico, contamos com o necessário apoio dos ilustres Pares para a rápida aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2007.  
– Senador **Marcelo Crivella**.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973

**Institui o Código de Processo Civil.**

“.....

Art. 475-N. São títulos executivos judiciais: (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

I – a sentença proferida no processo civil que reconheça a existência de obrigação de fazer, não fazer, entregar coisa ou pagar quantia; (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

II – a sentença penal condenatória transitada em julgado; (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

III – a sentença homologatória de conciliação ou de transação, ainda que inclua matéria não posta em juízo; (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

IV – a sentença arbitral; (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

V – o acordo extrajudicial, de qualquer natureza, homologado judicialmente; (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

VI – a sentença estrangeira, homologada pelo Superior Tribunal de Justiça; (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

VII – o formal e a certidão de partilha, exclusivamente em relação ao inventariante, aos herdeiros e aos sucessores a título singular ou universal. (Incluído pela Lei nº 11.232, de 2005)

.....  
Art. 585. São títulos executivos extrajudiciais: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

I – a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e o cheque; (Redação dada pela Lei nº 8.953, de 13-12-1994)

II – a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor; o documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas; o instrumento de transação referendado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública ou pelos advogados dos transatores; (Redação dada pela Lei nº 8.953, de 13-12-1994)

III – os contratos garantidos por hipoteca, penhor, anticrese e caução, bem como os de seguro de vida; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006)

IV – o crédito decorrente de foro e laudêmio; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006)

V – o crédito, documentalmente comprovado, decorrente de aluguel de imóvel, bem como de encargos acessórios, tais como taxas e despesas de condomínio; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006)

VI – o crédito de serventário de justiça, de perito, de intérprete, ou de tradutor, quando as custas, emolumentos ou honorários forem aprovados por decisão judicial; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006)

VII – a certidão de dívida ativa da Fazenda Pública da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, correspondente aos cré-

ditos inscritos na forma da lei; (Redação dada pela Lei nº 11.382, de 2006)

VIII – todos os demais títulos a que, por disposição expressa, a lei atribuir força executiva. (Incluído pela Lei nº 11.382, de 2006)

§ 1º A propositura de qualquer ação relativa ao débito constante do título executivo não inibe o credor de promover-lhe a execução. (Redação dada pela Lei nº 8.953, de 13-12-1994)

§ 2º Não dependem de homologação pelo Supremo Tribunal Federal, para serem executados, os títulos executivos extrajudiciais, oriundos de país estrangeiro. O título, para ter eficácia executiva, há de satisfazer aos requisitos de formação exigidos pela lei do lugar de sua celebração e indicar o Brasil como o lugar de cumprimento da obrigação. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º-10-1973)

.....  
Art. 733. Na execução de sentença ou de decisão, que fixa os alimentos provisionais, o juiz mandará citar o devedor para, em 3 (três) dias, efetuar o pagamento, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuar-lo.

§ 1º Se o devedor não pagar, nem se escusar, o juiz decretar-lhe-á a prisão pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses.

§ 2º O cumprimento da pena não exime o devedor do pagamento das prestações vencidas e vincendas. (Redação dada pela Lei nº 6.515, de 26-12-1977)

§ 3º Paga a prestação alimentícia, o juiz suspenderá o cumprimento da ordem de prisão.

.....  
Art. 982. Havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventário judicial; se todos forem capazes e concordes, poderá fazer-se o inventário e a partilha por escritura pública, a qual constituirá título hábil para o registro imobiliário. (Redação dada pela Lei nº 11.441, de 2007).

Parágrafo único. O tabelião somente lavrará a escritura pública se todas as partes interessadas estiverem assistidas por advogado comum ou advogados de cada uma delas, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial. (Incluído pela Lei nº 11.441, de 2007).

.....”  
Art. 1.124-A. A separação consensual e o divórcio consensual, não havendo filhos menores ou incapazes do casal e observados os requisitos legais quanto aos prazos, poderão ser realizados por escritura pública, da qual constarão as disposições relativas à descrição e à partilha dos bens comuns e à pensão alimentícia e, ainda, ao acordo quanto à retomada pelo cônjuge de seu nome de solteiro ou à manutenção do nome



adotado quando se deu o casamento. (Incluído pela Lei nº 11.441, de 2007).

§ 1º A escritura não depende de homologação judicial e constitui título hábil para o registro civil e o registro de imóveis. (Incluído pela Lei nº 11.441; de 2007).

§ 2º O tabelião somente lavrará a escritura se os contratantes estiverem assistidos por advogado comum ou advogados de cada um deles, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial. (Incluído pela Lei nº 11.441, de 2007).

§ 3º A escritura e demais atos notariais serão gratuitos àqueles que se declararem pobres sob as penas da lei. (Incluído pela Lei nº 11.441, de 2007).

.....”

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

**Institui o Código Civil.**

“ .....

Art. 2.015. Se os herdeiros forem capazes, poderão fazer partilha amigável, por escritura pública, termo nos autos do inventário, ou escrito particular, homologado pelo juiz.

.....”

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 560, DE 2007**

**Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul.**

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma Zona de Processamento de Exportação no Município de Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A recente aprovação pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1996, convertido na Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, após onze anos de debate nas duas Casas, demonstrou o interesse dos Congressistas em aperfeiçoar o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, que dispunha sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas

de Processamento de Exportação (ZPE). A expectativa criada pela nova lei é de que essas áreas aduaneiras especiais sejam instaladas em estados e municípios dotados de características compatíveis com tais projetos e que tomem as iniciativas necessárias a esse fim.

O Município de Ponta Porã possui as condições ideais para a instituição de uma ZPE. Está localizado na Mesorregião do Sudoeste do Mato Grosso do Sul, na Microrregião de Dourados, e forma conurbação com a cidade paraguaia de Pedro Juan Caballero. Dispõe de infra-estrutura diversificada de transportes, com rodovias asfaltadas, aeroporto internacional e proximidade com as vias fluviais do Paraguai e do Paraná e, em consequência, do Rio do Prata. Sua população, superior a 71.000 habitantes, conta com boa rede de serviços públicos. O nível educacional vem evoluindo favoravelmente, inclusive em grau superior, com uma universidade pública estadual e quatro faculdades.

Se a proximidade entre Ponta Porã e Pedro Juan Caballero é benéfica para as duas cidades, a fronteira internacional que as divide é também fonte de transtornos por razões cambiais. Com as flutuações cambiais, entra em colapso uma ou outra das cidades. A valorização do dólar em relação ao real deprime o lado paraguaio. Já a desvalorização do real acarreta o inverso. Hoje, como o dólar está desvalorizado, o comércio brasileiro na fronteira vive momentos difíceis. Assim, a vida na região está marcada por forte atividade comercial, mas insignificante produção industrial própria, e, nesse contexto, a ZPE de Ponta Porã será fator de equilíbrio uma vez que promoverá o desenvolvimento da indústria na região.

Vale lembrar, a propósito, que o comércio do Paraguai é movimentado por importados de todas as partes do mundo, o que não acontece do lado brasileiro. A ZPE, embora tenha em mira o comércio exterior, é geradora de emprego e renda, promove o desenvolvimento industrial e, com isso, será fator de estabilização para a sazonalidade da economia regional.

Em 2004, havia noventa e três estabelecimentos industriais, de pequeno porte, que ocupavam 576 pessoas. O distrito industrial que vier a ser instalado com os benefícios fiscais da ZPE disporá das matérias-primas, vegetais e animais, produzidas localmente, como a soja, o algodão, o trigo, o milho, a madeira e os bovinos.

Esperamos contar com o apoio decisivo dos ilustres Pares para a aprovação do presente projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a criar uma ZPE no Município de Ponta Porã.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2007.  
– Senador **Valter Pereira**.

*(Às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a Mesa, projeto de resolução que passo a ler.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 57, DE 2007

**Acrescenta o art. 60-A ao Regimento Interno do Senado Federal, para introduzir hipótese de afastamento de senador ocupante de cargo na Mesa Diretora, por conveniência política e por proposta de três quintos dos senadores.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A Resolução nº 93, de 1970 (Regimento Interno do Senado Federal) passa a vigorar acrescida do seguinte art. 60-A:

“Art. 60-A. Ante a proposta motivada por conveniência política, subscrita por três quintos dos senadores, o Plenário da Casa poderá decidir, por voto aberto, pelo afastamento de membro da Mesa Diretora.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

#### Justificação

Experiências vivenciadas pelo Senado Federal têm demonstrado a necessidade de se prover o RISF de previsão apta a viabilizar o afastamento de membros da Mesa Diretora, por conveniência da maioria qualificada dos membros da Casa.

O presente projeto de resolução estabelece que motivo de conveniência política, como a quebra de confiança, por exemplo, pode fundamentar representação contra membro da Mesa Diretora, apresentada por três quintos dos senadores e votada pelo Plenário, com vistas a sua suspensão temporária ou destituição, independentemente de ação ou omissão que atente contra a ética ou o decoro parlamentar. Para isso propomos acrescentar um art. 60-A ao Regimento Interno do Senado Federal, que constará logo após o dispositivo que trata da eleição dos membros da Mesa.

Vale ressaltar o cuidado de assegurar o **quorum** mínimo de três quintos de senadores para propor o afastamento, e a exigência de votação, aberta, pelo Plenário, única instância legitimada para retirar um mandato que lhe cabe por determinação constitucional e regimental conceder. Registre-se ainda que esse **quorum** mínimo de três quintos dos votos dos membros do Senado para propor o afastamento de

membro da Mesa Diretora encontra respaldo regimental nos princípios gerais do processo legislativo, mais especificamente no inciso III do art. 412, que veda a prevalência, sobre norma regimental, de acordo de lideranças ou decisão de Plenário, exceto quando tomada por unanimidade mediante voto nominal, resguardado o **quorum** mínimo de três quintos dos votos dos membros da Casa.

Esperamos contar com a compreensão dos nossos pares para a aprovação deste projeto de resolução, que objetiva contribuir para tornar o funcionamento do Senado Federal menos dependente de crises institucionais.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2007.

– Senador **Marcelo Crivella**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência comunica ao Plenário que fica aberto o prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas ao **Projeto de Resolução nº 57, de 2007**, lido anteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

### PARECER Nº 807, DE 2007

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que altera os arts. 17 e 55 da Constituição Federal, para assegurar, aos partidos, a titularidade dos mandatos parlamentares.**

Relator: Senador **Tasso Jereissati**

#### I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2007, cujo primeiro signatário é o Senador Marco Maciel, contém medidas cuja aprovação representa passo importante para a realização da reforma política. Em primeiro lugar, a inclusão explícita da titularidade sobre os mandatos parlamentares entre os preceitos que regulam o funcionamento partidário. Em segundo lugar, a inclusão conseqüente do desligamento do partido na relação de causas da perda do mandato. Finalmente, a previsão clara do processo que culmina, nesses casos, com a perda do mandato.

A matéria foi por nós relatada na reunião da CCJ, de 15 de agosto corrente, quando apresentamos parecer favorável à aprovação da PEC com algumas emendas de redação. Na ocasião de sua discussão, foram recebidos dois votos em separado, dos Senadores Eduardo Suplicy e Inácio Arruda, e as Emendas nºs 1 e 2, do Senador Antonio Carlos Valadares. Em

face disso, ficou adiada a votação da matéria, cabendo-nos fazer o seu reexame com base nas discussões havidas e nos votos e emendas apresentados. Concluído e apresentado nosso novo relatório, com parecer favorável à PEC e oferecimento de substitutivo, veio a essa comissão a Emenda nº 3, do Senador Antonio Carlos Valadares, o que nos exigiu a reelaboração do referido relatório. Submetido à apreciação na reunião da CCJ, de 22 do corrente, após amplos debates sobre a matéria, o Senador Antonio Carlos Valadares apresentou requerimento retirando a Emenda nº 3, que havia sido por nós rejeitada no parecer apresentado, e oferecendo uma nova Emenda de nº 4.

A Emenda nº 4 acrescenta ao art. 1º da PEC nº 23, de 2007, a proposta de nova redação ao § 3º, do art. 46, da Constituição Federal, que passaria a assim dispor:

“Art. 46. ....

.....

§ 3º Cada senador será eleito com dois suplentes do mesmo partido.”

## II – Análise

O Substitutivo à PEC nº 23, de 2007, por nós oferecido, além de manter a perda do mandato para os membros do Poder Legislativo que se desfilarem do partido pelo qual tenham sido eleitos, também estendeu a perda de mandato aos ocupantes de cargos eletivos do Poder Executivo. O Substitutivo foi bastante debatido e mereceu ampla acolhida. Todavia, um ponto mereceu particular atenção: o que diz respeito à aplicação do princípio da titularidade dos mandatos parlamentares, tanto aos eleitos para a Câmara dos Deputados, pelo sistema proporcional, como aos eleitos para o Senado Federal, pelo sistema majoritário. A aplicação desse princípio a ambos os mandatos parlamentares foi por nós defendido em nosso parecer, com base no qual propusemos a rejeição da Emenda nº 3, do Senador Antonio Carlos Valadares, que pretendia excepcionar a aplicação desse princípio, admitindo que no caso de vaga do mandato de senador, pudesse sucedê-lo suplente mesmo que de outro partido. Assim, a proposta oferecida pelo Senador Antonio Carlos Valadares em sua Emenda nº 4, no sentido de determinar que o senador deverá ser eleito com dois suplentes do mesmo partido, estabeleceu uma convergência no sentido da aplicação daquele princípio, o que mereceu o nosso total apoio.

Em face dessa nova proposta, reelaboramos o Substitutivo que se encontra ao final deste relatório, a partir das discussões que tivemos sobre a matéria nas reuniões desta Comissão, e atentando em especial para as Emendas nºs 1, 2 e a nova Emenda nº 4, apresentadas pelo Senador Antonio Carlos Valadares, e para os votos em separado apresentados pelos Se-

nadores Eduardo Suplicy e Inácio Arruda, sempre no intuito de procurar formar um amplo consenso a respeito do tema, dos mais relevantes para avançarmos na Reforma Política que o País requer.

## III – Voto

Em razão do exposto, reiteramos o nosso parecer pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2007, e das Emendas nºs 1, 2 e 4, nos termos do seguinte Substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 2007

**Altera os arts. 17, 46 e 55 da Constituição Federal, para assegurar aos partidos políticos a titularidade dos mandatos parlamentares e estabelecer a perda dos mandatos dos membros do Poder Legislativo e do Poder Executivo que se desfilarem dos partidos pelos quais foram eleitos.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 17, 46 e 55 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17. ....

V – titularidade dos mandatos parlamentares.

.....

§ 5º Perderá automaticamente o mandato o membro do Poder Legislativo ou do Poder Executivo que se desfiliar do partido pelo qual tenha sido eleito, salvo no caso de extinção, incorporação ou fusão do partido político.

§ 6º A perda do mandato de ocupante de cargo eletivo do Poder Executivo será declarada pelo Tribunal Superior Eleitoral, quando se tratar de Presidente ou Vice-Presidente da República; pelo Tribunal Regional Eleitoral, quando se tratar de Governador ou Vice-Governador de Estado ou do Distrito Federal; e pelo Juiz Eleitoral, quando se tratar de Prefeito ou vice-prefeito, mediante comunicação do órgão de direção partidária do respectivo nível.

§ 7º A comunicação prevista no parágrafo anterior será acompanhada de documento comprobatório da desfiliação, observado o disposto nos arts. 79, 80 e 81, desta Constituição, para os casos de Presidente ou Vice-Presidente da República, e, para os demais casos,

também o disposto na respectiva Constituição estadual ou Lei Orgânica municipal. (NR)”

“Art. 46. ....

§ 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes do mesmo partido.” (NR)

“Art. 55. ....

VII – que se desfiliar do partido político pelo qual tenha sido eleito, salvo no caso de extinção, incorporação ou fusão.

§ 5º No caso previsto no inciso VII, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Casa respectiva, no prazo máximo de três sessões ordinárias ou extraordinárias, mediante comunicação do órgão de direção nacional do partido político, acompanhada de documento comprobatório da desfiliação. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a partir da primeira eleição subsequente.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2007.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 23 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 22/08/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[assinatura]</i> Sen. Tasso Jereissati	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO	1.IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>
SIBÁ MACHADO <i>[assinatura]</i>	2.INÁCIO ARRUDA <i>[assinatura]</i>
EDUARDO SUPPLY <i>[assinatura]</i>	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE <i>[assinatura]</i>	4.MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI <i>[assinatura]</i>	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	
PSOL	
	7.JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP <i>[assinatura]</i>	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCA <i>[assinatura]</i>	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS <i>[assinatura]</i>	4.PAULO DUQUE <i>[assinatura]</i>
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5.JOSÉ MARANHÃO <i>[assinatura]</i>
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO <i>[assinatura]</i>
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA <i>[assinatura]</i>	1.ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL <i>[assinatura]</i> (PRESIDENTE)	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	3.ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[assinatura]</i>
EDISON LOBÃO	4.KÁTIA ABREU <i>[assinatura]</i>
ROMEU TUMA	5.MARIA DO CARMO ALVES <i>[assinatura]</i>
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>	6.FLEXA RIBEIRO <i>[assinatura]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[assinatura]</i>	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>[assinatura]</i>	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI (RELATOR)	9.MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1.OSMAR DIAS

**ASSINAM O PARECER  
À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 2007,  
NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22/08/2007, COMPLEMENTANDO AS  
ASSINATURAS DOS MEMBROS DA COMISSÃO, NOS TERMOS DO  
ART. 356, PARÁGRAFO ÚNICO, DO R.I.S.F.,  
OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

- 01 – AUGUSTO BOTELHO**  
**02 – JAYME CAMPOS**  
**03 – WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA**  
**04 – CRISTOVAM BUARQUE**  
**05 – ALVARO DIAS**  
**06 – FÁTIMA CLEIDE**  
**07 – MÃO SANTA**  
**08 – GERALDO MESQUITA JÚNIOR**  
**09 – ROSEANA SARNEY**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....  
 Art. 46. O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

.....  
 § 3º Cada Senador será eleito com dois suplentes.

.....  
 Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser Emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A Emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de Emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....  
 Art. 79. Substituirá o Presidente, no caso de impedimento, e suceder-lhe-á, no de vaga, o Vice-Presidente.

Parágrafo único. O Vice-Presidente da República, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o Presidente, sempre que por ele convocado para missões especiais.

Art. 80. Em caso de impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, ou vacância dos respectivos cargos, serão sucessivamente chamados ao exercício da Presidência o Presidente da Câmara dos Deputados, o do Senado Federal e o do Supremo Tribunal Federal.

Art. 81. Vagando os cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, far-se-á eleição noventa dias depois de aberta a última vaga.

§ 1º Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período presidencial, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pelo Congresso Nacional, na forma da lei.

§ 2º Em qualquer dos casos, os eleitos deverão completar o período de seus antecessores.

.....  
**DOCUMENTOS ANEXADOS NOSTER-  
 MOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO,  
 DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO  
 FEDERAL.**

**VOTO EM SEPARADO, DO SENADOR  
 EDUARDO SUPLICY, NA COMISSÃO DE  
 CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**I – Relatório**

Trata-se de projeto de Emenda Constitucional de autoria do Senador Marco Maciel que determina que a titularidade dos mandatos será dos partidos políticos e não mais do parlamentar eleito..

À proposta original o relator, Senador Tasso Jereissati, ofereceu três emendas. A Emenda nº 1 substitui a expressão “tenha concorrido à eleição” pela expressão “tenha sido eleito”. A emenda nº 2 institui que a mesa diretora da casa legislativa deve decretar a perda do mandato no prazo máximo de 3 sessões ordinárias ou extraordinárias e comunicar o seu ato ao órgão de direção nacional do partido político. E a Emenda nº 3 apenas determina que a Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

**II – Análise**

Uma das maiores dificuldades da democracia moderna é construir um modelo institucional que consagre a vontade do eleitor. Podem ser encontradas grandes fórmulas como as listas fechadas e abertas e os sistemas distritais, mas a verdade é que a comparação entre as regras eleitorais dos países democráticos demonstram que os sistemas políticos são muito diferentes entre si.

As regras do sistema brasileiro, que permitem a troca de partidos sem a perda correspondente do mandato, agravam a dificuldade natural da ciência política de transformar votos em poder.

Tal regra cria enormes distorções em nossa democracia uma vez que a vontade do eleitor auferida nas urnas não conforma o parlamento, pelo contrário, a troca de partidos distorce ainda mais os programas partidários e a relação entre minoria e maioria nas casas legislativas.

Nas palavras de André Marengo (Cientista Político e Professor do Departamento de Ciência Política da UFRGS):

“Quando a defecção partidária ocorre durante o mandato parlamentar, a principal consequência institucional desse comportamento implica uma alteração na correspondência entre votos e cadeiras, violando uma regra básica da representação política, de que a distribuição de preferências dos eleitores constitua a condição e medida para definir as oportunidades de acesso a postos públicos.”

Portanto, é muito oportuna a discussão da matéria. A fidelidade partidária é um dos pontos mais importantes para aprimorar o sistema eleitoral brasileiro na opinião majoritária de políticos e estudiosos e encontra-se entre os pontos centrais da reforma política.

O objetivo central da PEC é instituir a fidelidade oferecendo ao partido a possibilidade de substituir o parlamentar que deixar a agremiação no curso do mandato. O mérito da Emenda Constitucional é correto e aprimora o sistema político nacional.

No entanto, da forma como está, o projeto cria a titularidade dos mandatos apenas pela metade, uma vez que a pela proposição a fidelidade partidária não valeria para os eleitos para o poder executivo. Para corrigir esta falha é que apresento substitutivo à PEC nº 23 de 2007 para deixar claro que a regra valerá para qualquer candidato eleito, seja parlamentar, seja membro do poder executivo.

**III – Voto**

Por todo o exposto, somos pela aprovação na matéria nos termos do substitutivo apresentado.

**PROJETO DE EMENDA CONSTITUCIONAL  
 Nº 23, DE 2007  
 (SUBSTITUTIVO)**

**Altera o art. 17 da Constituição Federal, para assegurar aos partidos políticos a titularidade dos mandatos eletivos.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Dê-se ao art. 17 da Constituição Federal a seguinte redação, com a inclusão do § 5º:

“Art. 17. ....  
 .....

§ 5º Perderá automaticamente o mandato o candidato eleito, de forma proporcional ou majoritária, que se desligar do partido pelo

qual tenha concorrido à eleição, salvo no caso de extinção, incorporação ou fusão do partido político.” (NR)

Art. 2º Dê-se ao art. 55 da Constituição Federal a seguinte redação, com a inclusão do inciso VII:

“Art. 55. ....

.....  
VII – que trocar de partido pelo qual tenha sido eleito, salvo no caso de extinção, incorporação ou fusão do partido político.” (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, agosto de 2007. – Senador **Eduardo Suplicy**, PT/SP.

### **VOTO EM SEPARADO DO SENADOR INÁCIO ARRUDA NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

#### **Relatório**

O Ilustre Senador Marco Maciel encabeça a lista de assinaturas da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2007, que tem como objetivo alterar os arts. 17 e 55 da Constituição Federal, para assegurar, aos partidos políticos, a titularidade dos mandatos parlamentares.

Tendo sido lido o Parecer do Ilustre Relator, Senador Tasso Jereissati, na reunião da Comissão de Constituição e Justiça de 7 de julho de 2007, solicitamos vista da proposição, que nos foi concedida.

Em decorrência, apresentamos o presente Voto em Separado, com o nosso parecer sobre a matéria.

#### **Parecer**

A proposição atende ao requisito constitucional do art. 60, I, da Constituição Federal, sendo subscrita por número suficiente de senadores. Não ocorrem os impedimentos circunstanciais previstos no § 1º do artigo supracitado, não estando em vigência intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio. Também não incorre no óbice representado pelo § 5º daquele artigo, não tendo sido rejeitada ou havida por prejudicada matéria de igual teor ou similar na presente sessão legislativa.

No entanto, somos de parecer que, na sua forma atual, a proposta fere o disposto no art. 60, § 4º, IV, da Carta Magna.

Com efeito, embora o autor tenha iniciado a sua justificativa, corretamente, dizendo que “pode-se bem entender que a intenção dos formuladores de nosso sistema proporcional foi a de conferir, aos partidos, a titularidade dos mandatos eletivos” posição que, regis-

tre-se, vem sendo há muito defendida pelo partido a que pertence o autor do presente voto em separado, e que foi corroborada por recente resposta do Tribunal Superior Eleitoral a consulta que a ele foi formulada. Apesar disso, o autor não se manteve integralmente fiel às premissas que ele próprio estabelece.

Se aos partidos cabe a titularidade dos mandatos eletivos, não há como se entender que logo em seguida se restrinja a Proposta de emenda à Constituição Federal unicamente aos mandatos parlamentares, como se os mandatos dos chefes do Executivo federal, estadual, distrital e municipal não fossem também mandatos eletivos e, portanto, a titularidade desses mandatos não pertencesse, da mesma forma, aos partidos pelos quais foram eleitos.

Com isso, fere-se a lógica, a razoabilidade e, principalmente, a igualdade entre os detentores de mandato, a isonomia, da qual o constituinte originário foi tão cioso que a fez inserir no capítulo dos direitos e garantias fundamentais, tornando-a, ademais, cláusula pétrea, inamovível enquanto vigorar a presente Constituição, inatacável até mesmo por emenda constitucional.

Cabe a nós, na Comissão de Constituição e Justiça, para salvar da pecha de inconstitucionalidade de PEC tão meritória, apresentar emenda saneadora do vício de inconstitucionalidade que a macula.

Tendo isso em vista, apresento a seguir emenda substitutiva saneadora, que apenas estende aos partidos a titularidade de todos os mandatos eletivos, sem distinções discriminatórias, assegurando a isonomia, a razoabilidade e a construção lógica da proposta, que, com essa alteração por nós proposta, merece certamente prosperar.

Votamos, pois, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2007, na forma do substitutivo saneador que apresentamos em anexo.

Sala das reuniões, de 2007. – Senador **Inácio Arruda**.

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 2007 (SUBSTITUTIVO)**

#### **Altera os arts. nºs 17 e 55 da Constituição Federal, para assegurar, aos partidos, a titularidade dos mandatos eletivos.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 17 e 55 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17 .....  
V – titularidade dos mandatos eletivos.  
.....

§ 5º Perderá automaticamente o mandato o membro de poder que se desligar do partido pelo qual tenha concorrido à eleição, salvo no caso de extinção, incorporação ou fusão do partido político.” (NR)

“Art. 55. ....  
VII – que se desligar do partido pelo qual tenha concorrido à eleição, salvo no caso de extinção, incorporação ou fusão do partido político.  
.....

§ 5º No caso previsto no inciso VII, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Casa respectiva, no prazo máximo de três sessões ordinárias ou extraordinárias, mediante comunicação da mais alta instância do partido político titular do mandato, acompanhada de documento comprobatório da desfiliação.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Relator: Senador **Tasso Jereissati**

### I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2007, cujo primeiro signatário é o Senador Marco Maciel, tem o objetivo de assegurar aos partidos políticos a titularidade dos mandatos dos parlamentares eleitos sob sua sigla.

Para tanto, acrescenta inciso V ao artigo 17, de modo a incluir, entre os preceitos que regem a atuação dos partidos políticos, a titularidade dos mandatos parlamentares. Acrescenta ainda ao mesmo artigo o § 5º, para determinar a perda do mandato do membro do Poder Legislativo que se desligar do partido pelo qual foi eleito, salvo nos casos de extinção, incorporação ou fusão do partido político.

No artigo 55, incorpora o inciso VII, para incluir o desligamento do partido, salvo nos casos indicados, entre as razões da perda do mandato. Em parágrafo adicionado ao mesmo artigo, finalmente, estipula que a perda do mandato será declarada pela Mesa, a partir de comunicação da mais alta instância do partido titular do mandato.

Na justificação, os autores argumentam que:

**a)** a grande maioria dos deputados e vereadores deve sua eleição aos votos dados a seus companheiros de legenda;

**b)** a filiação partidária é condição de elegibilidade;

**c)** a mudança de partido violenta a apresentação política saída das urnas e, conseqüentemente, a vontade do eleitor;

**d)** a livre circulação dos eleitos entre as siglas partidárias descaracteriza e enfraquece os partidos; e

**e)** a elevada migração partidária contribui para o descrédito do Legislativo.

Não houve apresentação de emendas.

A proposta não incorre em falhas no que diz respeito à constitucionalidade e à juridicidade.

### II – Análise

A proposta em apreço procura sanar um problema conhecido e grave de nosso sistema político. Praticamos o voto proporcional com listas abertas, regra segundo a qual o número de cadeiras conquistadas por cada partido ou coligação depende de sua participação no total dos votos válidos, mas a ordem de ocupação dessas cadeiras é dada pela votação individual de cada candidato. Nessa circunstância, a racionalidade estratégica impulsiona os candidatos a assumirem a organização das próprias campanhas, a arrecadação dos fundos necessários, a produção de suas peças de propaganda e a definição de uma plataforma diferenciada em relação a seus companheiros de lista. A procura da vitória leva-os a competir com seus companheiros de partido e, até mesmo, em alguns casos, a cooperar com candidatos de outros partidos.

Esse formato de campanha, o mais eficiente na regra atual, produz uma situação curiosa: embora o principal recurso de campanha, o tempo de televisão, pertença ao partido e não ao candidato e que a grande maioria dos eleitos dependa dos votos dados aos companheiros de lista e à sigla partidária, a percepção corrente entre os eleitos é que o mandato pertence a eles, não ao partido.

Essa a razão de um grande número de parlamentares mudar de partido, sempre que a conveniência eleitoral assim o recomenda. Alguns o fazem inclusive antes de sua posse, a demonstrar uma lógica peculiar na relação de alguns parlamentares com os partidos: há partidos convenientes para a eleição e outros mais convenientes ainda para o exercício do mandato, ou seja, para a preparação da campanha da eleição seguinte.

Os números das mudanças de partido são, infelizmente, expressivos. A cada legislatura, cerca de um terço dos Deputados procura uma nova sigla, quase sempre no sentido da oposição para a situação. Um



número também expressivo de Deputados Estaduais e de Vereadores procede da mesma forma.

Os efeitos desse processo na imagem do Poder Legislativo e na sua legitimidade perante o eleitor não poderiam deixar de ser danosos. Afinal, não são apenas os eleitores dos deputados migrantes aqueles que percebem a adulteração de sua vontade, a distorção da verdade eleitoral, mas todos os eleitores de seus partidos e coligações, que contribuíram igualmente para a vitória daqueles deputados.

O problema tem sido objeto de debate e propostas, no Congresso Nacional, há muitos anos. Diferentes modalidades de fidelidade partidária foram aqui discutidas, assim como propostas de mudança mais radical do sistema eleitoral. O Senado Federal encaminhou projetos com essa finalidade à Câmara dos Deputados, projetos que foram parcialmente assimilados na proposta que emergiu da Comissão Especial para a reforma política daquela Casa. Infelizmente, até o momento, as propostas reformistas não lograram sucesso.

A imobilidade decisória do Poder Legislativo nessa matéria, no entanto, deu ensejo à decisão recente do Tribunal Superior Eleitoral que, provocado pelo então Partido da Frente Liberal, manifestou-se no sentido de que a lei garante a titularidade dos partidos sobre os mandatos dos representantes eleitos sob a sua sigla.

Esse o contexto em que inicia sua trajetória a proposta em apreço. Assinalei sua oportunidade, uma vez que procura sanar um problema grave e reconhecido do nosso sistema representativo, problema que já Provocou a manifestação do Poder Judiciário.

Aponto agora seus méritos intrínsecos, que a distinguem de algumas das propostas anteriores com finalidade semelhante. Em primeiro lugar, a inclusão explícita da titularidade sobre os mandatos entre os preceitos que regulam o funcionamento partidário. Em segundo lugar, a inclusão conseqüente do desligamento do partido na relação de causas da perda do mandato. Finalmente, a previsão clara do processo que culmina, nesses casos, com a perda do mandato.

Na intenção de aperfeiçoar a proposta, manifesto duas objeções menores à sua redação e proponho nova cláusula de vigência. A primeira observação dirige-se à expressão “pelo qual tenha concorrido à eleição”. Os dispositivos referem-se a membros do Poder Legislativo, a mandatários eleitos, portanto. A substituição pela expressão “que tenha sido eleito” confere, a meu ver, maior precisão ao texto.

A segunda tem como alvo a expressão “mais alta instância do partido”. A rigor, as instâncias mais altas dos partidos são suas convenções e congressos, cujas reuniões ocorrem em intervalos significativos de tempo. A eficácia da proposta recomenda que a comunicação

do desligamento do parlamentar seja atribuída aos órgãos de direção cotidiana do partido. Nessa perspectiva, a nova redação proposta, consagrada na legislação, diz: “órgão de direção nacional do partido”.

Finalmente, proponho nova cláusula de vigência. Não vejo razão para postergar a vigência de uma regra tão relevante e oportuna para 1º de janeiro de 2010. Proponho a vigência a partir da data de publicação da Emenda. Até mesmo porque uma eventual decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal sobre a matéria gozaria de vigência imediata.

### III – Voto

Em razão do exposto, o parecer é favorável à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2007, contempladas as seguintes emendas.

#### EMENDA Nº 1

Substitua-se, na Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2007, a expressão “tenha concorrido à eleição” pela expressão “tenha sido eleito”.

#### EMENDA Nº 2

Dê-se ao § 5º do art. 55 da Constituição Federal, na forma da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 55 .....

§ 5º No caso previsto no inciso VII, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Casa respectiva, no prazo máximo de três sessões ordinárias ou extraordinárias, mediante comunicação do órgão de direção nacional do partido político, acompanhada de documento comprobatório da desfiliação (NR).”

#### EMENDA Nº 3

Dê-se ao art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala da Comissão, – Senador **Tasso Jereissati**

### I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2007, cujo primeiro signatário é o Senador Marco Maciel, tem o objetivo de assegurar aos partidos políticos a titularidade dos mandatos dos parlamentares eleitos sob sua sigla.

Para tanto, acrescenta o inciso V ao art. 17, de modo a incluir, entre os preceitos que regem a atuação dos partidos políticos, a titularidade dos mandatos parlamentares. Acrescenta ainda ao mesmo artigo o § 5º, para determinar a perda do mandato do membro do

Poder Legislativo que se desligar do partido pelo qual foi eleito, salvo nos casos de extinção, incorporação ou fusão do partido político.

No art. 55, incorpora o inciso VII, para incluir o desligamento do partido, salvo nos casos indicados, entre as razões da perda do mandato. Em parágrafo adicionado ao mesmo artigo, finalmente, estipula que a perda do mandato será declarada pela Mesa, a partir de comunicação da mais alta instância do partido titular do mandato.

Na justificação, os autores argumentam que:

- a) a grande maioria dos deputados e vereadores deve sua eleição aos votos dados a seus companheiros de legenda;
- b) a filiação partidária é condição de elegibilidade;
- c) a mudança de partido violenta a representação política saída das urnas e, conseqüentemente, a vontade do eleitor;
- d) a livre circulação dos eleitos entre as siglas partidárias descaracteriza e enfraquece os partidos; e
- e) a elevada migração partidária contribui para o descrédito do Legislativo.

Elaborado o relatório inicial, a matéria veio à discussão nesta Comissão, tendo recebido dois votos em separado, dos Senadores Eduardo Suplicy e Inácio Arruda e duas emendas, do Senador Antonio Carlos Valadares, de que trataremos na parte II deste relatório.

## II – Análise

Conforme dissemos em nosso relatório inicialmente apresentado, a proposta em apreço procura sanar um problema conhecido e grave de nosso sistema político. Praticamos o voto proporcional com listas abertas, regra segundo a qual o número de cadeiras conquistadas por cada partido ou coligação depende de sua participação no total dos votos válidos, mas a ordem de ocupação dessas cadeiras é dada pela votação individual de cada candidato.

Nessa circunstância, a racionalidade estratégica impulsiona os candidatos a assumirem a organização das próprias campanhas, a arrecadação dos fundos necessários, a produção de suas peças de propaganda e a definição de uma plataforma diferenciada em relação a seus companheiros de lista. A procura da vitória leva-os a competir com seus companheiros de partido e, até mesmo, em alguns casos, a cooperar com candidatos de outros partidos.

Esse formato de campanha, o mais eficiente na regra atual, produz uma situação curiosa: embora o

principal recurso de campanha, o tempo de televisão, pertença ao partido e não ao candidato e que a grande maioria dos eleitos dependa dos votos dados aos companheiros de lista e à sigla partidária, a percepção corrente entre os eleitos é que o mandato pertence a eles, não ao partido.

Essa é razão de um grande número de parlamentares mudar de partido, sempre que a conveniência eleitoral assim o recomenda. Alguns o fazem inclusive antes de sua posse, a demonstrar uma lógica peculiar na relação de alguns parlamentares com os partidos: há partidos convenientes para a eleição e outros mais convenientes ainda para o exercício do mandato, ou seja, para a preparação da campanha da eleição seguinte.

Os números das mudanças de partido são, infelizmente, expressivos. A cada legislatura, cerca de um terço dos Deputados Federais procura uma nova sigla, quase sempre no sentido da oposição para a situação. Um número também expressivo de Deputados Estaduais e de Vereadores procede da mesma forma.

Os efeitos desse processo na imagem do Poder Legislativo e na sua legitimidade perante o eleitor não poderiam deixar de ser danosos. Afinal, não são apenas os eleitores dos deputados migrantes aqueles que percebem a adulteração de sua vontade, a distorção da verdade eleitoral, mas todos os eleitores de seus partidos e coligações, que contribuiram igualmente para a vitória daqueles deputados.

O problema tem sido objeto de debate e propostas, no Congresso Nacional, há muitos anos. Diferentes modalidades de fidelidade partidária foram aqui discutidas, assim como propostas de mudança mais radical do sistema eleitoral. O Senado Federal encaminhou proposições com essa finalidade à Câmara dos Deputados, projetos que foram parcialmente assimilados na proposta que emergiu da Comissão Especial para a reforma política daquela Casa. Infelizmente, até o momento, as propostas reformistas não lograram sucesso.

A imobilidade decisória do Poder Legislativo nessa matéria, no entanto, deu ensejo à decisão recente do Tribunal Superior Eleitoral que, provocado pelo então Partido da Frente Liberal, manifestou-se no sentido de que a lei garante a titularidade dos partidos sobre os mandatos dos representantes eleitos sob a sua sigla.

Esse o contexto da proposta em apreço. Assinalei sua oportunidade, uma vez que procura sanar um problema grave e reconhecido do nosso sistema representativo, problema que já provocou a manifestação do Poder Judiciário.

Aponto agora seus méritos intrínsecos, que a distinguem de algumas das propostas anteriores com finalidade semelhante. Em primeiro lugar, a inclusão explícita da titularidade sobre os mandatos entre os preceitos que regulam o funcionamento partidário. Em segundo lugar, a inclusão conseqüente do desligamento do partido na relação de causas da perda do mandato. Finalmente, a previsão clara do processo que culmina, nesses casos, com a perda do mandato.

A partir das discussões que tivemos nesta Comissão sobre a matéria em pauta, inclusive com a apresentação dos Votos em Separado dos Senadores Eduardo Suplicy e Inácio Arruda e das duas Emendas do Senador Antonio Carlos Valadares, passamos a ter o entendimento de que devíamos alterar o nosso relatório, para incluir também a perda de mandato dos membros do Poder Executivo, por se desfiliarem dos partidos pelos quais foram eleitos.

Sendo assim, estamos optando por apresentar Substitutivo, incluindo também a perda de mandato dos membros do Poder Executivo. Contudo, é necessário registrar as peculiaridades do Executivo. Assim, todos sabemos que a Constituição Federal exige que o candidato obtenha a maioria absoluta dos votos para poder sagrar-se vitorioso no primeiro turno das eleições para Presidente da República e Governador de Estado e do Distrito Federal. Ademais, como é sabido, nas eleições para prefeito dos municípios com até duzentos mil eleitores o pleito ocorre necessariamente num só turno, podendo haver um segundo turno nos municípios com mais de duzentos mil eleitores.

Tais peculiaridades fazem com que as alianças nas eleições para o Poder Executivo sejam, em regra, mais amplas, sendo muito comum que o candidato ao cargo titular seja de um partido e o candidato a vice seja de outra agremiação partidária, integrante da coligação majoritária.

Sendo assim, se o Chefe do Poder Executivo perde o cargo por se desfiliar do partido pelo qual foi eleito, assumirá o vice, mesmo que seja de outro partido.

Daí a referência que estamos fazendo aos arts. 79 a 81 da Constituição Federal, que estabelecem que o Vice-Presidente substitui o Presidente da República no caso de vaga e a referência também às Constituições estaduais e Lei Orgânica Municipais, que eventualmente possam conter regras paralelas às da Constituição, sobre a matéria, no âmbito das respectivas jurisdições.

Devemos, ainda, consignar que alteramos a cláusula de vigência. Desse modo, uma vez promulgada a proposta de que tratamos, ela entrará em vigor imediatamente, aplicando-se a partir da primeira eleição subsequente.

Como já referido em nosso primeiro relatório, também efetuamos algumas mudanças meramente de redação no texto original, da iniciativa do Senador Marco Maciel.

Enfim, conforme já dissemos acima, elaboramos o Substitutivo que se encontra ao final deste relatório, a partir das discussões que tivemos sobre a matéria nesta Comissão, e atentando em especial para as Emendas apresentadas pelo Senador Antonio Carlos Valadares e para os Votos em Separado apresentados pelos Senadores Eduardo Suplicy e Inácio Arruda, sempre no intuito de procurar formar um amplo consenso a respeito do tema dos mais relevantes para avançarmos na Reforma Política que o País requer.

### III – Voto

Em razão do exposto, o parecer é favorável à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2007, e das Emendas nº 1 e 2, nos termos do seguinte Substitutivo:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 2007 (SUBSTITUTIVO)

**Altera os arts. 17 e 55 da Constituição Federal, para assegurar aos partidos políticos a titularidade dos mandatos parlamentares e estabelecer a perda dos mandatos dos membros do Poder Legislativo e do Poder Executivo que se desfiliarem dos partidos pelos quais foram eleitos.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 17 e 55 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17. ....

V – titularidade dos mandatos parlamentares.

.....

§ 5º Perderá automaticamente o mandato o membro do Poder Legislativo ou do Poder Executivo que se desfiliar do partido pelo qual tenha sido eleito, salvo no caso de extinção, incorporação ou fusão do partido político.

§ 6º A perda do mandato de ocupante de cargo eletivo do Poder Executivo será declarada pelo Tribunal Superior Eleitoral, quando se tratar de Presidente ou Vice-Presidente da República; pelo Tribunal Regional Eleitoral, quando se tratar de Governador ou Vice-Governador

de Estado ou do Distrito Federal; e pelo Juiz Eleitoral, quando se tratar de prefeito ou vice-prefeito, mediante comunicação do órgão de direção partidária do respectivo nível.

§ 7º A comunicação prevista no parágrafo anterior será acompanhada de documento comprobatório da desfiliação, observado o disposto nos arts. 79, 80 e 81, desta Constituição, para os casos de Presidente ou Vice-Presidente da República, e, para os demais casos, também o disposto na respectiva Constituição estadual ou Lei Orgânica Municipal. (NR)”

“Art. 55. ....

VII – que se desfiliar do partido político pelo qual tenha sido eleito, salvo no caso de extinção, incorporação ou fusão.

§ 5º No caso previsto no inciso VII, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Casa respectiva, no prazo de três sessões ordinárias ou extraordinárias, mediante comunicação do órgão de direção nacional do partido político, acompanhada de documento comprobatório da desfiliação. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a partir da primeira eleição subsequente.

Sala da Comissão, – **Tasso Jereissati**, Relator.

## RELATÓRIO

Relator: Senador **Tasso Jereissati**

### I – Relatório

A Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2007, cujo primeiro signatário é o Senador Marco Maciel, tem o objetivo de assegurar aos partidos políticos a titularidade dos mandatos dos parlamentares eleitos sob sua sigla.

Para tanto, acrescenta inciso V ao art. 17, de modo a incluir, entre os preceitos que regem a atuação dos partidos políticos, a titularidade dos mandatos parlamentares. Acrescenta ainda ao mesmo artigo o § 5º, para determinar a perda do mandato do membro do Poder Legislativo que se desligar do partido pelo qual foi eleito, salvo nos casos de extinção, incorporação ou fusão do partido político.

No art. 55, incorpora o inciso VII, para incluir o desligamento do partido, salvo nos casos indicados, entre as razões da perda do mandato. Em parágrafo adicionado ao mesmo artigo, finalmente, estipula que a perda do mandato será declarada pela Mesa, a partir de comunicação da mais alta instância do partido titular do mandato.

Na justificativa, os autores argumentam que:

a) a grande maioria dos deputados e vereadores deve sua eleição aos votos dados a seus companheiros de legenda;

b) a filiação partidária é condição de elegibilidade;

c) a mudança de partido violenta a representação política saída das urnas e, conseqüentemente, a vontade do eleitor;

d) a livre circulação dos eleitos entre as siglas partidárias descaracteriza e enfraquece os partidos; e

e) a elevada migração partidária contribui para o descrédito do Legislativo.

Elaborado o relatório inicial, a matéria veio a discussão nesta Comissão, tendo recebido dois votos em separado, dos Senadores Eduardo Suplicy e Inácio Arruda e as Emendas 1-CCJ e 2-CCJ, do Senador Antonio Carlos Valadares. Posteriormente, concluído o nosso relatório, veio a essa Comissão a Emenda 3-CCJ, do Senador Antonio Carlos Valadares, o que nos exigiu a reelaboração deste relatório.

### II – Análise

Conforme dissemos em nosso relatório inicialmente apresentado, a PEC nº 23, de 2007, procura sanar um problema conhecido e grave de nosso sistema político. Praticamos o voto proporcional com listas abertas, regra segundo a qual o número de cadeiras conquistadas por cada partido ou coligação depende de sua participação no total dos votos válidos, mas a ordem de ocupação dessas cadeiras é dada pela votação individual de cada candidato.

Nessa circunstância, a racionalidade estratégica impulsiona os candidatos a assumirem a organização das próprias campanhas, a arrecadação dos fundos necessários, à produção de suas peças de propaganda e a definição de uma plataforma diferenciada em relação a seus companheiros de lista. A procura da vitória leva-os a competir com seus companheiros de partido e, até mesmo, em alguns casos, a cooperar com candidatos de outros partidos.

Esse formato de campanha, eficiente na regra atual, produz uma, situação curiosa: embora o principal recurso de campanha, o tempo de televisão, pertença ao partido e não ao candidato e que a grande maioria dos eleitos dependa dos votos dados aos companheiros de lista e à sigla partidária, a percepção corrente entre os eleitos é que o mandato pertence a eles, não ao partido.

Essa a razão de um grande número de parlamentares mudar de partido, sempre que a conveni-

ência eleitoral assim o recomenda. Alguns o fazem inclusive antes de sua posse, a demonstrar uma lógica peculiar na relação de alguns parlamentares com os partidos: há partidos convenientes para a eleição e outros mais convenientes ainda para o exercício do mandato, ou seja, para a preparação da campanha da eleição seguinte.

Os números das mudanças de partido são, infelizmente, expressivos. A cada legislatura, cerca de um terço dos deputados federais procura uma nova sigla, quase sempre no sentido da oposição para a situação. Um número também expressivo de deputados estaduais e de vereadores procede da mesma forma.

Os efeitos desse processo na imagem do Poder Legislativo e na sua legitimidade perante o eleitor não poderiam deixar de ser danosos. Afinal, não são apenas os eleitores dos deputados migrantes aqueles que percebem a adulteração de sua vontade, a distorção da verdade eleitoral, mas todos os eleitores de seus partidos e coligações, que contribuíram igualmente para a vitória daqueles deputados.

O problema tem sido objeto de debate e propostas, no Congresso Nacional, há muitos anos. Diferentes modalidades de fidelidade partidária foram aqui discutidas, assim como propostas de mudança mais radical do sistema eleitoral. O Senado Federal encaminhou proposições com essa finalidade à Câmara dos Deputados, projetos que foram parcialmente assimilados na proposta que emergiu da Comissão Especial para a reforma política daquela Casa. Infelizmente, até o momento, as propostas reformistas não lograram sucesso.

A imobilidade decisória do Poder Legislativo nessa matéria, no entanto, deu ensejo à decisão recente do Tribunal Superior Eleitoral que, provocado pelo então Partido da Frente Liberal, manifestou-se no sentido de que a lei garante a titularidade dos partidos sobre os mandatos dos representantes eleitos sob a sua sigla.

Esse o contexto da proposta em apreço. Assinalei sua oportunidade, uma vez que procura sanar um problema grave e reconhecido do nosso sistema representativo, problema que já provocou a manifestação do Poder Judiciário.

Aponto agora seus méritos intrínsecos, que a distinguem de algumas das propostas anteriores com finalidade semelhante. Em primeiro lugar, a inclusão explícita da titularidade sobre os mandatos entre os preceitos que regulam o funcionamento partidário. Em segundo lugar, a inclusão conseqüente do desligamento do partido na relação de causas da perda do mandato.

Finalmente, a previsão clara do processo que culmina, nesses casos, com a perda do mandato.

A partir das discussões que tivemos nesta Comissão sobre a matéria em pauta, inclusive com a apresentação dos Votos em Separado dos Senadores Eduardo Suplicy e Inácio Arruda e das Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ, do Senador Antonio Carlos Valadares, passamos a ter o entendimento de que devíamos alterar o nosso relatório, para incluir também a perda de mandato dos membros do Poder Executivo, quando se desfiliarem dos partidos pelos quais foram eleitos.

Sendo assim, estamos optando por apresentar Substitutivo à PEC nº 23, de 2007, para incluir também a perda de mandato dos membros do Poder Executivo, proposto nos Votos e nas Emendas citadas. É necessário registrar que a eleição para os cargos do Executivo tem características bem distintas da eleição para o Parlamento. A disputa se dá com base em programas de governo e busca obter o mais amplo apoio para garantir a governabilidade. A Constituição Federal exige que o candidato obtenha a maioria absoluta dos votos para poder sagrar-se vitorioso no primeiro turno das eleições para Presidente da República e Governador de Estado e do Distrito Federal, e para Prefeito, nos municípios com mais de duzentos mil eleitores.

Dada a grande fragmentação do nosso sistema partidário, formam-se quase sempre amplas alianças partidárias para a disputa desses cargos, sendo muito comum que o candidato ao cargo titular seja de um partido e o candidato a vice seja de outra agremiação partidária, integrante da coligação majoritária.

Sendo assim, de acordo com a Emenda nº 1-CCJ, do Senador Antonio Carlos Valadares, se o Chefe do Poder Executivo perde o cargo por se desfiliar do partido pelo qual foi eleito, assumirá o vice, mesmo que seja de outro partido. Daí a referência expressa aos arts. 79 a 81 da Constituição Federal, que estabelecem que o Vice-Presidente substitui o Presidente da República no caso de vaga e a referência também às Constituições estaduais e Lei Orgânica Municipais, que eventualmente possam conter regras paralelas às da Constituição Federal, sobre a matéria, no âmbito das respectivas jurisdições.

Devemos, ainda, consignar que, acolhendo a Emenda nº 2-CCJ, do Senador Antonio Carlos Valadares, estamos alterando a cláusula de vigência, para estabelecer que, uma vez promulgada a PEC, ela entrará em vigor imediatamente, aplicando-se a partir da primeira eleição subsequente.

A mesma acolhida não podemos dar à Emenda nº 3-CCJ, do Senador Antonio Carlos Valadares. Essa Emenda dá nova redação ao § 5º, do art. 55, da Constituição, acrescentado pelo art. 1º, da PEC nº 23, para determinar que, na hipótese de vaga para o cargo de Senador, será observado o disposto nos §§ 1º e 2º, do art. 56, da Constituição Federal. O objetivo da Emenda é, portanto, o de estabelecer que, nos casos de perda de mandato parlamentar, por desfiliação do partido pelo qual tenha sido eleito em coligação, assume a vaga o suplente, mesmo que filiado a partido diferente do titular.

Essa proposta contraria o princípio básico da PEC original que tem como objetivo assegurar aos partidos políticos a titularidade dos mandatos dos parlamentares eleitos sob sua legenda, garantindo a fidelidade da representação política. Ocorrendo a perda do mandato pela desfiliação do titular, assume a vaga o suplente do mesmo partido, inclusive no caso de coligações. Esse foi o entendimento firmado recentemente pelo TSE, em resposta a consulta específica. Assim, não podemos acolher essa proposta por contrariar o princípio da titularidade dos mandatos parlamentares.

Como já referido em nosso primeiro relatório, também efetuamos algumas mudanças meramente de redação no texto original da PEC nº 23, da iniciativa do Senador Marco Maciel.

Enfim, conforme já dissemos acima, elaboramos o Substitutivo que se encontra ao fina] deste relatório, a partir das discussões que tivemos sobre a matéria nesta Comissão, e atentando em especial para as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ, apresentadas pelo Senador Antonio Carlos Valadares, e para os Votos em separado apresentados pelos Senadores Eduardo Suplicy e Inácio Arruda, sempre no intuito de procurar formar um amplo consenso a respeito do tema, dos mais relevantes para avançarmos na Reforma Política que o País requer.

### III – Voto

Em razão do exposto, o nosso parecer é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2007, e das Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ, e pela rejeição da Emenda nº 3-CCJ, nos termos do seguinte Substitutivo:

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 2007 (SUBSTITUTIVO)**

**Altera os arts. 17 e 55 da Constituição Federal, para assegurar aos partidos políticos a titularidade dos mandatos par-**

#### **lamentares e estabelecer a perda dos mandatos dos membros do Poder Legislativo e do Poder Executivo que se desfilarem dos partidos pelos quais foram eleitos.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 17 e 55 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17. ....

V – titularidade dos mandatos parlamentares.

.....

§ 5º Perderá automaticamente o mandato o membro do Poder Legislativo ou do Poder Executivo que se desfiliar do partido pelo qual tenha sido eleito, salvo no caso de extinção, incorporação ou fusão do partido político.

§ 6º A perda do mandato de ocupante de cargo eletivo do Poder Executivo será declarada pelo Tribunal Superior Eleitoral, quando se tratar de Presidente ou Vice-Presidente da República; pelo Tribunal Regional Eleitoral, quando se tratar de Governador ou Vice-Governador de Estado ou do Distrito Federal; e pelo Juiz Eleitoral, quando se tratar de Prefeito ou Vice-Prefeito, mediante comunicação do órgão de direção partidária do respectivo nível.

§ 7º A comunicação prevista no parágrafo anterior será acompanhada de documento comprobatório da desfiliação, observado o disposto nos arts. 79, 80 e 81, desta Constituição, para os casos de Presidente ou Vice-Presidente da República, e, para os demais casos, também o disposto na respectiva Constituição estadual ou Lei Orgânica municipal. (NR)”

“Art. 55. ....

VII – que se desfiliar do partido político pelo qual tenha sido eleito, salvo no caso de extinção, incorporação ou fusão.

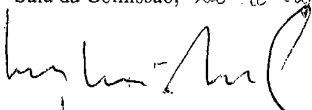

.....

§ 5º No caso previsto no inciso VII, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Casa respectiva, no prazo máximo de três sessões ordinárias ou extraordinárias, mediante comunicação do órgão de direção nacional do partido político, acompanhada

de documento comprobatório da desfiliação. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se a partir da primeira eleição subsequente.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2007.

 , Presidente  
 , Relator

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 23, DE 2007**

PEC nº 23, de 2007, que altera os arts. 17 e 55 da Constituição Federal, para assegurar, aos partidos, a titularidade dos mandatos parlamentares.

**EMENDA Nº – CCJ**

Dê-se aos arts. 17 e 55 da Constituição Federal, de que trata o art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2007, a seguinte redação:

.....  
 “Art. 17. ....  
 .....

§ 5º. A desfiliação de ocupante de cargo eletivo do partido pelo qual tenha concorrido à eleição implicará a perda automática do mandato, salvo nos casos de extinção, incorporação ou fusão do partido.

§ 6º A perda do mandato de ocupantes de cargos eletivos no Poder Executivo será declarada pelo Tribunal Superior Eleitoral, quando se tratar de cargo eletivo federal e pelo Tribunal Regional Eleitoral, no âmbito de sua jurisdição, quando se tratar de cargos eletivos estaduais e municipais, mediante comunicação do órgão de direção nacional do partido, observado o disposto nos arts. 79, 80 e 81 desta Constituição para os casos de Presidente e Vice-Presidente da República e respectivas constituições estaduais e leis orgânicas municipais.” (NR)

“Art. 55. ....  
 .....

VII – que se desfilia do partido pelo qual tenha concorrido à eleição, salvo no

caso de extinção, incorporação ou fusão do partido.

§ 5º No caso previsto no inciso VII deste artigo, a perda do mandato será declarada pela Mesa da Casa respectiva, no prazo máximo de três sessões ordinárias ou extraordinárias, mediante comunicação do órgão de direção nacional do partido.” (NR)

**Justificação**

O objetivo da presente Emenda é aperfeiçoar o espírito da proposta original sobre fidelidade partidária, incluindo a perda do mandato de ocupantes de cargos eletivos do Poder Executivo (Presidente, Governador, Prefeitos e respectivos vices) por infidelidade partidária – a ser declarado pela Justiça Eleitoral.

Em tais situações, respeitam-se as regras da sucessão já previstas em lei. No caso, havendo vaga no cargo de Presidente da República, o Vice-Presidente assume. Havendo vacância do cargo de governador ou prefeito, os vices correspondentes irão sucedê-los. Aliás, segue-se a regra de que em caso de vacância dos respectivos cargos do Chefe e Vice do Poder Executivo, serão chamados ao exercício o Presidente do Parlamento e do Poder Judiciário.

De fato, o mérito da proposta está que muitos candidatos são eleitos graças ao partido em que se encontram filiados e não aos seus votos pessoais. Nesse caso, a mudança de partido significa profundo desrespeito à própria democracia, na medida em que não foi respeitado o direito do eleitor em ver à frente do governo uma determinada proposta política.

Propomos, por conseguinte, a perda do mandato dos ocupantes de cargos eletivos, seja parlamentar ou pertencente ao Poder Executivo, que deixarem o partido pelo qual disputaram a eleição, salvo nos casos de extinção, incorporação ou fusão do partido.

Sala das Comissões, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE.

**PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 23, DE 2007**

PEC nº 23, de 2007, que altera os artigos 17 e 55 da Constituição Federal, para assegurar, aos partidos, a titularidade dos mandatos parlamentares.

**EMENDA Nº – CCJ**

Dê-se ao art. 2º da Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às eleições subsequentes.”

### Justificação

O objetivo da presente Emenda é determinar que a nova regra vigore para os eleitos nos pleitos posteriores à publicação da Emenda.

Na situação atual, de livre movimentação entre os partidos, a opção pela sigla atual foi norteadada, em muitos casos, por considerações eleitorais, antes que políticas. Nesses casos, a vigência imediata da nova regra significaria prender o ocupante de cargo eletivo a uma sigla majoritariamente discrepante de suas propostas e posições.

Sala das Comissões . – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE.

#### EMENDA Nº , DE 2007 (PEC nº 23-2007)

Acrescente-se artigo na PEC nº 23, de 2007, com a seguinte redação:

“Dê-se ao § 3º, do art. 46 da Constituição Federal a seguinte redação:

Art. 46. ....

§ 3º Cada senador será eleito com dois suplentes do mesmo partido.” (NR)

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2007. – **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE.

#### PARECER Nº 808, DE 2007

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2007, de autoria do senador Paulo Paim que dá nova redação ao § 3º, art. 543 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. (Veda a dispensa de empregado sindicalizado que seja membro ou candidato de Conselho Fiscal).**

Relator: Senador **José Nery**

### I – Relatório

Em exame, sujeito a decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim. Trata-se da concessão da estabilidade prevista no § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, para os empregados sindicalizados ou associados, candidatos a membro do Conselho Fiscal de entidade sindical ou de associação profissional, desde o registro da candidatura até um ano após o final de seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente. A demissão somente poderá ocorrer em caso de falta grave apurada nos termos da CLT.

O autor afirma ter recebido inúmeras manifestações de organizações sindicais de todo o país, com denúncias de demissão dos representantes do Conselho Fiscal dos sindicatos. Esse comportamento dos empregadores viola o direito de organização dos trabalhadores e os princípios democráticos inscritos no texto constitucional.

Na justificação à iniciativa, destaca-se também o interesse em fortalecer a negociação coletiva e as boas relações entre trabalhadores e empregadores. Finalmente, registra-se que a estabilidade no emprego de todos os membros da entidade sindical é uma realidade em qualquer país do mundo, conforme preconiza a Organização Internacional do Trabalho (OIT).

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

### II – Análise

A estabilidade e a garantia de emprego dos dirigentes sindicais são matérias pertinentes ao ramo do Direito do Trabalho. Mudanças nesta área devem observar os pressupostos constitucionais relativos à competência para legislar e à iniciativa de leis, fixados no inciso I do art. 22 e no **caput** do art. 61 da Constituição Federal. Constata-se o respeito a essas diretrizes da Carta Magna e também às normas regimentais aplicáveis à espécie.

Sendo assim, a norma constante do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2007, está em condições de ingressar em nosso ordenamento jurídico. Observados os requisitos técnicos, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da Proposição.

Por sua vez, a análise do mérito leva-nos a opinar pela aprovação da Proposta, nos termos em que está colocada. Em 3 de maio deste ano, foi realizada Audiência Pública conjunta da Subcomissão Permanente de Trabalho e Previdência da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) e da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), destinada a analisar as demissões arbitrárias de dirigentes sindicais membros das CIPAS (Comissões Internas de Prevenção de Acidentes). Nesse evento, ficou clara a necessidade de oferecer maiores garantias aos dirigentes sindicais e outros representantes dos trabalhadores.

Na ocasião, o ordenamento atual da matéria foi criticado, tanto por representantes do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE), quanto do Ministério Público (MP). Segundo os debatedores, o Supremo Tribunal Federal (STF) e o Tribunal Superior do Trabalho (TST) têm entendido que cada sindicato pode ter apenas sete ‘dirigentes com garantia de estabilidade, como previa a legislação anterior. Além disso, na visão dos sindicalistas, as decisões judiciais estariam



apresentando dubiedades e variações causadoras de insegurança jurídica.

O entendimento dos Tribunais Superiores baseia-se, segundo os especialistas, na interferência do Estado nas organizações sindicais. Hoje, com a Constituição Federal de 1988, esse tipo de decisão tornou-se totalmente descabida, dada a plena liberdade sindical instituída como princípio e diretriz, no **caput** do art. 8º da CF.

Em nosso entendimento, a questão da estabilidade ou garantia de emprego deve ser vista em todo o seu contexto. Caso a proteção não seja estendida a todos os dirigentes sindicais, é provável que as arbitrariedades atinjam os representantes destituídos de garantias legais para o exercício da função.

Sendo assim, consideramos necessária e justa a concessão, objeto deste projeto de lei, de garantias aos membros do Conselho Fiscal dos sindicatos e das associações profissionais. Caso contrário, eles poderiam ser vítimas de represálias destinadas ao Sindicato como um todo.

**III – Voto**

Estando a matéria em consonância com as regras que regem a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade e adequada às normas de técnica legislativa, além de dotada de relevantes razões de mérito, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2007.

Sala da Comissão, – **José Nery Azevedo**, Relator.


**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 177 de 2007	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 25/09/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA PATRÍCIA SABOYA <i>Patrícia Saboya</i>	
RELATOR: SENADOR JOSÉ NERY <i>José Nery</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA (PSB)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- SERYS SHLESSARENKO (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT) <i>(auto)</i>	4- EUCLYDES MELLO (PTB)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
ANÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOÃO PEDRO (PT)	7- MAGNO MALTA (PT)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão) <i>José Nery</i>	8- GIM ARGELLO (PTB)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	2- VALTER PEREIRA
GARIBALDI ALVES FILHO	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- (vago)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
JOSALBA CIARLINI <i>Josalva Ciarlini</i>	4- ROMEU TUMA
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	5- CÍCERO LUCENA
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL <i>João Durval</i>	1-CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO		PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 177, DE 2007							
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B)		Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PL, PR, PRB, PTB, Pc do B)							
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PATRICIA SABOYA GOMES (PSB)					1-FÁTIMA CLEIDE (PT)				
FLAVIO ARNS (PT)					2-SERYS SLHESARENKO(PT)	X			
AUGUSTO BOTELHO (PT)					3-EXPEDITO JÚNIOR (PR)				
PAULO PAIM (PT)			X		4-EUCLYDES MELLO (PTB)				
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				5-ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)	X			
INÁCIO ARRUDA (PC do B)	X				6-IDELI SALVATTI (PT)				
JOÃO PEDRO (PT)					7-MAGNO MALTA (PR)				
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão) (12, 21, 27 etc.)	X				8-GIM ARGELLO (PTB)				
PMDB					PMDB				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA					1-LEOMAR QUINTANILHA				
GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X				2-GARIBALDI ALVES FILHO				
VALTER PEREIRA					3-PEDRO SIMON				
VALDIR RAUPP					4-NEUTO DE CONTO				
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					5-(vago)				
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)					Bloco da Minoria (DEM e PSDB)				
TITULARES	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					1-ADELMIR SANTANA				
JAYME CAMPOS	X				2-HERÁCLITO FORTES				
KÁTIA ABREU					3-RAIMUNDO COLOMBO				
ROSALBA CIARLINI	X				4-ROMEU TUMA				
EDUARDO AZEREDO	X				5-CÍCERO LUCENA				
LÚCIA VÂNIA					6-SÉRGIO GUERRA				
PAPALEO PAES					7-MARISA SERRANO				
PDT					PDT				
TITULAR	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
JOÃO DURVAL	X				1-CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM: 10 NÃO: - ABSTENÇÃO: - AUTOR: 01 SALA DAS REUNIÕES, EM 05/09/2007.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESEÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)

  
PATRICIA SABOYA (PSB)  
PRESIDENTE

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....  
 Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I – a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II – é vedada a criação de mais de uma organização sindical, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um município;

III – ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV – a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V – ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI – é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII – o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII – é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo único. As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

.....  
 Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....  
 Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos territórios;

c) servidores públicos da União e territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos estados, do Distrito Federal e dos territórios;

e) criação e extinção de ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Of. nº 108/07 – Pres/CAS

Brasília, 5 de setembro de 2007

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2007, que “dá nova redação ao § 3º do art. 543 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. (Veda a dispensa de empregado sindicalizado que seja membro ou candidato de Conselho Fiscal)”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente, – Senadora **Patrícia Saboya Gomes**, Presidente.

#### **PARECER Nº 809, DE 2007**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2007 que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para dar prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em processos de crime de responsabilidade de funcionários públicos.**

Relator: Senador **Edison Lobão**

#### **I – Relatório**

Vem a esta Comissão, em caráter terminativo, para análise, nos termos do art. 101, II, **d**, do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 268, de 2007, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para dar prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em processos de crime de responsabilidade de funcionários públicos, de autoria da Senadora Ideli Salvatti.

A proposta estabelece que a tramitação dos processos penais em que se apure a ocorrência de crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em Geral terá prioridade sobre os demais, em qualquer instância.

A fórmula legislativa sugerida pela autora para a alteração é o acréscimo de novo art. 518-A ao Capítulo

II do Título II do Código de Processo Penal, referente ao processamento especial dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.

Da Justificação do PLS, destacamos:

É recorrente na sociedade brasileira a indagação: por que pouco se pune agente público que comete delito funcional, ou seja, por crimes praticados ‘contra a Administração em Geral’, tipificados nos arts. 312 a 326 do Código Penal?

A sensação de impunidade que se tem, quando se trata de processar e julgar aqueles que tenham praticado crimes de concussão, peculato, corrupção passiva, condescendência criminosa, prevaricação, emprego irregular de verbas públicas, entre outros, estimula, entre os cidadãos, a crença na impotência das instituições e menoscabo do Estado Democrático de Direito.

(...)

Urge, nos processos penais que tenham por escopo pôr um paradeiro nesses assaltos ‘à jugular do bem comum’, que prevaleça a prestação jurisdicional célere.

(...)

O que entendemos ser problema que pode ser enfrentado, de imediato, sem maiores indagações de política criminal, é dispor sobre a prioridade de tramitação de todos os atos e diligências nesses processos, em todas as instâncias. Com isso, pode-se diminuir, sensivelmente, a argüição de prescrição intercorrente da pretensão punitiva, prevista no art. 109 do Código Penal, expediente de que se valem os defensores de acusados por crimes dessa natureza, para livrá-los da sentença condenatória e, por conseqüência, do cumprimento da pena.

Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

#### **II – Análise**

Preliminarmente, registro não existirem vícios de constitucionalidade ou juridicidade na proposição em exame. A matéria nela tratada está compreendida no campo da competência da União para legislar sobre direito processual, consoante dispõe o art. 22,

I, da Constituição Federal, bem como possui seu autor legitimidade para iniciar o processo legislativo, nos termos dos art. 61, também da Constituição Federal.

Quanto à técnica legislativa, cremos ser necessário substituir o uso da expressão “crimes funcionais” por “crimes de responsabilidade dos funcionários públicos”, que já é utilizada no Código de Processo Penal, a fim de evitar a dualidade de conceitos. Daí a singela emenda de redação que propomos em anexo.

No mérito, somos do entendimento de que a tramitação mais célere das ações penais referentes aos chamados crimes funcionais contribuirá, certamente, para a diminuição da sensação de impunidade hoje experimentada pela população brasileira.

Esse o contexto, destacamos, ainda, que a proposição legislativa em análise recebeu entusiasmo do apoio da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), por ocasião da recente divulgação do estudo técnico intitulado “Juízes contra a corrupção: Diagnóstico dos problemas da impunidade e possíveis soluções propostas pela AMB”, disponível na **internet**, no sítio da entidade ([www.amb.com.br](http://www.amb.com.br)).

Referido trabalho apontou que, nos últimos dezoito anos e meio, o Supremo Tribunal Federal instaurou 130 processos criminais contra autoridades que têm foro privilegiado, sendo que um terço desses réus foi denunciado por crimes contra a administração pública, mas, até hoje, não sobreveio nenhuma condenação.

A mesma distorção também foi encontrada no Superior Tribunal de Justiça, onde foram abertas 483 ações penais, sendo que 28% dos réus responderam ou respondem por crimes contra a administração pública, mas só cinco foram condenados.

Apenas nos Tribunais Superiores quantificou-se a ocorrência da prescrição, com conseqüente extinção da punibilidade, entre 10% e 15% dos casos.

Dentre as 6 (seis) soluções indicadas pela prestigiada entidade de classe, a nosso sentir, 2 (duas) são verdadeiramente fundamentais: **a)** a implantação de uma Política Judiciária Nacional de Combate à Corrupção, que deverá ser capitaneada pelo Conselho Nacional de Justiça, e **b)** a aprovação dos projetos de lei que tornam

prioritários os julgamentos dos crimes contra o patrimônio público, com o objetivo de aprimorar o sistema processual brasileiro e agilizar a instrução e julgamento dos processos, a encargo do Congresso Nacional.

### III – Voto

Em razão do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2007, com a seguinte emenda de redação:

#### EMENDA Nº

Dê-se ao art. 518-A de que trata o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2007, a seguinte redação:

“Art. 518-A. Os procedimentos judiciais nos processos de crimes de responsabilidade dos funcionários públicos, de que trata este Capítulo, terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências, em qualquer instância.” (NR)

### IV – Decisão da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Reunião Ordinária realizada nesta data, aprova o Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2007, e a emenda oferecida como conclusão do Relatório do Senador Edison Lobão, descrita abaixo, após o relator acolher a redação da emenda nº 1 da Senadora Ideli Salvatti.

#### EMENDA Nº 1 – CCJ

Art. 1º O artigo 518 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 518. Na instrução criminal e nos demais termos do processo observar-se-á o disposto nos Capítulos I e III, Título I, deste Livro, e a prioridade na tramitação.” (NR)

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2007. – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Senador **Edison Lobão**, Relator.

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 268 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 221 08/07, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Handwritten Signature]</i>	
RELATOR: <i>[Handwritten Signature]</i>	<i>Sen. Edison Lobão</i>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PR)</b>	
SERYS SLHESARENHO <i>[Handwritten Signature]</i>	1.IDELI SALVATTI <i>[Handwritten Signature]</i> (SEM VOTO)
SIBÁ MACHADO <i>[Handwritten Signature]</i>	2.INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY <i>[Handwritten Signature]</i>	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Handwritten Signature]</i>	4.MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA <i>[Handwritten Signature]</i>	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI <i>[Handwritten Signature]</i>	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Handwritten Signature]</i>	
<b>PSOL</b>	
	7.JOSÉ NERY
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ <i>[Handwritten Signature]</i>	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS <i>[Handwritten Signature]</i>	4.PAULO DUQUE <i>[Handwritten Signature]</i>
VALTER PEREIRA <i>[Handwritten Signature]</i>	5.JOSÉ MARANHÃO <i>[Handwritten Signature]</i>
GILVAM BORGES <i>[Handwritten Signature]</i>	6.NEUTO DE CONTO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
ADELMIR SANTANA <i>[Handwritten Signature]</i>	1.ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL <i>[Handwritten Signature]</i> (PRESIDENTE)	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Handwritten Signature]</i>	3.ANTONIO CARLOS JÚNIOR <i>[Handwritten Signature]</i>
EDISON LOBÃO <i>[Handwritten Signature]</i> (RELATOR)	4.KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA <i>[Handwritten Signature]</i>	5.MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Handwritten Signature]</i>	6.FLEXA RIBEIRO <i>[Handwritten Signature]</i>
EDUARDO AZEREDO <i>[Handwritten Signature]</i>	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>[Handwritten Signature]</i>	8.MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI <i>[Handwritten Signature]</i>	9.MÁRIO COUTO
<b>PDT</b>	
JEFFERSON PÉRES <i>[Handwritten Signature]</i>	1.OSMAR DIAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 268, DE 2007

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERY S L HESSARENKO	X				1 - IDELI SALVATTI				
SIBA MACHADO	X				2 - INACIO ARRUDA				
EDUARDO SUPLYC	X				3 - PATRICIA SABOYA GOMES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - MARCELO CRIVELLA				
EPITACIO CAFETEIRA	X				5 - JOAO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				6 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				SUPLENTE - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					7 - JOSE NERY				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUPP					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCA					3 - LEOMAR QUINTANILHA				
JARBAS VASCONCELOS	X				4 - PAULO DUQUE				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSE MARANHÃO	X			
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL (Presença)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES					3 - ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X			
EDISON LOBÃO (Faltoso)	X				4 - KÁTIA ABREU				
ROMEU TUMA	X				5 - MARIA DO CARMO ALVES	X			
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - FLEXA RIBEIRO				
EDUARDO AZEREDO					7 - JOÃO TENÓRIO				
LÚCIA VÂNIA					8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - MÁRIO COUTO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: Senador Marco Maciel PRESIDENTE: 1  
 Senador MARCO MACIEL  
 Presidente

SALA DAS REUNIÕES, EM 22 / 08 / 2007  
 O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)  
 U:\ACCJ2007\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 09/08/2007)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA Nº 1 - CCJ  
 PLS Nº 268, DE 2007

## PROPOSIÇÃO:

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERYS SLHESSARENKO	X				1 - IDELI SALVAITI				
SIBÁ MACHADO	X				2 - INÁCIO ARRUDA				
EDUARDO SUPLICY	X				3 - PATRÍCIA SABOYA GOMES				
ALOIZIO MERCADANTE	X				4 - MARCELO CRIVELLA				
EPITÁCIO CAFETEIRA	X				5 - JOAO RIBEIRO				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				6 - MAGNO MALTA				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				SUPLENTE - PSOL				
					7 - JOSÉ NERY	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
					SUPLENTE - PMDB				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
PEDRO SIMON					1 - ROSEANA SARNEY				
VALDIR RAUUP					2 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA				
ROMERO JUCÁ					3 - LEOMAR QUINTANILHA				
JARBAS VASCONCELOS	X				4 - PAULO DUQUE				
VALTER PEREIRA	X				5 - JOSÉ MARANHÃO	X			
GILVAM BORGES					6 - NEUTO DE CONTO				
TITULARES - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ADELMIR SANTANA	X				1 - ELISEU RESENDE				
MARCO MACIEL (Feriado)					2 - JAYME CAMPOS				
DEMÓSTENES TORRES					3 - ANTONIO CARLOS JÚNIOR	X			
EDISON LOBÃO (Relator)	X				4 - KÁTIA ABREU				
ROMEU TUMA	X				5 - MARIA DO CARMO ALVES				
ARTHUR VIRGÍLIO					6 - ELEXA RIBEIRO	X			
EDUARDO AZEREDO					7 - JOAO TENORIO				
LÚCIA VÂNIA					8 - MARCONI PERILLO				
TASSO JEREISSATI	X				9 - MARIO COUTO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 18 SIM: 17 NÃO: 1 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 23 / 08 / 2007

Senador MARCO MACIEL  
 Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\ACCJ2007\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 09/08/2007)



**TEXTO FINAL  
DO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 268, DE 2007, NA COMISSÃO  
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA QUE:**

**Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para dar prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em processos de crimes de responsabilidade de funcionários públicos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 518 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 518. Na instrução criminal e nos demais termos do processo observar-se-á o disposto nos Capítulos I e III, Título I, deste Livro, e a prioridade na tramitação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 22 de agosto de 2007. – **Marco Maciel**, Presidente.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....  
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....  
DECRETO-LEI Nº 3.689,  
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

**Código de Processo Penal.**  
.....

**LIVRO II  
Dos Processos em Espécie**

**TÍTULO I  
Do Processo Comum**

**CAPÍTULO I  
Da Instrução Criminal**

Art. 394. O juiz, ao receber a queixa ou denúncia, designará dia e hora para o interrogatório, ordenando a citação do réu e a notificação do Ministério Público e, se for o caso, do querelante ou do assistente.

Art. 395. O réu ou seu defensor poderá, logo após o interrogatório ou no prazo de 3 (três) dias, oferecer alegações escritas e arrolar testemunhas.

Art. 396. Apresentada ou não a defesa, proceder-se-á à inquirição das testemunhas, devendo as da acusação ser ouvidas em primeiro lugar.

Parágrafo único. Se o réu não comparecer, sem motivo justificado, no dia e à hora designados, o prazo para defesa será concedido ao defensor nomeado pelo juiz.

Art. 397. Se não for encontrada qualquer das testemunhas, o juiz poderá deferir o pedido de substituição, se esse pedido não tiver por fim frustrar o disposto nos arts. 41, **in fine**, e 395.

Art. 398. Na instrução do processo serão inquiridas no máximo oito testemunhas de acusação e até oito de defesa.

Parágrafo único. Nesse número não se compreendem as que não prestaram compromisso e as referidas.

Art. 399. O Ministério Público ou o querelante, ao ser oferecida a denúncia ou a queixa, e a defesa, no prazo do art. 395, poderão requerer as diligências que julgarem convenientes.

Art. 400. As partes poderão oferecer documentos em qualquer fase do processo.

Art. 401. As testemunhas de acusação serão ouvidas dentro do prazo de 20 (vinte) dias, quando o réu estiver preso, e de 40 (quarenta) dias, quando solto.

Parágrafo único. Esses prazos começarão a correr depois de findo o tríduo da defesa prévia, ou, se tiver havido desistência, da data do interrogatório ou do dia em que deverá ter sido realizado.

Art. 402. Sempre que o juiz concluir a instrução fora do prazo, consignará nos autos os motivos da demora.

Art. 403. A demora determinada por doença do réu ou do defensor, ou outro motivo de força maior, não será computada nos prazos fixados no

art. 401. No caso de enfermidade do réu, o juiz poderá transportar-se ao local onde ele se encontrar, aí procedendo à instrução. No caso de enfermidade do defensor, será ele substituído, definitivamente, ou para o só efeito do ato, na forma do art. 265, parágrafo único.

Art. 404. As partes poderão desistir do depoimento de qualquer das testemunhas arroladas, ou deixar de arrolá-las, se considerarem suficientes as provas que possam ser ou tenham sido produzidas, ressalvado o disposto no art. 209.

Art. 405. Se as testemunhas de defesa não forem encontradas e o acusado, dentro de 3 (três) dias, não indicar outras em substituição, prosseguir-se-á nos demais termos do processo.

### CAPÍTULO III

#### Do Processo e do Julgamento dos Crimes da Competência do Juiz Singular

Art. 498. No processo dos crimes da competência do juiz singular, observar-se-á, na instrução, o disposto no Capítulo I deste Título.

Art. 499. Terminada a inquirição das testemunhas, as partes – primeiramente o Ministério Público ou o querelante, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, e depois, sem interrupção, dentro de igual prazo, o réu ou réus – poderão requerer as diligências, cuja necessidade ou conveniência se origine de circunstâncias ou de fatos apurados na instrução, subindo logo os autos conclusos, para o juiz tomar conhecimento do que tiver sido requerido pelas partes.

Art. 500. Esgotados aqueles prazos, sem requerimento de qualquer das partes, ou concluídas as diligências requeridas e ordenadas, será aberta vista dos autos, para alegações, sucessivamente, por 3 (três) dias:

- I – ao Ministério Público ou ao querelante;
- II – ao assistente, se tiver sido constituído;
- III – ao defensor do réu.

§ 1º Se forem dois ou mais os réus, com defensores diferentes, o prazo será comum.

§ 2º O Ministério Público, nos processos por crime de ação privada ou nos processos por crime de ação pública iniciados por queixa, terá vista dos autos depois do querelante.

Art. 501. Os prazos a que se referem os arts. 499 e 500 correrão em cartório, independentemente de intimação das partes, salvo em relação ao Ministério Público.

Art. 502. Findos aqueles prazos, serão os autos imediatamente conclusos, para sentença, ao juiz, que, dentro em 5 (cinco) dias, poderá ordenar diligências

para sanar qualquer nulidade ou suprir falta que prejudique o esclarecimento da verdade.

Parágrafo único. O juiz poderá determinar que se proceda, novamente, a interrogatório do réu ou a inquirição de testemunhas e do ofendido, se não houver presidido a esses atos na instrução criminal.

Art. 518. Na instrução criminal e nos demais termos do processo, observar-se-á o disposto nos Capítulos I e III, Título I, deste Livro.

Ofício nº 74/2007 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 22 de agosto de 2007

Excelentíssimo Senhor  
Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2007, que “Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para dar prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em processos de crimes de responsabilidade de funcionários públicos”, de autoria da Senadora Ideli Salvatti.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO**

#### FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, REALIZADA EM 22-8-2007

Passamos agora ao Item 4 o nobre relator da matéria, o Senador Tasso Jereissati ainda não se encontra no Plenário, razão pela qual eu passarei para o item posterior, agilizando assim, os nossos trabalhos. Trata-se de matéria constante do Item 5, cuja autora é a Senadora Ideli Salvatti e o relator é o Senador Edison Lobão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, para proferir o relatório.

**SENADOR EDISON LOBÃO** (DEM – MA) – Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado, nº 268, de 2007, que altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal, para dar prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em processo de crime de responsabilidade de funcionários públicos.

A proposta estabelece que a tramitação dos processos penais, em que se apure a ocorrência de crimes praticados por funcionários públicos, contra a administração em geral, terá prioridade sobre os demais em qualquer instância.

A fórmula legislativa sugerida pela autora Senadora Ideli Salvatti, para alteração é o acréscimo do novo art. 518. A do Capítulo II, do Título II do Código de Processo Penal, referente ao processamento especial dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. E justifica é recorrente na sociedade brasileira a indagação por que pouco se pune agente público que comete delito funcional, ou seja, por crimes praticados contra a administração em geral tipificada nos art. 312 e art. 326 do Código Penal e, mais adiante, a sensação de impunidade que se tem quando se trata de processar e julgar aqueles que tenham praticado crimes de concussão, peculato, corrupção passiva, condescendência criminosa, prevaricação, emprego irregular de verbas públicas, entre outros, estimula entre os cidadãos a crença da impotência das instituições e o descaso do Estado democrático de direito.

Urge nos processos penais que tenho por escopo pôr um paradeiro nesses assaltos a jugular do bem comum, que prevaleça a prestação jurisdicional célere e, finalmente, argumenta a autora que entendemos ser problema que pode ser enfrentado de imediato, sem maiores indagações de política criminal é dispor sobre a prioridade de tramitação de todos os atos e diligências nesse processo em todas as instâncias.

Sr. Presidente, o voto em razão do exposto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado, aqui mencionado com a seguinte emenda de redação, desse ao art. 518 de que trata o art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2007 a seguinte redação: os procedimentos judiciais nos processos de crimes de responsabilidade dos funcionários públicos de que trata estes capítulos terão prioridade na tramitação de todos os atos e diligências em qualquer instância. É o voto e a emenda que apresento Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – O Senador Edison Lobão, acaba de proferir o relatório e coloca em discussão a matéria. Concedo a palavra, pela ordem, a nobre Senadora Ideli Salvatti. Indago se há mais, além da Senadora Ideli Salvatti, se há mais alguém interessado em discutir a matéria. Senador Mozarildo Cavalcanti, segundo orador.

Concedo a palavra, portanto, a Senadora Ideli Salvatti.

**SENADORA IDELI SALVATTI** (PT – SC) – Sr. Presidente, em primeiro lugar eu quero agradecer ao Senador Edison Lobão, pelo parecer favorável ao projeto e dizer que este é um dos seis projetos que estão, que compõem o foco do grupo de trabalho que está constituído por mim, pelo Senador Mozarildo Cavalcanti, pelo Senador Jefferson Péres, pelo Senador Pedro Simon e pelo Senador Romeu Tuma que estão encarregados aqui pela Comissão de Constituição e Justiça de dar celeridade aos projetos que estão tramitando nesta Comissão que tem a ver com o processamento judicial.

O Código de Processo Penal e buscar dar uma agilidade no processamento para que aquilo que é percebido pela população como uma impunidade, tendo em vista a morosidade em determinados processamentos judiciais, possa ser superado.

Eu queria, em primeiro lugar, agradecer ao Senador Edison Lobão e dizer a ele que quando nós realizamos a segunda audiência com a Ministra Ellen Greice na semana passada, ela apresentou uma série de sugestões aos seis projetos que estão tramitando e, entre as sugestões que a Ministra Ellen Greice, em nome do Poder Judiciário, apresentou aos projetos que estão em tramitação a esses seis projetos, ela apresentou em nome do Judiciário, inclusive, uma sugestão de alteração para este projeto.

E nós tentamos apresentar, na forma, todas as sugestões na forma de emendas, mas infelizmente a relatoria de V. Exª já estava pronta quando nós processamos a emenda. Eu gostaria de passar as mãos de V. Exª a sugestão que a Ministra Ellen Greice apresentou fazendo com que o art. 1º do Projeto de Lei que V. Exª está agora relatando, pudesse ter a seguinte redação:

O art. 1º, do projeto que se refere ao art. 518 do Decreto-Lei, pudesse ter esta redação. Na instrução criminal e nos demais termos do processo observar-se-á os dispostos nos Capítulos I e III, Título I deste livro e a prioridade na tramitação. Eu passo às mãos de V. Exª e tenho o entendimento que a sugestão da Ministra Ellen Greice em nome do Poder Judiciário, é a

absolutamente pertinente, mas submeto a apreciação de V. Ex<sup>a</sup> se ela poderá ser acatada.

E, ainda, gostaria de fazer a seguinte observação. No caso da relatoria e a observação que o senhor fez, como emenda de redação ela ficaria melhor como acréscimo, que V. Ex<sup>a</sup>. pudesse observar, se não seria mais conveniente à emenda de redação que V. Ex<sup>a</sup>. apresentou, não deveria ser como acréscimo, até para adotar solicitações e observações que o próprio Judiciário nos faz, seriam estas as observações e, gostaria de dizer, Senador Marco Maciel e Senador Edison Lobão, que ao darmos a prioridade na tramitação, além daquilo que a legislação já prevê, que é na questão dos presos e também na questão dos crimes hediondos, para os crimes envolvendo funcionários públicos ou recursos públicos, nós estaremos atendendo a um apelo da própria opinião pública, da própria sociedade, de que aquilo que envolve o interesse maior da sociedade que é a aplicação dos recursos e a ação do Poder Público, pudesse ter efetivamente uma celeridade na apreciação e na absolvição ou condenação quando envolve agente público ou recurso público.

Eu acho que a sociedade brasileira [soa a campanha] espera que a Justiça possa ter mecanismos de atuar com maior celeridade quando nós temos crimes que envolvem interesse público, ou através do agente ou através do recurso.

O parecer favorável com a emenda do Senador Edison Lobão, eu acho que será muito bem acolhido pela opinião pública, porque é um anseio realmente de que a morosidade, nestes assuntos, nestes processos, possa ser eliminada para que a Justiça seja feita [soa a campanha].

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Com a deviniência do Senador Edison Lobão, relator da matéria e, por uma questão até de economia processual, eu concederia a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti para que V. Ex<sup>a</sup>. quando viesse a se manifestar já colhesse o sentimento da Comissão. Com a palavra o nobre Senador Mozarildo Cavalcanti para discutir a matéria.

**SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Presidente, Srs. Senadores e Sr<sup>as</sup> Senadoras, a Senadora Ideli Salvatti colocou muito bem a preocupação, digamos assim, do grupo de trabalho que foi designado pela Presidência da CCJ de que nós vamos dar prioridade aos seis projetos que já estão aqui na Comissão e que tratam, portanto, da reforma do Código de Processo Penal.

O nosso Senador Edison Lobão fez um relatório primoroso, mas essa nova visão, ou melhor, essa sugestão que a Ministra do Supremo apresentou eu

acho importantíssima que nós possamos acolher nesse momento porque se há uma coisa que essa Comissão pode fazer de mais útil ao Brasil, nesse momento, é justamente a reforma do Código de Processo Penal.

É impressionante. Eu não sou da área, mas, digamos assim, até por uma obrigação por ter dois filhos juízes pego por osmose o problema, a reclamação é desde a primeira instância até o Supremo a reclamação é essa de que o Código de Processo Penal por, digamos, por um viés até legítimo de proporcionar uma mais ampla defesa possível, ou seja, que os processos se arrastem durante muito tempo, prescrevam muitas vezes e não haja punição.

Eu acho que o relatório do Senador Edison Lobão, com as observações feitas pela Senadora Ideli Salvatti, podem hoje mesmo ser aprovado e nós podemos, portanto, dar mais esse passo no rumo da reforma do nosso tão velho Processo Penal.

**SENADORA IDELI SALVATTI** (PT – SC) – Me permite um aparte Senador?

**SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Com muito prazer.

**SENADORA IDELI SALVATTI** (PT – SC) – Eu esqueci de um elemento muito importante. Este projeto, quando eu dei entrada, ainda nós não tínhamos a constituição do grupo de trabalho. Eu dei entrada neste projeto e, imediatamente, nós recebemos o apoio da Associação dos Magistrados do Brasil, da AMB, que fez, inclusive, um ato dos juízes contra a impunidade e o movimento bastante importante do qual vários senadores tiveram oportunidade de participar, inclusive, o Senador Pedro Simon que faz parte do grupo de trabalho, esteve presente, foi muito elogiado também pelo trabalho que há muito desenvolve nesta questão da impunidade durante os seus mandatos parlamentares.

E a Associação dos Magistrados apoiou de forma pública o projeto, tendo em vista, esta prioridade para os projetos que envolvam recursos públicos ou agentes públicos na tramitação. E com a sugestão que a Ministra Ellen Gracie apresenta na forma que nós transformamos, da forma de emenda para a apreciação do Senador Edison Lobão, demonstra que também o próprio Poder Judiciário entende como é importante dar esta prioridade.

A única observação que a Ministra Ellen fez é de que nós não criemos um novo artigo, mas apenas façamos a inclusão no artigo que o decreto já contempla de outras prioridades, a inclusão também desta prioridade.

Eu acho que há uma demonstração clara de que tanto o Poder Judiciário, na sugestão apresentada

pela Ministra Ellen Gracie, como da Associação dos Magistrados do Brasil vem com esta priorização dos processos que envolvam agentes públicos ou recursos públicos como algo conveniente, relevante e importante a ser feito neste momento, dentro das modificações do Código de Processo Penal, que muito bem o Senador Mozarildo Cavalcanti [soa a campainha] releva de que deve ser efetivamente uma das principais prioridades no trabalho da Comissão de Constituição e Justiça nesse momento.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL**

(DEM – PE) – Indago ao Senador Mozarildo Cavalcanti se ainda deseja fazer alguma consideração?

**SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB**

– RR) – Só para concluir.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL**

(DEM – PE) – Pois não com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI (PTB**

– RR) – Eu quero dizer que, na verdade, hoje e há muito tempo a imprensa comenta, com razão, refletindo o pensamento da sociedade, essa sensação de impunidade ou até mesmo a impunidade real, mas é como nós estamos vendo aí na greve dos médicos, os médicos e os agentes de saúde, os funcionários da área da saúde, todos os profissionais de saúde, na verdade são vítimas de um sistema de saúde que está ultrapassado, que é arcaico, que não é bem julgado que é mal gerido. Da mesma forma os juizes são vítimas das leis que estão em vigor. Os juizes não podem proceder com o andamento dos processos sem obedecer ao passo a passo, item por item, o que está no Código de Processo Penal.

Portanto, eu quero aqui dizer que esta reforma é importante, esse primeiro passo, que está sendo dado hoje é importante, e tenho certeza que o Senador Edison Lobão vai poder acolher a sugestão do STF através da Ministra Ellen Gracie.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL**

(DEM – PE) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria eu consulto o nobre Senador Edison Lobão se S. Ex<sup>a</sup> se considera habilitada a proferir o parecer, a emenda que acaba de ser apresentada.

**SENADOR EDISON LOBÃO (DEM – MA) –**

Considero-me sim, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL**

(DEM – PE) – Com a palavra, o nobre Senador Edison Lobão.

**SENADOR EDISON LOBÃO (DEM – MA) –**

O projeto da Senadora...

**SENADORA IDELI SALVATTI (PT – SC) –**

Senador Edison Lobão.

**SENADOR EDISON LOBÃO (DEM – MA) –**

Pois não.

**SENADORA IDELI SALVATTI (PT – SC) –** Só um minuto eu, acho que todos nós gostaríamos de saudar não só pessoalmente, mas de forma pública o retorno do Senador Eptácio Cafeteira que é inclusive do seu estado e com que com muita satisfação para todos nós, retorna depois de um processo de recuperação de uma cirurgia extremamente delicada a qual ele foi submetido. Eu gostaria de que a gente pudesse fazer a saudação de forma pública, Senador Marco Maciel, do retorno com saúde do Senador Eptácio Cafeteira ao nosso meio.

**SENADOR EDISON LOBÃO (DEM – MA) –** Seja bem-vindo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL**

(DEM – PE) – A Mesa, a Presidência associa a manifestação de S. Ex<sup>a</sup> nobre Senadora Ideli Salvatti e concedo a palavra à V. Ex<sup>a</sup>. Senador Eptácio Cafeteira V. Ex<sup>a</sup> deseja se manifestar?

Com a palavra o nobre Senador Eptácio Cafeteira.

**SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA (PTB – MA)**

– Senhor Presidente, mais feliz do que todos vocês eu estou, lamentei não estar aqui e ver pela televisão, a festa que foi a sua eleição para Presidência dessa Comissão. Todos nós, quando recebemos um mandato, sabemos das obrigações que temos lamentei que doente eu não pudesse cumpri-las todas, mas estou aqui convalescendo, mas também presente dizendo que quero participar, quero também ajudar este País eu tenho a certeza que nós todos juntos, haveremos de ver um Brasil melhor, foi isso que o povo nos entregou, foi essa corrida de revezamento, foi esse o mais que estamos descarregando e eu fico contente com a proposta da Senadora Ideli Salvatti e quero me antecipar e dizer muito obrigado, Cafeteira voltou, Cafeteira voltou porque Deus quis que ele continuasse essa luta. Muito obrigado a vocês todos.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL**

(DEM – PE) – Muito obrigado nobre Senador Eptácio Cafeteira e quero agradecer manifestação que V. Ex<sup>a</sup> fez a eleição, minha eleição para a Presidência desta Comissão, e eu acho que a Comissão toda vê com muito regozijo a volta de V. Ex<sup>a</sup> aos nossos trabalhos.

Eu concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, para proferir parecer sobre a emenda apresentada em Plenário pela nobre Senadora Ideli Salvatti.

**SENADOR EDISON LOBÃO (DEM – MA) –** Sr. Presidente permita-me antes manifestar também o meu regozijo com o retorno do Senador Eptácio Cafeteira que é meu amigo, é meu conterrâneo, é um bom político.

co, bom senador, cumpridor sempre dos seus deveres e do papel transcendental e representante do povo do seu estado, que é também o meu estado. Seja feliz, Senador Epitácio Cafeteira.

Sr. Presidente o projeto da Senadora Ideli Salvatti vêm em muita boa hora. É um projeto muito simples, mas que aperfeiçoa o Código, nós precisamos realmente alterar e alterar talvez até profundamente os códigos brasileiros que vem ainda no caso presente de 1941, que é o Código de Processo Penal.

Eu já havia manifestado o meu parecer, todavia, a sugestão da Ministra Ellen Gracie deve ser levada em consideração. O que diz o Código? O Código estabelece no seu art. 518, o seguinte: “Na instrução criminal, e nos demais termos do processo observar-se-á o disposto nos Capítulos I e III, Título I, deste livro, a Ministra sugere acrescentar e a prioridade na tramitação”, ou seja, o que propõe a Ministra Ellen Gracie e sugeri agora à Senadora Ideli Salvatti, é que se adote o texto proposto pela Ministra, não o meu, e nem o dela, e sim o da Ministra.

Eu estou plenamente de acordo, a mim parece que dos três textos que procuram dizer a mesma coisa, este é o melhor, o mais apropriado. Portanto, eu retifico o meu parecer, alterar o que havia proposto para aceitar esta redação, que agora é também acedida pela autora do projeto e por mim relator.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Nobre Senador Edison Lobão gostaria de encarecer V. Ex<sup>a</sup> que lesse o texto da emenda para conhecimento do Plenário, para que nós possamos, a partir daí, votar o parecer de V. Ex<sup>a</sup> com a emenda que acolhe.

**SENADOR EDISON LOBÃO** (DEM – MA) – Fica assim proposto: O art. 518 do Decreto Lei nº 3.689 de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal passa a vigorar com a seguinte redação. Daí vem o texto, a redação, art. 518 na instrução criminal e nos demais termos do processo observar-se-á os dispostos nos Capítulos I e III, Título I, deste livro, a prioridade na tramitação.

É este o artigo.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Em discussão o parecer do nobre Senador Edison Lobão com parecer favorável à emenda apresentada em Plenário pela Senadora Ideli Salvatti. Eu gostaria de indagar se algum senador ou senadora desejoso de se manifestar sobre o tema.

Não havendo quem queira discutir, vou colocar em votação a matéria. Trata-se de Projeto de Lei que exige votação nominal. Eu vou começar o processo de

votação. Senadora Serys Slhessarenko, Senador Sibá Machado, Senador Eduardo Suplicy.

**SENADOR EDUARDO SUP LICY** (PT – SP) – De acordo com o parecer.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Senador Sibá Machado.

**SENADOR SIBÁ MACHADO** (PT – AC) – Sim também.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Sim também, Senador Aloizio Mercadante.

**SENADOR ALOIZIO MERCADANTE** (PT – SP) – Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Senador Epitácio Cafeteira.

**SENADOR EPITÁCIO CAFETEIRA** (PTB – MA) – Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Senador Mozarildo Cavalcanti.

**SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Com relator.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Senador Antônio Carlos Valadares, Senador Valdir Raupp, Senador Romero Jucá, Senador Jarbas Vasconcelos.

**SENADOR JARBAS VASCONCELOS** (PMDB – PE) – Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM-PE) – Senador Valter Pereira.

**SENADOR VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Com o relator.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM-PE) – Senador Gilvam Borges.

**SENADOR GILVAM BORGES** (PMDB – AP) – Com o relator.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Senadora Serys Slhessarenko.

**SENADORA SERYS SLHESSARENKO** (PT – MT) – Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Senador Adelmir Santana.

**SENADOR ADELMIR SANTANA** (DEM – DF) – Com o relator.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Senador Antônio Carlos Valadares, sim. Senador Edison Lobão, sim, obviamente, ele é o Relator, já relatou a matéria. Senador Arthur Virgílio, Senador Eduardo Azeredo, Senadora Lúcia Vânia, Senador Tasso Jereissati.

**SENADOR TASSO JEREISATTI** (PSDB – CE) – Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Sim. Senador Jefferson Péres.

**SENADOR JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM)

– Sim.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL**

(DEM – PE) – Sim.

**SENADOR JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM)

– V. Ex<sup>a</sup> já votou por mim, obrigado. [risos]

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL**

(DEM -PE) – Talvez seja a preocupação com a economia processual. [risos]

**SENADORA IDELI SALVATTI** (PT – SC) – Faz parte da economia processual é isso que eu ia comentar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL**

(DEM-PE) – Exato, mas de toda maneira saiba V. Ex<sup>a</sup> que a manifestação de V. Ex<sup>a</sup> sempre é muito importante e eu tomo a observação de V. Ex<sup>a</sup> como reiteração de voto. Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, Senador Paulo Duque, Senador José Maranhão.

**SENADOR JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB)

– Sr. Presidente, eu gostaria de votar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL**

(DEM -PE) – Pois não. Eu consulto V. Ex<sup>a</sup> como vota V. Ex<sup>a</sup>?

**SENADOR JOSÉ MARANHÃO** (PMDB – PB)

– Favorável ao projeto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL**

(DEM – PE) – Acolho, portanto, o voto do Senador José Maranhão. Senador Neuto De Conto, Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior.

**SENADOR ANTONIO CARLOS JÚNIOR** (DEM

– BA) – Com o relator.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL**

(DEM – PE) – Senador Flexa Ribeiro.

**SENADOR FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Com

o relator.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL**

(DEM – PE) – Senador Romeu Tuma.

**SENADOR ROMEU TUMA** (DEM – SP) – Com

o relator. Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior falou, eu repito, faço eco.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL**

(DEM – PE) – A matéria foi aprovada com 17 votos favoráveis.

**SENADORA IDELI SALVATTI** (PT – SC) – Sr.

Presidente.

**SENADOR FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela

ordem Presidente.

**SENADORA IDELI SALVATTI** (PT – SC) – Pela

ordem, em primeiro lugar.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL**

(DEM – PE) – Sim. Eu gostaria de, antes de anunciar o resultado, dizer que ponho em votação a emenda que

recebeu parecer favorável do Senador Edison Lobão. Se os Srs. Senadores concordarem poderemos repetir a votação do projeto para a emenda, dispensando assim, uma nova consulta. Se os Srs. e Sr<sup>as</sup> Senadores estiverem de acordo, permaneçam como se encontram. Aprovado. Antes de passar ao item...

**SENADORA IDELI SALVATTI** (PT – SC) – Sr. Presidente.

**SENADOR FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL**

(DEM – PE) – Pois não, a palavra pela ordem, o nobre Senador Flexa Ribeiro.

**SENADORA IDELI SALVATTI** (PT – SC) – Sr.

Presidente, antes do Senador Flexa Ribeiro, eu acho que ele me permitiria, eu queria fazer o agradecimento pela unanimidade da aprovação do projeto com a emenda sugerida pelo Poder Judiciário, a Ministra Ellen Gracie quero deixar ainda registrado o seguinte. O Senador Jefferson Péres está assinando, eu também vou assinar, o Senador Mozarildo Cavalcanti e o Senador Romeu Tuma que terminou de chegar, todas as sugestões que o Poder Judiciário, que a Ministra Ellen Gracie apresentou para que os relatores das outras matérias, como a que aconteceu hoje aqui com o Senador Edison Lobão, possam apreciar as sugestões apresentadas para o Poder Judiciário, aos projetos que compõem esse nosso trabalho, que o grupo de trabalho da questão da agilização dos processos judiciais está cuidando e para que todos os relatores, possam, antecipadamente, apreciarem as sugestões apresentadas pelo Poder Judiciário na semana passada, nós estamos subscrevendo na forma de emenda para que todos os relatores, possam acatar ou não as sugestões apresentadas e a gente possa ter agilidade.

E acatando sugestão do Senador Mozarildo Cavalcanti, [soa a campainha] no dia de amanhã nós tentaremos encontrar um horário para que os cinco senadores do grupo de trabalho possam se reunir e a gente tomar algumas deliberações de assuntos que nós temos que dar andamento ainda em nome do grupo de trabalho [soa a campainha]. Eu agradeço mais uma vez o apoio e a unanimidade da aprovação do projeto.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL**

(DEM – PE) – Concedo a palavra ao nobre Senador Flexa Ribeiro, pela ordem.

**SENADOR FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Pre-

sidente, só para solicitar a V. Ex<sup>a</sup> o registro do meu voto favorável aos relatores dos itens 1, 2 e 3 que foram votados, anteriormente. Eu me encontrava na Audiência Pública, na Comissão de Infra-Estrutura...

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Pois, não.

**SENADOR FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – Que com a vista do Ministro da Defesa, do Presidente da Anac e o Presidente do Infraero, eu vou retornar para lá brevemente e, eu, pediria a V. Ex<sup>a</sup> indagaria a V. Ex<sup>a</sup> da possibilidade de fazermos uma inversão de pauta para colocarmos em discussão o item 7.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Sobre o [soa a campainha] esse assunto eu gostaria de dizer ao nobre Senador Flexa Ribeiro que fui procurado hoje pela manhã pelo Senador Pedro Simon, que desejava discutir essa matéria, mas que não pôde comparecer a esta reunião por se encontrar em viagem no Rio Grande do Sul, uma vez que ele vai ser homenageado pela Assembléia Legislativa de seu estado com a condecoração.

Eu conversei sobre o assunto do nobre relator da matéria o Senador Edison Lobão e ele anuiu em adiar a matéria para a próxima quarta-feira quando o Senador Pedro Simon estará presente e poderá também, assim, discutir matéria. Eu vou retirar o item 7, da...

**SENADOR JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Pois não, concedo [soa a campainha] a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Jefferson Péres.

**SENADOR JEFFERSON PÉRES** (PDT – AM) – Sr. Presidente, recebo um apelo que transfiro a V. Ex<sup>a</sup> da Associação Brasileira dos Municípios, no sentido de V. Ex<sup>a</sup> com a maior presteza, designar relator para a PEC nº 75/2007, que é aquela que aumenta em um ponto percentual o FPM, que é o Fundo de Participação dos Municípios, que já teria chegado a está Comissão.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido. A Presidência diligenciará, tão logo termine a sessão, a reunião, a distribuição da matéria, mas se é sobre o item 7, eu gostaria de contar com a compreensão de V. Ex<sup>a</sup>, para discutirmos na próxima sessão, mas diga V. Ex<sup>a</sup>.

**SENADOR FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA) – [pronunciamento fora do microfone] – O pedido do nobre Senador Pedro Simon deve ser atendido e colocaremos em pauta na sessão da próxima quarta-feira, tem um projeto importante com relação ao exercício da profissão do engenheiro e com o aumento do número de conselheiros para o Confea.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Pela ordem, eu concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**SENADOR EDUARDO SUP LICY** (PT – SP) – Eu gostaria de informar que a Associação Paulista de Magistrados, assim como a Associação dos Magistrados do Trabalho, da AMATRA e bem como inúmeros procuradores pediram que com eles me reunisse na última segunda-feira, tendo em conta o projeto de lei que apresentei, para que tal como nós congressistas no ano passado diminuimos o período de recesso, eu apresentei um projeto pelo qual diminuiria as férias de magistrados e procuradores de 60 para 30 dias. Convidaram-me os magistrados para que os ouvissem e fizeram um apelo para que possa estar considerando bem a natureza de seu trabalho e tudo e, com muito respeito, agradei o convite e estive lá dialogando por duas horas com os mesmos, aceitei o convite, inclusive, de um dos juizes para passar um dia inteiro com eles para conhecer a natureza de seu trabalho, senão até 48 horas.

E gostaria de dizer, portanto, que esse tema está sendo objeto de avaliação, recebi um apelo deles e eles estão encaminhando por escrito inúmeras sugestões, mas, enfim, se trata de um processo de diálogo sobre iniciativa que aqui apresentei.

Gostaria de informar Sr. Presidente, que encaminhei à Mesa um requerimento para a criação de um grupo de trabalho para atualização das normas de processo trabalhista com cinco parlamentares, membros desta Comissão, para que possa num prazo de 60 dias, indicados por V. Ex<sup>a</sup>, realizar uma análise das proposições que aqui na CCJ tramitam sobre esse tema. Fica a consideração de V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**SR. PRESIDENTE SENADOR MARCO MACIEL** (DEM – PE) – À mesa acolhe a manifestação de V. Ex<sup>a</sup> e também acusa o recebimento do requerimento de V. Ex<sup>a</sup> solicitando a criação de um grupo de trabalho para fazer a consolidação da legislação trabalhista.

Agora, retorno, tendo em vista a chegada do relator da matéria, ao item 4 e concedo à palavra ao nobre Senador Tasso Jereissati para oferecer seu parecer ao item 4. Trata-se da Proposta de Emenda da Constituição de nº 23 de 2007, altera arts. 17 e 55 da Constituição Federal, para assegurar, aos partidos, a titularidade dos mandatos parlamentares, autoria do Senador Marco Maciel e outros senhores senadores, Relatoria do Senador Tasso Jereissati.



**PARECER Nº 810, DE 2007**

**Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2007 (nº 2.538 de 2006, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo de Estabelecimento da Rede Internacional de Centros para Astrofísica Relativística – ICRANET, organização internacional com sede em Pescara, Itália, e de seus estatutos, assinado em 21 de setembro de 2005.**

Relator: Senador **Antônio Carlos Valadares**

**I – Relatório**

Em atenção ao disposto no inciso I do art. 49 da Constituição Federal, que estabelece a atribuição exclusiva do Congresso Nacional para aprovar atos internacionais, o Poder Executivo enviou às Casas Legislativas a Mensagem nº 304, de maio de 2006, solicitando a apreciação do texto do Acordo de Estabelecimento da Rede Internacional de Centros para Astrofísica Relativística – ICRANET, organização internacional com sede em Pescara, Itália, e de seus estatutos, assinado em 21 de setembro de 2005.

Na Câmara dos Deputados, a Mensagem foi aprovada em 14 de julho de 2007, na forma do Projeto de Decreto Legislativo formulado e aprovado pela sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após a apreciação da Comissão de Ciência e Tecnologia, da Comissão de Comunicação e Informática e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

O Acordo ora examinado faz-se acompanhar de Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

1. O ingresso do Brasil na Icranet contribuirá para o avanço do conhecimento científico brasileiro no campo da astrofísica relativística, e conta com o apoio da comunidade científica nacional. O Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) recomenda a entrada do Brasil nesse organismo e opina pela criação do Icrabr, centro de pesquisas que se tomaria o ponto de contato brasileiro da Icranet, como parte da estrutura administrativa do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (CBPF).

2. O texto do acordo atende aos princípios da constitucionalidade e da juridicidade, e não implica às partes qualquer obrigação de fornecer apoio financeiro ao Icranet. Tendo sido celebrado, o acordo deve ser encaminhado ao

Congresso Nacional nos termos dos arts. 49, I e 84, VIII da Constituição Federal.

3. Acrescento que, em caso de ratificação do instrumento em apreço, o Brasil se tornará um dos membros fundadores da Icranet, o que lhe permitirá tomar parte das decisões relativas à administração e à ampliação desse organismo internacional.

**II – Análise**

A cooperação entre Estados soberanos é, moderadamente, forma indispensável para o desenvolvimento harmonioso dos povos e para a segurança coletiva internacional.

O acordo sob exame proporciona ao Brasil acesso privilegiado a organização internacional em formação, permitindo ao País participar do desenvolvimento tecnológico e do acesso à informação científica promovido pelo esforço coletivo da comunidade internacional.

O desenvolvimento tecnológico corresponde, modernamente, a insuperável atributo, sem o qual pouco pode-se esperar em relação ao desenvolvimento econômico e social dos povos.

Haja vista o ineditismo da proposta trazida pela neo-organização que se pretende instituir em Pescara, na Itália, bem como a ingente necessidade que o Brasil tem de buscar o desenvolvimento, como forma insuperável de melhoria de condições de vida de sua imensa população marginalizada do progresso material da humanidade, a proposta em apreço é de todo conveniente e oportuna aos interesses nacionais.

Aduz, ainda, a comunicação do Poder Executivo que o acordo é compatível com as leis internas do Brasil, em nada colidindo com nosso ordenamento jurídico, pelo que sua aprovação se configura legal e conforme ao ordenamento constitucional brasileiro. No que concerne a demais questões técnicas da proposta internacional de criação da organização internacional da qual aqui se cuida, a exposição de motivos supra mencionada é bastante e suficiente para demonstrar as razões conducentes a aprovação do acordo.

**III – Voto**

Em face do exposto, por considerarmos conveniente e oportuno aos interesses nacionais, opinamos pela aprovação do Acordo de Estabelecimento da Rede Internacional de Centros para Astrofísica Relativística – ICRANET, organização internacional com sede em Pescara, Itália, e de seus estatutos, assinado em 21 de setembro de 2005.

Sala da Comissão, 4 de setembro de 2007.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 202, DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 4 / 9 / 2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

<b>PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES</b>	
<b>RELATOR:</b> <i>Antônio Carlos Valadares</i> SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLICY (PT) <i>Eduardo Suplicy</i>	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
VAGO	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>Augusto Botelho</i>
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>	4 - SERYS SLHESARENKO (PT) <i>Serys Slhessarenko</i>
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT) <i>Fátima Cleide</i>
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
<b>PMDB</b>	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA <i>Falmarães</i>	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>
JARBAS VASCONCELOS <i>Jarbas Vasconcelos</i>	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE <i>Paulo Duque</i>	5 - GARIBALDI ALVES FILHO
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)</b>	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - EDISON LOBÃO (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (DEM)
MARIA DO CARMO ALVES (DEM) <i>Maria do Carmo Alves</i>	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (DEM) <i>Romeu Tuma</i>	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB) <i>Flexa Ribeiro</i>
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - VAGO
JOÃO TENÓRIO (PSDB) <i>João Tenório</i>	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PÉRES

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

**Das Atribuições do Presidente da República**

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

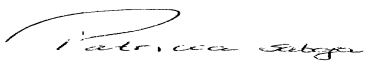
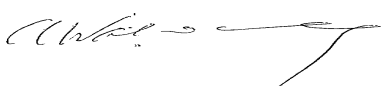
VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

**PARECER Nº 811, DE 2007**

**Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre a Mensagem nº 131, de 2007 (nº 598/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Agnelo Santos Queiroz Filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.**

A Comissão de Assuntos Sociais, em votação secreta, realizada em 29 de agosto de 2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Antônio Carlos Valadares, sobre a Mensagem (SF) nº 131, de 2007, opina pela aprovação da indicação do Senhor Agnelo Santos Queiroz Filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, por vinte votos favoráveis, um contrário e nenhuma abstenção.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2007.

 ,Presidente  
 ,Relator

**RELATÓRIO**

Relator: Senador **Antonio Carlos Valadares**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 131, de 2007 (Mensagem nº 598, de 13 de agosto de 2007, na origem), de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea f, da Constituição Federal, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e o art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Agnelo Santos Queiroz Filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

O **curriculum vitae**, anexado à referida mensagem, demonstra que o indicado é brasileiro, natural de Itapetinga (BA), e tem 48 anos. É graduado em Medicina pela Universidade Federal da Bahia (UFBA, 1984), especialista em cirurgia geral e cirurgia torácica pelo Hospital de Base do Distrito Federal (1987), e possui título de pós-graduação em políticas públicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ, 2002).

Do referido **curriculum vitae** consta, ainda, que o indicado é médico cirurgião da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, vinculada à Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Iniciou-se na vida política como Deputado Distrital (Constituinte) na Câmara Legislativa do Distrito Federal, onde permaneceu de 1991 a 1994, e exerceu três mandatos de Deputado Federal, entre 1995 e 2007. Além disso, foi Ministro de Estado do Esporte, do atual governo, no período de 2003 a 2006.

Em face do histórico pessoal e profissional apresentado e já resumido, entendemos dispor esta Comissão dos elementos necessários para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor Agnelo Santos Queiroz Filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Sala da Comissão,

Sala da Comissão,

 , Presidente  
 , Relator

SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

MENSAGEM (SE) Nº 131, DE 2007	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADORA PATRÍCIA SABOYA <i>Patrícia Saboya</i>	
RELATOR: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES <i>Antônio Carlos Valadares</i>	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA (PSB) <i>Patrícia Saboya</i>	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT) <i>Flávio Arns</i>	2- SERYS SLHESARENKO (PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT) <i>Augusto Botelho</i>	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT) <i>Paulo Paim</i>	4- EUCLYDES MELLO (PTB)
MARCELO CRIVELLA (PRB) <i>Marcelo Crivella</i>	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) <i>Antônio Carlos Valadares</i>
ÁCIO ARRUDA (PC do B) <i>Ácio Arruda</i>	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOÃO PEDRO (PT) <i>João Pedro</i>	7- MAGNO MALTA (PT)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão) <i>José Nery</i>	8- GIM ARGELLO (PTB)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTE
ROMERO JUCÁ <i>Romero Jucá</i>	1- LEOMAR QUINTANILHA <i>Leomar Quintanilha</i>
GERALDO MESQUITA JÚNIOR <i>Geraldo Mesquita Júnior</i>	2- VALTER PEREIRA
GARIBALDI ALVES FILHO	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA <i>Wellington Salgado de Oliveira</i>	5- (vago)
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS <i>Jayme Campos</i>	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU <i>Kátia Abreu</i>	3- RAIMUNDO COLOMBO
ROSALBA CIARLINI <i>Rosalba Ciarlini</i>	4- ROMEU TUMA
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	5- CÍCERO LUCENA <i>Cícero Lucena</i>
LÚCIA VÂNIA <i>Lúcia Vânia</i>	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES <i>Papaléo Paes</i>	7- MARISA SERRANO <i>Marisa Serrano</i>
PDT TITULARES	PDT SUPLENTE
JOÃO DURVAL <i>João Durval</i>	1-CRISTOVAM BUARQUE

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

OF. nº 108/2007-PRES/CAS

Brasília, 5 de setembro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2007, que “dá nova redação ao § 3º, art. 543 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. (Veda a dispensa de empregado sindicalizado que seja membro ou candidato de Conselho Fiscal)”, de autoria do Senador Paulo Paim.

Atenciosamente, Senadora **Patrícia Saboya Gomes**, Presidente.

Ofício nº 74/2007-Presidência/CCJ

Brasília, 22 de agosto de 2007

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação, com a Emenda nº 1-CCJ, do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2007, que “Altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para dar prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em processos de crimes de responsabilidade de funcionários públicos”, de autoria da Senadora Ideli Salvatti.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Marco Maciel**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência aos expedientes que acabam de ser lidos, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 177 e 268, de 2007**, sejam apreciados pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.078, DE 2007**

Senhor Presidente,

Tendo sido autorizado por Vossa Excelência, na condição de Relator do PLS nº 186, de 2006, acompanhar a realização de audiências públicas em São Paulo, Porto Alegre, Vitória e Macapá, com o objetivo de instruir a matéria objeto do citado projeto, requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos do Senado nos dias 27 de setembro e 3, 4, 17 e, 18 de outubro de 2007.

Sala das sessões, 19 de setembro de 2007. – Senador **Magno Malta**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Com referência ao expediente que acaba de ser lido, de autoria do Senador Magno Malta, a Presidência, com base no disposto no art. 41 do Regimento Interno, defere o requerimento.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.079, DE 2007**

Requeiro nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2006 que “Altera o § 2º do art. 26 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, para instituir no ensino de Artes a obrigatoriedade da Música, das Artes Plásticas e das Artes Cênicas” dos Projetos de Lei do Senado nos 330 e 343, de 2006, que atualmente tramitam em conjunto.

Em 19 de setembro de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

#### **DECISÃO**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, resolve deferir o Requerimento nº 1.079, de 2007, de desapensação do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 330 e 343, de 2006, que teve sua tramitação conjunta autorizada por decisão

publicada no **Diário do Senado Federal**, de 1º de março de 2007.

Senado Federal, 13 de setembro de 2007.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– O **Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2006**, passa a ter tramitação autônoma, enquanto que os de **nºs 330 e 343, de 2006**, continuam a tramitar em conjunto. As matérias voltam ao exame da Comissão de Educação, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.080, DE 2007**

**Requer Voto de Pesar pelo falecimento do Pastor Caio Fábio D'araújo ocorrido no dia 14 deste mês de setembro de 2007, em Manaus.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Pesar pelo falecimento do Pastor Caio Fábio D'araújo, ocorrido no dia 14 deste mês de setembro de 2007, na cidade de Manaus.

Requeiro, ainda, que o Voto de Pesar seja levado ao conhecimento de sua família e da Igreja Presbiteriana do Amazonas.

#### **Justificação**

O Pastor Caio Fábio D'araújo, falecido no dia 14 deste mês de setembro, em Manaus, era um dos expoentes da Igreja Presbiteriana do Amazonas e do Brasil. Nascido em Manaus, formou-se em Direito e montou escritório de advocacia tendo por sócio o ex-Senador Bernardo Cabral. Após experiência na Igreja Presbiteriana Betânia, Caio Fábio abandonou a profissão para se dedicar ao ministério religioso. Consagrado Pastor, voltou a Manaus, onde ajudou a construir o templo da Igreja. Foi o maior incentivador do cres-

cimento da congregação presbiteriana no Amazonas. E tinha vasta cultura humanística. Casado com a Sr<sup>a</sup> Lacy D'Araújo, deixou quatro filhos – entre eles o também renomado Pastor Caio Fábio Filho – dez netos e três bisnetos, além de centenas de discípulos. Pelo respeito que granjeou no Estado e pelo que fez por sua fé no Amazonas, ele faz jus a esta homenagem póstuma que ora proponho.

Sala das Sessões, 19 de setembro de 2007. – Senador **Arthir Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– A Presidência encaminhará o voto solicitado.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 150/2007 – GLDBAG

Brasília, 19 de setembro de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Gim Argello para compor como membro Titular a Comissão de Assuntos Sociais, em substituição ao Senador João Pedro.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

Of. B nº 31/2007

Brasília, 18 de setembro de 2007

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a indicação do Deputado Francisco Tenório (PMN – AL), como suplente, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Ribamar Alves (PSB – MA).

Atenciosamente, – **Paulo Pereira da Silva**, Líder do Bloco PDT, PSB, PCdoB, PMN, PHS e PRB.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Augusto Botelho.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeiro minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Papaléo Paes. PSDB – AP)

– Senador Augusto Botelho, V. Ex<sup>a</sup> está inscrito para

uma comunicação inadiável e falará após o Senador Cristovam Buarque, primeiro orador inscrito, por permuta com o Senador Alvaro Dias.

Tem a palavra, por dez minutos, o Senador Cristovam Buarque, que poderá contar ainda com a prorrogação regimental.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fiz uma solicitação à Mesa, Senador Delcídio Amaral, para realizarmos uma sessão de homenagem a uma das figuras mais importantes do século XX ou até mesmo de toda a história do Brasil. Essa figura se chamava Dom Hélder Câmara. Lamentavelmente, não foi possível, por muitas coisas que acontecem neste Senado, haver essa sessão especial. Eu gostaria de trazer a esta Casa muitos dos que conviveram com ele, os representantes da Igreja Católica. Mas, mesmo que esta não seja uma sessão de homenagem, decidi fazer uso da palavra para lembrar dele e da sua morte, ocorrida no dia 27 de agosto.

Tive o privilégio, Senador Delcídio Amaral, de conviver com algumas pessoas marcantes, como Celso Furtado, como Josué de Castro. Minha geração facilitou que nomes como esses surgissem, porque eram tempos de pessoas que traziam idéias novas para este País, eram tempos de grandes debates nacionais. Mas, entre esses, talvez nenhum tenha me marcado tanto quanto a figura de Dom Hélder Câmara, aquele a quem chamei, devido ao título de um filme, de “o santo rebelde”. Era um homem que conseguia ser rebelde e ser santo, ao mesmo tempo. Era um homem que, mesmo com sua grandeza, como seu reconhecimento nacional e internacional, ia à nossa casa conversar e ouvir opiniões, no tempo em que eu, simples estudante, tive a sorte de trabalhar com ele.

Sr. Presidente, vim aqui hoje lembrar a vida dele, com um discurso que, espero, fique registrado – espero que seja dado como lido, porque esse é o costume aqui –, pois, em vez de lê-lo, prefiro deixar soltar o sentimento que tenho ao lembrar dele.

Dom Hélder nasceu no Ceará, em família humilde, fez-se padre e bispo auxiliar e chegou a bispo e a arcebispo da minha cidade, Recife. O que ele trouxe de diferente, Senador Delcídio? Primeiro, o momento em que viveu fez a diferença. Dom Hélder ficou adulto, ficou influente, no momento em que o Brasil buscava novos rumos. Isso fez diferença. O País encontrava-se em ebulição, querendo sair do seu período rural, do seu período agrícola, puramente exportador, para se tornar um país urbano, industrializado. Esse momento de debate e de conflito teve muito a ver com o nascimento da figura humana que foi Dom Hélder Câma-

ra. Como disseram diversos filósofos, cada um é si e suas circunstâncias. Naquele momento, Dom Hélder beneficiou-se de uma circunstância especial, em que o País estava em busca de rumo. Mas, se não fosse sua figura, ele não teria tido a grandeza que teve.

Dom Hélder era um homem que tinha o sentimento do seu povo, o sentimento da realidade deste País, o sentimento de como viviam e sofriam os pobres, mas ele tinha o sentimento do futuro. Há muitos que têm o sentimento do povo, mas que não têm o sentimento do futuro. Há estadistas que têm o sentimento do futuro, mas que não têm o sentimento do povo. Os que têm o sentimento do povo, mas não tem a visão de futuro caem no assistencialismo, na generosidade, na política do imediato, não na política de longo prazo da construção de uma nação. Os estadistas que têm a visão de longo prazo, mas não têm o sentimento do povo são capazes de construir uma nação inteira sem beneficiar a maioria da população, sem trazer a dimensão popular para dentro do projeto nacional. O projeto nacional fica sem o povo. Com o outro, o povo fica sem projeto nacional. Dom Hélder Câmara, como outros, representava a possibilidade do casamento do povo com o futuro, do povo com a nação. E o povo não recebia apenas ajuda, generosidade, mas recebia um projeto alternativo de nação. E ele carregou isso, com um sentimento de santo e com a rebeldia de quem queria mudar. Ele carregou aquele sentimento de alguém que quer fazer com que seu povo não apenas receba ajuda, mas também seja emancipado, seja libertado. Essa é a diferença.

Quando, com a generosidade que caracteriza muitos, damos esmola a uma pessoa que precisa, ajudamos aquela pessoa, mas não construímos o futuro do País só pela esmola, porque é uma transferência de renda de um para outro, não havendo enriquecimento do conjunto. O enriquecimento do conjunto vem quando, além dessa transferência de renda – que é necessária –, a gente oferece um projeto alternativo para a Nação, quando esse projeto alternativo é capaz de enriquecer o conjunto da sociedade e quando, como eu disse há poucos dias, além de crescer, a gente faz o País grande. Dom Hélder representava a alternativa, Senador Suplicy, de um líder que não apenas queria fazer o País crescer, mas que também queria fazer o País ser grande. E lutou para isso, dedicou sua vida a isso, com a humildade e com a santidade de uma Madre Teresa e com o espírito dos grandes estadistas que este País teve. Ele foi um estadista vinculado ao povo, não foi apenas um santo vinculado ao povo. Não foi apenas um homem de santidade, foi um homem de Estado na sua luta, na sua concepção, na sua missão.

O que traria Dom Hélder hoje, se tivesse chegado, com mais alguns anos, ao século XXI? Eu gostaria que este fosse o objeto de nossa reflexão: o que Dom Hélder traria hoje se estivesse junto conosco?

Concedo um aparte ao Senador Suplicy e, depois, ao Senador José Nery.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Cristovam Buarque, primeiro, quero expressar aqui minha comunhão com o propósito de V. Ex<sup>a</sup> de homenagear Dom Hélder Câmara, que, ao longo de sua vida, praticou atos de solidariedade para com os pobres, para com o povo brasileiro, para com a democracia. Seu nome chegou a ser considerado proibido a certa altura do regime militar, que chegou, inclusive, a proibir que os meios de comunicação falassem positivamente de suas ações e de suas palavras, porque eram de extraordinário significado para o propósito de realização de justiça e de democracia. Essa é uma homenagem a Dom Hélder, mas também a V. Ex<sup>a</sup>, que ontem me convidou e inúmeros Parlamentares, para que, na Comissão de Educação, tivéssemos o propósito de nos empenharmos na votação da proposta de emenda à Constituição sobre o voto aberto. Talvez, V. Ex<sup>a</sup> já saiba, mas eu gostaria de aqui lhe informar que, enquanto V. Ex<sup>a</sup> assumia a tribuna, há cerca de três ou quatro minutos, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por unanimidade, acabava de votar, com o plenário cheio – havia lá mais de 20 ou 25 Senadores. Todos, depois de um diálogo, de uma reflexão intensa, acabamos votando o projeto do Senador Paulo Paim, que foi por todos nós assinado, e também a PEC nº 50, bem como a PEC do Senador Alvaro Dias, que incorpora a proposta maior do Senador Paulo Paim e que, após reflexão, mereceu parecer favorável do Senador Tasso Jereissati, que, antes, havia proposto uma certa restrição, mas, dado o debate, resolveu, no espírito do que V. Ex<sup>a</sup> nos propunha, votar para que não houvesse mais, no Congresso Nacional, voto fechado para qualquer motivo. Nós nos encaminhávamos para a reunião da Comissão de Educação, para a qual V. Ex<sup>a</sup> nos convidou, mas ficamos sabendo que V. Ex<sup>a</sup> se encontrava na tribuna. O Deputado Fernando Gabeira e outros já estão lá. Agora, só falta o empenho para que votemos, se possível, até hoje à tarde, a PEC para o voto direto, o mais rapidamente possível, em primeira e segunda votação no Senado.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Obrigado, Senador Suplicy, pela informação; acho que o Brasil inteiro estava ansioso para ouvi-la.

Vou conceder um aparte ao Senador José Nery e ao Senador Cícero Lucena, pedindo um pouco de concisão a todos nós, porque fui um dos que convidou um grupo de Deputados e de Senadores para estar na

Comissão de Educação, discutindo como pressionarmos para acabar o voto secreto, e, como anfitrião, eu não gostaria de chegar muito atrasado lá.

Concedo um aparte ao Senador José Nery.

**O Sr. José Nery** (PSOL – BA) – Senador Cristovam Buarque, associamo-nos à homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta nesta tarde à memória de Dom Hélder Câmara, que, sem dúvida, é um dos pastores da Igreja Católica dos mais importantes nas últimas décadas. Dom Hélder foi um dos idealizadores da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), foi seu primeiro Secretário-Geral, foi o animador de vários projetos de largo alcance social elaborados pela CNBB, como a Feira da Providência, o Movimento de Educação de Base, a Comissão de Justiça e Paz, além de ser um dos mais firmes defensores dos direitos humanos em nosso País. Combateu a violência da ditadura, manifestou concretamente a opção preferencial pelos pobres, teve papel destacado no Concílio Vaticano II no processo de renovação da Igreja, relacionado com as exigências sociais e cristãs de um mundo renovado por justiça e paz. Juntamente com muitos bispos também integrados à linha da Teologia da Libertação – Dom Antonio Fragoso, de Crateús; Dom Paulo Evaristo Arns; Dom Pedro Casaldáliga e muitos outros –, notabilizou-se pela defesa dos direitos humanos, da justiça e da igualdade em nosso País. Foi também Dom Hélder construtor do processo de adaptação do espírito e das determinações do Concílio Vaticano II à realidade latino-americana. Por isso, teve papel importante na elaboração, na construção das Conferências de Puebla e de Medellín. Portanto, a homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta tão justamente a Dom Hélder Câmara, neste dia, merece toda a nossa saudação, porque, com certeza, com essa homenagem à memória e à história tão brilhante, tão humana, tão desprendida de Dom Hélder Câmara, V. Ex<sup>a</sup> está falando com milhões e milhões de brasileiros e brasileiras que acompanharam o trabalho de um dos mais notáveis filhos do Nordeste, nascido no Ceará, que foi radicado por muito tempo no Rio de Janeiro e que, a partir de 1964, durante vinte anos, foi Arcebispo de Olinda e de Recife. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pela iniciativa, pelo pronunciamento, pela homenagem, que, com certeza, também é nossa, é de todo este Senado Federal, é de todos os que acreditam na justiça e na luta pelos direitos humanos! Acabamos de aprovar, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o voto aberto em todos os processos e circunstâncias no Senado e no Congresso Nacional, o que também, com certeza, é uma forma de homenagear quem sempre lutou pela justiça, pela dignidade. Seu pronunciamento, nesta tarde, só engrandece aqueles que lutam pelos direitos humanos. Na homenagem a Dom Hélder e no



trabalho que podemos fazer aqui para tornar o Brasil melhor, V Ex<sup>a</sup> é uma grande expressão dessa luta. Associamo-nos a essa homenagem, que todo o Brasil, com certeza, reverencia, porque é feita com alma, com coração e com o compromisso de quem sempre luta por um Brasil melhor. Muito obrigado.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Senador José Nery, eu é que lhe agradeço. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> está tão bem afinado, com tantas explanações, que parece até que tínhamos combinado. E não avisei a nenhum de V. Ex<sup>as</sup> sobre esta minha fala.

Esta não é a sessão que eu gostaria de realizar, uma sessão especial, mas imagino que ainda poderemos vir a fazê-la. Mas não quis adiar muito em relação à data em que ele faleceu, 27 de agosto.

Ouçó o aparte do Senador Cícero Lucena.

**O Sr. Cícero Lucena** (PSDB – PB) – Senador Cristovam, V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz ao fazer esta homenagem a Dom Hélder. Fico bastante à vontade por ser de um Estado vizinho, a Paraíba. Conseqüentemente, vivenciei a influência da paz, do respeito aos direitos humanos do pregador e – por que não dizer? – do pastor de tantas ovelhas, que foi Dom Hélder. Como o exemplo já citado pelo Senador José Nery, a Paraíba também esteve representada na Igreja Católica pelo Arcebispo Dom José Maria Pires, chamado de Dom Pelé, que foi sucedido por Dom Marcelo Pinto Carvalheira, um dos maiores seguidores e um dos maiores amigos de Dom Hélder. Eu me somo a essa homenagem, em nome da Paraíba e de todos aqueles que tiveram a oportunidade de conviver e de principalmente aprender com Dom Hélder.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Obrigado, Senador Cícero Lucena. Fico feliz em ouvir esses nomes, com os quais trabalhei – trabalhei praticamente com todos – e que muito me marcaram, não apenas na minha vida espiritual, mas também na minha vida social, no meu compromisso político.

Sr. Presidente, não é o momento, a meu ver, de a gente fazer a homenagem que deveríamos. Vou continuar insistindo para conseguirmos um espaço para realizar uma sessão plena de homenagem a Dom Hélder. Eu só não queria deixar em branco o aniversário da sua passagem, quando ele deixou esta vida e passou para a história. Foi um homem que teve o sentimento do povo e o sentimento da Nação, que teve a urgência do presente e o compromisso com o futuro. Essa é a grande lição dele, e nós, Senadores, deveríamos aprendê-la.

Estamos aqui, Senador Lucena, prisioneiros do curto prazo e prisioneiros da elite. É preciso que o povo penetre nesta Casa por nosso intermédio, é preciso que o futuro esteja presente nas nossas formulações. É

isto, sobretudo, o que aprendi com ele: a possibilidade de a bondade casar com o estadismo e de o presente, a urgência e a pobreza casarem com os sonhos de uma grande nação; a possibilidade de fazermos aquilo que é preciso para minorar a tragédia imediata, mas sem nos esquecermos da necessidade de construir a grandeza futura.

Dom Hélder foi isto: um santo rebelde. Mostrou que era capaz de perceber o que o povo sofre hoje – e ele se ligava a esse povo intimamente –, sem jamais esquecer o sonho de, um dia, esse povo ser emancipado, o que acho que seria possível pela educação.

*Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Papaléo Paes, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Sr. Presidente...

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Senador Cristovam Buarque. Pela ordem...

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente. Peço inscrição para comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito em segundo lugar. O primeiro inscrito é o Senador Augusto Botelho, a quem já concedemos a palavra por cinco minutos.

Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Na mesma linha, Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação inadiável, logo após o Senador José Nery.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito em terceiro lugar.

Com a palavra o Senador Augusto Botelho, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR) – Eu troco com ela.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Permutando com a Senadora Ideli? (Pausa.)

A Senadora Ideli falará como oradora inscrita por cessão do Senador Sibá Machado. O Senador Augusto Botelho falará depois da Senadora Ideli Salvatti. Em seguida, o Senador Delcídio Amaral.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço aos meus dois companheiros: ao Senador Sibá Machado e ao Senador Botelho pela permuta. Tenho, agora, às 2h30, uma audiência importante para os destinos do Banco do Estado de Santa Catarina, no

Ministério da Fazenda, com a presença do Governador Luiz Henrique. Então, pedi para fazer meu pronunciamento agora, no início da sessão.

No dia de hoje, a Fundação Getúlio Vargas está divulgando uma pesquisa que tem como título: “Miséria, Desigualdade e Política de Renda”. A pesquisa está embasada nos dados que a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, realizada pelo IBGE, relativa a 2006, apresentou. Vários dados já foram divulgados nos últimos dias pela imprensa.

A pesquisa que a Fundação Getúlio Vargas divulga no dia de hoje é extremamente contundente. Fico até bastante emocionada, porque meu pronunciamento vem em seguida à fala do Senador Cristovam Buarque, que trouxe ao debate os feitos do nosso Arcebispo de Recife, Dom Hélder Câmara, por quem todos temos um carinho muito grande. A ausência de Dom Hélder continua comovendo brasileiras e brasileiros em todos os cantos deste País, pelo seu exemplo, pelo seu testemunho de vida e por seu compromisso absoluto com os mais pobres, com os mais humildes do nosso País. Acho até que minhas palavras acabam se casando com as palavras do Senador Cristovam, porque a pesquisa da Fundação Getúlio Vargas estabelece exatamente que a pobreza, no Brasil, teve a maior queda dos últimos dez anos. Então, fico imaginando o regozijo do Arcebispo Dom Hélder Câmara, que, durante toda sua vida, pautou-se pelo combate, pela erradicação da miséria. Penso como ele poderia estar reagindo a um dado tão contundente, como este que a Fundação Getúlio Vargas apresenta.

Na referida pesquisa, o Professor Marcelo Néri – ou Neri, não sei se estou pronunciando corretamente esses nomes; o nosso, aqui, é Nery. Não sei se o Marcelo da Fundação Getúlio Vargas também é Neri ou Néri. De qualquer forma, o professor da Fundação Getúlio Vargas, que comanda toda essa pesquisa, que está fazendo os anúncios, coloca, de forma contundente, em primeiro lugar, que os números de 2006 não só dão seqüência às conquistas e às melhorias observadas nos últimos anos como eles se constituem no melhor ano isolado da série histórica da nova Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), com queda de 15% da miséria no País. Sendo esse, portanto, o melhor resultado dos últimos dez anos.

Os dados mostram ainda um crescimento da renda domiciliar **per capita**, ou seja, já descontado o crescimento da população. Descontado o crescimento da população, a renda domiciliar *per capita* teve um crescimento de 9,16%, um número que ultrapassa inclusive aquilo que muitos aqui, vira e mexe, realçam: o tal do crescimento chinês. Ou seja, a renda domiciliar *per capita* cresceu, em 2006, mais do que o crescimento chinês.

As análises da Fundação Getúlio Vargas indicam que os 50% mais pobres do nosso País cresceram, no âmbito da participação das riquezas, 12%, Senador Delcídio.

Se fizermos a análise dos microdados, se analisarmos a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, realizada pelo IBGE, em todos os dados focalizados, localizados, sob os diversos aspectos da vida da população, ainda haverá dados extremamente relevantes. O primeiro deles: manutenção da redução dos índices de desigualdade e de distribuição de renda no País, iniciado a partir da recuperação, depois da recessão que houve em 2003.

O Professor Marcelo Neri disse, inclusive: “Isto significa que o bolo continuou a crescer para todos, mas com mais fermento para os mais pobres”. Se há um crescimento de 12% da participação dos 50% mais pobres na renda do País, isso significa que, efetivamente, não somente o bolo cresceu, como a fatia que coube para a população mais pobre foi maior.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senadora ideli?

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pois não, Senador Valadares, com todo o prazer.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (Bloco/PSB – SE) – Senadora, V. Ex<sup>a</sup> está, com muita propriedade, apresentando dados irrefutáveis sobre o crescimento, na área social, de benefícios para o povo brasileiro, notadamente para as camadas mais pobres da população, injustiçadas, abandonadas, principalmente no nosso Nordeste e nas áreas periféricas das grandes cidades, dos centros urbanos mais adiantados. O Governo Federal acertou em cheio ao dar prevalência ao atendimento às populações mais pobres, porque somos, ainda, um País injusto, um País desigual, um País subdesenvolvido. No momento em que há uma distribuição de renda mais equitativa, vislumbramos que está havendo mais emprego, está havendo mais trabalhadores com carteira assinada, enfim, está chegando mais comida à mesa do povo brasileiro. Eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> – uma líder proeminente desta Casa que tem uma interação muito grande com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e, também, com o MDA – que tomei conhecimento de que, em virtude do aumento do preço do leite, o programa PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) está sofrendo descontinuidade. Quem perde com isso é o Nordeste, quem perde com isso são as regiões mais pobres do norte de Minas Gerais. Isso significa que somente no Estado de Sergipe 20 mil famílias estão sendo prejudicadas, porque esse programa de distribuição do leite foi interrompido, em face do aumento do preço do produto, que passou de R\$0,50 para R\$0,70. Os fornecedores não querem mais entregar o leite, as empresas não querem mais entregá-lo às populações que precisam dele, porque, simplesmente, quem produz o leite

não está querendo vender às empresas. Então, esse imbróglio precisa ser resolvido o mais rapidamente possível, porque milhares e milhares de nordestinos e de mineiros estão sendo prejudicados com essa situação. O Governo, na verdade, não tem culpa, pois foi uma coisa sazonal e a demanda do leite aumentou, até sob o ponto de vista internacional. É lógico que fazemos parte de uma economia capitalista, em que a lucratividade e a remuneração são coisas previstas na própria Constituição. Espero que V. Ex<sup>a</sup> entre em contato com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome para ver como se resolve, da forma mais urgente possível, essa situação de milhares e milhares de sergipanos, de nordestinos e de mineiros. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Eu tenho certeza, Senador Valadares, de que o Ministro Patrus Ananias buscará solucionar a questão, até porque os dados e os resultados das políticas públicas adotadas pelo Presidente Lula no seu primeiro mandato e agora, no segundo, são, efetivamente, responsáveis por isso. Esses resultados são decorrentes da aplicação, da ampliação das políticas públicas voltadas para o investimento nas populações que mais precisam delas para a inclusão e a mobilidade social.

Eu gostaria de deixar registrado que o trabalho da Fundação Getúlio Vargas diz que até mesmo o índice de Gini, que mede o grau de desigualdade existente na distribuição de renda entre os indivíduos, segundo a renda domiciliar *per capita*, que tinha sofrido, em 2005, uma pequena desacelerada, agora, em 2006, voltou a crescer. Não é, ainda, um crescimento espetacular como o de 2004. Como, para 2007, a perspectiva de crescimento é ainda melhor do que a de 2006, com certeza, toda essa distribuição de renda e essa diminuição da desigualdade social vão continuar de forma efetiva. Segundo o professor Marcelo Neri, como ela vem acompanhada de forte crescimento da economia, gera um resultado mais espetacular, ainda, na redução da pobreza. Em 2004, foi de 8%; em 2005, de 10%; e, agora, em 2006, chegou aos 15%.

Como vamos ter um crescimento ainda melhor em 2007, temos a perspectiva de, no ano que vem, superarmos os 15% na redução da desigualdade social.

A proporção das pessoas abaixo da linha de pobreza, que era de 22,77% em 2005, caiu, em 2006, abaixo da barreira dos 20% e já está em 19,81% – uma marca histórica. Uma marca histórica!

Portanto, todo esse trabalho que a Fundação Getúlio Vargas está apresentando no dia de hoje está embasado nos dados que a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, feita pelo IBGE, relativa ao ano de 2006, apresentou.

Eu gostaria de citar os principais tópicos, porque eles são muito contundentes. Fiz, aqui, vários pronunciamentos a respeito da discussão de ética. Quando falamos em ética, não se trata apenas do comportamento individual, da ética de cada um,...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – ...mas da ética do conjunto de indivíduos que compõem uma força política e o resultado que as ações desse conjunto de indivíduos políticos proporciona para diminuir a injustiça, a desigualdade. Quando falamos de ética da política, precisamos medir os resultados que afrontam a coisa mais corrupta que existe na face da Terra e no nosso País: a fome, a miséria. Não existe corrupção maior do que ter alguém passando fome porque não teve oportunidade. Aí, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, do IBGE, é muito clara. As tendências de melhora nos indicadores já vêm de outros anos, mas o que surpreende no Pnad deste ano é o conjunto dos dados, pois praticamente todos os indicadores apresentaram melhora. Todos! O desemprego sofreu a maior queda em dez anos. A renda sobe, o brasileiro está com um trabalho melhor, colocando mais dinheiro no bolso e comprando mais computadores e celulares. Também ampliou os estudos, tem cada vez menos filhos e vive mais.

O rendimento cresceu 7% e a causa principal disso é o aumento do salário mínimo em 13%, em 2006.

Melhorou a distribuição de renda; aumentou a renda do Nordeste; aumentou a renda das mulheres; aumentou a renda dos 50% mais pobres. A percentagem dos mais pobres no conjunto da renda aumentou.

Aumentou o número de pessoas ocupadas: mais de dois milhões de pessoas, em 2006, conseguiram emprego e 1/3 dos trabalhadores ocupados têm 11 anos de estudo.

De cada cinco vagas de trabalho, três são com carteira assinada.

Aumentou a arrecadação da Previdência.

Aumentou o número de trabalhadores sindicalizados.

Das crianças brasileiras entre 7 e 14 anos de idade, 97,6% estão na escola...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – ... dos jovens entre 18 e 24 anos, 32% estão na escola.

Aumentou em 13% o número de jovens no ensino superior – no Nordeste, inclusive, esse crescimento foi mais intenso.

A população vive mais.

A taxa de fecundidade da mulher é 2,0, ou seja, garante a reposição da população.

Os brancos são 49,7% da população – pardos e negros são a maioria. Inclusive, pardos e negros hoje se auto-reconhecem porque há políticas públicas voltadas para sanar essa desigualdade social e superar a discriminação.

Aumentou o número de domicílios com água potável, esgoto e coleta de lixo.

Aumentou o número de domicílios com telefone; entre 2001 e 2006 dobrou o número de domicílios com computador.

Os dados são contundentes! Talvez, Senador Delcídio Amaral e Senador Augusto Botelho, com esses números é que entendemos por que temos de levar tantas críticas, tantos questionamentos e tantas disputas para os processos eleitorais de 2008, que já se avizinha, e o de 2010.

Não é apenas a prorrogação da CPMF que vai fazer com que o Presidente Lula tenha condições de fazer o seu sucessor em 2010, mas, sim, a melhora efetiva das condições de vida da maioria da população. A população vive melhor. A população tem condições de vida, efetivamente, melhores, apontadas, medidas e confirmadas pela Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílio.

Por isso, contra a realidade dos fatos, muitos podem falar, muitos podem criticar,...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – ... muitos podem acusar, mas reverter e mudar uma realidade tão contundentemente afirmada e exposta tanto na Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílio como no trabalho apresentado pela Fundação Getúlio Vargas é impossível.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos. Em seguida, falará o Senador Delcídio Amaral, por 10 minutos.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, finalmente, após onze anos de intensas discussões nos plenários e nas Comissões das duas Casas do Congresso Nacional, das quais participaram diversas autoridades governamentais, dirigentes estaduais, especialistas em comércio exterior, exportadores e agentes econômicos e sociais ligados ao assunto, o Projeto de Lei do Senado nº 146/96, que trata das Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs), transformou-se em lei, sancionada pelo Presidente Lula.

Como bem sabemos, as ZPEs são áreas de livre comércio destinadas à instalação de empresas industriais voltadas à produção de bens cujos produtos são comercializados exclusivamente no mercado externo. De maneira geral, são criadas em regiões menos favorecidas economicamente, porque buscam reduzir os desequilíbrios regionais, fortalecer o comércio de uma determinada região, beneficiar o balanço de pagamentos, fomentar o progresso tecnológico e, enfim, impulsionar o desenvolvimento econômico e social do País.

Além dessa definição genérica, as ZPEs devem ser situadas em áreas especialmente delimitadas, em que as empresas dedicadas à exportação são beneficiadas com incentivos tributários e cambiais e com procedimentos aduaneiros ágeis e simplificados. Sem dúvida, um dos principais incentivos que tornam as ZPEs mais atrativas e mais competitivas é a isenção de Imposto de Importação, que barateia, de maneira significativa, a compra de matéria-prima necessária para a produção industrial local. Por outro lado, as ZPEs são beneficiadas com isenção de vários impostos internos e com a redução de dificuldades burocráticas – que são um grande entrave para os exportadores. Menos burocracia se traduz em funcionamento bem mais simples, com incentivo à liberdade cambial, livre disponibilidade de divisas e estabilidade das regras de jogo do comércio.

Assim, as importações e exportações de bens e serviços nas ZPEs ficam isentas do Imposto de Importação, do IPI, da Cofins, do PIS e do Pasep. Ainda existe isenção do Imposto de Renda por 10 anos para as empresas instaladas no Norte e no Nordeste e, por 5 anos, nas demais Regiões.

De acordo com inúmeros especialistas, se as ZPEs forem bem constituídas e bem organizadas, só trarão benefícios para o desenvolvimento econômico e social do País. Apesar de estarmos convivendo ainda com algumas dúvidas sobre o futuro das ZPEs no Brasil, não podemos deixar de compreender que, na conjuntura atual, em pleno avanço da globalização, em um momento virtuoso do dinamismo econômico mundial, o Governo brasileiro e um número significativo de atores econômicos voltados para o progresso estão plenamente conscientes de que daremos um grande passo para dinamizar nossa economia, aumentar o volume das nossas exportações, criar centenas de empregos, gerar novas rendas e novas tecnologias, lançar novos produtos no mercado internacional e colher os frutos deste bom momento da economia mundial.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não poderia terminar este pronunciamento sem citar o nome do

eminente e verdadeiro baluarte em favor das ZPEs no nosso País, o Senador José Sarney.

Pois bem, após observações em viagens feitas à China, e com a constatação dos grandes progressos alcançados por aquele país com a atuação das ZPEs, o então Presidente voltou ao Brasil entusiasmado, convencido de que o País não poderia perder mais tempo e deveria, urgentemente, adotar aquele modelo que, em sua opinião, seria importantíssimo para impulsionar o nosso desenvolvimento. Em 1988, com um decreto, o Presidente Sarney acendeu a primeira chama de criação das Zonas de Livre Comércio sob controle aduaneiro, voltadas para a produção de bens destinados à exportação.

Em recente artigo publicado no jornal **Folha de S. Paulo**, o nobre Senador Sarney escreveu: “Voltei da China convencido de que o milagre chinês vinha de um instrumento que eles souberam utilizar com grande eficácia: as Zonas de Processamento de Exportação, as ZPEs (...). Àquele tempo, a China tinha 15 ZPEs. Sua economia era igual a do Brasil. Hoje, a China tem 167 ZPEs, que movimentam 1 trilhão e 500 bilhões de dólares e são responsáveis por 60% do Produto Interno Bruto (PIB) daquele país...”. Por fim, ele diz que, se naquela época, tivéssemos seguido a mesma direção da China, estaríamos, hoje, em patamar similar ao da potência asiática.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR)

– Já termino, Sr. Presidente.

Mas, apesar de tudo, como bem disse em recente reunião da CAE, quando o assunto estava em pauta, “quando uma idéia é uma força poderosa, ela resiste ao tempo”.

Gostaria de terminar este pronunciamento ressaltando que o Presidente Lula é um dos entusiastas da dinamização imediata das ZPEs em nosso País. Portanto, com a transformação do projeto em lei, estão sendo realizados o velho sonho do Presidente Sarney e o desejo do Presidente Lula – e ambos acreditam que as ZPEs contribuirão significativamente para o crescimento econômico nacional.

No meu Estado, existem duas ZPEs criadas pelo Presidente Sarney: uma em Bonfim, e a outra em Pacaraima, que, creio, serão ativadas agora, para melhorar o nosso Estado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, volto à tribuna para falar um pouco dos últimos esforços desta Casa, o Senado Federal, no sentido de agregar mais transparência às atividades do Senado Federal e do Congresso Nacional.

Ontem, fiquei muito satisfeito quando tomei conhecimento de que o Senador Sérgio Zambiasi havia coletado assinaturas de todas as Lideranças no sentido de aprovar, em regime de urgência, o projeto elaborado pelo Senador Eduardo Suplicy e por mim, tornando abertas as sessões de cassação aqui no Senado Federal.

Fico feliz porque uma das teses por que me bati ao longo desses últimos dias, efetivamente, recebeu o **referendum** das principais Lideranças, e não tenho dúvida alguma de que trará transparência e vem ao encontro das preocupações dos principais Parlamentares deste Congresso Nacional.

Não poderia também deixar de destacar que foi encaminhado à CCJ, ao Senador Jarbas Vasconcelos, o Projeto de Resolução do Senado nº 37 – o que acabei de mencionar, sobre sessão aberta, é o de número 55. O Projeto dispõe especialmente sobre o afastamento de Senadoras ou Senadores que estejam respondendo a algum processo no Conselho de Ética – ao ficar constatado isso – das Comissões Permanentes, se as presidirem, e também se forem integrantes da Mesa Diretora do Senado Federal e do Conselho de Ética.

São dois projetos que, sem dúvida alguma, facilitarão as coisas. Um, garantindo transparência; o outro, Sr. Presidente, Senador Augusto Botelho, se houver algum tipo de processo tramitando contra qualquer Senadora ou Senador no Conselho de Ética, ela ou ele deve se afastar do cargo automaticamente, bem como se for Presidente de Comissão ou integrante da Mesa Diretora ou do Conselho de Ética. São sugestões sensatas e projetos que, com certeza, serão acatados pelo Senado Federal e pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Entendo que avançamos, e avançamos bastante. Hoje também, na CCJ, recebi informação do próprio Senador Paulo Paim de que foi aprovada a PEC nº 50, de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, tornando o voto aberto. Isso é extremamente importante e também constitui um avanço.

Independentemente da decisão da CCJ, ainda não estou convencido de que esses votos têm de ser abertos em toda a sua extensão. Ainda tenho algumas dúvidas em relação a autoridades. Em relação a processos de cassação, não; mas em processos de escolha de autoridades e algumas questões especifi-

cas, como vetos, ainda vou trabalhar em cima desses temas para ter um convencimento maior a respeito dessas questões.

Senador Augusto Botelho, é importante registrar que, ontem, com o Senador Antonio Carlos Valadares, examinamos modelos adotados por parlamentos de vários países, como Itália, Espanha, Estados Unidos e França. É uma questão extremamente polêmica. Cada parlamento adota determinado tipo de postura em função dos assuntos a serem tratados. Trata-se de um tema que vai, mais do que nunca, pautar a nossa discussão. É importante esse debate também. Um pouco antes de me pronunciar, conversava a esse respeito com o Senador Antonio Carlos Valadares, que manifestou as mesmas preocupações.

De qualquer maneira, avançamos muito. Cumprimos uma etapa. Todos sabemos o desgaste que esta Casa sofreu na última semana. Contudo, esse é um fato consumado. Agora, temos de olhar para o futuro e como os demais processos se desenrolarão ao longo das próximas semanas no Senado Federal.

O que aconteceu na semana passada já foi. Agora, temos de olhar o que vem à frente, mais do que nunca entendendo o papel e a imagem do Senado, que tem de ser absolutamente preservada.

Ouçó o Senador Alvaro Dias.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Delcídio Amaral, meus cumprimentos pela iniciativa de V. Ex<sup>a</sup>, que certamente terá sucesso, e breve, pois agora pela manhã a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apreciou duas propostas de emenda à Constituição, de autoria do Senador Paulo Paim e de minha autoria, definindo o voto aberto. Mais do que se imaginava, aprovou a Comissão não só o voto aberto nos casos de cassação e de mandato de Parlamentares, mas o voto aberto para tudo, para todas as votações. Dessa forma, ao aprovar a proposta mais ampla, aprovou-se também a inclusão na Ordem do Dia imediatamente. Ouvi comentários hoje pela manhã – é bom esclarecer – de que a Oposição está obstruindo os trabalhos e não quer votar matérias importantes para o País. Isso não é verdade. A Oposição quer votar, quer votar todas as matérias, mas prioriza a votação das matérias que dizem respeito à imagem do Senado Federal. Estamos arrasados na opinião pública em razão daquela sessão patética, melancólica – creio que historicamente melancólica – e talvez a última desse gênero, já que o que se espera agora é a aprovação, por unanimidade, no plenário do Senado Federal, porque foi por unanimidade a aprovação da matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Além disso, Senador Delcídio Amaral, o Senador Tasso Jereissati, ao acolher a proposta mais ampla, anunciou

que apresentará um requerimento à Mesa do Senado Federal para que se abra o painel relativamente àquela sessão, a fim de que a população brasileira conheça o voto de cada Parlamentar. Diante daquela paixão inusitada e repentina pelo voto aberto, fez bem o Senador. Se estava havendo, naquele momento, repentinamente, unanimidade a favor do voto aberto, por que não abrir, então, o voto passado nesse passado recente, de triste memória? Abrir, pelo menos, dos subscritores do requerimento. Eu vou assinar o requerimento do Senador Tasso Jereissati, porque quero o meu voto aberto; eu quero que toda a população brasileira conheça como votei naquela quarta-feira. Dessa forma, Senador, esperamos poder retomar as atividades normais do Senado Federal, votando todas as matérias importantes, porque, certamente, não se voltará atrás agora. Esse compromisso foi assumido pelos Partidos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e nós teremos, quem sabe, ainda hoje, na Ordem do Dia de hoje, como Item nº 1, depois da desobstrução da pauta, essa proposta de emenda à Constituição. Apele, agora, ao Presidente para lhe oferecer mais tempo, porque eu tomei um bom tempo do seu pronunciamento. Muito obrigado, Senador, e parabéns.

**O SR. DELCÍDIO AMARAL** (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Alvaro Dias.

Gostaria, inclusive, de registrar que um dos *sites* de notícias também aborda esse tema da transparência com uma entrevista do Ministro Marco Aurélio, que fala sobre a questão da sessão aberta e da inviolabilidade do painel. No entendimento de S. Ex<sup>a</sup>, segue como princípio o pressuposto da Constituição. A abordagem de S. Ex<sup>a</sup> é muito clara, muito técnica, pela qual, mais do que nunca, manifesta seu entendimento de que a sessão precisa ser aberta, mas é evidente que, para que se tenha conhecimento dos votos dos Senadores e Senadoras, isso só poderá ser feito mediante uma PEC como a que foi aprovada hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. É uma entrevista muito interessante e bastante detalhada com relação a esses temas, e eu não poderia deixar de registrá-la, exatamente para fazer o debate, que foi inclusive levado a efeito hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, muito bem pautado pelo Presidente da Comissão, o Senador Marco Maciel.

Para encerrar, Sr. Presidente, gostaria de fazer um registro específico do meu Estado.

A minha cidade, Corumbá, faz 229 anos na sexta-feira e está em festa, porque temos recebido grandes notícias ao longo desta semana. Estão sendo anunciados hoje recursos no valor total de R\$82 milhões, que depois serão complementados, alcançando-se o montante de R\$120 milhões para a minha querida

cidade de Corumbá. São investimentos do Governo Federal – é bom lembrar –, que vão não só atender a urbanização da cidade, investindo-se em muitos bairros, como também a área de saneamento.

A minha cidade é a capital do Pantanal, Sr. Presidente. Vejo muitos ecologistas questionando, o que é absolutamente legítimo, a implementação de vários projetos na nossa região. Nunca vi nenhum deles manifestar preocupação com o saneamento básico, sem o qual se leva a jogar o esgoto a céu aberto no rio Paraguai. Essa é uma providência básica, primordial, para garantir saúde à população e a preservação do meio ambiente.

É importante registrar, Sr. Presidente, que, somando-se Corumbá, Dourados e Campo Grande, vamos investir R\$345 milhões do PAC. Em Mato Grosso do Sul, especialmente nessas três cidades, provenientes do Governo Federal, vão entrar R\$291 milhões, com uma contrapartida do Estado e das Prefeituras da ordem de R\$54 milhões.

Estou explicando isso, porque, surpreendentemente, o Governador do Estado só fala em recursos que está investindo. Esses recursos são do Governo Federal, do Programa de Aceleração do Crescimento. Não é um esforço somente das Prefeituras e do Governo do Estado, mas, acima de tudo, da Bancada federal de Mato Grosso do Sul, que vem trabalhando nesse projeto desde o ano passado.

A política é uma via de mão dupla. Nunca um Governador contou com solidariedade tão grande da sua Bancada, para viabilizar investimentos e recursos para um Estado que não tem investido nada ao longo desses quase nove meses. E o Governo Federal tem comparecido intensamente. Precisamos ser reconhecidos pelo nosso trabalho.

*(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)*

#### **O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)**

– Hoje, Senador Augusto Botelho, estão sendo lançadas as obras do PAC na minha cidade, exatamente no dia em que sabem que estamos aqui. Temos de estar aqui votando e fazendo o grande debate.

Portanto, Senador Augusto Botelho, essas práticas não podem se consolidar. E não estão acontecendo só porque é Corumbá, não; em outros Municípios, isso também está ocorrendo. Para que haja harmonia entre o Governo do Estado e a Bancada, precisa haver reciprocidade, generosidade, e não apropriação indébita do esforço de todos nós. Infelizmente, meu Estado convive com isso, o que não posso admitir, de maneira alguma, que prossiga assim.

Nós combinamos, inclusive, numa reunião histórica com o Governador do Estado, que aplicaríamos

todas as nossas emendas coletivas em fonte 30, ou seja, para o Estado. Hoje, a Bancada, surpreendentemente, começa a questionar se vale a pena, ou não, fazer isso, porque o Governo do Estado está se apropriando de todo o esforço dos seus Parlamentares – e isso não é correto.

Tanto da Oposição quanto da base, os Parlamentares têm procurado fazer o melhor pelo Estado de Mato Grosso do Sul. E só queremos o seguinte: justiça e reconhecimento pelo nosso trabalho, notadamente em um Estado que, em termos de Tesouro estadual, muito pouco tem feito ao longo desses nove meses. Aliás, muito pouco, não; não tem feito nada de investimento ao longo desses nove meses.

Portanto, Sr. Presidente, só gostaria de deixar registrado que o PAC, para o nosso Estado, ainda prevê R\$1 bilhão para conservação e recuperação de rodovias, cujas obras devem ser concluídas até 2010. Para o Projeto Luz para Todos, um programa que, no nosso Estado, tem tido um sucesso absoluto, sendo talvez um dos programas de maior impacto social no País, são R\$110 milhões a serem investidos. Quem vive no campo sabe o que é energia elétrica, o que ela traz: lazer, conforto, melhoria das condições de trabalho, eficiência, assim por diante.

É importante registrar, também, os R\$20 milhões que serão investidos na hidrovía Paraná–Paraguai, um dos modais de transporte absolutamente importantes para garantir competitividade àquilo que o nosso Estado vai produzir.

Fiz este pronunciamento, Sr. Presidente, porque não poderia me calar diante do que tem ocorrido. Espero que, daqui para frente, tenhamos uma relação, acima de tudo, de respeito recíproco e que cada um seja respeitado pelo papel que tem cumprido para o desenvolvimento do meu Estado, Mato Grosso do Sul.

Quero também dizer que recebi do Presidente Mohamad Abdallah, da Câmara de Vereadores, a solicitação do Vereador Antonio Luiz de Almeida Viana, para que eu apresentasse um requerimento para realização de uma sessão solene em homenagem a Corumbá.

Naturalmente, por meio do requerimento, levarei à Mesa Diretora a proposta para que, mais do que nunca, Sr. Presidente, possamos comemorar os 229 anos de aniversário da minha cidade, a cidade mais histórica, que tem a cultura mais rica do Centro-Oeste brasileiro, que tem na sua história um dos fatos marcantes, a Guerra do Paraguai; uma cidade de um povo altaneiro, corajoso, pantaneiro, que agora, graças a Deus, começa a ver, com os investimentos do Governo do Presidente Lula, perspectivas, começa a ver o futuro.

Na sexta-feira, também será inaugurado o primeiro alto-forno do pólo minerossiderúrgico, tão esperado ao longo de toda a história de Corumbá, agregando-se valor às riquezas minerais que temos, como o minério de ferro e o manganês, e criando-se perspectivas de emprego, de trabalho, de futuro e, acima de tudo, de sucesso para uma cidade que foi a mais pujante da Região Centro-Oeste e que, agora, procura resgatar sua história, transformando-se novamente numa cidade fundamental para o desenvolvimento, para o crescimento de Mato Grosso do Sul e, por que não dizer, do Centro-Oeste do Brasil.

Parabéns, Corumbá, pelos 229 anos de uma grande história!

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Delcício Amaral, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Augusto Botelho.*

**O SR. PRESIDENTE**(Augusto Botelho. Bloco/PT – RR) – Parabéns a Corumbá, Sr. Senador! Muito obrigado.

Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias, por permuta com o Senador Cristovam Buarque, pela ordem de inscrição.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o tema do meu discurso hoje é o Ministério Público. Mas, antes, gostaria de destacar a manifestação do Presidente Lula no dia de hoje, quando afirmou que nenhum Partido teria condições de governar o País sem a CPMF.

É incrível, porque, antes de o Ministro Jatene idealizar a CPMF, todos os partidos governaram o Brasil sem esse perverso imposto, que maltrata tanto os brasileiros.

No sábado, o Presidente confessou – ao contrário de hoje, quando diz que não tem juízo quem quer acabar com a CPMF – que, na oposição, como Presidente e Líder do PT, trabalhou contra a instituição desse imposto. Portanto, o Presidente é contraditório: no sábado, faz uma manifestação; hoje, desmente-a.

Na verdade, a CPMF foi instituída por volta de 1993, se a memória não falha, pelo Ministro Jatene, com o objetivo de resolver problemas do setor de saúde pública no Brasil. Os problemas agravaram-se. Hoje, a situação da saúde pública brasileira é caótica, e os recursos da CPMF são destinados, com desvio de finalidade, a atender a outros objetivos do atual Governo.

Enfim, essa questão tem sido debatida amplamente, e será debatida certamente exaustivamente

nos próximos dias, e vamos nos reservar para esse debate. Não poderia, no entanto, deixar passar em brancas nuvens essas manifestações contraditórias do Presidente Lula, de sábado, no dia de hoje.

A função do Ministério Público – volto ao tema que me propus no dia de hoje – está plasmada na Carta Magna do País. A sociedade brasileira já demonstrou, por intermédio de pesquisas de opinião pública, que reconhece a importância do Ministério Público, a relevância da sua função institucional na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais.

Mais do que nunca, é preciso valorizar e enaltecer a importância do Ministério Público na defesa do Estado Democrático de Direito, bem como do ordenamento jurídico e dos interesses maiores da sociedade. Digo isso, Sr. Presidente, porque estamos presenciando circunstancialmente no Brasil, por razões óbvias, ataques constantes ao Ministério Público. Mas os cidadãos cômicos dos seus deveres e direitos não titubeariam em exaltar o papel exercido pelo Ministério Público.

Não podemos deixar de mencionar alguns movimentos que vão de encontro aos anseios de justiça e de fim da impunidade, manifestados pela sociedade brasileira.

A Assembléia Legislativa de Minas Gerais, por exemplo, aprovou Projeto de Lei que, entre outras alterações no Ministério Público Estadual, amplia de três para 1.981 o número de autoridades que só podem ser investigadas em ações cíveis pelo Procurador-Geral de Justiça. Na seqüência, a Assembléia Legislativa mineira rejeitou o veto total do Governador Aécio Neves ao referido projeto de lei que impõe limites e regras de atuação ao Ministério Público do Estado. Recentemente, o Supremo Tribunal Federal suspendeu a eficácia da lei aprovada pelos Deputados mineiros que alterou o funcionamento do Ministério Público do Estado. Vale registrar que a liminar foi pedida pelo Procurador-Geral da República, Dr. Antonio Fernando de Souza, em Ação Direta de Inconstitucionalidade movida no mês passado. Nove Ministros do STF acompanharam o voto do Relator da ação, Ministro Marco Aurélio de Mello, que considerou o fato de a Assembléia mineira ter feito mudanças significativas no projeto que deu origem à lei. O projeto original, de iniciativa do Procurador-Geral de Justiça de Minas, tratava apenas de disciplinar o regime de promotorias. Os Deputados mineiros apresentaram 70 emendas ao projeto, entre elas a ampliação da prerrogativa de foro.

Ora, Sr. Presidente Tião Viana, ampliar foro privilegiado é ficar na contramão da expectativa da sociedade brasileira no momento em que vivemos!



O veto do Governador Aécio no tocante ao privilégio de as autoridades, incluindo os Deputados, não poderem mais ser investigadas por promotores foi sensato. É aquela tentativa de se estabelecerem, Senador Jefferson Péres, cidadãos de duas categorias: cidadãos de primeira categoria e cidadãos de segunda categoria. Deputados não podem ser investigados pelo Ministério Público.

A propósito, o célebre Cícero já afirmava que “A razão ensina e explica o que se deve fazer e evitar”.

No Paraná, em reação às ações promovidas pelo Ministério Público de combate ao nepotismo, o Ministério Público vem sofrendo questionamento por diversas lideranças políticas. Esse confronto com o Ministério Público não contribui com a democracia nem beneficia o aperfeiçoamento das instituições nacionais.

No Paraná, o conflito se estende desde o dia 17 de agosto. A ofensiva de lideranças políticas do Estado ocorreu logo após uma ação civil pública movida pelo Ministério Público pedindo a demissão de todos os parentes que ocupam cargos em comissão no Executivo estadual. Os jornais do Paraná estampam em diversas matérias a relação de conflito vivida entre o Ministério Público e o Poder Executivo, com extensão até à Assembléia Legislativa.

Esgrimir com o Ministério Público não constrói nem edifica a democracia.

Segundo matéria do jornal *Gazeta do Povo*, o principal jornal paranaense, o Governador abriu “quatro novas frentes de batalha contra o Ministério Público Estadual”. O Executivo local quer “acabar com a autonomia do Ministério Público para definir os próprios salários, forçar os promotores e procuradores a devolver uma parte dos vencimentos que o governo considera irregular e rever as aposentadorias dos membros do Ministério Público que se aposentaram antes da criação da Parana Previdência em 1998”.

Respeitamos a ação do governo estadual, mas evidentemente não podemos alimentar esse conflito e concordar com esse confronto. Como tão bem afirma o Manifesto do Conselho Superior do Ministério Público do Paraná, aprovado no dia 29 de agosto passado, é “perfeitamente natural e aceitável a crítica realizada dentro de um contexto civilizado, inspirada por princípios democráticos”. Creio que cabe a crítica às pessoas que integram a instituição, mas a instituição deve ser preservada. É uma instituição essencial no Estado Democrático de Direito, para o Brasil sobretudo, que vive a turbulência de tantos escândalos de corrupção que atingem os Poderes constituídos da República. O Ministério Público tem realizado um trabalho extraordinário, contribuindo para que a população possa manter

ainda réstias de esperança no futuro das instituições públicas brasileiras.

O papel desempenhado pelo Procurador-Geral da República, Antonio Fernando de Souza, no episódio do valerioduto, do mensalão é, sem sombra de dúvida, um alento para que se possa ainda acreditar em autoridades constituídas no País. Sem dúvida, ao identificar uma organização criminosa que assaltava os cofres públicos do País, manifestou de forma cabal a sua independência e, sobretudo, com ousadia, o respeito que devota à sociedade brasileira, que tem como exigência maior a apuração dos fatos para que a denúncia signifique a responsabilização civil e criminal de todos os responsáveis pela prática de corrupção no País.

Eventuais críticas não podem jamais ser utilizadas para macular a imagem dessa instituição ou atingir a sua independência funcional. Não tivesse o Ministério Público a independência que tem, Senador Jarbas Vasconcelos, certamente hoje não teríamos quarenta réus sentados nos bancos do Supremo Tribunal Federal, respondendo às denúncias contra eles assacadas em função, sobretudo, da instalação nas duas Casas do Congresso da CPI dos Correios.

A inquebrantável fé no regime democrático, a despeito de possíveis e eventuais divergências ideológicas, e a esperança de que o senso de dever e o espírito democrático dos que governam devem prevalecer em nome do interesse público são os pressupostos que nos inspiram e nos fortalecem.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, o Sr. Augusto Botelho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Jarbas Vasconcelos.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos.

**O SR. JARBAS VASCONCELOS** (PMDB – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)  
– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Governo do Presidente Lula editou recentemente o Decreto nº 6.198, de 27 de agosto de 2007, que aprova a estrutura e o quadro de pessoal da Sudene, recriada pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007.

Surgiu uma Sudene débil e fragilizada pelos vetos do Presidente da República, apesar das promessas da sua revitalização ainda nos palanques da campanha eleitoral.

Nesta mesma tribuna, no dia 1º de março deste ano, na minha primeira intervenção no plenário, lembrei que o Presidente, que gostava tanto da palavra “destravar”, bem que poderia destravar os grandes projetos para o Nordeste. E citava, entre eles, a volta da Sudene, sem vícios e distorções do passado. Pois bem, a volta foi pior do que se imaginava.

O economista Mansueto Almeida, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), comentou de forma precisa, logo depois da sanção presidencial, que os vetos do Presidente “descaracterizaram em muito o projeto, tendo sido criada uma instituição sem recursos, sem garantia de recursos e com autonomia limitada”.

Os vetos mais danosos são baseados em argumentos da equipe econômica do Governo, sem os cuidados mínimos da razoabilidade. Das duas, uma: ou o Presidente estava falando apenas da boca para fora quando prometeu aos nordestinos a revitalização do órgão de desenvolvimento regional ou foi “traído” pela “insensatez” e “frieza” da equipe econômica, que se opõe à menor referência a uma política de redução das disparidades regionais. O que parece estranho, neste caso, é que o próprio Presidente afirma frequentemente que a coordenação da política econômica é atribuição dele.

Para ilustrar a força da equipe econômica, basta lembrar o episódio em que os Governadores nordestinos, em 2003, foram colocados no canto da parede pelo Ministro Palocci para aceitar, em compensação por uma reforma tributária prejudicial aos Estados e Municípios, o retalhamento do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FDR), que apoiaria a recriação da Sudene e Sudam.

Não pretendo, Sr. Presidente, me deter em avaliar as razões dos vetos. Prefiro tratar das consequências nefastas dos vetos e da necessidade imperiosa de esta Casa se posicionar contra eles.

Vamos por partes – veto a veto, insanidade por insanidade.

O Projeto de Lei Complementar nº 59, de 2004, da recriação da Sudene, na versão aprovada na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, garantia que os incentivos fiscais já existentes continuariam até que a renda média do Nordeste atingisse o mínimo de 80% da renda média do País.

Privilegiava, também, os Municípios que tivessem o Índice de Desenvolvimento Humano, o chamado IDH, igual ou inferior a 80% da média do Nordeste, para os quais haveria a dedução de até 100% do Imposto de Renda nos projetos produtivos.

Pois bem, o Presidente vetou essa criativa maneira de aproximar consistentemente, através da po-

lítica pública, os indicadores econômicos nordestinos daqueles das regiões mais desenvolvidas.

E sabem por que, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores? Porque os burocratas da Fazenda, com o apoio do Presidente Lula, consideraram que essa medida seria por tempo “indeterminado”, que deveria ainda atender “ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias” e que a redução incentivadora de investimentos produtivos traria “prejuízo para os Estados e Municípios mais pobres”.

Puro sofisma, Sr. Presidente. As metas sociais de 80% da renda média do Brasil e 80% da média do IDH nordestino estavam claramente definidas. Com relação à LDO, isso é assunto a ser tratado posteriormente, ano a ano, embutindo a regulação da Lei Complementar nos procedimentos orçamentários. Essas medidas não causam prejuízo aos Estados e Municípios mais pobres. Pois bem, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tenham paciência, esses Municípios ficam exatamente no Nordeste, razão principal de se tratar aqui de uma política de superação de disparidades regionais.

O próprio Relator do Projeto na Câmara dos Deputados, Deputado Zezéu Ribeiro, que é do PT, em artigo publicado no jornal *A Tarde*, de Salvador, Bahia, propõe a superação dos vetos, afirmando ser “um argumento pueril” aquele usado pelos pareceristas de que “se trata de matéria orçamentária e, portanto, deveria ser tratada na Lei de Diretrizes Orçamentárias”.

O veto presidencial faz da “nova” Sudene um compromisso natimorto do Governo Lula para com a região nordestina. As duas Casas Legislativas, numa outra melhoria significativa do projeto de lei original do Executivo, aprovaram a autorização para que o Banco do Nordeste criasse uma subsidiária integral, na forma de banco de investimentos, uma espécie de BN-Par, com o objetivo de ampliar a atuação do Banco no mercado de capitais regional. Trata-se, Sr. Presidente, de um instrumento inovador, que levaria o investimento de risco para uma economia nordestina que se moderniza e exige atualização dos meios de financiamento.

Neste ponto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os burocratas foram ainda mais cruéis, porque evitados de preconceito com a capacidade empreendedora do Nordeste: desdenharam da possibilidade de a região ter empresas de “porte mínimo para viabilizar esse instrumento de captação de recursos”, que pudessem abrir o capital como Sociedades Anônimas.

Ora, no meu Estado, em Pernambuco, levantamento bem recente (agosto de 2007) da consultoria Deloitte para a Revista *Algomais*, uma revista regional do Nordeste, verificou a existência de 75 empresas de capital aberto que tiveram faturamento equivalente a 34% do PIB pernambucano no ano passado, em 2006.

Não, não foi só aí que os vetos do Presidente Lula agrediram o bom-senso. Pasmem V. Ex<sup>as</sup>: o veto presidencial atingiu frontalmente, e de forma mortal, a proposta aprovada neste Senado Federal, e mantida na Câmara dos Deputados, que não permitia o contingenciamento de recursos provenientes do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, que deveriam ser transferidos no dia 20 de cada mês para o Banco do Nordeste, ficando disponíveis para serem emprestados aos empreendimentos produtivos e de infra-estrutura econômica e social.

Mais uma vez, Sr. Presidente, a insensatez mal-intencionada dos burocratas do veto foi buscar o sofisma das chamadas “prioridades de políticas públicas em consonância com as demandas da sociedade”. Eles invalidaram esse dispositivo lançando mão do mesmo argumento da Lei de Responsabilidade Fiscal (“que autoriza o Poder Executivo a estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso”).

O veto presidencial torna incertos os recursos do FDNE, que ficam a critério da programação financeira do Tesouro Nacional. Como todos sabemos, principalmente os Senadores que compartilharam comigo a honra de governar os nossos Estados – todos sabem –, isso não representa absolutamente garantia alguma. Para se ter uma idéia do que significa esse tal do contingenciamento, durante o primeiro Governo Lula, só para citar o exemplo, o Estado de Pernambuco só recebeu, em média, 18% dos recursos anuais de transferências federais voluntárias conveniadas.

Temos de convir que o desequilíbrio regional é uma demanda inequívoca de política pública e, portanto, deve ser enfrentado com prioridade. A liberação contínua de recursos sem contingenciamento para investimentos necessários à superação das desigualdades regionais deveria ser cláusula pétrea de qualquer programação financeira federal. Sem isso não há investimentos privados, tão importantes para a geração de empregos e conseqüente melhoria sustentada da qualidade de vida dos nordestinos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, para completar o quadro de insensibilidade e falta de compromisso do Governo Lula com a questão do desenvolvimento do Nordeste, seus burocratas resolveram também vetar e remeter à LDO a definição aprovada pelo Congresso Nacional que obriga o Poder Executivo a regionalizar as dotações orçamentárias para o Nordeste. Nada mais, nada menos do que um princípio constitucional que nunca foi cumprido, e que havia sido coerentemente referido pelos legisladores na lei complementar que recriou a Sudene por se tratar de matéria da maior pertinência para o planejamento regional.

Durante a campanha estadual para o Senado, no ano passado, tive a oportunidade de ouvir diversos segmentos da sociedade pernambucana realizando debates para dar consistência e representatividade temática ao meu mandato de Senador, em defesa do meu Estado e da nossa Região, o Nordeste. Num desses debates, ouvimos do competente economista Sérgio Buarque, irmão do nosso Senador Cristovam Buarque, um posicionamento muito lúcido sobre essa questão da Sudene e do desenvolvimento regional.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

### **O SR. JARBAS VASCONCELOS (PMDB – PE)**

– Concluindo, Sr. Presidente.

Sérgio Buarque, naquela ocasião, lembrou-nos que o modelo de desenvolvimento regional brasileiro precisava ser revisto. Que o atual modelo, baseado em incentivos fiscais para a atração de investimentos privados, foi importante, pois impediu a ampliação do abismo Norte-Sul. No entanto, ele hoje é completamente insuficiente.

Na avaliação de Sérgio Buarque, é preciso haver uma discussão nacional sobre o Pacto Federativo e a aplicação de uma política de desenvolvimento baseada na organização dos territórios. O Nordeste tem 28% da população e apenas 13% das riquezas do País. Precisamos criar uma dinâmica que leve à convergência desses indicadores. Quatro fatores, na opinião de Sérgio Buarque, devem ser considerados para estabelecer um novo ciclo de desenvolvimento no Nordeste que faça a região se aproximar dos indicadores do Sudeste, Sul e Centro-Oeste. São eles: nível de escolaridade, inovação tecnológica, capacidade empreendedora e infra-estrutura. Os recursos dos fundos constitucionais devem priorizar o investimento nessas áreas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero fazer este registro diante dos vetos do Presidente da República – três vetos – que danificaram e mutilaram a lei que recuperou a Sudene e também um apelo em nome desses princípios, de uma política consistente para o novo Nordeste, que nasce da capacidade do seu povo e das suas lideranças. Vamos retomar o caminho da sensatez e derrubar os vetos presidenciais para que a Sudene renasça no sentido de enfrentar esses novos desafios.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Jarbas Vasconcelos, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Delcídio Amaral.*

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Jarbas Vasconcelos.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma, por dez minutos.

**O SR. ROMEU TUMA** (DEM – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senador Tião Viana, a notícia é alvissareira, vem coroar a luta de muitos anos para colocar atrás das grades um dos principais envolvidos num dos maiores golpes cambial-financeiros já aplicados no Brasil, no total de R\$1,6 bilhão.

Desde sua fuga para a Europa, em 2000, e a condenação a 13 anos de prisão por peculato e gestão fraudulenta, em 2005, Salvatore Alberto Cacciola conseguiu escapar das tentativas de extraditá-lo da Itália, até cometer um erro decisivo na semana passada. Deixou sua terra natal para passear no Principado de Mônaco, onde o aguardavam autoridades locais e agentes da Interpol. Foi preso no último sábado, dia 15, e o Brasil está providenciando o pedido de extradição junto à Justiça monegasca. Isso se deve ao Ministro Tarso Genro, que não tem dado guarida nesses últimos dias para providenciar isso.

Queria deixar claro, Senador Jefferson Péres, que, desde a fuga de Cacciola, várias autoridades da Polícia Federal – então sob a direção do Dr. Paulo Lacerda – deslocaram-se para a Itália, para a Alemanha, enfim, para vários países, na tentativa de localizá-lo, para que a Interpol pudesse prendê-lo para fazer a extradição.

Senador Delcídio, não posso deixar de enaltecer o trabalho das CPIs nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup>, que presidiu uma CPI, sabe que esta não acaba em *pizza* nunca. O que acontece é que todos os resultados são encaminhados ao Ministério Público, que tem o trabalho de oferecer a denúncia, por meio de provas, para, depois, encaminhar ao Judiciário, que, por sua vez, vai proceder à condenação. Nos últimos tempos, temos visto que várias pessoas envolvidas nas apurações das CPIs nesta Casa estão hoje respondendo a processos, denunciadas que foram ao Poder Judiciário. Com certeza, a condenação será um bem para a sociedade, porque o sentimento de imputabilidade nos mostrará que isso, ao longo do tempo, vai sendo desmistificado.

É claro que o Ministro Tarso Genro tem se portado com rigor, por meio de seus auxiliares, para conseguir essa extradição o mais rapidamente possível, porque, não havendo acordo com o Principado de Mônaco, poderemos recorrer ao princípio da reciprocidade, porque há alguns interesses da Itália em extraditar mafiosos que aqui se homiziam. Isso foi denunciado pela Polícia italiana. Também na Colômbia, há denúncias de que vários líderes das máfias dos traficantes de drogas têm se

homiziado no Brasil. Não podemos deixar que o Brasil se transforme em um país à mercê daqueles que, pela conduta anti-social, pela conduta criminosa, enriquecem e se instalam em nosso País como se aqui fosse um paraíso para sua vida nababesca, conforme tem sido demonstrado em vários programas de televisão.

Tenho certeza absoluta de que o trabalho da Polícia Federal no Ministério da Justiça, por intermédio dos órgãos competentes, trará de volta Salvatore Alberto Cacciola. Quem pertenceu à CPI dos Bancos sabe que ela foi aberta por suspeita de envolvimento de membros do Banco Central. Vários deles foram ouvidos nesta Casa durante as apurações, Senador Delcídio Amaral, e se chegou à conclusão do envolvimento. O andamento está na Justiça. Cacciola pegou 13 anos de prisão, outros deverão pegar outros tantos. Não há dúvida de que tem um valor inestimável a sua extradição, para que ele cumpra a pena no Brasil. Acredito que, com a cidadania italiana, era mais difícil removê-lo para cá. Não foi um erro dele ter ido a Mônaco. Ele está sendo seguido, acompanhado, monitorado. Havia a expectativa de que, um dia, ele saísse da Itália e fosse para um país onde pudesse ser alcançado pela Interpol.

Tenho um orgulho grande, Senador Tião Viana e Bispo Crivella, porque fui das duas instituições: fui chefe da Polícia Federal e Vice-Presidente da Interpol. Então, é um orgulho para mim figurarem no meu currículo essas duas instituições que têm obtido um resultado tão maravilhoso no combate ao crime organizado pelo mundo inteiro. São 176 países. O alerta vermelho é uma comunicação que se faz a todos esses países, identificando a importância da prisão de determinados criminosos que dão um prejuízo enorme à sociedade, refletindo diretamente no assunto social. Quantas crianças morreram por falta desse dinheiro, desses mais de um bilhão de reais, Senador?

Ouçó o Senador Marcelo Crivella.

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PRB – RJ) – Senador Romeu Tuma, V. Ex<sup>a</sup> desperta sempre em nós, quando sobe à tribuna, a imagem do policial federal que, depois de dar a este País a contribuição de uma vida, vem para cá para, como homem experiente, mostrar-nos os melhores caminhos para as leis concernentes à segurança. Quero dar o testemunho de que estive na França, com o Senador Edison Lobão, em certa ocasião, e de que tivemos contato com a Interpol. O nome de V. Ex<sup>a</sup> é respeitadíssimo nessa instituição. Penso que a Polícia Federal prestou um grande e relevante papel à sociedade brasileira, em contato com a Interpol, para trazer Cacciola de volta. Como sempre, aplaudimos a Polícia Federal, em nome de um dos seus maiores patriarcas, que é V. Ex<sup>a</sup>. Eu

não poderia deixar de apresentar este humilde aparte. Por favor, receba nossos parabéns, em nome da corporação que V. Ex<sup>a</sup> representa com essa fibra de gladiador, eu diria. V. Ex<sup>a</sup>, às vezes, enfrenta certos problemas na saúde, mas continua com a galhardia e com a sobrançeria do seu caráter.

**O SR. ROMEU TUMA** (DEM – SP) – Pela graça de Deus!

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PRB – RJ) – Pela graça de Deus! Deus abençoe V. Ex<sup>a</sup>, Senador! Parabéns!

**O SR. ROMEU TUMA** (DEM – SP) – Muito obrigado.

Concedo um aparte ao Senador Tião Viana, meu ilustre e querido amigo.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Senador Romeu Tuma, também quero me associar, como o Senador Marcelo Crivella, ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e expressar a alegria da sociedade brasileira neste momento, porque vê um corrupto preso pela Polícia internacional no Principado de Mônaco, que é maduro do ponto de vista da organização do Estado e das normas jurídicas que regem aquela sociedade, que, seguramente, está sensibilizada com o dano causado pelo Sr. Cacciola à sociedade brasileira. Também fico muito feliz de ver que contamos com um Ministro de Estado da Justiça do porte e da envergadura do Ministro Tarso Genro e com um Secretário Nacional de Justiça do porte e da responsabilidade profissional de Romeu Tuma Júnior, seu filho. Tenho a mais absoluta confiança na maneira diplomática, firme e absolutamente profissional pela qual o Estado brasileiro irá conduzir, dentro do seu Governo, essa questão. Tenho a maior esperança na vinda do Sr. Cacciola para cumprir a pena em nosso País, em breve. Só espero que esse episódio nos faça lembrar que há uma doença endêmica no Brasil chamada corrupção, que está aparecendo mais em números agora, porque existe uma ação mais intensa da Polícia Federal e um maior processo de investigação, o que é uma exigência maior da sociedade hoje, mas que atravessa décadas ou séculos neste País. Só com a força da credibilidade do Estado, da autoridade, é que conseguiremos melhorar a nossa imagem e inibir aqueles que têm o impulso da corrupção. Que o Secretário Nacional de Justiça, Dr. Romeu Tuma Júnior, e o Ministro conduzam tal processo com justo equilíbrio para a defesa do País! Parabéns pela lembrança de que o Brasil merece recuperar sua dignidade numa hora desta!

**O SR. ROMEU TUMA** (DEM – SP) – Muito obrigado, Senador Tião Viana, sempre amável, principalmente com meu filho, que é seu amigo e que o admira muito.

Pelo que conheço dele, tenho a certeza de que ele não dará tranqüilidade a esse tipo de marginais.

Sr. Presidente Delcídio Amaral, para não usar mais o tempo, peço que o restante de meu discurso seja dado como lido.

Senador Tião Viana e Senador Marcelo Crivella, queria só acrescentar mais um fato que dá a idéia de que a CPI funciona. Hoje ainda, abrindo o jornal **Folha de S. Paulo**, além do Cacciola, vi o caso do Banestado, em que houve uma CPI desenvolvida nesta Casa, cujo Presidente à época era o atual Governador do Paraná, Roberto Requião. Trabalhei muito com ele nas fronteiras no Paraguai, e conseguimos levantar todo o esquema de lavagem de dinheiro feito pela fronteira, o que hoje tem servido a vários membros do Ministério Público e da Polícia na investigação de como se procede a lavagem de dinheiro.

Devagarzinho, devagarzinho, Senador Delcídio Amaral, talvez com um pouco de amargura da sociedade, estamos vendo que as condenações estão saindo. Esses bandidos não terão sossego: irão para a cadeia mais cedo ou mais tarde e vão ter de mofar lá. O importante é que eles mofem na cadeia, que não tenham a possibilidade de ficar ali por um mês ou por dois meses e ir para a rua; têm de mofar lá.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permitte-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Romeu Tuma?

**O SR. ROMEU TUMA** (DEM – SP) – Com a permissão do Sr. Presidente, ouço o aparte do Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Romeu Tuma, é importante a observação de V. Ex<sup>a</sup> a respeito da prisão do Sr. Cacciola pela Polícia internacional, a Interpol, inclusive como resultado das investigações feitas à época na CPI dos Bancos no Senado Federal. É importante a ação do Ministro da Justiça, Tarso Genro, e da Polícia Federal no sentido de dar os passos necessários junto com as autoridades de Mônaco, para que o Sr. Cacciola preste as devidas contas à Justiça brasileira. V. Ex<sup>a</sup> mencionou que teve a cooperação do Senador Roberto Requião, hoje Governador do Paraná. Salvo engano, acredito que foi...

**O SR. ROMEU TUMA** (DEM – SP) – Era o Relator.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Ele era o Relator.

**O SR. ROMEU TUMA** (DEM – SP) – O jornal é que errou.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Era o Relator da CPI dos Precatórios.

**O SR. ROMEU TUMA** (DEM – SP) – Da CPI dos Precatórios.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Foi uma ocasião em que V. Ex<sup>a</sup> com ele colaborou.

**O SR. ROMEU TUMA** (DEM – SP) – Trabalhei bastante com ele, que era o Relator.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – A CPI do Banespa foi aquela que o Senador Alvaro Dias...

**O SR. ROMEU TUMA** (DEM – SP) – Era a CPI do Banestado.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Então, é só uma lembrança de precisão.

**O SR. ROMEU TUMA** (DEM – SP) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> sabe que tivemos pressão para não aprovarmos o relatório. E foi por um voto que conseguimos aprová-lo. Hoje, está publicada no jornal **Folha de S. Paulo** notícia sobre as condenações resultantes das investigações da CPI.

Então, temos de ter paciência, temos de lutar, porque o crime não vai ganhar a guerra. Isso depende de uma luta incessante, calma e tranqüila pela busca da verdade, para que eles paguem o preço que devem à sociedade brasileira. Não se desesperem! Todo bandido vai ter de pagar aqui embaixo. Não é preciso esperar a morte levá-los, não, porque eles vão receber o castigo ainda em vida, se Deus quiser! E continuaremos a lutar, enquanto houver força para isso.

Obrigado, Senador Eduardo Suplicy e Senador Tião Viana.

Desculpe-me, Sr. Presidente, por ter ultrapassado o tempo.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ROMEU TUMA.**

**O SR. ROMEU TUMA** (DEM – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, a notícia é alvissareira. Vem coroar a luta de muitos anos para colocar atrás das grades um dos principais envolvidos num dos maiores golpes cambial-financeiros já aplicados no Brasil, no total de 1 bilhão e 600 milhões de Reais.

Desde sua fuga para a Europa, em 2000, e a condenação a 13 anos de prisão por peculato e gestão fraudulenta, em 2005, Salvatore Alberto Cacciola conseguiu escapar das tentativas de extraditá-lo da Itália, até cometer um erro decisivo na semana passada. Deixou sua terra natal para passear no Principado de Mônaco, onde o aguardavam autoridades locais e agentes da Interpol. Foi preso sábado último, dia 15, e o Brasil está providenciando o pedido de extradição junto à Justiça monegasca.

A história de Cacciola possui episódios que parecem saídos da ficção literária. Além disso, a descoberta daquela fraude monumental envolveu desde a Polícia e o Ministério Público federais até a CPI dos Bancos,

que este Senado da República houve por bem instalar devido aos indícios de convivência de altos funcionários do Banco Central.

Sem o apoio da Interpol, a captura de Cacciola seria quase impossível. E isso me envaidece. Explico: durante boa parte de minha existência, hoje enriquecida pela convivência com Vossas Excelências, pertenci a duas daquelas instituições, ou seja, a Polícia Federal, de 1983 a 1992, e a Interpol. Nesta, ocupei uma Vice-Presidência até deixar a Polícia Federal, quando a Assembléia Geral dessa organização internacional transformou o cargo em honorário para fazer-me nele continuar. Portanto, conheço tão de perto o funcionamento dessas instituições que posso afirmar, sem sombra de dúvida, que jamais dariam trégua àquele delinqüente, assim como não o fazem em relação aos demais criminosos do mesmo naipe.

À época, ficou evidente a importância da participação do Senado nas apurações, tanto através da CPI dos Bancos, como do trabalho conjunto das comissões de Assuntos Econômicos e de Fiscalização e Controle. Creio que o caso Cacciola tornou-se emblemático, mesmo porque, de início, deu origem à piada de que a CPI acabaria em pizza, tamanho o poderio atribuído aos acusados. Mas, o resultado desmentiu o mote.

Creio que o pior castigo para os fraudadores ainda não aconteceu, mas está próximo. Representará a recuperação do dinheiro desviado. Sob este aspecto, deparo-me com mais um motivo para concluir que os envolvidos, além de perder a liberdade individual, sofrerão no bolso os efeitos dos seus atos delituosos. Refiro-me ao fato de o governo contar, desde a semana passada, com a participação direta de meu filho, o Dr. Romeu Tuma Júnior, à frente da Secretaria Nacional de Justiça, órgão que encabeça o sistema de combate à lavagem de dinheiro, de recuperação de ativos e de cooperação jurídica internacional para atingir os fraudadores naquilo que lhes é mais importante: o patrimônio. Respeito sobremaneira a capacidade profissional do meu filho, Delegado de Classe Especial da Polícia Civil de São Paulo, bastante experiente nessa atividade e que também já integrou a Interpol. Ademais, ele trabalha sob o comando do ínclito Ministro Tarso Genro, da Justiça. Confio em que ambos conseguirão reconduzir aos cofres públicos os recursos desviados por Cacciola e seus asseclas, mesmo que tenham sido “lavados” no País ou no Exterior.

A Comissão Parlamentar de Inquérito conhecida por CPI dos Bancos destinava-se à apuração de delitos atribuídos a instituições financeiras, sociedades de crédito, financiamento e investimento, no âmbito do sistema financeiro nacional. Foi criada pelo Requeri-

mento N.º 127, em 31 de março de 1999. Um dos fatos determinados para lhe dar origem era exatamente a denúncia, veiculada pela imprensa, de vazamento de informações do Banco Central para os bancos Marka e FonteCindam, beneficiados com lucros exorbitantes durante a maxidesvalorização do real em janeiro de 1999.

A acusação mostrou-se verdadeira. Entre outras coisas, ficou provado que o Marka, de Salvatore Cacciola, colocou-se a salvo da desvalorização cambial, enquanto deixava correntistas e aplicadores amargando elevados prejuízos. Com ajuda da Polícia Federal, nossa CPI concluiu também que o rombo atingiu aquela vultosa quantia em dinheiro público. Treze pessoas ligadas ao Marka, ao FonteCindam e ao BC acabaram denunciadas à Justiça Federal pela Procuradoria da República. Daí a posterior condenação de Cacciola e seus protetores.

Em 13 de janeiro de 1999, o Banco Central havia dado início à desvalorização da moeda. Elevava o teto da cotação do dólar de R\$1,22 para R\$1,32. Ocorre que alguns bancos tinham pesados compromissos em dólar, entre eles o Marka, à beira da insolvência.

Salvatore Cacciola acorreu a Brasília para pedir socorro ao Banco Central, acompanhado dos consultores Luiz Augusto Bragança e Rubem Novaes. No dia seguinte, durante o café da manhã com o então presidente do BC, Bragança expôs o caso Marka. O BC decidiu vender dólares a R\$1,27 ao Marka e a R\$1,32 ao FonteCindam. No dia 15, o BC desistiu de fixar um teto e as cotações dispararam, reforçando o lucro bilionário e desonesto, às custas dos cofres da Nação.

Assim, do mosaico da falcatura, passou a fazer parte Francisco Lopes, que acabara de assumir a Presidência do Banco Central e promovera a desvalorização do real. Deixou a Presidência no dia 2 de fevereiro seguinte. Segundo a revista "Veja", Cacciola teria feito chantagem com gravações indicadoras de que Francisco Lopes vendia informações privilegiadas.

Entre os demais personagens do caso, figuraram:

Salvatore Alberto Cacciola – Nasceu em Milão e, com 9 anos de idade, veio para o Brasil. Em 1972, no Rio de Janeiro, abriu a corretora que iria transformar-se no banco Marka.

Tereza Grossi – Chefiava interinamente o Departamento de Fiscalização do Banco Central. No dia 13 de janeiro, recebeu Cacciola, que pedia ajuda, e telefonou à BM&F. Recebeu a informação de que o assunto não preocupava a bolsa. Mas, no dia seguinte a Diretoria do BC aprovou a ajuda

e, um dia depois, Tereza Grossi pediu à BM&F uma carta para justificar o socorro ao Marka. O documento chegou nas horas seguintes, mas foi forjado um recibo datado da véspera.

Armínio Fraga – Deixou o emprego de executivo do investidor George Soros para substituir Francisco Lopes na presidência do BC. Assumiu o cargo em março e, nesse mês, admitiu publicamente o socorro financeiro do BC ao Marka. Defendeu a operação.

Alexandre Pundek – Consultor da Diretoria de Política Monetária do BC. Recebeu Cacciola quando esteve no banco oficial para pedir ajuda, em 13 de janeiro, e participou das negociações até o dia seguinte, quando a operação foi aprovada.

Cláudio Mauch – Ex-diretor de Fiscalização do BC, participou da preparação do socorro ao Marka e ao FonteCindam. Segundo o procurador do BC Francisco José de Siqueira, que havia sugerido a liquidação do Marka, no dia 14 à noite, Mauch o demoveu da idéia.

Demóstenes Madureira Pinho – Ex-diretor de Assuntos Internacionais do BC, também participou do socorro. Afirmou que o Ministro Pedro Malan, da Fazenda, desconhecia a operação.

Maria do Socorro Carvalho – Era a chefe da mesa de câmbio do BC. No dia 13, recebeu telefonema do gerente da BM&F, que disse estar preocupado com a situação dos investidores que vendiam dólares. Assinou documentos que ordenaram ao Banco do Brasil a venda de dólares para o Marka.

Edemir Pinto – Superintendente-Geral da BM&F, ocupava a Superintendência de Liquidação e Custódia em janeiro, quando houve o socorro ao Marka e ao FonteCindam. Foi promovido com a morte de Dorival Rodrigues Alves, que assinara a carta enviada ao BC a pedido de Tereza Grossi.

Sérgio Bragança – Amigo de Francisco Lopes e cofundador da Consultoria Macrométrica, é autor de um bilhete apreendido pela Polícia Federal, no qual dizia ter guardado dinheiro do ex-presidente do BC em contas no Exterior. A quantia depositada ascenderia a 1 milhão e 675 mil dólares. Segundo declarações de Cacciola, Sérgio Bragança vendia a grandes bancos informações privilegiadas passadas por Lopes.

Luiz Augusto Bragança – Irmão de Sérgio e compadre de Francisco Lopes, conversou com o ex-presidente do BC sobre a situação do Banco Marka na manhã de 14 de janeiro. Segundo declaração de Cacciola à revista "Veja", Luiz

repassava as informações de Lopes a bancos pequenos.

Rubem Novaes – Economista, foi apontado como suposto intermediário de um esquema de vazamento de informações privilegiadas para o mercado. Divulgou comunicado negando todas as acusações. Todavia, em depoimentos, confirmou depois suas ligações com Cacciola.

Em 13 de maio de 1999, prestaram depoimento à CPI dos Bancos os presidentes do Marka e Fonte-Cindam, respectivamente, Salvatore Alberto Cacciola e Luiz Antônio Gonçalves.

Em 2000, o Ministério Público pediu a prisão preventiva de Cacciola com receio de que deixasse o País. Preso no dia 7 de junho, no Rio de Janeiro, permaneceu recolhido durante 37 dias a uma cela da Polinter, mas fugiu no mesmo ano, logo após obter do ministro do Supremo Tribunal Federal, Marco Aurélio Mello, liminar em “habeas corpus”, revogada em seguida. Pouco tempo depois de se descobrir o paradeiro do ex-banqueiro, o governo brasileiro teve o pedido de extradição negado pela Itália, que alegou ser Cacciola cidadão italiano, além de brasileiro.

No livro **“Eu, Alberto Cacciola, Confesso: o Escândalo do Banco Marka”**, publicado pela Editora Record, em 2001, ele diz ter fugido de automóvel para o Paraguai, com passaporte brasileiro, e seguido de avião para a Argentina. Daí, continuou até a Itália também por avião.

Em maio de 2001, o caso Marka-BC era alvo de três processos penais na Justiça Federal do Rio de Janeiro e de oito inquéritos da Polícia Federal.

Em maio de 2004, temendo ser preso, Cacciola não retornou ao Brasil para o enterro de uma filha, Milene, de 28 anos, encontrada morta na região da Pedra Bonita, em São Conrado, zona sul do Rio de Janeiro. Um piloto de asa-delta avistou o corpo ao sobrevoar o local e o caso foi considerado como de suicídio.

Em agosto de 2003, o Ministério Público Federal formulou novo pedido de prisão contra o foragido, estendendo-o ao seu ex-cunhado, o advogado paulista Roberto Cruz Moysés. Ambos foram acusados de enviar 25 milhões de reais para as Bahamas, mediante a prática de crimes contra o sistema financeiro, sonegação fiscal e lavagem de dinheiro.

Dois anos depois, devido ao processo Marka-BC, Cacciola foi condenado pela juíza Ana Paula Vieira de Carvalho, da 6ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, à revelia, a 13 anos de prisão por peculato e gestão fraudulenta. A magistrada também condenou Francisco Lopes a dez anos de prisão por peculato. Na mesma sentença, aplicou a pena de seis anos

à ex-diretora do BC, Tereza Grossi, como co-autora dos delitos.

Segundo a sentença, Cacciola valeu-se de Luiz Augusto Bragança, amigo íntimo de Francisco Lopes, para obter “ajuda ilícita de proporções monumentais para seu banco”. O réu teria ainda ameaçado uma testemunha. Quanto a Francisco Lopes, a juíza destacou que, embora sua atuação pudesse ser inicialmente justificada para evitar o risco sistêmico, *“a forma imoral de intervenção bem demonstra sua concepção distorcida das relações entre o Estado e a iniciativa privada”*.

Também foram condenados a dez anos os réus Cláudio Mauch, Demóstenes Madureira do Pinho Neto, Luiz Antonio Gonçalves e Roberto José Steinfeld. Luiz Augusto Bragança recebeu pena de cinco anos em regime semi-aberto.

Exceto Cacciola, por estar foragido, os réus puderam recorrer da sentença em liberdade. Sabe-se que, dentro de alguns dias, o Tribunal Regional Federal do Rio de Janeiro poderá julgar apelações de Cacciola naquele processo.

Pois bem, Sras. e Srs. Senadores, neste momento Salvatore Alberto Cacciola está sob “prisão provisória, em vias de extradição”, conforme se informa em Mônaco. Cabe ao nosso governo providenciar a documentação necessária à extradição. Embora inexista tratado nesse sentido, entre o Brasil e o Principado, ela pode ser solicitada invocando-se o princípio da reciprocidade.

O Ministro Tarso Genro reuniu-se ontem com o Diretor Geral da Polícia Federal, Luiz Fernando Corrêa, e o Secretário Nacional de Justiça, Romeu Tuma Júnior, para analisar o pedido. Disse estar disposto a levar pessoalmente a documentação às autoridades monegascas, tamanho é o vulto do assunto aos olhos brasileiros. Enquanto isso, o Itamaraty manifestou à Justiça de Mônaco o interesse do governo brasileiro na extradição e a Ministra-Conselheira da Embaixada do Brasil em Paris, Dr<sup>a</sup> Maria Laura da Rocha, foi designada para acompanhar o caso **“in loco”**.

Assim, nobres Pares, confiemos num desfecho favorável. Que Salvatore Alberto Cacciola retorne finalmente para pagar o preço penal que lhe impôs a Justiça brasileira.

Era o que eu desejava comunicar.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMEU TUMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*



**PARANÁ**

## **Justiça Federal condena oito por escândalo do Banestado**

DA AGÊNCIA FOLHA, EM CURITIBA

Quatro ex-dirigentes da Banestado Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários e quatro donos de duas corretoras foram condenados por gestão fraudulenta pela Justiça Federal no Paraná. O construtor e ex-presidente do Atlético-PR Ademir Adur e seu ex-sócio na Divalpar DTVM Ltda., Ricardo Costa Moraes, pegaram as penas mais elevadas: seis anos de prisão em regime semi-aberto e multas.

As condenações decórrerem da confirmação de negócios fraudulentos envolvendo títulos podres de Santa Catarina e Alagoas.

Os títulos foram adquiridos pela Banestado Corretora em 1997. O esquema veio à tona, naquele ano, durante a investigação da CPI dos Precatórios, que tinha na presidência o então senador Roberto Requião (PMDB), hoje governador do Paraná.

Segundo o processo, a Banestado Corretora comprou os títulos em 1997 e financiou as corretoras Divalpar e Essex. Ao final, as operações provocaram prejuízo de R\$

64,5 milhões à corretora controlada pelo governo do Paraná. No saneamento do Banestado (banco estadual vendido ao Itaú), o Banco Central transferiu o rombo ao Estado.



**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma do Regimento.

Tem a palavra, para uma comunicação inadiável, o Senador Paulo Paim, por cinco minutos. A seguir, falará o Senador Tião Viana e, depois, o Senador Marcelo Crivella, pela Liderança. Portanto, solicito a paciência e a tolerância habituais de V.Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador do Rio Grande do Sul, Paulo Paim, que muito bem representa seu Estado, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Delcídio Amaral.

Sr. Presidente, quero fazer um apelo a todos os Senadores e Senadoras para que votem, o mais rápido possível, um projeto de lei que veio do Executivo, o Projeto de Lei da Câmara nº 70, que dispõe sobre as Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais. Esse projeto do Executivo foi aprovado na Câmara dos Deputados e já se encontra na CCJ. O Senador Valter Pereira é o Relator. O projeto vai garantir escolas técnicas com

toda a sua estrutura, Sr. Presidente, no Estado do Acre, Senador Tião Viana, nos Estados do Amapá e do Mato Grosso do Sul e, ainda, no Rio Grande do Sul, na cidade de Brasília e no Maranhão.

As escolas técnicas – ninguém duvida – têm um papel fundamental na formação da nossa juventude. Solicitei ao Senador Cristovam Buarque que eu relatasse esse projeto na Comissão de Educação, o que S. Ex<sup>a</sup> já me concedeu.

Pedi a todos os Líderes que assinassem o requerimento de urgência. Fui a cada um dos Líderes, da Situação e da Oposição, Senador Delcídio Amaral, todos assinaram, e já entreguei à Mesa.

Estando desobstruída a pauta, conforme acordo que fizemos ainda hoje pela manhã na CCJ, espero que essa questão seja votada com a rapidez que o momento exige. Por quê? Porque se não votarmos até o fim de setembro, provavelmente, perderemos esses recursos destinados às escolas técnicas. Por isso faço esse apelo.

Todos aqui lembram que eu também apresentei o Fundep, que é um fundo de investimento no ensino técnico profissionalizante, cujo Relator é o Senador Demóstenes Torres. Uma vez aprovado, esse fundo vai gerar R\$5 bilhões para investimento no ensino técnico. Por isso, insisto muito para que aproveemos, de imediato, essa proposta, que beneficia a todos os Senadores, porque aponta para uma nova política na linha do ensino técnico, para que possamos ver esses Estados ora contemplados – se não me engano, são em torno de 13 ou 14 Estados – receberem essas verbas que irão acionar o desenvolvimento do ensino nas escolas técnicas e agrotécnicas federais.

Eu gostaria também, Sr. Presidente, de dizer, se V. Ex<sup>a</sup> ainda me permitir, que o próximo dia 20 de setembro é o Dia do Gaúcho e da Revolução Farroupilha. No Rio Grande, esse dia é feriado. É a maior data do Estado, é a data em que os gaúchos lembram a revolução e suas tradições. Em todos os recantos da querência gaúcha, Senador Delcídio Amaral e Senadora Serys Silhessarenko, que também é gaúcha, a população reverencia seus heróis. São realizados desfiles temáticos, bailes, homenagens, festas campeiras, onde homens e mulheres, jovens e crianças demonstram todo o seu amor e carinho pelo solo do Rio Grande.

A origem de toda essa celebração é a Revolução Farroupilha, que ocorreu entre os anos de 1835 e 1845. A então província do Rio Grande do Sul se rebelou contra o poder central do Império brasileiro e foi às armas, foi às lutas. E aí tivemos entreveros entre chimangos e maragatos.

As causas que levaram à famosa epopéia farrapa foram os altos impostos cobrados e o descaso para com

a província, que estava levando à falência econômica nosso querido Estado, o Rio Grande do Sul.

Um historiador norte-americano, em sua obra **Raízes sócio-econômicas da Guerra dos Farrapos**, escreveu que a corrupção, na época, continuava, e as fontes da renda da província do Rio Grande cada vez mais diminuía.

Com a nova organização e a estrutura processual, o governo central arrecadava mais dinheiro, porém não distribuía as verbas devidas ao Rio Grande.

Naqueles dez anos, Sr. Presidente – foram dez anos de guerra, dez anos de conflito –, milhares de mortes aconteceram de ambos os lados, entre farrapos e imperiais.

A revolta se iniciou com base em reparações econômicas, passando, em seguida, para um período até mesmo de independência da província.

O Professor Mário Gardelin acredita que a Revolução Farroupilha foi um fenômeno humano, que nasce, cresce e declina, como todas as coisas deste mundo, e é mantida ao sabor do heroísmo e das fraquezas humanas, que, sem dúvida, são heróis, mas não são deuses.

Vários homens e mulheres fizeram a Revolução Farroupilha e permanecem vivos na mente e nos corações de todos os gaúchos.

Poderíamos falar aqui de Bento Gonçalves, Antônio de Souza Neto, Davi Canabarro, Anita Garibaldi, Giuseppe Garibaldi; e por que não lembrar dos lanceiros negros e de tantos outros heróis?

Poderíamos também, Sr. Presidente, lembrar o que falou Olavo Bilac:

Esses primeiros criadores da nossa liberdade política não olhavam para si: olhavam para a estepe infinita que os cercava, para o infinito céu que os cobria, e nesses dois infinitos viam dilatar-se, irradiar e vencer no ar livre o seu grande ideal de justiça [da liberdade, da solidariedade] e de fraternidade.

A Guerra dos Farrapos foi a mais dispendiosa de todas as crises internas do Brasil durante a década de 30 e, talvez, de todo o século XIX.

Conforme ficou provado, com a Revolução Farroupilha a posição econômica e social da província do Rio Grande melhorou, mas depois de muito sangue, de muita peleia.

Sr. Presidente, para terminar, quero dizer que creio que temos o dever de reverenciar o nosso passado e, principalmente, de tirar lições da nossa história para construirmos o futuro.

Para o Brasil, queremos um novo pacto federativo, uma República Federativa mais forte, mais eficiente, com mais autonomia para Estados e Municípios, agregado à descentralização de recursos e também

de responsabilidades, o que vai propiciar o aumento de receitas e de qualidade de vida, onde Estados e Municípios não fiquem somente submissos à União.

Faço este pronunciamento, Sr. Presidente, numa homenagem a chimangos e maragatos, a todos aqueles que pelearam na Revolução Farroupilha, porque, no próximo dia 20, por motivo de força maior, não estarei na sessão da tarde. Aproveito este momento para fazer esta singela, carinhosa e respeitosa homenagem a todo o povo gaúcho.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Quero dizer, para concluir nestes quatro segundos, que lançarei, na Feira do Livro, em novembro, na capital gaúcha, um livro chamado **Pátria somos todos**, em que faço uma homenagem a todas as etnias – italianos, alemães, polacos, africanos, palestinos, judeus; enfim, não deixo de falar de nenhuma etnia que ajudou a construir o Rio Grande. Tenho certeza de que foi a conjugação de esforços dessas etnias que fez com que o Brasil buscasse a liberdade e avançasse cada vez mais na linha da justiça e da igualdade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Paim.

Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Tião Viana, por dez minutos.

Quero registrar aqui a presença do Deputado Onevan de Matos e dos vereadores da nossa querida cidade de Naviraí, do meu Estado, Mato Grosso do Sul.

Um grande abraço a todos! É uma honra muito grande recebê-los.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Caro Presidente Senador Delcídio Amaral, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em 2005, apresentei um projeto de lei no Senado. O projeto aparenta ser muito singelo, mas tem uma grande importância na área da saúde pública, porque é uma homenagem às vítimas da doença de Alzheimer.

Há, hoje, com mais de 65 anos, 1,2 milhão de brasileiros vítimas da doença. E muitos não têm qualquer tipo de proteção da sociedade: a família não compreende a doença, não tem informação sobre a doença, e o governo não consegue estabelecer um nível de assistência e de acompanhamento adequado para essas pessoas. Se analisarmos a população com mais de 85 anos de idade, 50% das pessoas, Senador Marcelo Crivella, estão sendo atingidas pela doença de Alzheimer, e a desinformação é o fator mais grave. Ou seja, as pessoas não entendem e não conseguem traduzir os sintomas e as manifestações da doença, o

que impede a possibilidade de socorro e do acompanhamento familiar, comunitário, da sociedade organizada e dos órgãos de governo de maneira geral.

Antigamente, o conceito era: “caducou”; a pessoa está caducando, só faz bobagem, envelheceu precocemente. Hoje, é sabido que a doença de Alzheimer é a principal vertente da antiga “caduquice”.

Foi Alois Alzheimer, em 1906, quem fez o primeiro diagnóstico com uma paciente. Descreveu a doença, individualizou-a, e ela vem sendo estudada pela ciência desde então. A Academia Brasileira de Neurologia, a partir de sexta-feira, estará homenageando, pelo segundo ano, as vítimas da doença de Alzheimer. O evento será realizado, durante uma semana de intensos debates Brasil afora, pelas organizações não-governamentais que trabalham com a doença, para que informem à sociedade, para que esclareçam à sociedade, a fim de que a sociedade identifique as vítimas da doença de Alzheimer e consiga solidariedade e algum tipo de proteção.

O Brasil conseguiu, nas décadas de 70 e 80, muitas ações de solidariedade à política da criança e à política da mãe, por influência internacional. A Organização Mundial de Saúde empurrava a idéia como uma onda, como se dissesse: “Cuidem das crianças do mundo e do Brasil, cuidem das mães”. Contudo, o Brasil não conseguiu ter uma política vigorosa de proteção e de prevenção das doenças do envelhecimento. Em 2025, haverá 24 milhões de idosos portadores da doença de Alzheimer. Isso é um quadro dramático para este País, e o que mais assusta é essa incapacidade de proteção.

Quando se é da área da Saúde, quando se acompanha essa problemática, como eu acompanho, não é difícil passar na rua e encontrar um idoso inteiramente desorientado, que se perdeu ou que ia para uma direção e começou a olhar para cima, olhar para um lado e não sabe onde está, o que está fazendo. E, seguramente, por ser uma pessoa muito humilde, quando ele for levado a sua casa, a família não entenderá aquele drama individual e familiar e não saberá que tipo de procedimento adotar. Se vai a um médico comum, o médico comum também não está preparado para um bom diagnóstico. Consultar um especialista da doença neste País é um luxo, é um acesso sempre muito estreito.

Portanto, Sr. Presidente, apresentei esse projeto em 2005. Ele já foi aprovado no Senado; está na Câmara dos Deputados, onde só falta passar pela última Comissão, a de Constituição e Justiça. Aí, poderá ser implantado como uma possibilidade de o Brasil ter uma política pública específica para o idoso, na fase de lembrança, de alerta, de informação.

O Ministério da Saúde, em 2002, criou o chamado Centro Integrado de Proteção e Defesa da Pessoa Idosa. Esses centros estão sendo implantados nos Estados brasileiros, nas cidades de médio e grande porte, e eles têm o dever de diagnosticar, de tratar e de acompanhar o idoso.

No último levantamento realizado sobre a quantidade de médicos especialistas para cuidar das vítimas de Alzheimer, havia apenas quatrocentos médicos geriatras no Brasil para cuidar de 1,2 milhão de cidadãos vítimas da doença de Alzheimer. Portanto, não aumentou, em termos de política de governo, o número de vagas para residência médica, para formar especialistas na área de geriatria; não se trouxe o debate para a formação do clínico, com observância em concentração na área de cuidados para os idosos. A pirâmide do envelhecimento mudou completamente no Brasil, e nós não estamos preparados para ela. Isso é extensivo aos países sul-americanos, aos países da América Central, aos países africanos e aos países asiáticos, que não têm capacidade de formular políticas com custo mais elevado.

Espero que este momento possa refletir a abertura de mais uma semana de acompanhamento e de debates sobre o Mal de Alzheimer no Brasil; que as autoridades façam uma reflexão mais elevada, mais profunda e entendam o valor que tem uma política mais agressiva, mais intensa de proteção aos que têm seus cabelos brancos, que lutaram a vida inteira, mas que não encontram o Estado preparado, maduro, por meio das suas instituições, para acompanhá-los e dar-lhes o direito a um envelhecimento com dignidade.

Concedo um aparte ao nosso Senador e extraordinário tribuno Marcelo Crivella.

**O Sr. Marcelo Crivella** (Bloco/PRB – RJ) – Senador Tião Viana, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a generosidade. Eu queria parabenizá-lo e me associar a V. Ex<sup>a</sup> nessa iniciativa. Aliás, duas iniciativas de V. Ex<sup>a</sup> me tocaram profundamente: uma foi aquela que deu a todos os que viveram reclusos em leprosários a condição de amparo pelo Poder Público devido aos anos todos de exílio e de ostracismo, quando comungavam a hóstia da reclusão. E foi com imenso orgulho que votamos e demos a eles dignidade por meio do pagamento dessa pequena pensão. Agora, V. Ex<sup>a</sup> traz um assunto extraordinário. Hoje, recebi ligação de um médico do meu Estado, do Rio de Janeiro, Dr. Sérgio Veras, que é geriatra. Ele estava voltando da Suíça, onde, com autoridades do mundo inteiro, tratou de políticas para a terceira idade. Ele me ligou, a pedido do Governador Sérgio Cabral, para que pudéssemos incluir, nas ações de longo prazo do Ministério, cujo Ministro é Mangabeira Unger, da Secretaria Especial, uma política para quando nossa

população for como a da Europa; uma população não tão jovem quanto hoje. Como será o Estado brasileiro em 2020? Os demógrafos todos dizem que vamos estabilizar nossa população com 240 milhões de brasileiros. Não seremos mais que 240 milhões de habitantes nem menos, como a Argentina, que, há anos, tem 60 milhões de habitantes. Lá, a população não cresce nem diminui: famílias com dois filhos, morre o pai, fica um filho; morre a mãe, fica outro filho. Quer dizer, como será este Brasil? E, quando V. Ex<sup>a</sup> fala do Mal de Alzheimer, certamente deve haver uma política pública; e, como V. Ex<sup>a</sup> lembra aqui: é preciso debruçar sobre isso agora. Eu gostaria de terminar dizendo que, nos Estados Unidos, quando fui repatriar brasileiros, li uma reportagem sobre um crime hediondo. Eram quadrilhas que buscavam descobrir quem tinha Alzheimer. Iam, então, à família do doente para apresentar a ela contas vencidas, que não eram de valores expressivos. As famílias acabavam pagando, porque a vítima não podia se defender, Senador Tião Viana. Tinha Alzheimer. Eram contratos anteriores, com vencimento naquela ocasião. Assim, achacavam. Para V. Ex<sup>a</sup> ver como as pessoas se tornam vulneráveis na terceira idade, quando são acometidas de doenças como essa. Por isso, devemos evitar atitudes como essa apoiar o projeto de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marcelo Crivella, que só enriquece minha manifestação hoje, em homenagem aos idosos do Brasil.

Encerro, Sr. Presidente, lembrando que o Brasil conseguiu, a partir da Declaração de Alma-Ata, na União Soviética, ainda na década de 70, um dos maiores avanços, que foi uma visão da saúde a partir da assistência primária pelos agentes de saúde, uma visão de universalização da saúde, do alcance de todos à proteção do Estado por meio das instituições ligadas a essa área. E criou, a partir daí, dos entendimentos, dos aprendizados, das conferências nacionais, dos sistemas descentralizados, o Sistema Único de Saúde, uma figura ímpar na história da saúde pública mundial. Temos, com muito orgulho, em nosso País, os chamados agentes comunitários de saúde. São revolucionários; um exército de centenas de milhares de pessoas que, em silêncio, fazem a revolução de salvar vidas, de proteger a criança subnutrida, de proteger a criança não vacinada, de orientar normas de alimentação, de cuidar do pré-diabético, de cuidar das condições básicas das pessoas.

Porém, se eu pudesse dar uma sugestão de prioridade na área da saúde brasileira em relação ao idoso, penso que um dos atos mais elevados que o Governo adotaria, hoje, seria criar a figura social dos

chamados cuidadores de idosos no Brasil. Seria uma espécie de oportunidade de trabalho para jovens que querem estar integrados ao mercado de trabalho, à atividade da vida institucional do Brasil, a criação da figura dos cuidadores de idosos, que não defenderei como profissão, porque seria demagogia, já que é da competência do Poder Executivo tal atitude. No entanto, se eu fosse Governo, adotaria esse recurso a favor dos idosos brasileiros.

Que, no dia 21, inicie-se uma bela campanha a favor do idoso brasileiro!

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Tião Viana.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero, rapidamente, registrar que dei entrada, no dia de ontem, em um projeto que institui o Sistema de Reservas de Vagas para Estudantes Egressos de Escolas Públicas nas Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica.

Há um grande avanço, um grande desenvolvimento dos nossos Cefets. Aliás, do meu ponto de vista, essas escolas técnicas federais, que oferecem ensino de primeiríssima qualidade, com alto índice de empregabilidade, precisam estar voltadas para atender, prioritariamente, a população egressa da escola pública. Por essa razão, apresentei o projeto.

O resultado do último Enade é uma prova incontestante de que a política de cotas e o ProUni, para os alunos com menor poder aquisitivo que foram beneficiados com essa política de reserva e destinação de vagas, são um grande incentivo. Ao terem essa oportunidade, eles a aproveitam muito bem, tanto que os primeiros colocados no último Enade são, praticamente, aqueles que puderam acessar, por meio do ProUni, uma instituição universitária.

Por isso, buscamos, também para o ensino profissionalizante federal, a reserva de uma parte das vagas para os alunos egressos das escolas públicas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a gentileza.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella.

Em seguida, falarão os Senadores César Borges, Raimundo Colombo e Neuto de Conto.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, senhoras e senhores que nos honram com sua presença, telespectadores da TV Senado e ouvintes da Rádio Senado, venho para fazer um curto comunicado.

Estamos na Semana do Trânsito, e há, no Brasil, um número crescente de acidentes. Muitos desses acidentes estão relacionados ao consumo de bebida alcoólica. É impressionante como os brasileiros estão bebendo mais e começando a fazê-lo cada vez mais cedo.

Sr. Presidente, a bebida alcoólica tem trazido perigosos, volumosos e, às vezes, irrecuperáveis danos ao nosso Brasil. Por isso, temos de fazer o controle de dois vetores do consumo de álcool, que considero os maiores promotores de acidentes no trânsito.

O primeiro deles é a propaganda, que, no caso das bebidas alcoólicas, está sempre associada ao sucesso, ao *glamour*, à beleza, parecendo que o consumo de álcool é fundamental, é imprescindível para as pessoas terem sucesso na vida. Na realidade, se o rótulo de uma garrafa de bebida alcoólica descrevesse o que nela realmente existe, dele deveriam constar os vícios, os lares destruídos, o desemprego, a primeira porta para se cometer um crime. Ninguém, neste País, comete crime sem antes beber, e, depois de cometê-lo, bebe novamente.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – Para comemorar, Senador Marcelo Crivella.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Para comemorar.

Já concederei um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, o que muito abrilhantarão o meu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Eu gostaria, Senador Marcelo Crivella, de registrar que o aparte será uma concessão de V. Ex<sup>a</sup>. Quando se fala pela Liderança, não se permite aparte, porque o tempo é curto, mas isso fica a critério de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Concedo um aparte ao nobre Senador Magno Malta, meu irmão, a quem eu jamais poderia negar a palavra.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – O Senador Delcídio sabe também que, se me cortar a palavra, quando chegar em Mato Grosso do Sul, sua mãe vai ter uma conversa com ele, porque ela está assistindo à sessão. Senador Crivella, V. Ex<sup>a</sup> traz à tribuna um tema que interessa à sociedade. Há 26 anos, retiro drogados das ruas. Para cada 50 viciados em cocaína que recuperamos, recuperamos apenas um bêbado. O que o teor alcoólico faz no sistema nervoso central...

Quando falo em bêbado, o sujeito diz: “Ah, mas eu não sou bêbado!”. Ninguém começou bêbado. Ninguém começou bebendo três garrafas por dia, mas um copo de cerveja ou meia taça de vinho, dentro de casa. Talvez seja um filho que aprendeu a pegar a bebida na geladeira, quando criança, ou vendo o pai beber. Há casas em que existe um bar onde as bebidas ficam como enfeites, e isso gera curiosidade. Há casos de jovens que começaram a beber por causa da curiosidade despertada por esse tal bar decorativo dentro de casa. Setenta e cinco por cento dos acidentes de trânsito no Brasil acontecem por causa da bebida alcoólica. Senador Marcelo Crivella, 70% dos órfãos do Brasil, de famílias desfeitas, sem pai e mãe, são resultado da bebida alcoólica. Então, V. Ex<sup>a</sup> traz um tema do mais alto grau de significação para a sociedade brasileira. O tempo de V. Ex<sup>a</sup> é curto e não vou fazer do meu aparte o seu pronunciamento e do seu pronunciamento um aparte, mas quero parabenizá-lo e pedir a V. Ex<sup>a</sup> que continue o debate, porque esse, sim, deve interessar a uma sociedade hipócrita, que quer que se prenda e mate o menino que fuma maconha, mas que se alcooliza até em festa de criança, de aniversário de um ano ou de quinze anos. Em festa religiosa, a barraca que recolhe dinheiro é a do chope. Precisamos rever isso. V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ)

– Sr. Presidente, agradeço pelo tempo a mais.

Muito obrigado, Senador Magno Malta. O aparte de V. Ex<sup>a</sup> abrilhanta o meu pronunciamento.

Para ser conciso, há duas proposições que sugiro para os meus companheiros Senadores: primeiro, vamos tirar a bebida alcoólica dos postos de gasolina. Cada lojinha de conveniência dos postos de gasolina brasileiros, hoje, tornou-se um bar. As pessoas param para abastecer e ali encontram cerveja, vodca, e até uísque. As pessoas acabam sendo induzidas a beber. Aliás, no Brasil, vende-se bebida alcoólica em todos os lugares.

No Rio de Janeiro, ocorrem 200 mil afogamentos por ano. Mais de 60% são de pessoas bêbadas, porque se vende muita cerveja na praia. O tempo todo o sujeito fica tomando cerveja. Mas não é só ali: no engarrafamento de trânsito, na porta do Maracanã, em qualquer estádio no Rio de Janeiro se vende bebida alcoólica.

Há uma indução a esse consumo, porque o sujeito toma, quando criança, um guaraná Brahma e, depois, quando se torna adulto, continua tomando uma Brahma.

A palavra “álcool”, eu já disse aqui, vem de um termo árabe que significa “sutil”. Ele é muito sutil, porque o sujeito bebe quando está triste, para esquecer; bebe quando está alegre, para comemorar. Se o sujeito

está com frio, bebe para esquentar; se está com calor, bebe uma geladinha para se refrescar. Essa bebida não somente está presente na confraria dos mendigos, debaixo da ponte, como também é primordial no encontro de presidentes.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco/PR – ES) – Aliás, depois de Deus, somente a bebida alcoólica faz as pessoas serem iguais, porque rico bêbado é tão ridículo quanto pobre bêbado; analfabeto bêbado é tão ridículo quanto doutor bêbado; filósofo bêbado é tão ridículo quanto quem não sabe juntar dois raciocínios. Então, depois de Deus, somente a bebida alcoólica faz as pessoas serem iguais.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ)  
– Concluo, Sr. Presidente.

O segundo ponto é revermos a classificação de cerveja na legislação brasileira. Cerveja não pode ser considerada refrigerante como está na legislação. Precisamos rever isso, porque senão teremos anúncio de cerveja às 9 horas, às 10 horas, às 11 horas da manhã, ou em um sábado pela manhã, por exemplo, quando a televisão estiver transmitindo uma partida de futebol ou uma corrida de automóvel, induzindo as pessoas a, já pela manhã, começarem a beber.

Sr. Presidente, é fundamental conter a propaganda e também tirar as bebidas alcoólicas dos postos de gasolina brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Crivella.

Concedo a palavra ao Senador da Bahia, César Borges, por 10 minutos.

**O SR. CÉSAR BORGES** (DEM – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> Senadores, Srs. Senadores, trago um assunto eminentemente baiano à discussão.

Não posso me furtar de, neste momento, trazer a preocupação do cidadão de Salvador, do habitante da capital do Estado da Bahia, a terceira maior cidade em população do País, sobretudo uma cidade acolhedora, bonita e que merece toda a atenção de qualquer homem público.

Disputei a prefeitura de Salvador em 2004. Perdi a disputa e democraticamente aceitei as escolhas feitas pela população à época. Dei o tempo necessário para verificar se a administração que havia assumido corresponderia às expectativas da cidade e do cidadão de Salvador. Aqui fiquei durante três anos praticamente observando o desempenho daquela administração. Procurei não fazer qualquer ataque, procurei não fazer oposição cerrada; pelo contrário, sempre me coloquei à disposição, criticando inclusive o Governo Federal, que não tocava com a devida celeridade as obras do

metrô de Salvador, e, quando o fez, Sr. Presidente, foi pela metade. Tanto é que no metrô, que deveria ter doze quilômetros, trabalha-se agora para terminar seis quilômetros apenas – aliás, está sendo chamado de metrô “calças-curtas”, invenção dos atuais Governos Federal e Municipal. Vejam V. Ex<sup>as</sup>: um metrô de apenas seis quilômetros para uma cidade tão importante como Salvador. Aventa-se que a tarifa para viabilizá-lo hoje, do jeito que está o projeto – tão curto e com pequeno número de passageiros a serem transportados –, deverá ser de R\$15,00. Imagine, Sr. Presidente, se há viabilidade de a população, que precisa de um metrô, pagar tal valor.

Entretanto, hoje, não posso mais me calar, me furtar. São três anos de expectativa de uma administração que não realizou nem de longe, nem sequer arranhou, tudo o que foi prometido, mas que conseguiu enganar a população da minha cidade.

Trago, hoje, a este Plenário a minha preocupação com os destinos da capital baiana. Como já disse, apesar de ser a terceira capital do País, infelizmente, hoje vive uma gravíssima crise de gestão administrativa, talvez uma das piores dos últimos 100 anos da cidade de Salvador.

O atual Prefeito, Sr. João Henrique, foi eleito sob uma enorme expectativa de resultados, porque muito foi prometido por ele; prometido – diria – irresponsavelmente, porque, afinal, ele e todos nós conhecemos e sabemos que a Administração Pública tem limitações, e não é correto que se prometa tudo, porque a realidade é finita e dura. Mas não, para se eleger, o atual Prefeito prometeu tudo e, hoje, o que vemos é uma população frustrada, uma administração que está sendo rejeitada pela população, repudiada mesmo, incapaz de manter os resultados conquistados pelas administrações anteriores.

Nesta semana, o ex-Prefeito da cidade, Antônio Imbassahy, criou uma imagem que bem sintetiza a incompetência da atual administração. O ex-Prefeito Antônio Imbassahy, em entrevista à televisão de Salvador, diz que o atual Prefeito é incapaz de manter as quatro cabines do famoso Elevador Lacerda funcionando de forma simultânea. Sempre alguma está quebrada.

A gestão não é suficiente para colocar quatro elevadores em funcionamento, Sr. Presidente. Nem mesmo o nosso mais famoso cartão-postal, que fica bem em frente à sede da prefeitura, consegue funcionar a contento. Todo síndico consegue colocar os elevadores do prédio em funcionamento; caso contrário, os condôminos o expulsam. Mas, em Salvador, o cartão-postal, o Elevador Lacerda, não consegue trabalhar com toda a sua capacidade: funciona capenga, como é capenga, lamentavelmente, a atual gestão de Salvador.

Essa é a imagem mais fiel do que ocorre no restante da Administração.

O que acontece nas famosas e lindas praias de Salvador? Uma paisagem de abandono e caos, resultado de um projeto irresponsável e caótico da atual Administração do Prefeito João Henrique: a instalação de casas de alvenaria nas areias das praias de Salvador, que foram barradas pela Justiça. E lá estão os esqueletos, há praticamente um ano, monumentos da incompetência. Tudo o que já estava sendo construído ficou paralisado, sujando, poluindo a bela paisagem das praias do litoral da cidade de Salvador.

Se olharmos para a saúde pública, a situação também é caótica. Funciona muito mal. As filas são enormes. A falta de atendimento nos postos de saúde está levando pessoas à morte.

Até um Secretário de Saúde já caiu por causa dessa crise.

Depois que a prefeitura de Salvador, por decisão do atual Prefeito, assumiu a gestão plena do SUS – ele dizia que seria a grande conquista do seu Governo, porque teria R\$250 milhões para aplicar na saúde – a corrupção tomou conta da saúde. Até mesmo, Sr. Presidente, um servidor foi assassinado dentro da Secretaria da Saúde – já tratei deste assunto, nesta tribuna, várias vezes –, um crime insolúvel, ocorrido em janeiro, dentro do prédio da Secretaria Municipal de Saúde, no final de semana, quando, lá, foi assassinado o servidor Neylton Souto da Silveira.

As promessas do Prefeito para chegar ao poder foram inúmeras. Prometeu tudo o que a criatividade humana pudesse imaginar. Enganou a carência da população mais pobre como, por exemplo – vou citar alguns, Sr. Presidente –, a promessa do Centro de Referência da Saúde do Negro, mas até hoje a população afrodescendente de Salvador espera o atendimento dessa promessa. O Prefeito prometeu também o Hospital da Mulher, que seria construído no populoso Bairro da Liberdade, um bairro popular, o maior de Salvador, realmente carente, mas o hospital ficou só na promessa. Somente foi prometido para enganar a população do Bairro e da cidade de Salvador. Ao contrário de melhorar a saúde pública, o Prefeito só a piorou em tudo: filas maiores, falta de remédios, de médicos e de vagas nas UTIs.

Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Júnior, que conhece bem e vive essa realidade de Salvador.

**O Sr. Antonio Carlos Júnior (DEM – BA)** – Senador César Borges, estou fazendo este aparte exatamente para corroborar com a sua posição. Realmente, a gestão de Salvador carece de muita coisa que foi prometida e não foi feita. O desempenho está muito

abaixo do esperado e é preciso haver uma melhoria na gestão de Salvador. Indiscutivelmente, os pontos abordados por V. Ex<sup>a</sup> foram importantes. Corroboro suas palavras.

**O SR. CÉSAR BORGES** (DEM – BA) – Muito obrigado, Senador Antonio Carlos Magalhães Júnior. V. Ex<sup>a</sup> conhece essa realidade e sabe muito bem que estive aqui neste Senado por três anos. Venho à tribuna agora porque é inadmissível ver a cidade como está: triste, as ruas esburacadas e a administração sem competência para resolver os problemas da cidade.

Não foi assim na campanha eleitoral. A criatividade populista, naquela época, brincou também com o sentimento de pais e mães de Salvador, que esperavam o cumprimento de uma promessa referente à escola de tempo integral para resolver todos os problemas da juventude da cidade. Pergunto: qual pai ou mãe não votaria num prefeito que promettesse garantir educação durante todo o dia, com almoço, com esporte, para suas crianças não viverem expostas à violência e ao crime? Só que não aconteceu nada disso, Sr. Presidente.

E quanto aos desempregados? Os desempregados também foram enganados.

O Prefeito prometeu que todos os desempregados de Salvador teriam vale-transporte para procurar um novo emprego. Tantas esperanças foram desperdadas! As famílias se reuniram para fazer planos, os chefes e as chefes de família acalmaram o desespero de seus filhos, garantindo que, com o Prefeito eleito, tudo ia mudar. Lamentavelmente, mais uma frustração da população carente de Salvador.

Nem mesmo o que já existia de obras na cidade foi continuado. O metrô da cidade, a que já me referi, avançou muito pouco em três anos de administração e – diria –, por um lado, piorou, porque será concluído apenas na sua metade do trecho original, ou seja, não vai resolver o problema de transporte da população pobre da cidade de Salvador. O caso do metrô revela que há o desprestígio do Prefeito João Henrique com o Governo Federal e também – tenho que dizer – com o Governo Estadual, porque obras importantes estão paralisadas, como a Avenida Portuária, que foi deixada em estado bastante avançado pela administração anterior, e que está paralisada.

Então, para se eleger, tudo se promete. Dizia-se que o Presidente Lula daria todo o apoio à administração pública na cidade de Salvador. Não vejo essa ajuda nem do Governo Federal, nem do Governo Estadual.

Salvador, hoje, é a capital mais abandonada do País. Na parte do endividamento da cidade, a situação, que já era crítica, piorou ainda mais na atual gestão.

Salvador hoje deve, pelo que nós ouvimos e sentimos dos serviços públicos, R\$400 milhões a fornecedores e empresas prestadoras de serviço, uma dívida de curto prazo que não está sendo paga e que provoca piora do serviço público.

Esse caos pode explodir a qualquer momento, prejudicando ainda mais a qualidade dos serviços públicos da cidade.

Eu vejo que o Senador João Durval está pedindo um aparte. Eu quero lamentar ter de fazer esse discurso aqui, mas é minha obrigação com a cidade de Salvador. O Prefeito João Henrique é filho do Senador João Durval, e, por isso, eu não poderia deixar de conceder um aparte – o nobre Presidente vai me permitir – para ouvir a posição do Senador João Durval.

**O Sr. João Durval** (PDT – BA) – Eu infelizmente cheguei agora e não ouvi todo o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, mas sabe bem V. Ex<sup>a</sup> que Salvador é uma cidade muito difícil de ser administrada. V. Ex<sup>a</sup> já foi Governador do Estado, e ajudava não diretamente em obras em Salvador, mas dando a sua autorização a Conder, para que executasse obras em favor do Município, a pedido do então Prefeito. Foi assim que ele apareceu como grande Prefeito. V. Ex<sup>a</sup>, o Paulo Souto, o Dr. Antonio Carlos Magalhães, o que é natural, tinham um Prefeito e o ajudaram. Eu acho que qualquer governador e qualquer Presidente tem a obrigação de ajudar uma capital como Salvador, no Estado da Bahia. Então, o João tem passado realmente por sérias, sérias, dificuldades. V. Ex<sup>a</sup> bem como outros baianos presenciaram o fato de que nunca choveu tanto em Salvador como na gestão de João Henrique. Houve deslizamento de terra. Foi um problema seriíssimo, seriíssimo! E ele vem levando com paciência, fazendo o que é possível fazer, infelizmente sem conseguir. Como V. Ex<sup>a</sup> disse, aquelas ajudas que deveriam vir não chegaram até agora, inegavelmente. Para o metrô, a ajuda chegou, sim. O metrô será inaugurado em 2008. É interessante chamar a atenção para um detalhe. Quando ele assumiu a Prefeitura, havia dois anos que o metrô estava parado. As obras estavam totalmente paradas. Ele, então, lutou e conseguiu recursos junto ao Presidente para recomeçar as obras do metrô. Eu queria ainda dizer a V. Ex<sup>a</sup> que João Henrique, quando entrou na Prefeitura, teve simplesmente de pagar ao funcionalismo público o 13º salário, que não tinha sido pago no último ano do Governo do Prefeito que o antecedeu. Quero dizer mais: houve 4.700 funcionários demitidos pelo então Prefeito. Esse pessoal se reuniu, pensando em chegar às portas da Prefeitura para reclamar não a indenização, mas apenas o FGTS, e o Prefeito pediu tropas ao Governo do Estado. Para lá, foi mandada a tropa de choque, que isolou completamente a Prefeitura e



não permitiu que esse pessoal chegasse até lá. V. Ex<sup>a</sup> sabe quem está pagando o FGTS? João Henrique. Ele tomou R\$25 milhões da Caixa Econômica Federal e vem pagando o FGTS dessa gente que foi demitida quando o antecessor dele. Trata-se de uma demissão estúpida de pais e mães de família, de 4.700 pessoas. Um absurdo! E há outras coisas que ele fez e que vem fazendo para reparar o que veio da gestão passada e que, mesmo assim, ele tem levado com jeito, com habilidade. Ele já fez muitas obras. V. Ex<sup>a</sup> não está, talvez, agindo com plena justiça quando diz que ele não faz nada. Eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que vou colher os dados com João Henrique e, em uma próxima oportunidade, farei também um discurso sobre João Henrique.

**O SR. CÉSAR BORGES** (DEM – BA) – Senador João Durval, agradeço aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Penso que o debate é extremamente salutar e que V. Ex<sup>a</sup> tem toda a obrigação de fazer a defesa, apesar de não ser o Prefeito João Henrique hoje mais do seu partido, porque ele está no PMDB, saiu do PDT. V. Ex<sup>a</sup> tem todo dever, como pai, de fazer essa defesa, e nós estaremos aqui para o debate.

O que estou cobrando são as promessas feitas e não cumpridas, quando tudo era prometido porque se achava tudo fácil. Criticavam-se a quantidade de radares nas ruas; os radares se multiplicaram. Nunca a população de Salvador foi tão multada como ultimamente. Dizia-se que era fácil fazer tudo. Prometeu-se um banho de asfalto, recentemente, na cidade; negociaram-se áreas públicas, prometeu-se ceder área pública a Petrobras para um banho de asfalto. A Câmara de Vereadores autorizou, e o banho de asfalto não aconteceu. Procurou-se, agora...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Senador César Borges, peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua, porque existem... O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é importantíssimo.

**O SR. CÉSAR BORGES** (DEM – BA) – Estou concluindo. Em dois minutos, eu concluo.

Prometeu-se, agora, obra através de um empréstimo ao Banco do Brasil. Mas estou informado de que o Banco do Brasil não quer fazer o empréstimo porque declara que há gestão ineficiente, temerária, à frente da Prefeitura. Mas estaremos prontos para o debate.

V. Ex<sup>a</sup> trará as realizações e eu trarei as promessas de campanha que não foram cumpridas.

Para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que a situação financeira é tão devastadora que o Prefeito acabou de nomear o seu quarto Secretário da Fazenda em dois anos e meio – vamos para três anos de governo. E o Banco do Brasil, conforme citei e pelo que sei,

está criando dificuldade para empréstimo em Salvador porque acha que seria uma operação de alto risco.

Sem dinheiro para as despesas mais comezinhas de uma administração pública, como tapa-buraco de ruas – e a população se queixa a todo momento em todos os meios de comunicação –, o Prefeito vem lamentavelmente alienando áreas públicas da cidade. Patrimônio que é do povo da cidade está sendo alienado, seja a Petrobrás, seja as empresas privadas. Entregou seis áreas públicas na cidade para a Petrobrás em troca de um banho de asfalto que nunca aconteceu – e essas áreas públicas vão ser utilizadas para poços de gasolina – tendo a cidade sido ludibriada não se sabe se pelo Prefeito, se pela Petrobrás.

Sr. Presidente, agradecendo desde já a sua tolerância, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, quero encerrar dizendo que não sei se esse será o pior Prefeito de todos os tempos. Infelizmente, está perto o Prefeito João Henrique de alcançar esse triste título. Mas tenho certeza de que se está concretizando em Salvador o maior estelionato eleitoral de todos os tempos. Nunca se prometeu tanto para se fazer tão pouco! E as vítimas desse estelionato são as pessoas mais humildes, as que mais precisam, o que agrava ainda mais esse crime que se comete contra a capital baiana e o seu povo.

Muito obrigado pela tolerância, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS) – Obrigado, Senador César Borges.

Com a palavra, pela Liderança da Minoria, o Senador Raimundo Colombo, por cinco minutos.

**O SR. RAIMUNDO COLOMBO** (DEM – SC. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, primeiramente quero, com alegria, acusar a presença do nosso Deputado Estadual, de Santa Catarina, Dagomar Carneiro, que visita o Senado e Brasília.

Ontem, estava inscrito para me pronunciar, mas entrou a Ordem do Dia e acabou não me sendo possível usar da tribuna. Hoje, estou falando em nome da Liderança da Minoria.

Gostaria de expor a minha preocupação com a imagem da classe política, que, a cada dia, tem sido pior que o anterior. É realmente muito angustiante ver esse desgaste e perceber que ele acontece em cima de uma realidade, que não é uma coisa falsa. Realmente, a classe política está distante da vontade do povo. Estamos de costas para as pessoas. A política, no Brasil, virou um negócio. E isso, a cada dia, fica mais difícil.

O que aconteceu aqui, na votação do julgamento do nosso Presidente, envergonhou o País não só pelo seu resultado, que com certeza foi ruim, mas pela sessão secreta, que é o fim da picada! Não tinha idéia,

por ser novo no Legislativo – venho do Executivo – que fosse possível isso. É coisa da Idade Média.

Ainda bem que há uma ação, à qual me associo e da qual quero participar ativamente, para acabar com isso, que faz parte da história que envergonhou o País. Com certeza, a repercussão, muito forte, dramática, no seio da sociedade, foi contaminada por essa maldita sessão secreta, que não tem nenhum sentido num país democrático, numa sociedade evoluída e bem-informada como é a nossa.

O mesmo ocorre com a questão do voto secreto. Não tem sentido! Realmente, não há por que o voto ser secreto. Até tem sentido e se justifica em alguns casos. Mas, quando se constata que, no Conselho de Ética, o resultado foi 11 a 4, mostrando uma tendência clara, e, logo em seguida, quando veio para o plenário, viu-se um resultado inverso, ainda por cima com alguns proclamando que votaram de um jeito que não permite que o número feche, aí realmente fica insustentável querer defender o voto secreto.

Em alguns casos, na universalidade, até se justifica, como, por exemplo, no caso de escolha de autoridades. O eleitor, o Congressista, precisa ter liberdade. Se vai votar contra o Presidente do Banco Central, depois vai sofrer as conseqüências; se vai votar contra a escolha de um Ministro do Supremo, vai ter... Mas, enfim, acho que, se eu tiver que optar, eu prefiro o voto aberto, que, com certeza, nos dá uma condição de maior autoridade sobre os fatos.

Digo isso porque, ontem, na CPI do Apagão Aéreo, achei que tínhamos conseguido avançar, depois desse susto, depois do constrangimento por que passamos perante a opinião pública. Mas, depois de tantas reuniões em que o nosso Relator, o Senador Demóstenes, sempre foi o primeiro a chegar e o último a sair, fazendo realmente um trabalho da melhor qualidade e com muita dedicação, pedindo a quebra do sigilo bancário de todas as pessoas necessárias, independentemente de qual governo tenham pertencido, votando tudo com coerência, ontem, na hora de quebrar o sigilo do Presidente da Infraero, o Governo se mobilizou e impediu a operação. De todos os outros foi aberto o sigilo. Desse, não.

Que o Senador Demóstenes Torres, que tem se transformado numa grande liderança desta Casa, não desanime, e que isso não seja motivo para que a CPI não continue esse belo trabalho sob sua liderança e a do Senador Tião Viana, porque isso faz parte de um jogo político inaceitável, que não se sustenta diante daquilo que a opinião pública deseja, que é a transparência, tão necessária nesta Casa, dados os fatos recentes com os quais estamos aqui convivendo.

Aproveitando esse pouco tempo que temos, quero manifestar claramente, de forma muito transparente, para toda a sociedade brasileira, meu voto em relação à CPMF. Sou contra a continuidade da CPMF, e digo isso com certa autoridade, porque, quando Deputado Federal, votei a favor dessa contribuição, sensibilizado com a ação do Ministro Adib Jatene, inclusive junto a nós, mostrando a necessidade de a saúde ter recursos e de superar aquela grande crise, porque, na verdade, todos nós sabemos que quem precisa do serviço público de saúde é o mais pobre. E o imposto teria essa finalidade.

Votei, mudando até minha opinião de uma pessoa que tem convicção de que, quanto mais imposto e mais Estado, pior para o cidadão. Mudei de opinião, dei um voto de confiança e apoiei aquela decisão, consciente de que estava mudando alguma coisa dentro de mim em relação à postura ideológica que tenho. Fiz isso pensando exatamente na saúde dos mais pobres. Qual foi o resultado, passados os anos? Esse recurso tem ido muito pouco para a saúde. Cerca de 70% já não vai mais para a saúde num verdadeiro desvio de sua função e de sua finalidade. Provisória não está mais sendo, porque continua sendo mais um caixa para o Governo. E a saúde no nosso País não melhorou; pelo contrário, ela está piorando.

Por outro lado, a receita pública bate todos os recordes, a arrecadação é cada vez maior e a previsão do superávit para o ano que vem – isto dito pelo próprio Governo – é de mais de R\$ 40 bilhões. Portanto, é desnecessária também, sob esse ponto de vista, a continuidade da CPMF.

Além do mais, é necessário dar um puxão de orelha no Governo, que aumenta sua máquina de forma indiscriminada, seus custos de pessoal, o seu custeio e a sua manutenção. Como é que nós vamos ter autoridade para exigir dos pais de família, dos assalariados, que façam economia e que se ajustem ao seu orçamento, se o Governo, se o poder político não o faz. Por essa razão, é absolutamente necessário não só votar contra a CPMF, mas também lutar, mobilizar-nos para que a opinião pública fiscalize as ações dos seus representantes. E aqui é necessário dar um alerta: o voto será aberto e o povo está fiscalizando como nunca a atitude de cada um de seus representantes. Na verdade, na votação da semana passada, o trabalhador levou um tapa na cara. E eu espero que, na votação da CPMF, o resultado seja outro, e o povo possa, como na decisão do Supremo de abrir o processo contra aqueles quarenta, tenha de volta a esperança, a oportunidade de voltar a acreditar nas instituições e no Brasil, que a gente quer melhor e mais justo.

O desafio da CPMF não é apenas a CPMF. É muito mais do que isso, é uma postura diante da Nação decepcionada. E, para aqueles que diziam que o Brasil não tinha oposição, saibam: a oposição não nasce apenas no partido contrário; nasce, sobretudo, no seio da sociedade. A oposição que tivemos até recentemente sustentava o seu trabalho em cima dos sindicatos, da igreja e de parte da imprensa nacional. A oposição que nasce agora não pode voltar com métodos antigos, porque esse ciclo terminou. Não é apenas a alternância de poder; é um novo momento que começa a ser construído.

A oposição recebeu um grande reforço, e recebe a cada dia, pela postura do Governo e dos seus representantes nesta Casa. Mas não é só por ser oposição que nós queremos crescer assim: no erro, na falta de coerência dos outros. Nós queremos crescer pelos nossos méritos, mostrando uma nova postura, um novo compromisso e atuando de forma mais clara para que não seja apenas uma alternância de poder, mas uma mudança, de fato, nesse modelo que está aí e que está, é verdade, cheirando mal para toda pessoa que vive de nosso País.

Obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Raimundo Colombo, o Sr. Delcídio Amaral, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Concedo a palavra ao Senador Neuto de Conto.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos para fazer seu pronunciamento.

**O SR. NEUTO DE CONTO** (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesta tarde para falar de uma rodovia, a BR-282, que nasce em Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, e termina na minha querida São Miguel do Oeste, no extremo oeste do Estado barriga-verde.

Há mais de 30 anos, lutamos para que ela chegasse até a divisa com a Argentina, no rio Peperiguaçu. Quando Deputado Federal, em outubro de 1991, apresentei um projeto de lei, que levou o nº 2.058, para que essa rodovia chegasse, se complementasse, tivesse a sua extensão prorrogada até a Argentina. O projeto, depois de ter tramitado nas comissões e no plenário da Câmara dos Deputados, foi aprovado e sancionado, em 1995, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. E hoje essa rodovia passou a fazer parte do sistema viário nacional.

Começou a segunda etapa de trabalho: a busca do asfaltamento. Houve um sem-número de reuniões

em todos os exercícios de nosso mandato. Colocamos no Orçamento da União recursos para que se pudesse fazer o projeto, a concorrência pública e, principalmente, a sua conclusão, o seu asfalto.

Essa rodovia – e essa Lei aprovada com o número 9.078/95 – nos deu essa oportunidade, e o trabalho passou a ser constante. Hoje, tenho a alegria, a satisfação de poder dizer aos catarinenses, e em particular aos oestinos da minha querida cidade de São Miguel do Oeste, que essa rodovia que corta o Brasil, só em chão catarinense, do Oceano Atlântico à divisa com a Argentina, recebe pelo PAC recursos para o seu asfaltamento. E nessa data em que foram empenhados R\$25.380.000,00 para que se inicie a obra, sem dúvida alguma, sinto-me satisfeito por um trabalho de três décadas, de uma luta incessante daquela sociedade para conquistar tão importante rodovia.

Pelo seu empenho, certamente Sua Excelência o Senhor Presidente da República determinará ao Ministro dos Transportes, ao Dnit, que imediatamente conduza a ordem de serviço, já que os ganhadores da concorrência lá estão para realizar importante obra.

Essa rodovia tem um significado muito importante. Além de abrir um corredor de importação e de exportação com os vizinhos países do Mercosul, está abrindo um corredor de turismo para as populações dos países que fazem divisa com o Brasil. Há importação e exportação pelos portos de Santa Catarina para o Mercosul, principalmente os de Itajaí e de São Francisco. Há o encurtamento das distâncias do oceano Pacífico ao oceano Atlântico ou do oceano Atlântico ao oceano Pacífico. Certamente esse encurtamento na saída das mercadorias do Brasil para a Ásia será de exatamente 12 mil quilômetros.

Considerando ainda o movimento que trará ao longo da rodovia por toda Santa Catarina, concluímos que o Mercosul está recebendo uma obra importante, uma obra significativa, uma obra que nos enche de satisfação neste momento, por tudo aquilo que foi feito, pelo que se trabalhou e pelo que se lutou.

A eminente Senadora Ideli Salvatti, parceira neste trabalho, solicita um aparte que tenho a honra de ouvir.

**A Sr<sup>a</sup> Ideli Salvatti** (Bloco/PT – SC) – Senador Neuto de Conto, em primeiro lugar, a questão da Rodovia 282 é emblemática para Santa Catarina, porque, para o nosso Estado, é um sonho de quase meio século. Aguarda-se há tanto tempo o término da obra no trecho serrano e no extremo oeste que, quando falamos para as pessoas sobre o ritmo da obra no trecho para o qual já há ordem de serviço, de que conseguimos destrinchar toda a questão do problema no Tribunal de Contas da União, da repactuação do preço e da

licitação, as pessoas não acreditam. Terminei de falar com o Prefeito de Ponte Alta, Paulinho, que está impressionado. Quem está na região vendo o ritmo da obra e acompanhando-a no cotidiano está realmente conseguindo acreditar que, finalmente, abre-se perspectiva de, até o final do ano que vem, termos aquele trecho serrano inaugurado. A ordem de serviço para o extremo oeste é de fundamental importância, porque, além de completar este nosso sonho de quase meio século, essa rodovia será muito importante pelo fato de ser a primeira rodovia interoceânica.

Será a primeira vez na América Latina que teremos uma infra-estrutura rodoviária permitindo sair do oceano Atlântico e chegar ao oceano Pacífico. A economia e o aumento de competitividade dos produtos brasileiros, argentinos e chilenos será algo fantástico. Para os produtos brasileiros chegarem à Ásia, saindo pelo porto chileno, economizaremos em torno de 10 a 15 dias de transporte marítimo. E, para os produtos chilenos e argentinos saírem por portos brasileiros, e nesse caso sairão pelos portos catarinenses, o que, para nós, é um grande orgulho, também haverá uma maior facilidade, com a conseqüente diminuição dos custos para chegarem ao mercado europeu. Então, é uma obra de grande magnitude, vindo exatamente ao encontro do que o Presidente Lula sempre defende: ou a América Latina terá essa integração, essa estrutura, para poder competir em melhores condições nesse mercado globalizado, ou então vamos continuar sempre sendo apêndice dos Estados Unidos, dos interesses da União Européia e de outros setores. Senador Neuto de Conto, para nós, de Santa Catarina, é um orgulho termos o primeiro corredor bioceânico do nosso continente. Por isso, é uma obra que estamos aguardando com ansiedade. Tenho a expectativa de que, efetivamente, possamos ter a ordem de serviço rapidamente, de preferência feita com a presença do Presidente Lula em nosso Estado. E como acabamos de sair da reunião em que se fez o acerto final do Besc e dos títulos do Ipesc, também muito importante para nosso Estado, talvez possamos fazer rapidamente isso tudo com a presença do Presidente Lula em nosso Estado, como conversamos anteriormente.

**O SR. NEUTO DE CONTO** (PMDB – SC) – Realmente, eminente Senadora Ideli Salvatti, é um momento de satisfação, é um momento de júbilo, porque aqui vão aportar os recursos empenhados, a ordem de serviço e a obra em andamento.

Há ainda, contudo, algumas questões em que temos de continuar trabalhando. Na Argentina, para a ligação bioceânica, ainda falta algo em torno de 40 quilômetros entre a divisa do Brasil e a Ruta 27. Esperamos que, nas próximas reuniões entre os Presiden-

tes, possa essa questão ser tratada e que a conclusão daquela obra chegue junto com a nossa.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, deixo esta tribuna satisfeito e agradecendo pela oportunidade que nos dão de anunciar para Santa Catarina esse importante feito de lutas e trabalho que hoje se concretiza para todos os catarinenses.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Com a palavra o Senador José Nery para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me inscrevesse para falar como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> fica inscrito para falar como Líder do PMDB.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Sr. Presidente, também quero dizer que já deixei com V. Ex<sup>a</sup> um documento para fazer a minha manifestação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – O Senador Flávio Arns fica inscrito para falar como Líder do PT.

Com a palavra o Senador José Nery.

**O SR. JOSÉ NERY** (PSOL – PA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Alvaro Dias, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, quero manifestar minha solidariedade aos servidores públicos federais da Saúde, da Previdência Social e do Trabalho pela realização da mobilização nacional da Seguridade Social e Trabalho durante esta semana, em Brasília, que contou com a presença de caravanas de servidores federais de todo o País, lideradas pela Fenasps e por vários sindicatos filiados.

Quero manifestar meu apoio às reivindicações apresentadas pelas entidades representativas da categoria, em que se destacam a imediata implantação da carreira da Seguridade Social e Trabalho, a realização de concurso público para suprir as vagas existentes e promover a melhoria do atendimento aos segurados do INSS e às demais áreas, o cumprimento dos acordos de greve que o Governo Federal vem protelando e enrolando as entidades representativas da categoria, a manutenção dos pais de servidores como beneficiários da Geap (Plano de Seguridade dos Servidores), a melhoria das condições de trabalho e de proteção à segurança dos servidores, principalmente do setor de perícias médicas do INSS e dos fiscais e servidores do Ministério do Trabalho, dentre outras reivindicações, todas muito justas e urgentes de serem atendidas pelo Governo Federal, pois visam, em seu conjunto, ao fortalecimento da seguridade social pública e à valorização de todas as categorias de servidores que atuam nessas áreas estratégicas de atendimento à população brasileira, principalmente da classe trabalhadora.

As entidades representativas dos servidores dessa importante área de atendimento às necessidades básicas da classe trabalhadora brasileira, também protestam nessa Jornada Nacional de Mobilização contra o projeto do Governo de implantar as chamadas Fundações Públicas de Direito Privado, eufemismo para retornar as contratações através do regime da CLT, para os servidores públicos, sem necessidade de concurso e sem a estabilidade assegurada pela Constituição Federal e pelo Regime Jurídico, a Lei nº 8.112, de 1990. Caso esse projeto, do meu ponto de vista completamente ilegal, venha a ser aprovado, retornará uma verdadeira anarquia na administração pública brasileira.

Quero, na oportunidade, Sr. Presidente, denunciar os atos de truculência praticados, infelizmente, por servidores deste Congresso Nacional contra o servidor Valmir Braz de Souza, do Sindprev de Santa Catarina e dirigente da Fenasps, que protestava pacificamente no gramado em frente ao Congresso Nacional, no dia de ontem, juntamente com os participantes das caravanas de todo o País. O dito Chefe de Segurança da Câmara Federal, Sr. Barboza – assim estava identificado –, chamou a guarnição da Polícia Militar do DF, que algemou o dirigente sindical, fez sua detenção e o encaminhou à Delegacia de Polícia, de onde só foi liberado depois das 21 horas.

É incrível, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que, até hoje, a questão sindical e trabalhista seja tratada como caso de polícia neste País.

É muito triste o episódio ocorrido. Espero que sejam tomadas providências para que seja respeitado o livre direito à manifestação por parte da classe trabalhadora e suas entidades representativas, principalmente nos espaços do Congresso Nacional, sede do Poder Legislativo e da representação popular do País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de encerrar este pronunciamento, eu gostaria de fazer referência à importante reunião ocorrida hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da qual V. Ex<sup>a</sup> e muitos Senadores fizeram parte. Creio que foi uma reunião histórica, como comentei há pouco com os Senadores Valter Pereira, Paulo Paim e Pedro Simon, pela importância da decisão tomada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao acatar, após muita discussão, o relatório produzido pelo Senador Tasso Jereissati, que põe fim ao voto secreto, no âmbito do Congresso Nacional, para o exame de qualquer matéria, de toda e qualquer natureza, seja no plenário, seja nas comissões, seja no Conselho de Ética. Essa decisão é fundamental para corresponder, minimamente, ao desejo da sociedade brasileira, que quer ver transparência e publicidade nos atos dos

seus representantes no âmbito das duas Casas do Congresso Nacional.

Essa decisão será reproduzida no âmbito dos diversos Parlamentos do País, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Municipais.

Portanto, quero saudar a importância da decisão tomada hoje pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que votou, de forma unânime, pelo fim do voto secreto, de acordo com esse projeto de emenda à Constituição, de autoria dos Senadores Paulo Paim e Alvaro Dias. Creio que, com isso, estaremos oferecendo uma importante contribuição ao povo brasileiro...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA)** – ...que, neste momento, indignado em relação às últimas decisões tomadas aqui no plenário desta Casa, espera que possamos, a partir de fatos lamentáveis de uma grave crise que estamos enfrentando aqui no Senado, avançar na votação dessa PEC aqui no plenário e cumprir o acordo feito lá, o compromisso de votarmos as medidas provisórias que estão trancando a pauta. E o primeiro projeto, após a liberação da pauta, que virá para votação ao plenário do Senado Federal será o projeto de emenda à Constituição que põe fim ao voto secreto em todas as votações aqui no Senado Federal e no Congresso Nacional, providência essa que, depois, com certeza, será reproduzida nas demais instâncias dos Parlamentos estaduais e municipais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)** – Com a palavra, como orador inscrito, o Senador Valter Pereira.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Constituição Federal prevê um mecanismo para reduzir as desigualdades regionais, cuja utilização a área econômica do Governo insiste em evitar. São as chamadas Zonas de Processamento de Exportação, também conhecidas como ZPEs.

O assunto, que fora sobrestado durante tantos anos, retomou a agenda de potenciais áreas de desenvolvimento no dia 20 de julho de 2007, quando o Senado Federal aprovou o PLS nº 146, de 1996, convertido na Lei nº 11.508, depois de onze anos de tramitação.

Essa norma resultou de intenso debate nas duas Casas do Congresso. Seu desfecho demonstrou o interesse dos integrantes do Poder Legislativo de aperfeiçoar o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988,

que tratava do regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação.

É importante ressaltar aquilo que foi largamente sustentado nas discussões do PLS nº 146: as ZPEs autorizadas no período de 1988 a 1994 não foram implantadas simplesmente porque o Governo, tanto o Governo do Presidente Fernando Henrique como o atual, durante todo esse período, não teve a mínima vontade política de fazê-lo.

Embora o Presidente Lula tenha vetado vários dispositivos da Lei aprovada em julho deste ano, subsiste a expectativa de que tais áreas aduaneiras especiais sejam efetivamente implantadas, não somente as antigas, que totalizam 17, cujos prazos foram renovados com a nova Lei, como também as novas áreas que estão sendo postuladas e que devem merecer análise criteriosa e sem preconceito do Governo Federal.

Os vetos parciais à recente Lei foram negociados politicamente, mas a Medida Provisória destinada a resgatar os dispositivos rejeitados ainda permanece no campo das promessas.

No entanto, por acreditar que compromisso entre dois Poderes é para ser cumprido, entendo que o Governo não vai furtar-se à sua palavra e o Presidente Lula vai acabar editando a Medida Provisória das ZPEs que, solenemente, prometera às Lideranças que têm assento nesta Casa.

E por acreditar que a expectativa criada na memorável sessão de 20 de julho de 2007 poderá transformar-se em efetiva realidade, desde aquela data, Sr. Presidente, passei a discutir a implantação de mais uma unidade desse importante projeto em um dos mais destacados municípios de Mato Grosso do Sul: Ponta Porã.

No meu Estado, apenas uma ZPE foi aprovada no período de 1988 a 1994: a de Corumbá, na fronteira com a Bolívia. Ela veio através do Decreto nº 997, de 30 de novembro de 1993, que resultou de uma grande batalha pilotada por um ex-companheiro, o então Deputado Federal Elísio Curvo.

Esse projeto foi reabilitado em 20 de julho de 2007, junto com essas 16 outras cidades que foram igualmente abandonadas pelo Governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Corumbá e Ponta Porã são as duas cidades que apresentam o melhor perfil para implantação das Zonas de Processamento de Exportação.

Antes de formalizar o projeto para dotar Ponta Porã de uma ZPE, travei uma ampla discussão com políticos e empresários, além do Governador de Mato Grosso do Sul, André Puccinelli.

Tomei a iniciativa de debater o assunto com as lideranças locais e o Governador do Estado porque

tenho a convicção de que a viabilização desse projeto dependerá, fundamentalmente, do engajamento de Município e Governo do Estado, além do apoio do Governo Federal. E só depois de sentir que essa luta envolverá, efetivamente, Município e Estado foi que apresentei o Projeto de Lei que autoriza a instalação da ZPE no Município de Ponta Porã.

O Município que pretendo contemplar pertence à microrregião de Dourados, no sul de Mato Grosso do Sul, conurbado com a cidade paraguaia de Pedro Juan Caballero.

Essa característica de fazer vizinhança por meio de fronteira seca tem, historicamente, proporcionado fortes laços comerciais, sociais e culturais com o vizinho país. Todavia, a convivência harmoniosa entre os dois povos não tem sido acompanhada de harmonioso resultado comercial.

Quando a cidade brasileira dá sinais de prosperidade, sua irmã paraguaia entra em depressão. Quando Pedro Juan Caballero decola, Ponta Porã declina.

Acontece, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que a principal atividade da cidade paraguaia é o livre comércio, e as transações são feitas com mercadorias procedentes dos mais variados pontos do Planeta. Assim, quando a cotação do dólar segue a trajetória crescente em relação ao real, o comércio da cidade paraguaia deprime-se em favor das transações que ocorrem do lado brasileiro. Quando se dá a desvalorização do real frente à moeda americana, é o comércio brasileiro quem padece.

Hoje, por exemplo, a desvantagem comercial prejudica sobremaneira a cidade de Ponta Porã. Até gêneros alimentícios procedentes da Europa e de outras partes do mundo têm entrado fartamente nos lares brasileiros através daquela fronteira. O mais grave é que essa sazonalidade comercial tem acarretado concomitante e impiedosa alternância de desemprego. De sorte, Sr. Presidente, que a criação de empregos mais estáveis na região depende da diversificação de sua atividade econômica.

Dotar Ponta Porã de uma ZPE constitui a melhor opção para tirá-la da instabilidade econômica e da sazonalidade laboral.

É sabido, Sr. Presidente, que são poucas as cidades brasileiras que preenchem os requisitos indispensáveis à implantação desse projeto.

Ponta Porã preenche todas as exigências. Dispõe de infra-estrutura diversificada de transportes, com rodovias asfaltadas, aeroporto internacional e proximidade das vias fluviais tanto dos rios da bacia do Paraguai como do Paraná; e, por extensão, do Rio da Prata. Sua população já atingiu 71 mil habitantes e conta com boa rede de serviços públicos. Além disso, o nível educa-

cional da cidade, indispensável ao oferecimento de serviços qualificados, vem evoluindo favoravelmente, inclusive em grau superior, onde desponta um *campus* da universidade federal, além de uma universidade pública estadual e faculdades privadas.

Além de toda a infra-estrutura e logística que abordei, não posso deixar de realçar sua estratégica localização que representa verdadeiro passaporte para fomentar a integração do Mercosul.

Além do mais, é preciso levar em conta que a falta de alternativa econômica e o conseqüente desemprego que ela acarreta são elementos estimulantes da prática de atividades ilícitas tão comuns às áreas de fronteira...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço que V. Ex<sup>a</sup> conclua.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Já estou concluindo, Sr. Presidente.

Nada mais estimulante do que o ócio compulsório para o tráfico de drogas ou o contrabando, especialmente de armas e munições.

Por todas essas razões, Sr. Presidente, apresentei projeto de lei prevendo a criação de uma Zona de Processamento de Exportação naquela cidade fronteiriça.

Ao anunciar a iniciativa, espero contar com o apoio das Sr<sup>as</sup> e dos Srs. Senadores tanto nas comissões técnicas quanto no plenário desta Casa.

Assim, estaremos contribuindo para alcançar o objetivo estampado em nossa Carta Magna como inciso III do art. 3º, pontificado nos seguintes termos: “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”.

Sr. Presidente, a proposta está na Secretaria e, com certeza, vai chegar às comissões técnicas dentro de alguns dias, quando esperamos contar com o apoio de todos os Srs. Senadores, já que estamos na iminência e na expectativa de receber a medida provisória que o Governo prometeu, que apalavrou e, certamente, vai mandar para esta Casa. É um compromisso que Sua Excelência tem e, então, teremos a chance de discutir essas novas propostas de criação de ZPEs para a redenção de alguns Municípios, especialmente os de Corumbá e de Ponta Porã e outros tantos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Valter Pereira, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino

Maia, como Líder, por permuta com o Senador Magno Malta.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos.

Em seguida, falará o Senador Arthur Virgílio.

Solicito aos Srs. Senadores que venham ao plenário para, em breve, iniciarmos a Ordem do Dia.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje está ocorrendo em Brasília ou já ocorreu em Brasília uma solenidade que, ao que estou informado, reuniu um número recorde de prefeitos, que vieram de seus Municípios do Brasil inteiro, para participar do lançamento do PAC da Funasa, com Sua Excelência o Presidente Lula.

O meu gabinete, desde segunda-feira, está cheio de prefeitos. Para mim, é sempre uma alegria. Aliás, o meu gabinete, Presidente Tião Viana, é ponto de encontro de prefeitos de todos os partidos. Lá é uma espécie de consulado dos Prefeitos do Rio Grande do Norte, de todos os partidos. Vão lá, são todos muito bem recebidos e porque são bem recebidos voltam sempre, de partidos aliados, de partidos adversários, com quem nós conversamos. E eu uso as conversas com os prefeitos para me informar sobre a situação dos Municípios, do povo, do volume de investimentos, das promessas que lhes fazem, do que cumprem com eles, de como andam eles com as suas comunidades, o que é que chega a eles em matéria de reclamo da população. Muito do que eu falo aqui é produto de conversas que tenho com esses prefeitos que freqüentam – para a minha alegria –, com muita assiduidade, o meu gabinete, o gabinete privado não o de Líder.

E, de segunda-feira para cá, estão muitos aqui, Senador Marconi. Se V. Ex<sup>a</sup> for agora lá verá que está cheio de prefeitos. Se fosse ontem, estava cheio de prefeitos. Amanhã vai estar também cheio de prefeitos.

Acabei de chegar agora de uma audiência no Ministério dos Transportes com alguns prefeitos. O Prefeito de Upanema, ao lado da Senadora Rosalba, do Senador Garibaldi, do Deputado João Maia, do Deputado Felipe, do Deputado Fábio Faria, da Deputada Sandra Rosado, da Deputada Fátima Bezerra, fomos todos, com o prefeito e os vereadores, tratar da construção de uma estrada que liga Mossoró a Campo Grande e Upanema – essa luta à qual nós temos de nos dedicar. Mas, no meio das conversas, eles, satisfeitos da vida com o PAC da Funasa, dizendo que o dinheiro prometido pelo PAC iria estar na conta até tal data, fizeram-me uma pergunta/cobrança que me estarreceu. Vejam como é importante ter contato com a base municipal.

Senador Marconi, no dia 30 do mês passado... Hoje é dia 19, há, portanto, 20 dias – o mês passado

foi de 31 dias –, no dia 30, nós aqui no Senado aprovamos a PEC (proposta de emenda à Constituição), por unanimidade – não teve nem um voto contra, zero voto contra –, A PEC que aumenta em 1% o Fundo de Participação dos Municípios. Para os Municípios que, como no seu Goiás e no meu Rio Grande do Norte estão em situação de penúria, nada era mais importante, porque significa um recursinho adicional, com o qual eles não estavam contando, para que eles possam fazer a vontade do povo. É um recurso livre que eles podem utilizar para fazer aquilo que a população que eles presidem, que eles governam, reclama e reivindica.

Votamos, por unanimidade, uma matéria que, em abril, portanto – maio, junho, julho, agosto –, quatro meses ou 120 dias antes, tinha-lhes sido prometida pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, numa grande reunião, onde Sua Excelência foi ovacionado ao fazer o anúncio do aumento de 1%. Quatro meses depois, a matéria chegou ao Senado, porque demorou muito para a Base do Governo andar na Câmara e chegar ao Senado. A promessa do Presidente foi feita, mas tudo o que puderem segurar seguram. **Votamos.**

Senador Marconi Perillo, 1% a mais no Fundo de Participação dos Municípios é fundamental. Para a sua Anápolis, para a sua Goiás Velho, para tantos Municípios importantes para V. Ex<sup>a</sup>, como, para mim, o são Mossoró, Upanema, Nova Cruz, para qualquer Município, é fundamental. Já se vão quatro meses desde a promessa do Presidente e a aprovação pelo Congresso, por atraso nas providências do Poder Executivo. Todo mês, se o dinheiro não chega, há uma frustração nas expectativas. Nós aprovamos, no dia 30 agosto. Hoje é dia 19 de setembro. Lá se vão 20 dias. V. Ex<sup>a</sup> sabia que até hoje não foi promulgada a proposta de emenda à Constituição? Não foi promulgada e isso é da responsabilidade do Congresso Nacional.

Senador Tião Viana, não compreendo, não entendo. Mandei preparar um requerimento, que vou apresentar à Mesa, solicitando informações do porquê até hoje não foi promulgada. Acho que V. Ex<sup>a</sup> tem informações da Cláudia Lyra, já que talvez possa nos dar as informações que o Brasil inteiro está esperando, sobre por que até hoje não foi promulgada, Senador João Pedro, a PEC que garante aos Municípios aquele 1%, aquele precioso 1% adicional. Eu não compreendo, Senador Valdir Raupp, não compreendo, não entendo e acho que V. Ex<sup>a</sup> também não sabe. Até hoje, até hoje, tudo o que fizemos em matéria de esforço para votar: a unanimidade, a pressa, a quebra de interstícios, tudo o que nós fizemos foi em vão, porque até hoje a PEC não foi promulgada. Ela tem de ser promulgada

numa sessão do Congresso Nacional que não aconteceu até hoje.

Senador Arthur Virgílio, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> ficasse atento a essa preocupação que deve ser uma demanda importante dos Municípios do seu Amazonas. Já se vão 20 dias, e, por culpa do Congresso brasileiro, a promulgação não aconteceu até hoje. Vinte dias são quase um mês. Um doze avos daquilo que é devido aos Municípios, porque está aprovado, não vai ser entregue. Não foi promulgada, não está acertada, não está definida.

Eu gostaria, Sr. Presidente Tião Viana – e vou encaminhar a V. Ex<sup>a</sup> o requerimento –, de ter informação precisa, porque essa é uma demanda que me fazem os prefeitos do meu Estado, o Rio Grande do Norte. Esse dinheiro está garantido, foi votado, está apreciado, e até hoje não lhes foi transferido. Gostaria de ter uma informação o mais brevemente possível, para atender a uma demanda justíssima dos prefeitos do Brasil inteiro.

Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador José Agripino Maia, pela justeza da reivindicação que faz V. Ex<sup>a</sup>, determino à Secretaria-Geral da Mesa que encaminhe o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> ao Senhor Presidente da República para conhecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência convocou, no termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, combinado com o art. 85 do Regimento Comum, sessão solene do Congresso Nacional, a realizar-se dia 20 do corrente, às 11 horas, no plenário do Senado Federal, destinada à promulgação das Emendas Constitucionais nº 54, de 2007, “que dá nova redação à alínea “c” do inciso I do art. 12 da Constituição Federal e acrescenta o art. 95 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando o registro nos consulados de brasileiros nascidos no estrangeiro”, e nº 55, de 2007, “que altera o art. 159 da Constituição Federal, aumentando a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação de Municípios”.

Penso que seria a matéria tratada recentemente.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A matéria a que se referiu o Senador José Agripino já está contemplada e será promulgada no dia de amanhã.

O Senador Arthur Virgílio está na tribuna.

Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sobre o anúncio que V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer, quero



cumprimentar a Mesa do Senado e do Congresso, pois uma das emendas atende à antiga expectativa de mães de crianças e de filhos de casais brasileiros nascidos no exterior.

Trata-se de uma Proposta de Emenda à Constituição de autoria do Senador Lúcio Alcântara, do PSDB, que finalmente foi aprovada e, agora, será promulgada.

Quero chamar a atenção, porque pessoas, no Brasil e também residentes no estrangeiro que fizeram campanhas diante de consulados e de embaixadas nas mais diversas cidades no exterior estão na expectativa da promulgação desta emenda de iniciativa do Senador Lúcio Alcântara.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Senador Arthur Virgílio tem a palavra por dez minutos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)  
– Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de entrar no tema que me motivou vir à tribuna nesta tarde, gostaria de acrescentar ao pronunciamento do Senador José Agripino um dado que me parece bastante significativo.

No meu Estado, há uma grita geral contra atitude do IBGE, que está detectando, a meu ver falsamente, um rebaixamento do número de habitantes, Município por Município. E os dados de matrículas dizem o contrário; os dados de frequência em centros de saúde e hospitais dizem o inverso. E me pus a meditar se isso não era uma resposta do Governo à exigência e depois à conquista dos Prefeitos do tal 1% a mais do FPM, Senador Flávio Arns. Ou seja, concede 1% a mais com uma mão e, via IBGE, com a outra mão, Senador José Agripino, retira aquilo que imagina que perdeu de receita federal.

Senador José Agripino.

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – Senador Arthur Virgílio, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> voltar a este assunto, porque é revoltante. Os Municípios estão quebrados. Recebi agora a conta que mandei fazer. No mês de julho, a arrecadação de IPI e de Imposto de Renda foi de R\$15,460 bilhões. Um por cento disso significa R\$154 milhões. Vinte dias foram perdidos no mês de setembro. Nunca mais os Municípios, apesar de todo o nosso esforço, vão recuperar esse dinheiro. Cento cinquenta e quatro milhões é o valor da incúria. E é preciso que se dê uma resposta ao País sobre o que aconteceu, por que o Congresso não promulgou. Não foi por culpa de V. Ex<sup>a</sup> nem minha. Asseguro que não foi por culpa nem do Líder do PSDB nem do Líder do

Democratas. Os Municípios perderam R\$154 milhões no mês. Em 20 dias – calculando-se dois terços de R\$154 milhões –, perderam R\$100 milhões. Eles, que não têm “um pau para dar num gato”, perderam R\$102 milhões. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Tem razão V. Ex<sup>a</sup>.

Recebi, inclusive, um pedido de visita ao meu gabinete – e claro que vou concordar com isso prazerosamente – por parte do Presidente do IBGE. Nessa ocasião, convidarei os membros da nossa Bancada de Senadores e de Deputados do Amazonas, junto com alguns Prefeitos, para discutir isso, porque a impressão, para mim, é muito clara: com uma mão, cede 1% a mais para os Municípios; com a outra mão, artificializa a população dos Municípios. E se faz aquele jogo contábil que é nocivo para a causa municipalista.

Ouçó o Senador Marconi Perillo.

**O Sr. Marconi Perillo** (PSDB – GO) – Senador Arthur Virgílio, gostaria de aproveitar este aparte para cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela lucidez desse pronunciamento, estendendo também os cumprimentos ao Senador José Agripino, que acaba de fazer um chamamento ao Congresso pela promulgação desta PEC que garantiu 1% a mais para os Prefeitos. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> é pertinente, muito pertinente, no que diz respeito à redução de população, porque, à medida que isso ocorre, se reduz a participação dos Municípios em termos de partilha do Fundo de Participação dos Municípios. Mas o mais grave, Senador Arthur Virgílio, é que, ao longo destes últimos anos, o Governo Federal reduz impostos, sobretudo o IPI e o Imposto de Renda, e cria cobranças, porque o imposto é compartilhado com os Estados e os Municípios; as cobranças não são compartilhadas. Os recursos ficam todos em poder da União; não são compartilhados, não são repartidos, portanto, com os Estados e Municípios. O Governo Lula encontrou uma maneira matreira, um artifício enganoso para burlar a Constituição Federal, que assegurou, como Constituição-cidadã, a descentralização de recursos, de receitas, para os Estados e Municípios. Ocorre que a Constituição estabelece claramente que as receitas tributárias, ou seja, os impostos serão compartilhados, mas não está claro na Constituição que as cobranças e contribuições serão compartilhadas. Daí, Senador Arthur Virgílio, o Governo, ao longo do tempo, vem surrupiando recursos dos Estados e Municípios por intermédio desse artifício. Dá com uma mão, por exemplo, aos empresários, por meio da redução do IPI, e cria impostos, com a outra mão, por intermédio da Cofins, do PIS, que não são compartilhados com os Estados e Municípios. O fato, Senador Arthur Virgílio, é que hoje a União concentra 73% de todas as receitas

do Brasil em seu poder, sobrando para os Estados e Municípios parcos 27% para fazerem jus a todas as demandas da população. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é pertinente. Não suportamos mais a carga tributária que pesa sobre a competitividade do setor produtivo no Brasil. Não suportamos mais esse ônus nas costas dos Estados e dos Municípios. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento sensato e muito pertinente.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marconi Perillo.

Ouçó o Senador João Pedro, com muita honra.

**O Sr. João Pedro** (Bloco/PT – AM) – Caro Senador Arthur Virgílio, meu prezado companheiro de Estado, V. Ex<sup>a</sup> faz um pronunciamento e, para ilustrá-lo, utiliza as duas mãos. Concordo só com uma mão de V. Ex<sup>a</sup> e associo-me à sua preocupação: os Prefeitos estão reclamando, estranhando, discordando. Poderíamos ir além dessa iniciativa que V. Ex<sup>a</sup> está tomando em seu gabinete, para que as coisas ficassem claras. Poderíamos apresentar um requerimento, discutir o assunto numa das nossas Comissões e fazer um debate com a direção do IBGE, a fim de que o Instituto prestasse esclarecimento ao Senado da República, do ponto de vista da sua metodologia, dos critérios acerca do levantamento das nossas populações. Considero isso importante. Discordo, com o coração aberto, do fato de que o nosso Governo estaria por trás dessa iniciativa de diminuir a população dos Municípios. Penso que não. Creio que o Governo do Presidente Lula tem dado, ao longo destes anos, comprovação de compromisso de bom entendimento com os Municípios. Sua Excelência vem prestigiando os eventos da municipalidade. Hoje mesmo, há um ato com os Prefeitos na Funasa, com recursos destinados aos pequenos Municípios, de 20 mil, 30 mil, até 50 mil habitantes. Ou seja, o Governo tem demonstrado a construção de políticas públicas para, principalmente, os pequenos Municípios. Então, concordo com a preocupação de V. Ex<sup>a</sup>. Estou me dispondo a elaborar conjuntamente um requerimento com o propósito de trazer o IBGE aqui, para que façamos um debate às claras, com profundidade, com transparência acerca da metodologia usada. Quero discordar de V. Ex<sup>a</sup> – e V. Ex<sup>a</sup> tem todo o direito de pensar de maneira diferente – quando diz que o nosso Governo não tem nenhuma iniciativa, nenhuma política que reconheça os trabalhos profícuos e respeitados do IBGE em nosso País. Enfim, discordo dessa parte do pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, mas apoio apenas a outra parte, a outra mão, aquela de que reflete a angústia dos Prefeitos. Na outra mão, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> guardasse com muito carinho.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador João Pedro. Gosto mais de V. Ex<sup>a</sup>

quando concorda com as minhas duas mãos. Mas, quando não é possível, não é.

Tenho pelo IBGE o mesmo respeito técnico e, por isso, seria lamentável se a razão estivesse comigo. Seria lamentável porque, afinal de contas, não se pode jogar todo um patrimônio acumulado de respeitabilidade pela janela. Mas aceito a indicação de V. Ex<sup>a</sup>; apenas não farei a indelicadeza de evitar a visita que ele me pediu para fazer ao gabinete. Quero atendê-lo com toda cortesia e aceito fazermos, conjuntamente, um requerimento para que ele discuta não só os Municípios da Amazônia, mas todos os demais perante o Senado. V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão quanto a isso. Aí, concordo com suas duas mãos.

Concedo um aparte ao Senador Mário Couto.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, até porque sei que V. Ex<sup>a</sup> cedeu todo o tempo aos que o apartearam... Viu, nobre Presidente? Queria pedir a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que desse mais um tempo ao Senador Arthur Virgílio. Os apartes consumiram todo o tempo do Senador, que, dessa forma, não dispôs de oportunidade de externar o pensamento dele. Então, sempre muito equilibrado e sempre muito amigo, S. Ex<sup>a</sup> cedeu a todos os Senadores a oportunidade de externar tudo aquilo que se pensa em relação aos sofridos Municípios deste País, que são 5.602. Até eu pensei, Senador Arthur Virgílio, que aquele 1% ia ser um bom dinheiro para os prefeitos, mas esse 1% é dividido por 5.602, o que dá muito pouquinho proporcionalmente para cada um, principalmente se considerarmos aqueles municípios menores. Mas é como dizemos lá no interior: antes pouco do que nada. E os prefeitos estão contentes, apesar de ter demorado bastante – e quanto demorou! – a aprovação desse 1%. Só o Senador Mário Couto fez uns cinco pronunciamentos cobrando do Governo Lula, pedindo-lhe para olhar os prefeitos. Eu cheguei até a solicitar, Senador Valter, que o Presidente Lula pudesse dar o Bolsa-Família também – viu, Senador João Pedro? - aos funcionários públicos municipais, porque é raro, no interior deste País, prefeito pagar em dia os funcionários. Pobres funcionários municipais, Senador José Agripino. Sofredores! Aí, eu ia propor ao Presidente Lula que pudesse estender o Bolsa-Família aos servidores públicos municipais deste País, que estão, com certeza, sofrendo. Eu quero parabenizá-lo pela lembrança de V. Ex<sup>a</sup>, que teve de fazer essa comparação da perda dos prefeitos em relação ao IBGE.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Isso é oportuno, isso é importante. Logicamente, a população brasileira,

especialmente os prefeitos, está ouvindo V. Ex<sup>a</sup> com muita atenção. Parabéns pelo seu pronunciamento.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Mário Couto. Em meu Estado – sei que no seu também –, em certos municípios, os mais pobres, quaisquer R\$30 mil ou R\$50 mil significam muito para eles, levando algum alento. Além do mais, esse é um direito dos prefeitos, conquistado na pressão. Não foi benesse, não foi concessão do Presidente da República, não; foi conquista pela pressão. Certa vez, o Presidente Figueiredo – eu era Deputado – rechaçou, à base de cavalos, uma manifestação dos prefeitos. Desta vez, não tem como se fazer isso; dessa vez, funcionaram a pressão parlamentar e, sobretudo, a pressão que vem de baixo para cima, orientada pelos senhores prefeitos.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Alvaro Dias.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, eu somente ouse apartear-lo porque V. Ex<sup>a</sup> tem um crédito de 38 minutos, pois ontem o Presidente lhe ofereceu cinqüenta minutos e V. Ex<sup>a</sup> se utilizou apenas de doze minutos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – E ainda dizem que eu falo muito, o que é uma injustiça.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Quem sabe o Senador Tião Viana possa lhe oferecer o crédito de ontem. Eu acho que V. Ex<sup>a</sup> tem razão – e eu apóio as duas mãos de V. Ex<sup>a</sup>. Na verdade, o Governo acabou consentindo em oferecer 1% do FPM aos municípios, depois de quatro anos. O Senado havia aprovado aqui essa matéria, que ficou na Câmara dos Deputados por quatro anos, para, afinal, ser aprovada definitivamente. Essa questão que V. Ex<sup>a</sup> suscita em relação ao seu Estado – e que o Senador José Agripino suscitou em relação ao Rio Grande do Norte – ocorre também no Paraná. Ainda hoje, inúmeros prefeitos do Paraná aqui estiveram trazendo as mesmas dificuldades. Aliás, esse 1% fica aquém do que muitos municípios estão perdendo em função desse novo censo do IBGE que reduz população, municípios pequenos de todo o País. O que precisamos mesmo, Senador Arthur Virgílio, é repensar a Federação. Precisamos de uma reforma tributária, por exemplo, que leve em conta a necessidade da justiça na arrecadação e da justiça na distribuição dos recursos, porque o que há é uma distribuição injusta, que prejudica sobretudo os pequenos municípios brasileiros. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> por essa preocupação.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Alvaro Dias. Isso reforça a idéia do Senador João Pedro de fazermos uma audiência pública. Vejo que a questão, de fato, vai muito além do Amazonas.

Nós teríamos mesmo que reunir o Brasil para discutir essa questão que tem trazido prejuízos muito concretos para os municípios e os municípes deste País.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA** (Bloco/PTB – MA) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Senador Epitácio Cafeteira, com muita honra.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** (Bloco/PTB – MA) – Senador Arthur Virgílio, eu queria pergunta a V. Ex<sup>a</sup>, até porque estive fora alguns dias, se será amanhã a promulgação da emenda constitucional que autoriza, pela nova Constituição, a entrega, pela União, desses recursos para os municípios. A promulgação não se dará somente amanhã? Não poderia, no meu entender, a União entregar esse dinheiro antes de ser promulgada essa emenda. Mas V. Ex<sup>a</sup> vai nos esclarecer.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Senador Epitácio Cafeteira, V. Ex<sup>a</sup> tem razão e até traz um argumento que me ajuda muito. Se ainda não foi nem promulgada a emenda e se o dinheiro nem se destinou aos prefeitos e o Governo já está, por meio do IBGE, retirando recursos municipais, veja como o caso é ainda mais grave do que o que eu havia sugerido. V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão. Meus argumentos modestos e fracos são agora reforçados pela sabedoria que conheço desde quando aportei a esta Casa, sendo V. Ex<sup>a</sup>, àquela altura, já um veterano e respeitado Parlamentar. Muito obrigado pela contribuição que dá ao meu modesto pronunciamento, Senador Epitácio Cafeteira.

**O Sr. Epitácio Cafeteira** (Bloco/PTB – MA) – Sou eu que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> não só as palavras como a deferência que tem por este humilde colega.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – V. Ex<sup>a</sup>, um velho e querido amigo, conseguiu, aliás, algo muito bonito: foi colega de Congresso do meu pai, meu colega de Câmara e é meu colega de Senado. Tenho a impressão de que, no ano 2050, estaremos os dois fazendo alguma coisa juntos. Obrigado.

Senador Tião Viana, quero relatar a V. Ex<sup>a</sup> algo muito estranho. Eu quis, no início do pronunciamento, falar sobre o Senador José Agripino e a respeito dessa distorção que vejo em relação ao IBGE e acabei não podendo dizer o que pretendia. Por isso, preciso de dois minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> terá os dois minutos, Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Refirmo, Sr. Presidente, que o PSDB se manterá em obstrução hoje, porque ontem expusemos aqui, com clareza meridiana, as nossas razões.

O primeiro ponto é que queremos data para a votação do projeto de resolução que acaba com a sessão secreta.

Queremos data para votação da PEC que acaba com o voto secreto para a cassação de mandatos.

Queremos data para a votação do projeto de resolução que afasta membros da Mesa, membros do Conselho de Ética, ou dirigentes de comissões que porventura estejam processados no Conselho de Ética.

Se formos atendidos nisso, sairemos da obstrução total.

Isso foi dito ontem e estou repisando com a mesma conseqüência e com a mesma consciência do dia anterior a este. Então, passaremos a uma outra fase que julgo boa para o País: a da obstrução seletiva, que durará enquanto o Senador Renan Calheiros não atender aos nossos apelos no sentido de se afastar, se licenciar ou renunciar à Presidência do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, quero reafirmar os termos do compromisso assumido pelo PSDB, e o nosso comportamento hoje – que isto fique bem claro para a Nação qual é a nossa posição –, o nosso compromisso hoje será o mesmo. Estaremos aqui para obstruir as sessões, ainda que não vejamos demérito em algumas das autoridades indicadas. Não está em jogo nem o mérito nem o demérito. Está em jogo que temos uma resposta a dar à Nação no sentido de oferecer trabalhos mais transparentes do Congresso Nacional.

Portanto, fico feliz de saber que o tema municipalista despertou tanto interesse, mas acabei, graças à generosidade do Senador Tião Viana, encontrando espaço para dar o recado definitivo da Liderança do PSDB.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e só esclareço mais uma vez ao Plenário que, amanhã, às onze horas, teremos uma sessão do Congresso Nacional em que será promulgada a emenda constitucional que trata desta matéria. Então, ela será contemplada no dia de amanhã.

Até por essa razão, retifico a determinação da Secretaria da Mesa, porque não há mais necessidade de o pronunciamento do Senador José Agripino ser enviado ao Presidente da República, já que a matéria estará promulgada no dia de amanhã.

Com a palavra o Senador Flávio Arns.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de uma orientação da Mesa. Estou inscrito pela Liderança do meu Partido e gostaria de saber de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> estava inscrito e, como não estava em plenário na hora da sua oração, foi feita a permuta com o Senador José Agripino. Agora, será o Senador Flávio Arns, um outro orador e V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Muito obrigado, Senador Tião Viana.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Flávio Arns. S. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por cinco minutos, com prorrogação de mais dois minutos.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Pela Liderança. Sem revisão do orador) – Agradeço, Sr. Presidente.

Eu gostaria de ler um pequeno texto...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Desculpe. Tenho que esclarecer que o Senador Valdír Raupp está inscrito antes do Senador Magno Malta.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Como eu estava dizendo, Sr. Presidente, eu gostaria de ler um pequeno texto, pois estamos lembrando o oitavo aniversário de falecimento de Dom Hélder Câmara. Hoje, na Câmara dos Deputados, houve uma Sessão Solene para lembrar esta grande liderança que o Brasil teve e que realizou um trabalho extraordinário de cunho social, de cunho político, importantíssimo para a liberdade, para a democracia, para a politização do povo brasileiro. A Dom Hélder Câmara, nestes últimos dias, inclusive hoje, muitos Senadores se referiram.

Quero dizer que a imagem que surge diante de nossos olhos quando lembramos de D. Hélder é a figura de um pastor.

Dom Luciano Mendes de Almeida, o grande bispo brasileiro, recentemente falecido, num artigo na **Folha de S. Paulo**, quando do falecimento de D. Hélder, escreveu: “Ele foi um pastor zeloso que acolhia as suas ovelhas, não por serem suas, mas por serem ovelhas”. Acolhedor foi a grande marca de D. Hélder. Acolheu a pessoa de posses como acolheu o pobre, não por possuir muito, ou nada, mas por ser pessoa, gente. E acolheu, preferencialmente e com mais carinho, os pequenos e mais abandonados de sempre.

Contam aqueles que o conheceram que esse seu espírito de abertura se manifestava na sua casa de portas abertas, expressão da abertura maior de um coração feito só de amor e respeito ao ser humano.

Nunca discriminou ninguém pelo estado social, pelas opções de religião, de partidos. Era respeitado e querido por todos. Praticou e ensinou a praticar o diálogo. Esse respeito pela pessoa não impedia D. Hélder de analisar as estruturas e condenar aquelas que criavam a desigualdade, a injustiça, a exclusão.

“quando dou pão aos pobres, chamam-me de santo, quando pergunto pelas causas da pobreza, me chamam de comunista...”

Escrevia no seu livro **O deserto é fértil**: “Que sejamos capazes do máximo de firmeza, sem cair no ódio, e do máximo de compreensão, sem cair na convivência com o mal”.

No mundo, ele é citado entre aqueles que pregaram os caminhos da superação da injustiça pela não-violência e são reconhecidos como construtores da Paz.

Foi D. Hélder um exemplo de coerência. Viveu o discurso que fazia. Talvez por isso embarçou muitos poderosos. Sem dúvida, a vida de D. Hélder é um marco na história deste País. Talvez a história de sua vida devesse ser mais divulgada, a sua figura mais apresentada como modelo a todos, e especialmente aos jovens nos quais ele muito confiou e acreditou.

Para os jovens e educadores, deixou alguns princípios para uma educação libertadora. Dentre eles:

– Todo homem, cada homem, é responsável pelo destino da humanidade – por suas ações ou omissões.

– Indispensável é que, em lugar de o progresso estar a serviço de grupos sempre mais restritos, que ele fique a serviço da humanidade inteira.

– A guerra torna-se, cada dia, maior absurdo. É verdade literal que ela representa, potencialmente, suicídio coletivo da humanidade. Mas, ao lado da guerra nuclear, da guerra química e das guerras das armas, é indispensável incluir a miséria, a mais sangrenta, vergonhosa e traiçoeira de todas as guerras.

Neste momento sério e decisivo da vida de nosso País, que a figura e a mensagem de D. Hélder Câmara, cujo oitavo ano de falecimento estamos lembrando no Congresso Nacional, possa servir de luz e de caminho para todos nós.

Sr. Presidente, solicito de V. Ex<sup>a</sup> que o pronunciamento seja transcrito na íntegra nos Anais da Casa, pois, em razão do tempo limitado, não pude me deter em todos os pensamentos. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. E que figura de D. Hélder Câmara, que marcou a história de nosso País, possa continuar marcando os posicionamentos deste Congresso e da sociedade em geral.

Muito obrigado.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Senador Tasso Jereissati concluirá o pronunciamento do Senador Flávio Arns com um aparte.

V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Senador Flávio Arns, eu não poderia deixar de lhe dar meu abraço e minha solidariedade e parabenizá-lo pelo seu pronunciamento sobre a figura de um dos maiores brasileiros da nossa geração, que significou uma referência para centenas de milhares de pessoas, um símbolo da fé e da dedicação não só às pessoas mais pobres, mas àquelas que, de maneira geral, não tiveram da vida todos os privilégios, sejam materiais, físicos. Elas tiveram em D. Hélder sempre uma mão amiga, carinhosa, afetuosa, e um ombro onde apoiar. D. Hélder é, além de tudo, do meu querido Ceará. Se tivermos de escolher, no século XX, os grandes cearenses, sem dúvida nenhuma, ele estará entre os primeiros, em alma, caráter, exemplo, referência. Eu só poderia me regozijar com V. Ex<sup>a</sup> por este oportuno e importante pronunciamento.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o posicionamento. De fato, procuramos enfatizar que ele acolhia particularmente os pobres e os mais necessitados de justiça, mas, também, como bem colocou V. Ex<sup>a</sup>, acolhia a todos, por serem pessoas, em primeiro lugar.

Eu, inclusive, solicito à Mesa que o aparte do Senador Tasso Jereissati seja incluído no meu próprio pronunciamento.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Flávio Arns...

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência só esclarece a V. Ex<sup>a</sup> que, de acordo com a regra regimental, não há aparte nesse tipo de fala. Mas, por ser um pronunciamento em homenagem a D. Hélder Câmara, a Mesa entende a necessidade da exceção e pede aos aparteados que sejam objetivos.

**O Sr. Arthur Virgílio** (PSDB – AM) – Senador Flávio Arns, eu ia pedir a palavra pela ordem ao Senador Tião Viana precisamente porque seria um erro imperdoável do Senado deixar passar em branco a homenagem a Dom Hélder Câmara. V. Ex<sup>a</sup> acertou mais do que na mosca porque pegou um vulto desse peso histórico, alguém que dedicou sua vida inteira ao combate das desigualdades sociais, alguém que juntava à sua enorme fé uma extraordinária coragem pessoal, cívica e física, apesar de ser tão franzino quanto era. Eu diria que, na verdade, era um santo. Tive a alegria de conhecer pessoalmente Dom Hélder Câmara. Enterneço-me com suas palavras. Digo-lhe, Senador Flávio Arns, que temos de nos mirar no exemplo de pessoas como D. Hélder Câmara para que possamos levar a efeito e a cabo a tarefa de reerguer o nome deste

Senado Federal. Era um caráter sem jaça, era uma coragem indomável e era um amor que não se podia medir. Meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup>. Agradeço-lhe penhoradamente a oportunidade que me deu de ter podido hoje homenagear Dom Hélder Câmara.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Se a Presidência permitir, a Senadora Marisa Serrano gostaria de manifestar-se.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – peço o devido aproveitamento do tempo, por favor.

**O Sr. Marisa Serrano** (PSDB – MS) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu também gostaria, Senador Flavio Arns, de poder colocar a minha voz apoiando, primeiro, as palavras de V. Ex<sup>a</sup> sobre a vida de uma pessoa que deu um rumo para o País. Dom Hélder não foi somente aquela idéia que tinham dele, que muitos pensam, de um homem político, de um homem que trabalhou forçando uma mudança política no País. Não foi só isso. O mais importante é o que ele vivenciou, o que ele deixou como legado para o povo brasileiro, para a vida deste País, justamente não somente estar ao lado do mais pobre, daquele mais necessitado, mas aquilo que é mais importante: pensar na mudança dessa vida, na perspectiva de futuro, nas oportunidades a que o povo brasileiro tem direito. E é por essa luta, pelas oportunidades, que nunca poderemos deixar de lembrá-lo como a grande pessoa que enfeixou aquilo por que temos lutado tanto: a educação e a formação do povo brasileiro. Portanto, deixo aqui os meus parabéns, pedindo a Dom Hélder, que está lá, tenho certeza absoluta, ao lado do Pai, que continue levando a sua voz aos corações empedernidos de tantos, neste País, que não vêem que a mudança vai acontecer se conseguirmos fazer com que o povo brasileiro tenha dignidade, tenha força para continuar lutando. Meus parabéns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR) – V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão.

### **SEGUE NA ÍNTEGRA DISCURSO DO SR. SENADOR FLÁVIO ARNS**

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a imagem que surge diante dos nossos olhos quando lembramos de D. Hélder é a figura de um pastor.

D. Luciano Mendes de Almeida, o grande bispo brasileiro recentemente falecido, num artigo na Folha de S. Paulo quando do falecimento de D. Hélder, escreveu: “Ele foi um pastor zeloso que acolhia as suas ovelhas, não por serem suas, mas por serem ovelhas”. Acolhedor foi a grande marca de D. Hélder: acolheu a pessoa de posses como acolheu o pobre. Não por possuírem muito, ou nada, mas por serem pessoa, gente.

E acolheu, preferencialmente e com mais carinho, os pequenos e mais abandonados de sempre.

Contam aqueles que o conheceram que este seu espírito de abertura se manifestava na sua casa de portas abertas, expressão da abertura maior de um coração feito só de amor e respeito ao ser humano.

Nunca discriminou ninguém pelo estado social, pelas opções de religião, de partidos. Era respeitado e querido por todos. Praticou e ensinou a praticar o diálogo. Este respeito pela pessoa não o impedia de analisar as estruturas e condenar aquelas que criavam a desigualdade, a injustiça, a exclusão.

“...quando dou pão aos pobres, chamam-me de santo, quando pergunto pelas causas da pobreza, me chamam de comunista...”

Escrevia no seu livro **O deserto é fértil**: “Que sejamos capazes do máximo de firmeza, sem cair no ódio, e do máximo de compreensão, sem cair na convivência com o mal”.

Os registros do Congresso Eucarístico Internacional realizado no ano de 1955, no Rio de Janeiro, no aterro do Flamengo, contam da explosão do povo quando, em meio a dezenas de bispos e cardeais, surgiu a figura franzina, arqueada, com um bastão de madeira de D. Hélder que havia coordenado a organização do evento e que já atuava concretamente nos projetos de educação e promoção como o Banco da Providência.

D. Hélder foi um agregador. No mesmo livro, escreveu: “Que olhemos em volta para descobrir irmãos e irmãs, marcados pela mesma vocação de dizer adeus ao comodismo e de marcar encontro com todos os que têm fome de verdade e juraram dedicar a vida tentando abrir, através da Justiça e do Amor, caminhos para a Paz”.

No mundo, ele é citado entre aqueles que pregaram os caminhos da superação da injustiça pela não-violência e são reconhecidos como construtores da Paz.

Foi D. Hélder um exemplo de coerência. Viveu o discurso que fazia. Talvez por isso embarçou muitos poderosos. Chamou a atenção veementemente para este ponto: “Quem não sabe que, muitas vezes, o ateísmo nasce da decepção que os homens de fé – mormente os mais responsáveis dentro das respectivas religiões – causamos, sobretudo aos jovens, pela falta de correspondência entre a largueza e beleza de nossos princípios e a estreiteza e deselegância de nossas atitudes?”.

Neste trecho de uma de suas palestras, das centenas que fez no Brasil e mundo afora, dá o tom de toda a sua motivação: “Seremos tão alienados, tão distantes e tão frios, de maneira a dar-nos ao luxo de procurar Deus, em horas cômodas de lazer, em templos luxuosos, através de liturgias pomposas e, não raro, vazias,

sem vê-lo, sem ouvi-lo, sem tocá-lo, lá onde Ele está, e nos espera e exige nossa presença: no humilhado, no pobre, no oprimido, no injustiçado, sendo nós, muitas vezes, coniventes com esta situação?...”.

Sem dúvida, a vida de D. Hélder é um marco na história deste País. Talvez a história de sua vida devesse ser mais divulgada, a sua figura mais apresentada como modelo a todos e, especialmente, aos jovens nos quais ele muito confiou e acreditou.

Para os jovens e educadores, deixou alguns princípios para uma educação libertadora:

Todo homem, cada homem, é responsável pelo destino da humanidade – por: suas ações ou omissões.

Para as religiões judaico-cristãs, o fundamento básico é a afirmação bíblica: Deus fez o homem à sua imagem e semelhança.

O individualismo gera o egoísmo, raiz de todos os males.

É urgente solidarizar-se profundamente o ter e o ser: longe de se excluírem, os dois se completam e um não pode viver sem o outro.

O mal não é ter. Seria contra a verdade e, portanto, escravidão, temer a imaginação criadora do homem e o que se prevê para amanhã e depois de amanhã.

Indispensável é que, em lugar de o progresso estar a serviço de grupos sempre mais restritos, que ele fique a serviço da humanidade inteira.

Nem miséria que subumanize, nem excesso de conforto que desumanize.

A guerra se torna, cada dia, maior absurdo. É verdade literal que ela representa, potencialmente, suicídio coletivo da humanidade. Mas, ao lado da guerra nuclear, da guerra química e das guerras das armas, é indispensável incluir a miséria, a mais sangrenta, vergonhosa e traiçoeira de todas as guerras.

Os homens e as mulheres que dignificam a criação, dão sentido à vida e à humanidade, são aqueles que lutam pela justiça, pelos caminhos da não-violência, contribuem pela vida harmoniosa entre as pessoas e entre os povos, crêem na força libertadora do Amor porque lançam um olhar de paz sobre todos e tudo.

Neste momento sério e decisivo da vida de nosso país, que a figura e a mensagem de D. Hélder Câmara possa servir de luz e de caminho.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência acolherá, nos termos do Regimento, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> para ser publicado em sua íntegra nos Anais do Senado.

Associamo-nos a essa homenagem a um dos melhores exemplos e referências de vida da sociedade brasileira. D. Hélder foi um homem que viveu em ampla santidade a sua passagem, a sua existência, e que nunca pode deixar de ser referência para a sociedade brasileira, em termos éticos e de valores humanos fundamentais.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – SP) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro. (Pausa.)

Como S. Ex<sup>a</sup> não está presente, o Senador Valdir Raupp tem a palavra pela Liderança do PMDB.

Enquanto o orador se dirige à tribuna, concedo a palavra ao Senador Mário Couto, pela ordem.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero externar os meus aplausos aos judocas brasileiros, que tão bem representaram nosso País no último Campeonato Mundial de Judô.

Sr. Presidente, tenho certeza de que toda Nação brasileira neste momento entende o meu pronunciamento com os votos de aplauso, porque o judô, no Brasil, vem crescendo há muito tempo, mas esta, não tenho a menor dúvida, foi a melhor marca alcançada pelos atletas nacionais. Fomos campeões mundiais de judô masculino, Sr. Presidente, fato inédito neste País. Isso mostra que o nosso País está investindo no esporte, e o judô, com certeza absoluta, nos traz a certeza de que nós brasileiros vamos festejar a vitória dos nossos atletas nas Olimpíadas de Pequim. Não tenho a menor dúvida disso.

Quero, ao terminar, deixar, mais uma vez, os meus votos de felicitações e aplausos aos atletas judocas do País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Flávio Arns.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, com a licença do nobre Líder – S. Ex<sup>a</sup> me consentiu isso –, quero comunicar à Casa que, ontem, encaminhei voto de aplauso ao judoca brasileiro Tiago Camilo, notável judoca, pela medalha de ouro conquistada no recente campeonato mundial de judô, que se encerrou no último 16 de setembro no Rio de Janeiro.

Do mesmo modo, ao judoca brasileiro Luciano Corrêa e também a João Derly, todos esses medalha de ouro, tanto quanto a João Gabriel Schlitter, medalha de bronze.

Sr. Presidente, sou uma pessoa criada no esporte e valorizo quem foi medalha de bronze, medalha de prata, medalha de ouro. E valorizo quem perdeu. Só estar ali já

deve ser uma felicidade inominável. Particpei de campeonatos no âmbito do Rio de Janeiro e São Paulo e imagino que emoção não deva ser participar de uma olimpíada, de um pan-americano, de um campeonato mundial.

Tenho certeza de que o Senador Suplicy tem o que dizer a esse respeito por que ele próprio foi alguém que teve a coragem de subir em ringues na Forja de Campeões em São Paulo.

Encaminhei esses votos de aplauso seguro de que eles merecerão a unanimidade do Senado, a unanimidade de todos nós, porque os judocas brasileiros honraram-nos e mostraram-nos que esse povo tem caráter, é capaz de fazer o melhor, construir um país justo. E país justo se constrói com caráter e coragem. E isso eles têm de sobra.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e também ao Líder Valdir Raupp pela concessão que me fez.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Senador Valdir Raupp, com a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Brasil tem enfrentado, em 2007, um dos invernos mais quentes e secos dos últimos anos. Um dos piores efeitos desse fenômeno é a proliferação de focos de queimadas, sejam eles de origem natural - causados pelas altas temperaturas e pela baixa umidade do ar –, sejam de origem acidental - causados pela perda de controle, por parte dos produtores rurais, de queimadas que deveriam ser controladas –, sejam de origem criminosa - causados pela ação de indivíduos que desejam desmatar áreas de floresta sem licenciamento ambiental.

Neste ano, as estatísticas sobre queimadas, elaboradas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), estão muito mais confiáveis, pois contam com dois novos reforços na detecção de focos de calor: o satélite europeu MSG-02 e o norte-americano GOES-10. O trabalho do Inpe, iniciado em 1987, é considerado o mais completo do mundo na detecção de focos de queimada. Além de utilizar imagens de 11 satélites, conta com 7 atualizações diárias das fontes de calor, traçando, com isso, um quadro atualizado das queimadas em todo o Brasil.

Infelizmente, uma das regiões mais afetadas pelas queimadas é a Região Amazônica. Além dos focos de origem natural, nossa região sofre com a ação criminosa de alguns proprietários que, agindo de má-fé, ateam fogo à floresta com o intuito de aumentar as áreas destinadas a pastagens e de expandir a fronteira agrícola.

Em Rondônia, meu Estado, a situação não é diferente. Temos vivido um mês de setembro terrível, marcado pelas queimadas, que levam imensas cortinas de fumaça às nossas cidades. Por diversas vezes, os

pousos e decolagens no Aeroporto Internacional de Porto Velho ficam prejudicados por causa da fumaça. A navegação no rio Madeira encontra-se na mesma situação, o que torna as viagens de barco extremamente perigosas, pois não há visibilidade suficiente.

A situação é tão caótica que a Justiça do meu Estado determinou à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental que suspendesse a concessão de autorizações de queima de vegetação. Busca-se, com essa medida, Sr. Presidente, evitar a piora da qualidade do ar, bem como minimizar os riscos de perda de controle das queimadas por parte dos agricultores, numa época quente e seca.

As queimadas são extremamente perniciosas, tanto para o meio ambiente, que sofre com a perda de cobertura vegetal e de biodiversidade, quanto para a qualidade de vida das pessoas, que são obrigadas a conviver com a fumaça das queimadas e com os conseqüentes problemas de saúde, especialmente moléstias do aparelho respiratório.

Temos de louvar o trabalho do Inpe, que tem investido na melhoria do sistema de detecção de focos de calor. No entanto, bem sabemos que não basta apenas detectar os focos; é preciso combatê-los. Não podemos permitir que a Floresta Amazônica seja consumida pelas chamas.

Sr. Presidente, não podemos assistir passivos à destruição de nosso patrimônio natural, à espera de que a chuva se encarregue de apagar o fogo! Precisamos adquirir, com urgência, aviões de combate a incêndios florestais, o único meio capaz de vencer com facilidade as dificuldades de acesso às regiões de floresta isolada. Vamos seguir o exemplo do Canadá, Sr. Presidente, que tem inúmeros – talvez dezenas ou centenas – aviões de combate a incêndios. O Brasil não está aparelhado ainda para combater os focos de incêndio, seja nas queimadas de propriedades ou nos parques florestais. Se já as temos, Sr. Presidente, são muito poucas ainda essas estruturas de combate a incêndios.

Deixo aqui meu apelo à equipe do Presidente Lula: vamos investir no combate às queimadas na Amazônia! O meio ambiente está pedindo socorro! O nosso povo clama por uma solução! É preciso agir, e agir já, pois, se não o fizermos, as conseqüências serão nefastas não só para a Amazônia brasileira, como também para todo o restante do nosso País e – por que não dizer – para grande parte do mundo e dos países vizinhos pelas conseqüências das queimadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.



Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide, por dez minutos, e, a seguir, ao Senador Magno Malta.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto a oradora não chega, eu gostaria de fazer um registro rapidamente. Hoje tivemos o lançamento do chamado PAC do Saneamento, por meio da Funasa, que destinará recursos da ordem de R\$4 bilhões para atender a grande maioria dos Municípios brasileiros, especialmente aquelas comunidades mais carentes, de Municípios com até 50 mil habitantes, contemplando quilombos, aldeias indígenas e comunidades mais carentes, principalmente lá da nossa Amazônia.

Quero parabenizar o Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, pelo seu trabalho, o Presidente Lula e saudar todos os prefeitos que participaram do evento de hoje, especialmente os Prefeitos do nosso Estado do Acre, que saíram muito felizes com os investimentos que teremos nessa área, daqui para frente, na nossa região.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Está com a palavra a Senadora Fátima Cleide, a quem peço desculpas por não ter registrado a permuta com o Senador Flexa Ribeiro.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, sem problema, desculpas aceitas.

Inicialmente, quero saudar o pronunciamento feito pelo Senador Valdir Raupp, que expôs sua preocupação com as queimadas, principalmente no nosso Estado de Rondônia. É uma questão pertinente; temos riscos elevados para a saúde a cada dia em função dessa situação que é a elevação do número de queimadas na nossa região.

A exemplo do nosso Senador Sibá Machado e de vários outros já que vieram a esta tribuna fazer registros sobre o Parque da Funasa, também venho aqui para celebrar boas notícias, principalmente para a classe trabalhadora deste Brasil que, em linguagem popular, rala de manhã, de tarde e de noite.

Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar (PNAD), que pesquisou mais de 400 mil pessoas em 145 mil domicílios em todo o Brasil, o rendimento dos trabalhadores mais pobres em 2006 é o maior em 10 anos!

Isso não é pouca coisa. O rendimento médio mensal de trabalhadores que ganham menos ainda que o salário mínimo foi de R\$267,00 em 1996, R\$257,00 em 1999, e R\$293,00 no ano de 2006.

Esta, sem dúvida, é uma excelente notícia trazida pelo IBGE, revelando também que, na média de toda a massa de trabalhadores, incluindo os que ganham mais, o rendimento do ano passado é o maior desde 1999. O rendimento saiu de R\$824,00 para R\$883,00 em 2006. Um salto de 7,2%.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a melhora no rendimento médio ou salário médio deve-se, dentre outras coisas, segundo o Relatório da Pnad, ao ganho real do salário mínimo. Ele foi de 13,3% em 2006, frente a 2005. Vale registrar que a valorização do salário mínimo é constante desde que o Governo do Presidente Lula assumiu a direção do Brasil.

Apenas por esses dados, é incontestável a melhora de vida para milhões de brasileiros e brasileiras. É incontestável também a sensibilidade do Governo do Presidente Lula para com os menos favorecidos. São incontáveis as políticas públicas processadas nessa direção.

Agora mesmo, no dia de hoje, tivemos mais uma boa notícia, como acabou de relatar o Senador Sibá Machado. O Presidente Lula anunciou investimentos da ordem de R\$4 bilhões em ações de saneamento: água tratada e coleta de esgoto para comunidades indígenas e quilombolas. Água tratada e coleta de esgotos para Municípios com até 50 mil habitantes da Região Norte, Municípios que têm baixa cobertura de serviços de rede de distribuição de água e solução adequada de esgotamento sanitário.

Por esses critérios – menor cobertura de serviços de rede de distribuição de água, solução adequada de esgotamento sanitário e coleta de lixo urbano –, serão selecionados 1.107 Municípios.

Também serão contemplados os 100 Municípios com as maiores taxas de mortalidade infantil, garantindo a seleção de, no mínimo, cinco por Estado.

O PAC da Funasa, Sr. Presidente, como está sendo anunciado o programa de investimentos na área de saneamento, irá contemplar também Estados da região amazônica que sofrem com o flagelo da malária – eu bem sei o que é isso.

A proposta é implantar ações de manejo ambiental e drenagem urbana em trinta Municípios com o maior número de casos absolutos em áreas endêmicas. Para desenvolver essas ações, foram disponibilizados R\$120 milhões.

A minha satisfação é maior, Sr. Presidente, porque a nossa capital, a capital do Estado de Rondônia, a cidade de Porto Velho, foi contemplada com esses recursos. É uma das capitais da região amazônica que mais sofrem, ultimamente, com a elevação do índice de malária.

No total, aos Municípios serão destinados R\$3 bilhões, e para atender 90% das comunidades in-

dígenas e comunidades quilombolas legalizadas o investimento é de R\$280 milhões e R\$180 milhões, respectivamente.

Na área indígena, as metas são elevar a cobertura de abastecimento de água da população atual residente nas aldeias de 62% para 90% e dobrar, de 30% para 60%, a cobertura com soluções adequadas para esgoto. Serão contempladas 1.377 aldeias, beneficiando 122.023 indígenas.

É uma gente, Sr. Presidente, que nunca tinha sido vista pelas autoridades governamentais deste País.

Parte significativa dos recursos será investida na Região Norte, onde está localizada a maior parte da população indígena brasileira. Ao todo, serão investidos R\$93 milhões em 756 aldeias, beneficiando 73.211 indígenas, apenas na região amazônica.

Na próxima sexta-feira, em São Gabriel da Cachoeira, no Estado do Amazonas, o Presidente Lula participará do lançamento das ações para os povos indígenas. Segundo a Funai, os índios da reserva Raposa Serra do Sol, em Roraima, e também os índios de São Gabriel, que representam mais de 90% da população do Município amazonense, serão contemplados pelo programa.

Essas ações devem ser implementadas até 2010.

Também é parte integrante do PAC a formulação do Programa Nacional de Saneamento Rural, que terá como objetivo atender com água de boa qualidade e esgotamento sanitário populações rurais dispersas ou localidades rurais com até 2.500 habitantes.

Quero dizer, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, da minha satisfação com mais este investimento, de relevância para a inclusão social de milhares de comunidades desassistidas. Particularmente, fico muito feliz com o atendimento aos povos indígenas, carentes de muita assistência por parte do Estado brasileiro.

Muitos dos problemas na saúde indígena refletem a falta de saneamento básico e de acesso à água potável. A ausência de políticas públicas favorece a transmissão de doenças como a diarreia e altos índices de mortalidade infantil nas aldeias.

Por isso, todos os agentes e poderes públicos envolvidos no processo de implementação do PAC da Funasa devem concorrer para que o investimento público chegue de fato ao seu destino e atenda às necessidades tão prementes dos nossos povos indígenas e quilombolas e das populações rurais.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, pela Liderança do PR, pelo prazo de cinco minutos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Estou inscrito e pergunto a V. Ex<sup>a</sup> se tenho chance de falar ainda hoje pela lista de inscritos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Ainda há pelo menos oito oradores na sua frente. Dificilmente haverá tempo regimental, a não ser que haja permuta, Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço aos Srs. Senadores que venham ao plenário. O Presidente Renan Calheiros acaba de chegar para iniciarmos a Ordem do Dia.

Com a palavra o Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pela Liderança do Bloco/PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de registrar uma pesquisa feita no Centro de Ensino Universitário do Distrito Federal.

Segundo a pesquisa, 73% dos alunos são a favor da redução da maioria penal e 23% são contrários à medida. Esses índices mostram o que a sociedade brasileira pensa a respeito da redução da maioria penal.

Ainda sou daqueles que entendem que ela, de forma isolada, não leva a lugar nenhum, mas tem de fazer parte de um conjunto de medidas que envolvam os três Poderes para que a redução da modalidade penal tenha sentido. É necessária a redução da modalidade penal.

A sociedade brasileira já não agüenta mais um homem de dezessete, dezesseis ou até quinze anos que estupra, que mata, que põe no porta-mala, que rouba o dinheiro do trabalhador, que estupra filha e mulher na frente dele e diz “tira a mão de mim porque sou criança e conheço os meus direitos. Sou menor e conheço os meus direitos”. E aí quero conchamar aqueles que têm posição contrária a rever suas posições. Passamos todos os limites na questão da segurança pública neste País.

Estive ontem, Sr. Presidente, em um congresso da Associação dos Procuradores Federais e a discussão era a questão do jogo, da jogatina, da contravenção e, de uma forma muito especial, do bingo no Brasil. Estão paradinhos os Projetos de Decreto Legislativo nº 417, 424, 275, 276 e 277, mas o de número 278, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a explorar loterias, andou de forma acelerada e essa é a grande intriga. A intriga é a proposta de que se privatizem a loterias.

Sr. Presidente, não temos vocação para o jogo, somos de um país cujos vizinhos, infelizmente, não gostam do ordenamento jurídico, mas o nosso complexo portuário é usado como entreposto para exportar os crimes praticados, através de nossas fronteiras, ou seja o tráfico de drogas e armas, Senador Casagrande. Os nossos portos são usados como entreposto.

No momento em que colocarmos nas mãos de terceiros, e toda a regra tem exceção, as loterias, não tenho e nem preciso adivinhar, Senador Mário Couto, que são os contraventores os mais interessados em que esta medida ande com celeridade. Se toda regra tem exceção, imagino que 15%, 20%, que, a partir da Lei Pelé, migraram para o bingo de suas atividades originais pensando ser uma boa coisa, mas 80%, não.

Por isso, a discussão, o debate que se deu ontem, neste Congresso, dos Procuradores Federais do Brasil. E tive a oportunidade de participar, mostrando essa falta de vocação. Não adianta mostrar outros países e a vocação que eles têm para o jogo. Nós não temos. E, no momento em que legalizarmos, ou que esse PL nº 278, que andou com tanta celeridade em detrimento de outros que não andaram, passar para terceiros, estaremos produzindo um atrativo para aqueles que vivem nos países vizinhos e que não têm, não gostam ou não querem o ordenamento jurídico e que fazem das fronteiras abertas deste País o caminho para o tráfico de drogas e de armas.

Há, na Amazônia, mais de duas mil pistas clandestinas para pouso de aeronaves de pequeno porte, destinadas ao tráfico de drogas e carregamento de armas, para matar nossa população e fazer tráfico internacional.

A posição dos procuradores federais tem consonância com a minha e com a de tantas pessoas. Vou lutar para que este projeto, que está andando com tanta celeridade em detrimento dos outros... Quando propus a CPI dos Bingos, eu sabia que os donos de bingos nada mais são do que os velhos bicheiros e que essa atividade serve como fim para lavar dinheiro do narcotráfico e da contravenção.

Lembro-me de que, quando eles foram às ruas para dizer que o Presidente Lula estava tirando empregos nos bingos, propus ao Presidente e ao Ministro Berzoini, na época, que chamasse a Confederação Nacional do Turismo e fizesse uma relação de quantos empregos – Senadora Roseana, V. Ex<sup>a</sup> que é Líder do Governo, isto é muito importante – seriam perdidos nos bingos e que pedisse àquela confederação para acolhê-los, porque a maioria, 99% dos empregos em bingos é de garçom, garçonete, cozinheiro e segurança. Esses empregos seriam dados da noite para o dia nos hotéis, nas churrascarias, onde essas pessoas têm colocações certamente. Disse, então, num se-

gundo momento, porque os bingos criam associações, cooperativas de servidores de bingos. Os cooperados não recolhem impostos. Se uma garçonete fica grávida trabalhando no bingo, ela pode ter o filho, mas vai ter direito. Poucos são os que têm carteira assinada.

E, em segundo plano, convocam para serem empregados os segurancas de bingos que têm carteira assinada. E disse ao Presidente: “V. Ex<sup>a</sup> vai descobrir que 90% dos segurancas de bingos são policiais expulsos da Polícia”.

Tenho mil razões para me posicionar contrariamente e tenho razões sobejas, até porque essas informações têm veracidade. Senador Renato Casagrande, é verdade que, repito, se em toda regra tem exceção – já vou encerrar, Senador Renan Calheiros –, existe exceção. E sei que, a partir da Lei Pelé, 20% ou 15% de empresários que migraram fizeram-no bem intencionados. Mas, fora disso, não. Não temos vocação para jogatina, não temos vocação para contravenção. E, se assim o fizermos, estaremos produzindo um atrativo para aqueles que amam a contravenção para empestear este País e nos ajudar para que a violência tome corpo e aumente muito mais e chegue a níveis insuportáveis, piores dos que já estamos vivendo aqui no País.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Senador, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Concedo o aparte ao Senador Mário Couto.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Senador Magno Malta, eu estava com saudade de ver V. Ex<sup>a</sup> na tribuna, falando sobre segurança. V. Ex<sup>a</sup> é dos Senadores que mais freqüentam esta tribuna para defender o povo brasileiro da insegurança em que se vive neste País. Por isso, eu estava sentindo uma profunda falta de V. Ex<sup>a</sup>, mas sei que V. Ex<sup>a</sup> tem motivos para estar ausente, porque acaba de fazer uma operação no joelho e isso o tirou um pouco da tribuna. Parablenzo-o e concordo com V. Ex<sup>a</sup>. O nosso País realmente não tem vocação para a jogatina. É uma coisa em que se precisa pensar muito e amadurecer neste País. Não é de um dia para o outro, açodadamente, não é com falta de responsabilidade que se vai abrir a jogatina neste País.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que encerre.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão. Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento que faz na tarde de hoje e dizer que sempre que recebo os meus *e-mails* falando sobre segurança neste País o seu nome está neles relacionado. Por isso, mais uma vez, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, enquanto sentirmos insegurança neste País, nós vamos continuar pedin-

do a todas as autoridades que possam, realmente e imediatamente, dar mais segurança ao povo brasileiro. Parabéns, Senador.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Agradeço, incorporo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento, que o enriquece e demonstra o carinho comigo. Realmente, sofri uma cirurgia, Senador Mário Couto. Estou me recuperando, mas, graças a Deus, estou bem.

Encerro, dizendo que, esta semana, recebi uma amiga, chorando. Ela disse que fez um esforço enorme para comprar um carro para a mãe, gente pobre. Ela o deu de presente à mãe, que é viciada no bingo; viciada em jogar e perder, completamente enlouquecida com o jogo do bingo. Foi lá e destruiu o carro, perdeu o carro, tomaram o carro. E, agora, a amiga vive recebendo telefonemas dos crocodilos do bingo, para que vá pagar a conta da mãe, porque não importa. Eles deixam fazer a dívida e, depois, pressionam a família. É uma atividade criminosa. As luzes, tudo o mais é posto, os aromas para embevecer as pessoas, produzir essa dependência. E eu prometo a mim mesmo que, a partir da próxima semana, vou tratar, semanalmente, deste assunto, porque acho que é um bem que precisamos fazer a essas famílias, principalmente aquelas que estão sofrendo com seus entes envolvidos com esse clima de beleza, mas que é pura contravenção por trás.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Magno Malta, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, eu vou conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, pela ordem. Em seguida, nós vamos entrar na votação que ontem foi interrompida em função da falta de quórum. Vamos, sim, em função da falta de quórum. Vamos, sim, entrar na votação.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, nós temos uma questão...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> e, em seguida, concedo a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tasso Jereissati.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em seguida, vamos discutir uma questão regimental com V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, aconteceu algo muito grave na Câmara dos Deputados, que merece uma reflexão por parte do Senado Federal. O Governo, na pressa

e no açodamento de aprovar, de qualquer maneira, o imposto da CPMF lá, terminou retirando três medidas provisórias, com isso, na verdade, desmoralizando o seu compromisso com as medidas provisórias.

Ou elas não eram urgentes ou relevantes, por isso eram descartáveis. Mas o grave, Sr. Presidente – e por isso apelo a V. Ex<sup>a</sup> para que façamos uma reflexão –, é que uma das medidas provisórias estava em processo de discussão.

Mais cedo ou mais tarde, estará aqui a CPMF. Sabemos a dificuldade que terá o Governo para obter, por meios próprios, os 49 votos para aprovar a CPMF. O Governo, até agora, está agindo de maneira imperial: não acena com negociação alguma. Tem acenado com um atropelamento na Câmara, e estou sendo solidário aos meus companheiros.

Quero, portanto, dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, diante desse absurdo perpetrado pelo Governo que indispõe o meu Partido a abrir negociações sobre a CPMF, imposto ruim contra o qual temos tudo – e agora temos mais esse atropelamento contra os nossos companheiros –, anuncio à Mesa, à Casa e à Nação que o Partido da Social Democracia Brasileira, o meu Partido, o PSDB, o Partido Popular Socialista, PPS, e o Partido Democratas, DEM, amparados no art. 103, inciso VIII, da Constituição, requereram ação direta de inconstitucionalidade com pedido de liminar, **inaudita altera pars**, em face da Medida Provisória nº 392, de 19 de setembro de 2007, que já estava em processo de discussão. O outro expediente foi rasteiro; agora, caracterizar-se-ia uma ilegitimidade. Nesse caso, para esses Partidos e, no meu modesto entender, há uma ilegalidade. Então, peço que os Anais acolham essa Adin dos três Partidos, que arrazoou de maneira muito segura a inconstitucionalidade que arguem.

Muito bem, Sr. Presidente, falam em duplo desvio de finalidade, falam em usurpação de competência do Presidente da Câmara dos Deputados. Foi um gesto grave que deveria, a meu ver, ser rechaçado pela consciência dos Congressistas, porque cheirou, de fato, a autoritarismo. Ou seja, se querem é de qualquer jeito. Então, removam-se os céus e as terras, naquela tese muito velha, muito cansada, muito batida de que os fins justificam os meios.

Temos aqui lições de Celso de Mello, de vários Ministros que já se manifestaram em casos semelhantes. E volto a dizer, quando encerro, Sr. Presidente: onde está a relevância e a urgência dessas medidas provisórias? Se são urgentes e relevantes, como podem ser tão descartáveis assim? Como podem elas ser descartáveis? Como pode o Governo argumentar: muito bem, eu disse que eram urgentes e relevantes, elas estavam sendo votadas, mas agora considero que

não são mais, porque preciso votar uma outra matéria que seria mais urgente ou mais relevante?

A CPMF é uma matéria relevante para o Governo, mas urgente, não é, porque ela tem prazo superior ao prazo de vencimento dessas medidas provisórias. Daqui para frente, com que credibilidade o Governo nos mandará mais medidas provisórias? Com que credibilidade o Governo chegará a esta Casa, dizendo, por intermédio dos seus líderes, que a matéria merece o nosso respeito?

Vou sempre estranhar, vou alegar que a matéria não é relevante, que a matéria não é constitucional e também não é urgente, até porque o Governo de maneira sorrateira, para facilitar outro intento seu, retira – para usar uma expressão dos tempos em que combati a ditadura militar –, quase **manu militari**, de tramitação das medidas provisórias.

Sr. Presidente, em nome do Partido da Social Democracia Brasileira, eu gostaria de lavar o meu mais veemente protesto, dizendo que essa é a pior forma

que o Governo encontra para lidar conosco, do PSDB, a respeito de CPMF.

Temos tudo, no mérito, contra o imposto. Queremos uma discussão técnica, para conhecer as verdades do Governo e mostrar as nossas verdades. Agora, essa truculência praticada contra os nossos companheiros deve ser rechaçada aqui e pela consciência livre do Congresso Nacional.

Por isso, é com veemência que faço, neste momento, o encaminhamento, Sr. Presidente, aos Anais para publicação e para a posteridade, da Adin, através da qual o PSDB, o PPS e os Democratas mostram a inconstitucionalidade e se socorrem do Supremo Tribunal Federal, para restaurar a soberania do Congresso Nacional

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º do Regimento Interno)*

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA MINISTRA PRESIDENTE  
DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**

**O PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA  
BRASILEIRA – PSDB, o PARTIDO POPULAR  
SOCIALISTA – PPS e o DEMOCRATAS – DEM,** Partidos  
Políticos com representação no Congresso Nacional (art. 103,  
inciso VIII, da Constituição), por seus advogados ao final  
assinados, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência,  
**ajuizar**

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE,  
com pedido de liminar *inaudita altera pars***

em face da Medida Provisória nº 392, de 19 de setembro de 2007,  
pelos motivos que passam a expor.

**DO ATO IMPUGNADO**

02. Os Partidos Políticos ora Requerentes impugnaram, na presente Ação Direta, a já referida Medida Provisória nº 392, de 2007, que revogou, casuisticamente, outra Medida Provisória,

qual seja, a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, relativa a benefícios tributários.

### DA JURISPRUDÊNCIA DA CORTE

03. Os Requerentes não desconhecem a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, reafirmada em 2003, já sob a égide da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, no sentido de que *“como qualquer outro ato legislativo, a Medida Provisória é passível de ab-rogação mediante diploma de igual ou superior hierarquia”* (excerto constante da Ementa da Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.984-3/DF, Relatora a Ministra Ellen Gracie, julgada em 4 de setembro de 2003).

04. Porém, esta mesma linha jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal também deixou assente que, *“por ser a medida provisória ato normativo com força de lei, não é admissível seja retirada do Congresso Nacional a que foi remetida para o efeito de ser, ou não, convertida em lei”* (Ementa da Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 221-0/DF, Relator o Ministro Moreira Alves, julgada em 29 de março de 1990 – o tópico nº 1 da Ementa da ADInMC nº 2.984-3/DF sustenta idêntica compreensão da matéria).

05. Ora, conforme se depreende com clareza da própria Exposição de Motivos da Medida Provisória escrutinada, o objetivo do Governo é, sim, pura e simplesmente, retirar a Medida Provisória “revogada” da pauta de votações da Câmara dos Deputados. Este desiderato proibido fica ainda mais evidente pela circunstância de a “revogação” ter sido levada a efeito juntamente com duas outras – **igualmente perpetradas por medidas provisórias contra outras medidas provisórias que também se transmudaram de urgentes a descartáveis** – em prazo inferior a 24 horas.

### NOVA SITUAÇÃO A CONFIGURAR INCONSTITUCIONALIDADE FLAGRANTE

06. É imperioso reconhecer haver no Brasil estado de inconstitucionalidade flagrante no que diz respeito ao uso – abusivo – da decretação de “urgência” pelo Governo, consubstanciada na exagerada edição de medidas provisórias, a grande maioria delas de constitucionalidade duvidosa, no mínimo porque carentes de relevância e urgência.

07. Assim, os Requerentes, partidos minoritários e de oposição que são, suplicam ao Supremo Tribunal Federal a revisão da jurisprudência anterior sobre a matéria, seguindo, por exemplo, o que fez a *Corte Costituzionale* italiana que, após longo período de tolerância em relação aos abusos cometidos pelo Governo italiano na edição e na reiteração de *decreti-legge*, em um *obiter dictum* constante da Sentença nº 302, de 9 de março de 1988, repreendeu as instituições italianas pela degeneração no uso (abuso) da decretação de urgência e, inclusive, sugeriu fossem empreendidas reformas normativas para que não acabasse esvaziado o significado dos preceitos postos no art. 77 da Constituição italiana de 1947 (cf. **CONCARO**, Alessandra. *Il sindacato di costituzionalità sul decreto-legge*, Milão: Giuffrè, 2000, p. 73 e **PITRUZZELLA**, Giovanni. *La legge di conversione del decreto legge*, Padova: CEDAM, 1989, p. 150 a 154).

08. Mantida – e exacerbada – a prática abusiva de edições e reiterações de *decreti-legge*, a Corte Constitucional italiana deixou de se contentar com repreensões episódicas, passando a reconstruir entendimentos relativamente ao *decreto-legge* (**ANGIOLINI**, Vittorio. *La ‘reiterazione’ dei decreti-legge. La Corte censura i vizi del Governo e difende la presunta virtù del Parlamento?* in *Diritto pubblico*, n. 1, p. 115).

09. Em sua Sentença nº 360, de 17 de outubro de 1996, a Corte tomou uma decisão considerada, em doutrina, “corajosa”, porquanto buscou pôr um corretivo à reiteração de *decreto-legge* (**BIN**, Roberto e **PITRUZZELLA**, Giovanni. *Diritto costituzionale*, 2ª edição, Torino: Giappichelli, 2001, p. 354). A Corte, constatando que perdurava o estado de caos decorrente da prevalência da legislação de fonte governativa – em detrimento da produção legislativa parlamentar, passou a fulminar, porque inconstitucionais, *decreti-legge* que não se apoiassem em efetivas e (quando fosse o caso) renovadas razões de necessidade e urgência.

10. A este propósito, vale referir a prudente advertência de **ALESSANDRO PIZZORUSSO**: o recurso à decretação de urgência em circunstâncias em que faltam os pressupostos de urgência e o emprego massivo do instrumento para disciplinar matérias que demandariam legislação estável e racional, **acabam por introduzir grave deturpação** (“stravolgimento”) **da forma de governo prevista pela Constituição** (**PIZZORUSSO**, Alessandro. *Manuale di istituzioni di diritto pubblico*, Nápoles: Jovene, 1997, p. 438-439).

11. Há, hoje, no Brasil, contexto similar ou, até mesmo, mais grave. Isso porque o Congresso Nacional brasileiro reagiu contra o abuso da medida provisória ao aprovar e promulgar a Emenda Constitucional nº 32, de 2001, que restringiu a edição da espécie, seja do ponto de vista material (excluindo determinadas matérias do âmbito da medida provisória), seja do ponto de vista formal (eliminando a possibilidade de reedição). No entanto, o excessivo número de medidas provisórias editadas nos últimos meses vai de encontro ao evidente escopo de restrição à decretação de urgência, evidenciado que foi pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001. Há, nisso, **um primeiro e notório desvio de finalidade** perpetrado por uma prática governamental que subverte as cautelas constitucionalmente postas à edição da medida provisória.

12. Instrumento que, por definição, deveria ser excepcional, ficou banalizado. Numerosas são as medidas provisórias editadas com poucos dias de diferença umas das outras. Conseqüência visível de medidas provisórias não apoiadas em verdadeiras razões de relevância e urgência é a grande dificuldade de tramitação que elas encontram no meio parlamentar. Neste cenário, essas medidas provisórias destituídas de verdadeiras razões de relevância e urgência – e que não sejam, de pronto, rejeitadas – acabam por trancar a pauta da Casa legislativa em que se encontram. Dado o excessivo número de medidas provisórias nestas circunstâncias, muitas delas – em períodos de tempo sucessivos e/ou concomitantes – acabam por impor à Câmara dos Deputados, primeiro, e ao Senado Federal, a seguir, longos e penosos períodos de pauta trancada, com severo constrangimento das atividades legislativas de iniciativa parlamentar.

13. Portanto, na prática, o Presidente da República transformou a medida provisória em **instrumento por meio de que condiciona e, até mesmo, determina os trabalhos parlamentares**. O descalabro neste sentido é tão grande que, não raro, projetos e propostas legislativos do interesse do próprio Poder Executivo também acabam vitimados pelos sucessivos e/ou concomitantes trancamentos de pauta decorrentes de medidas provisórias em tramitação por períodos superiores aos 45 dias previstos pelo § 6º do art. 62 da Constituição.

14. É exatamente esta circunstância que deu ensejo à edição da Medida Provisória ora impugnada. O Governo pretende ver em discussão no plenário da Câmara dos Deputados uma proposta de emenda constitucional que prorroga a assim denominada Contribuição Provisória sobre Movimentação



Financeira – CPMF. No entanto, medidas provisórias trancam, no atual momento, a pauta da Câmara dos Deputados.

15. Há, ainda, **um segundo desvio de finalidade** na Medida Provisória questionada: ela se presta a fim vedado pela jurisprudência do Supremo Tribunal, que – repita-se – já deixou assente que, *“por ser a medida provisória ato normativo com força de lei, não é admissível seja retirada do Congresso Nacional a que foi remetida para o efeito de ser, ou não, convertida em lei”* (Ementa da Medida Cautelar em Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 221-0/DF, Relator o Ministro Moreira Alves, julgada em 29 de março de 1990). Ora, conforme se depreende com clareza da própria Exposição de Motivos da Medida Provisória escrutinada, o objetivo do Governo é, sim, pura e simplesmente, retirar a Medida Provisória “revogada” da pauta de votações da Câmara dos Deputados. Este desiderato proibido fica ainda mais evidente pela circunstância de a “revogação” ter sido levada a efeito juntamente com duas outras – **igualmente perpetradas por medidas provisórias contra outras medidas provisórias que também se transmudaram de urgentes a descartáveis** – em prazo inferior a 24 horas.

16. Prova da verdade do sustentado – o fim do Governo é, tão-só, **retirar** a Medida Provisória da Câmara dos Deputados – é o fato de a Exposição de Motivos da Medida Provisória “revogadora” acenar com o envio ao Congresso Nacional de projeto de lei com teor igual àquele da Medida Provisória retirada (“revogada”).

## **USURPAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

17. A Exposição de Motivos da Medida Provisória ora impugnada expressamente deixa consignado que a respectiva decretação de urgência foi editada, especificamente, **com o fim de interferir na pauta de votações da Câmara dos Deputados.**

18. Há, nisso, evidente ofensa aos incisos III e IV do art. 51 da Constituição, que garantem autonomia à Câmara dos Deputados, o que inclui aquela que é uma das mais importantes e estratégicas atribuições do Presidente da Câmara dos Deputados, qual seja, estabelecer a pauta de votações (*“designar a Ordem do Dia das sessões”* – cf. alínea “t” do inciso I do art. 17 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados). Note-se: não se tem, aqui, matéria regimental, mas, sim, matéria notoriamente

constitucional (autonomia da Câmara dos Deputados). A propósito, o sempre exato magistério de **MANOEL GONÇALVES FERREIRA FILHO**:

*“Para que seja assegurada a independência das Câmaras, é necessário que sejam elas dirigidas por membros seus, livremente eleitos. Essa é, aliás, a regra constitucional. Cada Câmara é dirigida por uma mesa (art. 57, § 4º), composta de um presidente e de quantos cargos entender ele conveniente, sendo que as sessões conjuntas serão presididas pelo presidente do Senado, devendo os demais cargos ser exercidos pelos ocupantes dos mesmos cargos na mesa da Câmara e do Senado, alternativamente (art. 57, § 5º).” [FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. Curso de Direito Constitucional, 33ª edição, São Paulo: Saraiva, 2007, pág. 171]*

19. Portanto, a providência tomada pelo Presidente da República – a saber, revogar Medida Provisória que trancava a pauta da Câmara dos Deputados – **subverte o curso natural da Ordem do Dia a ser seguida pela Casa, o que malfere a autonomia constitucionalmente a ela assegurada.** A verdade é que, bem ou mal, a Câmara dos Deputados deveria estar dedicada ao exame da Medida Provisória que lhe trancava a pauta de votações, não – ao menos por enquanto – de propostas outras de interesse do Governo.

#### **OFENSA AO ART. 62, § 6º, in fine, DA CONSTITUIÇÃO**

20. A medida provisória possui natureza dúplice ou ambivalente. De um lado, **“externamente”** ao Congresso Nacional, comporta-se como um ato normativo com força, valor e eficácia de lei. De outro lado, **“internamente”** ao Congresso Nacional, comporta-se como um projeto de lei, no que tramita em nível parlamentar com vistas a eventual conversão em lei. Editada a medida provisória, o Poder Executivo perde o poder de disposição sobre ela, inclusive no que toca à prorrogação (se acaso for necessária, porque é ela automática no seio do Congresso), ficando sujeita ao crivo Congresso, que tem a última palavra sobre a matéria. Neste sentido é a muito lúcida lição do **Ministro CELSO DE MELLO**:

*“O Presidente da República, após a publicação da medida provisória, **não mais tem poder de disposição sobre ela.** Com a divulgação oficial dessa espécie normativa, desloca-se a sede de seu vínculo institucional, que transita da instância executiva ou interna – em cuja ambiência ela se formou – para a instância legislativa ou externa, em cujo domínio decidir-se-á a sua incorporação definitiva ao nosso sistema de direito positivo.” [Voto proferido na Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 293-7/DF, Relator o Ministro Celso de Mello, julgada em 6 de junho de 1990]*

21. Em suma, ainda que se admita a “revogação” de uma medida provisória por força de outro ato normativo, esta “revogação” somente atinge o aspecto **“externo”** da medida

provisória, isto é, a “revogação” apenas suspende a eficácia normativa da medida, sem nenhum prejuízo à continuidade da tramitação parlamentar do respectivo projeto de lei de conversão.

22. Até o advento da Emenda Constitucional nº 32, de 2001, poucas eram as regras constitucionais sobre a conversão em lei da medida provisória. Porém, a referida Emenda trouxe, à Constituição, diversas regras que, até então, quando muito tinham respaldo apenas regimental. Com o novo regime, tais regras foram transmutadas em parâmetro de constitucionalidade.

23. Por exemplo, o decurso do prazo de 45 dias sem apreciação da medida provisória pelo Congresso Nacional implica sobrestamento das demais deliberações e, segundo expressa disposição constitucional (art. 62, § 6º), o sobrestamento perdurará **“até que se ultime a votação”** da medida. **Não há outra hipótese de afastamento do sobrestamento.** Eventual revogação da medida provisória por outra suspende a eficácia normativa daquela, mas não tem o condão de anular o sobrestamento decorrente do seu trâmite legislativo porque, **enquanto projeto de lei de conversão, permanece pendente de apreciação.**

24. Logo, a Medida Provisória implicada na presente Ação Direta também macula o art. 62, § 6º, in fine, da Constituição, na medida em que revoga outra Medida Provisória cujo respectivo projeto de lei de conversão permanece em trâmite na Câmara dos Deputados e, por isso, ainda implica sobrestamento de pauta.

#### **FALTA DE RELEVÂNCIA E URGÊNCIA**

25. A Medida Provisória aqui escrutinada dá vazão a um casuismo governamental, que substitui prioridades anteriores por uma outra, ao sabor de interesses políticos que mudam dia-a-dia. Uma urgência anterior é substituída por uma nova. Ora, **onde há casuismo não há urgência.**

26. Pior ainda: o casuismo governamental em causa resulta verdadeira chicana político-institucional, sujeitando o Congresso Nacional a uma pauta de votações definida pelo Presidente da República, com evidente afronta à autonomia do Congresso Nacional. Por vezes, **parece que o relevante para o Governo é, justamente, produzir trancamentos sucessivos de pauta, maneteando o Congresso Nacional.** Porém, em razão de interesse episódico, o relevante para o Governo é, agora,

destrancar a pauta do Congresso, em razão do que resolveu “recolher” medidas provisórias.

27. Em verdade, a Medida Provisória questionada, curiosamente, nega urgência atribuída, anteriormente, pelo mesmo Governo, a uma outra medida provisória anterior dele próprio. Há, nisso, no mínimo, falta de compromisso para com o bom relacionamento entre as instituições ou, até mesmo, pouca lealdade para com a Constituição.

#### **DA LIMINAR**

28. A concessão de medida cautelar pauta-se, como já deixou assente esta Alta Corte de Justiça Constitucional, pelos critérios consubstanciados: (a) no perigo na demora da prestação judicial (*periculum in mora*) e (b) na plausibilidade jurídica da inconstitucionalidade alegada (*fumus boni juris*).

29. Decorre o *periculum in mora*, no caso vertente, da evidente e iminente interferência governamental na definição da pauta de votações da Câmara dos Deputados. Há, com isso, forte vulneração da autonomia da Casa parlamentar mencionada. Ademais, e o que é muito mais grave, as conseqüências do indevido destravamento já se fazem sentir com o encaminhamento de votações indevidas por força de manobra inconstitucional do Governo.

30. O *fumus boni juris* está sobejamente demonstrado nesta exordial, na medida em que há evidente estado de abuso de medidas provisórias destituídas de urgência e relevância, inclusive para fins não permitidos pelo ordenamento constitucional pátrio, a saber: (a) interferência governamental na pauta de votações da Câmara dos Deputados, malferindo a autonomia da Casa – art. 51, incisos III e IV, da Constituição; (b) obstáculo governamental contra a ultimação da votação de projeto de lei de conversão em tramitação há mais de 45 dias – art. 62, § 6º, da Constituição; (c) uso de medida provisória para, na prática, retirar outra do Congresso Nacional, o que é vedado pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal; (d) ausência dos pressupostos de urgência e relevância também revela a plausibilidade jurídica dos argumentos ora sustentados, tornando imprescindível a concessão, *in casu*, de medida cautelar.

#### **DOS PEDIDOS**

**Em face de todo o exposto, os Requerentes suplicam a Vossa Excelência:**

- (a) seja, liminarmente, suspensa a Medida Provisória nº 392, de 2007, *inaudita altera pars*;
- (b) seja citado o Presidente da República para prestar informações que julgar necessárias, bem assim sejam, posteriormente, ouvidos o Advogado-Geral da União e o Procurador-Geral da República para os fins de Direito, na forma e nos prazos da legislação aplicável;
- (c) seja, ao final da sua regular tramitação processual, julgada totalmente procedente a presente Ação Direta com a declaração de inconstitucionalidade total da Medida Provisória nº 392, de 2007.

**Termos em que roga e espera deferimento.**

**Brasília, 19 de setembro de 2007.**

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> e dizer ao Brasil que o Senado já tomou todas as providências com relação ao uso excessivo de medidas provisórias. Votamos uma emenda constitucional que estabelece critérios para que esse abuso deixe de existir. Lamentavelmente, isso precisa andar igualmente nas duas Casas do Congresso Nacional, mas, no se que refere ao Senado Federal, já tomamos todas as providências.

Então, parabenizo o Senador Arthur Virgílio, que, mais uma vez, dá uma demonstração do quanto preserva a legalidade e a constitucionalidade. É direito, sim, dos Partidos entrar no Supremo Tribunal Federal e, no que depender desta Presidência, vamos acatar qualquer decisão que o Supremo Tribunal Federal tomar.

Antes disso, teremos que dar continuidade à votação, porque ontem nós a interrompemos em função de falta de **quorum**.

Ouvirei, pela ordem, qualquer Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, primeiro, o Senador Tasso Jereissati e, em seguida, o Senador Suplicy.

**A SRA. MARISA SERRANO** (PSDB – MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Darei a V. Ex<sup>a</sup> também a palavra pela ordem.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje, durante a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com a presença dos Líderes do PDT, do PSB e do DEM, foi feito um acordo. Em função de uma série de discussões acerca do voto secreto no Senado Federal, sobre que tipo de votação teria ou não o voto secreto, foi feito o acordo de que votaríamos ainda hoje, colocando como primeiro item da pauta – e estou chamando os Líderes para colocar o acordo feito – a PEC sobre votação secreta. Há três PECs sobre votação secreta que foram acordadas hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

É isso que gostaria de mencionar, chamando à presença os outros Líderes.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, hoje, foi a voto uma matéria que já apreciamos na sessão le-

gislativa: o voto aberto para todas as votações, que foi acolhida por unanimidade. É uma tradição parlamentar basicamente consolidada nos Parlamentos mais antigos e democráticos, é uma experiência de quase 220 anos no Parlamento americano (seção 5 do art. 1º): as votações são abertas. Pode haver sessão secreta para matérias de interesse nacional, para a arguição de embaixadores, mas o voto é sempre aberto, transparente e público.

Nesse entendimento, feito em torno dessa concepção de votação, foi pactuado que, votadas todas as matérias que obstruem a pauta, a PEC do Voto Aberto viria a plenário como primeiro ponto de pauta. Foi esse o entendimento que nós fizemos em torno dessa PEC. São várias, mas a PEC que foi pactuada é do Senador Paulo Paim, prevendo voto aberto para toda e qualquer votação, pois entendemos que será um grande avanço institucional para o aprimoramento do Parlamento brasileiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não entendo por que a OAB criticou o Senador por fazer sessão secreta. A Ordem dos Advogados do Brasil, quando vai julgar um de seus membros, promove sessão secreta; a Igreja Católica faz sessão secreta; algumas Igrejas Evangélicas fazem sessão secreta; muitas entidades neste País e fora deste País fazem sessão secreta. Apenas o Senado não pode.

Sou favorável, Sr. Presidente, como Líder do PMDB, à sessão aberta. Agora, o voto aberto para matérias que dizem respeito às pessoas, quando se julgam pessoas, é extremamente complicado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Eduardo Suplicy. Depois, Senador Valadares.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é claro que respeito a palavra do Senador Valdir Raupp, que tem uma opinião diferente da minha sobre o voto aberto. Mas hoje, depois de uma reflexão de profundidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, inclusive com a participação do Senador Antonio Carlos Valadares, que recordou o episódio havido em setembro passado – também recordamos os episódios de 2003, por ocasião da votação da emenda do Senador Tião Viana. Mas chegamos a um consenso para votarmos o parecer do Senador Tasso Jereissati, que propõe a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição, de autoria do Senador Paulo Paim, que inclui a Proposta de Emenda à Constituição do Senador

Alvaro Dias, pela qual todas as votações no Senado passarão a ser em aberto.

Avaliou-se que seria próprio que déssemos celeridade a isso. O que significa, Sr. Presidente, que, votando...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Suplicy, não estou vendo divergência com relação a isso.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Está muito bem. É só para tornar claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não. V. Ex<sup>a</sup> está repetindo o óbvio. Desobstruindo a pauta, vamos votar esta matéria.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Então, quero aqui fazer o apelo para que levemos em consideração e votemos todas as matérias hoje; todas as MPs e essa PEC, conforme foi assegurado, bem como os nomes de todas as autoridades e assim por diante.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Como Presidente do Senado Federal, faço um apelo à Casa para que votemos todas as matérias, a fim de que essa matéria possa tramitar.

Não sei se V. Ex<sup>a</sup> conhece a tramitação de uma emenda constitucional. Ela vem a plenário, onde passa 30 dias. Se receber emenda, volta à Câmara, a não ser que haja um acordo para quebrar o interstício.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Exato. E foi esse o entendimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esse acordo tem que ser de todos os Líderes e todos os Senadores da Casa.

Aqui, Senador, ninguém vai levar no grito.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Está certo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Ninguém vai levar no grito.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> poderá fazer a consulta a todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se eu tivesse perdido a votação por um voto, teria arrumado as minhas gavetas e teria saído daqui. Mas eu não perdi; ganhei. E nós vamos ter que cumprir a Constituição.

O Ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal, disse, no seu voto, que, aliás, não deu posição favorável aos Deputados que estiveram aqui:

Somente o voto secreto, que não ocorreu, e por isso mesmo já conhecemos de antemão a posição de alguns Senadores, tendo em conta os trabalhos da Comissão de Ética e a votação lá verificada, tendo em conta os trabalhos da Comissão de Constituição e Justiça, quando, infelizmente, não se homenageou a regra

constitucional segundo a qual o acessório, que seria a atuação dessas duas comissões, segue o principal.

Então, estou apenas lendo o voto do Ministro Marco Aurélio, para que não haja dúvida sobre nada. Vamos seguir aqui a legalidade, a Constituição, o Regimento. É esse o meu compromisso. Foi esse o compromisso que firmei e que vamos levar adiante.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – É este o meu propósito, Presidente. Só faço um apelo aos Líderes para que possamos ter aqui a possibilidade de um entendimento e votar, mediante o acordo de todos, hoje havido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Claro, claro.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – ... para votarmos a PEC depois das demais medidas e dos nomes. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Quero que o apelo de V. Ex<sup>a</sup> ecoe forte para que possamos votar.

**O SR. WELLINGTON SALGADO** (PMDB – MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Vou dar a palavra, pela ordem, a todos e vamos votar.

**A SRA. MARISA SERRANO** (PSDB – MS) – Presidente, solicito a palavra também.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou dar a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, com muita honra.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, procurarei ser breve para que V. Ex<sup>a</sup> possa conceder a palavra àqueles que queiram se pronunciar sobre esta matéria.

Como é do conhecimento da Mesa, desde setembro do ano passado, temos uma proposta da votação aberta ou do voto ostensivo para a cassação de mandato parlamentar. Essa proposta, que teve o substitutivo da minha autoria, foi da iniciativa do Senador Sérgio Cabral, hoje Governador do Estado do Rio de Janeiro. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania aprovou essa proposição, por unanimidade.

Então, hoje, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foram aprovadas duas outras matérias.

Uma de autoria do Senador Alvaro Dias, que é mais ou menos na mesma direção do substitutivo que temos há mais de um ano, e outra de autoria do Senador Paulo Paim, que teve o apoio de toda a Comissão, por meio de um parecer dado pelo Senador Tasso Jereissati.

Sr. Presidente, sobre este assunto, há três PECs: uma que está há um ano tramitando na Casa e um ano na Mesa e duas outras que foram aprovadas hoje. Logicamente, eu gostaria que as três fossem apreciadas, tendo em vista o acordo feito na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Como V. Ex<sup>a</sup> disse, assim que as matérias que estão obstruindo a pauta forem aprovadas, as PECs poderão, então, ser apreciadas pelo Senado Federal.

Esse é o meu parecer, Sr. Presidente. Essa é a minha opinião.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sem dúvida que a Mesa...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – E V. Ex<sup>a</sup> está totalmente de acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com muita honra, a Mesa levará em...

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Que se dê prioridade à abertura do voto de perda de mandato e que se atenda ao que foi acordado hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, conforme anunciou o Senador Tasso Jereissati, com quem concordo, desde que a PEC que está há mais de um ano aqui esteja também sendo objeto de apreciação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa levará em consideração a ponderação de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Wellington Salgado, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Sr. Presidente, eu só queria...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu vou dar a palavra a todos. É porque tem de ser um de cada vez. Eu me penitencio com relação à Senadora Marisa.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu só quero contribuir, para dizer o seguinte: vamos colocar em votação, Sr. Presidente, e aí V. Ex<sup>a</sup> daria a palavra a todos os Líderes para se manifestarem. É só para contribuir com o processo, Sr. Presidente. Se V. Ex<sup>a</sup> puder fazer isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Wellington, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, eu não estou entendendo algo. É que o Senador Suplicy chega aqui e fala que houve um acordo na CCJ. Falo com o meu Líder, que é quem fala por mim, e ele diz que não houve acordo nenhum, porque ele não deu autorização. Se o meu Líder autorizar acordo, eu concordo que houve acordo. Agora, não pode é alguém de outro Partido falar que houve um acordo, quando o meu Líder não se manifestou, quer dizer, o maior Partido desta Casa. O meu Líder não fala, e se fala que houve acordo.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu darei a palavra a todos.

Senadora Marisa Serrano, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. MARISA SERRANO** (PSDB – MS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Esperei tranquilamente, primeiro porque quero voltar a um assunto que me preocupou muito aqui. Deixei que os Senadores falassem especificamente do voto aberto, mas quero voltar à questão levantada pelo meu Líder, Senador Arthur Virgílio.

Quero fazer uma consulta à Mesa, se V. Ex<sup>a</sup> permitir. Eu me preocupei muito, porque, durante os oito anos em que fui Deputada Federal, em nenhum momento, vi uma MP que estava em discussão ser retirada. Então, eu queria perguntar à Mesa, de uma forma preventiva, o que vai acontecer no Senado Federal.

Temos algumas MPs, com as quais a Oposição não concorda, mas que vai discutir. Há questões a serem votadas. São questões que interessam ao Governo. A CPMF está vindo aí. Nosso Partido já se posicionou contra a votação.

Qual vai ser a atitude desta Casa em relação a uma irregularidade como essa? É algo que não deve acontecer. É algo que vai contra tudo o que temos pregado no que diz respeito à organização e à liberdade desta Casa, principalmente, Sr. Presidente, em relação à questão de votarmos de cabeça erguida.

Podemos brigar aqui dentro e podemos nos colocar contra outros Partidos, contra outras Lideranças e, às vezes, contra V. Ex<sup>a</sup> na Mesa, mas não podemos admitir é que um outro Poder venha aqui nos dizer o que devemos fazer.

Temos nos insurgido, às vezes, contra o Supremo Tribunal Federal ou contra o Governo, mas o que não pode é acontecer o que aconteceu na Câmara dos Deputados. Que isso não possa se repetir aqui. Eu gostaria de ouvir V. Ex<sup>a</sup> a respeito desse fato.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com muito prazer.

**O SR. MARISA SERRANO** (PSDB – MS) – É um fato muito grave que tolhe a liberdade que devemos ter para poder votar aquilo que devemos.

Devemos ter a liberdade de termos regras e discutir. V. Ex<sup>a</sup> mesmo é um que sempre tem brigado e colocado as regras. Nós, às vezes, não concordamos com algumas e, por isso, vamos brigar para mudar o Regimento desta Casa em relação a regras com as quais não concordamos.

Mas isto é ser leal: mudar o Regimento naquilo com que não concordamos. Pelo menos, lutar para isso.

Eu queria ouvir de V. Ex<sup>a</sup> o que a Mesa vai fazer a respeito, se isso acontecer aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão, e o Senado Federal já deu sobejas demonstrações em casos iguais a esse que V. Ex<sup>a</sup> levanta agora, Senadora Marisa Serrano.

Nós já transformamos aqui várias medidas provisórias – tirando a eficácia dessas medidas – em projeto de lei, exatamente porque entendemos que não era caso de urgência, relevância, não era o caso da utilização do instrumento da medida provisória. Nós as transformamos para que pudessem tramitar em projeto de lei. Foram vários os casos, foram várias as medidas em que fizemos isso.

Senador Marconi Perillo.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, dois fatos nos chamam a atenção nesta sessão de hoje.

O primeiro deles é a possibilidade do descumprimento de um acordo que foi feito no período da manhã, no início da tarde, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. À unanimidade, os Senadores aprovaram duas propostas de emenda à Constituição: uma delas, de iniciativa do Senador Paulo Paim, outra, do Senador Alvaro Dias, ambas relatadas pelo Senador Tasso Jereissati, que apresentou um substitutivo, na nossa opinião, sensato, equilibrado, porque retirou da possibilidade do voto aberto os vetos, autoridades para os Superiores Tribunais, para a Procuradoria-Geral da República, etc.

Mas, de qualquer modo, como havia um apelo por parte dos autores no sentido de que o voto fosse aberto de forma ampla e irrestrita, o Senador Tasso Jereissati – e contou com a unanimidade dos membros da Comissão de Constituição e Justiça – chegou à conclusão de que deveríamos aprovar as emendas da forma original. Aprovamos as emendas, desde que houvesse – e houve – o compromisso de todos os membros da Comissão de Constituição e Justiça,



atendendo a um apelo do Senador Tasso Jereissati, no sentido de que fizéssemos um entendimento para votar essa matéria, essa PEC de forma prioritária tão logo a pauta fosse desobstruída.

O Brasil inteiro, Sr. Presidente, clama por transparência e quer saber o que acontece no Senado, em todas as comissões, no plenário da Casa, em todas as votações. Desse modo, se quisermos adequar-nos aos Parlamentos mais modernos do mundo, teremos de aprovar essa proposta de emenda à Constituição, garantindo absoluta transparência em relação a todos os nossos atos. O Senador Tasso Jereissati, inclusive, chegou a propor que os Senadores abrissem mão do seu sigilo na votação secreta da semana anterior, para que não houvesse dúvidas em relação aos votos naquela votação.

A outra preocupação, Sr. Presidente, diz respeito a essa atitude do Governo de retirar da pauta da Câmara dos Deputados duas medidas provisórias. Todos nós aqui – inclusive V. Ex<sup>a</sup> – temos criticado a edição de sucessivas medidas provisórias, que trancam a nossa pauta e limitam a criação parlamentar. Mas, Sr. Presidente, além do Governo continuar reeditando e editando medidas provisórias sem que haja um paradeiro, o Governo Federal agora também toma a iniciativa de retirar medidas provisórias que tramitam na Câmara dos Deputados como forma de manobra para aprovar a CPMF.

Ora, Sr. Presidente, todos sabemos que a CPMF é um imposto de baixa qualidade. O Brasil inteiro está contra a prorrogação da CPMF, e o Governo que, em minha opinião, vai precisar contar com a simpatia da Oposição para negociar uma eventual e possível prorrogação da CPMF, com esse gesto de truculência, certamente vai dificultar muito a prorrogação da CPMF.

A CPMF está com os dias contados. Há um calendário. Se tudo correr bem para o Governo, Presidente, em dezembro, final de dezembro, estar-se-ia votando aqui o segundo turno da CPMF. Da forma como as coisas andam, dificilmente vamos conseguir votar o segundo turno da CPMF neste plenário, sobretudo se o clima nesta Casa persistir como está, sobretudo se não encontrarmos um clima de concórdia aqui no Senado da República.

E essa decisão do Governo Federal de retirar as duas MPs, para destravar a pauta a fim de possibilitar a aprovação da CPMF na Câmara, por certo vai atrapalhar muito qualquer possibilidade de negociação do Governo Federal com a Oposição, mesmo que seja Senado, compartilhamento com Estados e Municípios, mesmo que seja Senado, redução gradativa da CPMF.

De modo que fica aqui a minha manifestação em relação às duas questões. Primeiro, em relação ao acordo da Comissão de Justiça, que tem como objetivo garantir sessão aberta e votação aberta em todos os casos. Segundo, a questão da CPMF.

Muito obrigado pela atenção.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Darei já a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mário Couto.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – A minha palavra não é nem pela ordem, é uma questão de ordem.

Foi aberta a Ordem do Dia, não foi?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Foi aberta a Ordem do Dia.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – O primeiro item da Ordem do Dia que está colocado é: votação, em turno único, do parecer do Senador Jayme Campos a respeito da indicação do Sr. Pagot para o Dnit. Então...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou ouvir o Sr. Mário Couto e, em seguida, nós começaremos a votação.

Senador Mário Couto.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Senador Renan, aqui já se discutiu o entendimento de voto, o que aconteceu na Câmara, a CPMF. E nós estamos em votação. Então, vamos votar.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Não acredito que estou ouvindo o que a Senadora Ideli está falando. Não posso acreditar. V. Ex<sup>a</sup> estava presente hoje e participou do acordo para ser o primeiro item da pauta...

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Mas, Senador Tasso Jereissati...

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Estou ouvindo de V. Ex<sup>a</sup>. Eu não posso acreditar no que estou ouvindo...

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – ... Senador Tasso Jereissati...

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – ... a televisão gravou, Senadora Ideli. A pessoa não pode falar uma coisa de manhã e outra de tarde...

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – ...V. Ex<sup>a</sup> vai me deixar falar?

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Pode falar à vontade.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – V. Ex<sup>a</sup> pode me deixar falar?

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – À vontade, Senadora.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Em primeiro lugar, quando V. Ex<sup>a</sup> apresentou a proposta, eu fui muito clara: para votarmos a emenda constituo-

nal como primeiro item, é preciso desobstruir a pauta. Portanto, tem-se que votar as medidas provisórias e o projeto de lei.

Mas até para votar as medidas provisórias e o projeto de lei, temos que terminar uma votação que começou ontem e caiu, porque não alcançamos o quórum. Nós estávamos em processo de votação. Então, temos de terminar a votação que está no meio e aí aprovar ou rejeitar as medidas provisórias e votar o projeto de lei de urgência constitucional...

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Senadora...

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – E eu não estou fugindo de nada. Só queria reafirmar a posição do PT, até porque a emenda constitucional é do PT, do Senador Paulo Paim: o primeiro item depois de desobstruir a pauta é a emenda constitucional do voto aberto.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Senadora, gostaria de colocar que o primeiro item da pauta, depois da votação das medidas provisórias, seria, segundo o nosso acordo, a votação... Ouvei da Dr<sup>a</sup> Cláudia, quando eu estava aí em cima, a opinião clara de que a sessão anterior caiu, acabou. Começamos agora do zero. Ouvei essa opinião dada por ela. Acabou a sessão. No momento em que não houve votos necessários, caiu. Então, gostaria de ouvir se o que entendi da Dr<sup>a</sup> Cláudia é o que está prevalecendo.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Senador Tasso, nós fizemos um acordo, e eu não estou abrindo mão dele, nem revogando nem revisando nada. A única coisa que quero dizer é o seguinte: foi aberta a Ordem do Dia com uma votação que não se concluiu ontem.

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE) – Não.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Posso lhe dizer? A sessão pode até cair, mas o processo de votação foi aberto e não terminou! Então, temos que terminá-lo. Se não tivéssemos ficado aqui debatendo tantos outros assuntos, já teríamos votado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, são dois assuntos. Vou ser breve.

Primeiramente, quero ratificar as palavras do nosso Líder Arthur Virgílio, pela grave denúncia que traz hoje a esta Casa, e tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> vai tomar as providências, como já falou.

Segundo, Presidente, acho que o clima desta Casa é tenso, e nós precisamos começar a dar uma aliviada.

Se continuarmos assim, uma hora se faz um acordo. O Senador Tasso Jereissati é um homem muito sério. Toda a Nação brasileira sabe quem é Tasso Jereissati. Não acredito, Presidente, que o Senador Tasso Jereissati viesse agora com conversas fiadas, com conversas que não fossem exatamente aquilo que ele falou: um acordo, Presidente.

Então, se houve o acordo, qual é a dificuldade, Presidente? Se a própria Mesa informou ao Senador Tasso Jereissati que a votação de ontem caiu e que se vai votar novamente, qual é a dificuldade de se colocar na pauta, inicialmente, o projeto da abertura do voto secreto? Todos os Senadores que disseram que gostariam do voto aberto, vejo que agora estão calados. Temos que resolver isso, Sr. Presidente. Qual é a dificuldade de se colocar o voto aberto agora para se votar, conforme foi combinado, acordado, com o Senador Tasso Jereissati? E aqui ele citou o nome de cada liderança que fez o acordo. Meu Deus do céu, onde estamos? Votaríamos, em seguida, o caso Pagot. Não vejo nenhuma dificuldade.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não há dificuldade nenhuma. O problema é que temos cinco medidas provisórias trancando a pauta – o Senador Tasso Jereissati sabe disso –, mais um projeto de lei com urgência urgentíssima. Temos que limpar a pauta e fazer tramitar não só essa emenda constitucional, mas qualquer outra.

A CPMF, que foi falada aqui, é uma emenda constitucional. Esse calendário a que o Senador Marconi Perillo se referiu é o que vai ser observado para qualquer outra emenda constitucional, a não ser que haja um acordo para dispensa de interstício. Não há dificuldade nenhuma.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Arthur Virgílio, rapidamente, para começarmos a votação.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sem dúvida, Sr. Presidente.

Eu tenho a impressão de que houve o equívoco de terem firmado um acordo que levou o Senador Tasso Jereissati a aceitar dois pontos que ele não julgava corretos. O Senador Jereissati queria manter os vetos e os juízes das Cortes Superiores sob o voto secreto, e não me parece desarrazoado isso. Chegaram alguns com um verdadeiro furor pelo voto secreto em todos os níveis. O Senador Jereissati resolveu aceder a isso, imaginando que havia efetividade naquela proposta que lhe fizeram. Muito bem. Eu disse ao Senador que jamais acreditei que isso pudesse se realizar no dia de hoje.

E aqui, Sr. Presidente, eu digo que nós estamos com um calendário muito claro na cabeça. Nós almejamos o fim da sessão secreta – é um projeto de resolução – e almejamos o fim do voto secreto especificamente. E aí já podemos voltar à realidade, porque estavam irreais aqueles que estavam tão felizes com o voto secreto poucos dias atrás e de repente ficaram mais felizes ainda com o voto secreto. Se pudermos pedir das pessoas o mínimo de coerência, eu agradeço.

Então, queremos votar algo razoável, que permita que eventuais cassações de mandato sejam feitas por voto secreto. E, finalmente – não há casuismo nisso –, que nós discutamos e aprovemos a resolução que estabelece o afastamento em caso de processo no Conselho de Ética aceito pela Mesa. Não é qualquer denúncia vazia que venha de um Estado ou de um inimigo político, não. Algo aceito pela Mesa e que vá para o Conselho de Ética. Então, fosse membro da Mesa-Diretora, fosse dirigente de comissão...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Líder partidário, presidente de partido.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Líder partidário...

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex<sup>a</sup> sabe que a representação partidária é entregue à Mesa ou ao próprio Conselho de Ética. À Mesa, por partido ou qualquer pessoa do povo ou do Conselho de Ética.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Eu aceito, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu também concordo inteiramente com a tese de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Aceito. Eu faço essa emenda e coloco líderes partidários e membros do Conselho de Ética, que não podem ficar sob esse crivo.

Então, eu devo dizer que, já que não estavam falando sério, nós voltamos ao que era a nossa proposta inicial, ou seja, estamos aqui colocando com muita clareza a nossa posição em relação à votação dessas autoridades. E se não falavam sério, repito, então insistiremos na votação dessa pauta. Queremos discutir isso com o Líder Romero Jucá, que já me acenou com a viabilidade de irmos na direção positiva de um acordo. Faremos essa conversa na semana que vem. Até lá, nossa posição é aquela conhecida – e V. Ex<sup>a</sup>, ontem, reconheceu ser uma posição legítima, democrática –, a posição da obstrução, por causa dessas três peças que, a meu ver, precisam ser votadas.

Fico feliz, Senador José Agripino, porque eu não caí no conto do voto direto. Eu não caí! Eu não caí no conto do voto direto. Eu jamais acreditei que, à tarde,

alguém fosse aqui manter aquilo que havia apalavrado lá atrás. Portanto, fico na posição de antes, que é de obstruir as sessões, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante e, em seguida, o Senador José Agripino.

**O SR. ALOIZIO MERCADANTE** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria a atenção do Senador Arthur Virgílio sobre o que se passou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o acordo que construímos; o entendimento na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de que as matérias que obstruem a pauta seriam votadas. Portanto, a Oposição retiraria a obstrução porque há matérias que trancam a pauta do Senado, inclusive cinco medidas provisórias. Votaríamos todas essas matérias e a PEC que dá direito ao eleitor de ter total acesso a toda e qualquer votação no Parlamento brasileiro.

Entendemos que o Parlamento é uma instância de representação da sociedade, que os Parlamentares têm de assumir os votos que dão e que esse é um avanço institucional. Falando em coerência, trata-se de uma coerência pela qual lutamos há vinte anos. Desde 1988 nosso Partido luta por essa concepção. Fomos derrotados neste plenário em 2003. Voltamos com a PEC do Senador Paulo Paim há dois anos e lutamos por essa concepção. Hoje, construímos esse acordo. Portanto, não há casuismo, não há um objetivo imediatista. O que há é uma visão mais ampla de que também nas crises as instituições se aprimoram e avançam. A transparência, hoje, é uma demanda da sociedade moderna e contemporânea. Sessões secretas nos parlamentos desenvolvidos existem quando se trata de segurança nacional, de ações de inteligência, de arguição de diplomatas, por exemplo. São excepcionabilíssimas. Mas não há votação secreta nos parlamentos da democracia consolidada, moderna, e mesmo em alguns Parlamentos como o americano, que aqui mencionei. São 220 anos de cultura, de transparência no processo de votação. Foi isso o que foi pactuado.

Respeitarei os Partidos que não se manifestaram no acordo. No entanto, os Parlamentares que estavam naquela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania têm a obrigação. Nosso Partido assumiu como partido um acordo de que esse seria o encaminhamento: votar todas as matérias que trancam a pauta e a PEC do Senador Paulo Paim. Não são as PECs, não são outros temas, foi uma PEC concreta que foi pactuada, acordada, nesses termos. Estamos sustentando o acordo que fizemos.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, discordo da informação dada pelo Senador Mercadante.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ) – Eu vou na mesma linha, Sr. Presidente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (Bloco/PSB – SE) – Na realidade, Sr. Presidente, o que foi acordado – e reclamei desde o início da PEC que está na Mesa há mais de um ano – é que todas as PECs que tratam de voto aberto seriam apreciadas pelo Plenário, e não o que foi aprovado única e exclusivamente hoje pela Comissão de Justiça. Seria injusto e anti-regimental que uma PEC que há mais de um ano tramita na Casa não fosse objeto de apreciação pelo Plenário do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador José Agripino e, em seguida, o Senador Marcelo Crivella.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer uma recuperação rápida do que aconteceu na CCJ hoje. O Senador Tasso Jereissati tinha um parecer, que era pelo voto aberto para processo de cassação, mas não para apreciação de vetos nem para autoridades. S. Ex<sup>a</sup> foi objeto de admoestações, pressões e como que desafios. Ele, em nome do voto aberto, cedeu, para que não ficasse nenhuma dúvida perante o País de que os tucanos ou os democratas – porque ele conversou comigo – tivessem qualquer tipo de restrição ao voto aberto. Se tivesse de ser aberto, que fosse para tudo. Só que esse não é o entendimento de S. Ex<sup>a</sup>, **in peccatore**, e muito menos o entendimento da Casa.

Sr. Presidente, estamos correndo o risco de cumprir um acordo que não é do entendimento do Líder do PMDB, que aqui falou, e de várias Lideranças que aqui estão e colocarmos em pauta de votação uma matéria que seja derrubada.

O projeto de emenda à Constituição que trata de voto aberto irrestrito pode ser derrubado, pode ser derrubado. Ele foi produto de um entendimento forçado na CCJC, às 14 horas, e foi encaminhado como produto de um entendimento para ser votado como primeiro item da pauta. Como primeiro item da pauta se, primeiro, temos de votar as medidas provisórias, para desobstruir a pauta? O acordo foi mal costurado desde a sua concepção.

O que está sendo argüido aqui, com muita propriedade, inclusive pelo Relator de um substitutivo, o Senador Valadares, é que existe – está na Mesa para ser pautada, há muito, há meses – uma PEC de autoria do ex-Senador Sérgio Cabral, que hoje é Governador, essa, sim, já ha-

bilitada, pronta para constar da pauta e que recomenda o voto aberto para processo de cassação.

O que quero sugerir? O Plenário tem todo o direito de apreciar o que quiser, o voto aberto geral irrestrito ou o voto aberto para processo de cassação. Que se siga a lógica e se coloque, até por ordem cronológica, a PEC que está na Mesa, relatada pelo Senador Valadares, de autoria do ex-Senador Sérgio Cabral, para ser apreciada, votada e aprovada e que se vote, depois, a segunda PEC. Uma não invalida a outra. Uma está contida na outra, mas os Senadores terão o direito de optar: “vou querer o voto aberto para isso” ou “vou querer o voto aberto para isso, isso e isso”.

Isso é o que vai produzir o entendimento real da Casa. Fora isso é fantasia. É querer forçar uma situação em nome de uma causa que o Brasil todo espera, mas que não consulta o interesse da Casa e que poderá produzir a velha história “de um giro se fez um jirau”.

Já imaginou o Senado votar a PEC do voto aberto e derrubar a PEC do voto aberto porque não concorda com os termos de se derrubar o veto ou de se elegerem Ministros de Corte Superior ou membros da Mesa pelo voto aberto? Não concordam e derrubam porque não concordam. Qual será a imagem do Senado?

Então, quero fazer um apelo à racionalidade. O que nós, incluindo os Democratas, pleiteamos é que se organize uma pauta, de comum acordo entre os Líderes, em que se fale do Projeto de Resolução do Senado nº 40, do Projeto de Resolução do Senado nº 55 e da PEC que fala em voto aberto, e que, em função do entendimento em torno desses três projetos, se pactue uma pauta, em que, aí sim, se incluam as matérias de interesse do Governo, as autoridades, etc.

Quero fazer um apelo à racionalidade, ao bom senso e ao equilíbrio, para que possamos, dentro do tempo disponível, reunindo inclusive os compromissos firmados e a racionalidade do voto nesta Casa, pactuar um entendimento para que aquilo que venha a ser incluído na pauta seja apreciado para passar, ter o voto “sim” e não para fazer jogo de cena para o País.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella. Em seguida, vamos colocar em votação, abrir o painel, passando à Ordem do Dia.

**O SR. MARCELO CRIVELLA** (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em momentos de crise devemos debater, ponderar, apelar, mas não decidir, Sr. Presidente, porque as decisões acabam sendo dessa forma, sem consenso.

É preciso refletir que o voto aberto, como prevê a PEC que hoje foi apresentada pelo Senador Paulo Paim – e eu defendia o relatório do Senador Tasso Jereissati –, de maneira ampla, contraria princípios democráticos.

Foram levados em consideração outros países como Estados Unidos, França, Inglaterra e Alemanha. Mas esses são países onde a maturidade democrática, a vida política elegeu dois ou três partidos. Essa não é a realidade brasileira. Precisamos refletir melhor sobre essa questão.

Eu disse lá que a eleição do Papa era feita com voto secreto. O Senador Marco Maciel disse que isso havia mudado. Eu liguei para o Núncio e ele me disse que o voto continua sendo secreto e que, inclusive, se queima o voto depois. Ora, não sofrem Suas Santidades tanta pressão quanto nós aqui? Ou será que nós não temos pressões? Será que somos acima deles? Aqui existe uma constelação de castos, de puros e devemos aqui, a partir deste momento, ser tratados, em vez de S. Ex<sup>as</sup>, de Suas Santidades? Todos nós enfrentamos imensas pressões da mídia, sofremos imensas pressões partidárias, políticas.

Portanto, é preciso ver essa situação com muito critério. Acho que o rito não pode ser mudado. É uma PEC, e há um rito a ser seguido. O meu Partido é contra qualquer açodamento que venha a prejudicar a discussão e o consenso, da maneira que é a nossa tradição.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

O Item 1 da pauta refere-se ao parecer nº 659, de 2007, cuja votação ontem foi interrompida por falta de **quórum**.

#### Item 1:

#### **PARECER Nº 659, DE 2007**

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Votação, em turno único, do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Jayme Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007 (nº 263/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da ontem, quando deixou de ser apreciada devido à falta de **quorum**.

Passa-se à votação que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso

I, alínea e, do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR) – Sr. Presidente, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”, favorável à indicação do Sr. Luiz Pagot.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, a Liderança do PSDB declara o Partido em obstrução. Portanto, pede a todos os seus Senadores que não se manifestem do ponto de vista da teclagem dos aparelhos eletrônicos aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Valdir Raupp, Líder do PMDB.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO) – O PMDB encaminha o voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O PMDB encaminha o voto “sim”.

Senador José Agripino, Líder do Democratas.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, o Democratas manifesta-se em obstrução, liberando os votos dos Senadores Jonas Pinheiro e Jayme Campos, conforme ocorreu na noite de ontem, e pede aos seus Senadores que não registrem o voto. Estamos em obstrução.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela Bancada do PT, encaminho o voto “sim”.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Senadora Ideli, Líder do PT, encaminha o voto “sim”.

Senador Renato Casagrande, como vota o PSB?

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Sr. Presidente, estamos encaminhando o voto “sim”.

Quero aproveitar este espaço de votação para manifestar minha opinião com relação aos temas debatidos anteriormente. Primeiro, Sr. Presidente, acho que esta Casa precisa trabalhar em três frentes. A primeira, na minha avaliação, é continuar os processos que investigam e tratam de denúncias contra V. Ex<sup>a</sup>.

Esses processos precisam ter a tramitação normal. O Senador Leomar Quintanilha, Presidente do Conselho de Ética, deve, com rapidez, tentar nomear Relatores. E aqui digo que, tecnicamente, na minha avaliação, não é possível juntar os processos. Tecnicamente, na minha avaliação. Até para que não provoquemos nenhuma fragilidade no rito processual, tecnicamente, cada processo desses deve ser conduzido separadamente, individualmente, isoladamente. Pode-se repetir Relator – o mesmo Relator para mais

de um processo – mas cada processo desses separado, e sendo feita a investigação. Então, a primeira questão é essa frente de trabalho.

Segunda frente de trabalho. Nós precisamos aproveitar este momento do Senado e fazer o aperfeiçoamento institucional, com o fim da sessão secreta, o fim do voto secreto. Mas há aqui uma total dissonância, porque, numa reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em que se deliberou para uma pauta da Casa, ficou claro que há discordância com relação ao encaminhamento. Então, os Líderes podem reunir-se e devem tentar levar à Mesa da Casa uma proposta de pauta, tendo em vista o aperfeiçoamento institucional, para que possamos aproveitar o episódio que estamos vivenciando e aprimoremos o Senado da República. Isso é importante.

E a terceira frente de trabalho é que nós temos que definir uma pauta de votação na Casa. O Senado já se fragilizou muito e não pode continuar fragilizado. Para isso precisamos ter votação na Casa. Então, nós estamos defendendo que o Senado possa votar e possa caminhar com essas três frentes de trabalho, porque acredito que – aí, sim – teremos condições de dar à sociedade brasileira essa resposta, necessária, que a instituição precisa dar neste momento.

Quero aproveitar para dizer que o nosso voto é “sim” e mostrar a posição do partido com relação à instituição.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Renato Casagrande está sugerindo à sua Bancada que vote “sim”.

Concedo a palavra ao Senador Wellington Salgado de Oliveira.

**O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA** (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria comunicar à Presidência que procurei estudar o que é estar em obstrução. Estando em obstrução, segundo dados históricos do Senado, não se pode ficar no plenário. Essa foi a informação que tive, informação do meu estudo. Não consigo entender alguém ficar aqui e dizer que não está. Vi, historicamente, que, quando se está em obstrução, deve-se sair do plenário. Entendeu?

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Wellington Salgado de Oliveira.

Os Srs. Senadores já podem votar.

Solicito aos Srs. Senadores que estão em outras dependências do Senado Federal que venham ao plenário.

*(Continua o processo de votação.)*

**O SR. TASSO JEREISSATI** (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de explicar ao nobre Senador que andou estudando sobre o assunto que obstrução é uma atitude muito mais simbólica, de declarar o não-acordo com uma votação, do que a presença física. Existe isso em todos os plenários, em todos os momentos, em todas as histórias.

Compreendo a dificuldade que o nosso querido Senador tem para entender algumas coisas. Sugiro a ele, então, um professor particular, que ele poderia encontrar aqui na Casa à vontade, para poder ajudá-lo em seus estudos sobre obstrução.

Agora, mais do que isso, eu gostaria de chamar a atenção da Casa para a denúncia que foi feita ontem pelo Senador Mário Couto. Existe um processo claro de ilegalidade contra o candidato a um cargo no Dnit, o Sr. Luiz Antônio Pagot. Mais uma vez, o Senado Federal, o Senador que votar a favor estará incorrendo em prevaricação, não cumprindo com o seu dever ao sabatinar o candidato, se, verificada uma ilegalidade, mesmo assim votar a favor do candidato.

Quero colocar também que me reserve o direito, se vier a ocorrer algum problema, mais cedo ou mais tarde, em relação a isso, de co-responsabilizar todos aqueles que votaram com o candidato em questão, que, como foi claramente provado e comprovado, praticou um ato ilícito não devidamente negado ou refutado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador João Ribeiro, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não quero contraditar ninguém, até porque, se há alguém, nesta Casa, que tem um profundo respeito por todos os colegas, essa pessoa sou eu. Mas eu acho que esse assunto já foi – eu disse isso ontem e volto a repetir – exaustivamente discutido. Existe um parecer do Corregedor do Senado que declara que não há culpa por parte do Dr. Luiz Antônio Pagot, que fez a declaração no seu Imposto de Renda... Então, isso está mais que esclarecido.

Agora, Sr. Presidente, o que eu quero dizer também é que ouvi todos os Líderes falarem, com atenção, com referência à PEC do voto aberto, de um possível acordo que teriam feito na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Eu sou Líder e não fiz esse acordo, pelo menos não fui consultado.

Então, Sr. Presidente, no momento certo, desejo ser consultado, como Líder de uma Bancada nesta Casa. Portanto, essa conversa de que houve acordo dos Líderes não é verdadeira. Pode ser que tenha havido de alguns que estavam presentes. O Senador Valdir Raupp foi bem claro quando disse que também não fez acordo.

É preciso que coloquemos as coisas nos devidos lugares: deve-se dar o mesmo tratamento a todos.

O que eu queria dizer é apenas isso, Sr. Presidente.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Não sou daqueles que criam problemas. Estou sempre de acordo com tudo, mas eu não fui consultado.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, por favor.

**O SR. JOÃO RIBEIRO** (Bloco/PR – TO) – Portante, no momento certo, espero ser consultado.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, concordo com o Senador que me antecedeu. Eu também procuro fazer amizades nesta Casa e procuro não criar problemas com nenhum companheiro. Longe disso.

O caso do Sr. Pagot não é simples, não. Não é que se tenha de deixar de falar. Infelizmente, não podemos, hoje, discutir o assunto, porque ele já está em votação, mas era o meu desejo. Não tem nenhum parecer, Senador João Ribeiro, que inocente o Sr. Pagot.

Pelo contrário, Senador Presidente Renan Calheiros. Eu tenho em mãos – quem quiser pode ver – o parecer do Dr. Alberto Cascais, Advogado-Geral do Senado, que diz que para a regularidade do Sr. Pagot, ele teria de optar pela jornada de trabalho e não o fez.

Senador Renan Calheiros, V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente desta Casa, tem que analisar profundamente os documentos que tenho em mãos – posso encaminhá-los para V. Ex<sup>a</sup> posteriormente –, para que o dinheiro recebido por esta Casa seja devolvido. Tenho as provas nas minhas mãos! As provas estão aqui nas minhas mãos para quem quiser ver.

Agora, Sr. Presidente, não acredito que o Senado vá causar mais uma decepção. Sinceramente, não acredito que se chegue a 41 votos. Sairei daqui, mais uma vez, decepcionado se isso acontecer. Mas, se isso acontecer, Sr. Presidente, na reunião de terça-feira, vou solicitar ao Líder da minha Bancada, Senador Arthur Virgílio, e ao Presidente do meu Partido, Senador Tasso Jereissati que se entre na Justiça questionando essa aprovação, caso ele seja aprovado.

Quero deixar bem clara aqui a minha posição. Sei que não posso decidir só. Se pudesse, decidiria agora que eu entraria na Justiça. Mas, como devo obediência a minha Bancada, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, na próxima reunião de terça-feira, entrarei com esse questionamento na Bancada, meu grande Líder Arthur Virgílio, para que o PSDB entre na Justiça questionando essa aprovação irregular.

Muito obrigado.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a palavra do Senador Mário Couto é extremamente respeitada na nossa Bancada. O que ele propuser será discutido com o apreço que ele merece dos seus colegas e companheiros.

Sr. Presidente, requeiro voto de pesar pelo falecimento do pastor amazonense Caio Fábio de Araújo, octogenário, que foi grande amigo de meu pai e conheceu o meu avô paterno, da Igreja Presbiteriana, figura respeitadíssima. Peço, no voto, a começar por sua família, seus filhos e sua esposa, Dona Laci, que receberam o meu carinho e o apreço do Senado Federal.

Do mesmo modo, requeiro voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do seu livro **A era da turbulência. Aventuras em um novo mundo**, pelo seu valor, pelo serviço que prestou à economia mundial durante sua competente direção do *Federal Reserve Bank* e, ainda, porque ele teve o senso de justiça de elogiar a gestão econômica do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do então Presidente do Banco Central Armínio Fraga.

Peço, aliás, que vá para os Anais a matéria do jornal **Folha de S. Paulo** de 18 deste mês, assim como a matéria do jornal **O Estado de S. Paulo** também de 18 de setembro. A matéria da **Folha de S. Paulo** é intitulada “Economista elogia FHC e Clinton, mas critica o colega de Partido George Bush” e a do **Estadão** é a seguinte: “Em livro, elogios a FHC e ao Real. Para Greenspan, Lula é populista com muitos seguidores”. Concordo com ele em gênero, número e grau.

Então, peço que isso vá para os Anais, Sr. Presidente. Por outro lado, o Senador Mário Couto observou. A impressão que me assalta é que estagnou em 37 o número de votantes. Tenho a impressão de que, ontem, o Senador Romero Jucá, depois de muita demora, com o senso de justiça que lhe é peculiar, sugeriu que déssemos mais cinco minutos.

Não sei quantos minutos mais teremos de esperar porque tenho a impressão de que ficamos parados nesse número de 37 votantes, Sr. Presidente.

Enquanto isso, encaminhando para publicação os votos e as matérias.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## Em livro, elogios a FHC e ao real

Para Greenspan, Lula é 'populista com muitos seguidores'

**Patrícia Campos Mello**  
CORRESPONDENTE  
WASHINGTON

Nô livro de memórias que chegou às livrarias ontem, Alan Greenspan, que presidiu o Federal Reserve (Fed, o banco central americano) por 18 anos e meio e ainda é uma das mais influentes figuras dos Estados Unidos, elogia o presidente Luiz Inácio Lula da Silva por ter dado continuidade à política econômica iniciada no governo Fernando Henrique Cardoso.

"Para surpresa de muitos, eu inclusive, o presidente Lula seguiu as políticas sensatas do Plano Real, que Cardoso, seu antecessor, implementou para combater a hiperinflação", diz Greenspan no livro *A Era da Tur-*

*bulência: aventuras em um mundo novo*. Greenspan, considerado um "oráculo econômico" por muitos analistas, desdobra-se em elogios a Pedro Malan, Fernando Henrique Cardoso e Arminio Fraga.

Segundo Greenspan, eles têm um "talento excepcional e podem conduzir a América Latina na direção oposta ao populismo econômico". Lula é descrito como um "populista com muitos seguidores".

Malan é chamado de típico representante dos "formuladores de políticas econômicas altamente competentes da América Latina". "Admirava muito Pedro. Mas não pude deixar de fazer a ele uma pergunta que me atormentava: como uma economia pode ser tão mal gerenciada a ponto de exigir uma

reforma tão drástica?", diz Greenspan, referindo-se ao Plano Real.

O ex-presidente do Fed também elogia as mudanças "dura-douras" trazidas pelo plano. "A economia teve bom desempenho e o nível de vida melhorou", escreve. "A economia brasileira está funcionando para o povo brasileiro."

### DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO

No livro, o republicano Greenspan, que tem 81 anos, faz pesadas críticas ao descontrole de gastos e déficit do orçamento durante o governo George W. Bush. Ele também tenta rebater as críticas de que teria alimentado a bolha imobiliária americana ao manter as taxas de juros muito baixas por um período longo demais. ●

## Economista elogia FHC e Clinton mas critica o colega de partido George Bush

DE WASHINGTON

O melhor da biografia de Alan Greenspan não entrou no livro, pelo menos não com todas as palavras. É a cantada que ele deu em sua atual mulher, Andrea Mitchell, que cobria economia para a emissora NBC nos anos 80. Os dois contaram a história numa de suas recentes entrevistas à TV dos EUA.

Após ter feito de tudo para se aproximar da jornalista, inclusive ter virado sua fonte por dois anos, o economista encontrou coragem para convidá-la para subir até seu apartamento após um jantar. "Você não gostaria de ler um ensaio meu sobre juros compostos?", ela disse que ele perguntou. Ao que Greenspan corrigiu: "Juros compostos não, monopólios!".

Os momentos em que aquele que foi o mais influente economista do mundo por 20 anos se

expõe assim são raros —mas são os mais saborosos ao público não-especializado de um livro que se divide em biografia convencional e arrazoado econômico, muitas vezes escrito na linguagem tortuosa e pouco clara que fez a fama do autor.

Se para o norte-americano foi uma surpresa a defesa que o republicano faz do presidente Bill Clinton e as palavras duras que reserva a George W. Bush e Dick Cheney, não chegará a assustar o brasileiro o fato de que Alan Greenspan sai das mais de 500 páginas um "fernandista".

O ex-presidente Fernando Henrique Cardoso é citado em 20 páginas (pelo menos na versão americana do livro, aqui tratada), sempre de maneira elogiosa. Não só: seu ex-ministro da Fazenda Pedro Malan ("altamente competente") e seu ex-presidente do BC Arminio Fraga (incluído na lista de

"fazedores de política de talento excepcional", com quem "teve o prazer de trabalhar") também aparecem.

O mesmo carinho não merece o presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Mencionado em duas páginas (uma delas dividindo espaço com Arminio Fraga), é chamado de "populista brasileiro com muitos seguidores" e só é elogiado por ter seguido "as políticas sensíveis" previstas pelo Plano Real, com a qual seu antecessor, FHC, "domou a hiperinflação do Brasil no começo dos anos 90".

A segunda citação ao atual presidente é comparativa: Greenspan está especulando como seria um governo do populista Andrés Manuel López Obrador, caso ele tivesse vencido as eleições mexicanas de 2006. "Não tenho idéia se ele seria mais um Lula do que um Chávez." (SÉRGIO DÁVILA)



**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esta Presidência se associa ao voto de pesar proposto por V. Ex<sup>a</sup>.

Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, nesta oportunidade, cumprimentar o ilustre Senador Valdir Raupp pelo pronunciamento que fez no dia de hoje, mostrando sua preocupação com as queimadas em nossa região.

Senador Valdir Raupp, na semana passada, fez um pronunciamento, também, mostrando-me preocupado e apresentando uma proposição ao Poder Executivo para a criação de uma brigada de combate a incêndio. Uma medida para que, com recursos tecnológicos, aviões, caminhões-tanques e com a participação dos entes federados, pudéssemos constituir uma brigada nos mesmos moldes da Força Nacional.

V.Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Nos últimos dias, tanto em seu Estado quanto no meu, até as aeronaves tinham dificuldades para pouso e decolagem. Entretanto, penso que somente os Estados não têm capacidade suficiente em termos tecnológicos e recursos financeiros. Precisamos, realmente, tomar providências nesse sentido, sob pena também de destruímos a nossa flora e a nossa fauna.

De tal forma, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, além de cumprimentar o ilustre Senador Valdir Raupp pelo pronunciamento, eu gostaria também de mostrar aqui a minha insatisfação em relação à votação da indicação do ilustre companheiro Dr. Luiz Antônio Pagot.

Em um assunto tão importante quanto este, não poderíamos estar aqui, neste noite, por volta das 20 horas, com apenas 37 Senadores comparecendo para registrar o seu voto, uma vez que por aqui passaram hoje, Sr. Presidente, 72 Senadores e, numa matéria tão importante quanto esta, apenas 37 Senadores registraram o seu voto.

Espero que mesmo aqueles que são contrários à indicação do Dr. Luiz Antônio Pagot venham aqui num gesto de coragem e marquem seu voto, a favor ou contra, até porque é um assunto que está passando a ser enjoativo nesta Casa, tendo em vista que, todos os dias, essa matéria passou a ser quase que a Ordem do Dia por inteiro aqui no plenário do Senado.

O Dr. Luiz Antônio Pagot já foi sabatinado; a Comissão de Infra-Estrutura já realizou todas as audiências, cumpriu literalmente aquilo que está estabelecido regimentalmente e agora vem para o Plenário e não é votado. Já faz quase seis meses, ilustre Senador Paulo Duque, ilustre Senador Garibaldi, que essa matéria foi encaminhada ao Senado Federal e, lamentavelmente, nada houve até agora de forma completa.

De tal forma que quero também dizer ao meu Líder José Agripino que sou muito grato a S. Ex<sup>a</sup>, que me liberou e ao Senador Jonas Pinheiro, representantes do Democratas do Estado de Mato Grosso aqui no Congresso Nacional. Sou muito grato. Todavia, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que sei e reconheço perfeitamente a posição do nosso Partido em relação naturalmente a alguns assuntos inerentes a esta Casa.

Mas espero que V. Ex<sup>a</sup>, num gesto de amizade, de carinho, de solidariedade conosco do Mato Grosso, sobretudo com o Senador Jonas Pinheiro, com o Senador Jayme Campos, que são fundadores do PFL. Estamos neste Partido desde a sua fundação, meu caro e querido Líder José Agripino. São mais de vinte anos convivendo juntos politicamente. Sou originário do antigo PDS; vim para o PFL; agora, sou Democratas.

Espero que V. Ex<sup>a</sup>, num gesto de companheirismo, de solidariedade, realmente faça com que o nosso Partido deixe de obstruir nesta noite, liberando a nossa Bancada. Sei do seu compromisso com o PSDB e naturalmente com outras agremiações partidárias, mas tenho certeza de que o nosso Partido também não pode ser pontuado aqui nesta Casa. O nosso Partido estará, com certeza, solidário com tudo aquilo que é da nossa responsabilidade. Mas, especificamente em um caso como este, da indicação do Dr. Luiz Antônio Pagot, está passando para a opinião pública do meu Estado que meu Partido não quer o bem do Mato Grosso e não quer o bem do Brasil. O Dr. Luiz Antônio Pagot – reitero de público minha fala, como fiz na noite de ontem – é um homem probo. Todos os questionamentos e diligências que tinham de ser feitas em relação à sua indicação já foram feitas. Não tem nada, não tem nada. Ora, se tivesse alguma coisa, com certeza, a Comissão de Infra-Estrutura, liderada e Presidida pelo ilustre Senador Marconi Perillo, já teria barrado a indicação de seu nome antes mesmo de chegar ao Plenário.

Portanto, meus caros Senadores e Senadoras, vamos mostrar um gesto de grandeza e de amadurecimento, votando “sim” ou “não”, mas votando. Vamos dar o quórum suficiente de 41 Senadores. Essa é a minha opinião. Este é o apelo que faço aos meus queridos mestres e professores Tasso Jereissati e Arthur Virgílio: votem “sim” ou “não”, mas acabemos com esse marasmo todo que se criou aqui no Plenário do Senado Federal, para prosseguirmos com outras medidas, com outros projetos que existem aqui para serem votados, sobretudo medidas de interesse de todo o povo brasileiro.

De forma, Sr. Presidente, meus caros amigos, minhas amigas, estou falando do fundo do meu coração, até porque confesso que me sinto constrangido, tendo em vista que fui Relator desta matéria na Comissão de

Infra-Estrutura. E dá a impressão de que foi feito algum cambalacho. Não houve nenhum cambalacho. Dos 23 Senadores presentes naquela Comissão, 19, se não me falha a memória, votaram a favor da indicação do Dr. Luiz Antônio Pagot.

Ora, vamos dar um basta! Vamos superar as questões políticas, partidárias e pessoais e colocar acima de tudo os interesses do povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Que me desculpem os demais colegas Senadores.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Vou dar a palavra, pela ordem, a V. Ex<sup>as</sup>, a começar pelo Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em resposta rápida ao estimadíssimo Senador Jayme Campos e ao Senador Jonas Pinheiro, por quem tenho – S. Ex<sup>a</sup> sabe – particularíssimo apreço, não se trata de uma manifestação à Casa. A obstrução não diz respeito ao interesse dos nossos companheiros do Mato Grosso, tanto que, em entendimento pessoal, sem consultar a Bancada, tomei a iniciativa de liberar os companheiros que têm compromisso com o conterrâneo, para que não participassem da obstrução. Um gesto que até pode me criar, como Líder, alguns embaraços, porque posso ser contestado por alguns companheiros de Bancada que decidiram. Não é por solidariedade a Partido “a” ou “b” ou a causa “a” ou “b”; é uma atitude partidária de tomada de obstrução.

Gostaria de reiterar que está pactuada com o Senador Romero Jucá, Líder do Governo nesta Casa, com o Senador Arthur Virgílio e com outros Líderes que quiserem uma reunião – se possível amanhã ou no começo da próxima semana – para que aquilo que propus daquela tribuna: a inclusão em pauta do PL n<sup>o</sup> 55, do PL n<sup>o</sup> 40 e da PEC que trata do voto aberto, seja discutido em tom racional, no sentido de que aquilo que vier a ser pactuado para entrar em pauta seja aprovado e que se vote, em seguida, a pauta de interesse do Governo ou a pauta que estiver na Ordem do Dia, incluídas, evidentemente, Senador Jayme Campos, as autoridades, o nome do Dr. Pagot. Recomendarei tranqüilamente que todos votem e que escolham o voto. Não vou recomendar que votem de determinada forma, em hipótese alguma. Vou recomendar que cada qual vote com sua consciência; vou liberar a Bancada completamente. Aí sim, vamos votar. É a manifestação de apreço que a minha relação com V. Ex<sup>a</sup> recomenda. O apreço é enorme.

Agora, vou repetir uma coisa: “Ao rei tudo, menos a honra”. Neste momento, estamos tratando de uma obstrução que tem um sentido político importante. Sen-

do assim, gostaria, referindo-me ao Presidente Renan Calheiros, de dizer que estamos há mais de 15 minutos – praticamente 20 minutos – com o placar empacado em 37 Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Estava, pacientemente, ouvindo-o para, tão logo V. Ex<sup>a</sup> acabasse sua intervenção, concluir o processo de votação.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN) – Vou concluir rapidamente, Sr. Presidente, fazendo um apelo para que V. Ex<sup>a</sup> encerre esta sessão ou a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Então, encerrarei a sessão, a pedido do Senador José Agripino.

São os seguintes os itens adiados em virtude da falta de quórum:

1

**PARECER N<sup>o</sup> 659, DE 2007**

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Votação, em turno único, do Parecer n<sup>o</sup> 659, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Jayme Campos, sobre a Mensagem n<sup>o</sup> 74, de 2007 (n<sup>o</sup> 263/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

2

**PARECER N<sup>o</sup> 688, DE 2007**

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer n<sup>o</sup> 688, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem n<sup>o</sup> 109, de 2007 (n<sup>o</sup> 467/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Alfredo Luiz de Almeida Cardoso* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

3

**PARECER N<sup>o</sup> 689, DE 2007**

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer n<sup>o</sup> 689, de 2007, da Comissão de Assuntos

Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem nº 110, de 2007 (nº 468/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Hesio de Albuquerque Cordeiro para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

4

**PARECER Nº 716, DE 2007***(Escolha de Autoridade)**(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 716, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Valdir Raupp, sobre a Mensagem nº 100, de 2007 (nº 418/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Miguel de Souza* para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

5

**PARECER Nº 734, DE 2007***(Escolha de Autoridade)**(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 734, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 141, de 2007 (nº 657/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Fernando da Costa Lacerda para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

6

**MENSAGEM Nº 117, DE 2007***Escolha de Chefe de Missão Diplomática**(Votação secreta)*

Mensagem nº 117, de 2007 (nº 498/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Julio Cezar Zelner Gonçalves*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

7

**MENSAGEM Nº 118, DE 2007***Escolha de Chefe de Missão Diplomática**(Votação secreta)*

Mensagem nº 118, de 2007 (nº 504/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a escolha do Senhor *Ánuar Nahes*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

8

**MENSAGEM Nº 128, DE 2007***Escolha de Chefe de Missão Diplomática**(Votação secreta)*

Mensagem nº 128, de 2007 (nº 574/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Valdemar Carneiro Leão Neto*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

9

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 26, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007, que altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, tratando do prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social, e o art. 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e prorroga o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007).

Relator revisor:

*(Sobrestando a pauta a partir de:  
15.7.2007)*

Prazo final (prorrogado): 11.10.2007

## 10

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 375, de 2007**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 375, de 2007, que fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos das Leis nºs 10.470, de 25 de junho de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 10.609, de 20 de dezembro de 2002, 9.030, de 13 de abril de 1995, 10.233, de 5 de junho de 2001, 9.986, de 18 de julho de 2000, 10.869, de 13 de maio de 2004, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 16.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 29.10.2007

## 11

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 376, de 2007**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 376, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil e trezentos e oitenta reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 30.10.2007

## 12

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2007, que acresce,

altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; altera dispositivo da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas; revoga dispositivo da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 30.10.2007

## 13

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2007, que dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados (proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.11.2007

## 14

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2007**

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal)  
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003)*

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT,*

*aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24.08.2007).

(Sobrestando a pauta a partir de: 03.09.2007)

## 15

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 473, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007)*

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que *dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências.*

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24.08.2007).

(Sobrestando a pauta a partir de: 03.09.2007)

## 16

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

#### **Nº 211, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do RI)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti), que *aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2007.*

## 17

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR**

*(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

18

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2007**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).

19

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.

20

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2007**

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código

Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 13, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): Relator: Senador Luiz Otávio, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

22

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 48, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

23

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 57, DE 2005**

(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, ten-

do como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

## 24

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 2, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

## 25

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 5, DE 2007**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e abstenção do Senador Jefferson Péres.

## 26

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 50, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição

nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

## 27

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 58, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Slhessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

## 28

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

## 29

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que *regulamenta o exer-*

*cício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

### 30

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora *ad hoc*: Senadora Maria do Carmo Alves.

### 31

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que *institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.*

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

### 32

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 991, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Arthur Virgílio.

### 33

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 502, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996.*

Parecer favorável, sob nº 124, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares.

### 34

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 125, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

### 35

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 504, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 126, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

### 36

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na



Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.*

Parecer favorável, sob nº 170, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

### 37

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 477, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Augusto Botelho.

### 38

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.*

Parecer favorável, sob nº 344, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

### 39

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigações*

*Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.*

Parecer favorável, sob nº 345, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

### 40

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961.*

Parecer favorável, sob nº 385, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

### 41

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD.*

Parecer favorável, sob nº 277, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

### 42

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 346, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

### 43

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o*

*Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 171, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

44

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 30, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 386, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini.

45

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 387, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

46

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 32, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

47

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 33, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 388, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Convoco sessão do Congresso Nacional para a promulgação de duas emendas constitucionais amanhã, às 9 horas e 30 minutos, de modo a compatibilizar o funcionamento do Senado com o funcionamento da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Sr. Senador Romero Jucá enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Exª será atendido.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as mudanças políticas, sociais e econômicas ocorridas nas últimas décadas, em nível global, contribuíram para uma maior integração econômica internacional e para o surgimento de políticas de privatização da economia.

A crise das finanças públicas, as crescentes limitações e restrições orçamentárias, a crise da previdência pública e a redução de investimentos contribuíram e para a redução do papel do Estado na economia.

O setor privado passou a exercer um papel mais forte e mais importante, principalmente no campo dos investimentos de interesse público.

Nesse contexto surgem as agências reguladoras, como instrumentos de políticas públicas essenciais para cumprir a missão de proteger o consumidor, defender o interesse público, estimular a concorrência, zelar por práticas comerciais saudáveis e corrigir ou reduzir imperfeições do mercado.

As agências reguladoras são mecanismos modernos de políticas públicas que permitem maior controle social e têm como objetivo último atender aos interesses e anseios da sociedade em termos de prestação de serviços de utilidade pública.

A universalização dos serviços públicos, a competição sadia, a transparência nas regras de atuação, a garantia dos direitos do consumidor são princípios e diretrizes essenciais, que devem nortear a atuação das agências reguladoras e, particularmente, o setor de comunicações, por sua importância para todos os cidadãos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o *Relatório Anual de 2006* da ANATEL demonstra que a agência cumpriu, e continua a cumprir, suas múltiplas atividades, atribuições e responsabilidades, com resultados positivos.

O *Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado*, que entrou em vigor em 2006, e instituiu as regras do serviço de telefonia fixa, os deveres das empresas prestadoras do serviço de telefonia e os direitos dos usuários da telefonia, representa um novo tempo para as telecomunicações no Brasil.

Com isso podemos afirmar que o respeito ao *Código de Defesa do Consumidor* se consolida definitivamente na área das telecomunicações.

A ANATEL realizou um extraordinário esforço no sentido de sua modernização no campo administrativo, melhorando seus padrões de eficiência e produtividade, com a implantação de novos métodos e processos administrativos, do *planejamento estratégico* e com a incorporação de novos métodos gerenciais e de avaliação de desempenho e treinamento de recursos humanos.

Trata-se de um grande salto qualitativo no processo de desenvolvimento institucional e operacional da Agência, que realizou seu segundo concurso público para preenchimento de vagas em seu quadro de servidores, que contará com 374 novos colaboradores, a partir de 2007.

Ao final do ano passado, todos os 5.564 municípios brasileiros dispunham do serviço de telefonia fixa com acesso individual (residencial ou tronco) e coletivo – *Telefone de Uso Público*, o que representa um indicador incontestável da universalização do serviço de telefonia no Brasil.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no dia 2 de julho de 2007, o Embaixador Ronaldo Sardenberg assumiu a presidência do Conselho Diretor da ANATEL.

A elevada qualificação acadêmica e intelectual do Embaixador Ronaldo Sardenberg e sua vasta experiência administrativa nos dão a garantia de que teremos na ANATEL uma agência moderna e aberta para a sociedade e forte, e que exercerá sua missão institucional de maneira firme e adequada.

Tenho plena convicção de que os consumidores serão beneficiados com a atuação de uma ANATEL forte, atuante, que estimula a concorrência saudável

entre empresas, sem perder de vista o interesse público, a pesquisa e o desenvolvimento de ações que permitam a permanente atualização tecnológica do setor de telecomunicações.

Certamente o marco regulatório do setor de comunicações necessita de aperfeiçoamentos e de atualização para que o Brasil disponha de comunicações modernas, eficientes, de custos compatíveis com o nível de renda de nossa população e que possa servir a mais pessoas, a preços mais baixos e com maior qualidade.

A universalização de todos os serviços de telecomunicações é uma meta que deve ser buscada por todos nós, para levarmos os serviços de comunicação essenciais às camadas mais pobres da população, o que significa conceder dignidade e cidadania a todos os brasileiros.

Quero neste momento congratular-me com a Diretoria e todo o corpo de servidores da ANATEL, pelo importante trabalho que vem realizando desde sua criação.

Faço votos para que o Embaixador Sardenberg e sua equipe de colaboradores realizem efetivamente aquilo que o Embaixador afirmou em seu discurso de posse: “*a continuação e o avanço do esforço de universalização são necessários para a sociedade e para a aceleração do desenvolvimento econômico, permitindo a criação de novas sinergias e formas de integração, em escala nacional e em benefício de regiões menos desenvolvidas*”.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

### PARECER Nº 659, DE 2007

(Escolha de Autoridade)

(Votação secreta)

Votação, em turno único, do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Jayme Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007 (nº 263/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

**2****PARECER Nº 688, DE 2007***(Escolha de Autoridade)**(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 688, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 109, de 2007 (nº 467/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Alfredo Luiz de Almeida Cardoso* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

**3****PARECER Nº 689, DE 2007***(Escolha de Autoridade)**(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 689, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem nº 110, de 2007 (nº 468/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Hesio de Albuquerque Cordeiro para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

**4****PARECER Nº 716, DE 2007***(Escolha de Autoridade)**(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 716, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Valdir Raupp, sobre a Mensagem nº 100, de 2007 (nº 418/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Miguel de Souza* para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

**5****PARECER Nº 734, DE 2007***(Escolha de Autoridade)**(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 734, de 2007, da Comissão de Relações

Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 141, de 2007 (nº 657/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Fernando da Costa Lacerda para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – Abin.

**6****MENSAGEM Nº 117, DE 2007***Escolha de Chefe de Missão Diplomática**(Votação secreta)*

Mensagem nº 117, de 2007 (nº 498/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Julio Cezar Zelner Gonçalves*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

**7****MENSAGEM Nº 118, DE 2007***Escolha de Chefe de Missão Diplomática**(Votação secreta)*

Mensagem nº 118, de 2007 (nº 504/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a escolha do Senhor *Ánuar Nahes*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

**8****MENSAGEM Nº 128, DE 2007***Escolha de Chefe de Missão Diplomática**(Votação secreta)*

Mensagem nº 128, de 2007 (nº 574/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Valdemar Carneiro Leão Neto*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

9

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 26, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória  
nº 374, de 2007)*

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007, que altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, tratando do prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social, e o art. 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e prorroga o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
15.7.2007)

Prazo final (prorrogado): 11.10.2007

10

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 375, de 2007**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 375, de 2007, que fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos das Leis nºs 10.470, de 25 de junho de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 10.609, de 20 de dezembro de 2002, 9.030, de 13 de abril de 1995, 10.233, de 5 de junho de 2001, 9.986, de 18 de julho de 2000, 10.869, de 13 de maio de 2004, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
16.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 29.10.2007

11

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 376, de 2007**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 376, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil e trezentos e oitenta reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
17.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 30.10.2007

12

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 27, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2007, que acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; altera dispositivo da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas; revoga dispositivo da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de:  
17.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 30.10.2007

13

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 28, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2007, que dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação

e ao ajuste fiscal dos Estados (proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.11.2007

#### 14

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2007**

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)*

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)*

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal)*

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003)*

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24.08.2007).

(Sobrestando a pauta a partir de: 03.09.2007)

#### 15

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 473, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007)*

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que *dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências.*

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24.08.2007).

(Sobrestando a pauta a partir de: 03.09.2007)

#### 16

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do RI)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti), que *aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2007.*

17

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR**  
(Em regime de urgência nos termos  
do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.*

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

18

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2007**  
(Em regime de urgência, nos termos  
do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).

19

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007**  
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143  
do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista

de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.*

20

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2007**  
(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143  
do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 13, DE 2003**  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

22

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 48, DE 2003**  
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator:

Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

23

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 57, DE 2005***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

24

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 2, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

25

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 5, DE 2007**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e abstenção do Senador Jefferson Péres.

26

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 50, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

27

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 58, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

28

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

29

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001,



na Casa de origem), que *regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

### 30

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora *ad hoc*: Senadora Maria do Carmo Alves.

### 31

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que *institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos*.

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

### 32

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002*.

Parecer favorável, sob nº 991, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Arthur Virgílio.

### 33

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 502, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho - OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996*.

Parecer favorável, sob nº 124, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares.

### 34

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003*.

Parecer favorável, sob nº 125, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

### 35

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 504, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004*.

Parecer favorável, sob nº 126, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

### 36

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99,

na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.*

Parecer favorável, sob nº 170, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

**37**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 6, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 477, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Augusto Botelho.

**38**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 24, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.*

Parecer favorável, sob nº 344, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

**39**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 25, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do*

*Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.*

Parecer favorável, sob nº 345, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

**40**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 26, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961.*

Parecer favorável, sob nº 385, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

**41**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 27, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD.*

Parecer favorável, sob nº 277, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

**42**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 346, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

**43**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 29, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº

1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 171, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

**44**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 30, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 386, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini.

**45**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 387, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

**46**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 32, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

**47**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 33, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 388, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 53 minutos.)*

**ATA DA 37ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,  
EM 28 DE MARÇO DE 2007  
(Publicada no Diário do Senado Federal nº 037, de 29 de março de 2007)**

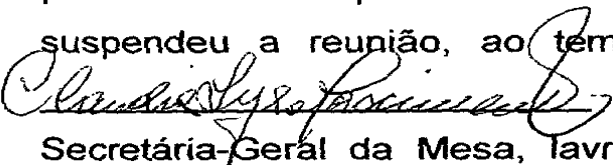
**RETIFICAÇÃO**

Na página 07748, republique-se PARA QUE CONSTE A INTEGRALIDADE DAS ASSINATURAS, a Ata da 1ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 28 de março de 2007:

**Ata da 1ª Reunião da Mesa do Senado Federal,  
realizada em 28 de março de 2007**


Às dez horas e trinta minutos do dia 28 de março de dois mil e sete, na Sala de Autoridades do Gabinete da Presidência, reúne-se a Mesa do Senado Federal, sob a Presidência do Sr. Senador Renan Calheiros, e com a presença dos Srs. Senadores Tião Viana, 1º Vice-Presidente, Efraim Morais, 1º Secretário, Gerson Camata, 2º Secretário, César Borges, 3º Secretário e Magno Malta, 4º Secretário. Deixa de comparecer por motivo justificado o Senador Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos membros da Mesa na seguinte ordem: **1) O Senador Tião Viana apresentou relatórios favoráveis aos Requerimentos (de informações) nºs. 1142 e 1179, de 2006, e nºs. 53 e 72, de 2007. A seguir, deu conhecimento, também, dos relatórios favoráveis, com nova redação, oferecido aos Requerimentos (de informações) nºs. 1141 e 1183, de 2006. Submetidos à votação, os requerimentos foram aprovados, nos termos de seus relatórios, e remetidos à Secretaria-Geral da Mesa**

para as devidas providências. **2)** O Senador Efraim Morais apresentou relatórios favoráveis aos **Requerimentos** (de informações) n<sup>os</sup>. **95, 99 e 142, de 2007**. Submetidos à votação, os requerimentos foram aprovados, nos termos de seus relatórios, e remetidos à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. **3)** O Senador Gerson Camata apresentou relatório favorável ao **Requerimento** (de informações) n<sup>o</sup>. **24, de 2007**. A seguir, deu conhecimento, também, do relatório favorável, com a exclusão dos itens 4 e 5, oferecido ao **Requerimento** (de informações) n<sup>o</sup> **25, de 2007**; deu conhecimento, em seguida, do relatório favorável ao **Requerimento** (de informações) n<sup>o</sup> **113, de 2007**; por último, deu conhecimento do relatório favorável, com nova redação, ao **Requerimento** (de informações) n<sup>o</sup> **143, de 2007**. Submetidos à votação, os requerimentos foram aprovados, nos termos de seus relatórios, e remetidos à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. **4)** O Senador César Borges apresentou relatório favorável aos **Requerimentos** (de informações) n<sup>os</sup>. **42 e 89, de 2007**. Submetidos à votação, os requerimentos foram aprovados, nos termos de seus relatórios, e remetidos à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. **5)** O Senador Magno Malta apresentou relatório favorável aos **Requerimentos** (de informações) n<sup>os</sup>. **88 e 90, de 2007**. Submetidos à votação, os requerimentos foram aprovados, nos termos de seus relatórios, e remetidos à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. **6)** O Sr. Presidente deu conhecimento aos presentes dos relatórios anteriormente apresentados à Mesa pelo Senador Alvaro Dias favoráveis aos **Requerimentos** (de informações) n<sup>os</sup>. **67, 68, 69 e 112, de 2007**. Submetidos à votação, os requerimentos foram aprovados, nos

termos de seus relatórios, e remetidos à Secretaria-Geral da Mesa para as devidas providências. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a reunião, ao tempo em que determinou que eu,  (Claudia Lyra Nascimento), Secretária-Geral da Mesa, lavrasse a presente Ata. Reaberta a reunião, a Ata foi lida pelo Senhor Primeiro-Secretário e aprovada pelos Senadores presentes. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e assinou a presente Ata com os demais membros da Mesa.

Senado Federal, em 28 de março de 2007.

  
Senador Renan Calheiros  
Presidente

  
Senador Tião Viana  
1º Vice-Presidente

  
Senador Efraim Moraes  
1º Secretário

  
Senador Gerson Camata  
2º Secretário

A 1ª Reunião da Mesa do Senado Federal,  
realizada em 28 de março de 2007

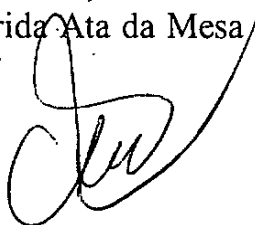
  
Senador César Borges  
3º Secretário

  
Senador Magno Malta  
4º Secretário

**ATA DA 42ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,  
EM 4 DE ABRIL DE 2007  
(Publicada no Diário do Senado Federal nº 042, de 5 de abril de 2007)**

**RETIFICAÇÃO**

Exclua-se o item 4 do Sumário da Ata, correspondente à Ata da 1ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 28 de março de 2007, por duplicidade de publicação, tendo em vista que a mesma já fora publicada no Diário do Senado Federal nº 037, de 29 de março de 2007. Outrossim, exclua-se o texto integral da referida Ata da Mesa do Senado Federal, constante das páginas 08859 a 08861.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Juv' or similar, written in a cursive style.

# Ata da 161ª Sessão Deliberativa Ordinária em 20 de Setembro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Tião Viana, Alvaro Dias e Mão Santa.

(ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESEN-  
TES AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:)

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 20/9/2007 07:37:45 até 20/9/2007 19:39:49

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
DEM	BA	CÉSAR BORGES	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
DEM	MA	EDISON LOBÃO	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
Bloco-PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
Bloco-PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
Bloco-PSB	CE	PATRICIA SABOYA	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	MT	SÉRYSLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

**Compareceram: 63 Senadores**



**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, aviso que passo a ler.

É lido o seguinte:

**AVISO**

**DO MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA**

– Nº 1.448/2007, de 12 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 907, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

**OFÍCIO**

**DO MINISTRO DE ESTADO  
DAS RELAÇÕES EXTERIORES**

– Nº 20/2007, de 5 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 899, de 2007, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– As informações foram encaminhadas, em cópia, ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O requerimento vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Oficício nº 415/07/PS–GSE

Brasília, 12 de setembro de 2007

Assunto: envio de PL para apreciação

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de serem submetidas à apreciação do Senado Federal, nos

termos do art. 134 do Regimento Comum, o Substituto da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4.019, de 2004, do Senado Federal (PLS nº 358/03 na Casa de origem), que “Altera o § 4º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, acerca do nível de formação dos professores da educação básica”, de acordo com o **caput** do art. 65 da Constituição Federal.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– A matéria vai à Comissão de Educação.

É o seguinte o substitutivo:

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA  
AO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 358, DE 2003**

(Nº 4.019/2004, naquela casa)

**Altera os arts. 62 e 87 e acrescenta o art. 87-A à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa diretrizes e bases da educação nacional.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

”Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena.

Parágrafo único. Para o exercício do magistério na educação infantil, exigir-se-á, como formação mínima, aquela oferecida em nível médio, na modalidade normal.”(NR)

“Art. 87 .....

§ 4º A União manterá diretamente programa próprio e oferecerá apoio técnico e financeiro aos programas dos sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinados à habilitação em nível superior do magistério da educação básica.

§ 7º Aos docentes da rede pública que não tenham habilitação em nível superior será

assegurado o ingresso nos cursos de graduação de formação de professores da educação básica, de acordo com regulamentação do órgão da União responsável pela educação, que estabelecerá os critérios para a fixação do número de vagas e para os processos seletivos.”(NR)

“Art. 87-A. A partir do ano de 2012, o ingresso de novos alunos nos cursos de nível médio, na modalidade normal, dar-se-á exclusivamente para a formação voltada para o exercício do magistério na educação infantil.

§ 1º A partir do ano referido no **caput** deste artigo, a formação em nível médio, na modalidade normal, para o exercício do magistério nos 4 (quatro) anos iniciais do ensino fundamental, será oferecida unicamente de forma a assegurar a conclusão dessa formação aos estudantes regularmente matriculados até 31 de dezembro do ano anterior.

§ 2º São ressaltados, a qualquer tempo, os direitos ao exercício profissional de todos os que obtiveram a formação em nível médio, na modalidade normal, enquanto legalmente reconhecida para habilitação ao magistério nos 4 (quatro) anos iniciais do ensino fundamental.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO ORIGINAL APROVADO  
PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHA  
À CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA PREVISÃO**

**Altera o § 4º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), acerca do nível de formação dos professores da educação básica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 87 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 87. ....  
.....

§ 4º Somente poderão atuar na docência da educação básica, em todas as modalidades de ensino, os professores com a formação prevista no art. 62, devendo o Poder Público estimular a habilitação em nível superior para os docentes da educação infantil e das 4 (quatro) primeiras séries do ensino fundamental.

.....”(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de agosto de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

*LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Vide Adin 3324-7, de 2005**

**Vide Decreto nº 3.860, de 2001**

**Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.**

.....  
Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nas quatro primeiras séries do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal. (Regulamento)

.....

**TÍTULO IX  
Das Disposições Transitórias**

Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta Lei.

§ 1º A União, no prazo de um ano a partir da publicação desta Lei, encaminhará, ao Congresso Nacional, o Plano Nacional de Educação, com diretrizes e metas para os dez anos seguintes, em sintonia com a Declaração Mundial sobre Educação para Todos.

§ 2º O poder público deverá recensear os educandos no ensino fundamental, com especial atenção

para o grupo de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e de 15 (quinze) a 16 (dezesesseis) anos de idade. (Redação dada pela Lei nº 11.274 de 2006)

§ 3º O Distrito Federal, cada Estado e Município, e, supletivamente, a União, devem:

(Redação dada pela Lei nº 11.330, de 2006)

I – matricular todos os educandos a partir dos 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental; (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

a) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

b) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

c) (Revogado) (Redação dada pela Lei nº 11.274, de 2006)

II – prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

III – realizar programas de capacitação para todos os professores em exercício, utilizando também, para isto, os recursos da educação a distância;

IV – integrar todos os estabelecimentos de ensino fundamental do seu território ao sistema nacional de avaliação do rendimento escolar.

§ 4º Até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

§ 5º Serão conjugados todos os esforços objetivando a progressão das redes escolares públicas urbanas de ensino fundamental para o regime de escolas de tempo integral.

§ 6º A assistência financeira da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a dos Estados aos seus Municípios, ficam condicionadas ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e dispositivos legais pertinentes pelos governos beneficiados.

.....  
 DECRETO Nº 3.276, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1999

**Dispõe sobre a formação em nível superior de professores para atuar na educação básica, e dá outras providências.**

.....

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
 – Sobre a mesa, ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 416/07/PS-GSE

Brasília, 12 de setembro de 2007

Assunto: envio de emendas ao PLS nº 298/04

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de serem submetidas à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 5.506, de 2005, do Senado Federal (PLS nº 298/04, na Casa de origem), que “Acrescenta alínea ao § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estender o benefício fiscal às doações e patrocínios destinados a construção de salas de cinema em municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes”, de acordo com o **caput** do art. 65 da Constituição Federal.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
 – A matéria vai à Comissão de Educação.

São as seguintes as emendas:

**EMENDA DA CÂMARA  
 AO PROJETO DE LEI DO SENADO  
 Nº 298, DE 2004**

(Nº 5.506/2005, naquela Casa)

**Acrescenta alínea ao § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estender o benefício fiscal às doações e patrocínios destinados à construção de salas de cinema em municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes.**

EMENDA

Acrescente-se ao projeto o seguinte art. 1º, renumerando-se os atuais arts. 1º e 2º para arts. 2º e 3º, respectivamente:

“Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, passa a vigorar acrescido de § 2º, passando o atual parágrafo único a vigorar como § 1º, com a seguinte redação:

Art. 2º .....

§ 1º Os incentivos criados por esta Lei somente serão concedidos a projetos culturais cuja exibição, utilização e circulação dos bens culturais deles resultantes sejam abertas, sem distinção, a qualquer pessoa, se gratuitas, e a público pagante, se cobrado ingresso.

§ 2º É vedada a concessão de incentivo a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos à coleções particulares ou circuitos privados que estabeleçam limitações de acesso.”(NR)

#### EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

“Altera dispositivos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estender o benefício fiscal às doações e patrocínios destinados à construção de salas de cinema em municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes, e dá outras providências.”

#### TEXTO ORIGINAL

#### APROVADO PELO SENADO E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA REVISÃO

**Acrescenta alínea ao § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para estender o benefício fiscal às doações e patrocínios destinados à construção de salas de cinema em municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 18 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 .....

§ 3º .....

h) construção e manutenção de salas de cinema e teatro, que poderão funcionar também como centros culturais comunitários, em municípios com menos de 100.000 (cem mil) habitantes.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de junho de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

**Restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (Pronac) e dá outras providências.**

Art. 2º O Pronac será implementado através dos seguintes mecanismos:

I – Fundo Nacional da Cultura (FNC);

II – Fundos de Investimento Cultural e Artístico (FICART);

III – Incentivo a projetos culturais.

Parágrafo único. Os incentivos criados pela presente lei somente serão concedidos a projetos culturais que visem a exibição, utilização e circulação públicas dos bens culturais deles resultantes, vedada a concessão de incentivo a obras, produtos, eventos ou outros decorrentes, destinados ou circunscritos a circuitos privados ou a coleções particulares.

#### CAPÍTULO IV

#### Do Incentivo a Projetos Culturais

Art. 18. Com o objetivo de incentivar as atividades culturais, a União facultará às pessoas físicas ou jurídicas a opção pela aplicação de parcelas do Imposto sobre a Renda, a título de doações ou patrocínios, tanto no apoio direto a projetos culturais apresentados por pessoas físicas ou por pessoas jurídicas de natureza cultural, como através de contribuições ao

FNC, nos termos do art. 5º, inciso II, desta Lei, desde que os projetos atendam aos critérios estabelecidos no art. 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 9.874, de 1999)

§ 1º Os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido às quantias efetivamente despendidas nos projetos elencados no § 3º, previamente aprovados pelo Ministério da Cultura, nos limites e nas condições estabelecidos na legislação do imposto de renda vigente, na forma de:

(Incluído pela Lei nº 9.874, de 1999)

**a)** doações; e (Incluída pela Lei nº 9.874, de 1999)

**b)** patrocínios. (Incluída pela Lei nº 9.874, de 1999)

§ 2º As pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real não poderão deduzir o valor da doação ou do patrocínio referido no parágrafo anterior como despesa operacional. (Incluído pela Lei nº 9.874, de 1999)

§ 3º As doações e os patrocínios na produção cultural, a que se refere o § 1º, atenderão exclusivamente aos seguintes segmentos: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

**a)** artes cênicas; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

**b)** livros de valor artístico, literário ou humanístico; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

**c)** música erudita ou instrumental; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1 de 2001)

**d)** exposições de artes visuais; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

**e)** doações de acervos para bibliotecas públicas, museus, arquivos públicos e cinematecas, bem como treinamento de pessoal e aquisição de equipamentos para a manutenção desses acervos; (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

**f)** produção de obras cinematográficas e videofonográficas de curta e média metragem e preservação e difusão do acervo audiovisual; e (Incluída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

**g)** preservação do patrimônio cultural material e imaterial. (Incluída pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001)

**SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Sobre a mesa, ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Nº 427/07/PS-GSE

Brasília, 13 de setembro de 2007

Assunto: Envio de emendas ao PLS 347/03

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de serem submetidas à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 134 do Regimento Comum, as Emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 4.747, de 2005, do Senado Federal (PLS Nº 347/03, na Casa de origem), que “Regulamenta o exercício da Arquitetura e do Urbanismo, autoriza a criação dos órgãos de fiscalização profissional e fixa as respectivas atribuições.”, de acordo com o **caput** do art. 65 da Constituição Federal.

Atenciosamente, – Deputado **Osmar Serraglio**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– As Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 347, de 2003, vão à Comissão de Assuntos Sociais.

São as seguintes as emendas:

**EMENDAS DA CÂMARA  
AO PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 347, DE 2003**

(Nº 4.747/2005, naquela Casa)

**Regulamenta o exercício da Arquitetura e do Urbanismo, autoriza a criação dos órgãos de fiscalização profissional e fixa as respectivas atribuições.**

**EMENDA Nº 1**

Suprima-se a expressão “mesmo em causa própria”, constante do **caput** do art. 21 do projeto.

**EMENDA Nº 2**

Suprima-se o art. 22 do projeto.

**EMENDA Nº 3**

Suprima-se o art. 59 do projeto.



# PROJETO DE LEI APROVADO PELO SENADO FEDERAL E ENCAMINHADO À CÂMARA DOS DEPUTADOS

Regulamenta o exercício da Arquitetura e do Urbanismo, autoriza a criação dos órgãos de fiscalização profissional e fixa as respectivas atribuições;

O Congresso Nacional decreta:

## CAPÍTULO I DA ARQUITETURA E URBANISMO E DO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO

### Seção I Das Atividades dos Arquitetos e Urbanistas

**Art. 1º** Esta Lei regulamenta o exercício da Arquitetura e do Urbanismo, autoriza a criação do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e dos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo e fixa suas atribuições.

**Art. 2º** As atividades de arquitetura e urbanismo, de interesse público e de caráter social, visam à ordenação da ocupação do território, à organização dos assentamentos humanos e à preservação do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico, paisagístico e urbanístico.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o **caput** abrangem:

I – o território regional, urbano e local, incluindo o parcelamento do solo, a definição dos sistemas viário, de circulação e de transporte público, e serviços afins e correlatos;

II – a paisagem nas diversas escalas regionais e locais, incluindo as áreas de preservação ambiental, os parques, as praças e outros espaços abertos, e serviços afins e correlatos;

III – as edificações e os conjuntos de edificações, os equipamentos comunitários, o mobiliário urbano e os monumentos arquitetônicos, e serviços afins e correlatos;

IV – o interior das edificações, incluindo os respectivos equipamentos, a programação visual e o desenho industrial, e serviços afins e correlatos.

**Art. 3º** São atividades de arquitetura e urbanismo, além daquelas que venham a surgir em razão da evolução do campo profissional e da tecnologia:

I – supervisão, coordenação, gerenciamento e orientação técnica;

II – estudo, planejamento, projeto e especificação;

III – estudo de viabilidade técnico-econômica;

IV – assistência, assessoria e consultoria;

V – direção de obra e serviço técnico;

- VI – vistoria, perícia, avaliação, arbitragem, laudo e parecer técnico;
- VII – desempenho de cargo e função técnica;
- VIII – ensino, pesquisa e extensão universitária;
- IX – análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;
- X – elaboração de orçamentos;
- XI – execução e fiscalização de obra e serviço técnico;
- XII – produção e divulgação técnica especializada.

Parágrafo único. As atividades de que trata este artigo aplicam-se às seguintes áreas de atuação:

- I – levantamentos topográficos e cadastrais;
- II – levantamentos qualitativos e quantitativos, e diagnósticos;
- III – planejamento físico e territorial e elaboração de planos diretores;
- IV – elaboração de projetos, em todas as suas etapas, incluindo estudo preliminar, anteprojeto, projeto legal, projeto básico e executivo, detalhamento, memorial e especificação técnica;
- V – estudos de impacto ambiental;
- VI – obras, reformas, instalações, montagens, manutenção, restauração, conservação e serviços correlatos ou afins.

**Art. 4º** As autoridades públicas, quando do licenciamento ou contratação de estudo, projeto, obra ou serviço licitado, deverão verificar a efetiva participação, no trabalho, do profissional qualificado que tiver seu nome incluído na equipe.

## Seção II

### Dos Requisitos para o Exercício da Profissão de Arquiteto e Urbanista

**Art. 5º** Para uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício da atividade profissional correspondente, é necessário o registro do profissional no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

Parágrafo único. O registro a que se refere o **caput** habilita o profissional a atuar em todo o território nacional.

**Art. 6º** São requisitos para o registro:

- I – capacidade civil;
- II – diploma de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente autorizada e reconhecida.

§ 1º Poderão inscrever-se no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo os portadores de diploma de graduação em Arquitetura e Urbanismo, ou curso correlato, obtida em instituição estrangeira de ensino superior reconhecida no respectivo país e devidamente revalidado por instituição nacional credenciada.

§ 2º Cumpridos os requisitos previstos nos incisos I e II do **caput**, poderão obter registro no Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo, em caráter excepcional e por tempo determinado, profissionais estrangeiros sem domicílio no

País, desde que a necessidade do registro decorra de interesse nacional, mediante solicitação governamental.

§ 3º A concessão do registro de que trata o § 2º é condicionada à efetiva participação de arquiteto ou sociedade de arquitetos com domicílio no País no acompanhamento, em todas as fases, das atividades a serem desenvolvidas pelos profissionais estrangeiros, de modo a assegurar a absorção de novos conhecimentos e a transferência de tecnologia, na forma do Regimento Geral do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo.

**Art. 7º** A carteira profissional de arquiteto e urbanista possui fé pública e constitui prova de identidade civil para todos os fins legais.

### **Seção III**

#### **Da Sociedade de Arquitetos e Urbanistas**

**Art. 8º** Os arquitetos e urbanistas, juntamente com outros profissionais, poderão reunir-se em sociedade civil ou mercantil de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, na forma disciplinada nesta Lei e de acordo com o Regimento Geral do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo.

§ 1º A sociedade civil de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo adquire personalidade jurídica com a aprovação do registro de seus atos constitutivos no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou região onde tiver sede a sociedade.

§ 2º A sociedade mercantil de serviços de arquitetura e urbanismo deverá ter os atos constitutivos aprovados e arquivados no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou região em que tiver sede a sociedade.

§ 3º O ato de constituição de filial de sociedade civil ou mercantil de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo deverá ser, respectivamente, averbado ou arquivado no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou região em que tiver sede a sociedade, além de também ser arquivado no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo onde estiver instalada a filial.

§ 4º Outras pessoas jurídicas ou entidades relacionadas à arquitetura e ao urbanismo poderão ser cadastradas nos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo ou no Conselho Federal, na forma do Regimento Geral do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo.

**Art. 9º** É vedado o uso da expressão “arquitetura e urbanismo”, ou designação similar, na razão social ou no nome fantasia de sociedade que não possuir arquiteto e urbanista entre os sócios-gerentes ou entre os sócios com poder de direção.

### **Seção IV**

#### **Da Autoridade e da Responsabilidade dos Arquitetos e Urbanistas**



**Art. 10.** Os direitos autorais sobre projetos e demais trabalhos técnicos ou de criação nos campos da arquitetura e do urbanismo pertencem ao arquiteto e urbanista que os houver elaborado, salvo estipulação contratual em contrário.

**Art. 11.** Para fins de comprovação de autoria ou de participação, e de formação de acervo técnico, o arquiteto e urbanista deverá registrar seus projetos e demais trabalhos técnicos ou de criação no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou região de seu domicílio.

**Art. 12.** A sociedade com atuação nos campos da arquitetura e do urbanismo poderá formar seu acervo de produção mediante registro, no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou região em que estiver instalada, das atividades por ela desenvolvidas.

§ 1º A capacidade técnica de sociedade com atuação nos campos da arquitetura e do urbanismo será demonstrada por meio dos acervos técnicos dos arquitetos e urbanistas comprovadamente a ela vinculados.

§ 2º O acervo de produção de sociedade é constituído por todas as atividades por ela desenvolvidas nos campos da arquitetura e do urbanismo, independentemente da composição societária ou do quadro de profissionais contratados.

§ 3º O acervo técnico constitui propriedade do profissional arquiteto e urbanista e é composto por todas as atividades por ele desenvolvidas, conforme se encontrem discriminadas nos arts. 2º e 3º desta Lei.

§ 4º O acervo de produção de sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo não se confunde com o acervo técnico de arquiteto e urbanista, nem o substitui para qualquer efeito.

**Art. 13.** É dever do arquiteto e urbanista ou da sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo indicar em documentos, peças publicitárias, placas ou outro elemento de comunicação dirigido a cliente, ao público em geral, ao Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo ou aos Conselhos Regionais:

I – o nome civil ou razão social, completo ou abreviado, ou pseudônimo ou nome fantasia, a critério do profissional ou da sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, conforme o caso;

II – o número do registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo;

III – a atividade a ser desenvolvida.

Parágrafo único. Quando se tratar de atividade desenvolvida por mais de um arquiteto e urbanista, ou por mais de uma sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo, e não sendo especificados diferentes níveis de autoria e responsabilidade, todos serão considerados indistintamente co-autores e co-responsáveis.

**Art. 14.** A sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo é responsável pelas atividades desenvolvidas pelos arquitetos e urbanistas que tiver como sócios ou contratados, cabendo a estes responder solidária e subsidiariamente em relação à sociedade da qual fizeram parte.

**Art. 15.** Aquele que implantar ou executar projeto ou qualquer trabalho técnico ou de criação de autoria de arquiteto e urbanista deve fazê-lo de acordo com as especificações e o detalhamento constantes do trabalho, salvo autorização em contrário, por escrito, do autor.

Parágrafo único. Ao arquiteto e urbanista é facultado acompanhar a implantação ou execução de projeto ou trabalho de sua autoria, pessoalmente ou por meio de preposto especialmente designado, com a finalidade de averiguar a adequação da execução ao projeto ou concepção original.

**Art. 16.** Qualquer alteração em trabalho de autoria de arquiteto e urbanista, tanto em projeto como em obra dele resultante, somente poderá ser feita mediante *consentimento por escrito do titular dos direitos autorais*, cabendo àquele que a efetuar assumir a responsabilidade pela alteração.

§ 1º Em caso de risco à segurança ou ao interesse público, e estando o autor do projeto original comprovadamente impedido de prestar colaboração profissional, as alterações ou modificações necessárias poderão ser feitas por outro profissional habilitado, que assumirá a responsabilidade pelo projeto modificado.

§ 2º Ao arquiteto e urbanista que não participar de alteração em obra ou trabalho de sua autoria é permitido o registro de laudo junto ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de seu domicílio, com o objetivo de garantir a autoria e determinar os limites de sua responsabilidade.

§ 3º Na hipótese de a alteração não ter sido concebida pelo autor do projeto original, o resultado final terá como co-autores o arquiteto e urbanista autor do projeto original e o autor do projeto de alteração, salvo decisão expressa em contrário do primeiro, caso em que a autoria da obra passa a ser apenas do profissional que houver efetuado as alterações.

## Seção V Da Ética do Arquiteto e Urbanista

**Art. 17.** O arquiteto e urbanista deve agir com diligência e boa-fé, buscando contribuir para o prestígio e a respeitabilidade da classe.

**Art. 18.** É dever do arquiteto e urbanista observar as normas do Código de Ética.

§ 1º O Código de Ética destina-se a estabelecer as obrigações do arquiteto e urbanista com a sociedade, com o cliente e com outro profissional, bem como determinar as regras referentes aos respectivos procedimentos disciplinares.

§ 2º O Código de Ética será elaborado e alterado pelo Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo, após consulta às entidades nacionais de classe definidas no § 1º do art. 54 desta Lei.

**Art. 19.** À sociedade de prestação de serviços com atuação nos campos da arquitetura e do urbanismo são atribuídos, no que couber, os mesmos deveres éticos dos arquitetos e urbanistas.

## Seção VI

### Das Incompatibilidades e dos Impedimentos para o Exercício de Atividades de Arquitetura e Urbanismo

**Art. 20.** Considera-se incompatibilidade a proibição total do exercício da arquitetura e do urbanismo, e impedimento, a proibição parcial.

**Art. 21.** O exercício da profissão de arquiteto e urbanista é incompatível, mesmo em causa própria, com o exercício dos seguintes cargos e funções, nos âmbitos federal, estadual ou municipal:

- I – chefe do Poder Executivo;
- II – membro de Mesa do Poder Legislativo ou seu substituto legal;
- III – Ministro ou Secretário de Estado.

**Art. 22.** É impedido de atuar no campo da arquitetura e do urbanismo na esfera privada o servidor público que tenha competência, no âmbito da administração pública, para analisar, aprovar, contratar ou fiscalizar atividades de arquitetura e urbanismo.

§ 1º O impedimento de que trata o **caput** aplica-se ao exercício de atividades de arquitetura e urbanismo que não estejam estritamente vinculadas a funções e atividades do serviço público ou à competência conferida ao servidor pela administração pública.

§ 2º O exercício do magistério não configura impedimento ao exercício de atividade de arquitetura e urbanismo.

**Art. 23.** O arquiteto e urbanista que exercer atividade incompatível ou estiver impedido de atuar nos campos da arquitetura e do urbanismo, nos termos dos arts. 21 e 22 desta Lei, não poderá ser sócio de sociedade de prestação de serviços com atuação nos mesmos campos.

## Seção VII

### Das Infrações, Sanções Disciplinares e Procedimentos

**Art. 24.** São infrações disciplinares passíveis de sanção:

I – exercer atividade nos campos da arquitetura e do urbanismo, quando o profissional arquiteto e urbanista ocupar cargo ou função incompatível com o exercício da profissão;

II – registrar projeto ou trabalho técnico ou de criação no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, para fins de comprovação de direitos autorais e formação de acervo técnico ou de produção, que não haja sido efetivamente concebido, desenvolvido ou elaborado por quem obtiver o registro;

III – exercer, estando impedido, atividade de arquitetura e de urbanismo no âmbito privado;

IV – reproduzir projeto ou trabalho técnico ou de criação, de autoria de terceiros, sem a devida autorização do detentor dos direitos autorais;

V – fazer falsa prova de quaisquer documentos exigidos para o registro no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo ou no Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo;

VI – integrar sociedade de prestação de serviços de arquitetura e urbanismo sem nela atuar efetivamente, com o objetivo de viabilizar o registro da empresa no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo ou a utilização dos termos “arquitetura e urbanismo” na respectiva razão jurídica ou nome fantasia;

VII – associar-se ou manter-se associado a sociedade com atuação nos campos da arquitetura e do urbanismo, quando o profissional estiver no exercício de atividade incompatível ou impedido de atuar nessas áreas;

VIII – ser conivente com profissional que esteja no exercício de cargo ou função incompatível com o exercício da arquitetura e do urbanismo ou que esteja impedido de exercer atividade nesses campos;

IX – delegar a quem não seja arquiteto e urbanista a execução de atividade nos campos da arquitetura e do urbanismo, salvo quando se tratar de auxiliar regularmente inscrito, orientado e acompanhado por profissional arquiteto e urbanista;

X – locupletar-se, por qualquer meio, às custas de cliente, diretamente ou por intermédio de terceiros;

XI – recusar-se, injustificadamente, a prestar contas a cliente de quantias que houver recebido dele diretamente ou por intermédio de terceiros;

XII – deixar de informar, em documento ou peça de comunicação dirigida a cliente, ao público em geral, ao Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo ou aos Conselhos Regionais, os dados exigidos nos termos desta Lei;

XIII – deixar de observar as normas legais e técnicas pertinentes, quando da execução de atividades de arquitetura e urbanismo;

XIV – deixar de pagar a anuidade, contribuições, preços de serviços e multas devidos ao Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo ou aos Conselhos Regionais, quando devidamente notificado;

XV – descumprir normas do Código de Ética;

XVI – tornar-se moralmente inidôneo para o exercício da arquitetura e urbanismo.

**Art. 25.** São sanções disciplinares:

I – advertência;

II – suspensão temporária do exercício da atividade de arquitetura e urbanismo;

III – cancelamento do registro;

IV – multa.

Parágrafo único. As sanções são aplicáveis aos arquitetos e urbanistas e às sociedades de prestação de serviços com atuação nos campos de arquitetura e do urbanismo e podem ser cumulativas.

**Art. 26.** A advertência é aplicável nos casos de:

I – infrações disciplinares previstas nos incisos VI a XVI do art. 24;

II – violação de qualquer norma constante desta Lei, salvo previsão de sanção específica mais grave.

Parágrafo único. A advertência será registrada pelo Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo nos assentamentos do profissional inscrito.

**Art. 27.** A suspensão temporária do exercício da atividade de arquitetura e urbanismo é aplicável nos casos de:

I – infrações previstas nos incisos I a V do art. 24;

II – reincidência em infração disciplinar.

§ 1º A suspensão perdurará até que se extinga a sua causa, no caso do inciso III do art. 24.

§ 2º A suspensão terá duração mínima de 15 (quinze) dias e máxima de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 28.** O cancelamento do registro é aplicável nos casos de:

I – infração disciplinar prevista no inciso VIII do art. 24;

II – penalidade de suspensão anteriormente aplicada por três vezes.

**Art. 29.** É considerada atenuante, para fins de aplicação de sanções disciplinares, a ausência de aplicação de sanção disciplinar anterior.

**Art. 30.** Na aplicação de sanção cumulativa de multa e na decisão quanto ao tempo de suspensão, serão consideradas as circunstâncias do fato, a existência de atenuante, o grau de culpabilidade, os antecedentes profissionais e as conseqüências da infração.

**Art. 31.** As condições de prescrição de punibilidade e de arquivamento de processo disciplinar são as previstas na Lei nº 6.838, de 29 de outubro de 1980.

**Art. 32.** Os procedimentos disciplinares do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e dos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo seguirão os princípios da legislação processual penal comum.

**Art. 33.** O processo disciplinar instaura-se de ofício ou mediante representação de qualquer autoridade ou pessoa interessada.

**Art. 34.** O processo disciplinar tramitará em sigilo até a decisão final irrecorrível, na forma do Regimento Geral do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo.

## CAPÍTULO II

### DO CONSELHO FEDERAL DE ARQUITETURA E URBANISMO E DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ARQUITETURA E URBANISMO

#### Seção I

#### Das Finalidades e Características do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e dos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo

**Art. 35.** O Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e os Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo, serviços públicos dotados de organização



federativa, têm por finalidade promover, com exclusividade, a defesa, o registro, a fiscalização e a disciplina dos arquitetos e urbanistas no País, na forma desta Lei.

**Art. 36.** O Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e os Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo gozam de isenção tributária total em relação aos seus bens, serviços e rendas.

**Art. 37.** Compete ao Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e aos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo cobrar dos profissionais inscritos contribuições, preços de serviços e multas, na forma desta Lei, constituindo título executivo extrajudicial as certidões por ele emitidas relativamente a esses créditos.

## Seção II

### Do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo

**Art. 38.** O Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo, dotado de personalidade jurídica própria e com sede na Capital Federal, é composto de um Presidente e de conselheiros federais.

§ 1º O Presidente será eleito entre seus pares por maioria de votos dos conselheiros federais, em votação secreta, e terá direito apenas a voto de qualidade nas deliberações do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo.

§ 2º Cada Estado da Federação e o Distrito Federal serão representados por um conselheiro federal.

§ 3º As instituições de ensino de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidas serão representadas por um conselheiro federal, por elas indicado, na forma do Regimento Geral do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo.

**Art. 39.** O Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo tem sua estrutura e funcionamento definidos pelo seu Regimento Geral.

**Art. 40.** Compete ao Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo:

I – zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da arquitetura e do urbanismo;

II – representar, em juízo ou fora dele, os interesses coletivos ou individuais dos arquitetos e urbanistas, no País e no exterior;

III – editar e alterar o Regimento Geral, o Código de Ética, as Normas Eleitorais e os Provimentos que julgar necessários;

IV – adotar medidas para assegurar o funcionamento regular dos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo;

V – deliberar sobre o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade, mandado de segurança coletivo, ação civil pública e demais ações na defesa dos interesses dos arquitetos e urbanistas;

VI – intervir nos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo quando constatada violação desta Lei ou do Regimento Geral;

VII – homologar as prestações de contas dos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo;

VIII – firmar convênios com entidades de classe de arquitetos e urbanistas e com universidades nacionais e estrangeiras;

IX – autorizar a oneração ou a alienação de bens imóveis de sua propriedade;

X – julgar, em grau de recurso, as questões decididas pelos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo;

XI – inscrever empresas ou profissionais estrangeiros de arquitetura e urbanismo sem domicílio no País;

XII – criar órgãos colegiados com finalidades e funções específicas;

XIII – deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros, elaborando programas de trabalho e orçamento;

XIV – fixar preços de serviços e cobrar contribuições;

XV – manter relatórios públicos de suas atividades;

XVI – contratar empresa de auditoria, a cada 3 (três) anos, sempre ao final do período de mandato, para auditar o próprio Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo.

Parágrafo único. O **quorum** necessário para a deliberação e aprovação das diferentes matérias será definido no Regimento Geral.

**Art. 41.** As competências do Presidente do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo serão estabelecidas no Regimento Geral.

**Art. 42.** São receitas do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo:

I – contribuições e taxas de serviços arrecadadas diretamente;

II – 20% (vinte por cento) da receita bruta dos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo;

III – doações, legados, juros e receitas patrimoniais;

IV – subvenções e resultados de convênios.

### Seção III

#### Dos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo

**Art. 43.** Será constituído um Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dotado de personalidade jurídica própria, em cada Estado da Federação e no Distrito Federal.

Parágrafo único. Poderá haver Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo compartilhados por mais de um Estado da Federação, somente nas hipóteses em que tais Estados não preencham os requisitos mínimos estabelecidos no Regimento Geral do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo para a constituição do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

**Art. 44.** Os Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo são compostos de um Presidente e de conselheiros regionais em número proporcional ao de profissionais inscritos.

§ 1º O Presidente será eleito entre seus pares por maioria de votos dos conselheiros regionais, em votação secreta, e terá direito apenas a voto de qualidade nas deliberações do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

§ 2º Os conselheiros regionais serão eleitos na proporção de um conselheiro para cada mil profissionais inscritos em cada Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, observado o número mínimo de 5 (cinco) e o máximo de 27 (vinte e sete) conselheiros regionais.

**Art. 45.** Os Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo terão sua estrutura e funcionamento definidos pelos respectivos Regimentos Internos.

**Art. 46.** Compete aos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo:

I – elaborar e alterar os respectivos Regimentos Internos e demais atos administrativos;

II – cumprir e fazer cumprir o disposto nesta Lei, no Regimento Geral do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo, nos demais atos normativos do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e nos próprios atos, no âmbito de sua jurisdição;

III – criar representações e escritórios descentralizados no território de sua jurisdição, fixando sua competência e autonomia, na forma do Regimento Interno;

IV – criar órgãos colegiados com finalidades e funções específicas;

V – realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo;

VI – cobrar as contribuições, taxas de serviços e multas;

VII – fazer e manter atualizados os registros de direitos autorais, de responsabilidade e os acervos técnicos e de produção;

VIII – fiscalizar o exercício das atividades profissionais de arquitetura e urbanismo;

IX – julgar os processos disciplinares, na forma que determinar o Regimento Geral do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo;

X – deliberar sobre assuntos administrativos e financeiros, elaborando programas de trabalho e orçamento;

XI – sugerir ao Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo medidas destinadas a aperfeiçoar a aplicação desta Lei e a promover o cumprimento de suas finalidades e a observância aos princípios estabelecidos;

XII – representar os arquitetos e urbanistas em órgãos públicos estaduais e municipais, e em órgãos não-governamentais de sua jurisdição;

XIII – aprovar e adotar tabelas indicativas de honorários dos arquitetos e urbanistas;

XIV – manter relatórios públicos de suas atividades;

XV – firmar convênios com entidades associativas e sindicais estaduais, distritais e municipais;



XVI – propor ações cíveis contra aqueles que exercerem irregularmente atividades nos campos de aplicação da arquitetura e urbanismo ou causarem dano à imagem ou à reputação da profissão de arquiteto e urbanista.

**Art. 47.** A competência dos presidentes dos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo será fixada pelos respectivos Regimentos Internos.

**Art. 48.** São receitas dos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo:

- I – as contribuições, taxas de serviços e multas;
- II – doações, legados, juros e receitas patrimoniais;
- III – subvenções e resultados de convênios.

#### **Seção IV** **Das Eleições e dos Mandatos**

**Art. 49.** As eleições para o Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e para os Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo serão realizadas na primeira quinzena do mês de novembro do último ano de cada mandato, mediante cédula única e votação direta dos arquitetos e urbanistas inscritos no Conselho, na forma desta Lei e do Regimento Geral do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo.

§ 1º O comparecimento à eleição de que trata este artigo tem caráter obrigatório para todos os arquitetos e urbanistas.

§ 2º Os candidatos deverão comprovar situação regular junto ao Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo no qual estejam inscritos, efetivo exercício da profissão por mais de 5 (cinco) anos e ausência de condenação por infração disciplinar.

§ 3º As chapas para eleição serão compostas com nomes de candidatos ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo e do candidato a conselheiro federal que representará o Estado no Conselho Federal.

§ 4º A cada eleição serão eleitos, sucessiva e alternadamente, um terço e dois terços dos membros de cada Conselho.

**Art. 50.** As vagas de conselheiros regionais serão preenchidas por candidatos integrantes das chapas concorrentes, na proporção do número de votos válidos obtidos por cada chapa, desde que não inferior a 20% (vinte por cento) do total.

§ 1º As chapas deverão conter lista ordenada dos nomes dos candidatos a conselheiros regionais, bem como o nome do membro indicado para compor o Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo, além dos respectivos suplentes.

§ 2º O preenchimento das vagas de conselheiros regionais seguirá a ordem adotada na lista de nomes constantes da chapa.

**Art. 51.** Todos os membros do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e dos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo terão mandato de 3 (três) anos.

§ 1º Os mandatos dos membros eleitos têm início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição.

§ 2º Será admitida uma única reeleição para a mesma função.

**Art. 52.** Extingue-se o mandato, automaticamente, antes de seu término, quando:

I – o titular sofrer sanção disciplinar;

II – o titular faltar, sem motivo justificado, a 3 (três) reuniões do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo ou do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo.

§ 1º Extinto o mandato do Presidente do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo ou de Presidente de Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, o novo Presidente será eleito pelo voto de dois terços dos membros do respectivo Conselho.

§ 2º Na hipótese de extinção de mandato de conselheiro federal ou regional, a vaga será ocupada pelo respectivo suplente.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 53.** Os arquitetos e urbanistas com registro nos atuais Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia terão, automaticamente, registro nos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo.

Parágrafo único. Para fins de organização e controle, os arquitetos e urbanistas com registro nos atuais Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia deverão apresentar ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo de seu domicílio, no prazo de 3 (três) anos, carteira profissional e certidão de habilitação emitida pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

**Art. 54.** As atuais Coordenadorias das Câmaras de Arquitetura, dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, a Coordenadoria Nacional das Câmaras de Arquitetura e os representantes das entidades nacionais de classe defenderão os interesses dos arquitetos e urbanistas, devendo gerenciar o processo de transição e organizar o primeiro processo eleitoral para o Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e para os Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo.

§ 1º As entidades nacionais de classe indicarão, conjuntamente:

I – 10 (dez) representantes federais, para atuarem no processo de transição e defenderem os interesses dos arquitetos e urbanistas junto à atual Coordenadoria Nacional das Câmaras de Arquitetura;

II – 5 (cinco) representantes regionais para defenderem os interesses a que se refere o inciso I, junto a cada uma das Coordenadorias das Câmaras de Arquitetura dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Creas).

§ 2º São reconhecidos como entidades de classe nacionais o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), a Federação Nacional dos Arquitetos e Urbanistas (FNA), a Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (Abea), a Associação

Brasileira dos Escritórios de Arquitetura (Asbea) e a Associação Brasileira dos Arquitetos Paisagistas (Abap).

§ 3º Além das entidades indicadas no § 2º deste artigo, poderão participar da escolha dos representantes indicados no **caput** outras entidades de classe de âmbito nacional, formadas exclusivamente por arquitetos e urbanistas e constituídas há mais de 10 (dez) anos contados da data de publicação desta Lei.

§ 4º As eleições para o Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e para os Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo deverão ocorrer dentro do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da publicação desta Lei.

**Art. 55.** O processo de renovação parcial dos conselhos terá início com a realização da segunda eleição, quando serão substituídos dois terços dos membros eleitos na primeira.

§ 1º No caso do Conselho Federal, os membros a serem substituídos serão definidos em sorteio.

§ 2º No caso dos Conselhos Regionais, a substituição obedecerá aos seguintes critérios:

I – sendo a totalidade dos conselheiros eleitos originária de chapa única, a substituição de dois terços dos membros na eleição subsequente recairá sobre aqueles cujos nomes houverem ocupado os últimos lugares na lista ordenada de candidatos constante da chapa;

II – sendo os conselheiros eleitos originários de mais de uma chapa concorrente, a substituição na eleição subsequente recairá, em primeiro lugar, sobre os integrantes da chapa com menor número de votos válidos, seguida das demais chapas em ordem crescente de votação, até que se complete o número de conselheiros necessários, equivalente a dois terços da composição do Conselho.

**Art. 56.** O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea) providenciará, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta Lei, a contratação de empresa de auditoria de notória especialização para, no prazo de 90 (noventa) dias, determinar a parcela do patrimônio do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea) e dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Creas) que caberá aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo.

§ 1º A escolha da empresa de auditoria caberá à Coordenadoria Nacional das Câmaras de Arquitetura e aos representantes federais das entidades nacionais de classe, e os custos serão cobertos, a título de antecipação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea), que poderá descontar seu valor dos bens a serem transmitidos ao Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo após a auditoria.

§ 2º O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea), a Coordenadoria Nacional das Câmaras de Arquitetura e os representantes federais das entidades nacionais de classe analisarão o resultado da auditoria e decidirão, em conjunto, a melhor forma de transmitir os bens que couberem ao Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e aos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo.

§ 3º O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea), a Coordenadoria Nacional das Câmaras de Arquitetura e os representantes federais das entidades nacionais de classe decidirão o plano de transição para a transmissão dos documentos, registros e demais atos necessários para a formação do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo.

§ 4º Cada Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea), as respectivas Coordenadorias das Câmaras de Arquitetura e os representantes federais das entidades nacionais de classe submeterão ao Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea), à Coordenadoria Nacional das Câmaras de Arquitetura e aos representantes federais das entidades nacionais de classe um plano de transição, com vistas à transferência de documentos, registros e demais atos necessários à formação do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo daquela jurisdição.

§ 5º O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea), a Coordenadoria Nacional das Câmaras de Arquitetura e os representantes federais das entidades nacionais de classe farão a consolidação dos planos regionais e decidirão por um plano nacional de transição, com vistas à transferência de documentos, registros e demais atos necessários à formação do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo daquela jurisdição.

§ 6º Divergências quanto ao resultado da auditoria, à forma de transmissão dos bens ou ao plano de transição, bem como quaisquer outras questões ligadas à criação do Conselho Federal de Arquitetura e Urbanismo e dos Conselhos Regionais de Arquitetura e Urbanismo serão decididas por arbitragem.

**Art. 57.** O Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea) e os Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Creas), previstos na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, ficam impedidos de utilizar em sua denominação os termos “arquitetura” e “urbanismo”, decorridos 360 (trezentos e sessenta) dias da publicação desta Lei.

**Art. 58.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 59.** Revoga-se o art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941.

Senado Federal, em 03 de fevereiro de 2005

**Senador José Sarney**  
Presidente do Senado Federal

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 6.838, DE 29 DE OUTUBRO DE 1980

**Dispõe sobre o prazo prescricional para a punibilidade de profissional liberal, por falta sujeita a processo disciplinar, a ser aplicada por órgão competente.**

LEI Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966

**Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.**

.....  
DECRETO-LEI Nº 3.688,  
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

**Lei das Contravenções Penais.**  
.....



**CAPÍTULO VI**  
**Das Contravenções Relativas**  
**à Organização do Trabalho**

Art. 47. Exercer profissão ou atividade econômica ou anunciar que a exerce, sem preencher as condições a que por lei está subordinado o seu exercício:

Pena – prisão simples, de quinze dias a três meses, ou multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis.

.....  
(À Comissão de Assuntos Sociais).

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 561, DE 2007**

**Institui o ano de 2010 como “Ano Nacional Joaquim Nabuco”.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o ano de 2010 como “Ano Nacional Joaquim Nabuco”, em celebração ao centenário de sua morte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Joaquim Nabuco foi escritor, diplomata e homem público exemplar, um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras e o principal dos líderes abolicionistas, o que o projetou de Pernambuco ao Rio de Janeiro e a missões de grande importância no exterior, sem nunca esquecer a terra natal.

No capítulo “Massangana” do livro de memórias **Minha Formação**, escreveu, entre suas páginas antológicas: “O traço todo da vida é para muitos um desenho de criança esquecido pelo homem, mas ao qual ele terá sempre que se cingir sem o saber.... Pela minha parte acredito não ter nunca transposto o limite das minhas quatro ou cinco primeiras impressões.... Os primeiros oito anos da vida foram assim, em certo sentido, os de minha formação, instintiva ou moral, definitiva.... Passei esse período inicial, tão remoto, porém, mais presente do que qualquer outro, em um engenho de Pernambuco, província natal.”

Naquela idade viu morrer sua madrinha querida e teve de voltar ao Rio de Janeiro, ao lar de seu pai, senador e Ministro da Justiça, retratado pelo filho em **Um Estadista do Império**.

Joaquim Nabuco era a terceira geração de políticos nacionais na família: seu avô, homônimo do pai,

José Tomás Nabuco de Araújo, tinha sido governador (presidente de província) e senador.

Sua filha, Carolina, em **A vida de Joaquim Nabuco**, relata como ele só aceitou ingressar na política, prosseguindo a carreira paterna, para defender a causa mais importante daquele tempo – o abolicionismo. Caminhada libertária iniciada por José Tomás Nabuco de Araújo, Ministro da Justiça sob o Primeiro-Ministro Visconde do Rio Branco, quando preparou a Lei do Ventre Livre, a primeira das leis abolicionistas. A Lei Eusébio de Queirós, ao proibir a importação de escravos, tentara evitar que a escravatura continuasse se alastrando, porém não encaminhava sua extinção.

Joaquim Nabuco percebeu que a abolição jurídica formal não bastava. Em **Minha Formação**, frisa a necessidade da instrução dos exescravos e, em discurso às vésperas da Lei Áurea, destaca a importância da reforma agrária para dar acesso à propriedade rural. Joaquim Nabuco, deputado, foi também a favor da eleição direta dos candidatos ao Poder Legislativo nos seus vários níveis, e defendeu o voto do analfabeto.

Realizada sua missão parlamentar abolicionista, iniciada em 1879 e concluída em 1888, a Proclamação da República devolveu-o à inicial carreira diplomática. Foi servir na Legação do Brasil em Londres, como titular da primeira Embaixada do Brasil, e em Washington. Em suas estadias no Brasil participou da fundação da Academia Brasileira de Letras, sendo o primeiro secretário-geral na presidência inaugural de Machado de Assis.

Na Embaixada nos Estados Unidos tornou-se o principal colaborador do Ministro das Relações Exteriores, o Barão do Rio Branco, na política pan-americana de aproximação entre aquele país, o Brasil e a América Hispânica.

Faleceu em Washington em 1910 aos sessenta anos de idade. O ano de 2010 é assim excelente tempo de refletirmos a perenidade da sua obra e seu legado libertário e liberal, sempre vivo na História Brasileira.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2007.  
– Senador **Marco Maciel**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa).

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– Senador Marconi Perillo, pela ordem.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero me inscrever para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> é o primeiro inscrito para uma comunicação inadiável.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Mão Santa, pela ordem.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> é o segundo inscrito para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra ao Senador Marconi Perillo, do PSDB de Goiás, para uma comunicação inadiável.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, grande ex-Governador do Paraná, Alvaro Dias, Sr. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, venho à tribuna na tarde de hoje para trazer uma reflexão sobre a atual situação econômica e social do Brasil e sobre algumas questões que vêm sendo motivo de bastante discussão no País nas últimas semanas.

Para iniciar, gostaria de comentar o resultado da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD), divulgada no último dia 14 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que aponta para um aumento no rendimento médio do trabalhador e uma queda na taxa de desemprego.

Quero enxergar a pesquisa com olhos diferentes do Governo do Presidente Lula, que, após quase cinco anos de mandato, continua ignorando e desprezando as conquistas obtidas no Governo Fernando Henrique Cardoso e que rendem seus frutos ainda hoje e vão continuar rendendo por décadas, como mostra a Pnad. Como diz o colunista Merval Pereira: “O PT é um especialista em assumir como suas as conquistas de outros”.

O importante, Sr. Presidente, é destacar da Pnad que a série histórica dos dados da pesquisa deixa claro, claríssimo, aliás, de forma definitiva, que as melhoras ali registradas não começaram em 2003, com o início do Governo do Presidente Lula.

Cito, por exemplo, a queda na desigualdade de renda, medida pelo Índice de Gini. Como todos sabem, esse índice varia entre zero e um. Quanto mais próximo de zero o índice, mais próximo estaríamos de uma distribuição igualitária de renda.

A série histórica da pesquisa mostra que o índice vem caindo desde 1993, quando o Gini da renda

do trabalho chegou a 0,600. A partir daí, recuou em praticamente em todos os anos, para alcançar, em 2006, 0,541.

Cito também a melhora apontada pela pesquisa na renda do trabalhador. O rendimento médio do trabalhador deu um salto de R\$824,00, em 2005, para R\$888,00 em 2006. Esse resultado o Governo do Presidente Lula faz questão de comentar. Mas deixa de fazer o registro de que esse mesmo resultado é inferior aos R\$975,00 registrados em 1996 – repito, é inferior aos R\$975,00 registrados em 1996 – e foi suficiente apenas para equipará-lo ao ano de 1999.

Quero comentar também a recente pesquisa do Instituto de Opinião Ipsos, divulgada pelo jornal **O Estado de S.Paulo** no último domingo, dia 16. A pesquisa destaca que, na percepção do eleitorado, o que Lula fez de melhor no seu Governo foi o Bolsa-Família. Muito bem, Sr. Presidente, vamos voltar um pouco no tempo.

Logo no começo de 2003, o Governo Lula resolveu inventar o natimorto Programa Fome Zero, achando que estava criando o grande programa social, acreditando que estava inventando a pólvora. O que aconteceu? Perdeu tempo e dinheiro, até que abriu os olhos e percebeu que a solução para a grande “ação social” ou inclusão de seu Governo já estava ali, prontinha, desde o Governo Fernando Henrique Cardoso.

Aliás, eu tive uma contribuição significativa porque, como Governador, fui o criador do chamado cartão magnético para substituir as famigeradas cestas básicas que, embora necessárias, eram uma espécie de humilhação às pessoas mais pobres no Brasil. E fui eu, como Governador, quem deu ao Presidente Lula a idéia de se juntar os programas que haviam se iniciado no Governo Fernando Henrique, como o Peti, o Bolsa-Escola, a Bolsa-Alimentação, dentre outros, num cartão magnético único que acabou se transformando no Bolsa-Família, para fazer jus às necessidades básicas daqueles que estão abaixo da linha de pobreza.

De modo que, com o Grama lá em Campinas, com o PSDB em Goiás, e em outras regiões com o PSDB de Fernando Henrique, nós começamos os programas de inclusão social, nós começamos o programa de cartão magnético. Nós começamos, no meu Estado, Goiás, pioneiramente, o Bolsa-Família, e, é claro, esse Programa de Renda Mínima também deve ser creditado ao Senador Eduardo Suplicy, que sempre fez desta uma bandeira de vida, uma bandeira da sua vida pública.

Como se vê, o Governo do Presidente Lula é especialmente hábil na arte de se apropriar de iniciativas dos outros. O Governo do PT até poderia ser enqua-

drado no art. 168 do Código Penal, para responder pelo crime de apropriação indébita!

A pesquisa Ipsos aponta que outra coisa que o Governo Lula fez de bom foi a estabilidade econômica.

Ora, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, isso até parece piada! Infelizmente as conquistas do Governo Fernando Henrique Cardoso se esvaíram da memória do povo,...

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Perillo, um aparte, a bem da verdade.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – ... em parte por culpa do próprio PSDB, que não soube defender a estabilidade conquistada ao longo dos oito anos do nosso Governo.

Concedo, com prazer, o aparte ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – A bem da verdade, fui eleito Governador do Piauí em 1994 e comecei a governá-lo em 1995. Esses programas começaram aí, no Governo do Fernando Henrique Cardoso, com Paulo Renato, Lúcia Vânia com o Peti e, depois, o Vale-Gás e o Bolsa-Escola. Quer dizer, em 1995, eu, obedecendo à determinação do Governo Federal, de Fernando Henrique Cardoso, implantei e distribuí no Piauí esse Bolsa-Família. A Lúcia Vânia...

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Nossa companheira, Senador, foi quem implantou o Peti.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – O Peti e o Vale-Gás. Então, isso é a bem da verdade. É como no Piauí se diz: é mais fácil você tapar o sol com a peneira do que esconder a verdade.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Conceda-me mais tempo.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> terá a prorrogação do seu tempo.

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Mão Santa pelo aparte elucidativo e volto ao texto.

A medida provisória que criou o Plano Real, por exemplo, demorou simplesmente seis anos para ser votada por obra e “birra” do PT do Presidente Lula. Todos nós sabemos que o PT era contra o Plano Real, que trouxe estabilidade e todos os pressupostos para que pudéssemos ter estabilidade e efetivo crescimento hoje no País.

As melhorias de crescimento, emprego, renda, inflação, balanço de pagamentos, entre outros indicadores, certamente não aconteceriam no atual Governo Lula se não fosse o esforço implementado no Governo Fernando Henrique Cardoso para produzir os avanços institucionais necessários.

O próprio Presidente do Banco Central, goiano ilustre e competente, Henrique Meirelles, reconhece isso, sempre reconheceu, assim como o ex-Ministro da Fazenda, Antônio Palocci, sempre reconheceu os méritos nos governos do PSDB em relação à estabilidade econômica.

Além disso, é preciso frisar que esses avanços jamais se concretizariam se o Presidente Lula e o Partido dos Trabalhadores mantivessem a orientação política de toda a sua história, de pregar rupturas na gestão macroeconômica.

Algumas ações realizadas no Governo Fernando Henrique Cardoso e que têm uma influência da maior relevância no ambiente econômico atual precisam ser lembradas, pois freqüentemente são confundidas com obras do Governo Lula. Lembro a criação do Copom – Comitê de Política Monetária – que, com suas decisões técnicas, torna-se cada vez mais indispensável para a credibilidade do País.

Lembro a Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi fundamental para enquadrar Estados e Municípios. Lembro, ainda, o sistema de metas de inflação, o câmbio flutuante e a política de superávit primário – todos também instituídos na era Fernando Henrique Cardoso. Todos esses pontos foram fundamentais para essa jornada de organização das contas públicas e que constituíram os três fundamentos básicos da política econômica do Governo Fernando Henrique Cardoso. Felizmente, para o povo brasileiro, esse tripé também foi adotado pelo atual Governo.

E vejam que todas essas realizações foram concretizadas em um ambiente de muita turbulência, com crises internacionais incontáveis, e sem levar em conta também a truculência do PT, que votava contundentemente contra as proposições apresentadas pelo Governo do PSDB. O PT foi contra, por exemplo, a privatização das teles, hoje responsáveis por mais de 100 milhões de pessoas portadoras de telefonia celular; mais de 100 milhões de pessoas beneficiadas por linhas de crédito para aquisição de bens duráveis, não-duráveis, enfim, eletrodomésticos etc.

Se dependêssemos do PT, não teríamos tido as reformas, a Lei de Responsabilidade Fiscal, o Plano Real. Enfim, não estaríamos onde estamos neste momento.

Já o Governo do Presidente Lula passou por esses últimos cinco anos encarando uma conjuntura extremamente favorável, ao contrário do Governo Fernando Henrique Cardoso, que enfrentou onze crises internacionais. O Governo atual vive há quase cinco anos um verdadeiro céu de brigadeiro, uma conjuntura extremamente favorável, sem crises externas e com grande liquidez no mercado global.

Como diz o economista Maílson da Nóbrega: “A possibilidade de compreender essa evolução no campo institucional é privilégio de uma minoria” [...]. “Se o presidente se identifica como origem de todo o desenvolvimento que se verifica em seu governo, como faz Lula, é muito difícil tirar isso da cabeça do eleitor”.

Um último ponto que gostaria de abordar diz respeito à discussão sobre esta possibilidade absurda de realização de um plebiscito para propor a reestatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Ora, é óbvio, Sr. Presidente, que essa sugestão não é para valer. É só para fazer média com a sociedade brasileira. Não pode ser, pois não tem o menor sentido o Governo Lula querer reestatizar uma empresa que, com a privatização, abandonou o cabide de emprego, alcançou recordes no investimento, na produção, no emprego e nas exportações. Apenas como exemplo, cito a produção recorde de 300 milhões de toneladas de minério neste ano contra a média anual de 35 milhões quando a empresa era estatizada e suas direções, ocupadas por indicações políticas.

O cientista político Eduardo Graeff, em artigo publicado na **Folha de S. Paulo** do último dia 17, mostra, inclusive, que a “Vale privatizada” pertence fundamentalmente aos funcionários e aposentados do Banco do Brasil por intermédio do seu fundo de pensão. Com o BNDES, eles detêm dois terços do capital da Vale. Para o cientista político, “o padrão de gestão da Vale é privado. A propriedade, como se vê, nem tanto”, porque de fundos de pensão.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO) – Aliás, é bom deixar bem claro que o sucesso das privatizações não está somente no processo que envolveu a Vale do Rio Doce. O bem-sucedido programa passa pela Embraer, pela telefonia e pelos setores siderúrgico e petroquímico.

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que dê por lido todo o meu pronunciamento, que é bastante extenso e profundo em relação a esse tema.

Mas, antes, peço que V. Ex<sup>a</sup> me permita concluir um raciocínio que considero importante.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores o ponto positivo do Governo Lula foi realmente ter colocado a administração do Brasil “no piloto automático”: a política do atual Governo é, sim, a política da continuidade. A biografia do ex-Presidente do FED, Banco Central Americano, Alan Greenspan é mais uma prova de que isso é fato consumado; ninguém pode contestar.

Greenspan, homem que acumulou uma experiência de trabalho durante mais tempo e com maior eficácia do que qualquer outra pessoa neste Planeta, dedica 20 páginas do seu livro ao ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, sempre de maneira elogiosa. E só elogia o Presidente Lula por ter dado continuidade à política econômica iniciada no Governo Fernando Henrique Cardoso.

E é importante dizer que o Sr. Greenspan foi o pai da estabilidade, o pai do fim da inflação no mundo.

Para finalizar, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, destaco uma fala do Presidente da República durante visita, no último dia 4 de setembro, à cidade do Recife, para início das reformas da Refinaria Abreu e Lima. O Presidente afirmou que está mais do que otimista, pois estaria convencido de que o Brasil encontrou o seu caminho.

Vossa Excelência está certo, Presidente. O Brasil realmente encontrou o seu caminho. Faço uso das palavras do jornalista Reinaldo Azevedo.

O Brasil encontrou seu caminho quando votou uma Lei de Responsabilidade Fiscal contra a vontade do PT, que recorreu ao Supremo Tribunal Federal para derrubá-la. O Brasil encontrou seu caminho quando fez a privatização das estatais. Contra a vontade do PT, que a combateu. O Brasil encontrou seu caminho quando decidiu que jamais desonoraria contratos e que pagaria o que era devido, contra, de novo, à militância do PT. O Brasil encontrou seu caminho quando decidiu pôr fim ao imposto inflacionário, com o Plano Real. Contra, naturalmente, as opiniões do PT.

E vou mais longe: lembro que o PT votou contra o Fundef, mas no ano passado, com o fim desse Fundo, propôs sua prorrogação, além de ampliá-lo para o ensino básico, criando o Fundeb. É só mais um exemplo de apropriação indébita, que o Governo atual se recusa peremptoriamente a reconhecer em relação ao Governo Fernando Henrique.

Para concluir, deixo mais uma vez o registro de que o avanço social e econômico brasileiro começou muito antes de 2003, já no Governo Itamar Franco. E faço questão de deixar registrado que seus resultados ainda continuarão a aparecer no futuro e que muitas das ações que vinham sendo realizadas terão sua continuidade.

Agradeço V. Ex<sup>a</sup> pela atenção.

Era o que tinha a dizer.

**SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR MARCONI PERILLO.**



Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Senadores,

Venho à Tribuna na tarde de hoje para fazer uma reflexão sobre a atual situação econômica e social do Brasil e sobre algumas questões que vêm sendo motivo de bastante discussão no país nas últimas semanas.

Para iniciar, gostaria de comentar o resultado da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (Pnad), divulgada no último dia 14 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, e que aponta para um aumento no rendimento médio do trabalhador e uma queda na taxa de desemprego.

Quero enxergar a Pesquisa com olhos diferentes do governo do presidente Lula, que após quase 5 anos de mandato, continua ignorando e desprezando as conquistas obtidas no governo Fernando Henrique Cardoso e que rendem seus frutos até hoje, como mostra a Pnad. Como diz o colunista Merval Pereira, *“O PT é um especialista em assumir como suas as conquistas de outros”*.

O importante a destacar da Pnad é que a série histórica dos dados da pesquisa deixa claro, de forma definitiva, que as melhoras ali registradas não começaram em 2003, primeiro ano do mandato do presidente Lula.

Cito, por exemplo, a queda na desigualdade de renda, medida pelo Índice de Gini. Como todos sabem, esse índice varia entre zero e um. Quanto mais próximo de zero, mais próximo estaríamos de uma distribuição igualitária de renda.

A série histórica da pesquisa mostra que o índice vem caindo desde 1993, quando o Gini da renda do trabalho chegou a 0,600. A partir daí, recuou em praticamente todos os anos para alcançar, em 2006, 0,541.

Cito, também, a melhora apontada pela pesquisa na renda do trabalhador. O rendimento médio do trabalhador deu um salto de R\$ 824, em 2005, para R\$ 888, em 2006.

Esse resultado o governo do presidente Lula faz questão de comentar. Mas deixa de fazer o registro de que esse mesmo resultado é inferior aos R\$ 975 registrados em 1996 e foi suficiente apenas para equipará-lo ao ano de 1999.

Quero comentar, também, a recente pesquisa do instituto de opinião Ipsos, divulgada pelo jornal O Estado de S. Paulo no último domingo, dia 16.

A pesquisa destaca que, na percepção do eleitorado, o que Lula fez de melhor no seu governo foi o Bolsa-Família. Muito bem. Vamos voltar um pouco no tempo.

Logo no começo de 2003, o governo Lula resolveu inventar o natimorto programa Fome-Zero, achando que estava criando o grande programa social, acreditando que estava inventando a pólvora.

O que aconteceu? Perdeu tempo e dinheiro, até que abriu os olhos e percebeu que a solução para a grande “ação social” de seu governo já estava ali, prontinha, desde o governo

Fernando Henrique Cardoso. Qual foi a providência? “Criou” esse Bolsa-Família que, Senhoras e Senhores Senadores, todos sabem, simplesmente reúne os programas criados na era FHC que faziam parte do Programa de Transferência de Renda para Combate à Pobreza como o Bolsa-Escola, o Bolsa-Alimentação e o Auxílio-Gás.

Como se vê, o Governo do PT e do presidente Lula é especialmente hábil na arte de se apropriar de iniciativas dos outros. O governo do PT até poderia ser enquadrado no artigo 168 do Código Penal, para poder responder pelo crime de apropriação indébita!

A pesquisa Ipsos aponta que outra coisa que o governo Lula fez de bom foi a estabilidade econômica.

Ora, Senhoras e Senhores Senadores, isso até parece piada! Infelizmente as conquistas do governo Fernando Henrique Cardoso se esvaíram da memória do povo, em parte por culpa do próprio PSDB, que não soube defender a

estabilidade conquistada ao longo dos oito anos do nosso governo.

A MP que criou o Plano Real, por exemplo, demorou simplesmente seis anos para ser votada por obra e “birra” do PT do presidente Lula.

As melhorias de crescimento, emprego, renda, inflação, balanço de pagamentos, entre outros indicadores, certamente não aconteceriam no atual governo Lula se não fosse o esforço implementado no governo Fernando Henrique Cardoso para produzir os avanços institucionais necessários. Além disso, é preciso frisar que esses avanços jamais se concretizariam se o presidente Lula e o Partido dos Trabalhadores mantivessem a orientação política de toda a sua história de pregar rupturas na gestão macroeconômica.

Algumas ações realizadas no governo Fernando Henrique Cardoso e que têm uma influência da maior relevância no ambiente econômico atual precisam ser lembradas, pois frequentemente são confundidas como obras do governo Lula. Lembro a criação do Copom – Comitê de Política Monetária – que, com suas decisões técnicas, torna-se cada vez mais indispensável para a credibilidade do país.

Lembro da Lei de Responsabilidade Fiscal. Lembro, ainda, do sistema de metas de inflação, do câmbio flutuante e da política de superávit primário – todos também instituídos por Fernando Henrique Cardoso. Todos esses pontos fundamentais para essa jornada de organização das contas públicas e que constituíram os três fundamentos básicos da política econômica do governo Fernando Henrique Cardoso. Felizmente, para o povo brasileiro, esse tripé também foi adotado pelo atual governo.

E vejam que todas essas realizações foram concretizadas em um ambiente de muita turbulência, com crises internacionais incontáveis. E sem levar em conta, também, a truculência do PT, que votava contundentemente contra as proposições apresentadas pelo governo do PSDB.

Já o governo do presidente Lula passou por esses últimos cinco anos encarando uma conjuntura extremamente favorável, sem crises externas e com grande liquidez no mercado global.

Como diz o economista Maílson da Nóbrega, *“A possibilidade de compreender essa evolução no campo institucional é privilégio de uma minoria”*. *“Se o presidente se identifica como origem de todo o desenvolvimento que se verifica em seu governo, como faz Lula, é muito difícil tirar isso da cabeça do eleitor.”*

Um último ponto que gostaria de abordar diz respeito à discussão sobre essa possibilidade absurda de realização de um plebiscito para propor a reestatização da Companhia Vale do Rio Doce.

Ora, é óbvio que essa sugestão não é para valer. Não pode ser, pois não tem o menor sentido o governo Lula querer reestatizar uma empresa que, com a privatização, alcançou recordes no investimento, na produção, no emprego e nas exportações. Apenas como exemplo, cito a produção recorde de 300 milhões de toneladas de minério neste ano contra média anual de 35 milhões da empresa estatizada. Hoje são 56 mil empregos diretos contra 11 mil há dez anos e investimentos da ordem de US\$ 44,6 bilhões nos últimos seis anos contra US\$ 24 bilhões nos 54 anos anteriores.

O cientista político Eduardo Graeff, em artigo publicado na Folha de S. Paulo do último dia 17, mostra inclusive que a “Vale privatizada” pertence fundamentalmente aos funcionários e aposentados do Banco do Brasil por intermédio do seu fundo de pensão. Com o BNDES, eles detêm dois terços do capital da Vale. Para o cientista político *“o padrão de gestão da Vale é privado. A propriedade, como se vê, nem tanto”*.

Aliás, é bom deixar bem claro que o sucesso das privatizações não está somente no processo que envolveu a Vale do Rio Doce. O bem sucedido programa passa pela Embraer, pela telefonia e pelos setores siderúrgico e petroquímico.

As empresas privatizadas, hoje, são exemplos de eficiência. Todas elas registraram aumento da receita operacional líquida e do lucro líquido por empregado. A evolução dos indicadores de rentabilidade foi clara. Antes da privatização, por exemplo, o retorno da Companhia Siderúrgica Nacional era ligeiramente menor (0,96%) que o da média do setor. Depois da venda, esse indicador ficou 7,48% acima da média setorial. No retorno sobre o patrimônio líquido, a Acesita passou de um desempenho 0,42% abaixo da média para mais que o dobro da média.

As siderúrgicas privatizadas cresceram, ganharam eficiência e vêm disputando fatias importantes do comércio internacional. Deixaram de ser problemas para o governo e passaram a operar com meios próprios.

A Embraer, atolada em graves dificuldades financeiras na última fase como estatal, tornou-se uma das maiores e mais bem-sucedidas fabricantes de aviões do mundo, em seu segmento, e já entrou no caminho da internacionalização, com operações industriais fora do Brasil.

A Usiminas era deficitária quando foi privatizada em 1991. No dia da privatização, todos devem se lembrar, houve tumulto e agressões diante da Bolsa do Rio de Janeiro. Hoje, destaca-se como o maior complexo siderúrgico de aços planos da América Latina e um dos 20 maiores do mundo.

O telefone fixo deixou de ser um luxo e os celulares tornaram-se objetos de uso popular.

Enfim, é bom acabarmos com essa conversa de que as privatizações feitas no governo FHC trouxeram prejuízo à população brasileira. Isso é um assunto que precisa ser tratado do ponto de vista técnico e econômico e não pelo aspecto político como o faz o atual governo do presidente Lula.

Aliás, assim já o fez por ocasião das eleições em 2006, deixando suspeitas no ar com o boato da privatização do Banco do Brasil. É assim que o governo Lula age: tira proveito econômico do sucesso das privatizações ao mesmo tempo em que tira proveito político de uma imagem distorcida pela anti-privatização pura e simples. A incompetência está naqueles que criticam as privatizações para poderem usar as estatais para dar emprego aos companheiros.

Com todo o aparelhamento do Estado promovido sistematicamente pelo PT e pelo governo do presidente Lula, imaginem o que aconteceria com essas empresas se o governo do presidente Fernando Henrique Cardoso não tivesse insistido no programa de privatizações. O que aconteceria com essas empresas, com suas administrações entregue aos companheiros do partido?

Portanto, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, o ponto positivo do governo Lula foi realmente ter colocado a administração do Brasil no “piloto automático”: a política do atual governo é, sim, a política da continuidade. A biografia do ex-presidente do Fed, o Banco Central Americano, Alan Greenspan, é mais uma prova de que isso é fato consumado, ninguém pode contestar.

Greenspan, um homem que acumulou uma experiência de trabalho durante mais tempo e com maior eficácia do que qualquer outra pessoa neste planeta, dedica 20 páginas do seu livro ao ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, sempre de maneira elogiosa, e só elogia o presidente Lula por ter dado continuidade à política econômica iniciada no governo Fernando Henrique Cardoso.

Para finalizar, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, quero destacar uma fala do presidente Lula durante visita, no último dia 4 de setembro à cidade de Recife para início das obras da Refinaria Abreu e Lima. O presidente Lula afirmou que está mais do que otimista, pois estaria convencido de que o Brasil encontrou o seu caminho.

Vossa Excelência está certo, presidente. O Brasil realmente encontrou o seu caminho. Faço uso das palavras do jornalista Reinaldo Azevedo:

*“O Brasil encontrou seu caminho quando votou uma Lei de Responsabilidade Fiscal, contra a vontade do PT, que recorreu ao Supremo para derrubá-la. O Brasil encontrou seu caminho quando fez a privatização de estatais. Contra a vontade do PT, que a combateu. O Brasil encontrou seu caminho quando decidiu que jamais desonraria contratos e que pagaria o que era devido, contra, de novo, a militância do PT. O Brasil encontrou seu caminho quando decidiu pôr fim ao imposto inflacionário, com o Plano Real. Contra, naturalmente, as opiniões do PT”.*

E vou mais longe: Lembro que o PT votou contra o Fundef, mas no ano passado, com o fim desse Fundo, propôs sua prorrogação, além de ampliá-lo para o ensino básico, criando o Fundeb. É só mais um exemplo de apropriação indébita, que o governo do presidente Lula se recusa peremptoriamente a reconhecer.

Para concluir, deixo mais uma vez o registro de que o avanço social e econômico brasileiro começou muito antes de 2003, muito antes do governo do PT e do presidente Lula. E faço questão de deixar registrado que seus resultados ainda continuarão a aparecer no futuro e que muitas das ações que vinham sendo realizadas terão sua continuidade.

Muito Obrigado.

Era o que tinha a dizer.



**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Muito obrigado, Senador Marconi Perillo.

Com a palavra, o Senador Eduardo Suplicy, como orador inscrito. Depois, falará o Senador Mão Santa, para uma comunicação inadiável.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pro-

nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, Senador Mão Santa, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, vou falar a respeito da melhoria havida no Brasil no que diz respeito à diminuição da pobreza absoluta em direção a uma maior igualdade, o que vem sendo alcançado nestes últimos anos, e, inclusive, fazer referência ao discurso do Senador Marconi Perillo.

Antes, no entanto, sinto-me na responsabilidade de expressar uma palavra de solidariedade ao jornalista Amaury Ribeiro Jr., de 44 anos, do jornal **Estado de Minas**, que vinha fazendo uma série de reportagens para o jornal **Correio Braziliense** sobre a violência no Entorno do Distrito Federal. Ele havia finalizado a reportagem que estava fazendo sobre o tráfico de drogas na região, segundo relato do motorista que o acompanhava, e os dois, então, entraram em um bar na Cidade Ocidental, em Goiás, a cerca de 50 quilômetros de Brasília. Um rapaz de aproximadamente 18 anos entrou no bar, já com a arma em punho e apontada para o repórter, que, ao perceber a situação, se jogou em cima do rapaz. No chão, o primeiro tiro foi disparado, acertando o abdômen do repórter. O autor do crime fugiu, disparando mais dois tiros que não atingiram qualquer pessoa.

O jornalista Amaury Ribeiro Jr. foi levado ao Hospital Regional do Gama e, felizmente, não houve gravidade maior. Segundo as informações, a bala perfurou a parede abdominal, mas ele se encontra bem e em recuperação.

Claro que se trata de um atentado contra a liberdade de imprensa e contra o trabalho sério de um jornalista que merece os nossos cumprimentos, da mesma forma que expresse solidariedade ao **Estado de Minas**, ao **Correio Braziliense** e à coragem de jornalistas da imprensa brasileira que estão realizando trabalhos como esse.

Aliás, ontem, o Jornal Nacional, da Rede Globo, mostrou uma reportagem muito bem feita sobre uma quadrilha que, ao longo dos últimos meses, vinha agindo na rua 25 de Março, em São Paulo, um dos lugares de maior movimento de pessoas no Brasil e na própria capital paulistana. Ali, a Globo, durante duas semanas ou mais, filmou diariamente a ação de um grupo de homens e mulheres que assaltavam pedestres no mo-

mento em que faziam compras, inclusive observando quando saíam de bancos carregando um pouco de dinheiro. Assim, antes de os pedestres entrarem nas lojas, a quadrilha os assaltava. Mas, graças justamente ao trabalho jornalístico, foi possível detectar o problema, e muitos membros dessa quadrilha acabaram sendo detidos.

Mas o tema sobre o qual vim falar está relacionado ao que o Senador Marconi Perillo estava mencionando, ou seja, o progresso havido nestes últimos anos na direção do que constitui um anseio de todos nós, brasileiros, mas, em especial, do próprio Partido a que pertença, o Partido dos Trabalhadores, e um dos objetivos principais do Governo do Presidente Lula desde quando foi eleito: diminuir a pobreza absoluta, diminuir a desigualdade.

Nesse sentido, gostaria de assinalar o trabalho do professor Marcelo Cortes Néri, da Fundação Getúlio Vargas, “Miséria, Desigualdade e Políticas de Renda: O Real do Lula”, que foi divulgado nesta semana.

Vou ler um trecho do trabalho:

Trabalho quase homônimo do Centro de Políticas Sociais (CPS/IBRE/FGV) lançado na mesma época do ano passado, imediatamente após o lançamento dos microdados da Pesquisa Nacional Por Amostra de Domicílio (PNAD), indicou duas marcadas mudanças em patamar de miséria: no biênio 1993–1995, a proporção de pessoas abaixo da linha da miséria cai 18,47% e, no período 2003–2005, a mesma cai 19,18%. Estes dois episódios foram separados por um período de dez anos de relativa estabilidade da miséria, apenas interrompido em 1998 e 2002. O paralelo existente entre os dois episódios de redução permanente de miséria, assim como as flutuações transitórias ocorridas em anos eleitorais, podem ser percebidos no gráfico abaixo.

Nesse gráfico, pode-se observar que, em 1992-1993, o número de pessoas que estavam vivendo abaixo da linha de miséria, medido pelo Centro de Políticas Sociais da FGV, estava em torno de 35%. No ano de 1995, baixou para 28,79%. Ao longo do período de 1995 até 2000 permaneceu em torno de 28%. Entre 2001-2002, baixou para 27,63%, 26,72%, respectivamente, para estar novamente no patamar de 28,17% em 2003. Pois bem, desde 2003 houve uma baixa significativa, passando de 28% para 25%, em 2004; 22%, em 2005; e 19,31%, em 2006.

A novidade do gráfico deste ano é 2006, que não só dá seqüência às conquistas observadas desde 2003, mas constitui o melhor ano

isolado da série histórica, com queda de 15%. Em 2006, a proporção de miseráveis atinge 19,3% da população – milhões de pessoas – com renda *per capita* inferior a 125 reais mensais a preços da grande São Paulo).

É claro que, conforme assinala hoje Jânio de Freitas, viver com R\$ 125,00 mensais é ainda muito pouco. Mas houve uma melhora na direção positiva, e isso decorre muito do conjunto de políticas sociais, tanto o aumento no valor do salário mínimo, como de diversos programas de transferência de renda. Entre esses, destaco o Programa Bolsa-Família, que, em dezembro de 2003, beneficiava 3,5 milhões de famílias e, em 2006, chegou ao patamar de 11,1 milhões de famílias. E houve um enxugamento, uma correção no sentido de que pessoas que não estivessem preenchendo os requisitos da lei fossem excluídas. Agora, o Ministério do Desenvolvimento Social informa que são cerca de 11 milhões de famílias. Se considerarmos que há aproximadamente quatro membros em média por família, temos um número aproximado de 45 milhões de pessoas beneficiadas pelo Programa Bolsa-Família, ¼ da população brasileira.

Destaco que o Programa Bolsa-Família teve um ajuste e que hoje são beneficiários dele todas as famílias com renda *per capita* abaixo de R\$120,00, da seguinte maneira: se tiverem uma, duas, três ou mais crianças, essas famílias têm direito de receber R\$18,00, R\$36,00 ou R\$54,00, respectivamente, e mais R\$54,00 se a família tiver uma renda *per capita* abaixo de R\$60,00. Portanto, variando de R\$18,00 para R\$112,00. Além disso, há agora um novo ajuste, porque o Programa Bolsa-Família passou a ser estendido também às famílias com uma, duas, três ou mais crianças até 16 anos e que tenham jovens de 16 até 18 anos, desde que estejam freqüentando a escola, passando a receber mais R\$30,00 ou R\$60,00, se for um ou dois adolescentes, respectivamente.

Assim, estamos avançando na direção do aperfeiçoamento dos programas sociais brasileiros. Hoje, há condicionalidades, como as mães freqüentarem os postos de saúde; as crianças de 0 a 6 anos receberem as vacinas de acordo com o calendário do Ministério da Saúde; as crianças de 6 a 16 anos demonstrarem que estão freqüentando 85% das aulas.

Assinalo que a III Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, coordenada pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 3 de julho, em Fortaleza, com a participação de mais de duas mil pessoas, apresentou um documento final propondo a construção de um sistema nacional de segurança alimentar e nutricional, com objetivos

de melhoria da alimentação de todos os brasileiros, da sua saúde e de justiça em nosso País.

Esse fórum, entre suas conclusões, assinalou a importância do Programa Bolsa-Família na direção de instituímos no Brasil, segundo a Lei nº 10.835, de 2004, aprovada por consenso nesta Casa e no Congresso Nacional, e sancionada pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva em 8 de janeiro de 2004, uma renda básica de cidadania. O Programa Bolsa-Família constitui um passo na direção da renda básica de cidadania, que, tenho certeza, quando instituída, irá acelerar ainda mais a consecução dos objetivos de erradicação da pobreza absoluta, bem como da realização de justiça em nosso País.

Assim, quero cumprimentar o Presidente Lula, o Ministro Patrus Ananias e toda sua equipe, muitos dos quais estão hoje na conferência organizada pela Fian, um instituto internacional de segurança alimentar, cujo Diretor, Professor Rolf Künemann, está hoje no Brasil, junto com Flávio Valente, Secretário-Geral da Fian. Eles estão organizando um simpósio em que estão justamente analisando os efeitos positivos desse programa para a população brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Com a palavra o Senador Mão Santa, para uma comunicação inadiável. A seguir, falarão o Senador Magno Malta, como Líder, e a Senadora Rosalba Ciarlini, como oradora inscrita.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra, primeiramente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Pois não.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, espírito da lei, primeiro falo pela ordem só para mostrar este livro *Peço a Palavra pela Ordem!*, uma das melhores obras deste Parlamento, de autoria do Senador Paulo Duque, que será lançado hoje na bienal, no Rio de Janeiro. É uma obra-prima do Senador, que tem meio século de luta política – interessante que há aqui uma riqueza, um retrato da esposa dele, e ela empata com Adalgisa –, onde coleta os melhores pronunciamentos que ouviu nesses 50 anos de atividades políticas.

Não sei como, mas ele escolheu um discurso de minha autoria sobre a Batalha do Jenipapo, a grandeza do Piauí na formação da Unidade. Há vários Senadores, inclusive Pedro Simon.

O livro foi escrito para aqueles que querem buscar eloqüência, que a têm nata, como Magno Malta, ou vão usar essa eloqüência para a política, para o júri, para o serviço pastoral das Igrejas Evangélicas.



Sem dúvida alguma, é um dos melhores livros de oratória da história do Brasil.

Agora vou utilizar o meu tempo para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Parabéns ao Senador Paulo Duque, pelo lançamento do livro e parabéns ao Senador Mão Santa, por ter um de seus discursos selecionado. E também, conforme diz o Senador Magno Malta, porque é muito habilidoso, usou dois tempos, pela ordem e agora para uma comunicação inadiável.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Ajuda de Santa Dadá.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Alvaro Dias, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores aqui presentes, brasileiras e brasileiros que nos assistem e que estão sintonizados com o sistema de comunicação do Senado – a televisão, o rádio AM e FM e o nosso jornal.

Senador Alvaro Dias, esse PT... Esse PT... Olhe, o Piauí não tem **tsunami**, não tem esse negócio de terremoto, maremoto, não tem vulcão. Não tem, mas tem o PT no Piauí.

Então, nós vivemos hoje da mídia, mas a mídia... O País sofre com a seca. Está aqui a primeira página do **Correio Braziliense**. Seca. E ganhamos aqui. Magno Malta, há retrato aqui de muita gente. E ganhamos justamente esse jornal aqui, mas é justamente criticando a maneira com que o Governo do PT atende à calamidade da seca no Piauí.

“Seca no Piauí. Flagelo do sertão”. Cadê a televisão? Coloque tipo **outdoor**. Eu apenas queria dizer o que sublinhei aqui: “A pior seca em 24 anos atormenta 137 dos 223 municípios do Piauí. Há cinco meses sem chuvas, um milhão de pessoas sofrem.”

Senador César Borges, nós fomos felizes. Nós governamos nossos Estados, mas o Governo Federal tinha responsabilidade, não só publicidade, mídia paga. A Sudene nos socorria nesses desastres.

Então, está aqui: “O dinheiro sai dos R\$80 recebidos pelo pai, que tem a perna amputada, e dos R\$100 do programa Bolsa Família”. Mas acontece que ele tem que comprar água, Senador César Borges. Veja o que diz um deles: “Nunca tive ajuda nenhuma de governos. Só dos meus braços”, diz o produtor, enquanto enche mais um pote que logo será carregado no lombo do jumento”. É isto.

Então, para a Sudene, que nós recriamos, o Presidente Luiz Inácio vetou os instrumentos financeiros. Ficou só na demagogia e no papel. A Sudene

era quem nos ajudava a minimizar esse sofrimento. Tinha **know-how**.

Veja, então, o que diz, aqui, o jornal **Correio Braziliense**:

“Fornecimento por carros-pipa chega a custar R\$100,00 por galão.”

É esse Governo que faz a mídia, mas está morrendo tudo, um milhão de piauienses – e é porque o Governador é do PT. Então, eles pagam “R\$100,00 por galão, valor inviável para a maior parte dos atingidos. Governo reconhece calamidade em apenas 89 cidades e demora a repassar (...)”. “A vida aqui nesse interior é dura. Ninguém nem lembra do Piauí, não. A gente é tudo esquecido”.

Essa é uma reportagem muito bem feita. Queremos então o nosso Ministro aqui. E diz o seguinte: há cinco meses não há sinal de chuva.

Em junho passado, o Ministro da Integração Nacional, Geddel Vieira, anunciou que R\$ 3 milhões seriam liberados para alugar carros-pipa. O dinheiro não teria chegado ainda ao destino.

As coisas do PT desaparecem.

Está aqui o flagelo. O povo sofrendo mesmo. Não obedecem, o Luiz Inácio não é temente a Deus: “dai de beber a quem tem sede e de comer a quem tem fome”. Tem muito é mídia, mas está aqui.

Novamente ganhamos hoje, ô Magno Malta! Piauí. Olha aí, vão eleger governador do PT, vão! Vou provar aqui. Ô César Borges, ganhamos hoje o Bom Dia Brasil, Mário Couto. Estamos iguais ao marajó. “Saúde agoniza no Piauí”. Isso não sou eu, não. Não é o Mão Santa, é o Bom Dia Brasil: “A crise na saúde pública no Nordeste há muito atinge o Piauí. No pronto-socorro do maior hospital de Teresina, os corredores estão superlotados. Há pacientes internados até no pátio”. O pronto socorro fui eu que fiz quando Governador.

A crise na saúde pública no Nordeste há muito atinge o Piauí. No pronto-socorro do maior hospital de Teresina, os corredores estão superlotados; há pacientes internados até no pátio. Seu Ricardo denuncia que o filho está internado no pátio do hospital. “Quando o sol bate a gente fica catando sombra” (...)

E o sol do Piauí, Mário Couto, ô sol quente, macho, 40 graus, e eles ficam.

Com uma câmera escondida, a equipe de reportagem do Bom Dia Brasil confirmou a denúncia de seu Ricardo. Doentes foram parar no pátio (foto), porque não conseguiram vagas – nem mesmo nos corredores do hospital. A capacidade do pronto-socorro é de 85 leitos. Hoje, estão internados 186 pacientes.

Isto é uma vergonha! Tiraram Boris Casoy, mas não nos tiram daqui, Mário Couto. Isto é uma vergonha!

“A situação do maior hospital público do Piauí é mais grave no setor de ortopedia. Há 550 pacientes na fila à espera de uma cirurgia”. Ó Luiz Inácio! Ó Marisa, pelo amor de Deus, cutuca na orelha desse teu marido! É, quando fui Governador, Adalgisinha ficava me dizendo: “Olha ali, estão passando fome”. Ó Marisa, vai... Esses aloprados em torno do Luiz Inácio... Está aqui: Quinhentos e cinqüenta pacientes na fila à espera de uma cirurgia ortopédica. Isso é uma lástima, é uma vergonha! “Esta lista não pára de crescer”.

O ideal é que todos os doentes estivessem bem acomodados e que houvesse espaço, inclusive, para nós, médicos. Eu também trabalho como plantonista. Temos espaço para caminhar. Às vezes, falta até isso. A verdade é que está superlotado, são muitos pacientes. O Hospital Getúlio Vargas não recusa o paciente [afirma o diretor do pronto-socorro] (...).

E mais, Mário Couto: “A crise poderia ser superada com a inauguração do Hospital de Urgência de Teresina. A obra começou há 16 anos”. Há cinco anos, Luiz Inácio foi lá, prometeu, levou todos os votos, e está aí. “A obra começou há 16 anos. Foram gastos R\$ 14 milhões, mas ele nunca funcionou”.

E o Governo fica prometendo.

“Trata-se de uma realidade que faz doentes como o porteiro Francisco, de 25 anos, morrer de apendicite aguda por causa da demora no atendimento em hospitais públicos”.

Isso é uma vergonha, nunca existiu isso! Tenho 40 anos de profissão. Essas mãos guiadas por Deus, e havia estrutura... Os hospitais tinham estrutura.

Morrendo por apendicite!

“Só passavam medicamentos e o mandavam para casa”, contou, chorando, o irmão da vítima (...).

A praga mesmo é esse negócio de PT!  
Olha aí:

“Fortaleza/CE: Médicos de Fortaleza marcam greve em outubro”.

Olha aí a vergonha, ô Boris Casoy!

“Hoje, o salário é de R\$ 726,00”.

Um médico da Prefeitura do PT, de Fortaleza!

Rosalba Ciarlini, agora, V. Ex<sup>a</sup> é Senadora mesmo, porque, neste País, há justiça. A justiça está boa porque passou um malandro, picareta por lá, que disse: “Acabou”. E está por aí. Agora vemos que a justiça

melhorou, porque eu sei o que é isso. Eu sei o quanto essa justiça foi... Eu fui vítima. Na calada da madrugada, ninguém pôde pedir visto. Sepúlveda Pertence, simbolizando a grandeza, retirou-se, e V. Ex<sup>a</sup> é feliz, porque, hoje, temos justiça neste País.

Eu me lembro, ô César Borges, do Frederico da Prússia. Andando, ele viu um moinho bonito. Chegou e se apresentou ao fazendeiro, dizendo-lhe que queria comprar aquele moinho. Mário Couto, o fazendeiro lhe disse: “Mas não posso vender, isso foi do meu avô, do meu pai; eu cuido dele, pertence à história”. “Você sabe com quem está falando? Está falando com o Rei Frederico da Prússia.” O caboclo olhou e disse: “Majestade, ainda existem juizes em Berlim”. Hoje, podemos dizer: ainda existem juizes em Brasília. E eu me congratulo com isso.

O salário é R\$ 727,00! Ô Luiz Inácio, nenhum aprendiz do Senai ganha isso. Sei que são bons mecânicos, mas R\$ 726,00 para um médico?! Mário Couto, vou conceder-lhe a palavra.

Nesse mesmo pronto-socorro, Efraim – eu me formei em Fortaleza e, depois, fiz pós-graduação no Rio –, fui plantonista. Na assistência municipal, o Prefeito da ditadura, Murilo Borges, dava-me um salário e meio. Eu era estudante de Medicina. Setecentos e vinte e seis reais!

Mário Couto, um instante.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> está usando o horário de comunicação inadiável, mas o Senador Mário Couto pode falar.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> fica bem nessa Presidência! É bom ressaltar. Estamos precisando da sua presença.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – É uma honra! Primeiro, agradeço ao Presidente por me conceder alguns minutos. Sr. Presidente, vou ser breve. É uma honra sempre apartear esse eminente orador, representante do Estado do Piauí. Tenho certeza de que os piauienses se orgulham de tê-lo aqui, representando e defendendo seu Estado com muita veemência, sempre trazendo a esta tribuna assuntos importantes para seu Estado e para a Nação. Quero lhe fazer uma pergunta: cadê a CPMF? A maior parte do dinheiro da CPMF não é destinada à Saúde, para melhorar a saúde neste País? Como é que está...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – ...a saúde neste País? É caos! No meu Estado, também governado por uma petista, há uma cidade grande, no oeste do Pará, chamada Santarém. Cidade maravilhosa, habitantes maravilhosos, pessoal altamente educado; em resumo, pessoas que merecem todo o nosso suor, para,

realmente, garantirmos a eles o bem-estar social. Há um hospital novo, investimentos acima de 30 milhões, belo hospital, todo equipado. Senador Mão Santa, acredite se quiser. E a Governadora do PT não abre o hospital para funcionamento. Pasmem, senhoras e senhores! Não abre o hospital. Sabem por quê? Vou denunciar, vou denunciar sem medo. Sabem por que ela não abre o hospital de Santarém? Porque ele foi construído pelo ex-Governador, adversário dela. Olhe como é, Senador Mão Santa: ela deixa a população sem assistência médica, ainda que haja um hospital de média complexidade, belíssimo, muito bem equipado, pronto. Fomos lá, o Senador Flexa Ribeiro foi lá: o hospital está fechado, porque a Governadora não quer abri-lo, por ter sido construído no governo anterior, do PSDB. Parabéns mais uma vez! Pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: cadê a CPMF? Vamos derrubar essa contribuição aqui; vamos lutar, vamos brigar até as últimas consequências, mas vamos derrubar essa contribuição. O Governo está cheio de dinheiro, e não sabe aplicá-lo. Melhor dizendo: deixa roubar. Amanhã ou hoje, vou falar sobre o TCU nesta Casa e vou mostrar o quanto o Governo Federal é burlado e deixa a corrupção imperar no Governo Luiz Inácio Lula da Silva. Parabéns pelo seu pronunciamento.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Senador Mário Couto, a Prefeita é do PT também?

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – A Prefeita é do PT.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Igual à de Fortaleza, que paga ao médico R\$ 726,00. Como é que pode, Efraim?!

Senadora Rosalba Ciarlini, apresentarei um requerimento para que V. Ex<sup>a</sup>, extraordinária prefeita, mulher, ensine a essas mulheres...

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Senador Mão Santa, a Governadora foi sua colega aqui, Ana Júlia Carepa.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Senador Alvaro Dias, o grande Presidente José Sarney, que fez a transição democrática, só cometeu um erro: V. Ex<sup>a</sup> devia ter sido o candidato...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – ... dele à Presidência da República. V. Ex<sup>a</sup> foi lembrado. Agora, lembro seu nome ao povo do Paraná. V. Ex<sup>a</sup> fica tão bem na Presidência do Senado, quanto na Presidência da República do meu País.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – É bondade de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa.

Concedo a palavra ao Senador Magno Malta, pela Liderança do Partido da República. Em seguida, falará a Senadora Rosalba Ciarlini.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pela Liderança do Bloco/PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs., Senadores, quero cumprimentar as pessoas que nos visitam, que estão nas galerias desta Casa, os senhores telespectadores e ouvintes da Rádio Senado.

Eu gostaria realmente de ter muito tempo para discorrer, minimamente, sobre três assuntos. O primeiro deles trata de questões que envolvem meu Estado e que muito angustiam todos nós. Na semana retrasada, tivemos um dissabor, porque a Bancada do Espírito Santo foi à Casa Civil, para ser atendida pela Ministra, que, em seguida, mandou um assessor atendê-la. Esse assessor deixou a Bancada sentada por três horas, sem dar bola, nem a mínima. E a Bancada, sob o comando do Senador Gerson Camata, tinha assuntos interessantes, urgentes e necessários para tratar, como a questão dos quilombolas no Espírito Santo. Se o Governo não tomar cuidado – essa coisa virou moda! –, daqui a pouco, haverá guerra nos Estados.

O Ibama bloqueou 150 quilômetros de praia no Espírito Santo, na nossa costa, sem qualquer estudo, simplesmente porque os técnicos acham que ali pode haver alguma coisa que pode impedir, que pode atrapalhar a vida marinha. Os blocos de petróleo naquela área não têm podido ir a leilão. Graças a Deus, o petróleo começou a jorrar no Espírito Santo, e isso nos dá uma perspectiva muito grande para os próximos cinco anos! O petróleo já é a grande bênção para a solução dos problemas que o Espírito Santo viveu nos últimos anos; falo dos **royalties** do petróleo. Quando coordenador da Bancada do Espírito Santo, Senador Alvaro Dias, no início deste mandato, tive o prazer, juntamente com a Bancada e com os políticos do Estado, com toda a classe política – justiça seja feita! –, de contar com a disposição do Presidente da República para nos ajudar. E esses **royalties** do petróleo é que ajudaram a resolver os problemas do Estado do Espírito Santo.

Senador Alvaro Dias, o Ibama bloqueou 150 quilômetros da nossa costa. A mim me parece que há uma indisposição contra a Aracruz Celulose. Não tenho dados técnicos para dar, mas de uma coisa sei: a Aracruz Celulose é geradora de emprego, de trabalho, e quem gera trabalho gera honra no Estado do Espírito Santo. Se existem problemas técnicos, que estes sejam corrigidos, mas não penalizando o Estado, como tem acontecido conosco no Estado do Espírito Santo. Imagino que a Aracruz Celulose tem buscado todas as maneiras e meios para cumprir seu papel social, para

melhorar a condição da fábrica, para dar qualidade de vida aos capixabas que vivem em torno da fábrica, ou seja, ao povo de Aracruz. Aliás, Aracruz tem uma bela arrecadação devido a essa fábrica, que deixa impostos no Estado do Espírito Santo.

Com esse bloqueio de 150 quilômetros da nossa costa, nossos pescadores artesanais estão agonizados e atônitos, passando fome. Tive uma reunião com os pescadores de Marataízes, acompanhado pelo Gazoni, e recebi aqui, na semana passada, a Presidente da Câmara de Vereadores daquele Município, onde tenho tantos amigos, a minha amiga Vereadora Dilcéia, que comandou também aquela reunião de pescadores.

Senador Alvaro Dias, Senador Mão Santa, tive uma reunião com o Secretário Nacional da Pesca, que me disse: “Olha, por que V. Ex<sup>a</sup> não conversa com o Patrus Ananias, que é o Ministro do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, o Ministro que administra o Fome Zero?”. Dessa forma, poder-se-ia mandar, pelo menos, cesta básica para Marataízes, para Piúma, para os pescadores artesanais de Iriri, do norte e do sul do Estado, que não têm como colocar seus barcos na água, porque lhes foi tirado o direito de pescar.

Pois bem, com todos esses assuntos para serem tratados, a Bancada não foi recebida, o que me preocupa muito.

Faço um apelo à Ministra Marina, porque, para nós, é muito duro saber que técnicos que ficam sentados em uma sala, na frente de um computador, fazem determinações. Ninguém pode mudar a vida de um povo, a vida de um Estado.

Senador Alvaro Dias, falei ao ex-Ministro Agnelo Queiroz – que foi sabatinado ontem, no Senado, para assumir uma das diretorias da Anvisa – que, na Anvisa, existe uma resolução minimamente criminosa, desde a época do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando eu era Deputado Federal e quando Serra era Ministro da Saúde, já no seu final. Não tive tempo de debater com ele, mas levei essa preocupação ao Presidente da República, e o Presidente Lula me deu garantias de que a Anvisa vai mudar essa resolução, que foi feita por técnicos.

Senador César Borges, V. Ex<sup>a</sup> foi Governador da Bahia e conhece as entidades religiosas que recuperaram drogados no seu Estado. Posso citar uma centena delas agora, inclusive uma que é coordenada pela esposa do Pinheiro. No meu Estado, há quase três mil. Senadora Rosalba, no seu Município, de que V. Ex<sup>a</sup> foi Prefeita, elas também existem.

O que seria deste País sem essas instituições de recuperação de drogados, que estão fazendo o que o Estado não faz, muitas vezes por má-fé e também porque não sabe fazer? E não se deve meter nisso!

Esse é um investimento de vida, é alguma coisa de que o sujeito participa porque ama aquela causa, é sacerdote daquela causa e não recebe por ela.

Nos gabinetes, os técnicos da Anvisa – que fumam, que fazem festas e que bebem, sem moral para tratar da vida de drogados, porque são tão drogados quanto eles – fizeram essa resolução. Não importa se a droga está na legalidade ou na ilegalidade, porque toda droga é ilegal. Todos que fumam craque, que cheiram cocaína ou fumam maconha começaram com a bebida alcoólica, essa droga desgraçada, de uma sociedade hipócrita, que mete o dedo na cara da Polícia e dos políticos, mandando-os tomar providências quanto a quem fuma maconha e craque, enquanto se alcooliza. Essa sociedade de bêbados e de fumantes – o cigarro mata dez pessoas por hora, neste País – fez uma resolução bonita, dizendo que quem deve recuperar drogado é o Sistema Único de Saúde (SUS). Mãe me acode! Agora, só falta que eu veja chover para cima. Se o SUS não cumpre seu papel principal – o Senador Mão Santa acabou de fazer uma denúncia –, como vai recuperar drogado? É defeito e problema de caráter? Com certeza. É problema de intoxicação? É claro que sim, mas é um problema espiritual.

Há 26 anos, tiro drogados das ruas, e, quando falo que o problema é espiritual, fica mais fácil criticar a Igreja, zombar da Igreja e da Bíblia, tirando onda. Qualquer manifestação que faça apologia às drogas é cultural. Qualquer outra manifestação religiosa, com exceção da evangélica, é cultural, mas a outra é debochada.

Na ExpoCristã, encontrei o Pastor Marcos Pereira, que faz um trabalho esplêndido nos presídios do Rio de Janeiro com drogados, com traficantes e com presidiários de toda a ordem. Os meninos estavam bonitinhos, de terno, e se dizia: “Este aqui é o fulano, que era segurança do Beija-Flor, lá do Alemão”. Havia um monte de meninos recuperados que diziam: “Eu assaltava à mão armada, de escopeta na mão”; “Eu assaltava na Avenida Brasil”; “Minha especialidade era assalto a Banco”. Cada um falava uma coisa: “Mas encontrei Jesus na Igreja”; “Fui resgatado”; “Alguém investiu sua vida na minha vida”. Essa conversa escuto há 26 anos, mas estou falando dos meninos que estavam lá, com o Pastor Marcos Pereira. É esse tipo de gente que as casas de recuperação estão salvando. E a Anvisa falou: “Não, quem deve fazer isso é o SUS, porque se trata de problema de saúde pública”. Não sei se demônio é problema de saúde pública – de repente é assim –, porque o problema é espiritual.

Ficou determinado que, para se abrigar o drogado, era preciso haver um quarto com tal dimensão, não podia existir beliche, devia haver cama e freezer



de determinada qualidade. Isso significa que uma irmã de caridade, uma freira – deixem-me falar assim, para não citar evangélicos – que tira quatro prostitutas drogadas das ruas, meninas abandonadas pelas famílias e pela sociedade, que sacrifica sua casa, sua geladeira, seu quarto, que compra dois beliches e os coloca lá, bonitinhos, limpinhos, que vai dormir no sofá, faz comida, lava a roupa e trata das doenças, segundo a Anvisa, não está autorizada a fazer isso. Ela deve fechar a porta e colocá-las na rua.

Perguntei ao Agnelo: “Como vamos fazer com isso?”. Ele me disse: “Vamos cumprir o que o Presidente da República quer, eu acredito nesse trabalho, e vamos acabar com essa resolução”. Essa resolução pretendia fechar, desde 1997, essas instituições que recuperam drogados. E sabem o que eles fazem? Vendem camisetas e bonés – vendo CD e camiseta também, além de realizar eventos – para se manter.

Senador Alvaro Dias, o orçamento da Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD) – infelizmente, são esses os dados –, quando o Presidente Fernando Henrique saiu, era de R\$68,00. Hoje, a Anvisa, que deveria cumprir um papel na área da prevenção, não o faz. Fui assistir a um congresso que a Anvisa produziu e fiquei com vergonha. Uma técnica leu um relatório, segundo o qual foram gastos três milhões ou mais numa pesquisa encomendada por uma ONG. A pesquisa pretendia saber onde se cheira mais, onde se cheira menos, onde há mais meninos cheirando cola, onde há mais gente queimando craque, onde há mais gente cheirando pó. Essa era a pesquisa. Rapaz, não precisamos mais desse tipo de pesquisa, não! Todo mundo sabe de tudo, e, guardando-se as devidas proporções, em Presidente Kennedy, um Município pequenininho do meu Estado, do meu querido Prefeito Aluizio, o povo fuma tanta maconha quanto no Rio. No Rio, fuma-se tanta maconha quanto no menor Município do Estado, porque, guardando-se as devidas proporções, com a violência que tomou conta do Brasil, advinda das drogas, do seu uso, do seu consumo, do abuso de drogas, todos os lugares são iguais.

Foram gastos três milhões com isso, enquanto milhões estão padecendo, precisando ser recuperados, e as instituições precisam ser assistidas. Isso não acontece, porque se gasta com pesquisa, e a resolução da Anvisa é para fechá-las. Se me derem ordem para fechar, vou colocar 150 pessoas na rua, hoje. Devolverei para a rua 150 drogados. Há meninos de 12 anos que pegam em escopeta, que fazem tráfico de craque e também gente de 70 anos, alcoólatra, cuja família somos eu e minha família. Eu os coloco na rua também.

Estou brigando desde 1997 e espero que, agora, com a posse de Agnelo, Senador Alvaro Dias, a Anvisa tome uma posição e coopere neste momento violento do Brasil, neste momento angustiante, em que pais e mães não têm paz. Quando sabem que o filho está na rua, a esposa e o marido ficam inquietos. Ninguém tem paz sabendo que um ente querido foi à Igreja, essa Igreja que deveria ser abraçada e respeitada, porque está cheia de ex-bandidos, de ex-drogados, de gente com escopeta e pistola na mão, de gente que foi lavada, remida no sangue de Jesus, e que, muito pelo contrário, recebe zombarias, é anarquizada e tida como enganadora de pessoas. É uma coisa absurda!

Pois bem, Sr. Presidente, não tenho tempo para falar de todos os assuntos de que gostaria, mas quero parabenizar a ExpoCristã, em que participei de eventos. Pude reencontrar o Pastor Marco Pereira e muitas outras pessoas. Parabenizo o povo do meu Estado que trabalha com recuperação de drogados na Oficina de Gente, no Projeto Resgate e em muitas outras iniciativas, e alguns dos que saíram do Projeto Vem Viver, dirigido por minha esposa. São ex-drogados...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Já encerro, Sr. Presidente.

Esses ex-drogados são recuperados, limpos e lavados.

Lá há uma casa de recuperação que é dirigida pelo Adriano, Senadora Rosalba, o qual me foi entregue por um juiz, depois de cair no tráfico. Mas ele dizia: “Esse menino não é bandido. Por que vou mandá-lo para o presídio?”. A mãe foi atrás de mim, conversei com o juiz, e ele me disse: “Olha, a lei não manda, mas, se você quiser, eu o entrego”. Eu disse-lhe: “Dê-me”. Ele ficou comigo por sete anos – ficou por cinco anos cumprindo pena. Foi resgatado e limpo, tomando o melhor remédio do mundo, que é Jesus de manhã, Espírito Santo ao meio-dia e Deus à noite. Hoje, Adriano comanda uma casa de recuperação, fazendo por outros o que fiz por ele. Mas é anarquizado. Com a Bíblia, tiram onda: “Crente é tudo idiota; estão ali para roubar”. É um negócio absurdo!

Como não tenho muito tempo na tribuna, quero cumprimentar as pessoas que investem na vida, que tiram gente das ruas. Vamos continuar, mesmo zombados! Jesus disse que, assim sendo, somos bem-aventurados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Magno Malta. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>!

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.081, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno, seja inserido em ata Voto de Pesar pelo falecimento de Carlos Antonio de Almeida Ferreira e, nos termos do inciso I do art. 221, a apresentação de condolências à família enlutada.

#### Justificação

O Sudoeste do Estado Paraná recebeu com profundo pesar a notícia do falecimento de Carlos Almeida. O Prefeito de Pato Branco, Roberto Viganó, manifestou o sentimento de perda decretando luto oficial por três dias no município.

Carlos Antonio de Almeida Ferreira nasceu em 29 de outubro de 1937, em Belém do Pará, e faleceu no fim da tarde de 19 de setembro corrente, na capital paranaense, onde se submetia a tratamento de saúde. O anúncio do seu passamento sensibilizou os mais diferentes segmentos da sociedade do Paraná.

Detentor de uma personalidade forte, ele conseguia mesclar essa feição marcante com amabilidade ímpar nos seus gestos e na postura afável. Antes de viajar para Curitiba, onde foi em busca de auxílio médico, ele deixou um botão de rosa branca para cada mulher do Diário do Sudoeste. Atitudes como essa demonstram a sensibilidade de Carlos Almeida.

O empresário era cronista e articulista do **Grupo Diário**, o qual considerava uma extensão de sua própria família. Fazia questão de participar das reuniões de pauta da redação, sem jamais se esquivar de oferecer sua contribuição pessoal como cidadão e jornalista de alma. No Diário do Sudoeste vocalizou seus pontos de vista nos espaços “Coluna Bastidores” e “Opinião Pessoal”.

O colunista, articulista e cronista do **Diário do Sudoeste** e do **Diário de Guarapuava** pertenceu aos quadros do Banco do Brasil, além de presidir o Banestado, bem como o Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul e o Banco de Desenvolvimento do Paraná.

Ao longo de sua trajetória profissional foi reconhecido pelos relevantes serviços prestados à comunidade, tendo recebido os títulos de Cidadão Honorário do Estado do Paraná; da cidade de Curitiba; e também de Clevelândia, Cornélio Procópio e São João do Ivaí. Carlos Almeida era membro do Centro de Letras do Paraná e da Academia de Letras e Artes de Pato Branco.

Foi nesse espaço de criação jornalística, no dia-a-dia do jornal, que Carlos Almeida descobriu e identificou o seu ponto de encontro com a vida. Baseado

em algo escrito antes de partir, podemos afirmar que o grande encontro de sua existência ocorreu no ambiente de redação.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2007.  
– Senador **Álvaro Dias**.

#### O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias. PSDB – PR)

– Tive a honra de nomeá-lo para os cargos que ocupou, sempre com muita competência, honradez e dignidade.

O requerimento depende de votação.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.082, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto dos Projetos de Resolução nº 37, de 2007, e nº 40, de 2007, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2007.  
– Senador **Adelmir Santana**.

#### O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias – PSDB/PR)

– Sobre a mesa decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

#### DECISÃO

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, resolve deferir o Requerimento nº 1.082, de 2007, de tramitação conjunta.

Senado Federal, 20 de setembro de 2007. – Senador **Tião Viana**, Senador **Efraim Morais**.

#### O SR. PRESIDENTE (Álvaro Dias. PSDB – PR)

– Os Projetos de Resolução do Senado nºs 37 e 40, de 2007, passam a tramitar em conjunto e retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 1.083, DE 2007

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2007, com Projetos

de Lei do Senado nºs 237 e 504 de 2003, e 80 de 2004, e com os Projetos de Lei da Câmara nºs 52 e 99 de 2003, por versarem sobre a mesma matéria – detecção de condições patológicas em recém-nascidos.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2007.  
– Senadora **Fátima Cleide**.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 1.084, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 218, II, combinado com o art. 221, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar e a apresentação de condolências à família, pelo falecimento do jornalista e escritor cearense Eduardo Campos, ocorrido em Fortaleza no dia 19 de março de 2007.

Bacharel em Direito, o jornalista Manuel Eduardo Pinheiro Campos nasceu em 11 de janeiro de 1923 na cidade de Guaúba, Ceará. Participou ativamente da fundação e do desenvolvimento das comunicações no estado, foi dirigente da Ceará Rádio Clube e da pioneira TV Ceará, presidiu a Associação Cearense de Rádio e TV – ACERT e o Sindicato das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas do Ceará.

Manuelito, assim chamado pelos amigos e familiares, era apaixonado pela literatura. Folclorista, publicou mais de 70 títulos, sobre os mais variados temas. O primeiro em 1943 – **Águas Mortas** – e o último no ano passado – **O Lugar da Cozinha**. Contribuiu muito com sociedade literária, foi membro fundador do “Clã” um dos mais importantes movimentos literários cearenses, imortal da Academia Cearense de Letras e da Academia Cearense de Retórica.

Eduardo Campos atuou também no teatro, foi ator, autor, diretor e dramaturgo de grandes peças, tais como **O Morro do Ouro** e **A Última Ceia do General**. Participou ativamente da política e do fortalecimento da cultura e história do Ceará, sendo Secretário de Cultura e Desporto do Governo Virgílio Távora e presidindo o Instituto Histórico, Geográfico e Antropológico do Ceará.

Intelectual muito criativo, alegre e simples no trato, o escritor Eduardo Campos deixará um forte sentimento de saudade em todos os cearenses, que, certamente, retribuirão perpetuando na história a sua inestimável dedicação ao Ceará.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2007.  
– Senador **Tasso Jereissati**.

#### REQUERIMENTO Nº 1.085, DE 2007

Nos termos do Art. 222 do Regimento Interno da Casa, requeiro Voto de Aplauso ao Estado do Rio Grande do Sul, em homenagem ao povo gaúcho. Ademais, no dia 20 de setembro (hoje) é celebrado o dia máximo do sul-riograndense, dia do gaúcho e da Revolução Farroupilha.

#### Justificação

No dia 20 de setembro, festeja-se no Rio Grande do Sul a Revolução Farroupilha, que eclodiu na noite de 19-9-1835, quando Bento Gonçalves da Silva avançou com cerca de 200 “farrapos” (ala dos exaltados, que queriam províncias mais autônomas, unidas por uma república mais flexível) sobre a capital Porto Alegre (que na época possuía cerca de 14 mil habitantes) pelo caminho da Azenha (atual Avenida João Pessoa).

A Revolução Farroupilha, também conhecida como Decênio Heróico (1835–1845), configurou-se, na mais longa revolta brasileira. Após o término da grande guerra, que apesar da vitória militar do Império do Brasil contra a República Rio-Grandense, significou a consolidação do Rio Grande como força política dentro do país.

A revolução foi realmente a precursora da liberdade, a data comemorada foi transformada em feriado, por decisão da Assembléia Legislativa, a partir do Decreto Estadual nº 36.180 de 1995 que foi amparado pela Lei nº 9.093 de 1995, aprovada no Congresso Nacional, que estendeu a mesma possibilidade a todos os estados. A comemoração aprofunda o espírito de solidariedade, de ação unitária e coletiva e de patriotismo do povo gaúcho. Portanto, a comemoração, para nós gaúchos, trás à nossa memória nossos antepassados – que em busca de um ideal de liberdade – proclamaram a República Piratini e combateram o Império por 10 anos orgulhando gerações e gerações de gaúchos.

Neste dia especial, em todos os recantos, os gaúchos reverenciam a Revolução Farroupilha – marco da história e da formação política da sociedade sul-riograndense – suas causas e ensinamentos.

Portanto, é com vistas ao reconhecimento pleno da cidadania deste momento da nossa história e da valorização de quem nos representou que proponho o presente requerimento, encarecendo os bons préstimos dos meus pares no sentido de aprová-lo.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2007.  
– Senador **Paulo Paim**.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)  
– A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Concedo a palavra ao Senador César Borges, por permuta com o Senador Cristovam Buarque.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos para fazer seu pronunciamento.

**O SR. CÉSAR BORGES** (DEM – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, é muito bom...

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador César Borges, apenas quero saber se houve permuta com o Senador Cristovam Buarque ou se houve cessão de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CÉSAR BORGES** (DEM – BA) – O Senador Cristovam solicitou-me que usasse esse espaço – posteriormente, S. Ex<sup>a</sup> usará o tempo que está assegurado a mim –, enquanto S. Ex<sup>a</sup> chega ao plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – É exatamente isso. Muito obrigado.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de dez minutos, Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (DEM – BA) – Sr. Presidente, falarei sobre um assunto para o qual considero muito importante a presença do Senador Garibaldi Alves Filho, que governou o Estado do Rio Grande do Norte por três vezes, aliás, por duas vezes – provavelmente governará a terceira; que seja um bom vaticínio! – e a do Senador Efraim Morais, que é um grande líder político da Paraíba, pelo fato de ambos representarem dois Estados importantes do Nordeste: Rio Grande do Norte e Paraíba. E falarei aqui como nordestino.

Hoje, no Brasil, os principais jornais destacam que o País diminuiu o índice de pobreza daqueles que vivem abaixo da linha de pobreza, fato que temos de comemorar. Sem sombra de dúvida, não podemos deixar de destacar isso. É uma justiça que se faz às políticas adotadas, às quais permitem a recuperação do poder aquisitivo dos mais pobres. Então, de antemão, quero destacar este fato: houve uma redução do índice da pobreza do País de 15,2%. É a média do País. Com isso, seis milhões de brasileiros ultrapassam a linha de pobreza.

Acredito que o controle da inflação, a recuperação real do salário mínimo e a política de distribuição de renda levaram o País a ter esses resultados satisfatórios, e temos de reconhecer e aplaudir o País por ter alcançado essa vitória. Espero que se acelere esse processo. Não podemos viver numa sociedade desigual, em que poucos ganham muito e muitos ganham tão pouco.

Entretanto, neste momento, destaco matéria publicada pelo jornal *o Globo*, no Caderno de Economia, e, para tanto, pediria a atenção do Senador Garibaldi Alves – tenho a certeza de que aqui copio um pouco

o Senador Mão Santa – para um fato relatado na referida matéria.

Intitulada “Desigualdade até na Pobreza”, a matéria tem como subtítulo, Senador Efraim e Senador Garibaldi, “Nordeste reduz percentual de pobres menos que Estados mais ricos”.

Houve uma redução de pobreza no País. Comemoramos. Mas vejam que se aprofunda a distância entre os Estados mais desenvolvidos, mais ricos, com os Estados mais pobres. Aprofunda-se o que chamamos de **gap** entre os Estados do Sudeste, os do Centro-Oeste inclusive, com os do Nordeste brasileiro. Não temos culpa, nós, nordestinos, Senador Mão Santa, que preside esta Casa, que é um homem do Piauí, por este fato: o clima.

Assisti ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, tratando do flagelo da seca.

Que culpa tem o nordestino pelo flagelo da seca se, no passado, as nossas matas foram destruídas? Que culpa temos pela condição geográfica que, lamentavelmente, conduz a um clima no qual sabemos que a seca é quase uma determinação da natureza com relação ao Nordeste brasileiro? Isso penaliza todos os Governos. E, para vencer essas dificuldades, é essencial que se criem políticas diferenciadas para a região nordestina. É necessário que o País entenda – quando falo “País” refiro-me a todos os brasileiros, mas principalmente ao Governo da União, que tem responsabilidade pela Federação – que, no Nordeste brasileiro, há uma condição diferenciada. Portanto, que se possa adotar uma política em que a máxima seja “tratamento diferente para os desiguais”. Não se pode dar o mesmo tratamento a Estados que têm condições tão divergentes, tão diferentes. Como comparar São Paulo à Bahia? Como comparar Rio Grande do Norte a Mato Grosso, e assim por diante?

Essa reportagem, de autoria do Economista Marcelo Neri, do Centro de Políticas Sociais da Fundação Getúlio Vargas, trata, com profundidade, da miséria, da desigualdade e da política de renda, além de fazer uma análise em cima dos dados do Pnad. Diz a matéria:

Apesar de cerca de seis milhões de pessoas terem ultrapassado a linha da pobreza 2006, deixando de figurar entre as famílias que ganhavam, mensalmente, menos de R\$125,00 per capita, o Brasil continua sendo um país de contrastes, com um Sul rico e um Nordeste pobre. Justamente em alguns dos estados que registram os menores índices de pobreza, a redução do problema foi mais acentuada.



Quer dizer, aqueles onde a pobreza é menor, a redução foi mais acentuada, e onde a pobreza é maior, a redução foi menor.

Depois de Mato Grosso do Sul, Santa Catarina foi o estado onde a taxa de redução relativa da pobreza foi maior: 26,3%. No extremo oposto, está o Maranhão, com a menor queda da miséria (-9,73%),...

(...)

O que surpreende é Santa Catarina estar entre os que mais reduziram a pobreza. No estado, o percentual de pobres é de apenas 4,68% da população, o mais baixo do país. Enquanto isso, o Maranhão tem quase metade da população (44,23%) abaixo da linha de pobreza.

Segundo o autor do estudo:

O Nordeste não teve o resultado esperado (seis dos nove estados da região reduziram a pobreza numa intensidade menor que a média brasileira). Uma hipótese possível é que a alta do salário mínimo não teve tanto impacto. Lá, grande parte da população ganha menos que o mínimo.

Esse é um levantamento feito com base nos dados do Pnad (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), de 2006, e a constatação foi esta: o Nordeste reduziu a pobreza menos que os Estados mais ricos.

Senador Efraim Morais, se olharmos os Estados, a Paraíba foi o que obteve melhor desempenho, pois 30% da população do Estado está abaixo da linha de pobreza. Depois vêm Ceará, Rio Grande do Norte, Sergipe, Piauí, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Maranhão. Sendo que Sergipe, Piauí, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Maranhão obtiveram desempenho inferior à média do País e muito aquém dos Estados que estão em primeiro e segundo lugares, que são Mato Grosso e Santa Catarina.

Olhando de outra forma, podemos dizer que, ao contrário do que deveria acontecer, que era a redução da desigualdade em nosso País, ela aumenta entre o Nordeste e o Sudeste.

Não é uma surpresa, Senador Tião Viana, pois, lamentavelmente, não existem políticas específicas para combater as desigualdades. Portanto, o que estamos fazendo é aprofundar sempre o fosso entre os Estados mais desenvolvidos e os menos desenvolvidos.

Ocupei esta tribuna várias vezes a fim de denunciar a ausência de uma política consistente de combate às desigualdades regionais. Se combatermos as desigualdades regionais, vamos combater as desigualdades sociais, que se concentram no Nordeste

brasileiro. No entanto, lamentavelmente, não existem políticas nesse sentido.

Concedo, com muita satisfação, um aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho e, a seguir, ao Senador Efraim Morais.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN)** – Senador César Borges, lamento, como V. Ex<sup>a</sup>, que as políticas de combate à pobreza, com relação ao Nordeste, não estejam proporcionando os resultados esperados. Na verdade, combater a pobreza do Nordeste é um desafio muito maior do que combater a pobreza nos Estados mais ricos e mais prósperos da Federação. Vejo, Sr. Presidente, e o orador que está na tribuna...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN)** – Meu caro Senador César Borges, vejo que, realmente, programas como o Bolsa-Família, que é hoje o grande programa do Governo do Presidente Lula, têm efeitos, mas não são efeitos capazes de alcançar a sustentabilidade esperada. Quer dizer, ao longo do tempo, se não houver uma saída para que esses programas se tornem mais consistentes, com geração de emprego e renda, eles vão definhando. Portanto, creio que apenas programas – V. Ex<sup>a</sup> me permita, não é nenhuma provocação a V. Ex<sup>a</sup> – como a transposição das águas do rio São Francisco ou de criação de empregos, como já disse, serão capazes de diminuir a pobreza do Nordeste. Não sou um especialista, não estou de posse dos dados, como V. Ex<sup>a</sup> está, mas minha interpretação é esta: é preciso, como V. Ex<sup>a</sup> diz, haver programas diferenciados, de modo a alcançar ou, se não alcançar, pelo menos diminuir o fosso existente entre os mais ricos e os mais pobres. Eu me congratulo com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento, Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES (DEM – BA)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Garibaldi Alves Filho, e não tomo como provocação. Realmente, o Nordeste precisa de programas estruturantes, que sejam capazes de modificar a cena socioeconômica da Região. Apenas não acredito que o projeto de transposição obtenha êxito nesse combate; há muitos outros programas que poderiam ser utilizados com mais proveito dos recursos públicos.

Mas V. Ex<sup>a</sup> tem razão, porque, por exemplo, com relação ao Bolsa-Família, a Professora Sônia Rocha, do Instituto de Estudos de Trabalho e Sociedade, na própria reportagem, diz o seguinte:

Talvez, o que tenha acontecido no Nordeste esteja relacionado ao Bolsa Família, que teve um impacto menor na redução da pobreza no ano passado, já que o valor do benefício foi mantido. Ou seja, perdeu

poder de compra. Mesmo com pouca inflação, houve corrosão.

O Senador Efraim Morais tinha um projeto de reajuste do Bolsa-Família. Taxaram-no de demagogo. Mas, mantido sem reajuste, houve corrosão e aprofundou a pobreza no Nordeste brasileiro.

Concedo um aparte, com muita satisfação, ao Senador Efraim Morais.

**O Sr. Efraim Morais** (DEM – PB) – Quanto ao projeto a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, Senador César Borges, que era uma espécie de décimo terceiro, mas, na realidade, era um abono natalino, observamos que já foi enterrado pelo Governo. Esse projeto foi aprovado aqui no Senado e não passou na primeira Comissão. E teve o nobre Deputado Rosinha, do PT, como Relator,...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Efraim Morais** (DEM – PB) – ...que argumentou inconstitucionalidade e falta de recursos. E o Governo arrecadando, arrecadando e arrecadando... Mas falta exatamente recursos para os mais pobres. Tive a oportunidade de conversar isso com o Deputado Rosinha, que é meu amigo, mas S. Ex<sup>a</sup> discordou da nossa intenção. Em relação à pobreza, não resta a menor dúvida de que V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão. A cada momento, aumenta a distância entre os Estados ricos e o nosso Nordeste. Nós sabemos que a principal praga do Nordeste brasileiro é a pobreza, e, lamentavelmente, não há obras estruturantes. Concordo com o Senador Garibaldi Alves Filho – e respeito a posição de V. Ex<sup>a</sup> – quando diz que a transposição do São Francisco seria uma das soluções. Não a definitiva, mas uma das soluções. Resolveria, e muito, a questão pelo menos dos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará, porque daqui a pouco tempo, Senador César Borges, estaremos sem água para beber. Mas, divergências à parte, nós, da Bancada do Nordeste, temos muita responsabilidade sobre isso. Se somarmos as Bancadas do Norte e do Nordeste, somos a maioria nas duas Casas e nunca tivemos uma decisão política de levarmos para o Nordeste a mesma decisão que têm não as Bancadas do sul, mas os Ministros do sul, porque os Ministérios que se encontram com recursos, normalmente, ficam nas mãos dos homens do sul. Acho que temos que conversar mais, decidir mais, porque também existe a nossa parcela de culpa, dos representantes do Nordeste. Parabenizo V. Ex<sup>a</sup>. Tenho convicção de que ou teremos definições para as grandes obras, e deixamos de lado essa história de carro-pipa, a questão de esmolas, de frentes de trabalho, ou nós, que representamos o Nordeste, nunca teremos uma solução. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante pronunciamento que faz.

**O SR. CÉSAR BORGES** (DEM – BA) – Muito obrigado, Senador Efraim Morais. Acho que é necessário projetos estruturantes, mas, concomitantemente, também políticas para desenvolvimento diferenciado, incentivos fiscais dados pelo Governo Federal e não só pelos Estados.

Ouçó o aparte do Senador Mário Couto, que pediu inicialmente, e da Senadora Lúcia Vânia logo em seguida.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Pode falar, Senadora Lúcia Vânia.

**O SR. CÉSAR BORGES** (DEM – BA) – Sr. Presidente, peço um pouco de tolerância porque o tema interessou aos Srs. Senadores e é muito importante que façamos o debate.

Ouçó o aparte da Senadora Lúcia Vânia.

**A Sr<sup>a</sup>. Lúcia Vânia** (PSDB – GO) – Senador César Borges, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento. Sua fala é muito importante porque V. Ex<sup>a</sup> foi Governador da Bahia, conhece profundamente os problemas sociais do Nordeste e sabe como é um grande desafio, para todos nós, fazer um enfrentamento estrutural na Região Nordeste. A fala de V. Ex<sup>a</sup> me faz lembrar o saudoso Antonio Carlos Magalhães, que, durante dois anos, ao lado do Senador Tasso Jereissati, trabalhou um projeto para a recriação da Sudene, projeto esse que procurava corrigir essas desigualdades de forma estrutural e que foi objeto de debate de todas as experiências desta Casa. No entanto, o Governo acabou por vetar aquilo que era fundamental, que é o financiamento do órgão, fazendo com que ele se tornasse um órgão inócuo. Ontem mesmo, o Senador Jarbas Vasconcelos colocou aqui seu desalento em relação à Sudene. E nós estamos aqui com os vetos para serem votados. É uma oportunidade ímpar voltarmos a essa discussão para fazer retornar a Sudene ao projeto proposto no Senado da República. Portanto, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> e dizer que, na Comissão de Desenvolvimento Regional, nós precisamos muito da sua experiência. E aquela Comissão terá que ser, sem dúvida nenhuma, a grande Comissão para gritar a respeito desse desenvolvimento regional. Não se pode aceitar uma pesquisa, como essa que V. Ex<sup>a</sup> coloca aqui, na qual o Maranhão, um dos Estados mais pobres da Federação, é também colocado como um Estado onde houve menor redução da pobreza. Portanto, fica muito claro para todos nós que não bastam as políticas assistencialistas para resolver o problema do Nordeste. O Nordeste precisa ir muito mais profundamente buscar as raízes desses problemas e elaborar políticas públicas que sejam capazes de enfrentar a questão do desemprego, a questão do investimento e,

inclusive, a do abastecimento de água. Muito obrigada, Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (DEM – BA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Realmente, V. Ex<sup>a</sup> tocou num assunto que estava aqui para ser comentado no discurso.

A Sudene foi extinta. Não foi neste Governo. Mas o Presidente Lula assumiu um compromisso com a Região de que recriaria a Sudene. Ele está no quinto ano de governo – quatro do primeiro mandato e um do segundo mandato – e não recria a Sudene. Por quê? Falam agora, na Bahia, em acabar com a Ceplac, que dá apoio à lavoura do cacau. Então, se um órgão não funciona bem, vamos extingui-lo? Pelo amor de Deus, isso não é política, Senador Tião Viana. Isso é “acabismo”. Vamos acabar? Não! Se está ruim com um órgão, como a Sudene – o Nordeste não estava bem –, pior sem ela. O mesmo com relação ao cacau. Não vamos acabar; vamos redirecionar, vamos apoiar, vamos ajustar, vamos fazer com que o órgão funcione. Esse é o papel de qualquer Governo, e não sair acobardando com os órgãos.

Cito para V. Ex<sup>a</sup>: a Sudene não foi recriada; os grandes investimentos de infra-estrutura – portos, rodovias, ferrovias, hidrovias, hospitais, escolas para o Nordeste; o Gasene, que é o gasoduto para o Nordeste; os projetos de desenvolvimento sustentado da região; os projetos de irrigação às margens do rio São Francisco; o incentivo à industrialização através de benefícios fiscais do Governo Federal; a execução da nova refinaria da Petrobras em Pernambuco; o Fundo de Desenvolvimento Regional, que nunca foi criado – estamos aí há três anos falando de Fundo de Desenvolvimento Regional –, e assim por diante.

Mas concedo ao Senador Mário Couto, com muita satisfação, o aparte.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Primeiro, V. Ex<sup>a</sup> sempre traz à tribuna deste Senado temas importantes como este. É inquestionável, Senador, é inquestionável a desigualdade e o tratamento que se dá para regiões pobres e para regiões ricas deste País. Norte e Nordeste: é sensível o tratamento que o Governo dá diferenciado. Infelizmente. Engraçado, Senador, toda eleição em que esteja o Presidente da República, o Presidente Lula é tão bem votado no Nordeste e tão bem votado no Norte, e ele não retribui isso, de forma alguma. Senador, tenho as minhas preocupações profundas em matéria deste Governo do Presidente Lula. Eu estava olhando alguns dados estatísticos e vou fazer um pronunciamento sobre isso.

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Só um instante, Senador Mão Santa, já vou terminar. Veja bem: mes-

mo o País precisando urgentemente de infra-estrutura, como é que está o nosso transporte? Como estão as nossas estradas? Como está a nossa saúde? Enfim, Senador, enfim, será que vamos ter energia para o futuro? Ou para o presente? Não sei. Não sei. Mas, veja bem, 231 obras, pequenas, grandes equivalem a R\$23 bilhões para este ano de 2007, fiscalizadas pelo Tribunal de Contas da União – R\$23 bilhões! —; 77 obras, dessas 231, têm falhas graves, sintomas visíveis de corrupção, superfaturamento etc, etc, etc. Sabe qual é o prejuízo, de cara, do Governo? R\$5 bilhões! Dava para resolver os grandes problemas da Bahia; dava para fazer o novo Marajó com R\$5 bilhões. Com R\$5 bilhões se construiria um Marajó novo. Pasmee, Senador, pasme: 28 obras dessas aqui são do PAC! Já são do PAC, Senador! Isso já está metido em desvio. Por isso eu não acredito, Senador, não acredito. Primeiro, o Governo tem que perceber que a principal coisa de um Governo é saber escolher os seus assessores e os seus dirigentes. Parece que este Governo não sabe escolher, porque estoura um tumor aqui de corrupção, estoura outro ali, estoura outro ali, estoura aqui. Nem bem anunciaram o PAC, o Tribunal de Contas da União já detectou irregularidades em 28 obras. É triste convivermos com essa realidade, mas temos de falar, Senador. O País precisa saber disto: enquanto o seu Nordeste cada dia fica mais pobre e o meu Norte e o meu Estado clamam por tirar da miséria o povo que vive no seu interior, com uma insegurança terrível – haja violência neste País! –, o Governo deixa jogar fora R\$5 bilhões! Só não jogou mais porque o Tribunal de Contas foi lá, meteu a mão e disse: Pára tudo! Está tudo parado, Senador. Parou tudo. E só com essa parada, o Tribunal de Contas deu de lucro para o Governo Federal R\$1 bilhão; economizou R\$1 bilhão. O Presidente Lula precisa rever isso. O Presidente Lula precisa ver a qualidade dos dirigentes que coloca nas agências, nos órgãos públicos e nos Ministérios. Enfim, Senador, é preciso ver isso, se não este País não anda. Está aqui: as obras foram paradas. O Tribunal tem que fazer isso. Do contrário, dos R\$23 bilhões, já levaram R\$5 bilhões, e vão levar os R\$23 bi! Vão levar tudo, Senador, pelo amor de Nossa Senhora de Nazaré, a protetora do meu querido Estado do Pará! Parabéns pelo pronunciamento.

**O SR. CÉSAR BORGES** (DEM – BA) – Obrigada, Senador Mário Couto. Essa é uma questão muito séria. Onde há desvio de recursos públicos, com certeza, todos nós pagamos, especialmente as camadas mais pobres e que seriam beneficiadas com essas obras. Temos de acabar com isso. E olhe que temos o Tribunal de Contas da União, e o próprio Governo Federal tem a CGU, a Controladoria Geral da União,



que deveria fazer a parte interna de averiguação da aplicação desses recursos. No entanto, temos a lamentar esses fatos.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância e encerro, apoiando o raciocínio do Senador Efraim Morais. Temos uma Bancada, somos 9 Estados no Nordeste – são 27 Senadores. Se somarmos os Estados do Norte, seremos aqui mais de 50 Senadores. E temos de pressionar. A União tem uma dívida – não vou falar o Governo Lula apenas – com o Nordeste brasileiro. Essas políticas diferenciadas para o Nordeste são essenciais. Enquanto não houver essa compreensão, vamos viver com um País desigual, não só regionalmente, mas também com desigualdades sociais, porque elas estarão concentradas exatamente nos Estados mais pobres do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. César Borges, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador César Borges, esse livro aqui, do Senador Paulo Duque, **Peço a Palavra pela Ordem**, traz tema importante para esta Casa, para V. Ex<sup>a</sup>, que é o nosso Presidente, Tião Viana, de 11 de novembro de 1914: liberdade de imprensa.

Mas, Senador César Borges, no meio do discurso de Rui Barbosa, o Presidente diz: “Observo ao nobre Senador que está finda a Hora do Expediente”. Aí, Rui Barbosa: “Peço a V. Ex<sup>a</sup> a prorrogação habitual”. E foi aprovada a prorrogação. Então, Senador César Borges, V. Ex<sup>a</sup> teve o mesmo apreço que Rui Barbosa teve em 11 de novembro de 1914. Prorrogamos o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> por 30 minutos.

Convidamos para usar da palavra o Senador Tião Viana, do Estado do Acre, do Partido dos Trabalhadores. O Estado do Acre já foi país, mas hoje, pela grandeza de sua gente, é, sem dúvida nenhuma, uma grande estrela da bandeira do Brasil.

V. Ex<sup>a</sup>, regimentalmente, tem cinco minutos, mas jamais ousarei cortar sua palavra, pelo que V. Ex<sup>a</sup> representa e pela grandeza e bravura do povo do Acre.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago para partilhar com o Senado Federal hoje uma preocupação que aflige o Brasil de modo geral nesta época do ano, exigindo das autoridades competentes a máxima atenção e responsabilidade: trata-se da baixa umidade relativa do ar. A própria Organização Mundial de Saúde reconhece que são necessários cuidados

especiais quando ocorre a combinação de altas temperaturas e baixa umidade relativa do ar.

Desde o início de setembro, uma imensa massa de ar seco está estacionada sobre parte do Brasil. As nuvens não se formam porque, com o calor, a água evapora rapidamente. As frentes frias não conseguem entrar, mantendo o tempo abafado e seco. As emergências pediátricas batem recordes de atendimento nos meses de agosto e setembro em muitos municípios brasileiros.

Os institutos de meteorologia de todo o mundo são orientados a emitir alertas para os órgãos de segurança sempre que os índices de umidade chegam a 20% ou menos. Hoje, o Distrito Federal está com o índice em torno de 18%, Senador Mão Santa. O nosso Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet) tem atuado com firmeza, informando os responsáveis para que orientem a população sobre a possibilidade de a umidade relativa do ar cair ainda mais até chegarem as chuvas, só previstas para o final deste mês.

Em pelo menos 12 Estados e no Distrito Federal, a umidade relativa do ar tem-se mantido abaixo dos 20% durante quase todo o inverno. O índice é considerado preocupante pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Os moradores da Região Centro-Oeste são os que mais sofrem com a seca.

Os jornais trazem notícias da situação pelo País afora: nas escolas de Cuiabá, em vez de educação física, os alunos estão fazendo aulas de xadrez e jogo de damas; a Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo decidiu suspender as aulas de Educação Física nas escolas estaduais em dias muito secos, pois a falta de chuvas, na capital e no interior do Estado, eleva os índices de poluição e favorece problemas de saúde; o tempo seco muda a rotina nas escolas de Uberlândia (MG), os professores inventam soluções criativas, como pendurar panos encharcados em janelas e cadeiras das salas de aula.

Enfim, é um fenômeno climático recorrente, que diz respeito a todos nós.

A última chuva registrada no DF foi no dia 28 de maio, ou seja, são 106 dias sem uma gota d’água vinda do céu. A situação já é um estado de alerta decretado pelo Governador Arruda desde o dia 21 de agosto.

A gravidade do assunto fez com que dispuséssemos aqui no Distrito Federal de legislação específica para lidar com essa situação.

A Lei nº 1.590, de 25 de julho de 1997, prevê suspensão extraordinária nos períodos de maior baixa de umidade relativa do ar nas escolas públicas e particulares de primeiro e segundo graus de ensino. Não entendo, Senador Mão Santa, porque tal medida não tem sido adotada. As escolas estão resistindo, queren-

do preservar os seus alunos, mas estão descumprindo norma legal vigente, uma lei de 1997, que diz respeito à saúde pública de maneira essencial.

A lei é clara quanto à responsabilidade das autoridades governamentais, estabelecida nos seguintes termos:

Art. 2º. A concessão da suspensão, o período de duração, bem como a reposição das aulas serão definidos pela Secretaria de Educação do Distrito Federal, com base nas previsões do órgão oficial de meteorologia.

Art. 3º. O Governo do Distrito Federal oferecerá aos alunos interessados atividades alternativas compatíveis com as condições climáticas e em locais apropriados.

Art. 4º. Durante o recesso extraordinário, a merenda escolar será distribuída normalmente aos alunos da rede pública das regiões carentes do Distrito Federal.

Além dessa, está em vigor a Lei nº 492, de julho de 1993, que “estabelece normas de controle sanitário para vigência no período de seca no âmbito do Distrito Federal”, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica o Governo do Distrito Federal obrigado a veicular, nos principais meios de comunicação do Distrito Federal, os índices mais baixo e mais alto da umidade relativa do ar, assim como o índice pluviométrico acumulado do ano em curso, ocorrido na macrorregião do Distrito Federal e registrado pelo Departamento Nacional de Meteorologia (DENMET).

Parágrafo único. Considera-se seca a verificação de 15 dias consecutivos, ou mais, sem precipitações, ou com uma queda de até 30% da média de precipitações para a época e local.

Art. 2º. Sempre que o índice diário mais baixo da umidade relativa do ar for igual ou inferior a 20%, o Governo do Distrito Federal divulgará, através dos meios de comunicação mais acessíveis à população urbana e rural, alertas sobre as medidas de saúde preventivas a serem adotadas com crianças, idosos, portadores de doenças renais, respiratórias, vasculares, cardíacas e outras, assim como com a população residente em locais ainda não providos de redes de água potável e esgotos domiciliares.

§ 1º. Será divulgado o procedimento a ser adotado por postos de saúde e hospitais para o rápido atendimento dos casos de desidratação, alterações bruscas de pressão, afecções

renais, doenças respiratórias ou cardiovasculares e outras.

§ 2º. As atividades de educação física em estabelecimentos de ensino e quaisquer outras atividades escolares ou profissionais que demandem esforço físico, estando sujeitas aos efeitos nocivos decorrentes da baixa umidade do ar, deverão ser restringidas.

Conforme o relatório do Instituto de Meteorologia, a umidade hoje ao meio-dia estava em apenas 18%, combinada com 31°C, ou seja, distante do nível ideal em torno de 40%. Portanto, o que pretendo é deixar aqui o meu apelo para que as autoridades competentes tratem a seca com a máxima atenção e não hesitem em recorrer a medidas extremas em defesa da população.

Há um ambiente de sofrimento nas pessoas, em crianças especialmente, no ambiente das escolas, em ambientes profissionais. E entendo que não estamos vendo uma campanha de informação e de orientação – não temos uma estrutura dos órgãos de Estado preparada para isso – e tenho certeza que isso não está ocorrendo apenas no Distrito Federal; é extensivo aos 12 Estados brasileiros que vivem tal situação. Sendo o Governador José Roberto Arruda um Governador de elevada competência e de elevada capacidade de intervenção em assuntos de qualquer natureza, tenho certeza que ele poderá tomar as medidas de maneira imediata, prevendo o que está acontecendo com a saúde pública da população do Distrito Federal.

E, para concluir, Senador Mão Santa, gostaria de apontar para o fato de que, se, por um lado, a seca é um fenômeno natural, as drásticas variações climáticas e as altas temperaturas têm um forte componente da ação humana sobre o meio ambiente. O Instituto de Pesquisas Espaciais (INPE) analisou as temperaturas médias dos Governos brasileiros nos últimos 50 anos e diz o seguinte: “O desmatamento da região central do Brasil, sem dúvida, tem contribuído para o aumento da temperatura em 1°C nos últimos 50 anos”, disse o meteorologista Marcelo Seluchi.

Este é o alerta que faço na condição de um profissional da saúde pública e conhecedor do significado dessa realidade. Vejam que as unidades de pediatria do Brasil nunca receberam tantos atendimentos como nos meses de agosto e setembro. Isso se reporta à crise de umidade e à elevada temperatura. Essa massa de ar seco que envolve a Região Centro-Oeste afeta diretamente a possibilidade da chegada imediata de uma condição de umidade aceitável, e, portanto, só resta uma intervenção do Poder Público estadual e espero que ele seja partilhado pelas unidades privadas de

serviço prestado à população como são as escolas e os serviços empresariais de uma maneira geral.

É um alerta solidário e de respeito a uma população que acolhe a todos nós, Senadores e Parlamentares, com tanto carinho, como é a população do Distrito Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos agradecimentos ao pronunciamento de grande consistência biológica do nosso Senador Tião Viana, professor de doenças infecto-contagiosas.

Há um documento do Senador Demóstenes Torres cedendo a palavra, como Líder da Minoria, ao Senador Efraim Morais, mas ele abre mão. Temos então...

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB) – Eu vou falar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós estamos alternando.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem. Vai ser como está ali na Bandeira. Não precisam me lembrar a cada instante, pois eu me lembro da Bandeira: “Ordem e Progresso”.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Então a minha inscrição permanece?

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Está inscrito o Senador Garibaldi Alves e o quarto orador inscrito é o Senador Jayme Campos.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – E eu?!

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Lúcia Vânia...

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu devia ter dado a palavra a V. Ex<sup>a</sup> como baiana, porque nos faz lembrar aquela baiana bonita, Martha Rocha.

Nós estamos alternando...

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Depois do Senador Efraim Morais é o Senador Garibaldi Alves Filho...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós estamos alternando. Não tem mais comunicação inadiável. Eram três, e o último Senador a fazer uso dela foi o Senador Tião Viana. Vamos alternar se houver pedidos para falar pela Liderança.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Sr. Presidente, eu sei que vai alternar, mas depois do Sena-

dor Efraim Morais é o Senador Garibaldi Alves Filho e, depois, sou eu?

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Sim. Depois é o Senador Cristovam Buarque, que havia permutado, e a Senadora Lúcia Vânia. Mas é importante eu anunciar a Senadora Lúcia Vânia, porque vai garantir a audiência não só de Goiás, mas de todo o País, devedor da ação de V. Ex<sup>a</sup> como Secretária do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que levou o Peti ao Brasil.

Com a palavra...

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Em seguida sou eu, não é, Sr. Presidente?

**O SR. EFRAIM MORAIS** (DEM – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como tínhamos dois pronunciamentos e para que não usemos tanto tempo na tribuna em função do número de oradores, peço que sejam publicadas na íntegra.

No primeiro, havia duas notícias, ambas publicadas na edição de ontem do *Correio Braziliense*, que exibem abordagens distintas para uma mesma e crônica questão nacional, qual seja, a pobreza do País. E fala exatamente do Estado de V. Ex<sup>a</sup> no que diz respeito a Municípios que estão em prolongada estiagem. Na minha Paraíba são exatamente 137 dos 223 Municípios.

Lamentavelmente, a situação da seca no Estado de V. Ex<sup>a</sup> não é privilégio dos piauienses, pois todo o Nordeste se encontra na mesma situação. O que estamos observando é aquilo que falou o vaqueiro Salvador, lá do Piauí: “a ajuda aos flagelados é vagarosa, lenta, como o burro que leva, no lombo, os barris e o galão de água”.

Então, eu faço um pronunciamento nesse sentido, e vou pedir a V. Ex<sup>a</sup> que o considere como lido.

O outro assunto também diz respeito à seca, mas, em especial, a uma praga que esta chegando no nosso Nordeste.

Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, sabemos todos, por contato direto ou pela imprensa, o quanto é dura a luta pela sobrevivência dos nordestinos que habitam o semi-árido.

Meu caro Senador Garibaldi Alves Filho, eu bem queria que a pressa do Governo para atender a estiagem do Sul fosse a mesma para o Nordeste. Para os nossos irmãos do Sul – e nada tenho contra a que cheguem os recursos –, quando sofrem uma estiagem de 30 dias, o Governo já está pronto para atender. Nós já estamos há cinco meses e, lamentavelmente, continuamos com a nossa seca e, o pior, sem perspectivas para os nossos irmãos nordestinos.

Se, normalmente, a escassez de vários tipos de recursos já traz dificuldades para a população, Sr. Presidente, essas dificuldades são exacerbadas nos

períodos das secas. Que cidadão brasileiro deixa de se impressionar com as agruras enfrentadas pelos sertanejos durante as estiagens prolongadas?

Pois bem, Sr. Presidente Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> que é conhecedor e é nordestino, apesar dos esforços privados ou públicos para melhorar as condições de produção e de vida no semi-árido nordestino, há uma série ameaça de que essas condições se tornem ainda mais árduas e difíceis nos próximos anos. Trata-se de uma verdadeira calamidade econômica e social que se anuncia e se avizinha, uma vez que duas das mais importantes fontes de renda da população sertaneja – e, quando falo em sertanejo e nordestino, trato aqui do Cariri, do Curimataú, de todas as regiões atingidas pela seca – estão tendo sua continuidade seriamente ameaçada.

Uma delas, que todos conhecemos muito bem, é a palma forrageira, que constitui uma das principais fontes de alimentação dos rebanhos bovinos, caprinos e ovinos do semi-árido. A outra fonte de renda consiste obviamente na própria pecuária, uma atividade econômica fundamental para o sertão e para o agreste, para todas as regiões atingidas pela seca nordestina e a mais importante fonte de proteína de sua população.

A contribuição da palma forrageira para a nutrição dos rebanhos, Sr. Presidente, torna-se decisiva e imprescindível nos períodos de seca, aos quais a planta resiste muito bem. Além de ser uma excelente fonte de energia, fornece água, que corresponde a mais de 90% de sua composição, e nutrientes essenciais, como a vitamina A, o ferro e o cálcio.

Essa importância ainda é maior para as pequenas propriedades de agricultura familiar, pela facilidade de cultivo dessa cactácea, que se apresenta em três espécies no Nordeste: a palma gigante, a redonda e a palma miúda ou doce.

Os proprietários rurais que cultivam a palma podem utilizá-la para alimentar seus próprios rebanhos ou vendê-la, chegando a obter entre R\$ 1,8 mil e R\$ 2 mil pela produção de um hectare, nos períodos de seca. Nesses mesmos períodos de escassez, a palma também tem sido utilizada, em proporções ainda reduzidas, para a própria alimentação humana.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao mesmo tempo em que se planejava, com base em diversos estudos, aumentar a participação da palma na nutrição dos rebanhos e incentivar também o seu consumo humano, um infausto acontecimento veio reverter essa tendência e passa a ameaçar o futuro da população do semi-árido.

Atentai bem, Senador Mão Santa! Em 1998, a Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária – IPA iniciou uma pesquisa que visava ao aproveitamento econômico no semi-árido nordestino de um inseto originário do México e do Peru, a cochonilha do

carmim. Atentai bem, V. Ex<sup>a</sup>, quando esteve no México, conheceu a cochonilha do carmim, utilizada nesses países para a produção do ácido carmínico, matéria-prima de alto valor comercial, utilizado pela indústria de bebidas, alimentos, tecidos e outros.

No entanto, a notícia ruim, Senador Mão Santa, é que o inseto escapou, em pouco tempo, do controle dos técnicos do IPA, ou seja, da Empresa Pernambucana de Pesquisas Agropecuária, e passou a se alastrar pelas áreas rurais dos Municípios de Pernambuco, da Paraíba e, em menor proporção, do Rio Grande do Norte. A vítima imediata de sua expansão foi justamente a palma forrageira, que serve de alimento tanto para a larva como para o inseto adulto, resultando na morte da planta em poucos meses.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a capacidade de disseminação da cochonilha pelo interior do Nordeste superou as mais pessimistas previsões. Quem não se lembra do famoso bicudo? Senador Mão Santa, é pior do que o bicudo. Estima-se que, hoje, a cochonilha já tenha destruído mais de 100 mil hectares de lavoura da palma nos Estados de Pernambuco, Paraíba e, em menor escala, no Rio Grande do Norte, do Senador Garibaldi Alves Filho, e no Ceará.

Muitos criadores estão se antecipando ao risco da escassez de alimentos para rebanhos, vendendo seus animais para corte, o que tem acarretado a diminuição da produção do leite. Para concluir o quadro desalentador, constatou-se que o inseto disseminado não se presta à obtenção do carmim para exploração comercial.

Meus caros companheiros Senadores e Senadoras, recebi recentemente um ofício circular do Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca na Paraíba. Nesse documento, o Secretário Francisco de Assis Quintans expressa sua preocupação com a “verdadeira catástrofe” econômica e social vivenciada na Paraíba e em Pernambuco em razão da infestação dos palmais. Ao pedir providências que auxiliem no combate à praga da cochonilha do carmim, única saída para salvar a atividade pastoril no semi-árido, o Secretário adverte que a praga prossegue avançando por vários Estados da nossa região.

Não se deve, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, evidentemente, estigmatizar a prestigiosa Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária pelo acidente ocorrido, embora não esteja afastada a possibilidade legal de uma indenização, pelo Governo de Pernambuco, dos prejuízos dele decorrentes.

Ouçó o aparte do Senador Garibaldi Alves Filho.

**O Sr. Garibaldi Alves Filho** (PMDB – RN) – Senador Efraim, o setor da pesca vem atravessando uma situação muito difícil e vem sofrendo golpes sucessivos pela falta de sensibilidade, sobretudo daqueles dirigen-



tes do lbama que, muitas vezes, estão extrapolando suas atribuições, impedindo a atividade da pesca, como se ela não fosse tão fundamental não apenas para os pescadores, mas para a própria economia do Nordeste e do País. Aquela providência solicitada com relação à indenização dos compressores, de todo aquele instrumental que estava sendo utilizado pelos pescadores, tudo isso que o Governo prometeu, em forma de medida provisória, infelizmente, o Presidente da República ainda não sancionou o projeto de lei de conversão. E há mais um agravante: essa medida da pesca está contida no projeto de lei que diz respeito ao crédito “indenização por aquisição de insumos para a agricultura”. Portanto, faço um apelo ao Governo Federal para que sancione esse projeto de lei, nascido dessa medida provisória. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, que, mais uma vez, dá demonstração da sua sensibilidade para com os problemas não apenas da Paraíba, mas da nossa região.

**O SR. EFRAIM MORAIS (DEM – PB)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Não resta dúvida, Senador Garibaldi Alves Filho, de que a situação da pesca também precisa da nossa atenção. Ela precisa da união das nossas Bancadas para, juntos, combatermos a necessidade de mais incentivo a esses que vivem da pesca – seja a pesca profissional, seja a artesanal –, que é fundamental.

Voltando, Senador Garibaldi Alves Filho, à questão que diz respeito à palma – esse alimento, sem dúvida, fundamental para os nossos rebanhos –, devo dizer, Sr. Presidente, que o momento exige, muito mais do que isso, a união dos Estados nordestinos para combater, incansável e eficazmente, a expansão da praga da palma, que, na realidade, ainda não chegou ao Estado de V. Ex<sup>a</sup>. Esperamos combatê-la antes de chegar. Para essa luta, devem ser mobilizados todos os recursos humanos, tecnológicos e financeiros disponíveis e necessários, contando-se com o apoio imprescindível da União.

Paraíba e Pernambuco, os Estados mais atingidos, vêm procurando unir seus esforços e competências para enfrentar esse grande desafio. Pesquisadores e técnicos das Secretarias de agricultura e pecuária de ambos os Estados, da Embrapa Semi-Árido e dos Ministérios da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário têm procurado traçar uma estratégia comum de ação, com o objetivo de prevenir e controlar a praga. Uma campanha de mobilização pretende envolver nessa luta lideranças dos produtores rurais, prefeituras, instituições de pesquisa e de extensão rural dos Estados, além de diversas entidades federais.

A minha preocupação, Srs. Senadores, é que se começa a fazer muitas reuniões, muitos estudos, muitos planejamentos, e a praga vai avançando, e, daqui a pouco, não haverá a menor possibilidade de controlá-la, da mesma forma que ocorreu com o bicudo, quando

chegou e dizimou toda a nossa produção de algodão no Nordeste brasileiro.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, algumas relevantes pesquisas voltadas para o manejo e controle da praga da cochonilha do carmim vêm sendo realizadas por instituições estaduais e federais. A Emepa, Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba, descobriu que o uso de sabão em pó e detergentes biodegradáveis tem um excelente resultado para reduzir a população de insetos na palma, conhecimento que vem sendo difundido entre os produtores.

A Empresa Pernambucana de Pesquisa Agropecuária, por sua vez, identificou dez variedades da palma miúda que apresentam alta resistência à praga e já distribuiu milhares de raquetes dessas variedades. Infelizmente, a palma miúda ou doce tem menor capacidade de sobrevivência nas secas mais prolongadas, o que restringe os benefícios obtidos com essa forma de controle.

Quanto à atuação do Governo Federal, seja pela Administração Direta ou Indireta, consideramos que ela tem sido tardia e ainda insuficiente, ressaltadas exceções como a da Embrapa Semi-Árido.

Aproveito, Senador Mão Santa, a oportunidade para destacar que a própria imprensa do País, com exceção da nordestina, vem mostrando pouco interesse em noticiar um acontecimento de tamanha gravidade como é a infestação dos palmais do semi-árido por uma praga devastadora.

Daí o meu apelo também aos companheiros da imprensa nacional para que possamos nos unir a essa questão, para que seja divulgada, porque sabemos da importância de quando a imprensa abraça uma causa dessa natureza para que o Governo Federal acorde, para que o Governo Federal tome as providências e para que salve essas plantações e evite que a praga se estenda. Daqui a pouco, estará atingindo todos os Estados, principalmente Pernambuco e Paraíba, por serem divisas; mas amanhã vamos passar para o Rio Grande do Norte, vamos chegar ao Piauí, Maranhão, enfim, a todo o Nordeste, em todas as regiões em que é feito o plantio da palma.

O apoio do Governo Federal, como já afirmei, é imprescindível e decisivo para que os Estados do Nordeste vençam a praga da cochonilha do carmim. Esse apoio deve ocorrer nos âmbitos normativo, técnico-científico, informativo, executivo e financeiro.

Não há dúvida, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de que os Estados nordestinos e o País têm como vencer a praga da palma forrageira, que já se constitui em sério empecilho às atividades econômicas do semi-árido e ameaça tornar ainda mais difícil a luta do seu povo pela sobrevivência. Esse povo, Sr. Presidente, que enfrenta tantas dificuldades e desafios com bravura,



merece um empenho decidido dos governos da União e dos Estados para salvar a palma e os rebanhos que dela se alimentam.

Portanto, Sr. Presidente, deixo aqui este alerta e um pedido ao Governo Federal, ao Ministério da Agricultura: que amanhã não venham dizer que não foram avisados, que amanhã não venham dizer que a praga contra a palma não foi combatida porque técnicos ou a classe política, ou governadores ou quem quer que seja se esqueceu de fazer essa advertência. Faço a advertência, sim, porque tenho certeza de que, caso contrário, nossos rebanhos estarão dizimados também com o final da palma, principalmente na época da seca.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela tolerância, e peço a V. Ex<sup>a</sup> que, na condição de Parlamentar nordestino, se una a esta causa para que, principalmente neste momento, nós, paraibanos e pernambucanos, possamos vencer essa praga da cochoilha, que já chegou ao Rio Grande do Norte e, amanhã, poderá ir para o Ceará e atingir todo o Nordeste brasileiro e, quiçá, todos os lugares do Brasil onde haja algo semelhante. Precisamos de providências do Governo Federal e dos Governos estaduais.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, eu queria solicitar a V. Ex<sup>a</sup> que nosso primeiro pronunciamento, que trata exatamente da questão crônica do nosso Nordeste, que é a pobreza, fosse dado como lido.

### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR EFRAIM MORAIS.**

**O SR. EFRAIM MORAIS** (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, duas notícias, ambas publicadas na edição de ontem do *Correio Braziliense*, exibem abordagens distintas para uma mesma – e crônica – questão nacional: a pobreza no país.

A primeira, com base em dados da Fundação Getúlio Vargas, informa que ela diminuiu. Seis milhões de brasileiros deixaram a linha da miséria em 2006, o que representa queda de 15% em relação ao ano anterior.

É, segundo o jornal, o melhor resultado desde 1992, ano em que a Fundação Getúlio Vargas iniciou esses estudos – e seria reflexo das políticas públicas que beneficiam a parcela mais pobre da população, como a expansão do Bolsa-Família e os aumentos do salário mínimo.

Como brasileiro e nordestino, não posso deixar de exultar com esses números. A pobreza, afinal, é a maior inimiga de minha região, responsável pelas múltiplas dificuldades que enfrenta.

Não há quem, de boa fé, possa deixar de apoiar medidas que a combatam.

Surpreende-me, no entanto, a notícia seguinte – que, aliás, foi manchete dessa mesma edição do *Correio Braziliense*.

Refere-se (aspas) “à pior seca dos últimos 24 anos”, tendo por cenário o sertão do Piauí.

Nada menos que 137 dos 223 municípios daquele estado padecem dos rigores da prolongada estiagem, que já dura cinco meses, vitimando, segundo o *Correio Braziliense*, 1 milhão de pessoas.

Paisagem, personagens e circunstâncias são as mesmas que imortalizaram obras literárias de Graciliano Ramos, Rachel de Queiroz, José Américo de Almeida e tantos outros escritores nordestinos.

A diferença é que aquelas obras se referem ao Brasil de 70, 80 anos atrás. E a matéria do *Correio Braziliense* – belíssima e comovente reportagem da jornalista Paloma Oliveto – trata do Brasil de hoje: do Brasil de setembro de 2007.

O mesmo Brasil que a Fundação Getúlio Vargas garante estar reduzindo os seus índices de miséria.

Diz a repórter que a ajuda aos flagelados é vagarosa, lenta “como o burro que leva no lombo os barris e galões de água”, que o vaqueiro Salvador – um dos personagens de sua reportagem – abastece no que restou de um poço, distante 24 quilômetros de sua residência.

A Secretaria de Defesa Civil do Piauí diz que, sem os recursos federais, é impossível combater o flagelo da seca. E os recursos federais – hoje, como no tempo de Graciliano Ramos e José Américo de Almeida – não chegam.

Em junho passado, o ministro da Integração Nacional, Geddel Vieira Lima, anunciou que liberaria R\$3 milhões para alugar carros-pipa – quantia absolutamente inexpressiva para uma catástrofe de tais proporções, que atinge 1 milhão de pessoas.

Representam R\$3,00 por pessoa – e mesmo assim não chegam. O estado da região é de emergência – e não é necessário ser técnico para constatá-lo.

O governo federal sabe que o quadro é crítico, caótico, dramático – e exige urgência. Afinal, o que está por trás dos números e das estatísticas oficiais são seres humanos famintos e sedentos.

Nem por isso, a burocracia estatal parece sensibilizar-se. O jornal informa que os ínfimos e insuficientes R\$3 milhões – que representam R\$3,00 por flagelado – não têm data prevista para chegar ao destino. Foram prometidos há três meses – e, ainda que fossem enviados no lombo de um burro, daqui de Brasília para o Piauí, já teriam chegado.

Mas foram remetidos à burocracia – e não têm prazo nem para sair, quanto mais para chegar.

Estão neste momento na Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba

(CODEVASF), que pretende com eles construir poços artesanais.

Em vez de destiná-los diretamente aos necessitados, com o mínimo de burocracia possível, o Ministério optou inversamente por direcioná-los a uma teia labiríntica digna de uma trama de Kafka.

Vejamos o que sucederá com o dinheiro – a mixaria de R\$ 3 per capita, que o Ministério da Integração destinou às vítimas da catástrofe, que o jornal classifica como “a pior seca dos últimos 24 anos”.

O dinheiro originalmente destinava-se à celebração de convênios com o estado, mas o estado está inadimplente – e, desse modo, não pode celebrar convênios com o governo federal.

Estava, pois, estacionado, até que a inadimplência em algum momento fosse resolvida. Nesse ínterim, porém, agrava-se a seca.

Indiferente a ela, a burocracia estatal traça a seguinte e inacreditável estratégia para o encaminhamento dos recursos aos flagelados: inicia um processo de licitação, que depende de licença ambiental prévia (a ser obtida em prazo imprevisível), para, somente após, publicar edital de licitação da obra – que, por sua vez, aguardará ainda mais 45 dias para ser iniciada.

Até lá, quantas mortes e enfermidades serão contabilizadas? Quanto lágrimas serão vertidas?

Até aqui, a ajuda aos flagelados restringe-se a cestas básicas. Quem pode – e poucos podem – paga pelo serviço dos pipeiros, que buscam água em mananciais e barragens, e cobram até R\$80,00 pelo galão, suficiente para um mês apenas.

A maioria não dispõe dessa quantia – e é obrigada a fazer como o vaqueiro Salvador, descrito pela repórter: andar quilômetros e quilômetros todos os dias, debaixo de sol causticante de 40 graus, para buscar a água em mananciais cada vez mais raros e distantes.

Esse trágico relato, que a nós nordestinos soa como repetitivo e rotineiro, reforça o apelo que temos feito – e reiterado – ao governo federal no sentido de promover, com a maior urgência possível, as obras de transposição das águas do Rio São Francisco.

É essa a chave para pôr fim ao flagelo multissecular da seca, torná-la tema do passado, confinado aos livros clássicos da literatura regional.

Sabemos, porém, que o projeto da transposição enfrenta resistências e incompreensões – umas decorrentes de desinformação, outras de má-fé e outras ainda das duas coisas somadas: desinformação e má-fé

Temos reconhecido e louvado, nessas oportunidades, a determinação pessoal do presidente Lula em não recuar. Como nordestino, sabe o presidente da importância e dimensão sócio-econômica dessa obra.

E sabe que está respaldada em sólida base técnica. Transpor bacias, sangrar rios, servir-se, em suma, com critério, da natureza para atender às demandas humanas mais essenciais – e nada é mais essencial que a água -, é algo que remonta aos primórdios da humanidade.

Há, hoje, em todo o mundo, cerca de 100 obras similares, até porque a escassez de água doce é um dos grandes desafios antevistos para a humanidade no milênio que se inicia.

O projeto da transposição das águas do Rio São Francisco, que já fora cogitado desde o tempo do Império, foi encaminhado à discussão pública desde o governo José Sarney, há duas décadas.

O projeto foi bem aceito pela sociedade, dada a relativa rapidez de resultados que pode proporcionar, a um custo razoável, tendo em vista as dimensões da obra.

Mas, como já disse, há obstáculos. Setores políticos dos estados doadores – Bahia, Sergipe e Alagoas – reagem como se estivessem sendo espoliados, privados de um bem ambiental, quando, obviamente, nada disso ocorrerá.

O Rio São Francisco não será danificado, nem deixará de banhar e abençoar os estados que têm o privilégio de tê-lo em seu território.

A transposição possibilitará apenas que estados vizinhos – e irmãos – compartilhem essas bênçãos, minorando o sofrimento de milhões de brasileiros, que, a exemplo dos piauienses descritos na reportagem do Correio Braziliense, padecem a tortura da estiagem prolongada, sem acesso a socorros emergenciais, condenados a submeter-se ao ritmo e à insensibilidade da burocracia estatal.

Há estudos ambientais seriíssimos viabilizando a transposição, garantindo seu aproveitamento consequente e consistente, sob a guarda das mais severas normas técnicas. Portanto, não há por que temer a obra. Ela é de interesse nacional – e não apenas regional.

Se inúmeros insumos e matérias-primas – como carvão, petróleo, algodão – transitam de um estado para outro da federação, fazendo circular riqueza e desenvolvimento, sem barreiras alfandegárias ou custos adicionais, por que não a água, que é o bem mais precioso da vida?

A Paraíba, meu estado, assim como o Piauí, descrito na matéria que aqui mencionei, e também Rio Grande do Norte, Ceará, Pernambuco e Maranhão, anseiam por essa obra, que para milhões e milhões de conterrâneos, milhões de sofridos brasileiros, será o diferencial entre a miséria e a dignidade humana.

Entre a morte e a vida.

Nosso desejo – e isto está bem acima de divergências partidárias, ideológicas ou regionais – é que a redução da pobreza em nosso país seja uma constante.

E que os próximos números da Fundação Getúlio Vargas sejam ainda mais expressivos que os de agora.

Nesse sentido, não temos dúvida de que as obras de transposição do São Francisco serão um marco histórico absolutamente vital na erradicação da pobreza em nosso país.

Por isso mesmo, não faz sentido a demora em iniciá-la. O Nordeste tem pressa, Presidente Lula. A fome e a sede não podem esperar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– V.Ex<sup>a</sup> será atendido, de acordo com o Regimento.

Convidamos para usar da palavra o Senador Garibaldi Alves Filho, do PMDB do Estado do Rio Grande do Norte.

Quero dar o testemunho de que V. Ex<sup>a</sup>, quando governou o Estado do Rio Grande do Norte, fez o mais eficiente programa para vencer a pobreza, fixando o homem no campo, valorizando a produção de leite, a bacia leiteira do seu Estado, e fixando o homem, com suas vaquinhas, na zona rural.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.)  
– Sr. Presidente Senador Mão Santa, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, inicialmente quero agradecer as palavras do Senador Mão Santa e dizer que não é pretensão da minha parte, mas isso que V. Ex<sup>a</sup> diz já não se constitui uma novidade, porque sempre que venho a esta Tribuna e o encontro nessa Presidência, V. Ex<sup>a</sup> faz questão de fazer esse registro, numa demonstração de coleguismo, de amizade, mas, sobretudo, numa demonstração de que nossa geração – porque há quem possa julgar que V. Ex<sup>a</sup> é mais velho do que eu, mas quero afastar definitivamente essa hipótese, para a tranquilidade de V. Ex<sup>a</sup> –, que realmente já teve a oportunidade de passar por um governo, nós dois e outros, honramos o mandato que recebemos.

E V. Ex<sup>a</sup>, que foi um homem injustiçado, sente-se hoje realizado pelos depoimentos que recebe, não apenas pelo governo que realizou, pela sua fidelidade em relação aos compromissos assumidos como também pela sua atuação, pela sua coragem de, da tribuna do Senado, advertir o Governo, criticar o Governo, como V. Ex<sup>a</sup> faz, de forma construtiva.

Venho dizer hoje, Senador Mão Santa, que estive, pela manhã, no Confea, uma entidade que reúne a engenharia e a arquitetura deste País; é uma confederação que reúne engenheiros e arquitetos. Eles me chamaram para que eu pudesse falar, no plenário do Confea, a respeito dos marcos regulatórios e da responsabilidade do Senado Federal. Considerei o convite uma honra. E estive lá pela manhã, participando dos trabalhos do Confea, presidido pelo engenheiro Mar-

cos Lima. E tive oportunidade de dizer que, enquanto muitos falam que nosso País tem leis demais – e concordo que nosso País tem leis demais –, há também leis de menos; há leis demais para umas coisas e leis de menos para outras. Está faltando isto que estamos debatendo na Comissão: leis que possam nortear o caminho dos empresários, dos investidores, para que seja impulsionada a economia do nosso País.

Estamos precisando crescer mais do que estamos crescendo, mas só vamos crescer, Senador Mão Santa, se os investidores tiverem segurança, tiverem tranquilidade de que os investimentos que eles farão não sofrerão nenhum retrocesso; por outro lado, eles não terão nenhum prejuízo nos seus contratos.

A verdade é que, desde que operamos por retirar do Estado a incumbência de desempenhar o papel de empresa e prover a sociedade de bens e serviços, intervindo diretamente nesses setores da economia, ou seja, desde que foram feitas privatizações de áreas vitais, conferimos ao setor privado enorme responsabilidade: o papel de protagonista na promoção do crescimento econômico e na conseqüente geração de emprego e renda para a população brasileira. É uma tendência global. Hoje, a iniciativa privada se incumbem diretamente das atividades, e o Estado garante a qualidade dos serviços e a saúde de algumas atividades econômicas essenciais, por meio da regulação, coibindo práticas perniciosas de mercado. Hoje, praticamente todos os países desenvolvidos estão inseridos nesse modelo, com exceção da França, presa ainda a um modelo estatal difícil de ser desmontado.

Sr. Presidente, Senador Jayme Campos, tenho plena certeza de que esse passo da privatização foi acertado. Sei que alguns Senadores poderão não concordar comigo, o próprio Senador Mão Santa, talvez, porque, no seu Estado, não houve um processo de privatização; no seu Estado, houve uma intervenção, uma perseguição. Não se quis comprar a empresa do Piauí pelo que ela valia, como se comprou no Rio Grande do Norte e como se comprou em Pernambuco.

E o que é certo é que a privatização permitiu, Sr. Presidente, que o governo do Rio Grande do Norte recebesse de ICMS da Cosern, nos últimos 4 anos, o equivalente ao valor de sua venda, ou seja, 526 milhões de reais. Presidente Mão Santa, vendemos a Cosern, o Estado vendeu a Cosern, que pagou de ICMS, nos últimos 4 anos, o preço da venda daquela companhia e assegura hoje um investimento para melhorar a qualidade dos serviços.

Não sou privatista, até porque não vim aqui para discutir propriamente isso. Sei que, para determinadas atividades, o Estado se sai melhor que a iniciativa privada, mas, hoje, para a maioria das atividades

econômicas, a atividade privada se sai melhor que o Estado. O que precisa haver é uma regulação eficiente. Isso é o que estamos querendo que este Congresso proporcione aos empresários, ao Estado e aos consumidores, para que os consumidores não se vejam diante de fantasmas. Quando se privatizou a companhia energética do meu Estado, dizia-se que as tarifas iam aumentar enormemente – e devo ter até perdido alguns votos na campanha por isso –, mas as tarifas não aumentaram tanto. O que aconteceu é que o serviço melhorou consideravelmente.

Por isso, Sr. Presidente, venho dizer aqui que a regulação passa a ser uma garantia tanto para o investidor privado quanto para o Estado e também para o cidadão. Todos se beneficiarão de melhor infra-estrutura e de melhores serviços.

Quem não se lembra do racionamento de energia elétrica, ocorrido em 2001? Quem garante que não haverá outros – que Deus nos livre! – em 2010 e em 2011? Quem nos pode garantir, claro, é Deus, mas quem pode fazer aqui a tarefa dos homens é a regulação. É ela que nos pode levar à tranquilidade, e não às filas quilométricas na frente dos nossos portos; é ela que pode impedir que navios cheguem e não se possam acostar, dando um prejuízo enorme ao País. Isso para não falar desse apagão aéreo, que foi uma calamidade, uma verdadeira calamidade para nossa população e para nossa economia.

Senador Mão Santa, tantos problemas exigem uma só solução: investimentos pesados em infra-estrutura. Não há como fugir dessa realidade, a não ser que queiramos matar no nascedouro o crescimento da economia brasileira ou a nossa galinha dos ovos de ouro.

É dessa necessidade de investimentos que advém a segunda questão de fundo que não podemos perder de vista na discussão deste problema: o Estado brasileiro não dispõe sozinho dos recursos necessários para fazer face às nossas demandas infra-estruturais.

Ouvi V. Ex<sup>a</sup> – não sei nem se foi resolvido ainda, mas deve ter sido, pois V. Ex<sup>a</sup> não falou mais – dizer, por muito tempo, que estava faltando dinheiro para uma maternidade ou um hospital do Piauí – não é verdade? –, que estava desassistido.

O Estado não tem os recursos para fazer face principalmente à necessidade de investimentos; e temos que fazer esses investimentos com segurança. Empresários, Estados e consumidores, aqui e acolá, têm posições inteiramente discrepantes e até mesmo – diria – antagônicas. Sendo assim, a elaboração dos marcos regulatórios é complexa e depende de grandes e complexos debates também.

Dito isso, fica fácil fixar a responsabilidade do Senado.

Concedo o aparte ao Senador Jayme Campos, com a autorização do Sr. Presidente, Senador Mão Santa.

**O Sr. Jayme Campos** (DEM – MT) – Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex<sup>a</sup> toca em um tema muito importante na tarde de hoje: a questão das privatizações. Quando Governador de Mato Grosso, tivemos a oportunidade de iniciar, ou seja, sair na vanguarda nesse processo de modernização da máquina pública. Até porque sabíamos e sabemos perfeitamente que o Estado é impotente para resolver todos os problemas, sobretudo neste momento em que o Brasil pretende criar essa economia. Portanto, precisamos ter instrumentos e meios, principalmente em relação à questão do setor elétrico, das nossas rodovias e dos nossos portos. Mas, lamentavelmente – e não sei se V. Ex<sup>a</sup> tem acompanhado, mas acredito que sim –, existem algumas pessoas que estão fora do novo processo de modernização do mundo, pensando em reestatizar a Vale do Rio Doce. Fico abismado em ver o que o mundo contemporâneo pensa hoje em relação a buscar parcerias, privatizações para que possamos dar melhor oportunidade e qualidade de vida para o povo, enquanto o Brasil ainda vive essa insegurança jurídica tendo em vista que não vamos conseguir, com certeza, melhorar os serviços, sobretudo aquilo que fundamentalmente é importante para o desenvolvimento da economia brasileira, na medida em que não damos segurança jurídica. Tenho certeza absoluta que o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> é muito oportuno. É uma visão de homem moderno, consciente com a responsabilidade e o papel do poder público, até porque hoje, lamentavelmente, o poder público não tem condições de dar uma boa saúde àqueles menos afortunados, de oferecer uma segurança pública de boa qualidade à nossa população e outros serviços essenciais que é da responsabilidade do poder público deste País, haja vista a questão da educação, a saúde e a segurança, que são realmente falimentares; é vergonhoso o cenário que estamos vendo, todos os dias, pela imprensa nacional. De forma que eu penso que a solução que temos é, com certeza, seqüenciar os programas de parcerias, de privatização, enquanto o Governo dá segurança jurídica àqueles que querem investir em nosso País. Assim, Senador Garibaldi Alves Filho, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo belo pronunciamento e, sobretudo, oportuno, nesta tarde de hoje no nosso Senado Federal.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Eu agradeço as observações de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jayme Campos, visto que passou pelo Governo, assim como o Senador José Agripino e a Senadora Lúcia Vânia, que foi uma das principais auxiliares do Governo Fernando Henrique Cardoso. Quem sabe se a Senadora



Lúcia Vânia não vai passar também pelo Governo. Mas penso que é o Governo que vai passar por ela.

De modo, Sr. Presidente, que não podemos, em uma hora dessas, permitir que uma subcomissão como a que formamos funcione tão precariamente. Temos muitas Comissões aqui. A Senadora Lúcia Vânia sabe muito bem o empenho que ela tem, hoje, para fazer funcionar a Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Pois bem. Esta subcomissão que está tratando de propor marcos regulatórios para o País funciona – porque não pode funcionar na terça-feira, na quarta-feira e na quinta-feira – na segunda-feira à tarde. Temos uma dificuldade, porque se trata de uma subcomissão pequena. São sete Senadores e, às vezes, contamos apenas com dois Senadores. Na medida em que um vai atrás do outro, a Subcomissão termina ficando sem nenhum.

Essas são alguma das dificuldades que temos para realizar o nosso trabalho. Mesmo assim, tranqüilizo a Presidência e a Casa, pois realizamos, sob a Presidência do Senador Delcídio Amaral, um homem de uma grande experiência tanto na iniciativa privada quanto no setor público, audiências públicas sobre biocombustíveis, telecomunicações, portos, saneamento básico, transportes rodoviários, setor elétrico, recursos hídricos, transportes ferroviários, aviação civil e vigilância sanitária, ouvindo especialistas, técnicos e empresários, tudo para que possamos ter um modelo que permita a integração do setor privado com o setor público, já que as chamadas parcerias público-privadas – sei que isso não acontece do dia para a noite – ainda não aconteceram. Pelo menos, só passaram por este Senado duas delas. De uma, fui Relator; aquela que se referia a uma pequena ponte no Estado de Pernambuco. Há uma outra, da qual não me recordo em detalhes, mas também não era um grande investimento.

É preciso fazer prevalecer o interesse nacional, que nem sempre coincide com os interesses de empresas hoje multinacionais, como a Petrobras, que é uma empresa gigante...

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Garibaldi Alves?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Pois não, Senador.

**O Sr. José Agripino** (DEM – RN) – Senador Garibaldi Alves Filho, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade do pronunciamento. Está na ordem do dia a retomada do crescimento. As PPPs são palavra de ordem. Pelo menos, isso foi vendido como tal, e V. Ex<sup>a</sup> aborda – o Senador Jayme Campos também falou disso – a questão da insegurança jurídica, que é um grande fator de inibição da Parceria Público-Privada, que é a junção do capital privado com o interesse pú-

blico. E V. Ex<sup>a</sup> lamenta a não ocorrência do anunciado. Ou seja, anunciou-se a salvação da pátria: “Agora vai! É a Parceria Público-Privada!”. Mas o que aconteceu? Pouco mais ou nada. Por quê? É claro que, pelo que o Senador Jayme Campos fala e pelo que V. Ex<sup>a</sup> fala, há insegurança jurídica. Mas sabe qual é o fator fundamental? É a máquina pública desaparelhada. Cada obra, cada investimento a ser realizado pelo sistema de Parceria Público-Privada tem de ser antecedido por estudos de viabilidade econômica e técnica que dêem segurança ao investimento e pelo aval do Governo, que deve dizer “os estudos foram feitos por mim, Governo”, mostrando que a obra tem esse tipo de viabilidade, para que, com pedágio ou com retribuição modalidade a, b, ou c, haja o retorno do investimento. Os estudos são o selo de compromisso do Governo para o parceiro privado a que o público se oferece. A máquina pública, Senador Garibaldi, foi incapaz de fazer sua tarefa. Sabe o que os interessados nas PPPs estão propondo? Em vez de ser o Estado responsável por esse preâmbulo de apresentação da viabilidade, que é um compromisso das PPPs – e este Governo falhou, porque nem disso foi capaz –, eles propõem que os parceiros privados se encarreguem de fazer os estudos de viabilidade e os ofereçam ao Governo, que os referendará ou não, para que as PPPs possam ser estabelecidas. Ou seja, a incompetência do Governo chega a matar as idéias que ele lança. A incompetência do Governo, a estrutura do Governo para preparar esses estudos de viabilidade técnica e econômica foi que matou a PPP. O Governo lançou a PPP, trombeteando aos mil cantos do mundo que a solução viria, e ele próprio matou a PPP, porque não foi capaz de produzir o embasamento, o aval para o parceiro privado do que o interesse público desejava. Cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>, com esse modesto acréscimo às idéias que V. Ex<sup>a</sup> está explicitando!

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Eu é que agradeço, Senador José Agripino, porque V. Ex<sup>a</sup> fez um diagnóstico preciso do que está acontecendo hoje em nosso País, quando se fala em parceria público-privada, quando se fala em uma integração do Governo com a iniciativa privada. Nem mesmo o sistema de concessão, que não é tão flexível quanto a parceria público-privada, vem possibilitando os resultados esperados.

Mas temos compensações.

**O Sr. Edison Lobão** (DEM – MA) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Pois não, Senador Edison Lobão, com o maior prazer.

**O Sr. Edison Lobão** (DEM – MA) – Eu estava ouvindo, sempre com atenção, o discurso de V. Ex<sup>a</sup>. A mim

me chamou muito a atenção a parte em que o eminente Senador aborda o problema da reestatização, desejada por uns, da Companhia Vale do Rio Doce. Eu me manifestei contrariamente à privatização da Vale. Sempre fui a favor da desestatização. No caso específico da Vale, como se tratava de subsolo desconhecido o que estávamos vendendo, manifestei-me contrariamente a essa desestatização, a essa privatização. Mas, uma vez realizada a privatização, não é possível retroceder. O Vietnã, Senador Garibaldi Alves, é um país que saiu devastado da guerra. Resolveu, então, rearrumar-se e ganhar dimensão mundial com uma política econômica que tem seguido obstinadamente. A primeira providência que o Vietnã tomou foi abrir as fronteiras para o capital externo. Chegou a ponto de organizar uma legislação que garante até privilégios ao capital estrangeiro sobre o capital nacional. Havia uma política, ainda há essa política – e eles a estão cumprindo – que está dando certo, rigorosamente certo. O que o capital estrangeiro alega hoje contra o Brasil? Não é que ele não venha, tem vindo, mas viria muito mais, em volume muito maior, se essas objeções que eles levantam não existissem. Primeiro, eles alegam uma burocracia demoníaca que existe no Brasil, que impede até a criação de empresas. Hoje, fundar uma empresa ou, pior ainda, extingui-la é uma áfrica. Então, reclamam da burocracia no Brasil, reclamam de uma legislação trabalhista obsoleta e reclamam, sobretudo, da insegurança jurídica, a que V. Ex<sup>a</sup> se refere. Não podemos continuar assim. Somos uma grande Nação, um País destinado realmente a um crescimento extraordinário. O Brasil foi o segundo país que mais cresceu no século XX. Poderia ter sido o primeiro se não houvesse esses obstáculos facilmente removíveis. Portanto, Senador Garibaldi, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Quando a Vale foi desestatizada, dizia-se que tinha sido vendida por preço de banana, que tinha sido entregue. Não houve isso. Houve uma licitação internacional. O preço que surgiu foi aquele. O Brasil não vendeu a Companhia toda porque não a possuía. O Governo brasileiro, o Estado brasileiro era o detentor de uma porcentagem da Vale do Rio Doce, a outra parte havia sido alienada na Bolsa de Valores. Mas aquele foi o preço internacional. A Vale, dizia-se, era bem dirigida. Verificou-se, no passo seguinte, que ela não o era. Apresentava um lucro anual da ordem de R\$120 milhões a R\$150 milhões. No primeiro ano da privatização, o lucro foi de R\$1,5 bilhão. Daí para frente, perdeu-se até o limite. Por quê? Boa administração. Ela, que era a sexta maior mineradora do mundo há seis anos, tornou-se agora a segunda maior mineradora do mundo. Não podemos retroceder nisso. Vendemos? Vendemos. É assim que se faz no mundo inteiro, inclusive na União

Soviética e nos países socialistas. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso que faz.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)**

– Senador Edison Lobão, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. E V. Ex<sup>a</sup>. faz uma advertência muito grave na linha do nosso pronunciamento, o de que não podemos permanecer ainda debaixo de um sonho que terminou virando um pesadelo, que é esse de querer, Sr. Presidente, que tenhamos ainda um modelo de certa maneira estatizante em alguns setores da nossa economia.

Eu poderia citar a Petrobras, que às vezes se pensa até que ela não quebrou o monopólio.

O nosso Estado, Senador José Agripino, tem sido vítima disso. A Petrobras tem realizado diversos estudos para investir no nosso Estado. Primeiro ia investir numa refinaria, depois acenou para a possibilidade – vou terminar Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)**

– Apreendi tanto de marco regulador, que me permita regular o tempo de V. Ex<sup>a</sup>. Às 16h48min, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> vai completar 30 minutos de duração. Então, acho que foi “macrorregulamentar”.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)**

– Vou terminar com esse exemplo da Petrobras que, nos seus estudos, termina por concluir que o Rio Grande do Norte não merece sediar refinaria, a despeito de ser produtor de petróleo e oferecer outras vantagens. Depois se diz que vai produzir pvc. Realiza estudos e diz que não vai mais ter possibilidade de produzir o pvc do Rio Grande do Norte porque a China já está entrando no mercado, assim como a Venezuela e por aí vai.

Sei que V. Ex<sup>a</sup> está de olho no tempo...

**O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)**

– Estou lembrando da inscrição “Ordem e Progresso”, porque há dois Líderes de Partido e quatro grandes oradores inscritos para falar.

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)**

– Não posso, de maneira nenhuma, prejudicar a seqüência dos oradores e o que tenho a dizer posso fazê-lo em outra hora.

Só vim aqui, e agradeço os apartes que foram dados, para que se preste mais atenção a essa Subcomissão dos Marcos Regulatórios, que as pessoas, às vezes, não entendem e me perguntam: mas, afinal de contas, que marcos regulatórios são esses? E responderia agora: são realmente as leis que interessam a esse país, esse país de muitas leis e, nessa área, precisa ainda de mais. Em outras, pode até prescindir, mas, nessa precisa.

Então, vou deixar para outra oportunidade, até porque fui honrado com vários apartes dos Senadores José Agripino, Edison Lobão, Jayme Campos, e só esses apartes já engrandeceram o meu discurso.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Mão Santa, e olhem com mais carinho para essa Subcomissão que está tratando dessas leis que tanto interessam ao nosso país.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> vai viajar para o Rio Grande do Norte hoje?

**O SR. GARIBALDI ALVES FILHO** (PMDB – RN) – Irei hoje à noite.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois vou dar-lhe o melhor aconselhamento: vá curtir o senhor seu pai, que é a maior riqueza que V. Ex<sup>a</sup> tem.

Continuamos alternando o uso da palavra. Todos os inscritos para uma comunicação inadiável já se pronunciaram. Temos Líderes e oradores inscritos. O último a falar foi um orador inscrito, então, agora, falará um Senador como Líder. Ele pode ceder sua vez, esse Líder e o Partido dele – tudo é Democrata.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino, alternando. Depois, está inscrito outro Democrata, que é o Senador Jayme Campos. Mas o País aguarda mesmo é o pronunciamento da Senadora Lúcia Vânia, que está pacientemente esperando.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO** (DEM – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, prometo ser rápido, até em respeito à Senadora Lúcia Vânia e ao meu companheiro Jayme Campos.

Quero fazer uma manifestação, Presidente Mão Santa, uma espécie de desabafo da semana. Nós tivemos uma semana muito tensa; fomos, logo na terça-feira, apresentados a uma pauta que não havia sido combinada. Nós havíamos declarado, no final da semana anterior, que tínhamos exigências para votar a pauta normal dentro de uma pauta seletiva a que nos propúnhamos, desejando, como o Brasil deseja, acabar com o voto secreto e com a sessão secreta para o processo de cassação, para que o Senado não dê mais aquele vexame de apresentar, em sessão aberta no Conselho de Ética, pelo voto aberto, o score de 11 a 4 pela cassação e vir aquela lamentável sessão fechada, com o voto fechado, envergonhado, onde, diferentemente do que se votou no Conselho de Ética, votou-se aqui 40 votos pela absolvição e 35 pela cassação. Vota-se como se quer, mas o voto tem que ser coerente; voto aberto tem que ser igual a voto fechado. Se não está sendo, nós temos de dar transparência ao processo e temos que exigir sessão aberta, voto aberto.

E, na terça-feira, logo nos apresentaram uma pauta que não incluía nem a PEC do voto aberto, muito menos o Projeto de Resolução da sessão aberta.

Nós fomos à luta e foram dias de estresse, de tensão, de muita negociação e de embate que nos provocaram cansaço. Cansaço até físico, Senador Mão Santa; cansaço até físico... É uma missão trabalhosa!

Quem assiste só às manchetes de TV e lê os jornais vê os resultados. Agora, produzir aquilo, a luta para afirmar o Senado, para tentar recuperar a credibilidade do Senado é trabalhosa, é estafante, é estressante. Foi uma segunda, uma terça e uma quarta-feira muito estressantes. Aí, chega quinta-feira – não há quórum mesmo para deliberar; se quisessem, até que o voto aberto e a sessão aberta entrassem na pauta, íamos manter a mesma postura; até que se faça uma reunião, prevista para terça-feira, para se tentar encontrar o caminho da conciliação, para que entrem na Ordem do Dia, nas prioridades do Senado, os projetos que vão dar credibilidade ao Senado novamente, a fim de que o Senado possa ter apenas uma palavra no voto aberto e no voto fechado.

E chega quinta-feira... É um dia até um pouco mais **relaxing**. Aí, lá vem, Senador Jayme Campos, Senador Garibaldi, notícia ruim do nosso Estado. Lá vem confusão...

Senador Jayme Campos, V. Ex<sup>a</sup> se lembra da aftosa que entrou no seu Estado? Entrou por incúria do Estado brasileiro. Não foi do Estado do Mato Grosso; foi do Estado brasileiro. Negligenciou. Não mandou o dinheiro para os órgãos que fiscalizam nem estimulou uma categoria chamada Fiscais Federais Agropecuários. Resultado: entrou a aftosa, e aí foi aquela confusão infernal para o seu Estado, para Goiás, para Mato Grosso do Sul, para o Paraná, para todos os cantos. Houve perdas monumentais de *status* do Brasil no mercado mundial da carne e para o seu Estado, por exemplo, que estava livre da aftosa e passou novamente a constar do livrinho, do índice dos proibidos de exportarem para os Países desenvolvidos pelo fato de terem, novamente, aftosa. Decorrência de quê? Da negligência do Estado. Quem estava envolvido? A categoria dos chamados Fiscais Federais Agropecuários, gente boa, carreira de Estado. São mais ou menos seis mil entre ativos e inativos, no Brasil. São engenheiros agrônomos, médicos veterinários, químicos, farmacêuticos e zootecnistas.

Lá no seu Estado, se eles tivessem o dinheiro que precisavam para fazer o controle do movimento de animais vivos, teriam impedido que a febre aftosa lá se instalasse. As atividades principais dessa carreira de Estado que responde, em muito, pela economia de muitos Estados – e vou chegar ao meu – são, dentre outras coisas: a defesa sanitária animal e vegetal; a fiscalização dos produtos de uso de uso veterinário e de estabelecimentos que os fabricam; a fiscalização e inspeção da produção e do comércio de sementes e mudas; na fiscalização da produção, circulação e comercialização do vinho e derivados; na fiscalização do trânsito de animais vivos; na fiscalização e inspeção da produção e no comércio de produtos brasileiros.



Aqui tem início, Senador Garibaldi, a confusão. Eles estão em greve. No tempo do Mato Grosso, eles não estavam em greve. Eles são considerados carreira de Estado; carreira de Estado que eu votei. Lembro bem, eu já era Senador e votei a medida provisória que estabeleceu o elenco do que eram as carreiras de Estado. Carreira de Estado são os delegados e peritos da Polícia Federal, que tão bons serviços prestam à sociedade na moralização – truculência à parte; auditores fiscais do trabalho, da Receita e da Previdência; os grupos de gestão; analistas do Banco Central; advogados da União (a equipe da Advocacia-Geral da União); diplomatas, o Itamaraty inteiro; funcionários das agências reguladoras; analistas de comércio exterior e fiscal federal agropecuária. São essas as carreiras de Estado.

Muito bem. No meu Estado, existe uma quantidade razoável, não são muitos, mas é muito importante a atividade que eles desenvolvem. No seu Estado, Senador Jayme, no seu Estado, Senadora Lúcia Vânia, eles trabalham no controle, dentre outras coisas, dentre outras muitas coisas, no controle de movimento de animais vivos, para que não entre a aftosa do Paraguai no Mato Grosso ou em Goiás, para que não entrem aqui pragas de Países menos desenvolvidos do que o Brasil, porque o esforço que vimos fazendo há muito tempo para nos livrarmos da aftosa – e ninguém se livra dela de um ano para outro; é um trabalho demorado, de muito tempo – tem tido a colaboração e o empenho dos fiscais agropecuários.

Meu Estado não tem um grande rebanho bovino, mas tem algo que seu Estado não tem, Senadora Lúcia Vânia, e muito menos o seu, Senador Jayme Campos, para a sua inveja. Tenho inveja da sua produção de algodão, de feijão, de gado, mas V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Lúcia Vânia, deve ter inveja da produção de manga e de melão do meu Rio Grande do Norte, que dá prestígio. Que alegria ver, nas vitrines das melhores frutarias da Europa e dos Estados Unidos, o melão do Rio Grande do Norte e a manga do Rio Grande do Norte!

O Senador Garibaldi, que é um viajante eventual, deve ficar, como eu, muito feliz ao passar na Alemanha, na França, na Inglaterra, em Portugal e até na Espanha e ver, nas vitrines das frutarias, a fruta do Rio Grande do Norte.

Senador Garibaldi, os fiscais estão em greve. Estamos em plena safra de melão e de manga e os fiscais estão em greve, uma greve justa. Senador Jayme Campos, sabe por quê? Porque, dentre as carreiras de Estado que citei, eles são os mais mal remunerados, são os que ganham menos. Por que eles são os filhos enjeitados da União? Por que razão? Se eles são importantes para o seu Mato Grosso, para o Goiás de Lúcia Vânia, para

o Rio Grande do Norte de Garibaldi, de Rosalba e de José Agripino, por que são os encerra-fila?

O piso de um delegado e de um perito da Polícia Federal é de R\$10.800,00, o de um auditor fiscal é de R\$10.100,00, o do Grupo de Gestão é de R\$8.100,00, o dos analistas do Banco Central é de R\$8.400,00 – o piso, o mais baixo –, o de um advogado da União é de R\$9.500,00, o da carreira de Diplomata é de R\$8.400,00, o das agências reguladoras é de pouco mais de R\$7.000,00, o dos analistas de comércio exterior é de R\$8.100,00, mas o de fiscal agropecuário é de R\$5.100,00? Por quê? Não é carreira de Estado? O piso deveria estar entre R\$8.000,00 e R\$10.000,00. Cinco mil reais? Perto da metade?

Então, eles vão ficar parados, os seis mil. Só por que não são diplomatas? Por que são agrônomos ou veterinários ou zootecnistas? É por que eles trabalham com o campo? É por que estão com as mãos calejadas? Por que eles são os filhos enjeitados da República? Entraram em greve.

Senador Garibaldi, para cada contêiner de manga ou de melão exportado no nosso porto de Natal, vindo de Açu, de Baraúnas ou de qualquer área onde se produza o nosso melão ou a nossa manga no vale do Açu, tem que haver um selo de qualidade, o controle de qualidade desses fiscais agropecuários, para que a exportação aconteça. É uma exigência de acordo internacional.

Eles estão em greve. Eles podem, perfeitamente, dizer que não vão oferecer fiscalização alguma, porque estão exercendo o seu legítimo direito de greve. E aí serão contêineres e contêineres no porto de Natal apodrecendo e, em decorrência, centenas e centenas de empregos perdidos no campo. Produzir para jogar fora, porque o Governo não tratou bem aqueles que têm a obrigação de oferecer o controle da saída e o selo de qualidade?

E a produção do Rio Grande do Norte vai ficar comprometida? Então depois de uma semana inteira de estresse ainda vem mais essa no fim-de-semana...

Senador Jayme Campos, lá no seu Mato Grosso, deve estar ocorrendo coisa semelhante. Bote suas antenas para funcionar porque, daqui a pouco, vem outra onda de aftosa, porque o Governo está negligenciando, está tratando mal os fiscais agropecuários, que tiveram um encontro com o Ministro do Planejamento e apresentaram a sua proposta.

Vamos nos juntar, como fizemos aqui na guerra da lagosta, para proteger essa categoria e exigir do Governo, em nome de nossas economias, dos nossos empregos, gerados pelo que constitucionalmente eles protegem, exigir que se dê uma solução e que a greve acabe.

Senador Tião Viana, faço este apelo a V. Ex<sup>a</sup>, que é homem ligado ao Governo. Estou avisando, es-

tou fazendo um alerta: daqui a pouco vamos ter, com as frutas do Rio Grande do Norte, de novo, porque os fiscais agropecuários do Brasil estão em greve... São seis mil pessoas, com uma causa justa, que ganham a metade do que ganham os assemelhados de carreira de Estado, que têm um pleito ao Ministério do Planejamento e que estão sem resposta.

Daqui a pouco vem outra onda e outra confusão, e podem acusar o Congresso de, sabendo, não ter feito nada, não ter tomado providência alguma.

E nós, Senador Garibaldi, do Rio Grande do Norte, temos a obrigação, porque eles estão lá... Em Baraúnas, quem produz melão hoje são pequenos proprietários, pessoas que têm dois, três, cinco ou, no máximo, dez hectares. São microempresários que podem pagar o pato por essa greve, porque a produção pode encalhar no porto, porque não tem o selo de qualidade. E aí a economia do nosso Estado vai para o brejo!

Então, temos é que tomar providência. Temos que atuar.

Eu queria convocar os Senadores dos Estados do Brasil para que nos unamos, a fim de que essa categoria tenha o seu pleito atendido, antes que seja tarde. Que essa providência seja tomada em nome da responsabilidade de quem tem a responsabilidade e o dever de bem governar o País.

Quem avisa amigo é. Aqui está o alerta e aqui está a convocação. Precisamos encontrar uma solução para um problema que não deveria estar acontecendo, que é justo e tem de ser resolvido com a maior brevidade possível.

Obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero, inicialmente, cumprimentar aqui o nosso Líder, Senador José Agripino, que mostrou sua preocupação em relação à greve dos fiscais do Ministério da Agricultura. É preocupante não só por seu Rio Grande do Norte, mas, sobretudo, também pelo nosso Estado de Mato Grosso, que é o maior exportador de carne vermelha para o mundo. Nesse caso, vai ficar prejudicada sobremaneira a nossa exportação, principalmente quando o Senador José

Agripino diz que, no seu Estado, a exportação de melão e de manga é uma grande fonte da sua economia.

Ora, o boi ainda pode esperar três, quatro, cinco dias para ir para o abate. O melão, porém, apodrece. O produtor vai perdendo os pés da sua lavoura, os contêineres e assim por diante.

Portanto, Senador, sua preocupação é de todos nós, até porque esse segmento de serviço público do Brasil é muito importante para a nossa economia. Mas não é só essa preocupação, Senador José Agripino, mas também a da liberação dos recursos para o combate à febre aftosa.

Nos últimos tempos, quando o Estado do Mato Grosso do Sul, parte do Paraná e parte do Pará foram atingidos por febre aftosa, isso se deveu à falta de liberação de recursos por parte do Governo Federal, que, lamentavelmente, não contribuiu em nada. E me parece que vai acontecer a mesma coisa neste ano, pois quase nada em termos de recursos federais foi liberado. É mister a liberação de recursos para que, junto com os Ideias e as Secretarias de Agricultura dos Estados, possamos fazer um trabalho realmente complexo e, sobretudo, eficiente.

Cumprimento, pois, V. Ex<sup>a</sup>, com quem me solidarizo. Certamente, o Senado Federal tem que se preocupar com este segmento do serviço público: o dos nossos fiscais federais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de falar hoje sobre a PEC nº 13.

Toda noção clássica de civilização surge a partir do adensamento populacional e de sua organização política em núcleos urbanos. A humanidade prosperou em decorrência de sua articulação em estratos sociais aglutinados em torno de povoados. Ou seja, a percepção de Estado se dá tanto por meio de uma localização geográfica quanto pela capacidade que um povo tem de edificar metrópoles.

Mesmo os aspectos culturais e religiosos de uma sociedade muitas vezes se definem justamente pela natureza urbana de cada população.

Desde a antiguidade, o que distingue a importância de uma nação em relação a outra é o poder de cada uma delas em arregimentar esforços e tecnologia para construir cidades. A criação de vilarejos para convertê-los posteriormente em Municípios, ainda hoje, representa a diferença entre atraso e desenvolvimento para muitas regiões deste País.

Aliás, nossa lógica política aponta nessa direção. Semear cidades é cultivar prosperidade. Elas são pólos naturais de sedimentação econômica e cultural. Principalmente em áreas de fronteira de desenvolvimento, a organização municipal orienta as demandas estru-

turais da sociedade e define as vocações produtivas de cada localidade.

Entre as principais verdades de nossas premissas institucionais se lê que o Município é a **cellula mater** da sociedade, formando, portanto, o panorama jurídico e ético da sociedade. O Município abriga o cidadão e é o cenário em torno do qual se desenvolve o sentimento nativista. Afinal, as pessoas habitam a cidade. Ela é a porção menos abstrata de pátria. É o lado concreto da civilização.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nos próximos dias, deveremos votar nesta Casa a Proposta de Emenda Constitucional nº 13, que devolve aos Estados a prerrogativa de legislar sobre a criação de Municípios, um direito sutilmente subtraído dos entes federados pela Emenda Constitucional nº 15, que entregou para o Congresso Nacional a palavra final sobre a implantação desses núcleos.

A PEC nº 13 corrige essa anomalia política e restabelece uma verdade histórica. Compete aos Estados, e não à União, o direito de legislar sobre essa matéria. Em decorrência desse conflito jurídico, Municípios criados após a edição da Emenda nº 15, atendendo à legislação anterior, já instalados em sua integridade, simplesmente correm o risco de serem varridos do mapa, Senador Mão Santa.

Uma recente decisão do Supremo Tribunal Federal ameaça anular a implantação de 14 Municípios mato-grossenses, que já realizaram eleições e têm sua organização política perfeita. É um caso atípico e radical, que vai suscitar um vácuo jurídico e uma realidade esdrúxula.

Pasmem, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao todo são 50 Municípios, Senador Valdir Raupp, que se encontram na mesma situação em todo o País.

Como pode uma criança que nasceu na cidade de Santo Antônio do Leste ter sua certidão de nascimento cassada e revertida para o Município de Novo São Joaquim, que é o Município-mãe? Aliás, esse foi o caso que o Supremo Tribunal Federal julgou em desfavor para Santo Antônio do Leste. É, no mínimo, uma violência política e um cerceamento de seus direitos. Ou, ainda, um absurdo, seria como se Portugal, na atualidade, reclamasse o Brasil como sua colônia e pedisse à ONU que retirasse nossa Pátria do mapa.

Não quero fazer qualquer reparo ao entendimento da Suprema Corte. Ao contrário, sua decisão obriga que o Senado vote, com a maior brevidade possível, a PEC nº 13, devolvendo aos Estados seu legítimo direito de legislar sobre a criação de Municípios. Diga-se de passagem, essa proposta de autoria do ilustre Senador Sérgio Zambiasi tramita nesta Casa desde 2003, Senador Mão Santa. A decisão do Supremo Tribunal

Federal deve servir como estímulo para que o Senado Federal tome a atitude de encaminhar a votação dessa matéria em caráter urgente.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Jayme Campos, a PEC é a de nº 13?

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Exatamente.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Rapaz, está aí: agora deu certo. Ô, Tião Viana, é o número do seu Partido. Deu certo. Eu quero dizer o seguinte. Eu sempre disse que este Senado é um dos melhores Senados da história da República, em 183 anos. Ô, Tião Viana, porque cada um tem a experiência. Ninguém tem mais experiência do que eu nisso. Não fui eu que criei, não. Eu governei o Estado do Piauí depois de um homem muito brilhante, que foi Governador e Senador da República, Freitas Neto. Ele pegou o Estado do Piauí com 115 Municípios. De repente, no Governo dele, ele criou 30 novas cidades. Então, ele me entregou o Governo do Estado do Piauí com 145 Municípios. Eu estava contra, porque eu era Prefeito da cidade de Parnaíba, minha cidade, e dois povoados se transformaram, mas eu senti o desenvolvimento. Não tem mais fator. Atentai bem, Jayme Campos, hoje mesmo eu estava na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Falava-se sobre as Filipinas, o Vietnã, que são menores do que o Estado do Maranhão. O Brasil é este gigante que está aí. Eu vi as transformações no meu Estado do Piauí e continuei o projeto, inspirado no Governador anterior, Freitas Neto, e Deus me permitiu criar no Estado do Piauí 76 novas cidades, no tempo em que governei – seis anos, dez meses e seis dias, que Deus me permitiu. Então, eu vi! O essencial é invisível aos olhos. Quem vê bem, vê com o coração. Além do que você vê, povoados transformados em cidades, além do que você vê, praças para namorar, avenidas iluminadas, mercado para comercializar, hospital para promover saúde, escola para educar, cadeia para botar ordem, o essencial é invisível aos olhos. São o chamamento de novas lideranças que aparecem, com responsabilidade, para serem vereadores, vice-prefeitos e prefeitos. Eu vi, agora, várias cidades filhotes. Os prefeitos e os líderes que surgiram foram eleitos prefeitos da cidade-mãe. Quer dizer, é a valorização, é o investimento naquilo que é mais importante, o ser humano. Nós temos que acelerar essa feliz PEC inspirada pelo Senador gaúcho Sérgio Zambiasi, e estamos aqui para apoiá-lo e para dizer que a melhora foi extraordinária. Vi transformar povoados em cidades.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, pelo aparte. V. Ex<sup>a</sup>, que tem experiência, que foi Governador do seu Estado, o

Piauí, conhece muito bem o resultado positivo quando se cria um novo Município.

No caso de Mato Grosso, tive o privilégio também, como Governador daquele Estado, de criar 25 novas cidades, e, hoje, das cidades que surgiram a menos de 15 anos, algumas já têm 50 ou 60 mil habitantes. De forma que é muito importante votarmos essa PEC.

Sr. Presidente, estou quase concluindo a minha fala.

Não fosse apenas pela correta postura de restabelecer o rito processual compatível com as tradições políticas nacionais, a PEC nº 13 também gera a oportunidade da implantação de 619 Municípios em todo o território nacional e em condições técnicas de serem emancipados, só aguardando o desenrolar desta questão jurídica.

Para finalizar, faço um apelo ao Senado Federal, Casa Legislativa sesquicentenária, alicerce dos mandamentos democráticos da Nação brasileira, que corrija essa anomalia institucional perpetrada pela Emenda nº 15 e devolva às nossas assembleias estaduais o legítimo direito de criar Municípios.

Devemos fazê-lo já, antes que um equívoco político transforme-se no mais ridículo desastre jurídico da história republicana deste País. Ou vamos manchar nossa bandeira, que diz, Senador Mão Santa, Senador Casagrande, “Ordem e Progresso”, inaugurando um tempo de desordem e retrocesso em nossa Pátria.

Espero que o Senado Federal se empenhe na velocidade máxima possível para que possamos aprovar a PEC nº 13, voltando a dar as atribuições às assembleias legislativas de todo o País.

Concluo, pedindo que os nossos colegas Senadores nos ajudem a restabelecer a ordem jurídica em relação à PEC nº 13, para que as assembleias tenham a prerrogativa de criação dos novos Municípios brasileiros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp, nos termos do art. 14, inciso II, alínea a, do Regimento Interno.

Antes, pela ordem, o Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco/PT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e peço permissão, inclusive, ao amigo e Senador Valdir Raupp, para comunicar ao Senado Federal e ao Brasil do falecimento, no dia de ontem, 19 de setembro, de Carlos Antonio de Almeida Ferreira. Nascido em 29 de outubro de 1937, em Belém do Pará, faleceu no dia de ontem, filho de Benedito Caeté Ferreira e Herundina de Almeida Ferreira, casado com Delise Maria Guarienti de Almeida Ferreira, diretora sócia-proprietária

do **Grupo Diário**, composto pelo **Diário do Sudoeste** e **Diário de Guarapuava**. Do casamento de Carlos Antonio Ferreira com Delise, nasceu André Gustavo Guarienti de Almeida Ferreira, que é sócio-proprietário e diretor do **Grupo Diário**.

Carlos Almeida estava em tratamento de saúde em Curitiba desde o dia 18 de agosto. Antes de partir, ele fez uma última coluna denominada “Opinião Pessoal”, que foi publicada na edição 4.097 daquele sábado e domingo.

Quero dizer, Sr. Presidente, que conhecia pessoalmente, há muitos anos, o Dr. Carlos Antonio de Almeida Ferreira, que também foi funcionário do Banco do Brasil, Presidente do Banco do Paraná – Banestado, do BADEP, e membro-diretor do BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul.

Além de todas essas funções, ele sempre teve uma visão social muito intensa, uma interlocução com todos os setores da sociedade. E a sociedade paranaense, sem dúvida alguma, lamenta profundamente o seu falecimento.

Quero externar, em meu nome e, certamente, em nome de todos quantos o conheceram, as condolências para a família, para os amigos, esperando que continuem a bela caminhada que o Dr. Carlos vinha empreendendo no Paraná.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Peço desculpas ao Senador Valdir Raupp, mas realmente este registro de ordem deveria ser feito, porque é uma pessoa de inestimável valor em nosso Estado.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

**O SR. VALDIR RAUPP** (PMDB – RO. como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há mais ou menos um mês, vim a esta tribuna anunciar a publicação, depois de anos de expectativas constantemente frustradas, do edital de leilão da primeira das duas hidrelétricas projetadas para o rio Madeira, a hidrelétrica de Santo Antônio.

Segundo o edital, o leilão deve ocorrer em 22 de novembro próximo, já adiado. Inicialmente estava previsto para o dia 30 de outubro.

É essencial, Sr. Presidente, que isso de fato ocorra e que não tenhamos mais nenhum atraso no ainda longo caminho que teremos de percorrer até que as usinas estejam funcionando plenamente, gerando a energia de que tanto o Brasil necessita.

Na última sexta-feira, dia 14, houve, na Agência Nacional de Energia Elétrica, aqui em Brasília, uma apresentação dos estudos de viabilidade da hidrelétrica de Santo Antônio. Segundo os técnicos do consórcio Furnas/Odebrecht, responsável pelo estudo de viabi-



lidade do projeto, as obras têm de iniciar entre março e setembro do ano que vem para que se cumpra a expectativa de que as primeiras turbinas comecem a gerar energia em agosto de 2012.

Como se vê, o processo é longo – o cronograma prevê 48 meses do início da construção até o início da operação da primeira unidade – e qualquer pequeno atraso no processo pode ter graves repercussões, sobretudo se levarmos em conta que uma obra desse tipo é extremamente sensível às inevitáveis pressões de aspectos relativamente imponderáveis, como o clima e o regime de chuvas.

Portanto, Sr. Presidente, é imperativo que o prazo inicial previsto no edital para o primeiro leilão de energia elétrica proveniente da usina de Santo Antônio, pontapé inicial de todo o processo, seja efetivamente observado.

Não podemos perder tempo. Adiar mais o processo de construção dessas hidrelétricas, dados os fins a que almejamos, é uma imprevidência que beira a irresponsabilidade. Não esperemos o próximo apagão para, então, nos arrependermos de não termos tomado as medidas necessárias tempestivamente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cada um de nós orienta a sua vida segundo determinados fins que julgamos valiosos. Esses fins, muitas vezes, são tão diferentes quanto são os indivíduos entre si, e nem sempre concordamos sobre o que tem mais valor. Mas, independentemente disso, todos concordamos sobre a necessidade de ter acesso a determinados meios, que, justamente, nos permitem realizar aqueles fins.

Como bem disse Rodrigo Ferreira, Diretor-Presidente do Grupo Canal Energia, em artigo publicado pelo *Jornal Gazeta Mercantil*, na semana passada, (e eu cito), “se há um item essencial para garantir o bem-estar de uma população, sem o qual todos os outros benefícios possam fracassar, esse item se chama infra-estrutura”.

Ora, Sr. Presidente, ter acesso à energia elétrica é um desses meios sem os quais estamos seriamente prejudicados na busca pela realização de nossas aspirações, de nossos fins, de nossa idéia do que seja uma vida boa. Precisamos, portanto, garantir que os problemas de abastecimento de energia, que experimentamos nos últimos anos, não se repitam.

Quero concluir, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fazendo um apelo à Agência Nacional de Energia Elétrica e ao Governo para que mantenham a alta prioridade que o Programa de Aceleração do Crescimento atribuiu à construção das usinas do rio Madeira. De minha parte, continuarei, até o fim, trazendo ao público essa questão, sempre atento ao andamento do processo, como tenho feito desde os primeiros meses do mandato que o povo de Rondônia me outorgou, há mais de quatro anos.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é imperativo que essas obras das usinas hidrelétricas do Rio Madeira não sofram mais processo de continuidade no seu início. É importante que o Governo Federal se preocupe, porque o PIB, que começa agora a dar sinais de vitalidade, de crescimento – poderemos crescer 5% este ano –, poderá ser prejudicado pela falta de energia elétrica daqui a algum tempo.

Faço aqui veementemente esse apelo a toda equipe do Governo Federal, ao Ministério de Minas e Energia, à Aneel, ao consórcio que está lá lutando para que o leilão ocorra o mais rapidamente possível e, assim, realmente, isso aconteça ainda este ano.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia, por cessão do Senador Cristovam Buarque. A seguir, terá a palavra o Senador Renato Casagrande, como Líder.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero iniciar meu pronunciamento cumprimentando os 5.564 Prefeitos brasileiros pela vitória que acabam de conquistar. Em especial, cumprimento a Associação Goiana dos Municípios, na pessoa do seu Presidente, o Prefeito do Município de Jussara, Joaquim Castro Neto, e todos os Prefeitos de Goiás, os quais tenho acompanhado ao longo dos anos na dura batalha de administrar os seus Municípios com escassos recursos e a exigência cada vez maior de atender às necessidades básicas de suas populações.

Faço questão de lembrar, ainda que rapidamente, a luta empreendida por todos os Prefeitos, a partir do ano de 2003. Luta que acompanhei de perto, porque os defendi desta tribuna, em audiências, reuniões e pela imprensa. Foram quatro anos de muita persistência e dez marchas a Brasília, sempre com a presença maciça de milhares de representantes municipais para reivindicar o aumento de 1% no FPM, hoje estimado em mais de R\$1 bilhão.

Com a aprovação da PEC nº 75/2007, em 29 de agosto, os recursos destinados ao Fundo de Participação dos Municípios passam de 22,5% da arrecadação total da União com Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados para 23,5%.

Aquele ano de 2003 foi muito ruim no tocante à transferência do FPM por parte do Governo. Na verdade, os Prefeitos o consideraram o pior da última década, prevendo uma dificuldade muito grande para honrar os compromissos de final de ano, em especial o pagamento do 13º salário do funcionalismo.

O movimento municipalista, liderado pela Confederação Nacional de Municípios, resultou na maior mobilização realizada em Brasília, com a presença de mais de

12 mil representantes municipais, entre Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e Secretários Municipais.

Durante a marcha, a Confederação Nacional dos Municípios propôs o aumento do FPM em 5%, repassados de forma acumulada no final do ano, como um auxílio para o encerramento das contas de dezembro.

Como a Câmara dos Deputados já havia aprovado a reforma tributária com um aumento que não compensava as perdas dos Municípios, os Prefeitos recorreram ao Senado. Esta Casa, sensível aos apelos dos representantes municipais, chegou a um acordo com o Ministério da Fazenda, que concordou com o aumento da FPM, mas de um ponto percentual.

Nestes quatro anos de tramitação da proposta, que finalmente se encerrou hoje com a promulgação da PEC, foram diversas mobilizações das lideranças do movimento municipalista, em especial, dos presidentes de entidades estaduais e microrregionais.

No dia 29 de agosto deste ano, durante a 10ª Marcha organizada pela Confederação Nacional dos Municípios, o Senado aprovou a emenda em segundo turno.

A promulgação realizada pelo Congresso é muito importante para os Prefeitos que vivem, em grande número, no limite de gastos, prestes a descumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Estudo da própria CNM mostra que cerca de 500 Municípios do Norte e do Nordeste, justamente as regiões privilegiadas pelo atual Governo, estão enquadrados no limite de gastos com pessoal e podem não cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal por causa do aumento do salário mínimo.

Relatório elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional sobre despesas e receitas de mais de 4 mil Municípios mostra que 261 deles não cumpriram a Lei de Responsabilidade Fiscal em 2005 e que 499 gastaram entre 50% a 54% de sua receita com pessoal.

Embora o Governo tenha atendido algumas de suas reivindicações, certo é que a penúria enfrentada pelas Prefeituras tem crescido ano a ano.

Cabe aos Executivos municipais, por exemplo, a maior parte dos custos dos principais programas sociais do Governo Federal.

Segundo estudo da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que analisou cinco grandes programas de execução descentralizada, para cada R\$100,00 repassados pelos Ministérios em 2006, as Prefeituras tiveram de gastar R\$233,00 em recursos próprios.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a promulgação do aumento da FPM hoje foi um passo decisivo desta Casa, para melhorar a grave situação das nossas Prefeituras, mas creio que poderemos fazer ainda mais, apoiando e aprovando a Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, do Senador Osmar Dias.

Esta PEC destina 10% do produto da arrecadação das Contribuições Sociais e de Intervenção no Domínio Econômico aos Municípios. O objetivo é diminuir as injustiças que acabam por fortalecer a União, prejudicando cada vez mais Estados e Municípios que estão limitados às receitas de seus impostos e às transferências constitucionais.

Desde o início da tramitação, fui favorável à Proposta, que se encontra na Ordem do Dia para a primeira sessão de discussão. Não tenho dúvida de que as Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que apoiaram a Proposta estarão contribuindo para o fortalecimento da estrutura primeira do Brasil: o Município.

Portanto, deixo aqui os cumprimentos a todos os Prefeitos, não apenas aos do meu Estado, mas de todo o Brasil.

Concedo o aparte à Senadora Rosalba Ciarlini.

**A Sr<sup>a</sup>. Rosalba Ciarlini** (DEM – RN) – Senadora Lúcia Vânia, gostaria de me associar às suas palavras de parabéns, congratulações aos Prefeitos que, finalmente – esta luta que não é de agora, mas de longo tempo –, conseguiram a promulgação da lei que realmente altera em 1% o Fundo de Participação dos Municípios. Na realidade, sabemos que não é o suficiente. É muito pouco. Na realidade, de toda a arrecadação do País, o percentual a que os Municípios têm direito é insuficiente para suprir as necessidades e obrigações que cada vez crescem nos Municípios. É necessário que esta luta continue. Estou ao seu lado, vamos estar juntas para conseguir que as contribuições, que são recursos do povo brasileiro, cheguem também para os Municípios. Não é possível que não possamos, cada vez mais, fortalecer, valorizar a ação que acontece lá no Município, onde realmente temos que ter respostas rápidas. O cidadão não vem bater à porta do Governo Federal quando adoecer, mas vai à porta do Prefeito. A educação de qualidade tem que acontecer no Município desde a creche, a pré-escola. E tudo isso não se faz só com a vontade. São necessários os recursos. Então, entendo que temos trabalhar, lutar, para inverter essa pirâmide e os Municípios passarem a ter mais participação, mais recursos, um percentual maior, porque, hoje, cerca de 60% de todos os recursos que são arrecadados no País vão para a União; para os Municípios vão menos de 20%. Isso sem contar com as contribuições, das quais 100% vão para a União. Isso é injusto e estamos aqui para defender os nossos Municípios. Parabênizo V. Ex<sup>a</sup> por este brilhante pronunciamento.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Agradeço à Senadora Rosalba Ciarlini. Quero dizer que S. Ex<sup>a</sup> fala, neste momento, como uma ex-Prefeita, como uma pessoa que sentiu na pele as dificuldades que os Pre-

feitos sentem hoje para poder responder aos apelos da sociedade local.

Ouvirei o Senador Mão Santa e, posteriormente, o Senador Valter Pereira.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senadora Lúcia Vânia, V. Ex<sup>a</sup> fica bem aí. Aliás, fica bem em todo lugar. Mas eu estava me lembrando das mulheres na política. Hillary Clinton está vencendo; o Presidente da Argentina já colocou a mulher Senadora. Eu não estou nem com o Serra nem com o “bonitinho de Minas”. V. Ex<sup>a</sup> seria a melhor candidata dos tucanos à Presidência. Estão aí os exemplos da Argentina e dos Estados Unidos! Mas eu gostaria de colaborar com V. Ex<sup>a</sup>. Este é o melhor Senado da República! Nós é que estamos aqui! Não é conversa! E V. Ex<sup>a</sup> foi fundamental. O Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria agradecer a Deus todos os dias pelo trabalho que V. Ex<sup>a</sup> desempenhou no Governo de Sua Excelência. Foi V. Ex<sup>a</sup> que saiu distribuindo esse Peti e serviço social. Ou seja, traduziu, no Governo de Fernando Henrique Cardoso, um sinal de amor aos mais necessitados, aos humildes. Dou testemunho pelas vezes que V. Ex<sup>a</sup> nos ajudou, no Estado do Piauí, quando eu governava. A minha esposa, Adalgisa, é admiradora de V. Ex<sup>a</sup>. Mas queria dizer o seguinte: olha aqui, é isto aqui. Ô Tião, o negócio é simples. É porque o Luiz Inácio pensa... Isto aqui é para se obedecer: a Constituição, Tião. O erro vem daí. Já estão falando em fazer outra Constituinte para fechar o Senado. Fechar o Senado uma ova! Temos o dever de estar aqui como estamos, preparados, com responsabilidade e cumprindo o dever. Olha aqui a nossa Constituição! Está aqui. E brilhantes homens a assinaram. Está aqui. Outro dia se discutiu e o Paim mostrou que assinou. E eu fui buscar o nome dele. Ele assinou; tem o PT bom, não tem? O de V. Ex<sup>a</sup>. Mas olha aqui, art. 159. É o que V. Ex<sup>a</sup> está falando. Ulysses Guimarães a beijou, Tião Viana. Beijou. E foi melhor beijar a Constituição do que o Gabeira, não é? Então, Ulysses beijou a Constituição. Sim. A Constituição cidadã. Ô Luiz Inácio, desobedecer isto aqui? Ô Casagrande; palácio grande, venha cá! Desobedecer à Constituição é rasgar a Bandeira. Ulysses disse isso. E olhe o que tem aqui no art. 159. Os prefeitos estão sacrificados. Eu estou aqui; o Garibaldi, que era Prefeito; enfim, a maioria que foi Prefeito está aqui porque eram bons, obedeciam à Constituição. Hoje, não se obedece mais. Olha o que diz o art. 159: 53% são do Luiz Inácio. Está certo. Mas os quarenta e sete por cento restantes estão divididos, Senadora Lúcia Vânia – e digo isso só para contribuir com V. Ex<sup>a</sup> –, de forma que vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal; vinte e dois inteiros e cinco décimos

por cento ao Fundo de Participação dos Municípios; e 3% para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo da Região Norte. São aqueles fundos constitucionais. E aí fecha. Mas o que há hoje? O Governo Federal de Luiz Inácio garfou dos Prefeitos: os Municípios baixaram de vinte e dois inteiros e cinco décimos para catorze. Restituímos um. E ainda estamos devendo aos prefeitos. Por que estou aqui? Porque fui prefeiteiro em 1989. Eu tive esses recursos, bem como os outros. A maioria que está aqui; o Heráclito, que foi Prefeito de Teresina. Tudo porque naquele tempo se obedecia à Constituição. É meu dever dizer: Luiz Inácio, leia a Constituição e a obedeça!

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Mão Santa, que também já foi Prefeito e relata aqui sua experiência.

Passo a palavra ao Senador Valter Pereira, pedindo a aquiescência do nosso Presidente.

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Senadora Lúcia Vânia, solidarizo-me com o discurso de V. Ex<sup>a</sup> que, em boa hora, presta homenagem aos Prefeitos de todo o Brasil, que tiveram, indiscutivelmente, uma conquista extraordinária, hoje cancelada pelo Presidente do Congresso. Todavia, apesar de ser uma contribuição oportuna e importante para as Prefeituras municipais, não podemos perder de vista que ainda estamos muito distantes de um Pacto Federativo que tenha alicerce na Justiça. Há uma grande desigualdade entre as diversas esferas de poder. O Prefeito municipal, quando recebe esse 1%, na verdade, está sorvendo uma gota nesse oceano de necessidade que ele padece. De qualquer forma, é uma conquista e toda conquista é importante. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> deve ensejar uma discussão maior sobre o Pacto Federativo, sobre a inserção do Município na grande Federação brasileira. No momento em que se insere de forma tão desigual, como está ocorrendo especialmente com aqueles Municípios do interior do Brasil, o Pacto Federativo não está sendo justo. Vamos lutar pelos Municípios. V. Ex<sup>a</sup> tem sido uma lutadora incansável na defesa da municipalidade e quero dizer que seremos parceiros no prosseguimento dessa luta.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Agradeço ao Senador Valter Pereira, que transmitiu aqui – acredito – todo o anseio desta Casa em relação aos Municípios. Portanto, deixo aqui, mais uma vez, os meus cumprimentos ao Srs. Prefeitos, que hoje podem comemorar uma luta de mais de quatro anos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

É lido o seguinte:



**PARECER Nº 812, DE 2007**

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 52, de 2007, (nº 105/2007, na origem) do Tribunal Superior do Trabalho, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Ministro João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, para compor o Conselho Nacional de Justiça; na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Gelson de Azevedo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 19 de setembro de 2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Aloizio Mercadante, sobre o Ofício “S” nº 52, de 2007, opina pela Aprovação da indicação do Ministro João Oreste Dalazen para compor o Conselho Nacional de Justiça, em conformidade com o disposto no art. 103-B, III, da Constituição Federal, por 17 votos favoráveis, – contrários e – abstenções.

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2007.  
– Senador **Marco Maciel**, Presidente.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

PROPOSIÇÃO: 015 Nº 52 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 19/09/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> Sen. Aloizio Mercadante	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdóB, PRB e PP)	
SERYS SLHESSARENKO <i>[Assinatura]</i>	1.IDELI SALVATTI
SIBÁ MACHADO <i>[Assinatura]</i>	2.INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLY <i>[Assinatura]</i>	3.PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE (Relator) <i>[Assinatura]</i>	4.MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5.JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6.MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>	
PSOL	
	7.JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>	1.ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2.WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3.LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS <i>[Assinatura]</i>	4.PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA <i>[Assinatura]</i>	5.JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6.NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA <i>[Assinatura]</i>	1.ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (Presidente) <i>[Assinatura]</i>	2.JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES <i>[Assinatura]</i>	3.ANTONIO CARLOS JÚNIOR
EDISON LOBÃO <i>[Assinatura]</i>	4.KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA <i>[Assinatura]</i>	5.MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Assinatura]</i>	6.FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO <i>[Assinatura]</i>	7.JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA <i>[Assinatura]</i>	8.MARCONI PERILLÓ
TASSO JEREISSAT <i>[Assinatura]</i>	9.MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1.OSMAR DIAS

## RELATÓRIO

Relator: Senador Aloizio Mercadante

Pelo Ofício “S” nº 52 de 2007, do Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, vem ao exame desta Casa a indicação do Senhor João Oreste Dalazen para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso III do art. 103-B, da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004. De acordo com o dispositivo magno, a autoridade, indicada pelo STJ, deverá ser nomeada pelo Presidente da República, após ter seu nome aprovado pelo Senado Federal, para mandato de dois anos, admitida uma recondução.

Os membros do Conselho têm por atribuição constitucional proceder ao controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, cabendo a esta Comissão, de acordo com a Resolução nº 7, de 2005, proceder à sua sabatina.

O Exmº Sr. Ministro foi indicado pela Resolução Administrativa nº 1.256/2007, em sessão plenária realizada no Tribunal em 31 de agosto do corrente ano, em virtude da aposentadoria concedida ao Sr. Ministro Gelson de Azevedo.

Resumimos, abaixo, o **currículum vitae** encaminhado a esta Casa pelo juiz indicado.

O Sr. João Oreste Dalazen nasceu em 12 de janeiro de 1953, na cidade de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul. Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, é também Mestre em Direito, pela mesma instituição de ensino superior.

Possui vários outros cursos de aperfeiçoamento, dentre os quais destacamos:

- Curso de Preparação de Oficial da reserva (NPOR) do Exército, sendo declarado Aspirante a Oficial R-2, em 1973, pela Arma de Artilharia, em Curitiba, com a menção ‘muito bem’ (3º lugar), e posteriormente promovido a 2º Tenente R-2.
- Curso de especialização em Direito do Trabalho e em Direito Processual do Trabalho.
- Curso de Legislação Trabalhista, promovido pelo SESC, em 1975.
- VIII Seminário Internacional sobre Normas Internacionais do Trabalho, promovido pela Organização Internacional do Trabalho, em Curitiba, no ano de 1988.
- Congresso Nacional da Magistratura Trabalhista, em 1990, em Salvador/BA.

Possui vasta experiência profissional. De 1978 a 1980, foi Procurador da Caixa Econômica Federal.

Foi Juiz-Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Maringá e Guarapuava, no Estado do

Paraná, e Presidente da Associação dos Magistrados da 9ª Região (AMATRA IX) em 1984, tendo sido reeleito em 1985. Foi ainda Juiz-Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento em Curitiba (PR).

É Ministro do Tribunal Superior do Trabalho desde 1996, e membro da Comissão de Documentação do TST.

Leccionou na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, de 1986 a 1989, e no Curso Preparatório à Magistratura do Trabalho promovido pela AMATRA IX, e, ainda, na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, nas disciplinas de Direito Processual Civil e Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho.

Foi professor da Faculdade de Direito do Instituto de Ensino Superior de Brasília, de 1999 a 2002, na disciplina de Teoria Geral do Processo, e desde 2004 até o presente, leciona na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UNB), na disciplina de Direito e Processo do Trabalho.

Foi aprovado em vários concursos públicos, dentre os quais: concurso público de provas e títulos para provimento de cargo de Promotor de Justiça Substituto, inicial de carreira do Ministério Público do Paraná; concurso público para provimento de cargo de Oficial de Justiça da Justiça Federal (1976); concurso público de provas e títulos, em 1992, para o cargo de Professor Auxiliar em Direito e Processo do Trabalho, em 1992, todos em 1º lugar.

Publicou várias obras científicas. Citamos o livro **Competência Material Trabalhista** – Revista LTR. Citamos também: **Falência e Execução na Justiça do Trabalho** – Revista TRT 9ª Região, Vol. X, nº 2, 1985, págs. 77 a 79; **O Conceito de Justiça** – Revista TRT 9ª Região, vol. XV, 1990, págs. 37 a 60; **Questões Polêmicas da Competência Material da Justiça do Trabalho** – Revista LTR nº55, março de 1991, págs. 295 a 302; **Capacidade Postulatória e Honorários Advocatícios no Processo Trabalhista** – Ed. Juruá, 1992, págs. 256 a 262; **Litigância de Má-Fé no Processo Trabalhista** – Jornal **Gazeta do Povo**, edição de 1-5-95, pág. 24; **Degradação Trabalhista** – **Gazeta do Povo**, em 27-11-2001, e vários outros artigos jurídicos.

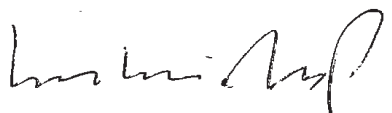
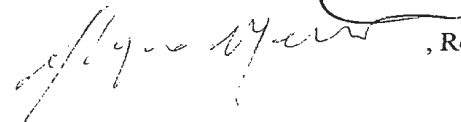
Participou de várias bancas examinadoras de concursos em Tribunais Regionais e Universidades, e recebeu inúmeras homenagens de diversas instituições, tendo sido eleito membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho em 2004. É membro, também, da Academia Paranaense de Letras Jurídicas.

No que respeita às exigências constantes do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005, o Indicado apresentou as declarações lá previstas, informando que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou

servidor do Poder Judiciário, e que sua esposa e sua filha são, respectivamente, funcionárias públicas do TRT da 9ª e da 16ª Região, aprovadas em concurso público, e ambas jamais prestaram serviços em seu gabinete; que não sofreu sanções criminais ou administrativo-disciplinares, bem como que não existem procedimentos dessa natureza instaurados contra sua pessoa; que não é membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes; e que renuncia ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer tribunal, durante o mandato no Conselho Nacional de Justiça e até dois anos após o seu término.

Ante o exposto, pensamos que os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem, à saciedade, de informações e elementos para deliberar sobre a indicação do nome do Ministro João Oreste Dalazen para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2007.

 , Presidente  
 , Relator

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....  
 Art. 103-B. O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e seis anos de idade, com mandato de dois anos, admitida uma recondução, sendo: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

- I – um ministro do Supremo Tribunal Federal, indicado pelo respectivo tribunal;
- II – um ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal;
- III – um ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal;
- IV – um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;
- V – um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;

VI – um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VII – um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;

VIII – um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

IX – um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

X – um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República;

XI – um membro do Ministério Público Estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual;

XII – dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;

XIII – dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, que votará em caso de empate, ficando excluído da distribuição de processos naquele tribunal.

§ 2º Os membros do Conselho serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

§ 3º Não efetuadas, no prazo legal, as indicações previstas neste artigo, caberá a escolha ao Supremo Tribunal Federal.

§ 4º Compete ao Conselho o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, cabendo-lhe, além de outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura:

- I – zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;
- II – zelar pela observância do art. 37 e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União;
- III – receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção, a disponibilidade ou

a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

IV – representar ao Ministério Público, no caso de crime contra a administração pública ou de abuso de autoridade;

V – rever, de ofício ou mediante provocação, os processos disciplinares de juízes e membros de tribunais julgados há menos de um ano;

VI – elaborar semestralmente relatório estatístico sobre processos e sentenças prolatadas, por unidade da Federação, nos diferentes órgãos do Poder Judiciário;

VII – elaborar relatório anual, propondo as providências que julgar necessárias, sobre a situação do Poder Judiciário no País e as atividades do Conselho, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa.

§ 5º O Ministro do Superior Tribunal de Justiça exercerá a função de Ministro-Corregedor e ficará excluído da distribuição de processos no Tribunal, competindo-lhe, além das atribuições que lhe forem conferidas pelo Estatuto da Magistratura, as seguintes:

I – receber as reclamações e denúncias, de qualquer interessado, relativas aos magistrados e aos serviços judiciários;

II – exercer funções executivas do Conselho, de inspeção e de correção geral;

III – requisitar e designar magistrados, delegando-lhes atribuições, e requisitar servidores de juízos ou tribunais, inclusive nos Estados, Distrito Federal e Territórios.

§ 6º Junto ao Conselho oficialão o Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 7º A União, inclusive no Distrito Federal e nos Territórios, criará ouvidorias de justiça, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça.

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O parecer que acaba de ser lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 55, de 2007**, de autoria do Senador Delcídio Amaral e outros Senhores Senadores, que dá nova redação à alínea c do inciso I do art. 197 do Regimento Interno do Senado Federal (retira a obrigatoriedade de ser secreta a sessão destinada a apreciar perda de mandato de Senador).

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O Senhor Presidente da República adotou, em 18 de setembro de 2007, e publicou no dia 19 do mesmo mês e ano, a **Medida Provisória nº 392, de 2007**, que "Revoga a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, que dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, na aquisição, no mercado interno ou importação de bens de capital, destinados à produção dos bens relacionados nos anexos I e II da Lei nº 10.485, de 03 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira."

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002 – CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

Titulares	Suplentes
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp	Gilvam Borges
Wellington Salgado de Oliveira	Leomar Quintanilha
Valter Pereira	Neuto de Conto
<b>DEM</b>	
José Agripino	Raimundo Colombo
Kátia Abreu	Edison Lobão
Jayme Campos	Romeu Tuma
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	Alvaro Dias
Sérgio Guerra	Marisa Serrano
<b>PT</b>	
Ideli Salvatti	Fátima Cleide
Eduardo Suplicy	Flávio Arns
<b>PTB</b>	
Epitácio Cafeteira	Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	Osmar Dias
<b>PRB*</b>	
Marcelo Crivella	

\* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000 – CN.



## DEPUTADOS

## Titulares

## Suplentes

**Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)**

Henrique Eduardo Alves	
Luiz Sérgio	Mário Negromonte
Luciano Castro	
Jovair Arantes	
Hugo Leal	

**Bloco (PSDB/DEM/PPS)**

Fernando Coruja	Arnaldo Jardim
Antonio Carlos Pannunzio	Arnaldo Madeira
Leonardo Vilela	Carlos Brandão
Onyx Lorenzoni	Antonio Carlos Magalhães Neto

**Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)**

Paulo Pereira da Silva	Miro Teixeira
Márcio França	Rodrigo Rollemberg

**PRB\***

Léo Vivas

\* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000 – CN.

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002 – CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO: 19-9-2007**
- Designação da Comissão: **20-9-2007** (SF)
- Instalação da Comissão: **21-9-2007**
- Emendas: até **25-9-2007** (7º dia da publicação)
- Prazo na Comissão: **19-9-2007** a **2-10-2007** (14º dia)
- Remessa do processo à CD: **2-10-2007**
- Prazo na CD: de **3-10-2007** a **16-10-2007** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **16-10-2007**
- Prazo no SF: de **17-10-2007** a **30-10-2007** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **30-10-2007**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de **31-10-2007** a **2-11-2007** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **3-11-2007** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **17-11-2007** (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Passa-se à

## ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia da presente sessão fica transferida para a sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 25.

São os seguintes os itens transferidos:

**1****PARECER Nº 659, DE 2007***(Escolha de Autoridade)**(Votação secreta)*

Votação, em turno único, do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Jayme Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007 (nº 263/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

**2****PARECER Nº 688, DE 2007***(Escolha de Autoridade)**(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 688, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 109, de 2007 (nº 467/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Alfredo Luiz de Almeida Cardoso* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

**3****PARECER Nº 689, DE 2007***(Escolha de Autoridade)**(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 689, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem nº 110, de 2007 (nº 468/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Hesio de Albuquerque Cordeiro para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

4

**PARECER Nº 716, DE 2007***(Escolha de Autoridade)**(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 716, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Valdir Raupp, sobre a Mensagem nº 100, de 2007 (nº 418/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Miguel de Souza* para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

5

**PARECER Nº 734, DE 2007***(Escolha de Autoridade)**(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 734, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 141, de 2007 (nº 657/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Fernando da Costa Lacerda para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

6

**MENSAGEM Nº 117, DE 2007***Escolha de Chefe de Missão Diplomática**(Votação secreta)*

Mensagem nº 117, de 2007 (nº 498/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Julio Cezar Zelner Gonçalves*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

7

**MENSAGEM Nº 118, DE 2007***Escolha de Chefe de Missão Diplomática**(Votação secreta)*

Mensagem nº 118, de 2007 (nº 504/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a escolha

do Senhor *Ánuar Nahes*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

8

**MENSAGEM Nº 128, DE 2007***Escolha de Chefe de Missão Diplomática**(Votação secreta)*

Mensagem nº 128, de 2007 (nº 574/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Valdemar Carneiro Leão Neto*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

9

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 26, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007, que altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, tratando do prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social, e o art. 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e prorroga o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 15.7.2007)

Prazo final (prorrogado): 11.10.2007

10

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 375, de 2007**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 375, de 2007, que fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos

das Leis nºs 10.470, de 25 de junho de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 10.609, de 20 de dezembro de 2002, 9.030, de 13 de abril de 1995, 10.233, de 5 de junho de 2001, 9.986, de 18 de julho de 2000, 10.869, de 13 de maio de 2004, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 16.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 29.10.2007

### 11

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 376, de 2007**

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 376, de 2007, que *abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil e trezentos e oitenta reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 30.10.2007

### 12

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 27, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2007, que acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; altera dispositivo da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas; revoga dispositivo da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá

outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 30.10.2007

### 13

#### **PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 28, DE 2007**

(Proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2007, que dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados (proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.11.2007

### 14

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2007**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal)  
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.*

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões



– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas n°s 1 e 8, parcialmente às de n°s 3, 5 e 6, nos termos da Emenda n° 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas n°s 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado n° 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara n° 44, de 2007, e às Emendas n°s 1 e 8, parcialmente às de n°s 3, 5 e 6, nos termos da Emenda n° 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas n°s 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado n° 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24.08.2007).

(Sobrestando a pauta a partir de: 3.9.2007)

#### 15

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 473, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara n° 44, de 2007)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências.

Pareceres n°s 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas n°s 1 e 8, parcialmente às de n°s 3, 5 e 6, nos termos da Emenda n° 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas n°s 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado n° 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara n° 44, de 2007, e às Emendas n°s 1 e 8, parcialmente às de n°s 3, 5 e 6, nos termos da Emenda n° 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas n°s 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado n° 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24.08.2007).

(Sobrestando a pauta a partir de: 03.09.2007)

#### 16

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 211, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do RI)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer n° 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2007.

#### 17

### PROJETO DE LEI DO SENADO N° 412, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos do Requerimento n° 647, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Pareceres sob n°s 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas n°s 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas n°s 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda n° 7-CAE.

#### 18

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento n° 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer n° 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder

garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).

19

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007**

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.*

20

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2007**

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.*

21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 13, DE 2003**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, ten-

do com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

22

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 48, DE 2003**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

23

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 57, DE 2005**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

24

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**

**Nº 2, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio

Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

**25**  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 5, DE 2007**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade*.

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e abstenção do Senador Jefferson Péres.

**26**  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 50, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico*.

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

**27**  
**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO**  
**Nº 58, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior*.

**28**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego*.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

**29**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que *regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

**30**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso*.

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora *ad hoc*: Senadora Maria do Carmo Alves.

**31**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que *institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos*.

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

32

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 204, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 991, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Arthur Virgílio.

33

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 502, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996.*

Parecer favorável, sob nº 124, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator : Senador Antônio Carlos Valadares.

34

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 503, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 125, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

35

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 504, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 126, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

36

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 4, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.*

Parecer favorável, sob nº 170, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

37

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 6, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 477, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Augusto Botelho.

38

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 24, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que



*aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.*

Parecer favorável, sob nº 344, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

**39**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 25, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.*

Parecer favorável, sob nº 345, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

**40**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 26, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961.*

Parecer favorável, sob nº 385, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

**41**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 27, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD.*

Parecer favorável, sob nº 277, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

**42**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 346, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

**43**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 29, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 171, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

**44**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 30, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 386, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini.

45

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 387, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

46

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 32, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

47

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 33, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 388, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Com a palavra o Senador Renato Casagrande, nos termos do art. 14, inciso II, a, do Regimento Interno.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES, como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

Sr. Presidente, eu vou usar os tempos destinados à Liderança e aos oradores inscritos, porque posso, no mesmo momento, usar esse tempo agregado.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero me solidarizar com o jornalista Amaury Ribeiro Jr. e com o Jornal **Correio Braziliense**. O Jornalista Amaury Ribeiro Jr. foi vítima de um atentado, na noite desta quarta-feira, na Cidade Ocidental, cidade goiana, que faz divisa com o Distrito Federal. Amaury levou um tiro no abdômen de um rapaz de aproximadamente 18 anos que fugiu. A vítima foi socorrida e atendida a tempo.

O jornalista apurava informações para uma reportagem sobre o crime organizado, tema de que o jornal trata com muita seriedade. Então, minha solidariedade ao jornalista Amaury Ribeiro Jr. e ao Jornal *Correio Braziliense*, pois o que ocorreu demonstra claramente a necessidade do combate veemente ao narcotráfico, ao crime organizado, ao tráfico de drogas.

Faço aqui a minha manifestação, porque o Senado não pode se omitir neste momento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, preparei um pronunciamento para poder fazer uma avaliação sobre o momento político, econômico e social que o Senado e o Brasil estão vivendo hoje.

O Brasil vive excepcional momento do ponto de vista do desenvolvimento econômico e social, com reflexo direto e bastante positivo na distribuição da renda e no poder de compra dos trabalhadores. Os números da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do IBGE relativa a 2006, recentemente divulgados, são animadores, em que pese ainda estarmos longe de um padrão de vida com tudo a que o trabalhador tem direito.

De acordo com o IBGE, de 2005 para 2006, o rendimento médio do trabalhador brasileiro subiu 7,2%, atingindo a média de R\$883,00. Para o estudo, essa elevação na renda do trabalhador é reflexo direto do impacto do aumento real do salário mínimo, na ordem de 13%, acontecido em 2006, beneficiando diretamente a classe de trabalhadores que ganham menos.

É na corrida do Governo Lula por mais justiça social que a desigualdade continua caindo – é importante reconhecermos isso –, consistentemente, como mostra o recuo de três pontos no índice de Gini, atingindo o número de 0,541. Lembremos que o coeficiente de Gini é um medidor internacional de desigualdade que vai de zero a um, em que zero, naturalmente, é a existência de não-desigualdade. Quanto mais próximo de zero, maior a igualdade entre as pessoas de um país.

Tratamos aqui de um Brasil menos desigual que vamos construindo, ainda com muita lentidão, mas que vai caminhando, porque as políticas adotadas apontam para essa direção, com melhoria na arrecadação da Previdência, o aumento do número de trabalhadores sindicalizados, o aumento da renda dos 50% mais pobres, do número de domicílios com água potável, esgoto e coleta de lixo, da quantidade de residência com telefone e computador.

Podemos afirmar, sem medo de errar, que a diferença na qualidade de vida entre ricos e pobres vem caindo. É muito distante ainda. Temos uma concentração muito grande, o índice de Gini ainda é muito alto, mas vem caindo.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Permito, Senador Mão Santa. Só me dê um minuto, por favor.

Com estabilidade, a iniciativa privada está fazendo a sua parte, expandindo os negócios e investindo em novas tecnologias. Junte-se a isso o leque de oportunidades de emprego e renda, de políticas públicas e programas de assistência social que o Governo oferece aos mais pobres.

Se os investimentos em educação ainda colocam o Brasil em situação longe do ideal – é importante que reconheçamos isso; houve um avanço na política educacional, no Governo Fernando Henrique Cardoso, e estamos tendo um avanço agora, com a criação do Fundo de Educação Básica, mas estamos longe do ideal –, ressalte-se que mais crianças estão freqüentando os bancos escolares. Em 2005, 96,7% das crianças de 7 a 14 anos freqüentavam a escola.

O analfabetismo, no entanto, ainda é um desafio. Caiu na média nacional, mas quase 10% dos brasileiros ainda não sabem ler nem escrever. Esse número sobe para 20% na sua região, Senador Mão Santa, o Nordeste, onde fica o Piauí. Quando se trata dos maiores de 25 anos, esse percentual sobe para 26,8% no Nordeste; 15% relativamente ao Norte; 5,2% no Sul. São dados que não nos satisfazem em hipótese alguma.

Concedo o aparte ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Quero solidarizar-me com o jornalista, com a imprensa, e lembrar que estou aqui com o livro do nosso colega Duque, que escolheu um discurso de Rui Barbosa, “Liberdade da imprensa”. Ele tornou-se grande porque a queria livre. No governo do Marechal Hermes, ele estava muito perseguido e lutava até por *habeas corpus*. Isso ainda continua, temos que lutar. Em 1980, eu era deputado estadual e ouvi um discurso de um dos homens mais brilhantes, que foi Senador da República,

saiu da assembléia para o Senado, João Lobo. Éramos deputados, e ele dizia que há dois Brasis: o do Sul e o do Norte”. O do Sul ganhou do Norte e do Nordeste. No Nordeste, há dois: os ricos, naquele tempo era a Bahia e Pernambuco, e os pobres, Piauí e Maranhão. Mas a diferença do maior para o menor é quatro vezes. Senador Casagrande, grande hoje é a diferença. Esse mesmo IBGE diz que a maior renda *per capita* hoje é a de Brasília, que é 8,6% maior do que a menor do Nordeste, no Maranhão. Essa desigualdade alargou, aumentou. E uma das causas foi o fechamento da Sudene, que Juscelino sonhou para acabar com essa desigualdade.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES) – Senador Mão Santa, obrigado pela sua contribuição.

Lembro que as políticas adotadas pelo Governo Federal têm causado efeito especialmente no Nordeste. O Nordeste tem crescido a taxas acima de 10%. E isso demonstra o caminho correto da adoção de políticas sociais para que possamos tirar as pessoas da miséria.

A Fundação Getúlio Vargas tem um dado importante: os reajustes do salário mínimo, o Bolsa-Família, ajudam a derrubar pela primeira vez, em quinze anos, os indicadores da miséria no Brasil. Em 2006, esse número caiu para 19,31% contra 22,7% no ano anterior. Mais de 6,5 milhões de brasileiros deixaram de ser miseráveis. Então, esse é um dado importante.

Sr. Presidente, o Brasil que vai bem na economia resgata aos poucos uma dívida social centenária com os segmentos mais pobres de nossa população. Mas há desafios a serem vencidos, por exemplo, quando há 5 milhões de crianças e adolescentes que trabalham, quando a distribuição da renda ainda está longe do ideal de uma democracia, ou quando há diferenças regionais gritantes, como disse aqui o Senador Mão Santa.

Estamos tratando aqui de um Brasil que muda para se inserir na nova ordem econômica e social, mas que só se consolidará democraticamente se mostrar a mesma disposição em refazer a relação dos políticos e das instituições que fazem a política com a sociedade.

Refiro-me a um espaço territorial tão rico em recursos naturais e em diversidade de oportunidade de negócios. Mas trato aqui também de uma frágil e vacilante democracia, que, ao longo de sua história republicana, flertou menos com a democracia e mais com o caudilhismo e o totalitarismo.

Faz-se urgente que construamos uma Nação pujante em democracia, com justiça social, acesso a cultura, informação, ciência, tecnologia, e que sustente as liberdades políticas individuais como valores inalie-



náveis. Os homens públicos das três esferas do Poder têm de se identificar com os princípios humanistas, que são a vocação dos 180 milhões de cidadãos que formam esta Nação, e rejeitar o papel de facilitadores de vantagens e privilégios.

A estabilidade econômica, os bons resultados do Produto Interno Bruto e a presença do Brasil nos fóruns internacionais de decisões são fatores que nos dão suporte político e legitimidade para avançarmos na modernização do Estado brasileiro, rechaçando a discriminação e o preconceito para garantir igualdade de direito a todos.

O chamamento à ética e o combate à corrupção são pedra fundamental na edificação de uma nova cultura social e política que queremos para o Brasil. Nessa engenharia, a moral tem que ser um princípio, um meio e um fim. Ela precisa permear todas as ações dos homens públicos, nas três esferas do Poder, sobretudo na relação destas com as esferas privadas de negócios.

Precisamos eliminar o “jeitinho” da nossa cultura política, a troca de favorecimentos, que – observa o historiador Éder Silveira – torna impossível a consolidação do processo de racionalização que deveria dar origem ao Estado de direito, ao invés do Estado de privilégios.

Sr. Presidente, considero que uma reforma política profunda representaria um duro golpe no atraso, na corrupção que insiste em permear as instituições públicas. Com ela, daríamos importante e decisivo passo no resgate e na afirmação de valores éticos e políticos e na valorização dos políticos como representantes do povo.

Seria a oportunidade de resgatarmos a imagem deste Parlamento tão desacreditado junto à sociedade, sobretudo pelos últimos acontecimentos. O financiamento público de campanha; o fim da reeleição em todos os níveis; a fidelidade partidária; o fim do suplente como está concebido na Legislação, seriam, ao lado da extinção das sessões e das votações secretas, avanços importantes nas relações institucionais dos três níveis do Poder Legislativo com o cidadão.

A democracia direta também nos devolveria o respeito social, nos aproximaria dos cidadãos mais simples. Referendo, plebiscito, iniciativa popular são instituições legitimamente constituídas e que podem ser mais utilizadas no Brasil. As práticas dessas instituições exigiriam envolvimento e dariam aos cidadãos amadurecimento político e direito de interferir nas ações do Estado brasileiro.

Sou um otimista por formação, mas não tenho dúvida de que o Parlamento brasileiro trilha, neste momento, o caminho da involução como instituição

democrática. Precisamos chamar a sociedade à responsabilidade e construir uma nova ordem política, que seja pautada na ética e no trato respeitoso da coisa pública e na transparência.

Teremos, no médio e longo prazos, de enfrentar questões cruciais para o nosso desenvolvimento com o aquecimento global, que exigirá desenvolvimento sustentado e responsabilidade com o meio ambiente. A reforma tributária virá, mais cedo ou mais tarde, para desonerar a cadeia produtiva e reduzir a carga tributária que ainda penaliza o trabalhador assalariado e o setor produtivo. Urge que discutamos o pacto federativo, mirando o fortalecimento dos Municípios, que são as células federativas mais próximas do cidadão. Há ainda a urgência de medidas que coibam a violência, essa chaga que atinge a nossa juventude, que é o maior patrimônio de um país.

O Brasil da economia e do social está fazendo a sua parte. Já o Brasil da política parece que ainda não entendeu o novo momento. Por isso, nosso desafio é afirmar a nossa representatividade e fazer valer o nosso papel de regulador e equilibrador das relações do capital público e privado com o Estado e deste na defesa dos interesses mais legítimos da sociedade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra à Senadora Rosalba Ciarlini, por cessão da Senadora Lúcia Vânia. A seguir, falará a Senadora Fátima Cleide.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, antes de iniciar nosso pronunciamento, gostaríamos de fazer aqui um relato de um fato que realmente nos deixou bastante encantadas. Sábado, na cidade de Natal, assistimos à passagem da imagem de Nossa Senhora Aparecida, a Padroeira do Brasil, que estava indo para a cidade de Praga e que foi recepcionada na nossa capital, num momento de fé que realmente emocionou a todos nós.

O nosso povo é assim, um povo de fé, um povo generoso, um povo bom, um povo de boa vontade. E, naquele instante, quando milhares de nordestinos do Rio Grande do Norte, alguns de outras cidades, de outros Estados, principalmente de Estados vizinhos, vinham para fazer a sua reverência maior, pedir as bênçãos da nossa mãe, a Padroeira do Brasil, era o momento também de refletirmos sobre esse povo nordestino, que, mais uma vez, passa por momentos difíceis em função da estiagem que vem a castigar os nossos irmãos do semi-árido.

Já sabemos que a estiagem é típica, é característica do semi-árido. Sabemos que o semi-árido,

na realidade, é quase que um estado permanente de seca, porque chove muito pouco. Em um ano bom de inverno, nós temos de 500 a 600 milímetros apenas de água. Mas o que nos deixa realmente indignados é que essa situação não é de agora; essa é uma situação que vem se estirando desde que o Brasil foi descoberto. Nós sempre falamos e sempre ouvimos dizer que temos de aprender a conviver com a seca, porque existem soluções. E elas existem, sim. Não vou aqui dizer que o Governo, seja Estadual ou Federal, não tenha tomado algumas medidas, não tenha chegado a realizar algumas ações. Mas, para uma situação tão grave, uma situação tão desesperadora, seria necessário que, durante todos esses anos, todos esses séculos, já tivesse sido encontrada uma solução.

Hoje, nós estamos esperando a transposição do rio São Francisco como se fosse, realmente, um milagre. Ela vai trazer soluções em alguns trechos. É bom? É necessário? É sim, porque essa é uma solução que vem sendo cogitada desde o tempo de D. Pedro. Mas não é somente isso. Existem outras fórmulas de que possamos fazer chegar água para matar a sede. Está nas páginas dos jornais a agonia de muitos nordestinos. No nosso Estado, Rio Grande do Norte, cerca de 51% dos Municípios já decretaram estado de emergência, só que, entre decretar estado de emergência e começar o socorro a chegar, isso demora bastante. Esse estado de emergência precisa ser reconhecido pela Comissão Nacional de Defesa Civil, que muitas vezes demora na ação de reconhecimento.

Nós precisamos encontrar fórmulas e agilizar ações para aposentar o carro-pipa, que faz parte desse cenário angustiante e desesperador. O nosso Estado é um exemplo: nós temos reservatórios, como a Barragem de Santa Cruz, que foi uma luta secular de todos os norte-rio-grandenses, de todos os governadores que ali passaram. Realizamos esse sonho. Mas essa Barragem, que foi inaugurada em 2001, até agora está servindo apenas para juntar água. Não foi feito um canal para irrigação. Nós sabemos o quanto é importante, partindo dessa barragem, a adutora do alto oeste potiguar, que vai chegar a cerca de 16 cidades. A obra já consta do PAC, só que até agora nada foi feito, não se movimentou um milímetro de terra para que ela viesse a acontecer.

A nossa palavra aqui, Sr. Presidente Senador Tião Viana, é para pedir, para reivindicar que as ações sejam utilizados, não somente as emergenciais, mas aquelas que são permanentes, definitivas, e que levam a uma solução para a convivência com a seca.

Dizemos que há solução porque vivemos, como Prefeita, situações semelhantes, quantas e quantas vezes! E pudemos, por vezes associando idéias criativas – como o aproveitamento de recursos do aquífero Calcário-Jandaíra e de recursos de lençóis que estão em nosso subsolo por meio da perfuração de poços –, dizer que, no Município que administramos, foi possível aposentar o carro-pipa. Em toda comunidade rural perfuramos poços. Às vezes, a água era salobra, uma característica própria do semi-árido. Muitas vezes, perfura-se o poço e a água é salobra. Dizem que não presta para ser bebida. Realmente, é difícil. Só serve para a criação de animais, para uma pequena irrigação. No entanto, essa água pode transformar-se em água de primeiríssima qualidade quando colocamos o dessalinizador. Sabemos que é possível e que isso dá resultados positivos, porque colocamos dessalinizadores em 59 comunidades, até naquelas em que a energia elétrica não tinha chegado. Onde o custo para levar energia elétrica era muito alto utilizamos energia solar. O nosso sertão tem muita luz, tem muito sol. A energia solar é uma realidade que dá certo. E o custo é menor naquelas regiões, naquelas comunidades rurais em que não chega a energia elétrica e praticamente é impossível com os recursos que detêm o Estado e os Municípios.

Então é a alternativa. É vontade de fazer. É a vontade política que tem de ser maior para socorrer nossos irmãos. No Nordeste, quantos e quantos poços são perfurados em terra a procura de petróleo, nas áreas onde a Petrobras atua, como é o caso da nossa região, que abrange a região de Mossoró chegando até o Ceará. Não se encontrando petróleo, encontra-se a água, o precioso líquido que é uma riqueza maior na nossa região. Água térmica mineral, numa profundidade de cerca de 800 metros a 1000 metros. E esses poços são tamponados, minha gente! São tamponados! O custo para tamponar é, muitas vezes, maior do que entregar o poço ao Município para que ele possa aproveitar e levar água de qualidade para seus irmãos.

A burocracia para se conseguir um poço desses é muito grande. Nós, como Prefeita, conseguimos apenas dois. Muitos outros estavam lá, nós identificávamos. E íamos à Presidência da Petrobras para pedir. Mas havia uma burocracia maior, porque era preciso uma parceria que nos ajudasse a destampar, pois o Município não tinha os recursos. Vimos essa realidade na nossa região, no nosso Estado. Com os dois poços que conseguimos, fizemos adutoras simplificadas, de 150 quilômetros, Senador Mão Santa, beneficiando diversas comunidades rurais e acabando de vez com a sede naquelas comunidades. Isso foi feito

em um Município de dois mil quilômetros quadrados, que tem mais de cem pequenas comunidades rurais. Com perfuratrizes que chegavam a até 200 metros, conseguimos perfurar 14 poços, executando também o projeto Água Viva.

O mais importante era matar a sede, mas esses poços do Calcário-Jandaíra faziam a irrigação do melão e levava renda...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – ... para aqueles pequenos proprietários.

É isso, minha gente.

Srs. Senadores, principalmente aqueles do Nordeste, que sentem na pele e conhecem essa realidade, especialmente aqueles que tiveram, como prefeitos, a oportunidade... Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> tem um rio belíssimo lá na sua Parnaíba e talvez não sinta de perto esse problema na sua Parnaíba, mas já são mais de cem cidades, no interior do seu Piauí, neste momento, passando as mais diversas dificuldades por falta de água.

Não podemos esquecer essa realidade.

Comemoramos a diminuição da pobreza, mas o Nordeste continua a ser a Região em que menos diminuiu a pobreza.

Não podemos comemorar. Temos que nos somarmos e levantarmos cada vez mais as nossas vozes.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Peço a V. Ex<sup>a</sup> que conclua, Senadora Rosalba.

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Muito obrigada.

Não podemos nos calar. Temos que defender, pelo mandato que recebemos do povo do nosso Estado, o direito, que é desse povo, de ser brasileiro e de ter uma vida socialmente justa, com boas oportunidades.

O Nordeste é viável, pois tem riquezas e contribui com a força do seu trabalho, a inteligência e a competência da sua gente para engrandecer este País.

Para essa nódoa da seca, do sofrimento do semi-árido há muitas soluções. O Governo conhece, os ministérios têm os estudos. O Dner, o Dnocs e tantas instituições, tantos departamentos têm os estudos e sabem quais são as soluções...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. ROSALBA CIARLINI** (DEM – RN) – Mais um minuto, Sr. Presidente.

Realmente, é preciso vontade política. O Presidente Lula conhece tão bem essa realidade, pois de lá saiu debaixo de uma grande seca. Sabemos que Sua Excelência, que tem a oportunidade de ser Presidente

do Brasil pela segunda vez, tem vontade e tem lutado, mas precisamos de muito mais para acabar de vez com esse sofrimento do Nordeste, do nosso Estado e da nossa gente.

Muito obrigada.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, junto com os Senadores Cristovam Buarque e Adelmir Santana, estou encaminhando à Mesa, de minha lavra, um pequeno pronunciamento em solidariedade ao *Correio Braziliense* e, sobretudo, ao jornalista Amaury Ribeiro Júnior, baleado covardemente pelas forças do tráfico de drogas no Distrito Federal.

Mas, junto com os Senadores Cristovam e Adelmir, estou encaminhando voto de pleno restabelecimento, que sei que virará uma moção do Senado inteiro, ao mesmo tempo significando a solidariedade humana ao jornalista, que foi, pela pior forma, impedido de trabalhar, e uma condenação do Senado da República à prática do banditismo, que, infelizmente, é uma realidade lamentável e cada dia mais impune em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência se associa a V. Ex<sup>a</sup>s na manifestação e entende que a liberdade de expressão é um bem sagrado da democracia brasileira.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, com a concordância dos Senadores Arthur Virgílio, Adelmir Santana e Cristovam Buarque, em nome da Bancada do PT, faço questão de também assinar o requerimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> será atendida na forma do Regimento.

Com a palavra a Senadora Fátima Cleide e, em seguida, o Senador Valter Pereira.

**A SRA. FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, entre outros temas que eu gostaria de abordar esta semana desta tribuna, findo por contemplar um que, acredito, na sua universalidade, abraça todos os demais. Trata-se do II Encontro Nacional dos Povos da Floresta, que iniciou seus trabalhos, efetivamente, no dia de ontem, pela

manhã, e se estenderá até domingo, aqui em Brasília, com a maior parte da suas atividades se realizando no Centro de Convenções.

A propósito, portanto, quero, antes de tudo, saudar meus irmãos e irmãs de todos os biomas brasileiros, de todas as florestas deste País, que vieram se encontrar na capital de todos nós.

Bem-vindos e bem-vindas sejam a história, as idéias, a luta, as dores e as vitórias dos povos das florestas!

E os saúdo na pessoa de cada jovem participante desse encontro que veio ao Congresso Nacional nesta tarde para nos entregar um documento muito especial, que tive a honra de recepcionar em meu gabinete, junto com o Deputado Federal Carlos Abicalil, do PT do Mato Grosso, em nome da Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas.

Hoje à tarde, estivemos, o Senador Cristovam Buarque e eu, no evento. Os jovens, logo em seguida, vieram aqui nos trazer sua crítica e suas propostas, frutos de suas vivências e reflexões sobre autonomia, educação, saúde, trabalho e geração de renda, segurança e direito ao território e ao desenvolvimento, e valorização de suas diferentes culturas e identidades, que, em breve, a Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas estará compartilhando com todos os Senadores e Deputados.

Senhoras e senhores, é com a emoção da identidade com minha própria história, com o povo de Rondônia, com os povos da Amazônia e, porque não dizer, com meu coração nativo em festa que reconheço a importância desse documento e daquele evento no oportuno momento da vida nacional em que é possível, depois de vinte anos, inaugurar-se com tanto sucesso um encontro dessa natureza.

Mas não quero me demorar com meus próprios comentários. O que pretendo é fazer minhas as palavras do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, repercutir nesta Casa e para todo o País o pronunciamento feito pelo Presidente na solenidade de abertura do II Encontro Nacional dos Povos da Floresta, no início desta semana.

O Presidente falou, com profunda amizade, aos representantes “da Amazônia e da Caatinga, do Cerrado e do Pantanal, da Mata Atlântica, dos Pampas e da Zona Costeira, das nações indígenas e dos quilombolas, das comunidades de fundos de pastos e dos faxinais do Sul, dos pescadores e dos ribeirinhos, dos caiçaras e dos praieiros, dos sertanejos e jangadeiros do Nordeste, dos açorianos e dos campeiros, dos povos das vazantes e dos pantaneiros, como também as gentes das Gerais e das veredas, dos barranqueiros

do rio São Francisco e de tantos outros vertedouros nacionais”.

Àqueles homens e mulheres de múltiplas cores e sotaques, o Presidente reconheceu que se deve dar graças pelos passos firmes com que hoje trilhamos o “caminho do desenvolvimento sustentado e do respeito à diversidade”.

Lula disse que os povos das florestas brasileiras, de forma precursora, levaram ao Planeta uma das mais sofisticadas propostas de desenvolvimento para a Humanidade.

Ressaltando, em seguida, a trajetória emblemática do seringueiro Chico Mendes, o Presidente lembrou que Chico Mendes anteviu a reconciliação do progresso com a natureza por meio da justiça social e semeou a convicção de que não existe uma contradição irreconciliável entre o desenvolvimento e a floresta.

Existe, sim, contradição entre justiça e injustiça, entre liberdade e opressão, entre igualdade de oportunidade e privilégio.

Que o desenvolvimento de verdade só ocorre com o respeito à natureza, que a salvação para o meio ambiente apenas existe quando há condições dignas de vida para a população. Lula recordou que Chico Mendes foi assassinado em 1988, aos 44 anos de idade, três meses antes do I Encontro dos Povos da Floresta, mas a lição com que encerrou sua vida se espalhou como sementes pelas florestas e cidades de todo o planeta, firmaram raízes e conquistaram vida própria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como não poderia deixar de ser, naquela ocasião, o Presidente Lula fez uma referência especial à Ministra Marina Silva, por sua origem seringueira e de militante companheira de Chico Mendes: “Hoje, ela é Ministra do Meio Ambiente e é a prova de que a linha do tempo não se quebrou”, disse o Presidente. “É a garantia de que os povos da floresta estão representados no centro das decisões do Estado brasileiro e de sua luta histórica pelo desenvolvimento sustentável, onde se reflete na estratégia do Governo para reconciliar a natureza e o crescimento nacional”, completou o Presidente.

Lula também ressaltou que os famosos embates para defender a floresta, organizados com a liderança de Chico Mendes, enfrentando a mão pesada dos poderosos de então, agora “são ações do Estado brasileiro, têm apoio do Exército e da Polícia Federal e são amplas, sistemáticas, estruturais e, acima de tudo, vitoriosas”.

Desde que o Governo deu as mãos à sociedade, em vez de reprimi-la ou desprezá-la, o Brasil fez grandes conquistas – como, por exemplo, reduzir em 50% o desmatamento na Amazônia, nos últimos dois anos, e em 75% na Mata Atlântica – o que equivale a



evitar o lançamento, na atmosfera, de 430 milhões de toneladas em emissões de gás carbônico.

O Presidente também reconheceu como fruto das florestas a homologação de mais de 10 milhões de hectares de terras indígenas, entre elas a Raposa Serra do Sol, em Roraima, assim como também dobrou a área destinada às reservas extrativistas no Brasil, criando-se mais 21 novas reservas extrativistas, em um total de 10 milhões e 100 mil hectares, que beneficiam mais de 20 mil famílias – que o Presidente definiu, muito apropriadamente, como “a autêntica forma agrária dos povos das florestas”.

Com essa compreensão, o Presidente anunciou que, até dezembro, teremos, pelo menos, um análise ambiental em cada uma das reservas extrativistas brasileiras, de modo a contribuir para a gestão das reservas e para o desenvolvimento de projetos que não prejudiquem as florestas.

Anunciou também a realização da primeira Pesquisa Nacional de Contagem dos Povos e Comunidades Nacionais, que contribuirá para aprimorar as ações sociais para os povos indígenas e comunidades tradicionais.

Assim também com a destinação, em caráter emergencial, de R\$138 milhões para estímulo à produção e para a aquisição, pelo Governo, de produtos orgânicos extrativistas e agroecológicos, originários das comunidades tradicionais.

No plano internacional, o Presidente informou que participará, junto com a Ministra Marina Silva, de um encontro convocado pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, a se realizar nos Estados Unidos, no próximo fim de semana, sobre mudanças climáticas globais.

“Nós queremos discutir a questão climática, fazendo com que os países que mais poluem o Planeta assumam a responsabilidade de fazer os investimentos necessários”, afirmou o Presidente. Explicou ainda que é preciso rediscutir o padrão de consumo e o padrão de conhecimento, pois o Brasil não pode aceitar que, mais uma vez, em cima dos pobres seja jogada a responsabilidade de pagar o preço por algo que não cometemos.

Concluindo seu pronunciamento, o Presidente Lula parabenizou a todos, pedindo que, ao fim do II Encontro Nacional dos Povos das Florestas, suas propostas sistematizadas sejam entregues ao Governo e que a sociedade ali representada não negligencie na cobrança por ações e resultados indicados e pelo permanente aprimoramento do diálogo, crítico e exigente, da sociedade com o Governo em todos os níveis.

Depois de uma abertura tão alvissareira, o II Encontro Nacional dos Povos das Florestas começou

seus trabalhos na manhã de ontem, com uma mesa de debates sobre mudanças climáticas, que contou com um depoimento inspirado da Ministra Marina Silva, que reafirmou as palavras do Presidente na noite anterior e conclamou a sociedade brasileira em geral e as comunidades das florestas em particular a se manterem fiéis a si mesmas, aprimorando os processos de participação nas formulações, decisões e ações do que é público. A Ministra ressaltou que os avanços e conquistas que celebramos agora são o resultado possível do tensionamento que a sociedade tem sido capaz de produzir. E com tal força que o que era sonho impossível, o delírio visionário, como diziam alguns, e as preocupações do seringueiro Chico Mendes e seus companheiros, agora são pauta da ciência, da política, da economia e dos povos de todo o mundo.

No entanto, a Ministra Marina Silva lembra que celebrar essas conquistas não nos distrai da responsabilidade de seguir trabalhando, sobretudo com as ferramentas que temos desenvolvido e multiplicado, de tal sorte que nossos acúmulos são principalmente a plataforma alta e firme de onde poderemos enxergar mais longe e ousar com clareza a grande transformação que precisamos fazer e que haveremos de fazer, pois já temos um belo trecho de caminho andado a nos demonstrar que é possível.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Fátima Cleide.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, encaminho à Mesa, para publicação, artigo assinado pelo ex-Deputado paranaense Hélio Duque, figura de bravura, de cultura e de muito apego à ética na política, em que condena duramente os 46 Senadores que, naquela famosa sessão secreta, 40 pelo voto e 6 pela abstenção, absolveram o Presidente da Casa.

Ele faz uma análise muito detida da crise por que passa o Senado. É uma figura que merece ser lembrada pelo seu peso histórico.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## O SENADO É VÍTIMA

Hélio Duque

“O que torna moralmente ilícita toda forma de corrupção política é a presunção de que o homem político que se deixa corromper coloca o interesse individual à frente do bem comum”

Norberto Bobbio

A realidade da vida política brasileira contemporânea encontra no conceito acima uma síntese perfeita. Ao publicar “Teoria Geral da Política”, o filósofo, pensador e senador italiano Norberto Bobbio traçava rumo e caminho para definir a necessidade da ética da sociedade não se divorciar da ação política. Destacando que o interesse individual não pode ser colocado à frente do interesse coletivo. Quando isso ocorre o homem político se corrompe, a imoralidade pública se estabelece e o vale tudo passa a ser regra comum na política.

A decisão de 40 senadores e seis covardes abstenções de energúmenos senadores, conferiu ao Presidente do Congresso Nacional, Renan Calheiros uma absolvição que minou a moral da sociedade brasileira. Felizmente 35 senadores conscientes das responsabilidades de representantes do povo não se submetem à vontade do “rolo compressor” oficial conivente e protetor da corrupção. Os outroras pregadores da ética na política, transformaram-se em adeptos militantes de que política e imoralidade corrupta fazem parte do poder. Nunca antes na história desse País, a desmoralização do poder legislativo teve o Executivo como núcleo defensor de um político como Renan Calheiros. Mais flechado do que S. Sebastião, indo da falta de decoro até uma seqüência de denúncias de transgressão de toda ordem no envolvimento de recursos financeiros, foi salvo, momentaneamente (acreditamos) pela ação coordenada de velhos oligarcas e pelo governo Lula.

Um claro sinal verde para que prosperem novos escândalos na esfera pública, com roupagens diferenciadas para não repetir o mensalão e terminar no Supremo com o indiciamento de novos quadrilheiros. Com isso a irrelevância da política passa a ser disseminada, com o legislativo desmoralizado e submetido à vontade do executivo. O desequilíbrio entre os poderes é notório. Hoje o executivo é quem legisla através das medidas provisórias, passando o Legislativo a ser um apêndice, o que é muito perigoso para o Estado democrático. Vivemos um momento de pré-crise institucional fática, ante a presença avassaladora do Poder Executivo e a submissão do Legislativo.

O professor José Murilo de Carvalho, em trabalho recente destacava que no Brasil a política está deixando de ser pública, sendo conduzida pelo corporativismo e particularismo. Destacando: “a opinião pública é hoje uma colcha de retalhos formada por opiniões parciais e setoriais. No Congresso foi seqüestrada por lobbies, pela bancada evangélica, pela bancada ruralista e, fora do Congresso, pelo MST, pela igreja progressista, pelas ONG mais atuantes e heterogêneas. A opinião pública está para a política assim como o sangue para o organismo. Onde a opinião pública se rarefaz, a política perde a sua eficácia e a sua razão de ser”.

Ante esse cenário, o governo federal busca construir uma imagem onde se apresenta como o verdadeiro representante popular, expressando o bem, enquanto o Congresso seria a fonte geradora de todos os malefícios que angustia os brasileiros. Conseqüentemente o esvaziamento desmoralizante do legislativo é uma ardilosa ação que se traduz em fortalecimento do Executivo.

A fragilidade dos partidos políticos, autênticos cartórios para o registro de candidaturas, destituídos de doutrinas e programas são suportes para levar o desânimo à sociedade. Essa fragilidade os levam, através dos seus parlamentares, a viver de favores do Executivo. Expressada na liberação de Emendas, nomeações a cargos a mancheia e favores indecentes aos amigos do rei. A cada eleição diminui a representação política oriunda do voto de opinião. Ao invés do farol alto para debater e propor soluções para os mais graves problemas nacionais, prevalece a representação provinciana de despachantes parlamentares. A consciência política expressada na qualificação e competência para o verdadeiro debate das graves questões nacionais, se manifesta em uma minoria, independente de legenda partidária, comprometida com o mandato para servir à sociedade. São comprometidos com valores como aqueles pregados por Norberto Bobbio.

Nesse cenário de dubiedades é que a figura de Renan Calheiros se impôs afrontando o decoro parlamentar. Denunciado em seqüência de fatos escabrosos, manteve-se na presidência do Congresso e do Senado, transformando o poder em um “bunker” para a sua defesa. Tinha consciência e garantia para assim proceder: o apoio do governo Lula. O governo foi colocado como escudo romano e os seus legionários saíram em campo para o combate em defesa da absolvição defendendo o voto da vergonha, o voto do nojo.

O macabro espetáculo de falta de vergonha e respeito à uma instituição de 187 anos, proporcionada por 46 senadores, haverá de ficar registrada na história do Senado como uma página para jamais ser esquecida. Hoje é presidido por um zumbi, um político

morto-vivo. Refém do governo responsável pela sua sobrevida política. Infelizmente quem paga a fatura do festival da mentira é a sociedade brasileira. Os 35 senadores que votaram pela cassação de Renan Calheiros, fundamentados na recomendação do Conselho de Ética do Senado, não podem dar a luta por finda. Não devem deixar se contaminar pela passividade, o que seria péssimo para a democracia brasileira. O Senado é vítima de corruptos e aventureiros.

Hélio Duque é doutor em Ciências, área econômica, pela Universidade Estadual Paulista (UNESP). Foi Deputado Federal (1978-1991). É autor de vários livros sobre a economia brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, nos termos do Regimento.

A Presidência prorroga os trabalhos por mais trinta minutos.

Concedo a palavra ao Senador Valter Pereira.

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não poderia ficar calado nesta tarde diante de um fato que abalou o Distrito Federal no dia de hoje. Foi a tentativa que se fez de repetir aqui, na Capital da República, o episódio que enlutou o Rio de Janeiro e todo o Brasil, quando foi assassinado o jornalista Tim Lopes.

Desta feita, está aqui a notícia: tentaram executar o jornalista do *O Estado de Minas*, Amaury Ribeiro Júnior, 44 anos, que, há duas semanas, realiza para o Correio uma série de reportagens sobre a ação dos traficantes na região. O crime ocorreu por volta das 19 horas, na Cidade Ocidental, a 48 km de Brasília.

Além da solidariedade pessoal que me cumpre fazer ao jornalista vítima desse grave atentado e aos órgãos de imprensa para os quais ele trabalha, existe ainda uma motivação fraterna: o jornalista Amaury Júnior tem a sua família radicada em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, a minha cidade, e lá trabalhou para vários órgãos de imprensa, tendo realizado um jornalismo investigativo de grande seriedade e muita abrangência, especialmente em relação ao tráfico de drogas e à prostituição infantil. É um jornalista conceituado, premiado. Trabalhou para vários órgãos de comunicação de grande conceito. De sorte que não poderia deixar de trazer a minha solidariedade à sua família, à sua pessoa e aos órgãos de comunicação para quem trabalha.

Mas, sobretudo, Sr. Presidente, é preciso frisar que a bandidagem continua agindo de forma avassaladora em nosso País. Há poucos dias, tive a oportunidade de fazer um pronunciamento aqui, realçando a iniciativa do Governo quando anunciou o chamado PAC da Segurança Pública. Mas aponte alguns defeitos

que o projeto traz, especialmente quanto à disposição do Governo de fazer investimentos.

Embora o Presidente Lula e o Ministro da Justiça tenham feito certo alarido, embora se reconheça foi uma iniciativa oportuna, porque o Governo precisa sair da inércia, os defeitos que apontamos são procedentes, a começar pelo volume de investimentos anunciados. Até o ano 2012, o Governo pretende enfrentar a questão da violência com R\$7 bilhões aproximadamente. Com esse valor, é impossível fazer segurança pública com objetivos mais audaciosos, senão com os resultados que estamos hoje colhendo. E a questão da segurança pública, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, requer, necessariamente, investimentos. Vejamos o que aconteceu recentemente.

No momento em que foi feita toda a alocação de recursos necessária para a realização do Pan, no Rio de Janeiro, uma das medidas adotadas pelo Governo foi ajudar o policiamento daquela Capital. Investiu, colocou a tropa na rua. A Força Nacional deslocou-se para lá. E houve um recuo significativo da criminalidade nos dias do Pan. Tanto é verdade que nenhum fato relevante ganhou os jornais no aspecto da criminalidade. Então, houve investimento, houve uma ação estratégica, e os resultados foram significativos.

Agora, com os R\$7 bilhões anunciados, o Governo não vai fazer segurança pública, especialmente quando não inclui nesse chamado PAC da Segurança cidades fronteiriças, como, por exemplo, Corumbá, como anotei aqui no discurso anteriormente proferido sobre esse assunto, Ponta Porã, a fronteira do Paraguai com o Estado do Paraná. Corumbá fica na fronteira com a Bolívia, e Ponta Porã, na fronteira com o Paraguai.

Sr. Presidente, como combater o narcotráfico se se despreza a fronteira? De onde vem a arma, a arma moderna, a arma automática utilizada pelos delinquentes que atuam em Estados como Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, de maior densidade populacional e incidência de crimes, que orientaram a elaboração do projeto do Governo?

A arma vem da fronteira da Bolívia ou do Paraguai; a munição vem da Bolívia e do Paraguai. Portanto, é o contrabando que vem da fronteira que está alimentando o crime organizado instalado em São Paulo, em Minas Gerais, no Rio de Janeiro e em tantos outros Estados onde a criminalidade tem uma densidade significativa. E nenhuma dessas cidades de fronteira foi incluída no PAC.

Pois bem, Sr. Presidente, fui até o Ministro da Justiça e fiz uma postulação, mostrando que não eram apenas esses Estados que fazem fronteira com os nossos vizinhos, onde o contrabando corre solto, que poderiam entrar esse projeto importante, essa pre-



ocupação manifestada pelo Governo no PAC da Segurança. Não é só o Mato Grosso do Sul, não é só o Paraná, mas os grandes centros onde esses recursos estão previstos para ser aplicados.

No momento em que fecharmos a torneira, estancarmos a fonte de onde partem essas armas e munições, estaremos efetivamente protegendo os grandes Estados. Estaremos protegendo-os também, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, porque é desses mesmos países que tem sido trazida a droga, a cocaína, a maconha e outras drogas ilícitas, para os grandes centros do Brasil.

Então, como combater o crime organizado, especialmente o narcotráfico, sem levar em conta que existem essas fronteiras que precisam de recursos para serem fechadas ao crime organizado?

Por outro lado, Sr. Presidente, é preciso também que o Governo entenda que...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. VALTER PEREIRA** (PMDB – MS) – Obrigado, Sr. Presidente. Já estou quase concluindo.

Por outro lado, é preciso também que o Governo entenda que as Forças Armadas podem cumprir um papel importante no combate à criminalidade. Não estou aqui cogitando de colocar as tropas federais nas favelas. Entendo que elas não estão preparadas para esse enfrentamento policial. Mas é preciso que o Governo dê às Forças Armadas - ao Exército, à Marinha e à Aeronáutica - a tarefa de vigiar a fronteira. A fronteira brasileira está desguarnecida, a fronteira brasileira está escancarada. Só não passa droga quem não quer passar; só não faz contrabando de armas quem não quer fazê-lo. O número de policiais federais que tem cumprido, de certa forma, esse papel é insuficiente. As forças estaduais também não estão suficientemente preparadas para esse enfrentamento. Portanto, é preciso romper esse paradigma e devolver às Forças Armadas o papel que historicamente elas já cumpriram no passado.

Quero aqui, Sr. Presidente, dizer que o Senado Federal hoje está solidário. O Senador Arthur Virgílio falou de uma manifestação formal que está sendo elaborada por alguns Senadores – por ele próprio e pelo Senador Cristovam Buarque. Faço questão de ser um dos signatários. Nós precisamos ser solidários a esse jornalista que foi punido pelo crime organizado porque estava no encaixe dele, porque estava a serviço do Brasil, a serviço da juventude, a serviço do bem. Então, nós temos de estar solidários.

Temos de estar solidários também, porque o atentado que se fez a esse jornalista, como ontem ao jornalista Tim Lopes, na verdade, é um atentado que

se pratica à própria liberdade de imprensa. Querem, com esse gesto, calar aqueles profissionais que fazem salutar investigação jornalística para que a imprensa possa mostrar as vísceras do crime organizado. Querem calar a imprensa, esses jornalistas que fazem esse trabalho investigativo, para, na verdade, calar a própria liberdade de imprensa de nosso País.

Era essa a solidariedade que eu queria deixar neste pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Valter Pereira.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque. Em seguida, concederei a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Tião Viana, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cada dia, cada semana, temos aqui um tema que todos repetimos. Hoje vou falar também sobre o tema da violência, especialmente no Entorno, e da tentativa de assassinato do jornalista Amaury Ribeiro Júnior, do **Estado de Minas** e do **Correio Braziliense**.

Queremos manifestar nossa solidariedade pelo esforço que o **Correio Braziliense** vem fazendo para expor não só ao Distrito Federal, mas ao Brasil inteiro, o risco que atravessa a nossa cidade, Brasília, e toda a região do Entorno, diante da guerra civil – essa é a expressão correta – em que vivemos, Senador Mão Santa.

Todas as semanas, todos os dias, há temas que repetimos nos discursos, mas não os debatemos. Discutimos, mas não debatemos. Falamos, mas não encontramos soluções.

Quero falar, em primeiro lugar, da idéia de que não basta que o Senado fale e faça discursos, é preciso que o Senado se envolva na busca de soluções. Temos de buscar solução para a crise que há da violência em qualquer cidade brasileira. Brasília não tem de ser tratada de uma maneira diferente do Rio ou de São Paulo. Não podemos esquecer que a violência no entorno à capital da República ameaça de uma maneira mais dramática as instituições deste País. Do ponto de vista do cidadão, não há diferença se ele mora em Brasília, se ele mora em qualquer outra cidade; do ponto de vista das conseqüências, para o funcionamento da Nação, da República, o crime organizado no entorno à Brasília é, sim, mais perigoso.

Por isso, Senador Tião, como Presidente da Mesa, quero propor que o Senado tente ter um papel ativo. A gente costuma imaginar que não é possível o Congresso ter um papel ativo, e limita apenas o papel de buscar soluções ao Poder Executivo.

Quero propor, Senador Tião, mas oficialmente à Mesa, que façamos uma reunião, convocada pela Mesa, dos Senadores dos três Estados – do Distrito Federal, de Minas e de Goiás –, nove Senadores, para que juntos procuremos encontrar um caminho para enfrentar a criminalidade que hoje ocorre na nossa região.

De repente, esses nove Senadores reunidos possam ir aos três Governadores e juntos irmos ao Ministro da Justiça, mas não deixando apenas que o Poder Executivo fique sem falar com o outro Poder. Aqui é o lugar onde os Estados se encontram, é aqui que os Estados conversam uns com os outros, é aqui que a gente deve buscar solução para um problema que não diz respeito a um Estado, mas a três unidades da Federação.

Essa é uma diferença, Senador Mão Santa, entre a criminalidade no Rio de Janeiro, que diz respeito a um Estado, e a criminalidade nessa região do Entorno, que diz respeito a três unidades da Federação.

Senador Tião, não estou falando isso apenas como um Senador desta região, do Distrito Federal, da região ameaçada. Estou falando como Senador, porque o que vemos hoje é uma ameaça até mesmo à sobrevivência do Senado.

A **Folha de S. Paulo**, hoje, publica um artigo de uma figura que respeito muito, companheiro do Senador Tião Viana, companheiro do PT, uma das figuras mais respeitáveis do Partido, propondo a extinção do Senado – o Rui. O que está por trás disso? Por um lado, a omissão nossa de não deixarmos claro à opinião pública qual é o nosso papel. Ele está, a meu ver, ultrapassando os limites do que deveria com a responsabilidade que tem, mas ele está falando algo que a população quer ouvir. Primeiro, a omissão da gente. Segundo, é claro, os fatos imediatos que deixaram o Senado como se fosse uma Casa que transmite vergonha. Isso vai passar, em questão de semanas ou de meses. Mas há outra coisa também.

Aqui vejo nordestinos capazes de pensar sobre isso, vejo nortistas capazes de imaginar isso. Se a gente extinguir o Senado, é melhor mudar o nome do Brasil para “República de São Paulo” ou, se quiserem, “República de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro”, porque esses três Estados dominarão essa Câmara única que é a Câmara dos Deputados.

Por trás disso, não vejo dúvida que há lógica do mais forte controlar o País inteiro, há lógica do mais populoso controlar o País inteiro, porque é aqui, nesta Casa, que temos três por Estado, independentemente do tamanho do Estado. Na Câmara, o povo fala; no Senado, os Estados conversam entre eles. Por isso, o Senado é tão importante.

Há pouco, conversava com o Senador Valter Pereira e, na conversa, lembrávamos que foi aprovada a CPMF na Câmara dos Deputados. A única esperança do povo que é contra a CPMF é o Senado. Se não tivermos uma Casa revisora, que é o Senado, os fatos se extinguirão na Câmara dos Deputados sem nenhuma esperança a mais para o povo brasileiro inteiro, dividido em Estados. E mais, na hora de se votar na Câmara, quem vota é quem tem a maioria da população e não quem respeita os interesses específicos dos Estados.

Ou o Brasil se torna uma República unitária, desrespeitando os Estados, e aí não se justifica o Senado – mas não é esse o sonho, nem o que estava por trás dos nossos fundadores lá na independência, que foi o espírito federativo – e, portanto, dominada pelos Estados com maioria, até porque deixariam de ser Estados, e aí se justifica, porque se diluiriam no conjunto do País inteiro. Ou seja, não haveria mais Estado A, B ou C; haveria apenas o Brasil.

Agora, deixar que haja Estados e não haver Senador é querer fortalecer um imperialismo interno. E não podemos permitir isso! A população precisa de uma Casa Revisora.

O Senador Valter Pereira me lembrava muito bem o caso específico da CPMF. Ela já estaria aprovada! Não é por causa de um ou outro fato que desabone pessoas no Senado, como muitos fatos ocorreram na Câmara dos Deputados, que a gente pode deixar que, de repente, surjam vozes querendo acabar a Federação. E não é acabar o Senado; e, sim, a Federação. É matar o espírito federativo. É transformar o Brasil em uma entidade única, unitária, sem as especificidades de cada um dos nossos Estados.

Mas essa luta da defesa da Federação e, portanto, da instituição que é o Senado não será vitoriosa, Senador Tião Viana, se o Senado não cumprir o seu papel. Aí se justificaria a nulidade, não por ser mais eficiente, mas em razão da omissão.

Por isso, vamos parar com a omissão, vamos tentar fazer com que este Senado trabalhe de fato. E não trabalha o Senado se apenas se reúne terça-feira à tarde, quarta e quinta pela manhã. O Senador trabalha mesmo quando ele não está aqui. Ele vai para as suas base e trabalha mais ainda do que quando está aqui. Mas o Senado não trabalha quando o Senador sai daqui. O Senado só trabalha quando os Senadores estão presentes, mesmo que, lá fora, os Senadores, cada um deles, trabalhem ainda mais junto a suas bases.

Por que não fazemos um esforço aqui para, juntos, debatermos as soluções para os problemas brasileiros, mostrando porque é preciso existir o Senado Federal? Por que não fazemos o diálogo das 27 unidades da Fe-

deração, encontrando rumos para o futuro? Há muitos problemas que poderíamos trazer para cá.

Dois meses aqui sem nenhum de nós sair desta sala – melhor dizendo, sem sair da Capital, da sala sim –, discutindo o futuro do Brasil. E, de imediato, como eu propunha ao Senador Tião Viana – e quero formalizar essa idéia, para que ele, com o conhecimento que tem do Regimento, ajude-nos a saber como fazer – que os nove Senadores das três unidades que hoje estão ameaçadas pelo tráfico, pelo crime, reunamos e discutamos, mostrando ao Brasil para que é que existe o Senado.

Eu passo a palavra ao Senador Valter Pereira. Depois, ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Valter Pereira** (PMDB – MS) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex<sup>a</sup> envereda por uma discussão do pacto federativo. Efetivamente, é chegada a hora de fazer uma reflexão muito grande sobre a situação da Federação. Como estão nossos os Municípios e os Estados? Como está a distribuição da riqueza nacional? E essas desigualdades profundas que existem entre Estados, as diferenças que existem nas condições de vida dos Municípios brasileiros, a distribuição da renda – essa discussão precisa ser começada. E acredito que ela tem de ser iniciada e tem de ter como palco o Senado Federal. Não tenho dúvida nenhuma sobre isso. Aprovamos, há alguns meses – e somente foi promulgada na manhã de hoje –, uma PEC que atribui 1% de reforço para o orçamento dos Municípios brasileiros. Eu indaguei de alguns Prefeitos o que isso representava nas suas receitas. E a maioria das respostas que ouvi foi que não representava praticamente nada. E por quê? Porque, na verdade, o que se está dando aos Prefeitos é um adjutório. Não se está fazendo justiça social. Não se está promovendo o respeito ao pacto federativo, porque, enquanto houver tratamento desigual para as unidades federativas, como Estados e Municípios, o pacto federativo ainda estará mais no campo da utopia do que da realidade. V. Ex<sup>a</sup> inicia, com seu pronunciamento, essa discussão que espero se avolume aqui, no plenário do Senado Federal. Meus parabéns!

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Obrigado.

Ouçõ o Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Professor Cristovam, este Senado, como na história de todo o Senado, busca os mais experientes, o que se chama, na história do Universo, de “Pais da Pátria”. Foi por isso que Rui Barbosa foi chamado pelo czar da Rússia, para mostrar que não é só esta igualdade da federação, que é clara, ou seja, que permite que o Piauí tenha direitos iguais a São Paulo. Por isso, estamos aqui. Atentai bem! Se

um Estado tem quase 100 Deputados e outros, menores, como Roraima, têm sete Deputados Federais, como seria o orçamento? Mas além dessa igualdade, há também a mundial. Foi daqui que saiu Rui Barbosa, reconhecido pela Rússia, pelo czar, para haver um direito internacional contra os poderosos. Foi daí que nasceu o Águia de Haia, porque ele levou essa possibilidade de paz pela justiça internacional. Foi um Senador e V. Ex<sup>a</sup> simboliza esse homem de cultura, como no passado. V. Ex<sup>a</sup> tem mostrado ao País e ao mundo que o caminho da salvação da civilização é a educação.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Quero concluir, se o Presidente me conceder um minuto, dizendo que o artigo do Rui Falcão, figura pela qual tenho grande respeito, deveria provocar em nós uma reflexão, porque, como estamos, de fato, não estamos nos justificando diante da opinião pública.

Se acabarmos com o Senado, desaparece o conceito de federação. Imagine o seu Acre se só existisse a Câmara de Deputados? E não vejo o Senado se manifestar com clareza na defesa do próprio Senado. E a melhor maneira de se defender não é com palavras, não é com propaganda, mas, sim, com ação. O Senado tem de mostrar a sua força, o seu papel de fórum do debate e da conversa entre os Estados, querendo equilibrar este País tão desequilibrado como é e ainda mais desequilibrado se não fosse o Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Cristovam Buarque, tive a oportunidade, na condição de Senador, de emitir uma resposta à tese também apresentada pelo Presidente do PT, Deputado Ricardo Berzoini. Determino inclusive à Secretaria da Mesa que envie ao Deputado Rui Falcão cópia do meu pronunciamento fazendo a defesa intransigente do Princípio Federativo muito bem assentado no Senado, além do memorial histórico virtuoso que o Senado representa para a vida republicana.

Tenho certeza de que a sua inteligência e a de outros Senadores também serão levadas em conta para contribuir e deixar claro que há uma trincheira cívica a favor da vida dessa Instituição, nos moldes que ela merece ser tratada, ao longo dos seus 187 anos.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Em votação o **Requerimento nº 1.078, de 2007**, lido anteriormente.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago, na verdade, três assuntos que julgo relevantes e que estavam acumulados em função de toda esta crise que vem vivendo o Senado da República.

Registro, em primeiro lugar – e peço que os *Anais* acolham essa manifestação na sua íntegra –, correspondência que recebi, do Rio de Janeiro, do Engenheiro Ney Chatack, que denuncia a forma flácida, equivocada e desleixada com que as autoridades da Saúde estão tratando a tuberculose nessa sua nova forma resistente, o chamado bacilo MR, o bacilo multirresistente. Diz o Engenheiro Ney Chatack que essa doença, que já foi chamada de “mal do século” no passado e que regrediu, a partir das décadas de 40 e 50, porque passou a ser eficazmente combatida pela via das vacinações e dos antibióticos – algo que sabemos, ele diz –, voltou com força.

Tomando o exemplo de uma jovem de classe média que trabalhava numa butique num *shopping* do Rio de Janeiro, as autoridades estavam dando como prova de que essa não é uma doença de pobres – o fato de uma pessoa não-pobre ter morrido dessa doença.

Ele chama a atenção para o fato de que a população carcerária está cheia de tuberculosos e as ruas também. Mais ainda: ele diz algo que me estarreceu. Uma pessoa infectada – ele se baseou em reportagem muito oportuna publicada pelo Jornal *O Globo* –, quando tosse, expele cerca de 35 mil bacilos de Koch. Vamos imaginar um ônibus ou um trem fechado e lotado, com alguém expelindo esses bacilos todos.

Ele diz mais: a tuberculose é hoje a doença que mais mata no Brasil e, segundo muitos epidemiologistas, o tratamento da Aids, por incrível que nos pareça, estaria hoje em dia mais eficaz que o da tuberculose.

Então, faço aqui um alerta. Eu já disse a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana, da boa impressão que me causa, quando nada pela sua coragem de dizer, pela sua capacidade de afirmar, o Ministro Temporão. Mas chamo a atenção dele, das autoridades federais, estaduais e municipais, porque não podemos mais deixar que tarde uma ação no campo terapêutico e no campo da informação a respeito desse mal tão grave.

Há um outro assunto, Sr. Presidente. Num momento em que a imprensa traz notícias estarrecedoras a respeito de um livro didático que o Ministério da Educação continua distribuindo, apesar de excluído do **Guia do Livro Didático de 2008**, chegam-me às mãos gratas informações sobre o trabalho que o Instituto da

Cidadania Brasil realiza, principalmente no meio escolar. É um contraponto ao livro do MEC.

Vou resumir. O livro do Mec, denominado **Nova História Crítica** procura incutir nas crianças que o capitalismo é mau e que o socialismo é a solução para todos os problemas, ressuscitando o antagonismo ideológico da Guerra Fria. Então, vem o Instituto da Cidadania Brasil e defende a democracia, o respeito à lei, a observância da ética e da moralidade pública.

O livro do MEC, entre outras pérolas, apresenta Mao Tse-Tung como “grande estadista”; assinala que ele apoiou a revolução cultural. Para mim, ele foi um grande criminoso. Eu o admirava na minha juventude. Mas, enfim, diz o livro que ele realizou uma grande experiência socialista. Fala bem de Cuba tal como está hoje, da antiga União Soviética, apesar de todo o desastre ecológico, do fracasso econômico, dos crimes contra a pessoa humana que perpetrou. Refere-se de forma desrespeitosa ao famoso quadro de Pedro Américo sobre a proclamação da Independência e agride personalidades históricas como a Princesa Isabel e o Conde d’Eu.

Então, deixo esse “besteirol” mal-intencionado para lá e refiro-me à ação positiva do Instituto Brasileiro do Desenvolvimento da Cidadania. Relata-me o seu Presidente, Dr. Paulo Saab, que está na sétima edição o projeto *Construindo a Nação* e já se estende por todo o País, abrangendo 650 mil alunos em Goiás, Amazonas, Ceará, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, São Paulo. O número de 650 mil alunos foi antes de 2006. Em 2006, atingiu 1,22 milhão de alunos, e deve chegar em 2007 à participação de 2,25 milhões de alunos.

Reúne brasileiros de diversas profissões que desejam contribuir para o desenvolvimento da cidadania, para que todos tenham acesso à educação, para que a lei seja instrumento de justiça, para que o Estado sirva aos cidadãos e para que as autoridades públicas cumpram a sua função.

Então, peço que seja inserido nos **Anais do Senado** os documentos referentes ao Instituto de Cidadania. Lembro que, entre o que ele prega, vão alguns princípios: o Estado deve servir ao cidadão; cada cidadão deve exercer a sua cidadania na plenitude; a lei deve ser instrumento de justiça; cada brasileiro deve ter direito à educação básica, à cultura, à civilidade; os idosos devem ser conhecidos, respeitados; a informação precisa ser difundida por todos os modos e meios, de forma a alcançar todos os cidadãos; o conhecimento da História da Nação e seus símbolos deve servir de subsídio para o soerguimento da nossa cidadania; as autoridades públicas devem cumprir as suas funções de maneira apropriada, de acordo com a ética, com a



moralidade que o exercício da cidadania exige; a educação deve ser a pedra fundamental para a consciência da cidadania; a cidadania deve ser tratada como instrumento de crescimento de cada brasileiro e desenvolvida e defendida com o apoio de todos nós.

Sr. Presidente, peço que isso também vá para os Anais.

Finalmente – e esta é a parte que a mim mais me toca de tudo o que falei; tudo que falei a mim mesmo me tocou, por entender serem matérias que merecem ser levadas ao conhecimento da Nação –, registro com muita satisfação a espetacular vitória obtida pelo Estado do Amazonas, ontem, no Supremo Tribunal Federal. Por unanimidade, o STF conseguiu liminar solicitada pelo Governador Eduardo Braga em Ação Direta de Inconstitucionalidade contra normas do Estado do Paraná que criam vantagens tributárias para produtos da sua indústria de processamento eletrônico de dados em prejuízos dos fabricados no Pólo Industrial de Manaus.

Em conseqüência da decisão, foi suspensa a vigência desses dispositivos legais paranaenses, que são o art. 2º da Lei Estadual nº 10.689, 23 de dezembro de 1993, incisos XXXII, XXXIII, e §§ 36, 37 e 38, todos do art. 50 do Regulamento do ICMS (Decreto Estadual nº 5.141, de 2001), acrescentados pelo Decreto Estadual nº 986, de 22 de junho de 2007.

Ora, Sr. Presidente, como o Paraná é um dos principais centros produtores, consumidores e distribuidores para as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, a aplicação de alíquotas de ICMS diferenciadas prejudicaria a competitividade dos produtos de informática, automação e de telecomunicações fabricados em Manaus e acarretaria a migração de empresas de Manaus para os Estados que se lhes parecessem mais vantajosos, no caso Paraná e São Paulo.

A legislação paraense, como demonstrou o Governo do Amazonas, faz parte da chamada guerra fiscal. Começou pelo Estado de São Paulo, que alterou a alíquotas do ICMS sobre produtos de informática, automação e telecomunicação, para beneficiar a indústria local, também em detrimento da indústria instalada no Pólo Industrial de Manaus.

Os monitores de vídeo fabricados em Manaus passaram a ser taxados em 18% nas operações internas, em São Paulo, enquanto que os produzidos em São Paulo, em apenas 7%. Diga-se de passagem que há, no Supremo Tribunal Federal, outra Adin do Governo do Estado do Amazonas, também com medido de liminar contra essa legislação paulista.

Tornando ao fio da meada, o Paraná sentiu-se também prejudicado pelas normas tributárias paulis-

tas e contra-atacou com a legislação cuja vigência foi agora suspensa pelo Supremo.

O argumento do Estado do Amazonas é que o estabelecimento de alíquotas diferenciadas em razão do local da industrialização dos produtos e das características do contribuinte viola o art. 152 da Constituição Federal.

O relator da matéria, o íntegro e culto Ministro Gilmar Mendes, apontou também possível afronta ao disposto no art. 155, § 2º, incisos IV, V e VI, bem como ao inciso XII, alínea “g”, que tratam do ICMS. E considerou “bastante plausíveis as alegações do requerente” – no caso, o Amazonas – “de que o Estado do Paraná, diante da reedição – pelo Estado de São Paulo – das normas impugnadas, tenha se valido do Decreto estadual 986 para, em contraponto à legislação fiscal paulista, criar seus próprios benefícios e incentivos fiscais”. Acrescento que ele notou haver, no caso, uma peculiaridade, pois é possível perceber que a atitude do Estado do Paraná em relação à legislação do Estado de São Paulo se legitimaria pelo art. 2º da Lei estadual 10.689 – dispositivo que traduz, em verdade, a seu ver, permissão legal para que o Estado do Paraná, por meio do seu Poder Executivo, se defenda da guerra fiscal, “repelida amplamente pela jurisprudência do Supremo”.

Quero, finalmente, Sr. Presidente, saudar uma vez mais essa decisão absolutamente justa para com o mais bem-sucedido projeto de desenvolvimento regional deste País – o Distrito Industrial de Manaus –, que, por isso mesmo, mereceu a tutela constitucional.

Digo a V. Exª, ao encerrar, que sempre afirmo no meu Estado que temos a obrigação de cada um cumprir com o seu dever.

Quando o Governador Requião procura fazer algo que ele julga benéfico para o Paraná, é dever do Governador Eduardo Braga fazer o que fez, entrar com uma Adin, e a interpretação do Supremo...

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pois não, Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Quis Deus estar na Presidência o nosso médico Tião Viana, especialista em doença infecciosa e parasitária, professor catedrático. V. Exª, Senador Arthur Virgílio, denuncia – e eu já tinha feito um pronunciamento nesse sentido há dois meses – o aumento da tuberculose. Isso é sério. Ô Senador Tião Viana, V. Exª está na Presidência e tem autoridade de médico, mas é muito novo. Senador Arthur Virgílio, eu vivi essa época; eu vi dezenas de pessoas tossindo, com hemoptise, e morrendo. Quero dizer e confessar algo ao Luiz Inácio, para ele acabar

com esse negócio de que fez tudo. Ô Arthur Virgílio, vou fazer uma confissão aqui. Fiz faculdade de Medicina, e o pior dia foi quando eu fui ver e deu uma mancha no pulmão em mim. Vestibular de Medicina, aquela emoção de aprovado, entra, não entra, tal era o pavor. Aí, chegou o Gilmar Teixeira Galvão, pneumologista, e disse “deixa comigo”. Garantiu. Quer dizer, era tão avassaladora... Mas o Estado era responsável, Luiz Inácio; você não criou a bola, não! Aí, ele ficou responsável, e eu estou aqui. Mas a tuberculose... Agora, o Governo era preocupado. Todas essas escolas faziam a abreu-grafia, que era um retrato três por quatro. Então, eles detectaram de tal maneira que chegamos a debelar a tuberculose. E hoje ela cresce avassaladoramente. É muito grave, muito mais do que a lepra. O Senador Tião Viana sabe que a transmissão da lepra é rara. Já a transmissão da tuberculose, Senador Arthur Virgílio, a sua cultura geral lhe ensinou que, num escarro, são milhões... E eu tive informações de que no Piauí ela agigantou-se. Antigamente o Governo era o responsável. Eu fui detectado e estou aqui. Eu tinha me esquecido dessas coisas. Como a dengue, que tinha desaparecido e voltou. É o mesmo mosquitinho – ó Temporão – pelo qual o nosso Oswaldo Cruz ficou eternizado. Apenas transmitia a febre amarela e, agora, é a dengue. Então, este País não está enganado, Luiz Inácio. Ele tem que conversar com o Tião. Ele disse que a saúde estava quase perfeita. Não está. Está preocupando, e o povo está sofrendo cada vez mais.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Muito obrigado, Senador Mão Santa. V. Ex<sup>a</sup> registra muito bem que o Presidente desta sessão, nosso querido Senador Tião Viana, é um grande médico sanitarista e infectologista. E é bom lembrar que V. Ex<sup>a</sup> tem esse apelido, que lhe é carinhosamente dado pelo povo do Piauí, por se tratar de um cirurgião de mão cheia, daí o nome Mão Santa. Fico muito feliz com o aparte, que faz crescer bastante a primeira etapa deste meu pronunciamento. Agradeço de coração a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, encerro dizendo que não sou provinciano nem tenho três anos de idade para achar que sou o centro do mundo e, no caso do meu Estado, que todo mundo deva viver em função do meu Estado. Não sou tolo.

Então, o Governador Requião tentou certamente fazer o melhor pelo Estado dele, à moda dele. O Governador Eduardo Braga entra com a Adin, e o Supremo decidiu a favor de quem tinha razão, no caso, o Amazonas.

Será julgada brevemente outra Adin do Estado do Amazonas contra o Governo de São Paulo. O Governo de São Paulo, se fosse dirigido pelo seu companheiro, meu colega e nosso amigo Senador Aloizio

Mercadante, tivesse sido ele o vencedor da eleição, ia proceder do mesmo jeito na defesa dos interesses de São Paulo. Então, não é uma questão de o Governador Serra ser assim ou ser assado e que o Mercadante faria pela Zona Franca de Manaus; seria ingenuidade e má-fé de alguns políticos do meu Estado eles perderem tempo com esse tipo de argumentos. O Governador de São Paulo tem que cuidar dos interesses de São Paulo; nós é que temos que cuidar dos interesses do Amazonas.

Isso explica tudo para todo mundo, seja para o Amazonas, seja a minha própria posição para o Governador Serra. Porque, se eu compreendo que ele faz o melhor para o Estado dele, ele não pode nem pensar, nem supor – inteligente que é – que eu vá transigir com qualquer gesto do Governo de São Paulo que prejudique o meu Estado. De jeito algum. Daí a minha preocupação com as tais ZPEs, que merecem de mim qualquer... Ou seja, eu quero que elas saiam, desde que não haja prejuízo para o meu Estado. Não estou aqui para fazer nada diferente disso, estou aqui para defender energicamente os pontos de vista do meu Estado contra quem quer que seja, contra as ZPEs de tantos amigos meus espalhados pelo Nordeste, contra São Paulo – não no caso das ZPEs, mas no caso da Zona Franca de Manaus –, que é dirigido por um querido amigo, o Governador Serra, ou contra o Estado do Paraná, que é dirigido por um adversário. Para mim, tanto faz que seja amigo ou que não seja. Podia um irmão meu se eleger Governador do Paraná, querer fazer uma ZPE não sei onde, e um terceiro irmão meu poderia dirigir São Paulo; para mim tanto faz. Eu ficaria contra os três irmãos para defender o meu Estado.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana, se porta desse jeito; o Senador Mão Santa se porta desse jeito. Então, para mim, está tudo muito claro: vou torcer, fervorosamente, para que o Estado de São Paulo seja derrotado nessa nova Adin porque não tem razão, porque agride as Disposições Transitórias da Constituição de 1988, que garantem um foro de excepcionalidade ao que se produz no Pólo Industrial de Manaus. Podem até, no íntimo, imaginar se aquilo é justo ou não é justo. Eu acho que é justo! Temos 98% de cobertura florestal intacta no Amazonas, graças ao Pólo Industrial de Manaus. A renda que ele produz é o financiamento que ele faz do Estado. Temos um Pólo Industrial que fatura US\$24 bilhões por ano. Então, não vou nem mais discutir a eficácia, porque estamos vendo que é eficaz mesmo. Quem quiser fazer algo contra que faça. Nós aqui vamos enfrentar, como estamos fazendo. E, nessa hora, o Estado se une inteiro. Deixa de haver essa história de adversário, de aliado. Nós nos unimos inteiros, por-



que sabemos o quanto aquilo representa para a vida de nossa gente.

Muito obrigado.

**SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO.**

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, do Rio de Janeiro, o engenheiro Ney Chatack, chama-me a atenção – e, por meu intermédio, das autoridades da área da saúde nas três esferas da Federação – para o grave problema da tuberculose, que volta a assombrar o País.

Ele menciona reportagem publicada na edição de domingo do jornal **O Globo**, sob o título de “O Mal da Miséria”. Diz ser de estarrecer o descaso e a irresponsabilidade com que as autoridades da saúde tratam a tuberculose. “Não adianta dizer – assinala – que é doença de pobre e de quem vive na promiscuidade, porque não é!” Acrescenta que ainda há pouco uma ex-gerente de loja de um shopping, no Rio de Janeiro, contraiu a doença e faleceu, com apenas 23 anos de idade.

O problema é que a doença, que já foi chamada de “o mal do século” e, no passado, atacou tantos escritores, artistas e intelectuais, retorna, agora, de forma mais grave.

Graças à descoberta do antibiótico e à vacinação em massa, a tuberculose, a partir das décadas de 40 e 50 passou a ser eficazmente combatida, chegando-se a acreditar que logo seria eliminada. Sua incidência diminuiu muito mesmo. Talvez por isso as autoridades estejam negligenciando o tratamento, nessa sua nova fase, em que o bacilo vem com enorme resistência. A jovem que faleceu, no Rio de Janeiro, por exemplo, contraíra a tuberculose tipo MR, que traduzido para o senso comum, significa multirresistente. Resiste a todos os medicamentos conhecidos.

A doença, contudo, ainda é normalmente curável. O problema é que muitas pessoas, ignorantes, ao melhorarem e receberem alta num hospital, interrompem o tratamento. Acreditam-se curadas. E quando voltam ao tratamento, o bacilo está mais forte.

Diz o engenheiro Ney Chatack, com inteira razão, que a população carcerária está cheia de tuberculosos e as ruas também. Para se ter da gravidade basta lembrar que uma pessoa infectada, quando tosse, expele cerca de 35 mil bacilos de Koch. Imagine um doente tossindo num ônibus ou trem lotados!

A reportagem informa ser a tuberculose, hoje, a doença que mais mata no Brasil – e o Estado do Rio de Janeiro lidera as estatísticas, com índice de ocorrência 20 vezes superior ao admitido pela Organização

Mundial da Saúde. São 100 casos para cada 100 mil habitantes. Segundo alguns epidemiologistas, o tratamento da Aids, por incrível que pareça, é mais eficaz que o da tuberculose.

Fica, pois, esse alerta para as autoridades federais, estaduais e municipais! Não mais pode tardar uma ação incisiva, tanto no plano terapêutico quanto no plano do esclarecimento da população.

Era o que tinha a dizer.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, é com muita satisfação que registro a espetacular vitória obtida pelo Estado do Amazonas, ontem, no Supremo Tribunal Federal.

Por unanimidade, o STF concedeu a liminar solicitada pelo Governador Eduardo Braga em Ação Direta de Inconstitucionalidade contra normas do Estado do Paraná que criam vantagens tributárias para produtos da sua indústria de processamento eletrônico de dados em prejuízo dos fabricados na Zona Franca de Manaus.

Em consequência da decisão, foi suspensa a vigência desses dispositivos legais paranaenses, que são o art. 2º da Lei estadual nº 10.689, de 23 de dezembro de 1993, e incisos XXXII e XXXIII, e §§ 36, 37 e 38, todos do art. 50 do Regulamento do ICMS (Decreto estadual nº 5.141/2001), acrescentados pelo Decreto estadual nº 986, de 22 de junho de 2007.

Como o Paraná é um dos principais centros produtores, consumidores e distribuidores para as regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste, a aplicação de alíquotas de ICMS diferenciadas prejudicaria a competitividade dos produtos de informática e automação e de telecomunicação fabricados em Manaus e acarretaria a migração de empresas, de Manaus para os estados que se lhes parecessem mais vantajosos, no caso, Paraná e São Paulo.

A legislação paranaense, como demonstrou o Governo do Amazonas, faz parte da chamada guerra fiscal. Começou pelo Estado de São Paulo, que alterou alíquotas do ICMS sobre produtos de informática, automação e telecomunicação, para beneficiar a indústria local, também em detrimento da indústria instalada no Pólo Industrial de Manaus. Os monitores de vídeo fabricados em Manaus passaram a ser taxados em 18% nas operações internas, em São Paulo, e os produzidos em São Paulo, em 7%.

Diga-se de passagem que há, no STF, outra Adiu do Governador do Estado do Amazonas, também com pedido de liminar, contra essa legislação paulista.

Tornando ao fio da meada, o Paraná sentiu-se também prejudicado pelas normas tributárias paulistas e contra-atacou com a legislação cuja vigência foi agora suspensa pelo Supremo.

O argumento do Estado do Amazonas é que o estabelecimento de alíquotas diferenciadas em razão do local da industrialização dos produtos e das características do contribuinte viola o art. 152 da Constituição Federal.

O relator da matéria, Ministro Gilmar Mendes, apontou também possível afronta ao disposto no art. 155, § 2º, incisos IV, V e VI, bem como ao inciso XII, alínea **g**, que tratam do ICMS. E considerou “bastante plausíveis as alegações do requerente de que o Estado do Paraná, diante da reedição – pelo Estado de São Paulo – das normas impugnadas, tenha se valido do Decreto Estadual nº 986 para, em contraponto à legislação fiscal paulista, criar seus próprios benefícios e incentivos fiscais”. E notou haver, no caso, uma peculiaridade, pois é possível perceber que a atitude do Estado do Paraná em relação à legislação do Estado de São Paulo se legitimaria pelo art. 2º da Lei Estadual nº 10.689 dispositivo que traduz, em verdade, a seu ver, permissão legal para que o Estado do Paraná, por meio do seu Poder Executivo, se defenda da guerra fiscal, “repelida amplamente pela jurisprudência do Supremo”.

Quero, finalmente, saudar uma vez mais essa decisão absolutamente justa para com o mais bem sucedido projeto de desenvolvimento regional deste País – o Distrito Industrial de Manaus – que, por isso mesmo, mereceu a tutela constitucional.

Era o que tinha a dizer.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, num momento em que a imprensa traz notícias estarrecedoras a respeito de um livro didático que o Ministério da Educação continuou distribuindo, apesar de excluído do **Guia do Livro Didático** de 2008, chegam-me às mãos gratas informações sobre o trabalho que o Instituto da Cidadania Brasil realiza, principalmente no meio escolar.

É um contraponto ao livro distribuído pelo MEC. Enquanto o livro, denominado **Nova História Crítica**, procura incutir na crianças que o capitalismo é mau e que o socialismo é a solução para todos os problemas – ressuscitando o antagonismo ideológico da Guerra Fria – o Instituto da Cidadania Brasil defende a democracia, o respeito à lei, a observância da ética e da moralidade pública.

O livro distribuído gratuitamente pelo MEC, entre outras pérolas de distorções, apresenta Mao Tse-tung como “grande estadista”, assinala que ele apoiou a Revolução Cultural, “uma experiência socialista – diz o livro – muito original”. Fala bem de Cuba e da antiga União Soviética, onde, segundo os autores do livro, o povo vivia bem e apenas um setor de profissionais de nível superior tinha inveja da classe média de outros

países e queria ter dois ou três carros importados. Refere-se de forma desrespeitosa ao famoso quadro de Pedro Américo sobre a Proclamação da Independência e agride personalidades históricas como a Princesa Isabel e o Conde D’Eu.

Não vou além! Chega de “besteiral” mal intencionado. Prefiro falar da ação positiva do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Cidadania, mais conhecido por Instituto da Cidadania Brasil. Um dos seus principais projetos, como relata seu presidente, Paulo Saab, consiste no **Construindo a Nação**, que está em sua 7ª edição e vai se estendendo por todo o País. Até o ano de 2005, havia abrangido 650 mil alunos. Em 2006, com a parceria do Sesi, desenvolveu-se nos Estados de Goiás, Amazonas, Ceará, Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, alcançando 1 milhão, 220 mil alunos. Este ano, será realizado nos Estados do Ceará, Amazonas, Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Bahia e Acre, além de São Paulo, devendo ter a participação de 2 milhões 250 mil alunos. Premiam-se os melhores projetos de cidadania realizados por professores e alunos em suas comunidades.

O Instituto da Cidadania Brasil reúne brasileiros de diversas profissões que desejam contribuir para o desenvolvimento da cidadania, para que todos tenham acesso à educação, para que a lei seja instrumento de justiça, para que o Estado sirva aos cidadãos e para que as autoridades públicas cumpram a sua função.

Para que constem dos Anais da Casa, alinho aqui os princípios que norteiam as suas atividades:

- “1. O Estado deve servir ao cidadão;
2. Cada Cidadão deve exercer sua cidadania em sua plenitude;
3. A lei deve ser, de fato, o instrumento de justiça e deve ser aprimorada onde não estiver cumprindo sua finalidade;
4. Cada brasileiro deve direiro à educação básica, à cultura e à civilidade, especialmente na infância e na adolescência, com o envolvimento dos seus pais;
5. Os idosos devem ser considerados e reconhecidos, podendo exercer seus direitos e obrigações de cidadania, na fase da vida em que se encontram;
6. A informação precisa ser difundida por todos os modos e meios de forma a alcançar todos os cidadãos, para que estes se entendam como tal e saibam o que isso significa, evitando-se manipulações de qualquer natureza;
7. O conhecimento da História da Nação e seus símbolos deve servir de subsídio para o soerguimento da cidadania brasileira;

8. As autoridades públicas devem cumprir suas funções de maneira apropriada, seguindo os princípios da ética e da moralidade exigidos pelo exercício da cidadania;

9. A educação deve ser a pedra fundamental para a consciência da cidadania e seu pleno exercício, através de programas específicos desenvolvidos nas escolas de todos os níveis;

10. A cidadania deve ser tratada como instrumento de crescimento de cada brasilei-

ro e defendida e desenvolvida com o apoio de todos os brasileiros, sem prevenção se qualquer natureza.”

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUN-  
CIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

São Paulo, 12 de setembro de 2007

Prezado Senhor

Senador Arthur Virgílio

DD. Líder do PSDB

Senado Federal Brasília DF

Senhor Senador ,

Tomo a liberdade de trazer ao seu conhecimento um pouco do trabalho que realizamos através do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Cidadania(Instituto da Cidadania Brasil) [www.institutocidadania.org.br](http://www.institutocidadania.org.br) para mostrar programas que estamos desenvolvendo objetivando a educação de jovens estudantes brasileiros do ensino médio para dar-lhes uma formação baseada em princípios de apoio à livre empresa, à democracia e ao empreendedorismo , dentro de uma visão onde a moralidade pública, a ética e a formação educacional/cultural devem propiciar a moldagem de futuros líderes comprometidos com esses objetivos.

Nesse sentido desenvolvemos projetos que estão em fase de consolidação, com reconhecido sucesso , como o “Construindo a Nação” , já em sua 7ª edição e ampliando seu caráter nacional . Até o ano de 2010 , neste programa, deveremos estar envolvendo cerca de 6.5 milhões de jovens estudantes do ensino médio em todo o território brasileiro, através de parceria operacional com a Confederação Nacional da Indústria.

## INSTITUTO DA CIDADANIA

Conselho Temático Permanente de Responsabilidade Social

### Mobilização

Até 2005, **650 mil alunos** estiveram envolvidos com o Prêmio Construindo a Nação.

Em 2006, com a parceria firmada entre CNI Sesi e Instituto da Cidadania Brasil, os estados de Goiás, Amazonas, Ceará, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, além de São Paulo, participaram do Prêmio Construindo a Nação, que contou com o envolvimento de **1.220.000 alunos!**

Em 2007, o Prêmio Construindo a Nação será realizado nos estados do Ceará, Amazonas, Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Bahia e Acre, além de São Paulo, contando com o envolvimento de **2.250.000 alunos!**

### Meta

Em 2010, todos os estados do Brasil farão parte do Prêmio Construindo a Nação, com o envolvimento estimado de **6.500.000 alunos!**

O programa “A Importância do Voto”, igualmente consolidado com sucesso ocorre em anos de eleições no Brasil e pretendemos transformá-lo em permanente dentro do objetivo de dar aos estudantes que irão começar a votar a partir dos 16 anos de idade, preparo para entendimento e ação na vida institucional do país de forma consciente e voltada para os interesses do país.

O Programa “Fórum Regular da Cidadania”, e parceria operacional com a FGV – Fundação Getúlio Vargas- de São Paulo, já realizou 12 edições e visa debater com a sociedade em geral temas ligados diretamente à qualidade de vida da população e contribuir para soluções de problemas afetos às áreas discutidas.

Implantamos este ano o projeto “Cidadania Sem Fronteiras” , com o apoio técnico da Universidade Presbiteriana Mackenzie , visando reconhecer, estimular e difundir o trabalho das áreas extensionistas das universidades, inicialmente, do Estado de São Paulo, para depois chegarmos ao Brasil todo.

Dentro do projeto “Construindo a Nação” para estimular os jovens e as escolas, firmamos com a mesma Secretaria da Educação um acordo pelo qual estamos indo às escolas da rede pública na capital paulista para palestras com os estudantes visando difundir in loco esses princípios que defendemos em nossos projetos e estimular os alunos a estudar e participar de atividades desenvolvidas pelas escolas junto às comunidades onde se situam.

Da pretensão inicial de 32 escolas públicas a receberem essa visita, iniciado em maio passado, já estamos com 54 estabelecimentos de ensino em escala pelo interesse e resultados positivos nascidos desses encontros. Também gerado nessa iniciativa, estamos em fase final de formatação de uma “Escola de formação de líderes e empreendedores” , pela qual pretendemos dar cursos complementares aos jovens que nessas palestras têm mostrado maior interesse e maturidade para participar da construção de um país mais equilibrado, justo, dentro dos ideais democráticos e libertários que nos norteiam. ([http://www.institutocidadania.org.br/\\_\\_html/2007/palestra\\_escola.htm](http://www.institutocidadania.org.br/__html/2007/palestra_escola.htm))

Para a expansão e consolidação que estes projetos estão demandando , o Instituto da Cidadania Brasil necessita receber aportes e difundir suas realizações junto às autoridades públicas em nosso país.

Por esta razão, gostaria de convidá-lo a conhecer melhor nosso trabalho através de nosso site acima mencionado e nos colocarmos à disposição. Caso haja possibilidade da parte de V.Excia. de nos apoiar de algum modo nessa missão suprapartidária, nos contate, por favor.

Cordialmente,

Paulo Saab  
Presidente

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA  
Rua Princesa Isabel , 94 6º andar Brooklin CEP 04601-000  
Tel/fax 11 5042-2242 5543-6530 [inscidad@institutocidadania.org.br](mailto:inscidad@institutocidadania.org.br)



**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Arthur Virgílio, que age sempre de maneira intransigente na defesa do Estado do Amazonas, como um guardião pleno da causa amazônica e do Estado do Amazonas.

Essa equação que o Amazonas ensinou ao Brasil é sempre muito relevante: um Estado que desenvolveu a sua economia a partir do pólo tecnológico industrial dá um belo exemplo de conservação ambiental. O Brasil inteiro, que tem a responsabilidade socioambiental, deveria considerar, de maneira muito distinta, essa saída econômica e socioambiental que o Estado do Amazonas nos ensina a todos.

Parabéns pelo pronunciamento e por abordar o tema da tuberculose, que afeta e mata cinco milhões de cidadãos neste planeta todos os anos, a maioria crianças e pobres dos países do Terceiro Mundo.

A forma multirresistente da tuberculose de que V. Ex<sup>a</sup> fala é, de fato, grave. É uma doença emergente, grave, que atinge a todos, indiscriminadamente, independentemente da condição social.

Já vi muitas situações dramáticas nos hospitais brasileiros e penso que o Brasil precisa ficar atento e tem no Ministério da Saúde a responsabilidade pela vigilância epidemiológica especial para dar resposta ao seu pronunciamento.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 1.086, DE 2007**

**Requer Voto de Pleno Restabelecimento ao jornalista Amaury Ribeiro Jr., baleado ontem, dia 19 de setembro de 2007, no entorno de Brasília, quando preparava matéria para o Correio Braziliense.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos **Anais do Senado**, Voto de Pleno Restabelecimento ao jornalista Amaury Ribeiro Jr., baleado ontem, dia 19 de setembro de 2007, quando colhia dados para matéria sobre traficantes que agem no entorno de Brasília.

Requeiro, ainda, que o Voto de Pleno Restabelecimento seja levado ao conhecimento do jornalista e à Direção do jornal **Correio Braziliense**.

#### **Justificação**

O jornalista Amaury Ribeiro Jr. foi covardemente baleado ontem, dia 19 de setembro de 2007, quando, no

entorno de Brasília, na Cidade Ocidental, colhia dados para a série de reportagens que o Correio Braziliense vem publicando, com grande repercussão, sobre a ação criminosa de traficantes que agem a poucas dezenas de quilômetros do centro do poder político e administrativo do País. Felizmente, ele está se recuperando num hospital. Mas foi um ousado atentado contra a liberdade de imprensa no País, e mais uma razão para que as autoridades tomem medidas prontas e enérgicas, não apenas para identificar e prender o culpado ou os culpados, mas também para desbaratar de vez esses grupos criminosos tão oportunamente denunciados pelo repórter e o jornal. Pelo serviço que suas matérias já prestaram a Brasília e ao País, o jornalista Amaury Ribeiro Jr. faz jus a este Voto e esta homenagem que ora proponho.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para encaminhar a matéria.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é fundamental que o Brasil encontre a fórmula de livrar seus cidadãos desse faroeste. A que ponto chegou o tráfico! Há tempos, essa era uma atividade praticada às escondidas e jamais teriam a ousadia de fazer o que fizeram com um jornalista ligado a um jornal tão conceituado e tão expressivo quanto o **Correio Braziliense** no Distrito Federal. Agora, simplesmente, estamos torcendo pela vida – que, graças a Deus, parece-me assegurada – do jornalista Amaury Ribeiro Júnior, mas certeza nenhuma temos da capacidade que teria o Estado brasileiro de punir essas pessoas, os criminosos.

E mais, na prisão, no presídio, continuam comandando toda a ação organizada do crime com seus celulares, com seus aviões, com sua capacidade de ameaçar carcereiros.

É um drama tão grave, algo tão sério, que deveríamos mesmo ter uma posição do País nisso. Idealizo um sistema nacional de segurança liderado pelo Presidente da República, com o cotidiano das ações praticadas pelos governos estaduais, mas com a participação das prefeituras, com a interveniência do terceiro setor, com a conscientização fundamental das pessoas a não usarem drogas. Existe também aí a figura capitalista da lei da oferta e da procura. Se tem quem consuma droga, então tem quem se arrisque



para vender a droga, e no Brasil ninguém corre praticamente risco algum traficando drogas.

Minha solidariedade à família do jornalista Amaury Ribeiro Júnior, a ele próprio. Desejo que ele volte a exercitar a sua pena vibrante, o seu jornalismo investigativo e que nós tenhamos nesse símbolo mais uma agulhada na nossa consciência para meditarmos se estamos fazendo de fato tudo que precisa ser feito na direção de um País justo. O País jamais será justo enquanto houver tanta violência ameaçando a cidadania brasileira, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para encaminhar.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Senador Tião Viana, só queria me associar, nesta oportunidade, na solidariedade ao jornalista fazendo nossos os discursos preferidos por Rui Barbosa neste Senado Federal em 11 de novembro de 1914, sobre a liberdade da imprensa, quando ela foi mais perseguida.

Mais uma razão histórica da grandeza. Se há imprensa livre neste País, é porque já em 11 de novembro de 1914, nesta Casa, que nós representamos, Rui Barbosa defendia a imprensa livre.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência encaminhará o voto de pleno restabelecimento.

O requerimento vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Augusto Botelho, Mário Couto, Marconi Perillo, Sérgio Guerra, Alvaro Dias, Flexa Ribeiro e Arthur Virgílio enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. AUGUSTO BOTELHO** (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, vou aproveitar o meu discurso para fazer um elogio e um alerta.

O elogio, Sr. Presidente, é para a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento do meu Estado, Roraima, que lançou recentemente a campanha “Tu-

rismo Sexual: não embarque nessa viagem!”. A ótima iniciativa do Secretário de Estado, Haroldo Eurico, tem por objetivo alertar e mobilizar os cidadãos e cidadãs de Roraima contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Para conscientizar a população do meu Estado e tornar mais fácil a denúncia de qualquer tipo de exploração contra crianças e adolescentes, o governo de Roraima criou uma bem concebida cartilha de bolso.

Mais de OITO MIL exemplares dessa cartilha já foram distribuídos em todo o Estado de Roraima. Ela contém trechos em espanhol, para alertar os turistas dos países que fazem fronteira com Roraima, além dos números de telefones por onde se pode denunciar o a exploração sexual de crianças e adolescentes.

Eu gostaria aqui, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de dar o número gratuito do Programa Sentinela em Roraima.

O Programa Sentinela foi criado em 2001 para cumprir as metas estabelecidas pelo Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil, aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

As ações do Programa Sentinela são desenvolvidas pelos Centros de Referência que funcionam em cada município, atendendo crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, vítimas de abuso e de exploração sexual comercial. O número de telefone gratuito do Sentinela em Roraima é 0800 280 9534. Os Centros de Referência do Programa Sentinela funcionam em prédios fornecidos pelos próprios municípios onde é desenvolvido o serviço de atendimento aos jovens vítimas da violência sexual. Nesses locais, são executadas ações especializadas de atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes. Algumas das ações desenvolvidas nos Centros de Referência são a abordagem educativa, o atendimento multiprofissional especializado, o apoio psicossocial e jurídico, o acompanhamento permanente, o abrigo por 24 horas (quando é o caso), além do apoio ao sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes vítimas da Exploração Sexual.

Quero também fornecer o número do Juizado da Criança e do Adolescente de Roraima, que também recebe denúncias de abusos e crimes contra as crianças e adolescentes. O número do Juizado em Roraima é 95 3621 2776.

O Programa Sentinela e os Juizados da Criança e do Adolescentes de cada Estado são serviços

fundamentais que devem estar ao alcance de todos os cidadãos e cidadãs brasileiros, para que o Turismo Sexual seja combatido com eficácia e possa ser eliminado definitivamente do nosso País.

Mas, Sr. Presidente, eu disse que faria um elogio e um alerta.

O alerta é para o fato de o Brasil possuir atualmente mais de 240 rotas com fins de exploração sexual e corrupção de menores.

Mesmo depois de todo o esforço da CPMI da Exploração Sexual, presidida de modo brilhante pela Senadora Patrícia Saboya, e que gerou sete projetos de lei, a prática da exploração sexual de crianças e adolescentes continua presente em todo o Brasil. Aparece tanto em cidades grandes como nos pequenos municípios.

A exploração sexual de crianças e adolescentes, como concluiu a CPMI, não está ligada somente à pobreza e à miséria, mas também a questões culturais, como o preconceito racial e a idéia de que o adulto tem poder sobre a criança. Segundo o Unicef, Fundo das Nações Unidas para a Infância, anualmente são registrados em todo o mundo mais de dois milhões de casos de crianças e adolescentes explorados comercialmente em práticas sexuais. No Estado de Roraima não há registros muito precisos, mas, de acordo com os números fornecidos pela coordenadora do Programa Sentinela de Boa Vista, em 2006 foram atendidos 2.467 casos de exploração sexual no meu Estado.

A exploração sexual comercial no Brasil – o Turismo Sexual principalmente – conta com a ação organizada de redes criminosas que reduzem meninas e meninos à condição de mercadoria.

Infelizmente, a conclusão do relatório da CPMI da Exploração Sexual se mostra mais atual do que nunca: “A Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes está em forte expansão no território brasileiro”.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pesquisadores da Universidade de Brasília (UnB), com apoio do Unicef, realizaram um estudo que revela a ocorrência de exploração sexual comercial de crianças e adolescentes em 937 cidades do Brasil. Segundo o levantamento, a maioria dos municípios está na região Nordeste e Sudeste. Roraima ficou em último lugar nessa pesquisa, mas o crime ainda ocorre no meu Estado.

Roraima, infelizmente, ainda é rota para envio de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual para Estados como Pará, Amazonas, Acre, Mato Grosso, Rondônia e Goiás. Nossas crianças e jovens também são levadas para países como Venezuela,

Guiana Francesa, Holanda e Suriname. Sempre para serem explorados sexualmente.

Precisamos dar um basta ao turismo sexual no Brasil!

A violação aos direitos de Crianças e Adolescentes deve ser enfrentada com políticas de prevenção, atendimento e defesa desses direitos.

A ação preventiva da sociedade pode ajudar a combater as ações de abuso e exploração sexual, mas somente uma ação efetiva do governo, como está sendo feito no meu Estado, poderá minimizar o problema. Por isso, senhor presidente, senhoras e senhores senadores, volto a parabenizar a iniciativa da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento do meu Estado.

No caso específico do Turismo Sexual, é preciso construir um consistente pacto no Brasil para combater esse crime com a colaboração do Poder Público, da sociedade civil e, sobretudo, dos segmentos ligados ao turismo, como agências, guias, hotéis, bares, restaurantes, boates e motoristas de táxis. Quero lembrar que o combate ao abuso e exploração sexual é dever de todos nós como cidadãs e cidadãos, da sociedade civil, e também dos governos.

Fico feliz de que meu Estado esteja comprometido com o fim desse problema e espero, num segundo momento, poder trazer a esta tribuna as boas novas dos resultados das ações iniciadas em Roraima.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Ninguém escapou”, publicada pela revista **Veja** em sua edição de 5 de setembro de 2007.

A matéria destaca que o STF, Supremo Tribunal Federal, aceitou a denúncia e decidiu indiciar os quarenta acusados no escândalo do mensalão, esquema de propina paga aos partidos da base aliada do governo Lula, com a intenção de votar matérias de interesse desse governo.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# NINGUÉM ESCAPOU

Os 40 acusados no escândalo do mensalão que responderão a processos no STF

**José Dirceu,**  
ex-ministro  
da Casa Civil

- Corrupção ativa
- Formação de quadrilha

**José Genoíno,**  
ex-presidente do PT

- Corrupção ativa
- Formação de quadrilha

**Silvio Pereira,**  
ex-secretário-geral do PT

- Formação de quadrilha

**Zilmar Fernandes,**  
sócia de Duda Mendonça

- Lavagem de dinheiro
- Evasão de divisas

**Delúbio Soares,**  
ex-tesoureiro do PT

- Corrupção ativa
- Formação de quadrilha

**Duda Mendonça,**  
ex-marqueteiro do PT

- Lavagem de dinheiro
- Evasão de divisas

**Simone Vasconcelos,**  
ex-diretora da SMPB

- Lavagem de dinheiro
- Formação de quadrilha
- Evasão de divisas
- Corrupção ativa

## OS PRINCIPAIS MOMENTOS DO MAIOR ESCÂNDALO DO GOVERNO LULA

**18 de maio**

VEJA revela a existência de um esquema de corrupção nos Correios e mostra cenas de vídeo em que um funcionário da estatal, ligado ao presidente do PTB, Roberto Jefferson, aparece recebendo propina

**6 de junho**

Em entrevista à *Folha de S.Paulo*, Jefferson acusa o governo de pagar a deputados para votar de acordo com interesses do Planalto. Menciona, pela primeira vez, a palavra "mensalão"

**22 de junho**

VEJA publica a agenda de **Fernanda Karina Somaggio**, ex-secretária de Marcos Valério, acusado por Jefferson de ser o "operador" do esquema de suborno de parlamentares. A agenda atesta a proximidade de Valério com Delúbio Soares e Silvio Pereira, além dos deputados João Paulo Cunha e José Mentor

**9 de junho**

Começa a funcionar a CPI dos Correios para investigar a denúncia

**14 de junho**

Jefferson acusa José Dirceu de ser chefe do esquema. E aconselha o então ministro: "Rápido, saia daí rápido, Zé". Dois dias depois, Dirceu renuncia

**Kátia Rabello,**  
*presidente do Banco Rural*

- Lavagem de dinheiro
- Gestão fraudulenta
- Formação de quadrilha
- Evasão de divisas

**Ayanna Tenório,**  
*ex-vice-presidente do Banco Rural*

- Lavagem de dinheiro
- Gestão fraudulenta
- Formação de quadrilha

**José Roberto Salgado,**  
*vice-presidente do Banco Rural*

- Lavagem de dinheiro
- Formação de quadrilha
- Evasão de divisas
- Gestão fraudulenta

**Vinicius Samarane,**  
*diretor do Banco Rural*

- Lavagem de dinheiro
- Formação de quadrilha
- Evasão de divisas
- Gestão fraudulenta

**Rogério Tolentino,**  
*sócio de Marcos Valério*

- Lavagem de dinheiro
- Corrupção ativa
- Formação de quadrilha

**Marcos Valério,**  
*ex-dono das agências SMPB e DNA*

- Lavagem de dinheiro
- Peculato
- Corrupção ativa
- Formação de quadrilha
- Evasão de divisas

**Cristiano Paz,**  
*sócio de Marcos Valério*

- Peculato
- Corrupção ativa
- Lavagem de dinheiro
- Formação de quadrilha
- Evasão de divisas

**Ramon Hollerbach,**  
*sócio de Marcos Valério*

- Lavagem de dinheiro
- Corrupção ativa
- Formação de quadrilha
- Evasão de divisas
- Peculato

**Geiza Dias,**  
*funcionária da SMPB*

- Lavagem de dinheiro
- Corrupção ativa
- Formação de quadrilha
- Evasão de divisas

**4 de julho**

Silvio Pereira renuncia à secretaria-geral do PT. Duas semanas depois, o *Jornal Nacional*, da Rede Globo, mostra que ele aceitou um carro de presente de uma empresa com negócios no governo

**6 de julho**

Reportagem de VEJA revela que, ao contrário do que afirmara antes, o então presidente do PT, José Genoíno, avalizou um empréstimo de 2,4 milhões de reais para o partido, juntamente com o publicitário Marcos Valério

Pesquisa Datafolha mostra que a reprovação ao presidente Lula atingiu nível recorde e que 28% dos brasileiros acham que ele está envolvido com o mensalão. Dezenove dias depois, Lula vai à TV falar sobre o caso pela primeira vez. Com os olhos vermelhos e voz emocionada, diz que se sente traído (mas jamais revelaria por quem)

**24 de julho**

**9 de julho**

Genoíno renuncia à presidência do PT

Marcos Valério entrega à Procuradoria-Geral da República a primeira lista do valerioduto. Cinco dias depois, o jornal *O Globo* revela que a mulher do ex-presidente da Câmara João Paulo Cunha retirou 50.000 reais de uma agência do Banco Rural. Até então ele havia dito que a mulher estivera na agência para "pagar uma conta da TVA"

**Luiz Gushiken,**  
*ex-ministro da*  
*Secretaria*  
*de Comunicação*

- Peculato

**José Luiz Alves,**  
*ex-assessor do*  
*ex-ministro*  
*Anderson Adauto*

- Lavagem de dinheiro

#### NÚCLEO DO GOVERNO

**Professor Luizinho,**  
*ex-deputado do PT*

- Lavagem de dinheiro

#### SACADORES DO VALERIODUTO

#### LAVANDERIA DE DINHEIRO

**3 de agosto**

VEJA revela que um dos nomes autorizados a sacar dinheiro do valerioduto é **Roberto Marques**, amigo e assessor informal de José Dirceu. Dirceu diz que o Bob em questão não é o seu Bob. O alegado "homônimo" do Bob de Dirceu nunca apareceu

**11 de agosto**

Em depoimento à CPI dos Correios, Duda Mendonça admite que recebeu ilegalmente 10,5 milhões de reais do PT numa conta no exterior

**Roberto Jefferson,**  
*ex-deputado do PTB*

- Lavagem de dinheiro
- Corrupção passiva

**Anderson Adauto,**  
*ex-ministro*  
*dos Transportes*

- Lavagem de dinheiro
- Corrupção ativa

**Henrique Pizzolato,**  
*ex-diretor de marketing*  
*do Banco do Brasil*

- Lavagem de dinheiro
- Corrupção passiva
- Peculato

**José Borba,**  
*ex-deputado do PMDB*

- Lavagem de dinheiro
- Corrupção passiva

**Pedro Henry,**  
*ex-líder do PP*

- Lavagem de dinheiro
- Corrupção passiva
- Formação de quadrilha

**Romeu Queiroz,**  
*ex-deputado*  
*do PTB*

- Lavagem de dinheiro
- Corrupção passiva

**Pedro Corrêa,**  
*ex-presidente do PP*

- Lavagem de dinheiro
- Corrupção passiva
- Formação de quadrilha

**Carlos Rodrigues,**  
*ex-deputado*  
*do PL*

- Lavagem de dinheiro
- Corrupção passiva

**João Cláudio Genu,**  
*ex-assessor*  
*do PP*

- Lavagem de dinheiro
- Corrupção passiva
- Formação de quadrilha

**José Janene,**  
*ex-deputado do PP*

- Lavagem de dinheiro
- Corrupção passiva
- Formação de quadrilha

**14 de setembro**

A Câmara dos Deputados cassa o mandato de Roberto Jefferson

**16 de outubro**

**Delúbio Soares** comemora aniversário num sítio em Goiás. Ao jornal *O Estado de S. Paulo*, diz que o mensalão virará "piada de salão"

**1º de setembro**

Em reunião conjunta, CPIs solicitam a cassação de dezoito parlamentares por envolvimento no mensalão

**3 de novembro**

A CPI dos Correios descobre que foram para o valerioduto 10 milhões de reais da publicidade do Banco do Brasil, sob responsabilidade do ex-diretor de marketing Henrique Pizzolato

**Paulo Rocha,**  
*deputado do PT*

- Lavagem de dinheiro

**Anita Leccádia,**  
*ex-assessora de Paulo Rocha*

- Lavagem de dinheiro

**Antônio Lamas,**  
*irmão de Jacinto Lamas*

- Lavagem de dinheiro
- Formação de quadrilha

**Jacinto Lamas,**  
*ex-tesoureiro do PL*

- Lavagem de dinheiro
- Corrupção passiva
- Formação de quadrilha

**João Magno,**  
*ex-deputado do PT*

- Lavagem de dinheiro

**Valdemar Costa Neto,**  
*deputado do PR*

- Lavagem de dinheiro
- Corrupção passiva
- Formação de quadrilha

**João Paulo Cunha,**  
*deputado do PT*

- Lavagem de dinheiro
- Corrupção passiva
- Peculato

**Emerson Palmieri,**  
*ex-tesoureiro do PTB*

- Lavagem de dinheiro
- Corrupção passiva

**30 de novembro**

A Câmara dos Deputados cassa o mandato de José Dirceu

**30 de março**

O procurador-geral da República, **Antonio Fernando Souza**, oferece denúncia à Justiça contra quarenta pessoas por envolvimento no mensalão e chama José Dirceu de "chefe da quadrilha"

**Carlos Alberto Quaglia,**  
*dono da empresa Natimar*

- Lavagem de dinheiro
- Formação de quadrilha

**Breno Fischberg,**  
*sócio da corretora Bonus-Banval*

- Lavagem de dinheiro
- Formação de quadrilha

**De 31 de março de 2006 a 20 de agosto de 2007**

O caso fica em análise no STF

**23 de março**

A então deputada federal Angela Guadagnin (PT-SP) comemora a absolvição do deputado João Magno (PT-MG) com uma dança no plenário da Câmara dos Deputados que ficou conhecida como "a dança da pizza". A coreografia custou o mandato da petista, que não conseguiu se reeleger naquele ano e virou símbolo da impunidade no país

**Enivaldo Quadrado,**  
*sócio da corretora Bonus-Banval*

- Lavagem de dinheiro
- Formação de quadrilha

**28 de agosto**

O STF aceita as últimas denúncias oferecidas pela procuradoria. Todos os quarenta acusados de participar do esquema do mensalão tornam-se réus







**O SR. MARCONI PERILLO** (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Repórteres sem Fronteiras critica ataque do PT à mídia”, publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** em sua edição de 3 de agosto do corrente.

Faço o registro dessa matéria para destacar que a maior ONG de defesa da liberdade de imprensa no mundo, a Repórteres sem Fronteira – RSF, divulgou uma carta aberta ao presidente Lula e ao presidente do PT criticando a postura beligerante de líderes da sigla contra a imprensa do País.

Destaco, ainda, que a referida matéria publicou comentário do diretor do Escritório para Américas da

RSF, Benoît Hervieu, sobre o assunto: “Um país não pode se apresentar como democrático e livre se pedir à imprensa que não reverbere os problemas do País”.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada, na íntegra, como parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCONI PERILLO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# Repórteres sem Fronteiras critica ataque do PT à mídia

Carta aberta da ONG a Lula considera sem fundamento nota do partido e pede “bom senso” às autoridades

**Andrei Netto**  
ESPECIAL PARA O ESTADO  
PARIS

A maior organização não-governamental de defesa da liberdade de imprensa do mundo, a Repórteres Sem Fronteiras (RSF), divulgou ontem, em Paris, uma carta aberta ao presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, e ao presidente do Partido dos Trabalhadores (PT), Ricardo Berzoini, na qual critica a postura beligerante de líderes da sigla contra a imprensa do País.

A ONG classifica o documento do partido como “inoportuno e infundado”. A manifestação da entidade, assinada por seu secretário-geral, Robert Ménard, veio a público dois dias após a reunião da Executiva do PT na qual seus dirigentes denunciaram o que, em seu entender, é um “aproveitamento indevido” do acidente do voo 3054 da TAM, em São Paulo, que fez 199 vítimas no dia 17 de julho. Segundo Valter Pomar, secretário de Relações Internacionais do PT, há uma tentativa de oposição de rearticular ataques ao governo” e a “grande imprensa” estaria abordando o acidente de acordo com os interesses dessa oposição.

O texto do PT também se solidariza com o assessor especial

## TRECHOS DA CARTA

**Robert Ménard**  
Secretário-Geral da RSF

“Está decisão nos parece inoportuna e sem fundamento”

“Ela não pode senão alimentar o ranicor e deve ser reconsiderada”

“Deveria a imprensa se calar? É possível responsabilizar a mídia pela insatisfação provocada pela emoção coletiva decorrente da tragédia?”

da Presidência, Marco Aurélio Garcia, criticado pelos gestos obscenos que fez – e que foram filmados por um jornalista – ao ouvir uma informação que, em tese, absolveria o governo de culpa na tragédia da TAM.

Na sua nota, a RSF se mostrou preocupada com as consequências da resolução petista, que “vem a público após o grande eco midiático dado às manifestações que se seguiram à catástrofe aérea no Aeroporto de Congonhas e às vaias endereçadas ao presidente Lula quando da abertura dos Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro”, afirma o autor, que depois pergunta: “Este eco deve ser entendido como uma crítica sistemática ao governo? A mídia deveria deixar esses eventos passa-

rem despercebidos?”.

O texto pede calma ao presidente Lula e a Berzoini e diz contar com “a sabedoria” de ambos. “A resolução do PT é um mau sinal, indigno de um partido democrático. Ela não faz nada além de alimentar os rancôres. Ela deve ser reconsiderada.” À noite, o diretor do Escritório para Américas da RSF, Benoît Hervieu, reforçou a posição apartidária da ONG e lembrou ao Estado a responsabilidade do Brasil na manutenção da liberdade de imprensa na América Latina. “O Brasil é um exemplo importante no continente, mas que enfrenta tensão entre o poder político e a imprensa. Depois do acidente, vive-se um momento de calor emocional, e os meios de comunicação ecoam as preocupações públicas sobre o fato”, ressaltou.

Para Hervieu, a resolução “não é uma boa idéia se falamos de um partido que está no poder”. E acrescentou: “Um país não pode se apresentar como democrático e livre se pedir à imprensa que não reverbere os problemas do País.” ●

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Prefiro cães a ladrões”, publicada pela revista **Veja** de 29 de agosto do corrente.

A matéria destaca a entrevista com o empresário João Doria Jr., um dos líderes do “cansei”, ironizado por militantes do governo Lula por ter organizado um passeio de “cachorros de madame”. Segundo Doria Jr., é antidemocrático impedir ricos de se manifestar. “Desde quando, para você ter o direito de se expressar, é preciso ter atestado de pobreza?”

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# “PREFIRO CÃES A LADRÕES”

**Um dos líderes do  
“Cansei”, ironizado  
por ter organizado um  
passeio de “cachorros  
de madame”, diz que  
é antidemocrático  
impedir ricos de  
se manifestar**

Thais Oyama

**O** empresário, jornalista e publicitário João Doria Jr. não bebe, não fuma, não fala palavrão e, graças ao apreço que tem pelos detalhes — e ao gel, que usa desde os 9 anos de idade —, jamais foi visto em público com um fio de cabelo fora do lugar. João Doria Jr. é um perfeccionista, um trabalhador obcecado e um dônimo do meio empresarial. Começou a trabalhar aos 13 anos, depois de ver o pai, o deputado federal João Doria, cassado em 1964, perder todo o patrimônio no exílio. Aos 18 anos, já era diretor de uma rede de TV e, aos 38, fundou um grupo de lideranças empresariais, o Lide, que reúne quase metade do PIB brasileiro. Hoje, aos 49 anos, é um dos líderes do Movimento Cívico pelo Direito dos Brasileiros, mais conhecido como “Cansei”. Criado a partir do acidente com o Airbus da TAM, inicialmente para protestar contra o caos aéreo e a corrupção, o “Cansei” já foi acusado de golpista, “clitista” e ilegítimo. Nesta entrevista a **VEJA**, Doria Jr. fala sobre as críticas que ele e seu movimento receberam, afirma que o brasileiro não perdoa quem faz sucesso e diz que os ricos têm, sim, o direito de protestar. “Ou agora é preciso apresentar atestado de pobreza e de filiação partidária para isso?”

**Veja** — O movimento que o senhor ajudou a criar já foi chamado de “coi-

sa de dondocas enfadadas”, “conspiração da elite branca de Campos do Jordão” e “movimento dos cansados de andar de helicóptero”. Qual é o motivo dessa reação, na sua opinião?

**Doria Jr.** — Eu creditaria parte dessa reação à falta do exercício democrático. Nós vivemos um hiato, nestes últimos seis anos, em que não houve nenhum movimento novo na sociedade civil. Esse hiato provocou uma certa letargia no país. Então, quando há um movimento da sociedade civil, algumas pessoas — seja por incompreensão, seja porque não aceitam críticas — procuram desqualificá-lo. Eu entendo que o Brasil continua sendo uma democracia e, nesse contexto, todos os movimentos da sociedade civil, desde que pautados dentro da lei e da ordem, são importantes para a afirmação democrática do país. venham eles de onde vierem.

**Veja** — E por que, no caso do “Cansei”, a origem do movimento tornou-se um ponto tão criticado?

**Doria Jr.** — Acho que por incompreensão, em primeiro lugar; por intolerância, em segundo lugar; e, em terceiro, um pouco porque o exercício da intelectualidade, muitas vezes, não admite que aqueles que não são intelectuais



exercem o direito ao protesto, ao diálogo, à dúvida. O movimento tem pessoas que, vamos dizer, alcançaram posições elevadas nas suas empresas e, no Brasil, há um certo hábito de criticar quem faz sucesso. Tom Jobim foi o primeiro a observar isso quando disse que, no Brasil, o sucesso é ofensa pessoal. Penso que há um pouco esse comportamento atávico por parte da sociedade brasileira: o de achar que uma pessoa que faz sucesso não merece esse sucesso e tentar explicá-lo por meio de outras razões que não aquelas fundamentadas no trabalho, na dedicação e no esforço. No caso do "Cansei", parece que se é duplamente culpado. A pessoa é culpada por fazer sucesso e culpada porque, além de fazer sucesso, ainda quer se manifestar. Agora, eu pergunto: desde quando, para ter o direito de se expressar, você precisa ter atestado de pobreza? Quer dizer que se você é pobre pode se manifestar, mas se pertence à classe média ou usufrui um padrão alto de vida não tem o direito de se expressar? Isso é um equívoco, é antidemocrático.

**Veja** — *O senhor ficou surpreso com essa reação?*

**Doria Jr.** — Da parte do governo, nós não esperávamos que ela viesse com tanta força, mesmo porque o "Cansei" não foi feito para ser um movimento de oposição ao governo Lula. É um movimento pelo Brasil. Mas essa reação do governo acabou permeando parte, da mídia, mesmo aquela formada por jornalistas competentes, ilustres e com DNA democrático — e que, talvez pela falta do exercício da crítica, acabaram também incorporando o movimento como algo golpista: "Ah, vocês são contra o Lula, contra o pobre imigrante que veio para o Sul na carroceria de um caminhão...".

**Veja** — *O senhor reconhece a existência de preconceito contra o presidente Lula pelo fato de ele ser nordestino, iletrado e de origem pobre?*

**Doria Jr.** — Eu não concordo com isso e não desqualifico o presidente Lula por sua origem humilde, assim como não concordo que se desqualifique uma pessoa que, por ter estudado e trabalhado, hoje ocupa uma posição de destaque na sociedade.

**Veja** — *O senhor não só ocupa uma posição de destaque na sociedade como, por causa de sua profissão, de seus hábitos e até de sua maneira de vestir-se, sempre esteve associado a um segmento muito restrito da elite brasileira, que muitas vezes é mostrada de forma*

**“O sujeito,  
porque é pobre e  
anda descalço, está  
desqualificado  
para liderar um  
movimento?  
A atitude de quem  
me desqualifica  
pela minha situação  
socioeconômica  
é a mesma daqueles  
que desqualificam  
o sujeito de pé  
descalço. É injusta”**

*caricata. Isso não teria contribuído para estigmatizar o "Cansei"?*

**Doria Jr.** — Talvez, talvez. Mas, mesmo assim, nós temos de vencer essa discriminação. Alguém que é pobre, anda descalço e nasceu no sertão de Pernambuco está, por acaso, desqualificado para liderar algum movimento? A atitude de quem tenta me desqualificar por causa de minha situação socioeconômica é a mesma daqueles que desqualificam o sujeito de pé descalço. Ela é injusta nos dois extremos. Mas isso não me inibe. Isso não me arrefece. Eu sou um brasileiro como qualquer outro. Meu pai foi cassado no golpe de 64, eu fui exilado com ele...

**Veja** — *Mas o que vem à cabeça das pessoas é que o senhor promoveu um desfile de cachorros em Campos do Jordão.*

**Doria Jr.** — Eu prefiro caminhar com cães a caminhar com ladrões.

**Veja** — *De qualquer forma, do ponto de vista publicitário, o uso de sua ima-*

*gem como líder do "Cansei" não teria sido um marketing equivocada?*

**Doria Jr.** — Não. Primeiro, porque o movimento não é de João Doria Jr. Depois, porque trabalho desde os 13 anos de idade. Não recebi nada de mão beijada. Meu pai, que foi cassado no golpe de 64 porque denunciou na Câmara Federal que o Brasil estava sendo vítima de um golpe, perdeu praticamente tudo no exílio, a começar pelos amigos. Minha mãe, que era dona-de-casa e nunca havia trabalhado antes, teve de começar a trabalhar. E eu comecei a trabalhar não por esporte, mas para ajudá-la, porque via o sofrimento dela. Saí de um colégio particular e fui estudar em uma escola pública — curso noturno, para poder trabalhar de dia em uma agência de publicidade. Deixei de andar com motorista particular para andar de ônibus — tomava seis conduções por dia. Do meu salário, ficava com 20%. Os outros 80% entregava a minha mãe. Comecei do zero. Do zero. E até hoje trabalho dezessete horas por dia — todos os dias. Pergunte a quem você quiser. Até quem não é meu amigo sabe que trabalho dezessete horas por dia.

**Veja** — *O senhor acha que o fato de o "Cansei" ter sido caracterizado como um movimento elitista afastou muita gente dele?*

**Doria Jr.** — Não senti que houve um temor das pessoas em relação ao juízo que outras poderiam fazer. "Será que minha empregada ou meu funcionário me avaliariam mal por isso?" Não, isso não senti. Agora, pelo temor de uma retaliação por parte do governo ou mesmo de uma patrulha por parte da imprensa, isso, sim. Esse temor eu senti. O Paulo Zottolo (*presidente da Philips e um dos líderes do "Cansei"*), que afirmou que, se o estado do Piauí acabasse, "ninguém iria sentir falta", por exemplo, que é um homem de bem, cometeu um descuido, pediu desculpas, e, mesmo assim, só falta quererem que ele seja imolado em praça pública.

**Veja** — *O Brasil viveu uma série de escândalos de corrupção nos últimos anos e nenhum deles foi suficiente para mobilizar um grupo a ponto de ele criar um movimento organizado de protesto. Por que o senhor acha que isso só ocorreu agora?*

**Doria Jr.** — Esses escândalos podem não ter mobilizado o suficiente, mas mobilizaram, sim. Tanto que o combate à corrupção, com punição aos corruptos e corruptores, é o ponto número 1 da proposta do movimento “Cansei”. O segundo é a reforma tributária. O Brasil tem excesso de impostos — e os impostos, ao contrário do que alguns dizem erroneamente, penalizam o trabalhador, o cidadão que tem carteira assinada, paga impostos e não tem retribuição. O caos aéreo pode ter sido o ponto de partida do “Cansei”, mas isso só aconteceu porque ele catalisou uma série de insatisfações que vinham crescendo. Dez meses de caos aéreo provocaram uma sensibilização enorme na sociedade — e principalmente na classe média, que se sentiu desassistida e pouco respeitada nos seus direitos. O fato de a classe mais pobre não viajar de avião — ou melhor, mal viajar — não deve ser suficiente para desqualificar o direito de milhares de pessoas que usam o transporte aéreo para trabalhar, para fazer um tratamento de saúde, para estudar ou mesmo para usufruir lazer, que também é um direito legítimo. E a indignação foi ainda maior porque revelou a falta de eficiência do governo na gestão de um problema grave. O governo levou dez meses para trocar um ministro! Eu não contrato pessoas para trabalhar na minha empresa porque são minhas amigas ou porque comungam das minhas opiniões. Contrato porque elas são eficientes para cumprir o seu papel. E, se eu errar, convido a pessoa a deixar a empresa. O Lula levou dez meses para trocar o Waldir Pires, que é um homem de bem. Mas não basta ser um homem de bem para ser ministro.

**Veja** — *O senhor disse que o “Cansei” agora deverá passar para uma segunda fase, propositiva. No que consistirá essa fase?*

**Doria Jr.** — O movimento tem cinco propostas, que são: combate à corrupção, com punição aos corruptos e corruptores, reforma tributária, prioridade à educação, melhoria da eficiência da gestão pública e a da segurança pública. Nós vamos apresentar propostas que possam melhorar esses cinco pontos — que estão longe de ser as únicas deficiências do país ou dos estados e municípios, mas são ao menos as mais urgentes, na nossa visão. No que diz res-

peito ao combate à corrupção, por exemplo, trataremos dos leilões eletrônicos, algo que o governo Mario Covas começou a fazer com resultados fantásticos. A economia que o sistema proporciona e a capacidade de ele neutralizar a corrupção são quase absolutas.

**“Senti que alguns temeram uma retaliação do governo ou uma patrulha da imprensa. O Paulo Zottolo, que é um homem de bem, cometeu um descuido, pediu desculpas, e, mesmo assim, só falta quererem que ele seja imolado em praça pública”**

**Veja** — *O senhor disse que trabalha dezessete horas por dia. Quantas horas dorme por noite?*

**Doria Jr.** — Muito pouco: quatro horas. Se você tem paz de espírito, pode dormir pouco porque descansa bem. Eu descanso muito bem e não tomo barbitúricos para dormir, nunca tomei. Assim como nunca bebi e nunca fumei. E olha que vou para a cama tarde. Saio do escritório, todos os dias, à 1 e meia da manhã. Até esse horário, pode ligar aqui que você me encontra. Mesmo quando tenho um compromisso à noite, vou cedo, fico o suficiente para que a pessoa perceba a minha presença como um gesto positivo, simpático, e volto para cá.

**Veja** — *Não sobra muito tempo para a família, então?*

**Doria Jr.** — Eu levo meus filhos à escola todos os dias, exceto nas terças e quintas, quando faço fisioterapia. Amo meus filhos, amo minha mulher, amo minha família. Tenho três filhos, uma esposa e um único casamento — há quinze anos. E amo todos, inclusive por-

que eles compreendem meu ritmo de vida. Mas eu convivo com meus filhos, converso com eles. Tenho o hábito de estabelecer um tema por dia para conversar com eles a caminho da escola, o tema do diálogo que teremos.

**Veja** — *Qual foi o tema de hoje?*

**Doria Jr.** — “Respeito aos mais velhos”. Expliquei por que eles tem de respeitar, ouvir e obedecer as pessoas que têm mais idade — sejam elas seus pais, seus tios, seus amigos ou seus professores. Uso a linguagem deles, evidentemente. Cada dia escolho um tópico e às vezes repito um que já usei, porque isso, você sabe, é dinâmica de ensino. Vou marcando os teminhas num caderno para retomar um pouco mais adiante.

**Veja** — *É verdade que o senhor usa gel desde os 9 anos de idade?*

**Doria Jr.** — É que papai usava. Eu o via usar — era Gumex que se chamava naquela época — e comecei a usar também. Uso até hoje.

**Veja** — *Tendo começado a trabalhar tão cedo e passado por dificuldades como as que o senhor relatou, o fato de ter sua imagem associada à de um mauricinho deve incomodá-lo, não?*

**Doria Jr.** — Eu sou uma pessoa muito tolerante. Tenho um bom espírito. Eu não brigo, eu não xingo, eu não falo palavrão nunca. E não falo mal nem de quem merece. Acho apenas que tenho uma trajetória que deve ser respeitada. Eu não recebi um pacote de Deus. Deus não me abençoou e disse: “Olha, tá aqui o escritório, a gravata, o carro, o paletó”. Então, acho que ninguém tem o direito de desqualificar aqueles que já não estão no estado de pobreza, que evoluíram e progrediram na vida, aqueles que geram riqueza, oportunidades de emprego e que pagam seus impostos. Assim como ninguém deveria tolher o direito de pessoas com um bom padrão de vida de se manifestar. Não vejo por que você precisa de autorização para realizar seu protesto e não vejo por que, para obter essa autorização, você tem de anexar à solicitação um atestado de pobreza ou de filiação partidária. Aliás, é muito mais fácil para o rico não fazer nada. Mas eu aprendi há muito tempo que não existe atitude pior do que a omissão. ■



**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro do artigo intitulado, “Negócio sob suspeita”, publicado pelo jornal **O Estado de S.Paulo** em sua edição de 7 de agosto de 2007.

O artigo refere-se a mal explicada operação de compra do controle acionário da Suzano Petroquímica pela Petrobrás. A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) quer saber se houve uso de informações privilegiadas. Segundo o que foi apurado, a CVM tem

fortes indícios de que houve sim, vazamento de informações.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo acima citado seja considerado parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## Negócio sob suspeita

**C**omeçou mal e foi mal explicada a operação de compra do controle acionário da Suzano Petroquímica pela Petrobrás, na última sexta-feira. As cotações e o volume de negócios com os papéis da Suzano Petroquímica, na Bolsa de Valores, já apresentavam alta expressiva nos últimos dias, indicio claro de vazamento de informações. Além disso, o negócio está sendo entendido como uma clara indicação de que a Petrobrás estaria dando passos decisivos para reestatizar a petroquímica. O que é certo é que as coisas foram muito malfeitas.

A Petrobrás pagou R\$ 13,44 por ação ordinária e R\$ 10,76 por ação preferencial, perfazendo R\$ 2,1 bilhões – quase o dobro do valor de mercado da Suzano Petroquímica, medido pela cotação de seus papéis em Bolsa, multiplicado pelo número de ações. Na quinta-feira, as preferenciais fecharam a R\$ 5,70 e não houve operações com as ordinárias, com oferta de compra a R\$ 5,00. Um dia depois, anunciada a venda, os papéis preferenciais da empresa adquirida foram suspensos às 12h15 e, na reabertura, às 16h25, subiram 56,32%.

Especialistas consideraram absurdamente elevado o preço pago pela Petrobrás. E, como a Suzano Petroquímica tem seus papéis negociados no Nível 2 de Governança Corporativa, todos os acionistas com ações preferenciais terão direito a receber 80% do valor pago pelas ordinárias, o que aumentará o desembolso da Petrobrás para R\$ 2,7 bilhões.

A Comissão de Valores Mo-

biliários (CVM) quer saber se houve uso de informação privilegiada (*inside information*). E tem fortes indícios de que houve. Em julho, as ações PN da Suzano Petroquímica subiram 14,02%, enquanto o Índice Bovespa caía 0,39%. E quase dobrou o volume diário negociado, de R\$ 2,3 milhões, em junho, para R\$ 3,9 milhões, em julho, aumentando para R\$ 5 milhões na terça-feira, R\$ 10 milhões na quarta-feira e R\$ 16 milhões na quinta-feira. “Não houve uma oscilação grande de preço, mas o volume cresceu muito”, observou o superintendente de Relações com o

### É preciso examinar a fundo o que a Petrobrás quer na petroquímica

Mercado e Intermediários da CVM, Waldir Nobre. “Se aparecer algo muito evidente, abriremos um termo de acusação formal dentro da CVM. Mas, se houver evidências, mas não provas cabais, abriremos um inquérito administrativo para apurar o caso”, disse. É a segunda vez, neste ano, que a CVM se ocupa de operações em Bolsa envolvendo a Petrobrás. A primeira foi em março, quando a estatal adquiriu, com o Grupo Ultra e a Braskem, o controle do Grupo Ipiranga.

Está em jogo, agora, o controle da petroquímica – um setor de capital intensivo cuja matéria-prima básica é a nafta, produzida em sua quase totalidade pela Petrobrás. Ao comprar a Suzano Petroquímica, a Petrobrás afasta do setor petroquímico o Grupo Suzano,

que até agora era líder na produção de polipropileno. Há alguns meses, aventava-se a possibilidade de que, junto com o Grupo Unipar, a Suzano criaria o Pólo Petroquímico do Sudeste, que disputaria o mercado com os pólos do Nordeste e do Sul, liderados pela Braskem, do Grupo Odebrecht.

Com as duas últimas aquisições – do Grupo Ipiranga e do braço petroquímico do Grupo Suzano –, a Petrobrás passou a controlar 30% da produção nacional do setor, calcula um analista da corretora Ágora, Luiz Otávio Broad.

O risco de reestatização do setor preocupa. “O importante é que a Petrobrás explicito o seu papel no processo de consolidação da petroquímica brasileira”, afirmou o presidente da Braskem, José Carlos Grubisich. “Como previsto, a liderança cabe ao setor privado”, declarou. Espera-se que esteja certo. No passado, a Petrobrás abandonou seu objetivo central, o chamado *core business* – explorar e refinar petróleo –, para entrar em outros setores, atrasando a produção do óleo bruto, em que terá de investir muito, no futuro, para manter o nível das reservas brasileiras.

Em entrevista ao **Estado** de domingo, o economista Claudio Considera ressaltou o perigo representado pelo alto grau de concentração do setor nas mãos da Petrobrás. “A concorrência pode estar sendo sacrificada”, disse Considera, ex-secretário de Acompanhamento Econômico.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “De volta à prisão”, publicada na revista **Veja** de 15 de agosto do corrente.

A matéria destaca com a repatriação em tempo recorde dos pugilistas cubanos Guillermo Rigondeaux e Erislandy Lara, menos de 48 horas antes que pudessem pedir asilo político, a diplomacia brasileira, sob a batuta do governo Lula, contraria uma tradição do nosso país nas questões internacionais e pela disposição de ajuda aos refugiados.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos **Anais do Senado Federal**.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

## De volta à prisão

O governo poderia se perguntar: por que Cuba não tem pescadores nem velejadores oceânicos?

**A** repatriação dos boxeadores de Cuba Guillermo Rigondeaux e Erislandy Lara, no dia 4, contraria uma tradição cara à diplomacia brasileira. O país sempre se notabilizou pela imparcialidade nas questões internacionais e pela disposição de ajuda aos refugiados. Isso foi desconsiderado quando a Polícia Federal, em menos de 48 horas, os colocou a bordo de um avião de volta a um país onde os direitos civis dependem do humor do ditador e onde dissidentes são presos e fuzilados por tentar escapar do país. Premidos por ameaças aos direitos e à segurança de suas famílias, eles não tiveram outra saída senão desistir de lutar por sua liberdade. Jovens que vivem sob regime ditatorial, e com as dificuldades de quem não domina o idioma, tendem a se intimidar quando se vêem diante de agentes de um governo que mantém relações mais que diplomáticas com Cuba. Não houve tempo sequer para que entidades de direitos humanos pudessem oferecer-lhes ajuda. A Ordem dos

Advogados do Brasil e o Ministério Público Federal, que estavam acompanhado o caso, não foram avisados da repatriação. Disse a VEJA o procurador federal Leonardo Costa: “Fomos surpreendidos

**Rigondeaux: ameaças à família e ajuda da PF não o deixaram esquivar-se de Fidel**

com a rapidez do desfecho. Foi desastroso”.

Era evidente que os atletas pretendiam escapar da ditadura cubana. Eles se desligaram da delegação antes de disputar sequer uma luta dos Jogos Pan-Americanos do Rio de Janeiro. “O fato de terem abandonado a delegação era um sinal objetivo de que queriam asilo político”, diz José Miguel Vivanco, da ONG Human Rights Watch. Em todos os jornais e revistas, reportagens mostravam com clareza que já havia um acerto entre os boxeadores e a academia Arena Box Promotion, de Hamburgo, na Alemanha.

“Tratou-se como caso de polícia uma questão que evidentemente era diplomática”, afirma o deputado federal Fernando Gabreira. O Itamaraty não foi acionado. Para o ex-ministro brasileiro das Relações Exteriores Luiz Felipe Lampréia, o ato do governo foi “vergonhoso”. A diplomacia perdeu. Mas a perda maior terá sido sempre a dos dois atletas cubanos. No mundo do boxe, as possibilidades de melhorar de vida para quem ostenta duas medalhas olímpicas e um campeonato mundial são muito boas. Nada mais natural do que buscar a melhoria material. Fosse Cuba um país, e não uma fazenda dirigida por um capataz decrépito e ditatorial, os pugilistas cubanos poderiam também usar o talento para melhorar sua vida e a de sua família. Antes de repatriarem os atletas de Cuba, as autoridades brasileiras deveriam ter parado para pensar e responder a uma única pergunta: por que Cuba não tem iatistas nem pescadores oceânicos? Se pudessem responder, saberiam que estavam devolvendo a dupla de pugilistas a uma prisão. ■

Ronaldo Soares



**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria publicada hoje no jornal **Correio Braziliense** sob o título “Tráfico tenta matar jornalista”.

A referida matéria trata de mais um crime com origem no tráfico de drogas. O jornalista Amaury Ribeiro Jr., que realizava para o **Correio Braziliense** uma série de reportagens sobre a ação de traficantes na região do entorno de Brasília, foi baleado na barriga, num atentado contra a liberdade de imprensa e contra uma ação que pretendia desvendar a situação do tráfico naquela região.

Esse atentado deixa claro que o Estado precisa tomar ações mais enérgicas contra o crime. Esse epi-

sódio é mais um exemplo de que o Estado perdeu o controle da situação e deixa clara a necessidade de que o governo precisa pensar mais rápido em políticas públicas voltadas para a melhoria da segurança da sociedade brasileira.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a matéria do **Correio Braziliense** passe a integrar os **Anais do Senado Federal**.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGILIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**TRÁFICO, EXTERMINIO E MEDO**

Repórter é baleado na barriga em Cidade Ocidental, a 48km do Plano Piloto. Autor de reportagens sobre violência no Entorno publicadas no **Correio**, ele precisou ser operado no hospital do Gama e passa bem

PM MOSTRA UM DOS LOCAIS ATINGIDOS POR BALAS NA PAREDE DO BAR: ATENTADO CONTRA A LIBERDADE DE IMPRENSA

# TRÁFICO TENTA MATAR JORNALISTA

GUILHERME GOULART E  
ADRIANA BERNARDES  
DA EQUIPE DO CORREIO

O tráfico de drogas no Entorno desafiou a sociedade mais uma vez. Bandidos tentaram executar o jornalista do *Estado de Minas* Amaury Ribeiro Jr., 44 anos, que há duas semanas realiza para o *Correio* uma série de reportagens sobre a ação dos traficantes na região. O crime ocorreu por volta das 19h, em Cidade Ocidental, a 48km de Brasília. O repórter estava em um bar na Quadra 8, do Setor Colina Verde, distante 4km do centro do município. Um rapaz disparou três tiros contra ele.

Uma testemunha disse que o autor dos disparos é um jovem moreno. Na hora do atentado, o criminoso usava bermuda branca, camisa preta e um gorro na cabeça. “O rapaz disse que era um assalto, mas imediatamente apontou um revólver para o jornalista e disparou três vezes”, afirmou um policial militar, que

pede para ter o nome preservado.

Um dos três tiros acertou a barriga do jornalista, nas proximidades da região pubiana. Os outros dois disparos atingiram a parede do bar. A dona do estabelecimento, que também pediu para não ser identificada, afirmou que minutos antes do crime serviu um caldo de galinha para o jornalista. Em seguida, Amaury pediu que ela aumentasse o volume da televisão para que pudesse assistir a um telejornal. A comerciante seguiu para os fundos do bar. “Ouvi barulhos de cadeira e os pipocos. Quando saí, ele (Amaury) já estava no chão e uma pessoa estancava o sangue que saía da barriga dele. Estou horrorizada. Nunca vou esquecer essa cena”, desabafou a mulher. O bandido fugiu em seguida.

Levado por uma ambulância do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) para o Hospital Regional do Gama (HRG), Amaury foi submetido às 21h30 a uma cirurgia para retirada da bala, que estava alojada entre a cintura e a púbis. Durante a operação, os

médicos identificaram que o projétil entrou de cima para baixo e seguiu em direção à perna esquerda. A bala se despedaçou em vários fragmentos, parando pouco abaixo da virilha. “Ele nasceu de novo”, disse o cirurgião Giuliani Trombetta. Os médicos informaram que os fragmentos não foram retirados porque não causam problemas à saúde do jornalista. “O próprio organismo isola esse objeto estranho (fragmentos de bala)”, explicou o diretor do HRG, Norimassa Yoshida. A cirurgia terminou às 23h10 e o jornalista passa bem.

Até o fechamento desta edição, policiais militares de Cidade Ocidental e Valparaíso e agentes da Delegacia de Operações Especiais (DOE) da Polícia Civil do Distrito Federal vasculhavam bairros do município atrás do criminoso. Eles trabalham com três linhas de investigação, todas ligadas ao tráfico de drogas. Um suspeito foi detido à meia-noite de ontem.

COLABORARAM JORGE DE CASTRO E MARCELA DUARTE

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência lembra às Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, dia 25, às 14 horas.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 24 minutos.)*



# Ata da 162ª Sessão não Deliberativa, em 21 de setembro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. João Ribeiro, Marco Maciel e Mão Santa.*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas)*

**O SR. PRESIDENTE** (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO NºS 274 A 283, DE 2007**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 274, DE 2007**

(Nº 521/2003, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Habitação Novo Lar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 223 de 25 de fevereiro de 2002, que outorga autorização à Associação Comunitária de Habitação Novo Lar para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, retificando-se o prazo de outorga para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **MENSAGEM Nº 270, DE 2002.**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações para executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade,

serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 723, de 26 de novembro de 2001 – Associação Cultural Vida Nova, na cidade de Anápolis-GO;

2 – Portaria nº 205, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Novaresendense de Difusão e Apoio, na cidade de Nova Resende-MG;

3 – Portaria nº 207, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo-PB, na cidade de Pedras de Fogo-PB;

4 – Portaria nº 213, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social do Município de Magoa Nova, na cidade de Magoa Nova-PB;

5 – Portaria nº 215, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente-ADEMA, na cidade de Salto do Lontra-PR

6 – Portaria nº 223, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação Comunitária de Habitação Novo Lar, na cidade de Alfenas-MG; e

7 – Portaria nº 225, de 25 de fevereiro de 2002 – Associação de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Diamante D'Oeste, na cidade de Diamante D'Oeste-PR.

Brasília, 16 de abril de 2002, \_ **Fernando Henrique Cardoso.**

MC Nº 339 EM

Brasília, 22 de março de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa, Excelência Portaria de outorga de autorização respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Habitação Novo Lar, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de ma-

neira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53710.000824/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 39, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 223 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000824/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Habitação Novo Lar, com sede na Rua Afrânio Peixoto, nº 680, Bairro Jardim São Carlos, na cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º24'32"S e longitude em 45º56'41"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **Pimenta da Veiga**.

#### **RELATÓRIO Nº 94/2002-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53.710.000.824/98, de 26-8-98.

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Habitação Novo Lar, localidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais.

#### **I – Introdução**

1. Associação Comunitária de Habitação Novo Lar, inscrito no CGC sob o número 01.483.586/0001-55, no Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Afrânio Peixoto, 680, Bairro Jardim São Carlos, Cidade Alfenas, MG, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 12 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 5 de novembro de 1998, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios**

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 01, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e



coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo os requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos a responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 605, dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.

### III – Relatório

#### • informações técnicas

Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Afrânio Peixoto, 680, Bairro Jardim São Carlos, Cidade Alfenas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°24'32”S de latitude e 45°56'41”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 5-11-98, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 335, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- Compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se diligências para alteração estatutária e apresentação do subitem 6,7 I e II, e posteriormente o subitem 6.11, (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98, (fls. 338, 397 e 417).

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o “Formulário de Informações Técnicas”, fls. 600, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificador de entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 603 e 604.

15. É o relatório.

### IV – Conclusão/Opinamento

O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Comunitária de Habitação Novo Lar

• **quadro diretivo**

Presidente: José Marcatti Brito

Vice-Presidente: Gean Gleison Cardoso da Silva

1º Secretário: Jezebel Costa Britto

2º Secretário: José Luiz da Silva

1º Tesoureiro: Mirian Britto da Silva

2º Tesoureiro: Glicério de Jesus Pereira Silva

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Afrânio Peixoto, 680, Bairro Jardim São Carlos, Cidade Alfenas, Estado de Minas Gerais informações Técnicas”, fls. 600 e no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, fls. 603 e 604, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Habitação Novo Lar, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.710.000.824/98, de 26 de agosto de 1998.

Brasília, 4 de fevereiro de 2002. – **Érica Helena Dias**, Chefe de Divisão/SSR, Relator da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Chefe de Divisão/SSR, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 5 de junho de 2002. – **Nilton Geraldo Lemes de Lemos**, Coordenador-Geral Substituto.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 5 de fevereiro de 2002. – **Hamilton de Magalhães Mesquita**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

*LEGISLAÇÃO CITADA*

*ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

**Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.**

.....  
(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 275, DE 2007**

(Nº 1.743/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à ONG – Arte Cultura e Meio Ambiente para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 234 de 12 de junho de 2003, que outorga autorização à ONG – Arte Cultura e Meio Ambiente para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 130, DE 2005**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 – Portaria nº 224, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão Barreirinhas FM – ACRBFM, na cidade de Barreirinhas – MA;

2 – Portaria nº 234, de 12 de junho de 2003 – ONG – Arte Cultura e Meio Ambiente, na cidade de Santana do Ipanema – AL;

3 – Portaria nº 245, de 12 de junho de 2003 – Associação Comunitária São José de Lagoa Grande do Maranhão – MA, na cidade de Lagoa Grande do Maranhão – MA;

4 – Portaria nº 263, de 12 de junho de 2003 – Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro dos Venâncios, na cidade de Crateús – CE;

5 – Portaria nº 354, de 17 de julho de 2003 – Associação do Movimento Voluntário de Ação Cultural, Comunitária e Recreativa, na cidade de Pilão Arcado – BA;

6 – Portaria nº 423, de 28 de agosto de 2003 – Associação do Desenvolvimento Cultural e Comunitário dos Produtores Rurais de Piritiba, na cidade de Piritiba – BA; e

7 – Portaria nº 425, de 28 de agosto de 2003 – Associação Comunitária José Joaquim da Silva de Vila Nova, Quixeré – Ceará, na cidade de Quixeré – CE.

Brasília, 9 de março de 2005. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 270 EM

Brasília, 4 de agosto de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade ONG – Arte Cultural e Meio Ambiente, na cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração de informações benéficas em todos os segmentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53610.000049/1999, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 234, DE 12 DE JUNHO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53610.000049/1999 e do Parecer/Conjur/MC nº 570/2003, resolve:

Art. 1º Autorizar a ONG – Arte Cultura e Meio Ambiente, com sede na Rua Sinhá Rodrigues, nº 165 – Centro, na cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09°22'29"S e longitude em 37°14'04"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 53/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 5361000049/1999, protocolizado em 26-2-1999.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** ONG – Arte Cultura e Meio Ambiente, localidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas.

#### **I – Introdução**

A ONG – Arte Cultura e Meio Ambiente, inscrita no CNPJ sob o número 02.991.975/0001-54, no Estado de Alagoas, com sede na Rua Sinhá Rodrigues nº 165, 1º andar, cidade de Santana do Ipanema, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26 de fevereiro de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 9 de setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### **II – Relatório**

• **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos

para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/1998, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Prefeito Joaquim Ferreira nº 322, Bairro de São Cristóvão, na cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas, de coordenadas geográficas em 09°45'32"S de latitude e 36°39'01"W de longitude, consoante os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 52, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VIII, da Norma nº 2/1998, comprovação de necessária alteração estatutária, cartão do CNPJ da Requerente, declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 54 a 129).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 70/1971, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, cons-

tando-se conformidade com a Norma nº 2/1998, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 93 e 94. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 130, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998;
- Ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998;
- Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/1998, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/1998;
- Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/1998 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:



**Nome**

ONG – Arte Cultura e Meio Ambiente;

**Quadro Diretivo**

Presidente: Aldir Fernando Pereira Valões Rocha

Vice-presidente: Nilson da Silva

1º Secretário: José Maria Pinto

2º Secretária: Maria Ana Célia

Tesoureiro : Ginaldo da Silva

Diretor de Operações: Klaudestone Ramos Vanderlei

**Localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Sinhá Rodrigues nº 165, Centro, cidade de Santana do Ipanema, Estado de Alagoas;

**coordenadas geográficas**

09°22'29" de latitude e 37°14'04" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 93 e 94, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 70/1971 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ONG – Arte Cultura e Meio Ambiente, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53610000049199, de 26 de fevereiro de 1999.

Brasília, 15 de maio de 2003. – **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Jaime de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 276, DE 2007**

(Nº 1.956/2005, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Medicilândia, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 520 de 8 de outubro de 2003, que outorga

autorização à Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Medicilândia, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 915, DE 2004**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 520, de 8 de outubro de 2003, que outorga autorização à Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Medicilândia, Estado do Pará.

Brasília, 20 de dezembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 465 EM

Brasília, 24 de outubro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia, na cidade de Medicilândia, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de

proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53720.000279/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 520 DE 8 DE OUTUBRO, DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000279/99 e do Parecer/Conjur/MC nº 1.258/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia, com sede na Travessa Dom Enrico, Quadra 2, Lote nº 3 – Centro, na cidade de Medicilândia, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03º26'48"S e longitude em 52º53'38"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **RELATÓRIO Nº 61/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53720000279/99, protocolizado em 9-4-1999.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia, localidade de Medicilândia, Estado do Pará.

### **I – Introdução**

1. A Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia, inscrita no CNPJ sob o número 02.971.744/0001-89, no Estado do Pará, com sede na Travessa Dom Eurico, quadra 2, lote 3, Centro, cidade de Medicilândia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 5 de abril de 1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 9 de setembro de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

### **II – Relatório**

#### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Travessa Dom Eurico, quadra 2, lote 3, na cidade de Medicilândia, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 03º26'84"S de latitude e 52º53'38"W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas propostas foram retificadas mediante solicitação datada de 9-4-1999, passando a estar em 03º26'48"S de latitude e 52º53'38"W de longitude



consoante os dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 9-9-1999.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 112, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7, incisos I, II, III, IV, V, VIII, da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 114 a 163).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 153, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 162 e 163. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 164, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas

e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia;

#### • quadro diretivo

Coordenador-Geral: Raimundo Rodrigues Xavier  
 Vice-Coordenador-Geral: Evodio Celestino dos Santos  
 Secretário: Ademir Venturim  
 Vice-Secretário: Mauro Pereira de Melo  
 Tesoureiro: Valdir Soares de Santana  
 Vice-Tesoureira: Magnólia Damasceno Gerhardt

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Travessa Dom Eurico, quadra 02, lote 03, Centro, cidade de Medicilândia, Estado do Pará;

#### • coordenadas geográficas

03°26’48” de latitude e 52°53’38” de longitude, correspondentes aos dados dipostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 162 e 163, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fl. 153 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Rádio Comunitária Sociedade FM de Medicilândia, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53720000279/99, de 9 de abril de 1999.

Brasília, 15 de maio de 2003. – **Cristiane Cavalheiro Rodrigues**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

**De acordo.**

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de maio de 2003. – **Jaime de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 277, DE 2007**

(Nº 2.184/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 709 de 15 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 153, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 709, de 15 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação Luas Comunitária Para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio para executar,

pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.

Brasília, 9 de março de 2006.



MC Nº 548 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Luas Comunitária Para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio, na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53740.001435/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira**.

**PORTARIA Nº 709, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.001435/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1.576/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Luas Comunitária Para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio, com sede na Rua Dez, nº 523, na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º51'18"S e longitude em 51º01'52"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

**RELATÓRIO Nº 168/2003-DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53740001435/98, procolocado em 9-11-98.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio, PR, localidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná.

**I – Introdução**

1. A Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio, inscrita no CNPJ sob o número 02.740.146/0001-07, no Estado do Paraná, com sede na Rua Dez nº 523 – Centro, cidade de Primeiro de Maio, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 06 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento

do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União DOU**, de 22 de dezembro de 1998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

**II – Relatório****• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Dez nº 523 – Centro, na cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas não indicadas, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU** de 22/12/98.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser indicadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 48 e 49, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de frequência, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou as coordenadas e endereço, o

que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II, III, IV, V, VIII e X da Norma 02/98, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNN da requerente e declaração do endereço da sede, bem como indicação do local proposto para instalação do Sistema Irradiante, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 87 a 175).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 102, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 104 e 105. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 04 a 175, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados as finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos IH, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio;

#### • quadro diretivo

Presidente: Marcos Garcia

Vice-presidente: Edinei Milton dos Santos

1º Secretário: Daniel Gonçalves Garcia

2º Secretário: Iniz Vilela Ronan

Tesoureiro: Carlos Luciano dos Santos

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Dez nº 523 – centro, cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná;

#### • coordenadas geográficas

22°51’18” de latitude e 51°01’52” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 104 e 105, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 102 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Luas Comunitária para Promoção da Cultura, Artes e Educação de Primeiro de Maio, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Ad-



ministrativo nº 53740001435/98, de 9 de novembro de 1998.

Brasília, 23 de junho de 2003. – **Alexandra Luciana Costa**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de junho de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 278, DE 2007

(Nº 2.186/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 601 de 24 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 164, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 601, de 24 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 16 de março de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 380 EM

Brasília, 9 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação

para que a entidade Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.740.002.149/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa**.

### PORTARIA Nº 601, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2005

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.740.002.149/99 e do PARECER/MC/CONJUR/ABM/Nº 1.575 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM, com sede na Av. Paraná, nº 76 – Centro, no Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26º15'24"S e longitude em 53º37'55"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

## RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

### RELATÓRIO Nº 187/2005/RADCOM/ DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53.740.002.149/99 protocolizado em 27-5-1999.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM, Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina

#### I – Introdução

A Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM inscrita no CNPJ sob o número 02.452.176/0001-00, no Estado de Santa Catarina, com sede na Av. Paraná, nº 76, Centro, Município de Dionísio Cerqueira, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19-5-1999 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 29-8-2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante g, h, j da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 140 a 296).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 228, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, cons-

tatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 229/230. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 296, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas h, i e j da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

#### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:



• **Nome**

Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM,

• **Quadro Diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ronaldo Pavan	Presidente
Flávio Osmar Ruschel	Secretário
Laci Maria Righi	Dir. Administrativa
Élio Daltoé	Dir. de Operações
Marilene Limberger	Dir. Relações Pública

• **Localização do Transmissor, Sistema Irradiante e Estúdio**

Av. Paraná, nº 76, Centro, Município de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina.

• **Coordenadas Geográficas**

26°15'24" de latitude e 53°37'55" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 229/230, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fl 228 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Comunitária de Dionísio Cerqueira – ARCOM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.740.002.149/99 de 27 de maio de 1999.

Brasília, 05 de setembro de 2005. – **Luciana Coelho Costa**, Relatora da Conclusão Jurídica. – **Neide Aparecida Monteiro**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À Consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 12 de setembro de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador -Geral.

De acordo.

À Consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de setembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de setembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 279, DE 2007**

(Nº 2.320/2006 na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 206 de 28 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 19 de setembro de 2007.  
– **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

**MENSAGEM Nº 310, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 206, de 28 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 179 EM

Brasília, 26 de maio de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação

para que a entidade Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes, no município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.000.007.343/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Lopes de Oliveira.**

#### **PORTARIA Nº 206, DE 28 DE ABRIL DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.007.343/02 e do Parecer/MC/Conjur/MRD/ nº 516 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes, com sede na Avenida Francisco Sales, nº 40 – Centro, no município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°15'54"S e longitude em 48°41'08"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

#### **RELATÓRIO Nº 291/2003-DOSR/SSR/MC**

**Referência:** Processo nº 53.000.007.343/02, protocolizado em 6 de dezembro de 2002.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes, localidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes, inscrita no CNPJ sob o número 04.853.494/0001-08, no Estado de São Paulo, com sede na Avenida Francisco Sales nº 40 – Centro, cidade de Fernando Prestes, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 27 de março de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – DOU de 11 de novembro de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha nº 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Av. Francisco Sales, 40 – Centro, na cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 21°15'54”S de latitude e 21°15'54”W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no DOU, de 11-11-2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas nºs 34 e 35, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos III, IV, V e VIII da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 41 a 62).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 34 e 35, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, cons-

tando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 65 e 66. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 62 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7 incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

## III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

• **nome**

Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes;

• **quadro diretivo**

Presidente: José Geraldo Dalmaso  
 Vice-presidente: Adhemar Pasquini Contrera  
 Secretária: Miliane de Souza Reis  
 Tesoureiro: Flávio José Marini  
 Dir.Patrim: Terezinha Pinheiro de Almeida

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Av. Francisco Sales, 40 – Centro, cidade de Fernando Prestes, Estado de São Paulo;

• **coordenadas geográficas**

21°15'54" de latitude e 48°41'08" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 65 e 66, bem como

"Formulário de Informações Técnicas" – fls. 2 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.007.343/02. de 6 de dezembro de 2002

Brasília, 7 de outubro de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Relator, da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 14 de outubro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem.

**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HOREB DE FERNANDO PRESTES**

Ata de Eleição da Diretoria Executiva da Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes, realizada no dia 27 de novembro de 2003.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, às vinte horas, na Avenida Francisco Sales nº 40, nesta cidade de Fernando Prestes, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os senhores membros fundadores da Associação Comunitária Horeb de Fernando Prestes, entidade inscrita no CNPJ sob nº 04.853.494/0001-08, e estatuto social registrado no Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga-SP, sob nº 000703, MF 1237, em 10/01/2002. Presidiu os trabalhos o senhor José Geraldo Dalmaso, tendo como secretária a senhora Miliane de Souza Reis, estando presente ainda os membros: Adhemar Pasquini Contrera, Flávio José Marini e Terezinha Pinheiro de Almeida. A pedido do presidente, li a ordem do dia, para qual fora convocada esta Assembléia Geral Extraordinária, e que tem o seguinte teor: a) Eleição da Diretoria Executiva para o próximo biênio. Finda a discussão, chegou-se a termo, por unanimidade, a recondução da atual Diretoria Executiva, para o mandato de mais dois anos, ficando assim constituída para o segundo período de gestão: Presidente – José Geraldo Dalmaso, CPF nº 005.805.478-29, RG nº 13.419.755 SSP/SP, residente e domiciliado à Rua José Veríssimo nº 198; Vice-Presidente – Adhemar Pasquini Contrera, CPF nº 746.849.068-68, RG nº 7.255.809 SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio São José, Zona Rural; Tesoureiro – Flávio José Marini, CPF nº 060.455.118-59, RG nº 13.234.274 SSP/SP, residente e domiciliado à Av. Antonio Prado, 101; Secretária – Miliane de Souza Reis, CPF nº 928.138.445-00, RG nº 04.299.013-05 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua São Paulo nº 91; Diretor de Patrimônio – Terezinha Pinheiro de Almeida, CPF nº 325.719.418-87, RG nº 2.432.986 SSP/SP, residente e domiciliada à Rua Brasil nº 314, todos os endereços no Município de Fernando Prestes, Estado de São Paulo. Ficando livre a palavra e como ninguém mais desejasse usá-la, o presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, em duas vias de igual teor, e, após aprovada foi assinada pelo presidente da entidade, por mim, e demais membros presentes.

The block contains several handwritten signatures in black ink. From top to bottom, they appear to be: a signature that looks like 'José Geraldo Dalmaso', a signature that looks like 'Miliane de Souza Reis', and a large, stylized signature that likely belongs to the president of the association at the time, José Geraldo Dalmaso.



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 250, DE 2007**

(Nº 2.341/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de São Marcos – ASCAMARCOS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 691 de 9 de dezembro de 2003, alterada pela Portaria nº 225 de 29 de abril de 2004, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos de São Marcos – ASCAMARCOS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 413, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 691, de 9 de dezembro de 2003, alterada pela de nº 225, de 29 de abril de 2004, que autoriza à Associação Comunitária Amigos de São Marcos denominada “ASCAMARCOS” a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 25 de maio de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 593 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amigos de São Marcos, denominada “ASCOMARCOS”, na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o capta do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de

apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53790.001144/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**PORTARIA Nº 691, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.790.001.144/01 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1.605/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Amigos de São Marcos, denominada “ASCOMARCOS”, com sede na Rua João Carlos Gasparoto, nº 190, Centro, na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º58’17”S e longitude em 51º03’40”W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

#### **PORTARIA Nº 225, DE 29 DE ABRIL DE 2004**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 9º, II e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.790.001.144/01 e do PARECER/MC/CONJUR/Nº 602 – 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 691, de 9 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária Amigos de São Marcos, denominada “ASCAMARCOS”, com sede na Rua João Carlos Gasparoto, nº 190, Centro, no Município de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Eunício Oliveira.**

#### **RELATÓRIO Nº 363/2003 – DOSR/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.790.001.144/01, protocolizado em 1º de outubro de 2001.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária Amigos de São Marcos, denominada “ASCAMARCOS”, localidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária Amigos de São Marcos, denominada “ASCAMARCOS”, inscrita no CNPJ sob o número 04.724.680/0001-47, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua João Carlos Gasparoto, nº 190, bairro Centro, cidade de São Marcos, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13 de setembro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão

Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de de maio de 2002, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 02/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua João Carlos Gasparoto, nº 190, B. Centro, na cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 28°58'08”S de latitude e 51°03'40”W de longitude. Ocorre que, posteriormente, as coordenadas e endereço propostos foram retificados, passando a estar na Rua João Carlos Gasparoto, Centro em 28°58'17”S de latitude e 51°03'40”W de longitude consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **DOU**, de 24/05/2002.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 127 e 128, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arru-



amento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos I, II e X da Norma nº 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 131 a 227).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” fls. 205, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 211 e 212. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 227 dos autos, corresponde ao que se segue:

– Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

– ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

– comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

– manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

– planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 02/98;

– declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária Amigos de São Marcos, denominada “ASCAMARCOS”;

#### • quadro Diretivo

Presidente: Demétrio Carlos Lazzaretti

Vice-presidente: José Carlos Marcon

Secretário: Sérgio Antonio Miotto

Tesoureiro: Adelir Moresco

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua João Carlos Gasparoto, Centro, cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul;

#### • coordenadas geográficas

28°58’17” de latitude e 51°03’40” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 211 e 212, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 205 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária Amigos de São Marcos, denominada “ASCAMARCOS”, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas

no Processo Administrativo nº 53.790.001.144/01, de 1º de outubro de 2001.

Brasília, 18 de novembro de 2003. – **Aline Oliveira Prado**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 281, DE 2007**

(Nº 2.450/2006, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à LMG Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jequié, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 697 de 29 de dezembro de 2005, que outorga permissão à LMG Comunicações Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jequié, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 531, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 697, de 29 de dezembro de 2005, que outorga permissão à LMG Comunicações Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Jequié, Estado da Bahia.

Brasília, 6 de julho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 20 EM

Brasília, 11 de janeiro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 16/2001 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência, modulada, no Município de Jequié, Estado da Bahia.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a LMG Comunicações Ltda (Processo nº 53640.000381/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo edital, tornando-se assim a vencedora da concorrência, conforme ato da mesma Comissão, já homologado, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Tito Cardoso de Oliveira Neto**

**PORTARIA Nº 697, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53640.000381/2001, Concorrência nº 16/2001 – SSR/MC e do parecer Conjur/MC/MGT nº 923-2.292005, de 5 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à LMG Comunicações Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Jequié, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

**LMG COMUNICAÇÕES LTDA**

## CONTRATO SOCIAL

LEUR ANTONIO DE BRITTO LOMANTO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado à Rua Sereno da Madrugada nº 47 Pedra do Sal – Itapoã – Salvador –BA, CEP: 41620-370, portador da carteira de identidade nº 1214585043-SSP-BA e inscrito no CPF sob nº 875.947.491-20, MARCO ANTONIO DE BRITTO LOMANTO, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado à SQN 307 Bloco E aptº 101 – Asa Norte – Brasília-DF, CEP: 70746-050, portador da carteira de identidade nº 0355109867-SSP-BA e CPF nº 270.782.991-91 e GILBERTO VIEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, contador/professor, residente e domiciliado à Rua Dep. Manoel Novaes, 303 – Bairro São Luís – Jequié-BA, CEP: 45203-370, identidade nº 09.468.573-85-SSP-BA e CPF nº 907.306.585-20, pelo presente instrumento particular de Contrato Social, constituem uma Sociedade por Cota de Responsabilidade Limitada, visando explorar serviços de radiodifusão, entidade esta que se regerá pela legislação em vigor, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I** – A Sociedade girará sob a denominação social de **LMG COMUNICAÇÕES LTDA**, e terá como principal objetivo execução de serviços de radiodifusão sonora, de sons e imagens (TV), televisão por assinatura, serviço especial de música funcional repetição ou retransmissão de sons, ou sinais de sons e imagens de radiodifusão, sempre com finalidades; educativas, culturais, informativas, cívicas e patrióticas, bem como exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

**CLÁUSULA II** – A sede da Sociedade será na Rua 02 de julho nº 118 – Centro – Jequié-BA, CEP: 45200-270, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agências em quaisquer outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

**CLÁUSULA III** – O Foro da Sociedade será o da Comarca de Jequié-BA, eleito para conhecer e decidir em primeira instância as questões judiciais que lhe forem propostas com fundamento neste Contrato Social.

**CLÁUSULA IV** – O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelo consentimento dos sócios, observando quando da sua dissolução, os preceitos da legislação específica.

**CLÁUSULA V** – O Capital social é de R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), representado por 45.000 (quarenta e cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando assim distribuído entre os cotistas:-

COTISTA	COTAS	VALOR R\$
1. LEUR ANTONIO DE BRITTO LOMANTO JÚNIOR .....	15.000	15.000,00
2. MARCO ANTONIO DE BRITO LOMANTO .....	15.000	15.000,00
3. GILBERTO VIEIRA DA SILVA .....	15.000	15.000,00
TOTAL .....	45.000	45.000,00

Assinatura  
L

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do capital social dar-se-á em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

- a- 50% (cinquenta por cento) do capital social, ou seja, R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), no ato da assinatura do presente instrumento; e
- b- os restantes R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), que integralizarão o capital social no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação, no DOU, de ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade concessão ou permissão de serviços de radiodifusão.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos Sócios, nos termos do artigo 2o. *in fine* do Decreto nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA VIII - As cotas representativas do capital social são inalienáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As cotas em que se divide o capital social São nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a Sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

**Parágrafo Primeiro** - É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de Sociedade cujo capital pertença exclusiva e nominalmente a brasileiros;

**Parágrafo Segundo** - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferentemente de brasileiros, ou constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.



CLÁUSULA XIV - A Sociedade será administrada por um ou mais de seus cotistas, sob a denominação que lhes couber, quando indicações, eleitos e demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do capital social, observando o disposto na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, in solidum ou cada um de per si, o uso da denominação social e a representação ativa ou passiva, judicial ou extrajudicial da Sociedade, a eles cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes de Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Fica indicado para gerir e administrar a Sociedade, no cargo de Sócio-Gerente, o cotista LEUR ANTONIO DE BRITTO LOMANTO JÚNIOR., eximida de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente, depois de ouvido o Poder Público Concedente, poderá, em nome da Sociedade, nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido o Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como em nome da Sociedade, prestar fiança, cauções, avais ou endossos de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a Sociedade ou ponham em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de pro labore, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre cotistas que representem a maioria do capital social, para vigor num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins, como encargo operacional da empresa, e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As cotas são livremente transferíveis entre os cotistas, desde que haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada cota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de cotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a estranhos, mediante o consentimento de sócios que representem mais da metade do capital social. Após o que, deverão notificar por escrito à Sociedade, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as cotas poderão ser transferidas, sempre após a autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI – No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou o herdeiro a faculdade de optar entre:

a – a sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação de sócios que representem a maioria do capital social e a pré via autorização dos Poderes Públicos concedentes; ou,

b – o recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das cotas, de acordo com os termos da Cláusula XVII deste instrumento, caso, por motivo qualquer, não possa ingressar na Sociedade.

CLÁUSULA XXII – Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da cláusula anterior, as cotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou ao herdeiro, em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIII – Excetuada a hipótese de sucesso hereditária, não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decórrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto número 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV – O instrumento de alteração contratual será assinado por sócios que representem a maioria do capital social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão público competente e ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV – O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado o balanço geral da Sociedade, comp de lei, sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos cotistas na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA XXVI – A distribuição dos lucros será sempre sustada quando verificar-se a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem o funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII – A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII – O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXIX – Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem o comércio ou a administração de Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal.

*[Handwritten signatures and initials on the left margin]*

*Cup*

*h*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



CLÁUSULA XXX- Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regulam o funcionamento das Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim, por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma no anverso de 06 (seis) folhas, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que o levarão a registro no órgão competente, para que produza os efeitos legais.

JEQUIÉ-BA, 11 de maio de 2007

*[Handwritten Signature]*  
 LEUR ANTONIO DE BRITTO LOMANTO JÚNIOR

*[Handwritten Signature]*  
 MARCO ANTONIO DE BRITTO LOMANTO

*[Handwritten Signature]*  
 GILBERTO VIEIRA DA SILVA

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

*[Handwritten Signature]*  
 LMG COMUNICAÇÕES LTDA  
 LEUR ANTONIO DE BRITTO LOMANTO JÚNIOR  
 Sócio-Gerente

TESTEMUNHAS

1a. *[Handwritten Signature]*  
 GOSMCO PALES PEREIRA SOBRINHO - RG. 1.903.461/SSP/BA

2a. *[Handwritten Signature]*  
 RAFAEL ALVES PEREIRA JUNIOR  
 RG. 01.494.034/SSP-BA.

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

RECIBO  
 11/05/2007

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 282, DE 2007**

(Nº 75/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.348 de 5 de novembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 27 de junho de 1998, a permissão outorgada à Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 440, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.348, de 5 de novembro de 2002, que renova, por dez anos, a partir de 27 de junho de 1998, a permissão outorgada à Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 7 de junho de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 31 EM

Brasília, 17 de fevereiro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 2348, de 5-11-2002, publicada no **Diário Oficial da União** em 24-12-2002, pela qual foi renovada a permissão outorgada à Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência

modulada, no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais..

A citada permissão foi outorgada pela Portaria nº 156, de 24 de junho de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** de 27 de junho de 1988.

Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 25.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 288.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

Cumprido ressaltar que o pedido foi analisado pelos órgãos técnicos desta Pasta “e considerado de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da permissão, o que levou este Ministério a deferir o pedido de renovação.

Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53710.000158/98, que lhe deu origem.

**PORTARIA Nº 2348, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000158/98, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 27 de junho de 1998, a permissão outorgada à Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, cuja outorga foi deferida pela Portaria nº 156, de 24 de junho de 1988, publicada no **Diário Oficial da União** em 27 subsequente.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

## RÁDIO DIFUSORA DE POÇOS DE CALDAS LTDA.

CGC 61.362.521/0001-83

31 02532 3170

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIREC 312.016.3303.1

**MILTON REIS**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 3877, expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob o nº 000.340.701-25, residente e domiciliado na rua Afonso Pena, 135, em Pouso Alegre (MG);

**MILTON REIS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado e administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº RG-M 7.840.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CPF sob o nº 958.336.337-53, residente e domiciliado na rua Ministro Viveiros de Castro, 134, Rio de Janeiro, Copacabana (RJ);

**TRAJANO BARROCO**, brasileiro, solteiro, sacerdote e professor, portador da Cédula de Identidade nº RG-M 318.340, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 005.302.716-72, residente e domiciliado na rua Stª Catarina, nº 718, em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais;

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.217.534, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF sob o nº 606.802.377-41, residente e domiciliado na rua Santos Dumont, nº 226, em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais;

**CLÉSIO DAVINI**, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, portador da Carteira de Identidade nº RG-M 1.063.016, inscrito no CPF sob o nº 012.643.386-00, residente e domiciliado na rua Dr. Vicente Risola, nº 73, em Poços de

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

fls. 2

31 02532 3571

Caldas, Estado de Minas Gerais, únicos sócios componentes da sociedade que gira nesta cidade sob a denominação de **RÁDIO DIFUSORA DE POÇOS DE CALDAS LTDA.**, cujo contrato social de constituição acha-se arquivado na MM.Junta Comercial do Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 1960, sob o nº 267.168 e subseqüentes alterações arquivadas no mesmo órgão em 03 de janeiro de 1968, sob o nº 445.435, em 07 de julho de 1970, sob o nº 532.208, em 24 de novembro de 1977, sob o nº 963.493, em 17 de julho de 1980, sob o nº 1.116.331 e posteriores alterações arquivados na MM.Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 14 de outubro de 1980, sob o nº 31.201.630-1, em 11 de maio de 1984, sob o nº 629.708, em 14 de janeiro de 1988, sob o nº 823.477, em 02 de maio de 1989, sob o nº 885.379, em 06 de fevereiro de 1990, sob o nº 945.972, **NIRC nº 312.016.3303.1**, resolvem, por este instrumento particular, alterar parcialmente o contrato de constituição da sociedade e subseqüentes alterações e admitir como novos sócios os senhores a seguir individuados:

**ORLANDO CIOFFI**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº RG- M. 2.030.965, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 026.100.006-34, residente e domiciliado na rua Capitão João Bernardes Junqueira, 134, aptº 03, em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais;

**ROGÉRIO CIOFFI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº RG M. 2.308.957, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 474.044.186-15, residente e domiciliado na rua Aquidauana, nº 100, em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais;

**ORLANDO CIOFFI JÚNIOR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº RG MG. 3.757.665, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF sob o nº 552.346.236-53, residente e domiciliado na rua Piauí, 233, aptº 21, em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA:** O capital social, anteriormente de NCZ\$ 33.443,00 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e três cruzados novos) e que em face das diversas modificações do padrão monetário nacional resultou em R\$ 0,01 (hum centavo de real), valor indivisível, fica, através desta alteração majorado para R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), em decorrência do aproveitamento parcial da reserva de correção monetária do capital, no valor de R\$ 1.099,99 (hum mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos), constante do balancete patrimonial

*Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature that appears to be 'Rogério Cioffi'.*

*Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.*

*Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.*

fls. 3

31 02532 2572

MILTON REIS .....	1.050,00	QUOTAS ..R\$	1.050,00
MILTON REIS JÚNIOR .....	20,00	QUOTAS...R\$	20,00
TRAJANO BARROCO .....	10,00	QUOTAS...R\$	10,00
MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA.....	10,00	QUOTAS...R\$	10,00
CLÉSIO DAVINI.....	10,00	QUOTAS...R\$	10,00
TOTAIS .....	1.100,00	QUOTAS...R\$	1.100,00.

**SEGUNDA:** O sócio Milton Reis, retira-se da sociedade, pago e satisfeito de todos os seus haveres e interesses, cedendo e transferindo a ORLANDO CIOFFI, 550 (quinhentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); a ROGÉRIO CIOFFI, 275 (duzentos e setenta e cinco) quotas, no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) e a ORLANDO CIOFFI JÚNIOR, 225 (duzentos e vinte e cinco) quotas, no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais);

**TERCEIRA:** Os sócios MILTON REIS JÚNIOR, TRAJANO BARROCO, MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA e CLÉSIO DAVINI, possuidores, o primeiro de 20 (quotas) e os demais de 10 (dez) quotas cada um, do valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), totalizando 50 (cinquenta) quotas e a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), retiram-se da sociedade, pagos e satisfeitos de todos os seus haveres e interesses, cedendo e transferindo a ORLANDO CIOFFI JÚNIOR a totalidade de suas quotas.

**QUARTA:** Em decorrência da presente alteração, fica modificada a cláusula segunda da última alteração contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O capital social, no valor de R\$1.100,00 (hum mil e cem reais), dividido em 1.100 (hum mil e cem) quotas de R\$ 1,00 (hum real), cada, ficará assim distribuído:

ORLANDO CIOFFI .....	550	QUOTAS.....R\$	550,00
ROGÉRIO CIOFFI .....	275	QUOTAS.....R\$	275,00
ORLANDO CIOFFI JÚNIOR .....	275	QUOTAS.....R\$	275,00
TOTAIS .....	1.100	QUOTAS.....R\$	1.100,00

**QUINTA:** A sociedade será administrada pelos sócios ORLANDO CIOFFI, ROGÉRIO CIOFFI e ORLANDO CIOFFI JÚNIOR, na qualidade de Diretores Gerentes, função em que, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, defenderão os interesses da sociedade em Juízo ou fora dele, possuindo, para tanto, poderes gerais, amplos e ilimitados, sendo-lhes, entretanto, expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor, assegurando-se-lhes o direito de uma retirada a título de "pro-labore", nos limites permitidos por lei.

*Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature that appears to be 'Milton Reis' and other illegible marks.*



fls. 4

31 02532 3573

**SEXTA:** Fica, também, modificada a cláusula terceira da última alteração contratual, que passa a vigorar com a seguinte redação: O estabelecimento que estava localizado na Avenida Francisco Salles, 92/94, passa a se localizar na rua Rio Grande do Sul, 631, conjuntos 1 e 2, em Poços de Caldas (MG).

**SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, não alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual.

\_\_\_\_\_/E, por estarem justos e contratados, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos, DECLARANDO, sob as penas da lei, que não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime cuja pena vede, ainda que transitoriamente, o acesso à funções ou cargos públicos ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita, suborno, peculato ou, ainda, por crime contra a propriedade, a economia popular e a fé pública.

Poços de Caldas, 28 de junho de 1996.

*Milton Reis*  
MILTON REIS

*Jr. p. Milton Reis*  
MILTON REIS JÚNIOR

*Trajano Barroco*  
TRAJANO BARROCO

*Marcelo de Oliveira e Silva*  
MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

*Clésio Davini*  
CLÉSIO DAVINI

*Orlando Cioffi*  
ORLANDO CIOFFI

*Rogério Cioffi*  
ROGÉRIO CIOFFI

*Orlando Cioffi Junior*  
ORLANDO CIOFFI JÚNIOR

TESTEMUNHAS::

*Jose Alves da Silva*  
José Alves da Silva

*Maria Juliana Figueiredo de Oliveira*  
Maria Juliana Figueiredo de Oliveira

*Neuza Maria Silva de Pereira*  
Neuza Maria Silva de Pereira  
RG. M-2.379.781 - SSP/MG.

*Jose Derci Pereira*  
José Derci Pereira  
RG. M-1.132.598 - SSP/MG.



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 283, DE 2007**

(Nº 83/2007 na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização  
à Associação Cultural Comunitária Educa-  
cional São Roquense para executar serviço  
de radiodifusão comunitária na cidade de  
São Roque, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 17 de 19 de janeiro de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Roque, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 918, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 17, de 19 de janeiro de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Roque, Estado de São Paulo.

Brasília, 31 de outubro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 57 EM

Brasília, 30 de janeiro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense, no Município de São Roque, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.000250/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 17 DE 19 DE JANEIRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.000250/00 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 77 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense, com sede na Avenida João Pessoa, nº 114 – Centro, no município de São Roque, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 23º31'52"S e longitude em 47º08'12"W, utilizando a frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **Hélio Costa.**

## RELATÓRIO Nº 285 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/ MC – LHMB

**Referência:** Processo nº 53830.000250/0, protocolizado em 26-4-00.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense município de São Roque, Estado de São Paulo.

### I – Introdução

1. A Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense, inscrita no CNPJ sob o número 03.756.219/0001-03, no Estado de São Paulo, com sede na Avenida João Pessoa, nº 114 – Centro, no município de São Roque, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 27 de abril de 2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 27 de março de 2000, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km, entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Classe – Processo nº 53830002465/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica no prazo legal estipulado no Aviso no **DOU** de 27-3-00, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3.088/03, datado de 30-4-03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, o respectivo AR consta como “Não Procurado”. Frente a não ciência do arquivamento

dos autos por parte da entidade, a mesma foi publicada no **DOU** de 9-11-04, não apresentando reconsideração desta decisão.

b) Associação de Comunicação e Cultura Est. Tur. São Roque – Processo nº 538300002467/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a requerente, não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica no prazo legal estipulado no Aviso no **DOU** de 27-3-00, impossibilitando a análise técnico jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3.089/03, datado de 30-4-03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c) Associação Atlético Humaitá – Processo nº 53830001459/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a requerente, não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica no prazo legal estipulado no Aviso no **DOU** de 27-3-00, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3.090/03, datado de 30-4-03, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, o respectivo AR consta como “Não Procurado”. Frente a não ciência do arquivamento dos autos por parte da entidade, a mesma foi publicada no **DOU** de 9-11-04, não apresentando reconsideração desta decisão

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Travessa das Orquídeas, nº 333 – Vila Amaral, no município de São Roque, Estado de

São Paulo, de coordenadas geográficas em 23°33'09"S de latitude e 47°08'03"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 102/103, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, passando a constar: 23°31'52"S e 47°08'12"W na Avenida João Pessoa, nº 114 o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme o item 15 – do Roteiro de Análise Técnica de RadCom às fls. 166 dos autos.

7. Das análises técnico jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi, encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos, VI, XIX e X da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, bem como declaração de vínculo. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 110 a 161).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 133, fumaço pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observase nas folhas 165 e 166. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 167 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados encaminhados pela comunidade:

- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense

#### • quadro diretivo

Presidente: Roberto Gomes da Costa  
Vice-presidente: Regina de Fátima Oliveira Santos  
Secretário: Airton Cardoso  
Tesoureiro : Sérgio Roberto de Oliveira Santos

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida João Pessoa, nº 114 município de São Roque, Estado de São Paulo;

#### • coordenadas geográficas

23°31'52" de latitude e 47°08'12" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de

Análise de Instalação da Estação” – fls. 165 e 166, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 133 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Comunitária Educacional São Roquense, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53830.00029700, de 26 de abril de 2000.

Brasília, de dezembro de 2004. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 10 de dezembro de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior**, Coordenador-Geral.

*À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa).*

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 71, DE 2007

(Nº 2.715/2000, na Casa de origem)

**Denomina Rodovia José Guarino Júnior o trecho da rodovia BR-356, entre as cidades de Muriaé e Ervália, no Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-356, entre as cidades de Muriaé e Ervália, no Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado Rodovia José Guarino Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL N.º 2.715, DE 2000

**Denomina "Rodovia José Guarino Júnior" o trecho da rodovia BR-356, entre as cidades de Muriaé e Ervália, no Estado de Minas Gerais**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-356, entre as cidades de Muriaé e Ervália, no Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado "Rodovia José Guarino Júnior".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

**Nem todas as cidades precisam de mitos, mas todas elas precisam de gratidão. José Guarino Júnior se encaixa, neste caso, no coração de todos os muriaeenses.**

**Durante muito tempo, esse trecho importante da rodovia BR-356, com cerca de 65 quilômetros, era praticamente inexistente. Muriaé sofria o trânsito pela estrada de terra até Ervália, e somente ali os motoristas chegavam até o asfalto para atingir outras cidades, bem como Belo Horizonte, capital do Estado. A viagem era insegura, lenta e cara. Por esse motivo, muitos motoristas preferiam se deslocar por outra rodovia, asfaltada, mas muito mais longa, que aumentava o trajeto em quase 100 quilômetros. Era óbvia a necessidade de se construir a obra rodoviária em questão, mas desde 1945 o governo federal não alocava os recursos necessários para isso.**

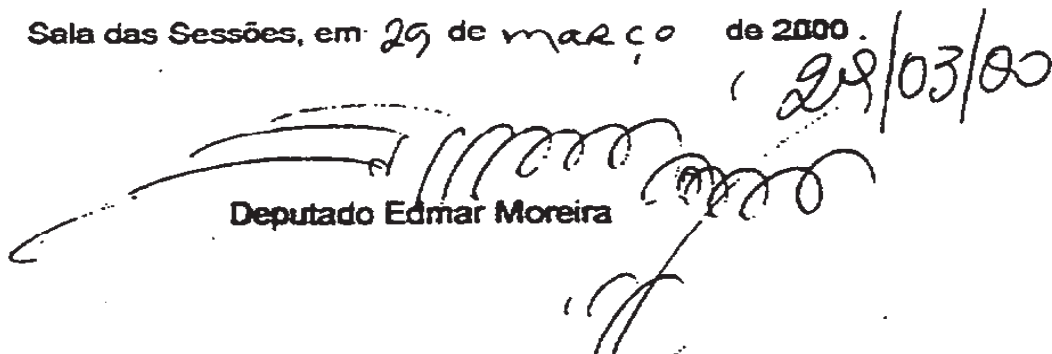
**Foi quando entrou em cena um cidadão muriaeense de primeira estirpe: José Guarino Júnior. Durante muito tempo, como empresário e Presidente do Rotary Clube de Muriaé, Guarino, como era chamado, tomou oficial a sua luta. Em suas batalhas para conseguir a abertura definitiva do trecho da citada rodovia entre Muriaé e Ervália, Guarino transmitia, com a sua tenacidade, a paixão pela causa que defendia, atingindo todos os canais de expressão e atuação: a Câmara de Dirigentes Lojistas, a Associação Comercial de Muriaé, o Rotary Clube, políticos, autoridades, governantes, cidadãos muriaeenses ilustres e o povo em geral.**



**Seu trabalho foi infatigável. Perseverou em seu objetivo, mas só conseguiu a esperada vitória após sua morte, em 12 de maio de 1996. Sem a sua luta e a decisiva participação, a obra necessária para alavancar o desenvolvimento sócio-econômico da região de Muriaé poderia não ter sido concluída. Portanto, dar o nome de José Guarino Júnior é praticar a merecida homenagem por questão de gratidão e justiça.**

**Assim, pelos motivos expostos, esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares para a aprovação deste projeto de lei.**

Sala das Sessões, em 29 de março de 2000.

 29/03/00

Deputado Edmar Moreira

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 72, DE 2007**

(nº 6.655/2006, na Casa de origem)

**Altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre registros públicos e dá outras providências, possibilitando a substituição do prenome de pessoas transexuais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências, possibilitando a substituição do prenome de pessoas transexuais.

Art. 2º O art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. O prenome será definitivo, admitindo-se, todavia, a sua substituição, mediante sentença judicial, nos casos em que:

I – o interessado for:

a) conhecido por apelidos notórios;

b) reconhecido como transexual de acordo com laudo de avaliação médica, ainda que não tenha sido submetido a procedimento médico-cirúrgico destinado à adequação dos órgãos sexuais;

II – houver fundada coação ou ameaça decorrente da colaboração com a apuração de crime por determinação, em sentença, de juiz competente após ouvido o Ministério Público.

Parágrafo único. A sentença relativa à substituição do prenome na hipótese prevista na alínea b do inciso I do caput deste artigo será objeto de averbação no livro de nascimento com a menção imperativa de ser a pessoa transexual.”(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

# PROJETO DE LEI ORIGINAL

## N.º 6.655 DE 2006

Altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que “dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências, possibilitando a substituição do prenome de pessoas transexuais.

Art. 2º O art. 58 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58. O prenome será definitivo, admitindo-se, todavia, a sua substituição, mediante sentença judicial, nos casos em que:

I – o interessado for:

- a) conhecido por apelidos notórios;
- b) reconhecido como transexual de acordo com laudo de avaliação médica, ainda que não tenha sido submetido a procedimento médico-cirúrgico destinado à adequação dos órgãos sexuais;

II – houver fundada coação ou ameaça decorrente da colaboração com a apuração de crime por determinação, em sentença, de juiz competente após ouvido o Ministério Público.

Parágrafo único. A sentença relativa à substituição do prenome na hipótese prevista na alínea b do inciso I deste artigo será objeto de averbação no livro de nascimento com a menção imperativa de ser a pessoa transexual. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

As pessoas transexuais são indivíduos que repudiam o sexo que ostentam biológica e anatomicamente. Sua identidade de gênero (masculina ou feminina) é diferente daquela biologicamente determinada. Sendo o fato psicológico



predominante na transexualidade, o indivíduo identifica-se com outro gênero embora dotado de genitália externa e interna de um único sexo. Os transexuais podem ser do tipo homem-para-mulher (male to female – mtf) ou mulher-para-homem (female to male - ftm)

O transexual não se confunde com o homossexual, pois este não nega seu gênero nem seu sexo biológico. A homossexualidade e bissexualidade, assim como hetoressexualidade se referem apenas à orientação sexual do indivíduo. A transexualidade se refere à identidade de gênero. Popularmente falando, são "almas" femininas aprisionadas em corpos masculinos. O mesmo se aplicaria num transexual feminino cuja "alma" seria masculina.

Também não se confundem com as travestis, que se sentem confortáveis com seu corpo e sua fisionomia, mantendo uma identidade de gênero predominantemente feminina, embora sem alterações em sua genitália masculina.

É preciso, assim, diferenciar a identidade de gênero da orientação sexual. As pessoas transexuais podem ser homo ou heterossexuais. O que é predominante no fenômeno é o transtorno que ocorre entre a identificação íntima da pessoa com seu sexo biológico.

Daí resultam os transtornos e desequilíbrios psíquicos e sociais apresentados. Recusam-se então a aceitar a inadequação do sexo biológico, vivendo um verdadeiro martírio perante si próprio, os familiares e a sociedade. A terapia hormonal, a cirurgia de readequação ou redesignação genital, nestes casos, junto com um forte acompanhamento terapêutico, constituem-se geralmente nas maneira indicadas com a finalidade de conciliar seu físico com o seu espírito e psiquismo.

Buscando, pois, atenuar em parte os transtornos e desequilíbrios mencionados, ora apresentamos o presente projeto de lei com vistas a alterar a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei dos Registros Públicos), possibilitando a substituição do prenome de pessoas transexuais.

Seu conteúdo encontra inquestionáveis fundamentos em princípios de direito constitucional. Entre eles, podemos elencar o princípio referido no inciso III do art. 1º da Lei Maior, que inclui entre os fundamentos do Estado Democrático de Direito brasileiro “a dignidade da pessoa humana”, e o previsto no

inciso IV de seu art. 3º, que prevê como objetivo fundamental do Estado brasileiro “a promoção do bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

Cabe, portanto, cogitar de alterações na lei de registros públicos e, conseqüentemente, na expedição de documentos de identificação. São elas mesmo necessárias até porque os registros públicos devem se pautar sempre pela veracidade, clareza, certeza, publicidade e segurança. Nota-se, pois, a importância de se outorgar a eles um tratamento legal específico.

Possibilitar que as pessoas transexuais alterem seu prenome é nada mais do que atenuar o sofrimento destas pessoas e permitir que sejam reconhecidas pelo seu nome social, por elas escolhido. Livra milhares de indivíduos de toda a sorte de constrangimentos, de equívocos, de situações desagradáveis. Trata-se de fazer justiça e adequar de direito uma situação de fato.

Ademais, assinale-se que modificação da identidade (substituição do prenome) tem sua razão essencial na necessidade de exteriorizar a verdadeira situação do identificado a fim de se evitar equívocos que podem, eventualmente, até ter reflexos tanto no campo do direito privado quanto no campo da responsabilidade do Estado face à eventual possibilidade de a situação sexual objeto do registro civil de nascimento exercer influência em questões que envolvam a sexualidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2006.

**LUCIANO ZICA**  
**PT/SP**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

**Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.**

.....  
Art. 58. O prenome será definitivo, admitindo-se, todavia, a sua substituição por apelidos públicos notórios. (Redação dada pela Lei nº 9.708 de 1998)

Parágrafo único. A substituição do prenome será ainda admitida em razão de fundada coação ou ameaça decorrente da colaboração com a apuração de crime, por determinação, em sentença, de juiz competente, ouvido o Ministério Público. (Redação dada pela Lei nº 9.807, de 1999)  
.....

*(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania.)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 73, DE 2007**

(Nº 6.961/2002, na Casa de origem)

**Denomina Rodovia Synval Guazzelli o trecho da rodovia BR-116 entre as cidades de Vacaria e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-116 entre as cidades de Vacaria e Porto Alegre, no Estado do Rio do Grande do Sul, passa a ser denominado Rodovia Synval Guazzelli.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL N.º 6.961, DE 2002**

Denomina "Rodovia Synval Guazzelli", o trecho da rodovia BR-116, entre as cidades de Vacaria e Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-116 entre as cidades de Vacaria e Porto Alegre, no Estado do Rio do Grande do Sul, passa a ser denominado "Rodovia Synval Guazzelli".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Synval Guazzelli nasceu na cidade de Vacaria, em 24 de janeiro de 1930. Gaúcho, seu conhecimento jurídico e dom natural da persuasão política ultrapassaram os limites de seu Estado natal para mostrar aos brasileiros a importância de ser conciliador, convivendo com todas as principais linhas de convergência política ao longo de sua vida.

Logo depois de se formar em Direito na Pontifícia Universidade Católica (PUC) do Estado Rio Grande do Sul, Synval Guazzelli foi vice-prefeito de Vacaria. Em outubro de 1958, elegeu-se Deputado Estadual e foi reeleito em 1962, ocupando em seguida a Secretaria de Obras Públicas no Governo do Estado.

Em 1970, foi eleito Deputado Federal, e sua carreira assume, então, proporções de maior envergadura política, o que o levou a novas atividades legislativas e executivas. Governador do Estado do Rio Grande do Sul por duas vezes, parlamentar federal por três legislaturas, Presidente do Banco Meridional e Ministro de Estado da Agricultura, sempre admirado por todos por suas idéias e convicção de conciliar os opostos, Sinval Guazzelli foi exemplo de homem público, amigo de seus amigos e profundo conhecedor das questões do Rio Grande e do Brasil.

Synval Guazzelli foi casado com a ex-deputada estadual gaúcha e ex-presidente da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (Funabem) Éclea Fernandez, com quem teve três filhas.

O seu desaparecimento, em 12 de abril de 2001, consternou os gaúchos e os brasileiros que tiveram a oportunidade de conhecer esta enciclopédia do diálogo e do entendimento em nome do bem comum.

A aprovação do Projeto de Lei por esta Casa, tendo a certeza que cada parlamentar guarda enorme carinho e admiração pelo homenageado que teve a honra de servir como Líder de seu Governo na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, será apenas um gesto dos inúmeros que o Brasil necessita para dizer muito obrigado a Sinval Sebastião Duarte Guazzelli.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2002.

Deputado Mendes Ribeiro Filho

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

**Nº 74, DE 2007**

(nº 911/2003, na Casa de origem)

**Acrescenta dispositivo ao art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, dispondo sobre equipamentos obrigatórios dos veículos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“Art. 105. ....  
.....

§ 5º O Contran estabelecerá, periodicamente, cronograma e condições para que equipamentos e sistemas de segurança veicular ainda opcionais passem a constituir item obrigatório dos veículos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL N.º 911 DE 2003

Acrescenta dispositivo ao art. 105 do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõe sobre equipamentos obrigatórios dos veículos

**O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º O art. 105 da Lei nº 9.503, de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

*“§ 5º O CONTRAN estabelecerá, periodicamente, cronograma e condições para que equipamentos e sistemas de segurança veicular ainda opcionais passem a constituir item obrigatório dos veículos. (AC)”*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A segurança veicular é campo permanente de pesquisa e fonte inesgotável de avanço tecnológico. Sua dinâmica, no entanto, não vem sendo acompanhada pela legislação, cujo processo de avanço é bem mais lento. Enquanto veículos de ponta são recheados com equipamentos e sistemas de segurança de última geração, os mais populares, com poucas exceções, permanecem presos aos itens de segurança que as normas legais exigem. Desse descompasso, infelizmente, ocorre significativo prejuízo para os que circulam em veículos nos quais a atratividade do preço de venda é mais importante do que a segurança oferecida aos ocupantes.

Embora saibamos que a tecnologia sempre está à frente do legislador, não nos parece razoável que o hiato entre a introdução de um equipamento de segurança veicular no mercado e sua transformação em item obrigatório tome as proporções hoje vistas. Não pode o legislador confundir cautela com acomodação.

Quase sempre, ao lançar um item de segurança veicular, a indústria automobilística já o testou exaustivamente, sendo desnecessário um grande período de observação de seu comportamento nas ruas. A par disso, o reflexo da introdução de opcionais de segurança no preço dos veículos, pesquisas comprovam, normalmente é inferior ao da introdução de itens opcionais voltados para o conforto dos passageiros, como ar condicionado e sistema de som. Cabe lembrar que o aumento da demanda, gerado pela adoção obrigatória do equipamento, seria um elemento a mais para tornar menos significativo o custo de produção e, conseqüentemente, o valor venal do veículo já modernizado.

Creemos que o dispositivo que aqui propomos pode alavancar o processo de atualização dos itens obrigatórios de segurança veicular, o qual deve ter caráter permanente. Tomamos a precaução de resguardar as atribuições técnicas do CONTRAN e assegurar-lhe a prerrogativa de fixar prazos razoáveis para a modernização da frota.

Não se pode mais tolerar, assim pensamos, que a segurança veicular seja medida pelo poder de compra de cada cidadão.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2003. — Deputado Carlos

Eduardo Cadoca

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

**Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

.....  
Art. 105. São equipamentos obrigatórios dos veículos, entre outros a serem estabelecidos pelo Contran:

I – cinto de segurança, conforme regulamentação específica do Contran, com exceção dos veículos destinados ao transporte de passageiros em percursos em que seja permitido viajar em pé;

II – para os veículos de transporte e de condução escolar, os de transporte de passageiros com mais de dez lugares e os de carga com peso bruto total superior a quatro mil, quinhentos e trinta e seis quilogramas, equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;

III – encosto de cabeça, para todos os tipos de veículos automotores, segundo normas estabelecidas pelo Contran;

IV – (VETADO)

V – dispositivo destinado ao controle de emissão de gases poluentes e de ruído, segundo normas estabelecidas pelo Contran.

VI – para as bicicletas, a campainha, sinalização noturna dianteira, traseira, lateral e nos pedais, e espelho retrovisor do lado esquerdo.

§ 1º O Contran disciplinará o uso dos equipamentos obrigatórios dos veículos e determinará suas especificações técnicas.

§ 2º Nenhum veículo poderá transitar com equipamento ou acessório proibido, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas previstas neste Código.

§ 3º Os fabricantes, os importadores, os montadores, os encarregadores de veículos e os revendedores devem comercializar os seus veículos com os equipamentos obrigatórios definidos neste artigo, e com os demais estabelecidos pelo Contran.

§ 4º O Contran estabelecerá o prazo para o atendimento do disposto neste artigo.

.....

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).*

**O SR. PRESIDENTE** (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 274 a 283, de 2007**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, 2007 do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – O Senhor Presidente da República adotou, em 19 de setembro de 2007, e publicou no dia 20 do corrente, a **Medida Provisória nº 393, de 2007**, que “Institui o Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária e dá outras providências”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp	1. Gilvam Borges
Wellington Salgado de Oliveira	2. Leomar Quintanilha
Valter Pereira	3. Neuto de Conto
<b>DEM</b>	
José Agripino	1. Raimundo Colombo
Kátia Abreu	2. Edison Lobão
Jayme Campos	3. Romeu Tuma
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Alvaro Dias
Sérgio Guerra	2. Marisa Serrano
<b>PT</b>	
Ideli Salvatti	1. Fátima Cleide
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
<b>PTB</b>	
Epitácio Cafeteira	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PP*</b>	
Francisco Dornelles	1.

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)</b>	
Henrique Eduardo Alves	1.

\* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000 – CN.



Luiz Sérgio	2.
Mário Negromonte	3.
Luciano Castro	4.
Jovair Arantes	5.
Hugo Leal	6.

#### **Bloco (PSDB/DEM/PPS)**

Fernando Coruja	1. Arnaldo Jardim
Antonio Carlos Pannunzio	2. Arnaldo Madeira
Leonardo Vilela	3. Carlos Brandão
Onyx Lorenzoni ...	4. Antonio Carlos Magalhães Neto

#### **Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)**

Paulo Pereira da Silva	1. Miro Teixeira
Márcio França	2. Rodrigo Rollemberg

#### **PV\***

Marcelo Ortiz	1. Ciro Pedrosa
---------------	-----------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: 20-9-2007
- Designação da Comissão: 21-9-2007 (SF)
- Instalação da Comissão: 24-9-2007
- Emendas: até 26-9-2007 (7º dia da publicação)
- Prazo na Comissão: 20-9-2007 a 3-10-2007 (14º dia)
- Remessa do processo à CD: 3-10-2007
- Prazo na CD: de 4-10-2007 a 17-10-2007 (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: 17-10-2007
- Prazo no SF: de 18-10-2007 a 31-10-2007 (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: 31-10-2007
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: de 1º-11-2007 a 3-11-2007 (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: 4-11-2007 (46º dia)
- Prazo final no Congresso: 18-11-2007 (60 dias)

**O SR. PRESIDENTE** (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

#### **MENSAGENS NºS 129 E 152, DE 2007**

Mensagem nº 129, de 2007-CN (nº 701/2007, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 77 da Lei nº 11.439, de 29 de dezembro de 2006, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas referentes ao quarto bimestre de 2007.

**O SR. PRESIDENTE** (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – A mensagem que acaba de ser lida vai à Comissão de Mista de Orçamentos Públicos e Fiscalização.

\* Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000 – CN.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

#### **MENSAGEM Nº 152, DE 2007**

(nº 696/07, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal, Informo a Vossas Excelências que me ausentarei do País no período de 23 a 26 de setembro de 2007 para participar da abertura da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova York.

Brasília, 20 de setembro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

Aviso 953 – C.Civil.

Em 20 de setembro de 2007

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunica que se ausentará do País no período de 23 a 26 de setembro de 2007 para participar da abertura da Assembléia Geral das Nações Unidas, em Nova York.

Atenciosamente, – **Dilma Rousseff**, Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (João Ribeiro. Bloco/PR – TO)

– A mensagem lida vai à publicação e será juntada ao processado da Mensagem nº 6, de 2007. Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **PARECER Nº 813, DE 2007**

**Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 101, de 2007, (nº 419/2007, na origem), que “submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Heraldo Consentino para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT”.**

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, em votação secreta, realizada em 20 de setembro de 2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Eliseu Resende, sobre a Mensagem do Senado Federal nº 101, de 2007, opinou pela aprovação da indicação do nome do Senhor Heraldo Consentino, para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, por 19 (dezenove) votos sim, nenhum não e nenhuma abstenção, totalizando 19 (dezenove) votos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2007. – Senador Marconi Perillo, Presidente – Senador **Eli-seu Resende**, Relator.

**SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

<i>Mensagem do Senado Federal nº 101, de 2007</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/09/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: <i>Senador Marconi Perillo</i>	
RELATOR: <i>Senador Eliseu Resende</i>	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)
SERYS SLHESARENKO - PT <i>[assinatura]</i>	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELCÍDIO AMARAL - PT <i>[assinatura]</i>	2- FÁTIMA CLEIDE - PT <i>[assinatura]</i>
LI SALVATTI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT <i>[assinatura]</i>
FRANCISCO DORNELLES - PP <i>[assinatura]</i>	4- JOÃO RIBEIRO - PR <i>[assinatura]</i>
INÁCIO ARRUDA - PC do B <i>[assinatura]</i>	5- AUGUSTO BOTELHO - PT <i>[assinatura]</i>
EUCLYDES MELLO - PTB	6- JOÃO CLAUDINO - PTB
EXPEDITO JÚNIOR - PR	7- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - PMDB	Suplentes - PMDB
ROMERO JUCÁ	1- GARIBALDI ALVES
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA <i>[assinatura]</i>	3- GILVAM BORGES <i>[assinatura]</i>
(vago)	4- NEUTO DE CONTO <i>[assinatura]</i>
VALTER PEREIRA <i>[assinatura]</i>	5- GERALDO MESQUITA <i>[assinatura]</i>
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (DEM / PSDB)	Suplentes - Bloco da Minoria (DEM / PSDB)
ADELMIR SANTANA - DEM <i>[assinatura]</i>	1- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE - DEM <i>[assinatura]</i>	2- MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3- JONAS PINHEIRO - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5- ROMEU TUMA - DEM
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6- CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB <i>[assinatura]</i>	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB <i>[assinatura]</i>
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8- MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9- TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PDT	Suplentes - PDT
JOÃO DURVAL <i>[assinatura]</i>	1- (vago)

## RELATÓRIO

Relator: Senador **Eliseu Resende**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 101, de 2007 (nº 419, de 2007, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor Heraldo Cosentino para exercer o cargo de Diretor de Administração e Finanças do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

Nos termos da Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, que alterou a Lei nº 10.233, de 2001, as nomeações dos diretores do DNIT passaram a depender da aprovação do Senado Federal, em consonância com o determinado pelo art. 52, III, f, da Constituição Federal, que atribui competência privativa a esta Casa legislativa para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares dos cargos enunciados na Lei Maior e de outros “que a lei determinar”.

Nos termos do art. 88 da Lei nº 10.233, de 2001, são requisitos para o exercício do cargo de Diretor do DNIT ser brasileiro, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do Departamento e elevado conceito no campo de suas especialidades. Apensado à indicação, o vasto currículo que acompanha a mensagem presideconstraamplamente a satisfação desses requisitos profissionais.

O Senhor Heraldo Consentino, natural de Jaboatão dos Guararapes – PE, graduou-se em Administração de Empresas, pela Escola Superior de Administração de Negócios da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, e em Ciências Contábeis pela Faculdade de Economia São Luiz, também em São Paulo. Coursou, também, o Mestrado em Planejamento e Gestão Organizacional pela Faculdade de Ciências de Administração da Universidade de Pernambuco, em Convênio com a Universidade de Madrid, Espanha.

O indicado possui ampla experiência como auditor externo independente, tendo atuado, há mais de 30 anos, como auditor para empresas consagradas do setor, tais como a Arthur e Andersen & Co. (SP), Ernest Young Auditores (SP), Coopers & Lybrand Auditores (SP), Directa Auditores Independentes (SP e PE), Consentino & Rafael Auditores (PE) e Guimarães & Associados (PE).

Atuando para essas empresas, foi responsável pela realização de auditorias em grandes empresas instaladas no País, tais como a Philip Morris do Brasil, a 3M

do Brasil, a Rede Ferroviária Federal S.A., a Companhia Cacique de Café Solúvel, a Companhia Energética de São Paulo, a Companhia Energética de Pernambuco e a Companhia Siderúrgica do Nordeste.

Como consultor em finanças empresariais e contabilidade, o Senhor Heraldo Cosentino prestou serviços ao Grupo Coelho, de Petrolina (PE), Tambaú Indústria de Alimentos, de Custódia (PE), Seaway Indústria de Confecções, de Recife (PE), Riocenter Magazines, de Natal (RN), IM Brasil Distribuidora de Produtos Farmacêuticos, de Recife (PE) e Indústria Vagalume de Confecções, de Belo Jardim (PE).


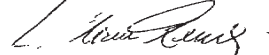
Desde 1991 o indicado vem realizando atividades acadêmicas, como professor dos cursos de Administração Financeira, Administração para Não Administradores e em Planejamento e Gestão Organizacional, nos departamentos de Pós Graduação e Extensão da Faculdade de Ciências da Administração, da Universidade de Pernambuco.

Além de diversos artigos em publicações especializadas, o indicado é autor da publicação “Contabilidade Comercial”, realizada pelo SENAC de Pernambuco, em 1997, como parte da coleção Adm,ii- Serviços de Contabilidade.

Desde 24 de abril de 2003, o indicado vem desempenhando a função de Subsecretário de Planejamento de Orçamento do Ministério dos Transportes, não havendo o registro de qualquer fato que desabone sua idoneidade e reputação moral e profissional.

Com essas informações, cremos que a Comissão está em condições de deliberar acerca da indicação do Senhor Heraldo Consentino para o desempenho do cargo de Diretor de Administração e Finanças do DNIT.

Sala da Comissão, 20 de setembro de 2007.

 , Presidente  
 , Relator

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO IV  
Do Senado Federal

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 2/9/1999)

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) Presidente e diretores do banco central;
- e) Procurador-Geral da República;
- f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

LEI Nº 10.233, DE 5 DE JUNHO DE 2001

**Mensagem de Veto**

**Dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

Art. 88. Os Diretores deverão ser brasileiros, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do DNIT e elevado conceito no campo de suas especialidades, e serão indicados pelo Ministro de Estado dos Transportes e nomeados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. As nomeações dos Diretores do DNIT serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4-9-2001)

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.217-3, DE 4 DE SETEMBRO DE 2001

**Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 88. ....

Parágrafo único. As nomeações dos Diretores do DNIT serão precedidas, individualmente, de aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea “f” do inciso III do art. 52 da Constituição.” (NR)

**PARECER Nº 814, DE 2007**

**Da Comissão de Serviços de Infra-estrutura, sobre a Mensagem nº 145, de 2007 (nº 675/2007, na origem que “submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Major-Brigadeiro-do-Ar R1 Allemander Jesus Pereira Filho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato de Jorge Luiz Brito Velozo”.**

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, em votação secreta, realizada em 20 de setembro de 2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Deicídio Amaral, sobre a Mensagem do Senado Federal nº 145, de 2007, opinou pela aprovação da indicação do nome do Senhor Major-Brigadeiro-do-Ar RI Allemander Jesus Pereira Filho, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em complementação ao mandato de Jorge Luiz Brito Velozo, por 19 (dezenove) votos Sim, Nenhum não e Nenhuma abstenção, totalizando 19 (dezenove) votos.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2007. – Senador Marconi Perillo, Presidente – Senador **Deicídio Amaral**, Relator.



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

<i>Mensagem do Senado Federal nº 145, de 2007</i>	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20/09/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: <i>Senador Marconi Perillo</i>	
RELATOR: <i>Senador Delcídio Amaral</i>	
Titulares - Bloco de apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)	Suplentes - Bloco de apoio ao Governo (PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)
SERYS SLHESSARENKO - PT	1- FLÁVIO ARNS - PT
DELÍCIDIO AMARAL - PT	2- FÁTIMA CLEIDE - PT
LI SALVATI - PT	3- ALOIZIO MERCADANTE - PT
FRANCISCO DORNELLES - PP	4- JOÃO RIBEIRO - PR
INÁCIO ARRUDA - PC do B	5- AUGUSTO BOTELHO - PT
EUCLYDES MELLO - PTB	6- JOÃO CLAUDINO - PTB
EXPEDITO JÚNIOR - PR	7- RENATO CASAGRANDE - PSB
Titulares - PMDB	Suplentes - PMDB
ROMERO JUCÁ	1- GARIBALDI ALVES
VALDIR RAUPP	2- JOSÉ MARANHÃO
LEOMAR QUINTANILHA	3- GILVAM BORGES
(vago)	4- NEUTO DE CONTO
VALTER PEREIRA	5- GERALDO MESQUITA
WELLINGTON SALGADO	6- PEDRO SIMON
Titulares - Bloco da Minoria (DEM / PSDB)	Suplentes - Bloco da Minoria (DEM / PSDB)
ADELMIR SANTANA - DEM	1- DEMÓSTENES TORRES - DEM
ELISEU RESENDE - DEM	2- MARCO MACIEL - DEM
JAYME CAMPOS - DEM	3- JONAS PINHEIRO - DEM
HERÁCLITO FORTES - DEM	4- ROSALBA CIARLINI - DEM
RAIMUNDO COLOMBO - DEM	5- ROMEU TUMA - DEM
JOÃO TENÓRIO - PSDB	6- CÍCERO LUCENA - PSDB
MARCONI PERILLO - PSDB	7- EDUARDO AZEREDO - PSDB
FLEXA RIBEIRO - PSDB	8- MÁRIO COUTO - PSDB
SÉRGIO GUERRA - PSDB	9- TASSO JEREISSATI - PSDB
Titulares - PDT	Suplentes - PDT
JOÃO DURVAL	1- (vago)

## RELATÓRIO

Relator: Senador **Delcídio Amaral**

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 145, de 2007 (nº 675, de 2007, na origem), submete ao exame do Senado Federal a indicação do Senhor Major-Brigadeiro-do-Ar Allemander Jesus Pereira Filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), em complementação ao mandato de Jorge Luiz Brito Velozo.

A Anac, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial, é vinculada ao Ministério da Defesa e foi criada pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

A indicação em apreço obedece ao disposto no art. 52, III, f, da Constituição Federal, que atribui competência privativa a esta Casa do Parlamento para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares dos cargos enunciados na Lei Maior e de outros "que a lei determinar".

Em conformidade com o citado dispositivo constitucional, o art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, fixa os requisitos a serem atendidos pelos diretores da ANAC e determina que a nomeação dos indicados para os referidos cargos será feita pelo Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal.

O Major-Brigadeiro-do-Ar Allemander Jesus Pereira Filho, ora indicado para o cargo de diretor da Anac, é cidadão brasileiro, nascido no Rio de Janeiro. Formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 1974, concluiu o Curso de Formação de Oficiais Engenheiros da Aeronáutica, em 1975.

É pós-graduado em Projetos Industriais e Transportes, pela Coordenação dos Programas de Pós-Graduação de Engenharia (COPPE) da UFRJ, desde 1980. Em 1987 e em 1996, respectivamente, obteve os títulos de Mestre e Doutor em Engenharia de Transportes, pela Carleton University, em Ottawa, Canadá.

No âmbito militar, concluiu os cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais da Aeronáutica, em 1984; de Comando e Estado-Maior e Superior de Comando, em 1990; e de Altos Estudos de Política e Estratégia, na Escola Superior de Guerra, em 1997, no Rio de Janeiro.

Na área específica de competência da Anac, sua formação acadêmica inclui ainda cursos de extensão ministrados por instituições internacionais na área aeroportuária, como Planejamento e Administração de Aeroportos; Relacionamento Urbano de Aeroportos; Operação e Administração de Sistemas de Aeroportos;

Planejamento e Projeto de Aeroportos; e Planejamento e Gerenciamento Ambiental.

Atualmente, o Major-Brigadeiro-do-Ar Allemander Pereira Filho exerce as funções de Diretor-Presidente da Consultoria de Aviação Civil Ltda – Aircon – empresa individual; de Coordenador de Projetos da Fundação de Serviços de Defesa e Tecnologia de Processos (SDTP); e de professor do Instituto do Ar, da Universidade Estácio de Sá.

Sua experiência profissional foi sempre voltada para atividades ligadas ao transporte aéreo, tanto na administração pública, junto ao antigo Departamento de Aviação Civil (DAC), quanto na iniciativa privada e em atividades de docência e de pesquisa.

Entre 1980 e 2005, no DAC, em uma carreira de 25 anos, ocupou os mais diversos cargos técnicos e de direção, chegando a Diretor do Instituto de Aviação Civil – IAC (1998-2000), a Assessor Especial do Diretor-Geral do DAC (2000-2001) e a Chefe do Sub-Departamento de Infra-Estrutura (2001-2005). Nesse período, participou de estudos sobre demanda por transporte aéreo, da elaboração de documentos normativos e técnicos relativos à segurança operacional e institucional da aviação civil e do desenvolvimento de planos diretores de mais de trinta aeroportos do País.

Ao longo da vida profissional, o indicado teve a oportunidade de participar em diversos seminários e congressos realizados no País e no exterior.

A par dessas atividades, foi representante do DAC, na Comissão de Estudos Relativos à Navegação Aérea Internacional, e do Comando da Aeronáutica, junto ao Conselho Nacional de Meio Ambiente (Conama) e à Comissão Técnica de Coordenação das Atividades Aéreas do Ministério da Defesa. Integrou diversas delegações oficiais do governo brasileiro no exterior, inclusive como chefe de missão junto à Organização de Aviação Civil Internacional (OACI), entre 2002 e 2005, e como representante do Brasil no painel sobre Iniciativa de Transporte do Hemisfério Sul, entre 2004 e 2005.

No campo da docência e pesquisa, é professor e coordenador do Curso de Gestão da Aviação Civil da Universidade Estácio de Sá e foi professor-conferencista da COPPE da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). É autor de vários artigos técnicos sobre aviação civil e administração aeroportuária publicados em revistas especializadas no Brasil e no exterior.

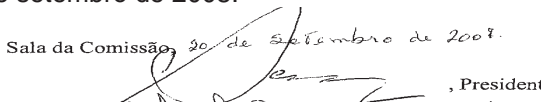
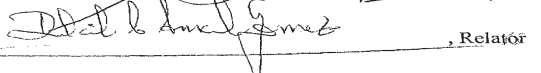
A análise do curriculum vitae encaminhado em anexo à Mensagem nº 145, de 2007, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para o desempenho das atividades do cargo para o qual foi escolhido pelo Exmº. Senhor Presidente da República. Consideram-se atendidos os



requisitos estabelecidos no art. 12 da Lei nº 11.182, de 2005, segundo o qual os diretores da ANAC “serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados pelo Presidente da República, após serem aprovados pelo Senado Federal”.

Isto posto, submetemos à apreciação e ao julgamento desta douta Comissão a indicação do Major-Brigadeiro-do-Ar Allemander Jesus Pereira FILHO, constante da referida mensagem presidencial, em cumprimento ao disposto no art. 52, III, f da Constituição Federal, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

Sala da Comissão, 20 de Setembro de 2007.

 , Presidente  
 , Relator

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
 PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA  
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**SEÇÃO IV  
 Do Senado Federal**

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 2-9-199)

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, os membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da União nos crimes de responsabilidade; Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

III – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

- a) Magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;
- b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;
- c) Governador de Território;
- d) Presidente e diretores do banco central;
- e) Procurador-Geral da República;
- f) Titulares de outros cargos que a lei determinar;

LEI Nº 11.182, DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

**Mensagem de veto**

**Cria a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, e dá outras providências.**

Art. 12. Os diretores serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados pelo Presidente da República, após serem aprovados pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – O Expediente lido vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Em primeiro lugar, passamos a palavra ao Senador Marco Maciel.

S. Ex<sup>a</sup> terá o prazo de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador João Ribeiro, Sr. Senador Gilvam Borges, demais Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, poucos brasileiros marcaram tão profundamente o Brasil quanto Joaquim Nabuco: político, escritor, diplomata e um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras da qual foi primeiro Secretário-Geral. Aliás, nos pródromos da Academia, ele divergiu um pouco do Presidente Machado de Assis que achava que a Academia Brasileira de Letras devia ser composta apenas de escritores *stricto sensu*; escritores, como diriam os franceses, *tout court*. Joaquim Nabuco entendia que a Academia deveria abrigar, além de escritores, pensadores de um modo geral, cidadãos de grande reputação na República, a exemplo da academia francesa composta não somente de escritores, propriamente dito, mas também de vultos da pátria, chamados *grands seigneurs*.

Nabuco, além de escritor, foi um grande político, com sucessivos mandatos de Deputado Geral, como se chamava, na época do Império – hoje, Deputado Federal – no período de 1879 a 1888.

Como Deputado, talvez sua principal causa tenha sido a abolicionista, que viu coroada de êxito. Essa não foi sua única causa, mas certamente a que o marcou, que o caracterizou.

É bom lembrar que ele dava importância muito grande à instrução pública. À época, não se chamava “Educação”, usava-se mais a expressão “Instrução

Pública”. Tanto é verdade que o Ministério da Educação, durante o Império, tinha o nome de Ministério de Instrução Pública.

Sua preocupação com a Educação está revelada no seu livro “Minha Formação”, obra autobiográfica. Em “Minha Formação”, sobretudo no capítulo “Massangana”, conta sua infância. Foi criado por sua madrinha, pois sua mãe morreu muito cedo. Em Massangana, ele descobriu a dor do trabalho escravo. Nesse instante ele disse da necessidade de “uma provisão de sol interior”, para que pudesse lutar pela abolição da escravatura. Antevia que não bastava dar liberdade ao escravo, era necessário investir em Educação, ou seja, dar, conseqüentemente, soberania pessoal, que só a Educação oferece, porque, como sabemos, a Educação liberta.

Em sessão de 1879, ele já havia entendido que essa era uma das questões essenciais e já demonstrava a preocupação não somente com o chamado, hoje, ensino fundamental, mas também com a existência de escolas agrícolas e universidades, umas não excluindo outras.

As eleições distritais no Império, de início, começavam por colégios eleitorais, conforme critérios censitários de propriedade e renda, votando-se nos respectivos deputados gerais – hoje, deputados federais – e provinciais – atuais deputados estaduais -, vereadores e prefeitos, e também nos candidatos às listas tríplexes, nas quais o monarca escolhia um dos nomes para senador.

No Império, o Senado não tinha a significação que tem hoje, na República, o cargo era vitalício. Havia a lista tríplex, o Imperador optava por um nome e era obrigatório cada província ter, pelo menos, um senador, o qual permanecia no Senado ao longo de sua vida.

Nabuco logo se incorporou aos defensores do voto direto e do alargamento do número de eleitores pela progressiva abolição das exigências censitárias, vindo a incluir os próprios ex-escravos libertos.

Foi longa a caminhada do abolicionismo, iniciada pela Lei Eusébio de Queirós, proibindo a importação de escravos, mas a primeira medida para extinguir a escravatura foi a Lei do Ventre Livre, preparada por Nabuco de Araújo, quando Ministro da Justiça do Primeiro-Ministro Visconde do Rio Branco. O Conselheiro Nabuco de Araújo era pai de Joaquim Nabuco, que dele retomou a herança e transformou-se no líder libertário no Parlamento brasileiro.

É oportuno lembrar que Joaquim Nabuco nos legou uma obra excepcional sobre seu pai, chamada *Um Estadista do Império*, que nos permite conhecer a grande personalidade que foi o Conselheiro Nabu-

co de Araújo e saber como foi o Império, sobretudo o Segundo Reinado. É uma obra, portanto, não apenas sobre seu pai, mas que permite entender o longo período do Segundo Reinado.

A Lei dos Sexagenários trouxe outra limitação à escravatura e a Lei Áurea acabou por extingui-la juridicamente, enquanto Nabuco, celebrando vitórias, insistia na importância da educação e da reforma agrária para completá-la social e economicamente.

Aliás, ele atuou junto à Princesa Isabel, para que a lei fosse sancionada, dando passo muito significativo para que o País emancipasse seus escravos. Fomos um dos últimos países – talvez o penúltimo – a emancipar o trabalhador escravo. Creio que só Cuba libertou os escravos depois do Brasil, na América Central, Caribe e América do Sul.

Em discurso de 14 de setembro de 1885, quase três anos antes da Lei Áurea, Joaquim Nabuco dizia, na Câmara:

O abolicionismo significa a liberdade pessoal, ainda melhor a igualdade civil de todas as classes, sem exceção, é assim uma reforma social; significa o trabalho livre, é assim uma reforma econômica; significa no futuro a pequena propriedade, é assim uma reforma agrária, e como é uma explosão de dignidade humana, de sentimento de família, de respeito ao próximo, é uma reforma moral de primeira ordem. No todo, o que se pretende com ele é elevar o nível moral e social do povo brasileiro.

Então, o abolicionismo, para Nabuco, teve essa ampla e correta significação.

Uma semana antes da aprovação da Lei Áurea, o Deputado Joaquim Nabuco conclamava: “A Nação, neste momento, não faz distinção de partidos, ela está toda entregue à emoção de ficar livre (...) ela não pergunta se quem vai fazer a abolição é um liberal ou um conservador.”.

Como sabemos, os dois grandes partidos, no Império, eram o Liberal, chamado de “Luzias”, e o Conservador, conhecido como “Saquaremas”. Nabuco queria mostrar, com isso, que a abolição do trabalho escravo, nobre Senador Cristovam Buarque e nobre Senador Mão Santa, convertera-se numa questão nacional de extrema relevância, não somente por ensejar a libertação do escravo, mas por permitir que eles tivessem acesso à educação e comesçassem a construir uma Nação digna de uma sociedade democrática, aberta e justa.

No dia 8 de maio, encaminhando proposta de criação da comissão especial suprapartidária para exame do projeto, logo a se transformar na Lei Áurea, concluía: “Precisamos apressar a passagem do projeto de modo que a libertação seja imediata.”.

O filho, Joaquim Nabuco, havia aprendido com o pai, o Conselheiro Nabuco de Araújo, autor do célebre discurso *Ponte de Ouro*, de 1853, e entendia que era fundamental apoiar a política de conciliação que estava sendo desenvolvida por Honório Hermeto Carneiro Leão, Marquês de Paraná.

Vou abrir um breve parêntese para lembrar que o Marquês do Paraná esteve em Pernambuco, minha terra e do Senador Cristovam Buarque, como Presidente de Província, cargo correspondente, hoje, ao de Governador – título que Pernambuco usou muito cedo. Honório Hermeto Carneiro Leão lá esteve após a Praieira, enviado por D. Pedro II, e começou a fazer um esforço de conciliação. Logo depois, retornou à Corte e, no Rio de Janeiro, desenvolveu o chamado Gabinete de Conciliação.

Certa feita, conversando com o Presidente Tancredo Neves, ele me disse que, se tivesse tempo para escrever faria a biografia de Honório Hermeto Carneiro Leão, o Marquês do Paraná, mineiro, que arquitetou esse grande acordo político entre Governo e Parlamento, mas, sobretudo, como queria Nabuco, um grande acordo político entre partidos.

Pena que Honório Hermeto Carneiro Leão, tenha sido pouco tempo chefe de governo, faleceu dois anos e pouco depois – se não me engano, em 1855 ou 1856. Conseqüentemente, esse projeto perdeu força, perdeu consistência devido à morte do seu grande líder.

O Governo de Conciliação mereceu elogio de Joaquim Nabuco na biografia de seu pai, a que já me referi, *Um Estadista do Império*:

Foi visivelmente uma época de renascimento, de expansão, de recomeço, em que se renovou o antigo sistema político decrépito, em que se criou o aparelho moderno de governo, e se dilatou extensivamente, não para a classe política somente, mas para todas as classes, o horizonte que as comprimia.

A situação, Sr. Presidente, repetiu-se em maior escala na votação da Lei Áurea, feita sob o Governo conservador do Conselheiro João Alfredo – que era também pernambucano –, com o apoio dos liberais, o que levou Joaquim Nabuco, na sua síntese em *Minha formação*, a dizer:

A causa abolicionista exercia sua sedução sobre a mocidade, a imprensa, a democracia; era um imperativo categórico para os magistrados e os padres; (que, aliás, tinham grande influência no Império e, inclusive, muitos representantes na Assembléia Geral) tinha afinidades profundas com o mundo operário e com o Exército, recrutado de preferência entre os homens de cor; operava como um dissolvente sobre a massa dos partidos políticos, cujas rivalidades incitava com a honra que podia conferir aos estadistas que a empreendessem,

e a própria dinastia inspirava, de modo espontâneo, o sacrifício indispensável para o sucesso.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Marco Maciel.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Concedo um aparte ao nobre Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Primeiro, as nossas palavras são de reconhecimento à grandeza do Estado de Pernambuco. V. Ex<sup>a</sup> fala de Joaquim Nabuco daí, e aqui está o Cristovam Buarque, esperando para participar. Fomos retardatários não apenas na escravatura, mas na República e na universidade também. O país vizinho, o Peru, tem universidade desde 1526, a de São Marcos. A primeira universidade brasileira foi criada só em 1920. Então, somos retardatários. Nabuco, que se iguala ao baiano Rui Barbosa, foi voz minoritária na luta pela escravatura. Pior ainda: ele não conseguiu se reeleger porque defendia os escravos. Tinha como função a advocacia e o jornalismo, e não conseguia emprego no Brasil, porque os órgãos de comunicação pertenciam aos poderosos, que defendiam a escravatura. Só podia advogar, então, para quem não podia pagar. Por isso, ele teve de ir embora para a Europa. Mas, em Londres, ele teve o reconhecimento. Somos tão retardatários que uma das maiores homenagens que ele recebeu foi a do Embaixador do Chile em Londres, portanto, do povo chileno, mostrando que eles eram mais arejados do que nós. Então, V. Ex<sup>a</sup> resgata isso. Sem dúvida nenhuma, foi um dos nomes extraordinários que passou por este Parlamento, defendendo o valor da oposição. A oposição é muito mais do que governo. Tem-se que entender as coisas. Governo sempre houve – até os índios têm cacique etc. –, mas a oposição foi um aperfeiçoamento da democracia, veio depois de Montesquieu. Está ali Rui Barbosa, em seus 32 anos de luta, desde que combateu a candidatura do Marechal Hermes da Fonseca, porque todos os seus sucessores seriam militares, e o Marechal Hermes foi um dos que mais oprimiu a imprensa, inclusive em seu governo tivemos o estado de sítio, até a mulher dele mandava prender jornalistas. Então, o nosso Rui Barbosa esteve na oposição, e Joaquim Nabuco também. E é como estamos hoje: fazendo esse sacrifício da porta estreita para trazer a este Brasil as conquistas dos homens de coragem da oposição. Recentemente, tivemos o nosso Brossard, o nosso líder, o nosso Mário Covas, e, hoje, aqui estamos nós, neste momento, resgatando aquilo de que mais necessita o Brasil: ética e decência, principalmente neste Parlamento.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Antes de ouvir o nobre Senador Cristovam Buarque, que se preocupa com a causa da educação, sendo

também conterrâneo de Joaquim Nabuco, eu gostaria de ler um pequeno trecho de depoimento sobre Nabuco de outro ilustre pernambucano, o Embaixador Evaldo Cabral de Mello, um dos maiores historiadores brasileiros vivos. Trata-se de um texto do “Joaquim Nabuco Diários”, organizado por Evaldo Cabral de Mello.

Em seu prefácio, diz Evaldo Cabral de Mello sobre Joaquim Nabuco:

Ademais, a bibliografia nabuquiana dispõe atualmente de um número substancial de contribuições, várias delas importantes, a aspectos particulares da sua atividade política, intelectual, diplomática, contribuições que, aliás, continuam a aparecer regularmente, testemunhando o interesse vivo que desperta.

Sob este aspecto, pode-se afirmar que a fortuna crítica de Nabuco superou a de seus contemporâneos, como Rui Barbosa e o barão de Rio Branco, o que pode ser atribuído, inclusive, à sua atuação à frente da mais importante reforma socioeconômica realizada no Brasil, a Abolição, e também ao encanto de uma personalidade que fascinou os contemporâneos e que fascina até hoje. A inteligência como exercício de equilíbrio, pode-se dizer que foi o traço decisivo da sua personalidade, presente na vida pública e detectável ao longo destes diários, nas suas reações mais íntimas a acontecimentos e a pessoas do seu tempo.

Faço, portanto, Sr. Presidente, esta observação para – após conceder o aparte ao Senador Cristovam Buarque – concluir o meu discurso, dizendo as razões pelas quais trago a memória de Joaquim Nabuco ao Senado nesta sexta-feira pela manhã.

Concedo o aparte ao nobre Senador Cristovam Buarque.

**O Sr. Cristovam Buarque** (PDT – DF) – Senador Marco Maciel, faço um desses apartes em que a gente pede desculpas, porque atrapalha até o ritmo do discurso. Mas não poderia deixar de pedir a palavra não só por ser pernambucano e por ter uma relação pessoal com o senhor há tantos anos, mas até porque gosto de dizer, muitas vezes, Senador Marco Maciel, que sou “pernabucano”. Penso que deveríamos tirar o “m” do meio de Pernambuco e virar “Pernabuco”. Nabuco é tão importante na História deste País, e ter nascido lá, ter sido um homem nosso é que me faz, às vezes, dizer que sou “nabucano”, e não pernambucano, porque essa figura foi marcante. O discurso de V. Ex<sup>a</sup> me traz uma reflexão, Senadores César, Senador Ademir, Senadores aqui presente: qual é a lei áurea da nossa Legislatura? V. Ex<sup>a</sup>, aqui, lembra-nos um momento alto desta Casa. Qual vai ser a nossa lei áurea? Qual vai ser o nosso abolicionismo hoje? Ao longo da História, deixamos o abolicionismo, depois do 13 de maio, e caímos no desenvolvimentismo. Os resultados não foram

tão bons como a gente esperava. A riqueza veio, mas com a violência, com a desigualdade, com a poluição, com os engarrafamentos, com todas essas tragédias. Qual é o nosso “ismo” hoje? Socialismo não é também. Insisto que o nosso “ismo” seria o “educacionismo”. Insisto que a ideologia de hoje não está na economia, está em uma revolução que faria com que a escola do pobre fosse igual à escola do rico. Aí, sim, estaríamos completando a Abolição. O próprio Nabuco disse que faltava a reforma agrária. Mas, hoje, com os grandes negócios, com a mecanização, com a industrialização do campo fica difícil falar em reforma agrária, não como uma necessidade, mas como salvação do País. Creio que, hoje, Nabuco seria “educacionista”, como forma de completar a Abolição que ele conseguiu levar adiante, e que é muito bem lembrada pelo senhor de uma maneira suprapartidária. O “educacionismo” não pode ser instrumento de um partido, tem de ser uma causa de diversos partidos, como foi o abolicionismo. Nabuco, quando falava em Partido Abolicionista, não se referia ao partido ao qual ele pertencia, o Liberal, não; eram os partidos diversos. Tanto que, ao final, como o senhor mesmo levanta, a lei chegou aqui pelas mãos de um governo dos conservadores e não pelas mãos do partido de Nabuco.

**O SR. MARCO MACIEL** (DEM – PE) – Muito obrigado, nobre Senador Cristovam Buarque.

Sr. Presidente, nobre Senador João Ribeiro, preparo-me para concluir o meu discurso.

Nabuco faleceu em Washington, em 1910, aos 60 anos de idade. O ano 2010 é, assim, excelente tempo de refletirmos sobre a perenidade da obra de Joaquim Nabuco e o legado libertário e liberal sempre vivo na história brasileira.

Então, o que me traz aqui é, conseqüentemente, anunciar que estou apresentando um projeto de lei que tem como ementa instituir o ano 2010 como Ano Nacional Joaquim Nabuco. O texto é muito curto:

*O Congresso Nacional decreta:*

*Art. 1º É instituído o ano 2010 como “Ano Nacional Joaquim Nabuco”, em celebração ao centenário de sua morte.*

*Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Qual o objetivo desta iniciativa? Refletirmos sobre a obra de Nabuco, os exemplos por ele deixados, inclusive no campo político, e as grandes questões nacionais, sobretudo, aquelas voltadas para o desenvolvimento social, político e institucional de nossa gente.

Joaquim Nabuco foi, como disse, um modelo de homem público e de cidadão. Daí a necessidade do reconhecimento de sua obra e de sua conduta.



Sr. Presidente, encerro minhas palavras dizendo que nós, brasileiros, prosseguimos convocados a completar “A Obra Inconclusa da Abolição”, como Nabuco a define em seu livro *O Abolicionismo*, no sentido de mais educação, mais trabalho, mais desenvolvimento e liberdade para todos em nosso País.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (João Ribeiro. Bloco/PR – TO) – Não estando presente a Senadora Fátima Cleide, passo a palavra ao ilustre Senador Cristovam Buarque, do Distrito Federal.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para fazer seu pronunciamento.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vim aqui preparado para fazer um discurso lembrando que hoje é o Dia do Portador de Deficiência, aquele que precisa de atendimento especial para ter a mesma chance dos outros, mas, depois de ouvir o discurso do Senador Marco Maciel, creio que seria equívoco meu não seguir sua liderança no tema que trouxe.

Vou tentar, independentemente de depois fazer um discurso sobre os portadores de deficiência, trazer o debate que o Senador Marco Maciel fez aqui, agarrando uma idéia, Senador Mão Santa: a de que, no lugar do movimento “Cansei”, façamos o movimento “Despertei” neste País. Todos falam que cansaram, há um movimento organizado. E o despertar? Quando é que vamos despertar não apenas para a realidade brasileira, mas também para os caminhos para resolver os problemas da sociedade brasileira?

Creio que, por razões que dificilmente sabemos quais são, cada um de nós desperta em algum momento. Uns despertam e dizem que a saída é a reforma agrária; outros dizem que a saída é o desenvolvimento; outros dizem que a saída é o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC); outros dizem que a saída é uma ponte. Creio que, por algumas circunstâncias – certamente, entre essas, está a leitura de Joaquim Nabuco –, desde a minha juventude, aos poucos, tive um processo de despertar para que o caminho de hoje, no lugar do abolicionismo, que cumpriu seu papel em 1888, fosse o educacionismo. Tentamos a abolição; houve o republicanismo, o independentismo, o desenvolvimentismo, o democratismo; fizemos as lutas todas de que este País precisava e tivemos êxito. Senador Gilvam Borges, tivemos êxito, não fracassamos em nada dos objetivos: a abolição foi conquistada, a república foi conquistada, a independência foi conquistada, o desenvolvimento foi realizado, a democracia está aí.

Por que estamos cansados? Estamos cansados da corrupção, da violência, da desigualdade, da de-

sorganização, da ineficiência. Por quê? Estamos cansados, porque, mesmo com tudo isso feito, não deu resultado. Alguns ainda insistem em dizer que isso se dá por que não tentamos o socialismo, mas quero dizer que as experiências socialistas que existiram no mundo não são exemplos que devem ser seguidos aqui. Podemos inventar outro exemplo, mas não seguir aqueles. Enquanto não inventarem outro exemplo, o que nos despertará? O que traria para o Brasil a garantia da mesma chance para todas as crianças do País, desde o dia em que nascem até o dia em que se vão? O que traria isso?

Joaquim Nabuco, lembrado pelo Senador Marco Maciel, trouxe uma idéia que era determinante para garantir a mesma chance naquela hora. Naquela hora, a mesma chance viria com a não escravidão neste País. Era isso que dava a mesma chance a todas as crianças, porque elas se dividiam entre as brancas e as negras, entre as indígenas e as brancas. Se acabássemos com a escravidão, toda criança teria a mesma chance, mas esquecemos que uma criança, um ser humano, não é produto apenas do nascimento, da biologia, mas é produto também da formação, da educação. A gente esqueceu que não bastava acabar a escravidão para garantir a mesma chance. E aí alguns disseram: “Mas garantimos a mesma chance pelo crescimento econômico, que vai dar emprego, e todo mundo terá um salário e, pelo salário, será igual”. Erramos. Erramos, não porque estávamos errados, mas porque o mundo mudou, e hoje não há mais emprego para todos. Os que existem são para quem tem qualificação. Erramos. Erramos acertando, isso é que é interessante. Acertamos com a abolição, acertamos com o desenvolvimento, mas eles eram insuficientes.

Senador Adelmir Santana, o mundo mudou, de tal maneira que, hoje, o desenvolvimento não gera emprego suficiente e, quando gera, serve para quem tem formação. Na época em que era o escravo que tinha emprego, eram necessários tantos escravos, que tínhamos de mandar buscá-los na África. E o escravo chegava aqui sem nunca ter visto uma enxada. Colocava-se uma enxada em suas mãos, e ele trabalhava imediatamente. Zero de formação e de educação! Depois, nossa geração vinha do Nordeste para São Paulo – já não era mais da África para Pernambuco –, e não bastava colocar uma máquina fresadora na frente deles; eles tinham de passar pelo Senai, que o Senador Adelmir Santana conhece tão bem! Nossos nordestinos chegavam a São Paulo, eram agarrados e levados para um emprego sem qualificação, faziam um pequeno curso e viravam operários especializados. Saímos dos braços escravos e caímos nas mãos dos operários.

Não é mais tempo de operário. Hoje, o proletariado não é mais a categoria que era. É tempo de operadores com os dedos. Eram os braços que produziam, passaram a ser as mãos, e, hoje, são os dedos que apertam digitalmente as coisas para que o mundo mude. Bastam os dedos, não mais a força das mãos ou dos braços! Só que há uma diferença: para usar os dedos, é preciso formação intelectual qualificada. É a formação, é a educação que é capaz de fazer com que as pessoas tenham um emprego de operadores, já que poucos serão os empregos de operariado.

Por isso, agarro o mote do Senador Marco Maciel. Nós nos conhecemos – não vamos dizer há quantas décadas – desde as lides estudantis pernambucanas.

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel. DEM – PE. *Fora do microfone.*) Desde os anos 60.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Desde os anos 60? V. Ex<sup>a</sup> foi modesto. Nós nos conhecemos desde o começo dos anos 60.

Agarrando o mote de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marco Maciel, creio que, hoje, o abolicionismo seria o educacionismo. O capitalismo, o socialismo e o desenvolvimentismo, se querem construir um mínimo de utopia, não mais a utopia da igualdade plena que o socialismo prometeu – essa, além de falsa, não é necessária –, deverão dar a mesma chance para que alguns utilizem seu talento, sua persistência, sua vocação, e alguns serão mais do que outros, mas nenhum vai ser excluído na hora em que a educação for igual para todos.

É do movimento educacionista que precisamos, um movimento que diga que a educação é o instrumento, o vetor, o motor que vai levar o País a construir-se, como queria Joaquim Nabuco, como queria Getúlio Vargas, como queria Juscelino Kubitschek, como queriam aqueles mais próximos que lutaram pela democracia, como Ulysses Guimarães. Todas aquelas lutas, hoje, a meu ver, seriam coroadas com a idéia do educacionismo.

É óbvio que esse educacionismo garantiria a mesma chance entre classes, mas, na crise atual, é preciso um movimento para garantir a mesma chance entre gerações, porque, se educarmos todos os brasileiros hoje, sem cuidarmos do meio ambiente, daqui a trinta anos, vamos estar todos fritos – desculpe a expressão – pelo aquecimento global. São de duas pernas do educacionismo que precisamos: a perna da mesma escola para o pobre e para rico. Por isso, é utópico, é radical.

Não se deve apenas melhorar a educação, como esse Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) que está aí, a merenda e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef) ajudaram. Não, não se

trata apenas de dar um pequeno passo. É preciso a radicalidade, Senador Adelmir Santana, de dizer que, neste País, ao nascer, nenhuma criança terá, em relação a qualquer outra criança, uma escola pior ou melhor. Isso é radical, mas é um radicalismo que não desapropria nada, que não põe a educação de cabeça para baixo, que não ameaça os privilégios que aí estão, mas que vai exigir que se estude para se ter privilégio no futuro. É uma revolução que não precisa de armas, em que não se precisa tomar nada de ninguém, em que não se precisa estatizar nada. Defendo que até a escola pode ser pública sem ser do Estado, administrada pelos pais e pelos professores, com a ajuda das crianças, sobretudo no ensino médio. Pode ser gerenciada pelo setor privado, mas cumprindo as metas que a gente quer, para que a qualidade seja a mesma, independentemente da classe e da cidade.

O Brasil tem desigualdades brutais na educação: por classe social, os filhos dos ricos e os filhos dos pobres; por cidades, as cidades pequenas dos Estados pobres – por coincidência, são os Estados dos Parlamentares que aqui estão; pelo menos, são os nossos Estados de origem – e as cidades ricas dos Estados cujos Prefeitos, por tradição, sobretudo, dão importância à educação, como é o caso dos Estados do Sul.

O educacionismo e a ecologia bem trabalhados são, Senador Mão Santa, as pernas de um Brasil onde as chances sejam iguais para todas as crianças, para todas as pessoas, que é o que Nabuco queria. Mas, no tempo dele, repetindo, bastava acabar com a escravidão, que a chance era igual para todos. No nosso tempo, a escravidão continua sob formas disfarçadas, porque os 16 milhões de brasileiros adultos que não sabem ler vivem na escravidão: a escravidão de tomarem um remédio sem saber se é o certo, porque não sabem ler a palavra “aspirina”; a escravidão de sentarem à mesa de um restaurante – e isso ocorre só se alguém pagar para eles, porque os analfabetos dificilmente comem em restaurantes com seus recursos – e de pedirem a comida só por que alguém leu para eles; a escravidão de quererem encontrar a rua onde mora o irmão e de terem de acreditar que a rua onde estão é aquela que consta da placa que alguém lê para eles. São escravos nos tempos de hoje os que não sabem ler, sendo adultos; são escravos os que não terminam o ensino médio com qualidade, salvo raras exceções de pessoas geniais que existem, que não precisam de educação formal e que, mesmo assim, dão um salto – essas são exceções.

O abolicionismo hoje seria a escola igual para pobre e para rico. A Lei Áurea da nossa Legislatura – até perguntei ao Senador Marco Maciel qual seria hoje –, a Lei Áurea da nossa geração não é mais uma



lei com um artigo, como aquela assinada em 13 de maio de 1888 pela Princesa, e com outro artigo que dizia “cumpra-se esta lei a partir de hoje”. Não! Hoje, a Lei Áurea vai exigir muitas leis, muitos artigos, muito tempo. Não vai ser no dia seguinte, no dia 14 de maio, que vamos ter essa chance, pois, para alcançarmos isso, levaremos 15 anos, talvez mais de 15 anos.

Mas podemos fazer isso rapidamente, por cidades. Escolhemos um conjunto de cidades e, em um ano ou dois anos, nós as revolucionamos, garantindo que terão a mesma escola para todos os seus filhos crianças, porque os adultos já não vão conseguir acompanhar isso igualmente; não há milagre. Em dois anos, fazemos isso. Se podemos fazer isso em uma cidade em dois anos, podemos fazê-lo em 200 cidades em dois anos; podemos fazê-lo em mil cidades em quatro anos – mais que isso, não acredito –; podemos fazer isso em 5.561 cidades em 15 anos ou em 20 anos. Na hora em que algum Governo fizer com que mil cidades tenham todas as escolas com a mesma qualidade, com suas praças voltadas para a educação, com um pequeno teatro, com uma orquestra, com uma biblioteca – a cidade inteira educacionista, atendendo ao educacionismo –, não pararemos mais. E os outros Governos continuarão a fazê-lo, como todos os Governos continuaram a construção de Itaipu, como todos os Governos continuaram a construção e a consolidação de Brasília, como todos os Governos continuaram a respeitar a Constituição.

Há, sim, no Brasil, coisas que se mantêm respeitadas. Há 50 anos, lutamos para conseguir a auto-suficiência do petróleo. Quantos Governos foram! E um depois do outro, um depois do outro, todos foram cumprindo, dando passos necessários para chegarmos a essa tal de auto-suficiência. Por que não podemos fazer o mesmo com sucessivos Governos, construindo a auto-suficiência intelectual, a auto-suficiência da educação igual para todos? Isso é possível.

Agradeço-lhe, Senador Marco Maciel, porque eu vinha falar de uma coisa e desviei para falar desse assunto. Quero lhe dizer que esse educacionismo só vai para frente, como foi o abolicionismo, se aqui houver educacionistas, como houve os abolicionistas.

Olhei no dicionário – o senhor é da Academia Brasileira de Letras, preciso falar até com respeito – e vi que não está escrito “educacionismo” nem “educacionista”; está escrito “educador”. Mas educador, Mãe Santa, é aquele que sabe fazer a escola em que ensina boa. O educacionista é aquele que luta politicamente para fazer todas as escolas boas no País inteiro e até no mundo inteiro. A gente precisa despertar para o educacionista, precisa despertar para o educacionismo e caminhar como educacionistas.

E é por isso que, mais uma vez, tirando proveito da fala do Senador e dando continuidade a ela, quero dizer que tenho muito orgulho de pertencer a esta Casa, de estar aqui nesses debates, de fazer parte dessas falas. Mas, hoje, o que mais me orgulha mesmo como Senador é o que estou fazendo fora daqui, indo de cidade a cidade, como educacionista; é o que estou fazendo, indo de cidade a cidade, caminhando no centro, carregando uma bandeira em que está escrito “educação é progresso”.

Foram 36 cidades, Senador Marco Maciel, em que caminhei nesses últimos meses, desde 25 de março. Começamos a caminhada em Fortaleza, porque o Ceará foi o Estado que aboliu a escravidão em primeiro lugar, em 1881, antes do resto do Brasil. A segunda caminhada foi em Redenção, uma cidade próxima a Fortaleza, que fez a abolição antes dela, em 1881. Fortaleza fez a abolição em 1884. E ali fizemos as duas primeiras caminhadas. De lá para cá, foram 36. Amanhã, vamos caminhar em Indaiatuba, no Estado de São Paulo. Na segunda-feira, caminharemos em Macaé, no Rio de Janeiro. Em cada uma dessas cidades, o que fazemos é debater o assunto de que, hoje, o abolicionismo se escreve com “e” de “educacionismo”, de que o abolicionista hoje é o educacionista e de que precisamos fazer com que esta Casa perceba que, se não trabalharmos essa ou outra idéia, ninguém, ninguém vai fazer um discurso, lembrando Nabuco; ninguém vai fazer um discurso, lembrando, como o senhor fez hoje, o 13 de maio de 1888, no século XIX, porque não vamos deixar marca. Ou será que alguém vai fazer um discurso, daqui a 120 anos, lembrando que prorrogamos a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF)? Ou será que alguém vai fazer um discurso, daqui a 120 anos, lembrando que fizemos uma sessão secreta? Só se for para falar mal de nós, mas não para nos glorificar.

Costumo lembrar a oportunidade do 13 de maio, que foi a última vez que jogaram flores das galerias nos Senadores. Isso se deu em 13 de maio de 1888. Hoje, se não fosse a competência dos nossos seguranças, estavam jogando ovos e pedras em nós, mas, em 1888, jogaram flores. As atas mostram isso.

Qual é a nossa Lei Áurea, que não será uma lei mas um conjunto de leis, uma proposta? Se não formos capazes de ter a competência política para elaborar esse conjunto – às vezes, uma boa idéia chega na hora errada, muito cedo ou muito tarde –, se não formos capazes de transformar uma idéia em ato político, pelo menos debatamos o assunto, pelo menos falemos do assunto, pelo menos levantemos a bandeira – e defendendo a do educacionismo –, levantemos a militância

– e defendo a do educacionista –, para que possamos, se não deixarmos aqui a marca de políticos competentes para transformar idéias em fatos, pelo menos deixar a marca de lançarmos as sementes, para que as próximas gerações...

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Senador Cristovam Buarque...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Senador Mão Santa, permita-me concluir o pensamento. Que lancemos as sementes, para que as próximas gerações sejam capazes de mudar nossas idéias ou de trazer outras melhores – porque as nossas podem ser falhas –, mas, sobretudo, de transformar idéias em atos! Esse, sim, é o desafio de uma casa política.

Nesse caso, apesar de até concordar com o Senador Mão Santa quando diz que este é um dos melhores Senados que já existiu – de vez em quando, concordo com isso, mas, às vezes, não, Senador Mão Santa; depende do dia em que passo aqui –, de qualquer maneira, espero que um Senado que não demore muito, alguma Legislatura nova seja capaz de merecer, daqui a 120 anos, elogios, lembranças, como fez o Senador Marco Maciel em relação ao nosso “pernabucano”, como eu disse, Joaquim Nabuco.

Eu teria terminado meu discurso, mas passo a palavra ao Senador Mão Santa, que pediu um aparte.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Professor Cristovam Buarque, há uma admiração muito grande por V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> pensa bem, agora tem de agir bem. V. Ex<sup>a</sup> é Senador da República e engrandece este Senado. V. Ex<sup>a</sup> revive João Calmon, Pedro Calmon e Darcy Ribeiro. Mas atentai bem para o que vi em um programa político recentemente! Ontem, eu estava indignado. Che Guevara, da nossa geração, médico como eu, disse: “Se és capaz de tremer de indignação contra uma injustiça, em qualquer lugar do mundo, és companheiro”. E, ontem, eu estava com um jornal na mão e li que a Prefeita de Fortaleza, que é do PT, paga R\$700,00 a um médico. Paga R\$700,00 a um médico! Então, tremi de indignação. Sou companheiro de Che Guevara; Luiz Inácio não o é, porque não sabe dessas coisas. São R\$700,00! Trabalhei nesse pronto-socorro como acadêmico. Fiz concurso. Aliás, tirei o primeiro lugar como acadêmico. Era o quinto ano ou o sexto ano. Na ditadura, Murilo Borges, um prefeito militar que havia lá, dava um salário e meio para mim, acadêmico. É o que os médicos ganham hoje. Mas isso chega a V. Ex<sup>a</sup>, para que trema de indignação e parta para a ação! Vi um programa político – estou até pensando em sair para esse Partido – que dizia: “E as professoras?”. Ganham a metade dos médicos! Ora, se os médicos estão com um salário de R\$760,00, elas ganham um quarto do salário do soldado, um vigésimo

do salário do pessoal da Justiça. V. Ex<sup>a</sup> sabe que aqui nos curvamos, debruçamo-nos contra uma *tsunami* que passou aqui: o povo da Justiça está lá em cima no nível salarial; os professores, lá embaixo. Então, vamos igualar. E quero lhe dizer que estamos aqui e que este é um dos melhores Senados da República. E digo o porquê: em mais de 180 anos, nunca este Senado abriu nas sextas-feiras, e nós estamos aqui. Quis Deus estivesse na Presidência o Senador Marco Maciel, o Joaquim Nabuco de hoje! Está ali, figura respeitadíssima. Ontem, houve um evento: este Senado foi ao Rio de Janeiro, na Bienal. Lançaram um livro do nosso Paulo Duque, em que ele faz um estudo sobre eloquência, sobre oratória, e busca alguns pronunciamentos. Está lá o de Marco Maciel, o que não nos surpreende, porque ele é da Academia Brasileira de Letras; a surpresa foi a de ele incluir um discurso que fiz sobre a maior data da história do País, a Guerra do Jenipapo, quando enfrentamos os portugueses. Então, é um Senado que marca sua presença de ética e de dignidade. Mas vou dar um quadro para V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> é um líder. Quero ser seu liderado; quero ser o Cirineu de V. Ex<sup>a</sup>. Lembro-me daqueles discos em 33 rpm. Não há mais aqueles discões, não é? Eram de rotação 33. Não havia rotação 45? V. Ex<sup>a</sup> está na rotação 33, e quero lhe botar doído, na de 78. Vou lhe dar um quadro. Quando eu era prefeitinho de Parnaíba, havia uma grande multinacional chamada Merck Darmstadt, de Manuel Merck. Era uma multinacional de medicamentos, e fui convidado para ir lá. Havia uma fábrica no Piauí, na minha cidade, Parnaíba. Fazia pilocarpina, do jaborandi. Aí botaram como intérprete meu o Professor Basedow, diretor químico da Merck, porque ele tinha andado aqui na América Latina. Aí, numa hora lá, ô Marco Maciel, virei para ele e disse: “Vem cá, ô Professor Basedow. Você não é diretor da Merck, poderosa, rica?”. Aonde eu chegava, nunca tive tanta mordomia! Foi bom! A Merck pagava, não é? Eram os melhores hotéis, os melhores teatros, os melhores restaurantes. Aonde ele chegava, diziam: “A mesa do Professor Basedow!”. Era a melhor mesa. No teatro, diziam: “Professor Basedow!”. E lhe era dada a melhor cadeira. Estava o trânsito complicado, diziam “Professor Basedow!”, e o trânsito se abria. Aquilo me impressionou, e eu disse: “Rapaz, você não é diretor químico da Merck?”. Ele disse: “É...”.

(Interrupção do som.)

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Está vendo? Até para defender o Professor, falta o som. Aí ele disse: “Uso o título de professor, porque é o título mais honroso, mais respeitável na Alemanha. E eu o uso com direito, porque fui professor de Heidelberg. Nos meus

primeiros dez anos, fui professor de Química. Para usar o título, toda semana, vou lá dar uma aula de Química; não recebo, só o faço para poder usar esse título”. Ele era poderoso economicamente, diretor da Merck – V. Ex<sup>a</sup> imagina! –, mas o título mais honroso, o que tem mais respeito na Alemanha, é o de professor. Então, vamos começar essa campanha logo de igualdade salarial. Os próprios magistrados têm de se mancar que são magistrados por que tiveram professores. Então, vamos começar uma campanha com uma lei: salário justo e igual para os pobres professores do Brasil. E que nossos brasileiros e brasileiras respeitem e aplaudam os professores, como ocorre na Alemanha!

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Agradeço.

Senador Marco Maciel, considerando que é tão raro o debate aqui – em geral a gente tem discurso, não tem debate –, e uma sexta-feira é um dia mais tranquilo, gostaria de ter mais tempo para poder debater um pouco o que o Senador Mão Santa trouxe. O senhor permite?

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel. DEM – PE) – Nobre Senador Cristovam Buarque, há outros oradores inscritos e o Senador Gilvam Borges está aí, pela ordem, aguardando uma oportunidade. Mas concedo a V. Ex<sup>a</sup> mais dois minutos...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Está bom!

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel. DEM – PE) – ... para que V. Ex<sup>a</sup> possa concluir. Depois, eu gostaria de fazer um breve comentário sobre o discurso de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Está bem!

Quero dizer, Senador Mão Santa, que essas idéias já estão elaboradas aqui dentro e correndo, porque, na idéia do “educacionismo”, defendo que o salário do professor brasileiro seja um salário federal, e o concurso para ser professor, federal também. Como no Banco do Brasil! O funcionário do Banco do Brasil ganha o mesmo salário, não importa a cidade aonde ele vai. Tem uns adicionais conforme o custo de vida, mas ele passa no concurso federal.

A carreira do professor tem que ser federalizada neste País. Agora, não dá para o Governo Federal adotar 2 milhões de professores. Sejamos realistas. Além disso, sem uma boa formação, esses professores não vão conseguir o salto educacional de que necessitam nossas crianças. Então, isso tem de ser feito por cidades.

Não tenho razão para defender a Prefeita de Fortaleza, mas ela talvez tenha dificuldades de pagar mais que isso. Muitos prefeitos não têm condições de

pagar mais do que pagam. O senhor foi Prefeitinho e lembra como era difícil pagarmos salários muito maiores, como gostaríamos. É preciso haver a federalização da educação no Brasil! Essa é uma bandeira do “educacionismo”.

Já pensou se Nabuco defendesse que cada Estado abolisse ou não a escravidão conforme quisesse? Não, ele defendeu que o Brasil inteiro abolisse a escravidão.

A gente tem de defender que o Brasil inteiro tenha uma educação de qualidade, com a seriedade de dizer que levará quinze anos. Por isso, a gente escolhe cidades num processo, mas nacional a educação em cada uma dessas cidades.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Presidente Marco Maciel,...

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Eu temo pelo tempo.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – ...usando da tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, que é o senhor tolerância, mas é de interesse dos professores. Só queria dizer que estamos num retrocesso. Fui Prefeitinho justamente quando começava a nova Constituição, em 1989. A Prefeitura recebeu um dinheiro federal para complementar, antes dessa Constituição, salário de professor. Quer dizer, estão piorando a participação e a responsabilidade do Governo Federal para com os professores.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Sr. Presidente, para concluir, agradeço o seu discurso, que provocou o meu, e lembro o que falei aqui: em vez de cansar, está na hora de despertar o Brasil. Basta de gente cansada! Vamos despertar. E, depois de tantos fracassos para construir o Brasil que a gente deseja, por que não tentarmos esta idéia do “educacionismo” no lugar do abolicionismo de 120 anos atrás: toda escola igual, não importa a raça, não importa a classe social ou a cidade de onde veio a criança?

E convidar todos os que estavam cansados e que quiserem despertar para que se transformem em “educacionistas”, como Joaquim Nabuco foi abolicionista. E venham caminhar! Amanhã, vou caminhar em Indaítuba. Quem for de lá venha caminhar também, dizendo ao Brasil inteiro: “Educação Já!”, como a gente disse, há alguns anos: “Abolição já!” e “Diretas Já!”.

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel. DEM – PE. Com revisão do orador.) – Nobre Senador Cristovam Buarque, desejo associar-me à manifestação de V. Ex<sup>a</sup> e lembrar que Joaquim Nabuco tinha plena convicção de que a obra da abolição só se completaria com a da educação, pois entendia não bastar libertar o escravo. Ele disse várias e várias vezes em discurso que não bastava libertar o escravo. Era necessário dar-lhe o que hoje chamamos de inserção na sociedade, ou seja,

condições de educação e soberania, de inclusão no mercado de trabalho, enfim, realizar-se como cidadão em toda a sua plenitude. Daí por que o discurso de V. Ex<sup>a</sup> guarda – perdoe-me a expressão – completeza com a obra de Nabuco.

Aproveito a ocasião para lembrar que esse projeto de lei, que denomina 2010 o ano de Joaquim Nabuco, apresentei-o com essa preocupação de permitir uma releitura da obra de Nabuco, que tem lições muito úteis para questões já resolvidas, como a da abolição da escravatura *stricto sensu*, mas muitas outras que podem “vertebrar” o futuro do País. Quanto a isso, estamos irmanados também pela “conterrania”, porque ambos pernambucanos. Uma vez Bernardo Pereira Vasconcelos, grande Senador do Império, disse que a pátria começa no solo onde se nasce. Nós nascemos no mesmo solo, talvez imbuídos daquela mesma vocação, daquela mesma compreensão que teve Joaquim Nabuco sobre a importância do desenvolvimento social do País.

Quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso que acaba de proferir e dizer que de fato, mais cedo ou mais tarde, as palavras que utilizou, como “educacionismo”, estarão devidamente verbetadas nos dicionários de nosso País. O Português é uma língua relativamente jovem, se comparada a tantas outras. O brasileiro sempre acolhe palavras novas em seu dicionário. Certamente essa, V. Ex<sup>a</sup> verá muito breve inserida nos textos dos grandes dicionários brasileiros. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CRISTOVAM BUARQUE** (PDT – DF) – Eu só lamento que essa palavra seja nova. Se ela tivesse 100 anos, o Brasil seria outro.

*Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. João Ribeiro, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Marco Maciel.*

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel. DEM – PE) – Eu não tenho dúvida.

Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> e concedo agora, pela ordem, a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

S. Ex<sup>a</sup> disporá de vinte minutos para proferir o seu discurso.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o termo justiça, de maneira simples, diz respeito à igualdade de todos os cidadãos. É o princípio básico de um acordo que objetiva manter a ordem social por meio da preservação dos direitos em sua forma legal ou na sua aplicação a casos específicos.

Em sentido mais específico, justiça é a constante e perpétua vontade de conceder o direito a si próprio e aos outros segundo a igualdade.

Em sentido moral, significa o respeito que há com cada um de dar a cada um o que é seu.

Considero-me um homem simples, porém justo. Essas foram as principais razões que me levaram a apresentar o PLS nº 549, de 2007. O meu projeto de lei objetiva corrigir uma desigualdade para com os servidores civis que se encontravam em exercício regular de suas funções, prestando serviços aos então territórios do Amapá, Rondônia e Roraima.

Quando o Amapá, Rondônia e Roraima eram territórios, todos os servidores públicos eram da União. Içados à condição de Estado, Amapá, Rondônia e Roraima começaram a viver uma situação jurídica nebulosa. Havia os servidores da União que já trabalhavam nos ex-Territórios, e começaram a ser contratados os servidores dos novos Estados, os servidores estaduais.

E o que aconteceu? Era preciso gerenciar, administrar a estrutura estatal, e os Governadores foram obrigados a demitir, exonerar, aposentar, promover, enfim, a tomar todas as medidas administrativas necessárias, mas o faziam de fato, e não de direito, simplesmente porque não havia legislação específica tratando do assunto.

Então, por meio da Medida Provisória nº 341, de 2006, depois de transformada na Lei 11.490, de 20 de junho deste ano, o Presidente da República consolidou os atos praticados pelos Governadores dos Estados do Amapá, de Rondônia e de Roraima em relação aos servidores militares.

Ora, embora possuam estatutos diferentes, civis e militares são servidores do Estado. As diferenças decorrem muito mais das características de atuação do que da finalidade da prestação dos serviços. Logo, por uma questão de justiça, nada mais isonômico que se faça a edição da norma jurídica que também convalide os atos dessas autoridades com referência aos servidores civis.

Os militares têm a principal função de prestar serviços de segurança pública à comunidade; já os servidores civis prestam serviços de natureza técnica ou burocrática, mas também para atendimento das necessidades da comunidade, seja nas hipóteses das atividades-meio (como arrecadação de impostos, expedição de alvarás, etc.), seja nos casos das atividades-fim (educação e saúde, por exemplo).

Portanto, guardadas as devidas diferenças, é necessário que o Poder Público leve em conta o princípio da isonomia quando trata das questões de pessoal, porque, em várias circunstâncias, os problemas ati-



nentes aos servidores militares são semelhantes aos problemas vivenciados pelos servidores civis.

Nessa conformidade, do mesmo modo que foi prevista a convalidação dos atos praticados pelos Governadores do Estado do Amapá, Rondônia e Roraima em relação aos servidores militares, necessária se faz a edição de norma jurídica que também convalide os atos dessas autoridades com referência aos servidores civis.

Afinal, a justiça pressupõe: dar a cada qual a mesma coisa; a cada qual segundo seus méritos; a cada qual segundo suas obras; a cada qual segundo suas necessidades; a cada qual segundo sua posição; a cada qual segundo o que a lei lhe atribui.

Ser justo, portanto, é tratar todos da mesma forma e “dar a cada um o que lhe é devido”. Por isso, o meu projeto, que amplia também para os servidores civis a competência dos Governadores do Amapá, Rondônia e Roraima para a prática de atos relativos à promoção, movimentação, reforma, licenciamento, exclusão, exoneração e outros atos administrativos aos servidores militares é justo. E é pela justeza da medida que tenho a certeza antecipada de contar com o apoio dos meus Pares para a aprovação do projeto.

Sr. Presidente, sou um homem muito prático dentro da objetividade e com a consciência da representação do meu Estado, que integra este grande colegiado, que simboliza o equilíbrio da Federação. Por esse motivo, Sr. Presidente, sempre que venho à tribuna, além das proposições, seguindo o exemplo de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Marco Maciel, que quando propôs um resgate e uma justa homenagem para 2010, não só fez um relato histórico, dando uma aula de História, como também uma proposição, colocou-a no papel e a apresentou à Mesa desta Casa. Também o Senador Cristovam Buarque, como sempre um brilhante tribuno, nas suas elucubrações sempre conclama, chama e tenta despertar para a necessidade da grande revolução em curso. E quero dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Cristovam Buarque, que a insistência e a persistência, o objetivo que V. Ex<sup>a</sup> traça dá a liga, cria o liame para a necessidade de a Nação brasileira se voltar para o que há de mais fundamental para a condição humana: o crescimento e a busca de conhecimentos. Também acredito nisso, Senador Cristovam Buarque.

E como o Presidente Marco Maciel disse, há pouco, antes era a instrução, havia o Ministério da Instrução na Velha República; hoje, temos o Ministério da Educação. V. Ex<sup>a</sup> fez e faz muito bem e associa-me às teses das grandes discussões para as quais esta augusta Casa precisa estar mobilizada.

Temos que virar a página das intrigas de situações políticas que levam a debates estéreis, já que 80% da

pauta desta Casa se volta repetitivamente para um tema que já foi julgado aqui no plenário. É lamentável! Mas o importante, Senador Marco Maciel, que ora preside esta sessão, é ter o discurso abalizado e as idéias propagadas como V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Cristovam Buarque e tantos outros colegas professam, discutem e acentuam. Este é o Senado Federal!

Embora eu sempre traga temas regionais, com vista a defender cada eleitor que está às margens dos nossos igarapés, os nossos ribeirinhos, temos a consciência da importância. Que bonito quando temos os nossos Pares discutindo grandes idéias. A exemplo de Platão, quando fala da caverna, Senador Cristovam Buarque, fala daquela escuridão, da ignorância e que o grande brilho que diferencia o homem dos outros animais é a capacidade de discernir, de criar, de fazer cultura; e somente pela educação é possível igualar os homens em suas atividades do dia-a-dia, em qualquer ação, em qualquer trabalho. É com a preparação e com a instrução, de uma forma geral, que poderemos fazer com que o nosso País cumpra com o seu destino de prosperidade, de beleza e de exemplos.

Sr. Presidente, faltam dez minutos, mas como tenho uma audiência, volto os meus olhos agora para o meu querido Estado do Amapá, mas quero dizer que estamos despertos, Senador Cristovam Buarque, já deixamos para trás aquilo que prende, o freio de mão. Penso que devemos avançar. Para tanto, comungo com V. Ex<sup>a</sup> essa necessidade.

O Amapá e o Brasil, todos estamos firmes, trabalhando pelos mais altos interesses da nossa querida Nação brasileira.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel. DEM – PE) – Após a manifestação do Senador Gilvam Borges, a quem quero cumprimentar, concedo a palavra ao Senador Mão Santa e, a seguir, ao Senador Edison Lobão.

Com a palavra o Senador Mão Santa.

S. Ex<sup>a</sup> disporá de 20 minutos para seu pronunciamento.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Marco Maciel, que preside esta sessão de sexta-feira, 21 de setembro, Sr<sup>s</sup> e Srs Senadores presentes na Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado (televisão, rádio AM e FM) e pela mídia, pelo jornal, que divulga nossos trabalhos, o Brasil, Senador Edison Lobão, está atrapalhado. *O Globo*, na sua primeira página, traz: “Senado covarde”.

Este Senado da República, ao longo da História, foi fechado sete vezes. A República consolidou-

se aqui, mas, mesmo antes da República, esta Casa merecia respeito. Aqui, Dom Pedro II e Dom Pedro I assistiram a sessões. Dom Pedro II deixava a coroa e o cetro para entrar no Senado. E ele, que foi um estadista, Edison Lobão, que garantiu a unidade do Brasil e se preparou para governar, diante daqueles homens que fizeram as leis deste País, inspirados nas leis de Deus, disse que, se não fosse imperador, desejaria estar naquele meio.

Realmente, a humanidade sempre buscou formas de governo. “O homem é um animal político”, disse Aristóteles, na Grécia, e esse animal político experimentava governo. Domínio do governo monárquico, dos reis, absoluto. Devido ao misticismo, acreditavam que o rei era um deus na terra. Então, havia essa unidade absoluta. Mas o povo não estava bem e, como é soberano, foi às ruas e gritou por liberdade, igualdade e fraternidade! Caíram os reis. Só cem anos depois, esse grito chegou ao Brasil.

Zezinho, que representa o povo trabalhador, o povo que sofria foi às ruas gritar: “liberdade, igualdade e fraternidade”! O Governo deixou de ser absoluto, dividiu-se em três Poderes, que deveriam ser equipotentes, harmônicos, mas essa transformação foi complicada. Na França, foi ainda mais complicada: rolaram cabeças na guilhotina.

Aqui fomos até mais prudentes. Tivemos momentos de exceção, mas foi este Senado que, nos momentos mais difíceis, garantiu a paz e aquilo que, toda nossa história, toda nossa gente, simboliza esta bandeira: ordem e progresso. Foi aqui.

A inteligência dos Senadores transformaram este País em um pátria de paz. “Independência ou morte!” Entretanto, não houve nenhuma morte, porque já havia os Senadores que garantiram a um menor, aos cinco anos, ser chefe deste País, pela nossa independência, para educar esse menor. Vivemos na paz.

As conquistas deve-se muito a esta Casa. Turbulências tivemos. Sou testemunha de uma, Edison Lobão. Deus prepara os homens, e estamos aqui. Estamos aqui orgulhosos, não é o Senado covarde.

Nesse mesmo Rio de Janeiro eu estava na semana passada, onde dei autógrafa, tirei retrato e tudo. O povo nos conhece, não estamos nos escondendo. Muitos são chamados, poucos são os escolhidos, está escrito no livro de Deus. Somos os escolhidos. Julgamento do povo.

Olhem quem está na nossa Presidência: Marco Maciel. Nunca votou em mim, pelo contrário, já foi lá fazer campanha para outro partido. Mas eu o respeito, o Piauí o respeita, o Brasil o respeita, e o País é agrado a ele. Senhor Decência, Senhor Ético.

Edison Lobão também é de outro partido. Lá, no meu Estado, o meu maior adversário era o partido dele, mas o Piauí o admira, o Piauí o aplaude e reconhece que V. Ex<sup>a</sup> foi um dos maiores governantes da história do Nordeste, do seu Estado, do Maranhão. Está aqui. O Senado é isto: casa dos mais experientes, dos que podem tirar as horas mais difíceis.

Sou do Piauí, orgulhoso pelo Senador que o Piauí mandou: Petrônio Portella, que dirigiu esta Casa duas vezes. Eu estava do lado dele, novo, e ele me motivando a ingressar na política. Petrônio Portella morreu aos 54 anos. Não foi Presidente do Brasil, porque Deus o chamou. Ele precisava de pessoa boa no céu. Estava tudo acertado. “O homem é o homem e sua circunstância”, dizia Ortega y Gasset, a tirania das circunstâncias. Havia o colégio eleitoral e estava tudo acertado: ele granjeou a confiança dos militares e seria candidato pelo PDS. Tancredo Neves, do PP, seria o seu vice. Juntava no Colégio Eleitoral, ele seria o Presidente da República, Tancredo aceitou ser o vice – ele me confidenciou – e ganharia do MDB, depois que eu me filiei.

Essa era a era lógica. Mas Deus escreve certo por linhas tortas. Eu estava com ele e, ao lado, estava Antônio Araújo, um homem de bem, do Piauí, para quem, brincando, disse: “Rapaz, você fazia todos os discursos do Petrônio”. Ele respondeu: “Não fazia, não”. Brincando ainda, eu disse: “E agora Marco Maciel levou você para fazer os dele. Quando é que você vai fazer um para mim?” Aquela figura extraordinária!

Então, eu sempre estava do lado dele. Veio a ordem de fechar este Congresso. Fechar este Congresso! Atentai bem, brasileiras e brasileiros, minha mocidade estudiosa, colocaram os canhões ali fora. Havia sido aprovada aqui a reforma do Judiciário, fiel a Rui Barbosa, que disse que o caminho e a salvação é a lei e a justiça. Deu-se avanço. E os militares não gostaram e fecharam o Congresso. Eu estava ao lado dele, que foi à imprensa. Ele só disse uma frase, Edison Lobão. Perguntado sobre o que tinha a dizer, ele só disse: “Este é o dia mais triste da minha vida”. E os canhões e os poderosos refletiram e mandaram abrir o Congresso.

No período revolucionário, eles eram filho do povo. “O homem é o homem e sua circunstância” e, no meio dos homens, havia estadistas.

Convivi, pessoalmente, com Castello Branco, homem honrado e direito. Fortaleza, eu estudei lá. Conheci Ernesto Geisel. Ô homem sério e estadista! Ele inaugurou aquela ponte, Senador Edison Lobão, que, lá em Parnaíba, nos une à ilha Santa Isabel. E com João Baptista Figueiredo eu convivi. Aliás, Edison Lobão, tomei dois porres com ele. Ô homem bom, sério,



autêntico, franco, correto e decente! Busquem alguma corrupção de João Baptista Figueiredo! Eu sou médico, mas era Deputado, novinho, e governava o Estado Lucídio Portella, exemplo de austeridade. Aliás, a primeira vez que ouvi essa palavra foi no discurso da posse do Lucídio. E eu acho que é muito oportuno. E o Lucídio não tomava, não tomava uns... Eu, muito novo, gostava, e o Figueiredo, também. Ele foi, por duas vezes, lá, inaugurar umas obras, uns conjuntos, e o Governador o recepcionava com um jantar. E o Lucídio não tomava, mas não ia proibir o Presidente. Ele colocava aquele uisquezinho Chivas e convidava os mais ligados e eu... confiança do Governador. Ali eu vi que aquele era um homem franco, sério. Colocaram-no ali para ele cumprir uma missão! Se o mandassem lá para o Haiti, ele iria; para o Iraque, ele iria. Ele cumpriu a sua missão.

E aqueles homens mandaram reabrir o Congresso.

Mas isto não pode, este negócio dessa campanha contra o Senado. Agorinha, eu li um artigo aí, violento. Isso acaba com a democracia. Aqui é o tambor da ressonância do povo! O povo não pode estar falando e dando o seu reclamo, mas eu posso. Boris Casoy dizia “isto é uma vergonha”, e o Brasil ficou envergonhado porque o tiraram. Mas é difícil tirarem daqui o Mão Santa, não o deixarem dizer o que pensa. Milhões de brasileiros... O que temos para dizer, dizemos. Então, essa é uma campanha em que o Senado é a última resistência. Olha aí, negócio de igreja, quem fala sou eu mesmo. Eu sou Francisco, eu represento a Igreja. Paz e bem, andava fazendo Francisco, ô Marco Maciel: onde houver o ódio, o amor; a discórdia, a união; o desespero, a esperança. E nós queremos trazer a esperança.

Eu vi o manifesto. Esse negócio de voto secreto, isso existe. Mas as coisas mudam, a sociedade muda. Tem que haver o fato para se fazer a lei. O negro era escravo, viu-se que era indignidade, não é mais. Essa lei foi feita aqui. Viu-se que o homem não podia permanecer, às vezes, em um casamento frustrante para ele, para a mulher, para a família e para a sociedade e se fez a lei. Tem que haver o fato. Então, esse voto secreto foi Getúlio Vargas, o grande estadista, que fez, que advogou, que imaginou a democracia e criou o TSE. E era, naquele momento, fundamental, porque nós – Marco Maciel disse hoje – fomos o último país a libertar os escravos. Então, vieram logo as eleições. Era aquele senhor, o súdito, o vassalo dependente do senhor do engenho. As eleições eram assim. Então, foi um avanço, o voto secreto nasceu aí...

Mas quer ver o manifesto, até da Igreja? Cada um nas suas circunstâncias, não estou dizendo... Mas

se escolhe o Papa em voto secreto. A gente só vê a fumacinha, e ninguém desrespeita, está entendendo? Isso não significa nada. Eu acho que cada um vota pela sua consciência e de acordo com as circunstâncias.

**O Sr. Edison Lobão** (DEM – MA) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador?

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Tenho muito orgulho em receber um aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Quero lhe dizer que V. Ex<sup>a</sup> foi escolhido pela cidade de Parnaíba, por uma emissora de rádio, Igarçu – que hoje é afiliada da Globo e vai outorgar comendas a pessoas que significam prosperidade da região –, e V. Ex<sup>a</sup>... Parnaíba, cidade de Evandro Lins e Silva, cidade de João Paulo dos Reis Velloso, cidade de Alberto Silva, de Chagas Rodrigues e minha, espera V. Ex<sup>a</sup> lá para prestar essa homenagem, V. Ex<sup>a</sup> que simboliza a grandeza de nossa região.

**O Sr. Edison Lobão** (DEM – MA) – Eu lá irei, com todo o prazer e toda a honra, a convite de V. Ex<sup>a</sup>, seguro de que estarei prestando homenagem a quem merece, que é exatamente o eminente Senador do Piauí. Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> se queixa da campanha que, neste momento, processa-se contra o Senado da República e também contra a Câmara dos Deputados. V. Ex<sup>a</sup> faz história, lembrando que está na gênese da democracia a existência do Parlamento. Onde quer que não haja Parlamento livre, soberano e prestigiado, ditadura existe. Foi assim ao longo da História. Se o que desejam é a replantagem do arbítrio e da ditadura, prossigam na campanha contra o Senado. Mas, se o que querem é a preservação da liberdade e, por consequência, a existência do regime democrático, a inexistência do Congresso Nacional labora contra isso. Não podemos nunca esquecer – e V. Ex<sup>a</sup> acentua isso muito claramente – que somos os guardiões do processo democrático, somos os mantenedores do regime. É um pressuposto básico para que a democracia exista em qualquer país do mundo. Episódios como este que estamos vivendo hoje existiram ao longo da História e em todos os Parlamentos do mundo, e nem por isso se pretendeu fechá-los. Senador Mão Santa, a advertência de V. Ex<sup>a</sup> há de calar fundo na consciência, inclusive, dos jovens, que, na ditadura, foram perseguidos. Como foi o regime sob Getúlio Vargas, a ditadura de Getúlio Vargas? Havia um chefe de polícia que tinha a estatura de ministro de estado, e a sua polícia montada espaldejara o povo nas ruas com toda a liberdade. Usava-se a liberdade, que é a autodeterminação dos povos, para perseguir. Será que é isso que querem de novo? Querem o retrocesso da democracia? Se não querem, parem de desgastar o Congresso Nacional. Parem de esmerilhá-lo injustamente. Não se pode nunca confundir membros do Parlamento com o Parlamento inteiro. É uma injustiça e um erro clamoroso. V. Ex<sup>a</sup> presta um serviço relevante à democracia

brasileira quando vem aqui defender os pressupostos, tanto dela quanto do Parlamento. Cumprimentos, Senador Mão Santa, por mais esse serviço que V. Ex<sup>a</sup> traz às liberdades e ao regime democrático.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – É justamente isto que vemos, quando lemos a página 8 do jornal *O Globo*: que se está jogando o povo contra o Congresso – e foi esse mesmo povo que foi às ruas contra os regimes absolutos. O rei, simbolizado por Luís XIV, “*L’etat c’est moi*, o Estado sou eu”. E essa divisão de poder foi justamente para um frear o outro. Este aqui...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – ...é o que freia o Executivo, que foi absoluto – e o Senador Edison Lobão trouxe, atentai bem, um ditador bom. Ele era generoso, mas a ditadura, perversa.

Meus jovens, leiam *Memórias do cárcere*, Graciliano Ramos. Leiam Elio Gaspari, *A ditadura escancarada*, derrubada, desgraçada. Leiam o último livro de Mitterrand, da França, onde nasceu a democracia. Abraham Lincoln disse: “Governo do povo, pelo povo e para o povo”. Somos povo aqui, representamos o povo; somos filhos do voto, filhos da democracia.

Problemas existem. Só conheço um lugar onde não há problema, Edison Lobão: no cemitério. Só!

Grupamentos?! Cristo, o filho de Deus, teve o Senadinho dele, onde ele discutia, onde planejava, onde orientava os rumos para sua filosofia. O Marco Maciel, no Senadinho dele, só havia 13 pessoas – é até o número do PT. Doze. Rolou dinheiro, rolou traição, rolou força. Aqui, há 81 pessoas. *Errare humanum est*.

A instituição deve ser preservada, porque é ela que freia os outros Poderes. Temos de ter a altivez de frear o Executivo, de frear...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – ... o Judiciário. Posso dizer aqui que a Justiça é divina. “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. Moisés recebeu as leis de Deus. É coisa de Deus, mas a lei é feita por homens.

Antonio Carlos Magalhães teve a coragem de fazer uma CPI do Judiciário, em que se mostrou a este País a lama da corrupção. É em virtude desse equilíbrio que se mantêm as liberdades democráticas.

Eduardo Gomes, que lutou contra a ditadura de Getúlio, dizia que o preço da democracia é a eterna vigilância. E estamos aqui, sexta-feira, vigilantes.

Mitterrand, meus jovens, durante 14 anos, foi presidente da França. Carlos Magno: “*Les Gaulois croyaient que les sources et les rivières, la montagne d’Alsace étaient des Dieux qui pouvaient faire de bien et de mal*”.

Pois é! Meus jovens, Mitterrand disse uma mensagem que passo a vocês: fortalecer os contrapoderes. É dever, sim, do Luiz Inácio fortalecer este contrapoder, e não desrespeitá-lo, não permitindo que os vetos sejam analisados e introduzindo aqui um vendaval de medidas provisórias imorais, um vendaval de nomeações escorchantes, como o aumento de 140% para seus aloprados, vetando o aumento de 16,7 % que este Congresso estabeleceu.

(*Interrupção do som.*)

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – O Congresso, Marco Maciel, está muito humilhado!

Meus jovens, vi Olavo Bilac, Patrono do Exército: “Criança! Não verás nenhum país como este!”

Meus jovens, estamos aqui para repetir, os homens que estão aqui estão preparados. Não podemos nos iludir: este é o momento mais difícil do nosso Brasil.

Bem ali está Cuba; bem ali, Venezuela, e o Presidente Chávez estava aqui, no Brasil, ontem. Manifestações de aplauso! Bem ali, está o Equador. O Presidente do Equador é o mais esperto, Marco. Em menos de um ano, ele cassou 19 parlamentares e substituiu-os pelos suplentes que quis. Recorreram à Justiça, Marco Maciel. Tudo ocorreu bem ali, no Equador. É a mesma filosofia: voltaram 9, ele mandou prender, e 10 fugiram para a Colômbia. E mandou prender os juízes.

Bem ali está a Bolívia; bem ali, a Nicarágua. E nós, ó jovens, somos a última resistência para este País continuar na democracia. Entendo assim. E estamos acima de Montesquieu, porque temos a humildade de dizer aqui, para o Brasil, o que ele dizia: Poder Executivo, Poder Legislativo, Poder Judiciário.

(*Interrupção do som.*)

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Entendo, Marco Maciel, como Senador do Piauí, que não somos Poder. Somos instrumentos da democracia. Poder é o povo, que trabalha, que paga impostos e que nos paga, que nos mantêm, para defender essa liberdade.

**O SR. PRESIDENTE** (Marco Maciel. DEM – PE.) – Agradeço a colaboração do Senador Mão Santa e concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Edison Lobão.

S. Ex<sup>a</sup> disporá de 20 minutos para fazer seu pronunciamento.

Aproveito a ocasião para lembrar que hoje é o Dia da Árvore, e a homenagem que podemos fazer neste dia é pensar em melhorar a situação ecológica brasileira e, por que não dizer, a mundial.

Com a palavra o nobre Senador Edison Lobão.

**O SR. EDISON LOBÃO** (DEM – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Pre-

sidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta sessão não visa homenagear qualquer efeméride alusiva ao Exército, à Marinha ou à Aeronáutica. Minha fala hoje deve ser vista com outro sentido: o da advertência sadia, sobre as dificuldades a respeito das quais pretendo dissertar.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nunca é demais ressaltar a necessidade de nosso País contar com Forças Armadas bem treinadas, bem equipadas e detentoras do prestígio que lhes é devido.

A bravura de nossos militares começa a se revelar na sua dedicação à carreira e à Pátria, em meio a sabidas condições adversas, a maior parte das quais resultante de uma crônica falta de recursos.

Temos, de um lado, orçamentos sempre insuficientes para manter em perfeito estado os equipamentos das três Forças, para adquirir novos e mais modernos maquinários e para desenvolver uma tecnologia bélica eminentemente nacional. De outro, permanecem notoriamente baixos os soldos para os praças e oficiais do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, enquanto escasseiam-se recursos até mesmo para a manutenção das tropas.

Não devemos certamente conformarmo-nos com essa situação, que não engrandece o País e nem atende a seus reais e legítimos interesses. Uma visão atualizada e despreconcebida saberá identificar a grande importância para o País de tornar modernas e altamente eficientes as instituições responsáveis pela Defesa Nacional.

O Brasil deve assumir, afinal, sua verdadeira dimensão no cenário internacional. Não somos um País pequeno, quer consideremos a extensão do nosso território, quer consideremos nossas riquezas naturais, quer nosso desenvolvimento econômico, quer o passado ou o presente da nossa cultura.

Nunca pertenceu à vocação nacional oprimir outros povos e outros países. O Brasil tem uma longa tradição de resolver conflitos por meio pacíficos, só apelando para as ações bélicas quando tal opção, provocada por agressões externas, mostrou-se imprescindível e inadiável.

O que justa e legitimamente almejamos, Sr. Presidente, é que nosso País trate as outras potências mundiais de modo sobranceiro, consciente de seu valor e de sua força.

Em um mundo no qual as guerras continuam sendo, infelizmente, um modo ainda plausível de resolução de conflitos, contar com Forças Armadas de reconhecida capacidade bélica permanece sendo um fator de grande poder dissuasivo.

Sempre que a Humanidade parece aproximar-se de uma era de paz universal, surgem, lamentavelmente, novas fontes de conflitos armados. Prevê-se, em particular, que a posse de recursos naturais, como a água

ou a biodiversidade animal e vegetal, possa ensejar, no presente século, acirradas disputas entre nações.

O Brasil, como o País que mais possui água doce e biodiversidade em todo o mundo, além da imensidade territorial da Amazônia, deve estar atento e preparado para tais possibilidades, as quais contamos que jamais se efetivem. O poder militar é, sem dúvida, uma das mais confiáveis garantias de que tais disputas não venham a ocorrer; ou, ao menos, que não sejam resolvidas por meio de agressões armadas.

Também não podem ser esquecidas, nos dias de hoje, aquelas ameaças ao Poder do Estado e à Defesa Nacional que fogem das situações clássicas, tais como o tráfico de armas e o narcotráfico.

Os mais de 8 mil quilômetros de nossas fronteiras terrestres, em sua maior parte nas vastidões pouco habitadas da Amazônia, consistem assim, sob diversos ângulos, em um grande desafio para as Forças Armadas brasileiras.

Ademais, do outro lado do País, que se estende para dentro do Oceano Atlântico, a Marinha brasileira terá um importante papel a cumprir, assegurando o pleno controle de nosso espaço territorial marítimo e da Zona Econômica Exclusiva.

Vale ser enfatizado que a recente decisão de comissão das Nações Unidas, que aceitou em cerca de 75% a reivindicação brasileira de ampliação da Zona Econômica Exclusiva, concedendo-nos mais 712 mil quilômetros quadrados de extensão na plataforma continental, foi baseada em um minucioso trabalho de mapeamento científico da área, realizado por nossa Marinha de Guerra e pela Petrobras.

O espaço político a que faz jus o Brasil no cenário internacional deve ser ocupado sem demora e sem acanhamento. Importante iniciativa nesse sentido – a reivindicação de uma cadeira permanente no Conselho de Segurança da ONU – será garantida também pelo respeito conquistado por nossas Forças Armadas e, particularmente, por seu desempenho em missões de paz. Vale frisar que a participação do Brasil em missões de paz das Nações Unidas depende da plena aquiescência dos países onde elas vierem a ser realizadas.

Sr. Presidente, tenho-me manifestado por diversas vezes, neste plenário, a propósito das enormes dificuldades enfrentadas por nossas Forças Militares. Essa prolongada situação de penúria é incompatível com a importância e dignidade das três Armas e de nossa Nação mesma.

O depoimento do Comandante da Marinha, em audiência pública promovida, há cerca de um mês, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do

Senado, mostrou que as condições em que se encontra essa Arma já ultrapassam os limites do suportável.

Nada mais convincente, nesse sentido, do que lembrar alguns dos dados trazidos pelo Almirante-de-Esquadra Julio Soares de Moura Neto, tal como noticiado pela Agência Senado.

Eu, aqui, peço a atenção do Presidente Mão Santa e das Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores para esses números, que são quase vergonhosos para o Brasil.

Dos 21 navios que compõem a esquadra brasileira, [disse o comandante] 11 encontram-se imobilizados e dez operam com restrições. Entre as aeronaves, a situação é ainda mais precária: das 23 existentes, 21 estão imobilizadas e duas operam com restrições. [Ou seja, apenas um está em perfeito funcionamento.]

A constatação, formulada pelo Almirante Julio Soares de Moura, de que o “poder naval brasileiro poderá desaparecer até 2025 se até lá não houver novos investimentos em equipamentos” mostra-se largamente amparada pelos dados referidos.

Antes que uma sombria previsão, temos na manifestação do Comandante da Marinha um alerta para a opinião pública e para os Poderes Executivo e Legislativo da União. É imperioso contornar esse estado que beira a calamidade, o que se concretizaria, antes de mais nada, com aporte integral dos recursos necessários ao Programa de Reaparelhamento da Marinha: R\$5,8 bilhões, no período de 2008 a 2014.

Boa parte desse dinheiro pode ser buscada, Sr. Presidente, nos recursos correspondentes a *royalties* que deveriam ter sido destinados à Marinha, conforme as chamadas “Leis do Petróleo” e não foram. De acordo com os dados trazidos pelo Comandante, R\$2,6 bilhões em *royalties* devidos à Marinha já haviam sido contingenciados até o final de 2006.

No presente ano, em que se comemora o bicentenário de nascimento do Almirante Tamandaré, Patrono da Força, nada mais justo e razoável do que contar que tal situação desalentadora seja radicalmente alterada.

Sem dúvida, Sr. Presidente, esse lamentável quadro de indigência de recursos e equipamentos não se restringe à gloriosa Marinha de Guerra do Brasil. As dificuldades enfrentadas pelo Exército e pela Aeronáutica são imensas e muito similares àquelas que atingem a Força Naval.

O sentimento de estar mergulhado em um ambiente de crise perpassa as três Armas. A escassez de recursos, a precariedade dos equipamentos e a insufici-

ência dos soldos traduzem um desprestígio das Forças Armadas que não se deve aceitar e nem admitir.

Sr. Presidente, o lento e prolongado sucateamento dos recursos materiais das três Forças, juntamente com a precariedade dos recursos financeiros, vem comprometendo o bom desempenho das atividades militares e sua capacidade de mobilização.

Podemos exemplificar tal estado de coisas com o fato de que o nosso Exército ainda possui carros de combate que, na década de 50, foram utilizados na Guerra da Coreia. Mesmo o blindado Urutu, símbolo da competência de nossa indústria militar, que chegou a ser exportado para 18 países nos anos 80, aproximase do tempo de uma merecida aposentadoria.

Comprovação cabal da gravidade da situação é o fato de que, em recentes operações de combate a traficantes do Rio de Janeiro, os soldados mostravam-se em desvantagem com seus fuzis automáticos leves, da década de 60, em relação àqueles – mais novos, mais leves e mais precisos – de que se serviam os criminosos.

Lamentável, ainda, é constatarmos a redução de horas de treinamento das tropas e, até mesmo, a adoção de meio expediente em algumas unidades, como medida de contenção das despesas com alimentação. Com alimentação, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores!

Sr. Presidente, o Governo Federal começa, finalmente, a dar sinais de que tem interesse em superar ou, pelo menos, contornar tal situação. Decreto de 6 de setembro instituiu o Comitê Ministerial de Formulação da Estratégia Nacional de Defesa, cuja proposta deverá ser apresentada, no prazo de um ano, ao Presidente da República. A proposta de uma nova estratégia nacional de defesa e de atualização da Política de Defesa Nacional abrangerá “todos os aspectos de organização, operação e aparelhamento das Forças Armadas”.

O referido Comitê será presidido pelo Ministro da Defesa, Nelson Jobim, e terá como Coordenador o Ministro da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo, Mangabeira Unger. Participam ainda do Comitê Ministerial os Ministros da Fazenda, do Planejamento, juntamente com os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, assessorados pelos respectivos Estados-Maiores.

Sem dúvida, a Coordenação do Comitê por um homem da competência intelectual, da largueza de vistas do Sr. Roberto Mangabeira Unger mostra-se bastante auspiciosa. Quanto à presidência do mesmo Comitê, a ser exercida pelo Ministro da Defesa, devemos constatar que o Sr. Nelson Jobim tem mostrado determinação no desempenho de sua nova missão pública, não somente no que se refere à crise da aviação civil, mas parecendo também disposto, a julgar por suas declarações, a



promover melhoras efetivas e substanciais no que se refere à capacidade de Defesa Nacional.

Tanto o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, como o Vice-Presidente, José Alencar, enfatizaram a importância do novo Plano Estratégico a ser elaborado, chegando a denominá-lo de “PAC da Defesa Nacional”. Adiantou-se que uma das linhas do Plano será a reativação da indústria bélica nacional, agora com a imprescindível participação da iniciativa privada, o que nos parece, sem dúvida, um importante passo para a conquista de uma verdadeira autonomia de nossa Defesa.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, diante de um tema de tal importância para a soberania nacional, para soerguimento de nossa capacidade de defesa e para a consolidação da importância de nosso País no concerto das nações, não nos cabe apegarmo-nos a interesses parciais e localizados.

Devemos argumentar, contudo, que, após o encerramento do prazo para a entrega da proposta da Estratégia Nacional de Defesa, em setembro de 2008, haverá bem pouco tempo de Governo do Presidente Lula para que a proposta seja aprovada no Congresso Nacional e para que comece a ser, efetivamente, implementada. De qualquer modo, os esforços do Comitê não terão sido em vão, pois passam os Governos, mas fica o Estado, fica a Nação, com suas demandas concretas e com seu ímpeto de verdadeiro crescimento, que não podem ser permanentemente contidos.

Seja como for, é necessário, desde já, aumentar de modo significativo e substancial os recursos orçamentários destinados as nossas Forças Armadas, para que não se perca mais um ano sequer sem avanços na superação do estado de penúria, sucateamento e desprestígio das nossas Forças Armadas.

Se há, de fato, Sr. Presidente, o interesse em resgatar a dignidade das Forças Armadas, em promover um verdadeiro e imprescindível salto de qualidade na capacidade de defesa nacional, é necessário que o Governo o comprove desde já na correspondente dotação orçamentária para o ano de 2008.

Este, Sr. Presidente, é o registro que, por obrigação, tinha de fazer em defesa das Forças Armadas Brasileiras, patrióticas e que tantos serviços têm prestado ao povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Marco Maciel, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup>, com esse pronunciamento, derruba a faixa levada por jovens no Rio de Janeiro, que diz: “Senado

covarde”. V. Ex<sup>a</sup> transforma o Senado de hoje em um dos mais bravos da história do mundo.

Serge Tchakhotine, autor do livro *Mistificação das Massas*, diz que o valor do parlamento, sua maior importância, é ter a coragem de denunciar.

V. Ex<sup>a</sup> faz a mais grave denúncia sobre as nossas Forças Armadas, que garantem a ordem e o progresso. Queremos ser breves para mostrar a gravidade e a coragem com que V. Ex<sup>a</sup> adverte o Poder Executivo, que é o responsável, e acorda e desperta o povo do Brasil. Sintetizo a coragem de V. Ex<sup>a</sup> com essa denúncia indo buscar um Senador nosso – não os autores, que chegam à conclusão de que a mais importante missão do parlamento é denunciar –, Teotônio Vilela, que dizia: “Falar, resistindo; e resistir, falando”. E assim ele tombou, se imolou: câncer, no fim da sua vida, como Ramez Tebet. E V. Ex<sup>a</sup> nos faz essa denúncia.

No meu modo de ver, um quadro vale por dez mil palavras. É tão grave o desprestígio com que estão tratando as nossas Forças Armadas e o nosso Brasil, que digo: da América do Sul, reflitam sobre os países; se entrarmos em guerra com qualquer vizinho – guerras acontecem no mundo; somos da paz, mas pode ocorrer, inclusive o Brasil já entrou em guerras –, só ganharíamos uma guerra, na América do Sul, do Uruguai, que é pequenininho, do Paraguai, que sofreu no passado uma violência de guerra, e da Bolívia. Nós perderíamos para os outros países. Então, a advertência de V. Ex<sup>a</sup> justifica a grandeza deste Senado.

**O SR. EDISON LOBÃO** (DEM – MA) – Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Na Presidência, aproveito a oportunidade para fazer um convite: o Estado do Piauí tem, hoje, dois grandes eventos. Um, patrocinado pela Prefeitura de Batalha. O extraordinário Prefeito Antônio Lages criou uma das festas mais importantes, que traduz a riqueza de nosso Estado, o Piauí: a III Festa do Bode de Batalha. Então, será neste fim de semana – sexta, sábado e domingo –, e devemos comparecer. Sem dúvida alguma, uma das riquezas do Piauí é o bode, a caprinocultura. E, evidentemente, que o Prefeito de Batalha, uma das lideranças mais competentes do nosso Estado, com perspectivas invejáveis na política do Piauí e do Brasil, teve essa inspiração, que tem o apoio e o prestígio de todos os empresários, do povo de Batalha e do Piauí.

Há empresários otimistas no nosso Estado, que, mesmo frente às dificuldades enfrentadas pelo Piauí por parte do Governo – inclusive, ontem, denunciemos o descaso na assistência aos flagelados da seca, o descaso na assistência aos que precisam do serviço de saúde –, hoje, lançam uma empresa genuinamente piauiense, a Translitorânea, que vai garantir o turismo

no litoral do Piauí à capital e aos Estados vizinhos do Maranhão e do Ceará. A Translitorânea pertence aos empresários Abdon e Paulo Guimarães.

Também traduzindo a vontade do povo do Piauí de avançar, a Rádio Igarauçu festeja, neste final de semana, em convênio com a Globo, 25 anos, e homenageará determinadas personalidades que fazem a prosperidade da região, entre as quais será agraciado o nosso Senador Edison Lobão.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Sr<sup>a</sup> Senadora Fátima Cleide e os Srs. Senadores Flexa Ribeiro, Sérgio Guerra e Mário Couto enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o §2º do art. 210, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**A SRA FÁTIMA CLEIDE** (Bloco/PT – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, após 12 anos de tramitação, chega ao plenário do Senado Federal e aguarda inclusão na Ordem do Dia o PLC nº 29 de 2003, que trata da Política Pesqueira.

Trata-se de projeto de autoria do Deputado Federal Koyu Iha, que busca aperfeiçoar e modernizar a legislação relacionada à pesca; estabelecer conceitos gerais pertinentes à pesca e à aquicultura; definir modalidades de pesca e os variados agentes envolvidos; fixar regras relativas ao processamento do produto da pesca; tratar dos atos administrativos a serem adotados pelas autoridades competentes; estabelecer as condições em que a atividade pesqueira deve ser proibida; e instituir as classificações da aquicultura em “comercial”, “científica ou demonstrativa” e de “recomposição ambiental”, além de outras disposições.

Venho à tribuna hoje, portanto, ressaltar a importância dessa matéria e a necessidade de que ela seja votada em breve. Pois a aquicultura e a pesca são pilares essenciais para o desenvolvimento nacional com a inclusão social que o Brasil almeja.

Atualmente, somam cerca de 800 mil trabalhadores os que têm no pescado o seu principal meio de vida, além de mais 2 milhões e 500 mil empregos indiretos.

O Brasil tem potencial para se destacar entre as grandes nações produtoras de pescado, uma vez que os elementos essenciais para essa realidade estão disponíveis em nosso País: água de qualidade, capacidade técnica razoável, espécies promissoras, clima adequado em boa parte do território e, principalmente, um grande contingente de pessoas que necessitam e podem sair da atual situação de exclusão social e de renda insuficiente.

Nosso potencial pesqueiro se estende por 8 mil e 500 quilômetros de costa e uma Zona Econômica Exclusiva (ZEE) com mais de 3 milhões e 500 mil de quilômetros quadrados, além de aproximadamente 12% do total mundial da reserva de água doce disponível, incluindo cerca de 3 milhões e 500 mil hectares de lâminas d'água públicas represadas.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa potencialidade é subaproveitada. A produção pesqueira brasileira é considerada baixa: em torno de 1 milhão de toneladas anuais, das quais a pesca extrativa representa cerca de 70%.

O consumo médio *per capita* de pescado também é considerado baixo: cerca de 6 quilos por habitante ao ano – exceto na Amazônia, onde se observa um consumo de 36 quilos por habitante ao ano.

A participação do pescado no PIB nacional alcança 2%, considerando toda a cadeia produtiva (pesca, aquicultura, produção de rações, transporte, processamento, comercialização, pesquisa, treinamento), sendo que a pesca oceânica e a aquicultura são os principais vetores do desenvolvimento desse setor no Brasil.

No contexto internacional, segundo dados da FAO (Organização para Alimentação e Agricultura das Nações Unidas), a produção mundial de pescados foi da ordem de 126 milhões de toneladas no ano 2000, o que corresponde a um PIB mundial, em nível primário, próximo de US\$150 bilhões.

Com base nas projeções da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca – SEAP para 2006, estima-se o atual PIB do setor aquícola e pesqueiro mundial, em nível primário, em torno de US\$170 bilhões.

Nesse cenário, as exportações mundiais de pescados constituem o maior mercado internacional dentre os produtos do agronegócio, movimentando cerca de R\$65 bilhões anualmente.

Comparativamente, as exportações mundiais de pescado correspondem a duas vezes as do complexo soja ou oito vezes as da carne bovina.

A realidade mundial de demanda e oferta, combinada com as pródigas condições naturais do Brasil, fundamenta a perspectiva de este País se tornar o segundo maior produtor mundial de pescado em 2030, com a produção da aquicultura em torno de 21 milhões de toneladas.

Concretizada essa perspectiva, a atividade pesqueira e aquícola no Brasil contribuirá, direta e indiretamente, com geração de renda superior a R\$100 bilhões ao ano, cerca de 10 milhões de empregos e exportações anuais da ordem de R\$40 bilhões.

Portanto, aquicultura e pesca se constituem em setor produtivo fundamental para a resolução dos pro-



blemas econômicos e sociais do Brasil – que demanda à nossa acuidade político-legislativa, no sentido de procedermos com a devida urgência para dotar a Nação de uma legislação e uma política de Estado compatíveis com nosso grande potencial pesqueiro e aquícola.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Projeto de Lei n.º 29, de 2003, na forma do substitutivo aprovado na Comissão de Meio Ambiente no dia 15 de maio deste ano, é fruto de uma longa tramitação que contou com a colaboração de vários Parlamentares, com a participação da sociedade civil e também do Poder Executivo.

Diante da importância da aquicultura e da pesca para o desenvolvimento do país, em 2003 foi editada a Medida Provisória n.º 103, (posteriormente transformada na Lei n.º 10.683, de 2003), criando a Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, ligada à Presidência da República.

Ainda em 2003, foi instituído também Grupo Técnico de Trabalho, sob coordenação da Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, composto pelos Ministérios do Meio Ambiente; das Relações Exteriores; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; do Trabalho e Emprego; da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; da Fazenda; e da Previdência Social; além da Advocacia-Geral da União, do Comando da Marinha do Ministério da Defesa e de representantes da sociedade civil.

Quanto à participação da sociedade, em 2004 foi instituído o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (CONAPE), para subsidiar a formulação e a implementação de políticas públicas para o setor pesqueiro e aquícola, propor estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação, com representação de pescadores, aquícultores, empresários, armadores, pesquisadores e órgãos governamentais.

Com vista a ampliar a participação social na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas de aquicultura e pesca, foram realizados seminários e conferências nacionais e estaduais, cujos documentos finais tornaram-se referências no direcionamento das políticas públicas setoriais de aquicultura e pesca.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mais uma vez enfatizo a importância do PL n.º 29, de 2003, para o setor pesqueiro e aquícola brasileiro.

Amplamente discutida pelos segmentos interessados, esta matéria encontra-se pronta para aprovação nesta Casa.

Ao longo de sua extensa tramitação, foi amplamente aprimorada, sendo suprimidas todas as inconstitucionalidades.

No Senado Federal, recebeu parecer favorável do Senador Jefferson Pérez, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Na Comissão de Assuntos Econômicos, foi aprovado com o Substitutivo do Senador Garibaldi Alves Filho, contemplando boa parte do projeto aprovado na Câmara dos Deputados e muitos dos apontamentos feitos pelo Grupo Técnico de Trabalho.

Na Comissão de Assuntos Sociais, o Relator, Senador Valdir Raupp, alterou alguns dispositivos para adequar o projeto a conceitos da lei que trata do tráfego aquaviário, para maior segurança à navegação e aperfeiçoamento da cláusula revogatória, entre outros.

Na Comissão de Meio Ambiente, as emendas propostas pela Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca, Ibama e Ministério do Meio Ambiente foram acatadas por mim, com o objetivo de aperfeiçoar ainda mais o texto.

Portanto o processo de discussão realizado até o momento resultou na redação que se apresenta para exame do Plenário do Senado Federal, que contempla conceitos em sintonia com a política de fomento à pesca e à aquicultura conduzida pelo Governo Federal, além da necessária abrangência da parceria com instituições representativas dos pescadores.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse projeto é importantíssimo para o Brasil e a sociedade brasileira, em função do que conclamo todos os Parlamentares a votarmos o PLC n.º 29/2003 o mais rápido possível.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para registrar a matéria intitulada “Os Três Muy Amigos”, publicada na revista *Veja*, de 15 de agosto do corrente.

A matéria destaca o escândalo político que envolve o Presidente da Venezuela, Hugo Chávez, e o casal Kirchner, que, em campanha presidencial ao Governo argentino, é suspeito de ser o beneficiário de quase US\$800 mil. O dinheiro foi apreendido dia 5 de agosto por agentes da alfândega argentina, em um avião que trazia, de Caracas, quatro executivos da PDVSA, a estatal petrolífera venezuelana.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# OS TRÊS MUY AMIGOS

Mala com quase 800 000 dólares encontrada em jato particular expõe as relações promíscuas entre Chávez e o casal Kirchner

**Duda Teixeira**

O maior pesadelo de um político é ser flagrado com uma pilha de dinheiro vivo. Esse é o indício mais claro de que seu dono cometeu alguma irregularidade, de sonegação de impostos a lavagem de dinheiro. Nos últimos três meses, quatro escândalos de corrupção afetaram a imagem do governo argentino, sendo dois deles com notas de dinheiro. No início de junho, descobriu-se uma bolsa com o equivalente a 64 000 dólares no banheiro privativo da ministra da Economia, Felisa Miceli. Na madrugada de 5 de agosto, agentes da alfândega de um aeroporto em Buenos Aires flagraram uma mala com 790 500 dólares não declarados em um avião que trazia de Caracas quatro executivos da PDVSA, a estatal petrolífera venezuelana, o presidente da

Enarsa, companhia argentina de energia, Exequiel Espinosa, e autoridades do governo argentino. A principal suspeita é que o dinheiro seria utilizado na campanha da senadora Cristina Kirchner, esposa do presidente da Argentina, Néstor Kirchner, e a candidata mais forte às eleições de outubro.

O caso tem importância não apenas pela elevada quantia em dólares (em valores atualizados, seria algo próximo ao encontrado com petistas que queriam comprar um dossiê contra José Serra no ano passado), mas também porque traz à luz a diplomacia paralela que existe entre Venezuela e Argentina. Quando interpelado pelos agentes, o empresário venezuelano Guido Antonini Wilson, que estava no avião, afirmou ser o dono da mala. Para o ministro do Planejamento

## Lá, como aqui...

Malas de dinheiro e outros negócios obscuros atrapalham a candidatura de Cristina Kirchner. Aqui, três exemplos:

	<b>DÓLAR NA MALA</b>	<b>BANHEIROGATE</b>	<b>FUZIS SUBFATURADOS</b>
<b>Valor</b>	<b>790 500 dólares</b>	<b>64 000 dólares</b>	<b>327 400 dólares*</b>
<b>Quando</b>	<b>5 de agosto de 2007</b>	<b>5 de junho de 2007</b>	<b>19 de julho de 2007</b>
<b>O que aconteceu</b>	A polícia deteve no aeroporto de Buenos Aires um venezuelano com uma mala cheia de dólares. No mesmo avião estavam membros da venezuelana PDVSA e do governo de Kirchner	Foi encontrada uma sacola de dinheiro no banheiro privativo da ministra da Economia, Felisa Miceli	A ministra da Defesa, Nilda Garré, autorizou a venda por 2 600 dólares de um carregamento de armas no valor de 330 000 dólares
<b>Suspeita</b>	O dinheiro era uma ajuda de Chávez à campanha de Cristina	O valor seria parte de uma operação de lavagem de dinheiro	A ministra recebeu uma comissão pelo desconto

\* Diferença entre o valor real e declarado

to da Argentina, Julio de Vido, braço-direito de Kirchner, Wilson era um mero caroneiro que entrou no avião errado. A história não é tão simples. Wilson viajou como acompanhante do filho do vice-presidente da PDVSA, a principal fonte da riqueza de Chávez. O jato estava alugado pela argentina Enarsa, que tem negócios com o presidente venezuelano. Entre os passageiros, estava ainda Claudio Uberti, presidente da agência que fiscaliza as estradas na Argentina e encarregado informal do relacionamento entre os dois governos. Uberti, que também é acusado de coletar doações ilegais à campanha de Kirchner em 2003, foi demitido na quinta-feira.

Os laços de amizade entre Chávez e Kirchner se intensificaram há dois anos, quando o venezuelano comprou os pri-

meiros títulos da dívida externa argentina. Até hoje, mais de 5 bilhões de dólares em “Bônus Kirchner” estão nas mãos da Venezuela. Uma série de acordos bilaterais está em andamento. Na segunda-feira, em visita a Buenos Aires, Chávez anunciou que financiará uma usina de gás liquefeito na Argentina, o que poderá abrandar a crise energética que o país enfrenta. Como contrapartida, a diplomacia dos petrodólares tem dado a Chávez um papagaio aliado dentro do Mercosul. Kirchner é um dos que mais pressionam pela entrada, ainda não sacramentada, da Venezuela como membro pleno no bloco. Isso apesar das constantes declarações de Chávez contra o Mercosul. Em junho, durante uma reunião do grupo em Montevidéu em que se discutiria a não-renovação da

**Chávez e os Kirchner em Buenos Aires, em março: petrodólares em troca de apoio**

concessão do canal RCTV, a delegação argentina abandonou o evento e vol-

tou antes para casa alegando problemas com o vôo. Assim, impediu-se que fosse criada uma comissão para avaliar a liberdade de imprensa na Venezuela. “É uma relação pragmática. Kirchner precisa de financiamento externo. Chávez, de apoio político. Ambos fazem negócio”, disse a VEJA Julio Burdman, cientista político da Universidade de Buenos Aires.

Como se tratava de uma negociata entre grandes amigos, autoridades procuraram atenuar o impacto da mala no aeroporto. O episódio só veio a público na terça-feira, depois que Chávez deixou a capital argentina rumo a Montevidéu, no Uruguai. Malas de dinheiro são prática corriqueira na Venezuela. Chavistas compram carros e viagens no país com dinheiro vivo. Em 2004, Jesús Bermúdez, do Ministério das Finanças, foi detido em um aeroporto de Miami com 37 000 dólares

na mala. Também não causa surpresa o fato de Chávez se intrometer nas eleições de outros países. O presidente favoreceu os candidatos de sua preferência na Bolívia, na Nicarágua, no Peru e no Equador. O que surpreende é a conivência que esses casos têm recebido na Argentina. Após ser pego com a mão na botija, Wilson pagou uma multa de 400 000 dólares por infração de bagagem (como levava mais de 10 000 dólares, ele precisaria declarar o montante). Nenhuma autoridade o interrogou para que ele dissesse a origem ou o destino do dinheiro, mesmo que isso fosse apenas uma tentativa de justificar o injustificável. Com as notas restantes, o empresário embarcou tranquilamente para o Uruguai na terça-feira. Fez, assim, o mesmo roteiro de Chávez. Isso é que é amizade.

**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para registrar a matéria intitulada “O Julgamento da História”, publicada pela revista *Veja*, de 29 de agosto do corrente.

A matéria destaca que o STF, Supremo Tribunal Federal, começa a examinar o caso do mensalão, fantasma que volta a assombrar o Governo, e se prepara para tomar decisões que terão alcance histórico no combate à corrupção.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.  
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**Brasil**

# O JULGAMENTO

O Supremo começa a examinar o caso do mensalão — fantasma que volta a assombrar o governo — e se prepara para tomar decisões que terão alcance histórico no combate à corrupção

Ricardo Brito e André Petry

**N**a tarde de quarta-feira, no primeiro dia do julgamento do mensalão, um advogado reclamava da tribuna que a denúncia contra o seu cliente alinhava penas que, somadas, chegavam a 1 152 anos de prisão. O ministro Marco Aurélio Mello, um dos mais antigos membros do Supremo Tribunal Federal, bocejava profundamente. Na manhã do segundo dia de julgamento, outro advogado alegava que seu cliente era vítima de uma acusação tão arbitrária, mas tão arbitrária, que só poderia ser feita sob um regime de exceção. A ministra Ellen Gracie, presidente do STF, conferia o estado das unhas de sua mão esquerda. Antes, quando discursava

o advogado do ex-deputado Roberto Jefferson, o barítono amador que denunciou o mensalão, os ministros Carlos Brito e Gilmar Mendes, sentados lado a lado, entretinham-se em um cochicho delicioso, entremeado de contidas gargalhadas. Em três dias de julgamento na semana passada, os magistrados passaram as sessões conferindo e-mails em seus inseparáveis laptops, entrando em sites noticiosos para saber das novidades da hora ou segredando confidências com uma gota de veneno (*veja reportagem na pág. 70*).

Que ninguém se deixe enganar pela descontração dos magistrados da mais alta corte brasileira: eles estão fazendo o mais importante julgamento da história

# DA HISTÓRIA

do STF desde que o país voltou à democracia, em 1985. Antes, quando examinaram o caso do ex-presidente Fernando Collor e seu tesoureiro eleitoral, Paulo César Farias, ambos acusados de saquear os cofres nacionais, os ministros do STF colocaram no banco dos réus um governo caído. Collor fora afastado do Palácio do Planalto sete meses antes da entrada em cena do STF. Agora, é diferente — e infinitamente mais relevante. O governo do presidente Lula, em que se pariu o mensalão, está de pé. Cambaleou quando o escândalo veio à tona, chegou perto da agonia com a revelação da remessa ilegal de 10 milhões de reais ao exterior pelo valerioduto, mas reequilibrou-se e ga-

nhou um segundo mandato. O governo está aí. O mensalão, ainda que em espectro, também. “Não respinga”, diz o ministro Tarso Genro, da Justiça, ao negar que a reparação do fantasma perturbe o governo. A ministra da Casa Civil, Dilma Rousseff, emenda: “O governo espera que se faça justiça, sem paixões”. E Lula assistiu a trechos das sessões transmitidas ao vivo pela televisão? “Não, eu não. Tenho de trabalhar.”

A exposição do governo, no entanto, é inescapável. A lista dos quarenta acusados é liderada pelo ex-ministro José Dirceu, que se vangloria do poder ainda fulminante de seus telefonemas, para o governo — e a quem Lula um dia batizou

de “capitão do time”. Na denúncia do mensalão, resumida nas 136 páginas redigidas pelo procurador-geral Antonio Fernando Souza, o “capitão do time” virou “chefe de quadrilha”. Junto com ele, aparecem outros dois ex-ministros de Lula, o marqueteiro de Lula, oito companheiros do partido de Lula e um punhado de aliados de Lula, que animam o bloco dos mensaleiros. Na abertura do julgamento, em defesa da aceitação de sua denúncia pelo STF, o procurador-geral cravou a estaca no coração do governo ao explicar suas convicções de acusador: “Não é possível imaginar que um esquema de tamanho porte, que tinha entre os objetivos principais a obtenção de apoio



## NÚCLEO POLÍTICO-PARTIDÁRIO

É o principal eixo da quadrilha, segundo o procurador-geral da República. Montou o mensalão para custear campanhas eleitorais e comprar apoio político dos outros partidos, com o objetivo de garantir a permanência do PT no poder

## NÚCLEO FINANCEIRO

É a central de lavagem de dinheiro utilizado no esquema, tanto no Brasil quanto no exterior

## NÚCLEO PUBLICITÁRIO

É o grupo responsável por angariar recursos para a quadrilha por meio de contratos de publicidade

**José Dirceu, ex-ministro da Casa Civil**  
Era o chefe da "organização criminoso" que operou o mensalão  
**Acusações:** formação de quadrilha, peculato e corrupção ativa  
**Defesa:** nega a existência do esquema e, portanto, participação no repasse de dinheiro

**José Genoíno, ex-presidente do PT**  
Era o "interlocutor político visível" da quadrilha  
**Acusações:** formação de quadrilha, peculato e corrupção ativa  
**Defesa:** nega participação no esquema e diz que não cuidava das finanças do PT

**Delúbio Soares, ex-tesoureiro do PT**  
Era o elo entre o partido e Marcos Valério, organizando os repasses aos deputados  
**Acusações:** formação de quadrilha, peculato e corrupção ativa  
**Defesa:** diz que o dinheiro repassado ao PT e aos demais partidos era "apenas" caixa dois de campanha

**Silvio Pereira, ex-secretário-geral do PT**  
Era o responsável pela nomeação de apaniguados do esquema para cargos do governo  
**Acusações:** formação de quadrilha, peculato e corrupção ativa  
**Defesa:** nega participação no esquema, mas admite que a direção do PT sabia do caixa dois

**Marcos Valério, ex-dono das agências SMPB e DNA**  
Era o lobista, o principal operador do mensalão  
**Acusações:** formação de quadrilha, falsidade ideológica, corrupção ativa, peculato, lavagem de dinheiro e evasão de divisas  
**Defesa:** diz que só ajudou Delúbio a conseguir 55 milhões de reais em "empréstimos" no BMG e no Banco Rural

**Cristiano Paz, sócio de Marcos Valério**  
Tentou destruir documentos incriminadores das empresas  
**Acusações:** formação de quadrilha, peculato, corrupção ativa, lavagem de dinheiro e evasão de divisas  
**Defesa:** diz que não sabia das atividades do sócio

**Rogério Tolentino, sócio de Marcos Valério**  
Era o contato da quadrilha com o Banco Rural  
**Acusações:** formação de quadrilha, peculato, corrupção ativa, lavagem de dinheiro e evasão de divisas  
**Defesa:** nega qualquer participação no esquema

**Ramon Hollerbach, sócio de Marcos Valério**  
Ordenou a doleiros os pagamentos a Duda Mendonça no exterior  
**Acusações:** formação de quadrilha, peculato, corrupção ativa, lavagem de dinheiro e evasão de divisas  
**Defesa:** nega envolvimento no esquema e diz ser apenas sócio de Marcos Valério

## OUTROS PETISTAS

**Lulz Gushiken, ex-ministro da Secretaria de Comunicação**  
Autorizou contratos de publicidade que favoreceram as empresas de Marcos Valério

**Acusação:** peculato  
**Defesa:** nega qualquer relação com o esquema, assim como quaisquer irregularidades nos contratos

**Henrique Pizzolato, ex-dirigente do Banco do Brasil**  
Liberou irregularmente recursos para as empresas de Marcos Valério e recebeu 326 000 reais de propina  
**Acusações:** peculato, corrupção passiva e lavagem de dinheiro  
**Defesa:** diz que agiu sob comando de Gushiken e nega ter embolsado os 326 000 reais

**Paulo Rocha, deputado**  
Recebeu 920 000 reais do valerioduto  
**Acusação:** lavagem de dinheiro  
**Defesa:** diz que não sabia de onde vinha o dinheiro, que usou para pagar dívidas de campanha do PT no Pará

**BANCO RURAL**

**Kátia Rabello**, presidente do banco

**José Roberto Salgado**, dirigente do banco

**Ayaana Tenório**, dirigente do banco  
**Vinícius Samarane**, dirigente do banco

Todos autorizaram e renovaram empréstimos fraudulentos para empresas de Marcos Valério  
**Acusações:** formação de quadrilha, lavagem de dinheiro, evasão de divisas e gestão fraudulenta  
**Defesa:** todos negam ilegalidades nos empréstimos e afirmam desconhecer a destinação dos recursos

**OUTROS OPERADORES**

**Breao Fischberg**, sócio da corretora Bonus-Banval

**Enivaldo Quadrado**, sócio da corretora Bonus-Banval

**Carlos Alberto Quaglia**, sócio da corretora Bonus-Banval

Todos lavaram recursos do valerioduto e os repassaram ao PP  
**Acusações:** formação de quadrilha e lavagem de dinheiro  
**Defesa:** todos negam irregularidades nas operações com as empresas de Marcos Valério

**Simone Vasconcelos**, diretora da SMPB  
Organizava a entrega de dinheiro aos deputados  
**Acusações:** formação de

quadrilha, lavagem de dinheiro, corrupção ativa e evasão de divisas  
**Defesa:** afirma que agia sob a orientação de Marcos Valério

**Geiza Dias**, funcionária da SMPB  
Ajudava a distribuir os recursos do valerioduto  
**Acusações:** formação de quadrilha, lavagem

de dinheiro, corrupção ativa e evasão de divisas  
**Defesa:** diz que apenas cumpria ordens

**OUTROS PUBLICITÁRIOS**

**Zilmar Fernandes**, sócia de Duda Mendonça  
Dividiu com Duda o dinheiro do valerioduto

**Acusações:** evasão de divisas e lavagem de dinheiro  
**Defesa:** igual à de Duda

**Duda Mendonça**, ex-marqueteiro do PT  
Recebeu 10 milhões de reais do valerioduto numa conta secreta no exterior

**Acusações:** evasão de divisas e lavagem de dinheiro  
**Defesa:** confessou a sonegação, mas afirma que os pagamentos se referiam a dívidas da campanha de Lula em 2002

**João Magro**, ex-deputado  
Recebeu 350 000 reais do esquema  
**Acusação:** lavagem de dinheiro  
**Defesa:** afirma ter sacado a dinheiro para por orientação de Delúbio Soares

**Professor Luizinho**, ex-deputado  
Recebeu 20 000 reais das empresas de Marcos Valério  
**Acusação:** lavagem de dinheiro  
**Defesa:** diz que desconhecia a origem do dinheiro. Pagou despesas de campanha

**João Paulo Cunha**, deputado  
Recebeu 50 000 reais do valerioduto e, como presidente da Câmara, assinou um contrato de publicidade com empresa do lobista  
**Acusações:** corrupção

passiva, lavagem de dinheiro e peculato  
**Defesa:** afirma que recebeu dinheiro por orientação do PT para quitar dívidas de campanha e nega favorecimento a Marcos Valério

**POLÍTICOS DE OUTROS PARTIDOS**

**Roberto Jefferson**, presidente do PTB  
Recebeu 4 milhões de reais do valerioduto

**Acusações:** corrupção passiva e lavagem de dinheiro  
**Defesa:** confessa que participou do esquema

**Romeu Queiroz**, ex-deputado do PTB  
Recebeu 350 000 reais do valerioduto  
**Acusações:** corrupção passiva e lavagem de dinheiro  
**Defesa:** diz que mandou sacar os recursos por orientação do tesoureiro do partido

**Pedro Henry**, ex-líder do PP  
Ajudou a organizar os repasses financeiros aos deputados do partido  
**Acusações:** formação de quadrilha, corrupção passiva e lavagem de dinheiro  
**Defesa:** diz que o dinheiro serviu para pagar advogados de um correligionário

**Pedro Corrêa**, ex-presidente do PP  
Recebeu parte dos 4,1 milhões de reais dos cofres de Marcos Valério destinados ao PP  
**Acusações:** formação de quadrilha, corrupção passiva e lavagem de dinheiro  
**Defesa:** diz que o dinheiro serviu para pagar advogados de um correligionário

**José Ianezo**, ex-deputado do PP  
Coordenou com Delúbio Soares e Marcos Valério os pagamentos ao PP  
**Acusações:** formação de quadrilha, corrupção passiva e lavagem de dinheiro  
**Defesa:** diz que o dinheiro serviu para pagar advogados de um correligionário

**José Borba**, ex-deputado do PMDB  
Recebeu 2,1 milhões de reais do valerioduto  
**Acusações:** corrupção passiva e lavagem de dinheiro  
**Defesa:** diz que o dinheiro serviu para pagar programas de televisão do partido

**Valdemar Costa Neto**, deputado do PR (ex-PL)  
Era o responsável pelos repasses do mensalão ao partido  
**Acusações:** formação de quadrilha, corrupção passiva e lavagem de dinheiro  
**Defesa:** afirma que o dinheiro serviu apenas para quitar dívidas de campanha

**Bispo Rodrigues**, ex-deputado do PR (ex-PL)  
Recebeu 150 000 reais do valerioduto para votar a favor do governo no Congresso  
**Acusações:** corrupção passiva e lavagem de dinheiro  
**Defesa:** nega ter recebido dinheiro

**Anderson Adauto**, ex-ministro dos Transportes  
Recebeu 1 milhão de reais em propina de Marcos Valério  
**Acusações:** corrupção ativa e lavagem de dinheiro  
**Defesa:** diz que o dinheiro foi usado para quitar dívidas de campanha



parlamentar e político, tenha existido sem envolvimento de algum membro do governo federal e de integrantes do partido do governo". Os primeiros denunciados transformados em réu apareceram no terceiro dia de julgamento. Dos quarenta, dezenove já podem se preparar para enfrentar um processo criminal. Cinco deles são filiados ao PT.

Os ministros aceitaram abrir processo por três crimes contra o lobista Marcos Valério, o ex-carequinha que começou trabalhando nos dutos clandestinos de dinheiro para os tucanos mineiros e encontrou seu nirvana financeiro com os petistas em Brasília. Já aceitaram também processar o deputado João Paulo Cunha, cuja mulher saiu de casa para pagar uma conta de TV a cabo e — eureka! — voltou com 50 000 reais no bolso. Cunha será processado por corrupção passiva, peculato e lavagem de dinheiro. Na lista dos réus já estão dois ex-ministros, o petista Luiz Gushiken e o ex-liberal Anderson Adauto, processados por um crime cada um. A fila ainda inclui o deputado Paulo Rocha, do PT do Pará, e os ex-deputados petistas João Magno e Professor Luizinho, todos processados por lavagem de dinheiro, além de Henrique Pizzolato, ex-dirigente do Banco do Brasil, réu em três crimes. Outros processados integram o que o procurador-geral chamou de "núcleo financeiro": são quatro dirigentes do Banco Rural, todos processados por gestão fraudulenta e lavagem de dinheiro. O Rural, junto com o BMG, depositou 75 milhões de reais no valericoduto.

Nos três primeiros dias, as maiores estrelas do PT sob julgamento saíram ilesas. José Dirceu, defendido pelo advogado José Luis Oliveira Lima, não será processado por peculato no caso do desvio de dinheiro público da Visanet. Mas, nesta semana, os magistrados analisarão se aceitam a acusação de envolvimento de Dirceu em outros dois crimes — formação de quadrilha e corrupção ativa. Defendido por um dos criminalistas mais caros do país, Arnaldo Malheiros Filho, o ex-tesoureiro do PT Delúbio Soares, que no auge de sua carreira escondia a cigarilha do presidente Lula para que não fosse fotografado pitando, está em situação idêntica à de Dirceu.

Ao envolver o governo e o PT, e ao fazê-lo pelas entranhas, o julgamento revela sua dimensão histórica porque, com isso, não está decidindo o destino de quarenta quadrilheiros: está decidindo sobre o futuro do Brasil e da política nacional.

## RADIOGRAFIA DO JULGAMENTO

### 1 Se o processo for aberto, quais punições os réus já sofrem de imediato?

Nenhuma. A Constituição brasileira assegura que ninguém é considerado culpado sem sentença de condenação à qual não cabem mais recursos. Por isso, responder a processo não provoca qualquer punição prévia ao réu.

### 2 Com quantos recursos cada acusado pode entrar no STF?

Onze. Entre os recursos, existem desde a questão de ordem, que se refere a um aspecto do rito do processo, até o habeas corpus, impetrado para evitar qualquer constrangimento ilegal para o acusado. Entre um e outro recurso, há embargos de declaração, apelações, agravos regimental e de instrumento, exceção de impedimento, embargos infringentes, preliminares ao mérito, alegações de prescrição, arguições de nulidade e pedidos de reconsideração.

### 3 Quantas testemunhas cada acusado pode convocar?

Em regra, cada acusado pode chamar três testemunhas — o que, no caso do mensalão, dana 120 pessoas. Mas esse número pode aumentar até o infinito, de acordo com a conveniência do relator — o ministro Joaquim Barbosa. O procurador-geral pediu o testemunho de 41 pessoas.

Com sua notável fertilidade para gerar agatunados, a política brasileira criou um padrão de corrupção: tradicionalmente, os esquemas orbitam em torno de quadrilhas que se apoderam de nichos do estado para sugar dinheiro público, enriquecer seus membros e sustentar campanhas eleitorais. São redes mais ou menos dispersas, que não se orientam por ideologia, partido ou ambições organizadas. O cimento que as une é o exercício de algum poder que lhes dê a chance de enriquecer. São bandoleiros do Erário. Com a ascensão do PT, mudou o padrão. No novo modelo, não há dispersão, não há nichos, não há diletantismo. O mensalão surgiu no epicentro do governo, fez conexões por todo o aparelho estatal, era centralizado no PT e tinha por objetivo pri-

### 4 Quando prescreve cada um dos crimes?

Na denúncia do procurador-geral aparecem oito crimes. O crime que prescreve mais rapidamente é o de formação de quadrilha, que se extingue em oito anos. No pelotão médio, com prescrição em doze anos, estão os crimes de falsidade ideológica e evasão de divisas. Os demais crimes — peculato, lavagem de dinheiro, corrupção ativa e passiva e gestão fraudulenta — prescrevem em dezesseis anos.

### 5 Quais as maneiras de apressar a tramitação do processo?

Com a legislação atual, não há forma objetiva de apressar um processo. O relator estará sempre refém da lei processual, que, além do cipoal de recursos existentes, mais complica do que facilita em alguns casos. Exemplo: a intimação de testemunhas, em qualquer lugar do país, apesar de todo o progresso e garantia das comunicações, tem de ser feita pessoalmente.

**“NÃO É POSSÍVEL IMAGINAR QUE ESQUEMA DE TAMANHO PORTE, QUE TINHA ENTRE OS OBJETIVOS PRINCIPAIS A OBTENÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR E POLÍTICO, TENHA EXISTIDO SEM ENVOLVIMENTO DE ALGUM MEMBRO DO GOVERNO FEDERAL E DE INTEGRANTES DO PARTIDO DO GOVERNO.”**

O procurador-geral Antonio Fernando Souza, autor da declaração acima, no STF

**Joaquim Barbosa, o relator: sem o drama de consciência que torturou o ex-ministro Ilmar Galvão**

mário perpetuar-se no poder. Em sua engrenagem, havia máquina estatal e partidária em plena atividade. É esse modelo de corrupção e seus corruptos — organizados, tentaculares, ambiciosos — que estão agora no banco dos réus.

No famoso julgamento do nazista Adolf Eichmann em Jerusalém, em 1961, a filósofa alemã Hannah Arendt, que acompanhou as sessões, notou um descompasso: a pompa do julgamento, sua grandeza e solenidade, contrastava com a pequenez e insignificância do réu, com a banalidade burocrática com que despachara judeus para os campos de extermínio. No STF na semana passada, guardadas as imensas diferenças de dimensão e natureza, também havia um desconcerto. O julgamento é um marco, que qualifica a democracia brasileira e a solidez de suas instituições, mas os advogados que se sucedem na tribuna para defender seus clientes, com poucas exceções, debatem firulas, embrenham-se na discussão de irrelevantias, perdem-se em tecnicidades — e repetem-se, repetem-se, repetem-se. Falam de questões centrais para seus clientes, é óbvio, que podem livrá-los de um processo, mas o debate bizantino sabota dolorosamente a grandeza do julgamento. Os advogados discutem se corrupção tem de ter ato de ofício. Se quadrilha tem três membros. Ou quatro. Se peculato só é praticado por servidor público. Se lavagem de dinheiro tem duas fases. Ou três. Todos defendem, sempre, as mesmas teses. E o ministro Marco Aurélio boceja profundamente. A ministra Ellen Gracie confere as unhas.

O marasmo só é quebrado por um dedo de diversão quando a orquestra dos advogados, todos afinados para cantarolar as mesmas teses de defesa, desafina — e assim um advogado, ao defender seu cliente, acaba acusando o cliente de outro advogado. Alberto Toron, defensor de João Paulo Cunha, sustenta que a lista de Marcos Valério, informando todos os que sacaram no valerioduto, é verdadeira e crível. Isso é bom para seu cliente. Porque afastaria a suspeita de que Cunha recebeu propina de 50 000 reais do lobista. Mas não é bom para José Janene, ex-líder do PP, que nega ter sacado a quantia que lhe é atribuída na lista — 4,1 milhões de reais. José Ro-

**O HOMEM DA CIGARRILHA Delúbio, que mantém estilo de vida faustoso mas cuja renda ninguém sabe de onde vem, e seu advogado Arnaldo Malheiros (à dir.): nos tempos áureos, ele segurava a cigarrilha para Lula. Agora, pode cair por quadrilha e corrupção**

berto Leal de Carvalho, ao defender Luiz Gushiken, acusado de ordenar o desvio de dinheiro público da Visanet, insinua que o petista Henrique Pizzolato só denunciou seu cliente de dar a ordem ilegal por vingança. Mas o advogado de Pizzolato, Mário de Oliveira Filho, prefere lembrar que seu cliente não tem autonomia para decidir sobre o destino do dinheiro da Visanet — ou age burocraticamente, ou obedece a ordens.

O maior conflito de interesses no tribunal, tal como na vida, acontece entre tubarões e bagrinhos. Ou, na definição inspirada do advogado Délio Lins e Silva, entre “mensaleiros” e “mensageiros”. Sobrinho do falecido Evandro Lins e Silva, expulso do STF pela ditadura militar em 1969, o advogado defende os irmãos Jacinto e Antônio Lamas, que fizeram saques no valerioduto, mas, diz ele, eram apenas mensageiros obedecendo a ordens do mensaleiro Valdemar Costa Neto. O advogado Marcelo Bessa, que defende Costa Neto, providencialmente esqueceu certos detalhes, disse que a denúncia contra seu cliente não tem “justa causa” e acusou o procurador de fustigar seu cliente por “opção política”. Márcio Luiz Silva, advogado do deputado Paulo Rocha, é quem diz que a acusação contra seu cliente é típica dos regimes de exceção, pois nada há do que o acusar. Na versão da defesa, Rocha mandou sua assessora Anita Leocádia sacar 920 000 reais na agência do Banco Rural num shopping em Brasília. Só. Mas o advogado de Anita Leocádia, Luiz Telesca, indagou aos magistrados: como ela, ao ir à agência de um banco regular num shopping movimentado da capital por ordem do chefe, poderia imaginar que estava sujeita à acusação de lavar dinheiro sujo?

Se aceitar a maior parte da denúncia, o STF mandará um recado ainda mais claro ao governo — afinal, entre os dez magistrados que compõem hoje o tribunal, seis foram indicados por Lula. É inegável que perder com o voto de seus indicados dá maior peso ao petardo político que o governo terá de enfrentar. No plenário, porém, as posições dos minis-

tros nem sempre seguem a ordem que poderia parecer natural. O relator Joaquim Barbosa, indicado por Lula em 2003, não dá sinais de exibir o conflito de consciência vivido pelo ex-ministro Ilmar Galvão, que, tendo sido nomeado por Collor, se torturou para cumprir a tarefa de relatar a denúncia contra o próprio Collor em 1993. Joaquim Barbosa é o contrário. Com seu humor irritadiço, parece empenhado em acatar o grosso da denúncia que assombra o governo Lula, no que se coloca em confronto quase permanentemente com Marco Aurélio, coincidentemente nomeado por Collor em 1990. Marco Aurélio e Barbosa, aliás, se cutucam o tempo todo. Protagonizam sempre um espetáculo à parte.

Cármen Lúcia segue um silêncio de sepulcro. Eros Grau, o único barbudo do tribunal e autor do romance erótico *Triângulo no Ponto*, às vezes dá a impressão de que gostaria de estar em qualquer lugar, menos no plenário do Supremo. Ricardo Lewandowski, o mais novo membro da corte e também o mais alto, parece um morcego gigante quando caminha com sua imensa capa preta esvoaçando às costas. Cezar Peluso é falante. Gilmar Mendes é sólido. Carlos Brito é atento. E Celso de Mello, decano do tribunal desde que Sepúlveda Pertence se aposentou, jamais recua no seu acentuado sotaque do interior paulista e jamais cede a votos sem consistência — é um poço de conhecimento técnico, e sua paixão pelo direito transpira em seus discursos. No segundo dia, lendo trecho de um voto seu, parou, olhou os pares e fez questão de, rapidamente, informá-los da influência que o direito brasileiro sofreu do direito argentino — ao contrário do que muitos imaginam. Encerrada sua preleção, voltou ao voto. Sem arrogância. Apenas entusiasmo.

Celso de Mello é o único ministro que participou do julgamento do caso de Fernando Collor, já que Marco Aurélio alegou suspeição devido ao seu parentesco com o ex-presidente. Daquele caso, o Brasil não guarda boa memória. A denúncia alinhavava nove pessoas, entre elas Collor e PC Farias, mas acabou com apenas quatro condenações. PC pe-

gou sete anos de prisão, cumpriu dois e, libertado, foi assassinado em 1996. Jorge Bandeira e Severino de Oliveira, laranjas de PC, pegaram 1 ano e dois meses, mas nunca dormiram no xadrez. A secretária Rosinete Melanias, o mais baixo escalão do escândalo, foi condenada a dois anos e quatro meses de prisão. Chegou a passar 38 dias em cana. Collor foi inocentado. A história do STF informa que as condenações não são o forte do tribunal. Um levantamento recente mostra que, desde a Constituição de 1988, o Supremo examinou 130 ações penais, das quais apenas seis chegaram ao fim, e nenhuma condenou uma autoridade pública. Os números sugerem que o desfecho do mensalão pode ser parecido, mandando à prisão apenas as Rosinetes Melanias. Já pensou Dirceu e Delúbio, esses petistas misteriosos, cuja renda ninguém sabe de onde vem, desfilando por aí livres. Leves e soltos — e Anita Leocádia, a assessora que ainda não conseguiu ter um carro quitado, como diz seu advogado, engaiolada numa prisão em Belém do Pará? ■

Com reportagem de Diego Escosteguy

veja  
ESPECIAL: O JULGAMENTO  
DO MENSALÃO EM  
www.veja.com.br/mensalao

### O CAPITÃO DO TIME

**Dirceu, que não conta para ninguém a quem presta consultoria, e seu advogado Oliveira Lima (à dir.): o capitão do time de Lula escapou da acusação de peculato no caso de desvio de dinheiro público da Visanet**

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “Prova de Independência”, publicada pela revista *Época*, em sua edição de 27 de agosto de 2007.

A matéria destaca que o acolhimento das denúncias, por parte do Supremo Tribunal Federal, contra ex-membros do núcleo do Governo, afasta qualquer especulação de interferência no julgamento e mostra a total independência entre os Poderes da República.

Sr. Presidente, requiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)



# PROVA DE INÍCIO

Como entender a histórica decisão dos ministros do Supremo Tribunal Federal

**GUILHERME EVELIN E ANDREI MEIRELES**

**D**ESDE QUE SURGIRAM AS primeiras denúncias sobre mensalão, há dois anos, a versão oficial do PT e de partidos aliados do governo Lula é que o escândalo era uma fabricação da oposição, amplificada pela mídia. Ela não resistiria, segundo os petistas, a uma avaliação técnica e jurídica dos fatos pelo Supremo Tribunal Federal (STF). Todo o esquema para financiamento de campanhas e a suposta compra de votos de parlamentares do Congresso não passariam da prática historicamente enraizada nos péssimos costumes da política brasileira, o caixa dois. Na semana passada, o Supre-

mo Tribunal Federal (STF) começou a julgar, em caráter preliminar, a denúncia feita pelo procurador-geral da República, Antônio Fernando Souza, sobre a “sofisticada organização criminosa”, formada por 40 pessoas, entre ex-ministros, empresários e parlamentares. Em sua estrutura essencial, nos três primeiros dias de julgamento a denúncia de Antônio Fernando foi acolhida pelos ministros do STF.

Até a última sexta-feira, o STF já acatara as denúncias formuladas pelo procurador e abriu processos contra 19 pessoas acusadas de pertencer ao esquema do mensalão. Entre os processados, há nomes de ex-integrantes do primeiro escalão do governo federal. O ex-ministro Luiz Gushiken, que

chefeou a Secretaria de Comunicação Social no primeiro mandato do presidente Lula, foi acusado de crime de peculato (apropriação indevida de dinheiro público). O motivo é um contrato entre a administradora de cartões de crédito Visanet, na qual o Banco do Brasil tem participação, e a agência de publicidade DNA, do empresário Marcos Valério de Souza, acusado de ser o operador do mensalão. Cerca de R\$ 10 milhões dos R\$ 55 milhões movimentados pelo esquema teriam sido desviados por meio desse contrato.

O STF também abriu processo contra o ex-presidente da Câmara deputado João Paulo Cunha (PT-SP), acusado dos crimes de corrupção passiva, lavagem de

**A CORTE**  
Joaquim Barbosa  
(de costas)  
e Lewandowski  
(sentado), no  
julgamento de STF.  
Os primeiros  
resultados esvaziam  
o discurso da  
conspiração golpista

# DEPENDÊNCIA

o STF Federal de abrir os primeiros processos pelo escândalo do mensalão

dinheiro e peculato por ter, entre outros motivos, recebido R\$ 50 mil do “valerioduto”. Na lista dos processados, já haviam entrado também os nomes do ex-ministro dos Transportes Anderson Adauto, do deputado federal Paulo Rocha (PT-PA), dos ex-deputados professor Luizinho (PT-SP) e João Magno (PT-MG), da presidente do Banco Rural, Kátia Rabello, e de mais três diretores da instituição, acusada pelo Ministério Público de ser o braço financeiro da “organização criminosa” e de simular empréstimos ao PT para tentar criar uma origem supostamente legal para o dinheiro do valerioduto.

O ex-ministro José Dirceu, apontado por Antônio Fernando como o men-

tor e chefe da quadrilha do mensalão, foi absolvido do crime de peculato na operação do contrato da Visanet. As principais acusações contra o principal operador político do governo Lula, em seu primeiro mandato, ainda não haviam sido avaliadas pelos ministros do STF até o fechamento desta edição. Elas devem ser analisadas na retomada do julgamento do STF, marcada para as 14 horas da segunda-feira 27. Conforme disse a interlocutores da sua confiança, o próprio José Dirceu não alimenta a expectativa de escapar de um processo (*leia a reportagem à página 42*).

A aceitação da denúncia, ainda que seja na fase preliminar do processo, em que

são necessários apenas indícios, e não provas cabais, tem implicações políticas importantes. Além de esvaziar o discurso da conspiração golpista, ela deverá fortalecer as correntes do PT que se opõem ao grupo de Dirceu na disputa interna dentro do partido. No final desta semana, o PT fará um congresso nacional. Uma decisão do STF desfavorável a Dirceu e aliados vai acirrar os ânimos contra a corrente ainda hoje majoritária no PT. O presidente Lula procurou adotar uma postura de distanciamento em relação ao julgamento, com o propósito de não se desgastar com seus resultados, mas todo o esquema do mensalão não teria ocorrido sem a participação de figuras ▶

## BRASIL

## Os 40 acusados A situação dos envolvidos no mensalão que estão sendo examinados pelo Supremo

### « José Dirceu

**O que fazia:** ministro-chefe da Casa Civil. Foi demitido e cassado pela Câmara dos Deputados

**Acusação:** formação de quadrilha e corrupção ativa

**O que faz hoje:** presta consultoria a empresas e tem um site onde faz comentários diários sobre política

### José Genoio »

**O que fazia:** presidente do PT

**Acusação:** formação de quadrilha e corrupção ativa

**O que faz hoje:** é deputado federal (PT-SP)

### Sílvio Pereira »

**O que fazia:** secretário-geral do PT

**Acusação:** formação de quadrilha e corrupção ativa

**O que faz hoje:** tem uma empresa de eventos que foi contratada para prestar serviços à Petrobras e constrói uma pousada em Ilhabela, litoral norte paulista

### Duda Mendonça »

**O que fazia:** marqueteiro do governo

**Acusação:** lavagem de dinheiro e evasão de divisas

**O que faz hoje:** perdeu o contrato com a Presidência da República, mas mantém a conta da Petrobras

### « Marcos Valério

**O que fazia:** sócio das agências SMP&B e DNA

**Acusação:** formação de quadrilha, falsidade ideológica, corrupção ativa, peculato, lavagem de dinheiro e evasão de divisas

**O que faz hoje:** é consultor e criador de cavalos em Minas

### « Luiz Gushiken

**O que fazia:** ministro da Secretaria de Comunicação Estratégica

**Acusação:** peculato

**O que faz hoje:** é consultor e mora no interior de São Paulo

### « Henrique Pizzoloto

**O que fazia:** diretor de marketing do Banco do Brasil

**Acusação:** peculato, corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**O que faz hoje:** está aposentado

### « Valdemar Costa Neto

**O que fazia:** deputado federal e presidente do PL. Renunciou ao mandato

**Acusação:** formação de quadrilha, corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**O que faz hoje:** deputado federal pelo PR, novo nome do PI

### Pedro Corrêa »

**O que fazia:** deputado federal (PP-PE). Foi cassado

**Acusação:** formação de quadrilha, corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**O que faz hoje:** membro da Executiva Nacional do PP

### José Janene »

**O que fazia:** deputado federal (PP-PR)

**Acusação:** formação de quadrilha, corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**O que faz hoje:** aposentou-se como deputado. Recebe R\$ 12.800 mensais

### Pedro Henry »

**O que fazia:** deputado federal (PP-MT)

**Acusação:** formação de quadrilha, corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**O que faz hoje:** foi absolvido e reelegeu-se deputado

## Os outros

■ **Paulo Rocha**<sup>(1)</sup> deputado federal (PT-PA)  
 ■ **Professor Luizinho**<sup>(1)</sup> deputado federal (PT-SP)  
 ■ **João Magno**<sup>(1)</sup> deputado federal (PT-MG)

■ **João Cláudio Genu** assessor da liderança do PP na Câmara  
 ■ **Zilmar Fernandes Silva** sócia de Duda Mendonça  
 ■ **Rogério Tolentino**<sup>(1)</sup> sócio de Marcos Valério  
 ■ **Cristiano Paz**<sup>(1)</sup> ex-sócio de Marcos Valério  
 ■ **Ramon Hollerbach**<sup>(1)</sup> ex-sócio de Marcos Valério

■ **Simone Vasconcelos**<sup>(1)</sup> gerente da SMP&B  
 ■ **Geiza Dias**<sup>(1)</sup> funcionária da SMP&B  
 ■ **Kátia Rabello**<sup>(1)</sup> presidente do Banco Rural  
 ■ **Ayanna Tenório Torres de Jesus**<sup>(1)</sup> vice-presidente do Banco Rural  
 ■ **José Roberto Salgado**<sup>(1)</sup> vice-presidente do Banco Rural

■ **Vinicius Samarane**<sup>(1)</sup> diretor-executivo do Banco Rural  
 ■ **Enivaldo Quadrado** sócio na corretora Bônus-Banval  
 ■ **Breno Fischberg** sócio na Bônus-Bonval  
 ■ **Carlos Alberto Quaglia** dono da empresa Natimar  
 ■ **Anderson Adauto**<sup>(1)</sup> ex-ministro dos Transportes

**Tribunal Federal (STF)**

« **Roberto Jefferson**

**O que fazia:** deputado federal e presidente do PTB na Câmara. Seu mandato foi cassado

**Acusação:** corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**O que faz hoje:** presidente do PTB, voltou a advogar e recebe R\$ 8 mil de aposentadoria da Câmara dos Deputados

« **Paulo Cunha** »

**O que fazia:** deputado federal (PT-SP)

**Acusação:** corrupção passiva, lavagem de dinheiro e peculato

**O que faz hoje:** foi reeleito deputado

« **Carlos Rodrigues (Bispo Rodrigues)**

**O que fazia:** deputado federal (PL-RJ)

**Acusação:** corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**O que faz hoje:** afastado da igreja Universal, é sócio de emissoras de rádio e TV

« **José Borba** »

**O que fazia:** deputado federal (PMDB-PR)

**Acusação:** corrupção passiva e lavagem de dinheiro

**O que faz hoje:** não conseguiu se reeleger, mas frequenta gabinetes e ministérios

• **Anita Leocádia Pereira**<sup>(1)</sup>

ex-assessora de Paulo Rocha

• **José Luiz Alves**<sup>(1)</sup>

ex-chefe de gabinete de Anderson Adauto

• **Jacinto Lamas**

tesoureiro do PL

• **Antônio Lamas**

assessor do PL

• **Emerson Palmieri**

tesoureiro informal do PTB

importantes de seu primeiro mandato. “Como o processo será instaurado, o desgaste para o governo Lula começará novamente”, diz o cientista político Sérgio Abranches. “Lula não conseguirá se livrar do mensalão até o final do segundo mandato, haverá reflexo eleitoral e o andamento do processo poderá tirar energia do governo.”

A aceitação na essência da denúncia do procurador Antônio Fernando é apenas o início da ação penal contra os acusados de integrar o esquema do mensalão. Só para apreciar os indícios de crime, o STF levou um ano e quatro meses, o intervalo entre a apresentação da denúncia e o início de sua apreciação pelos ministros. Abertos os processos, inicia-se agora uma segunda fase, ao fim da qual os ministros decidirão se há razões suficientes para condenação ou se, ao contrário, os réus devem ser absolvidos.

Serão ouvidas as testemunhas de defesa e acusação. Os juízes responsáveis pelo processo poderão ainda determinar a realização de diligências para coleta de provas materiais.

É difícil fazer uma previsão de data para o término dos processos. Eles poderão se alongar para muito além do final do governo Lula, previsto para 2010. O Código de Processo Penal brasileiro abre mil brechas, aproveitadas pelos advogados de defesa mais competentes, para arrastar os processos. Um exemplo de possível manobra já apareceu na semana passada. Vários advogados de réus do mensalão comemoraram a decisão dos ministros do STF de considerar ilícito o uso no processo de provas obtidas por meio de quebra de sigilo bancário, fornecidas diretamente ao Ministério Público pelo Banco Central. O procurador Antônio Fernando sustenta que obteve os dados bancários sobre a movimentação do mensalão legalmente na CPI dos Correios. Mas os advogados dos mensaleiros dizem que tentarão impedir seu uso no processo sob a alegação de que a quebra do sigilo bancário só foi repassada pela CPI ao Ministério Público depois da apresentação da denúncia ao Supremo.

A figura do foro privilegiado, uma peculiaridade brasileira que confere a algumas autoridades o direito de só ser processadas criminalmente no STF, também favorece a lentidão – e a impunidade. O Supremo é uma corte que, em princípio, deveria se dedicar a julgamentos de grandes questões constitucionais, mas há casos de ministros que cuidam, ao mesmo tempo, de 7 mil ações. Desde 1969, foram movidas no STF 147 ações criminais contra deputados, senadores, ministros de Estados e presidente da República. Ninguém foi condenado. Há ações contra políticos que se arrastam há mais de uma década e ainda não chegaram ao fim. Em um caso com a mesma dimensão política do mensalão, que levou o ex-presidente Fernando Collor ao impeachment, o STF levou um ano e nove meses para julgá-lo – e Collor foi, ao final, absolvido.

Desta vez, no entanto, pode ser diferente. O juiz responsável pela ação será o ministro Joaquim Barbosa, um ex-procurador da República, filho de pedreiro e o primeiro negro a entrar no STF. Segundo ex-colegas de Ministério Público, Joaquim pode – e deverá – tomar providências para superar as manobras protelatórias dos advogados e acelerar o

processo. Uma dessas providências seria a convocação de juízes e desembargadores federais para ajudar na inquirição das testemunhas, uma proposta já apresentada pelo presidente da Associação Brasileira de Magistrados (AMB), Rodrigo Collaço.

A aceleração dos processos contra os réus do mensalão poderá ocorrer por causa do avanço das investigações feitas pelo Ministério Público. Mesmo depois da apresentação da denúncia pelo procurador-geral da República, Antônio Fernando, uma força-tarefa criada no MP continuou a trabalhar na coleta de provas. Segundo o procurador, o MP dispõe de provas mais robustas e contundentes que as apresentadas e acatadas até agora, em sua essência, pelo STF. Isso poderá encurtar a fase de diligência. Essa disposição do STF de abreviar o processo é uma tentativa de responder à opinião pública e ►

**Os processos contra os acusados podem se alongar para muito além do final do governo Lula**

Fotos: Dida Sampaio/AB/5; Glauco Detimar/EPOCA; Marcelo Sant'Anna/Estado de Minas/AB; Tuka Vieira/Folha Imagem; Lula Marques/Folha Imagem(3); Edl Ferreira/AB; Alan Marques/Folha Imagem(2); Luciano Miranda/Ag. O Globo e Jefferson Alves/AB



às críticas à morosidade da Justiça e à impunidade num caso considerado histórico pelos próprios ministros do Supremo. Se tiverem êxito nesse processo, de fato poderão fazer História.

Os ministros do STF, integrantes da mais alta corte de Justiça do país, gostam de proclamar que são imunes a pressões externas – o que contribuiu para a construção de uma imagem de seres quase inatingíveis. Em processos como o caso do mensalão, com grande repercussão política, interferem no resultado do julgamento questões que vão muito além dos aspectos jurídicos e técnicos. No formato final das decisões, pesam as vaidades pessoais e os diversos interesses existentes num colegiado poderoso, mas formado por apenas 11 pessoas. Atualmente, são dez integrantes, por causa da saída do ministro Sepúlveda Pertence, recém-aposentado. Na semana passada, um raríssimo flagrante, resultado de um furo do repórter-fotográfico Roberto Stuckert, do jornal *O Globo*, mostrou como as decisões do STF, na prática, são tomadas. No segundo dia do julgamento, Stuckert fotografou as telas dos computadores dos ministros Ricardo Lewandowski e Cármen Lúcia, no momento em que eles trocavam mensagens instantâneas pela rede interna do STF.

Na conversa pelo computador, Lewandowski e Cármen Lúcia relatam suas impressões sobre a sustentação da denúncia em plenário feita pelo procurador Antônio Fernando, discutem aspectos de seus votos e, principalmente, fazem comentá-

rios venenosos sobre outros colegas do Supremo e especulam sobre como eles deverão votar. No trecho mais picante da conversa, Cármen Lúcia diz que o ministro Eros Grau, sentado a seu lado no plenário do STF, teria lhe confidenciado ter resolvido rejeitar a denúncia. “Me foi dito pelo Cupido (*nome com que a ministra se refere a Eros Grau*) que vai votar pelo não-recebimento da denúncia”, diz Cármen Lúcia. Na resposta, ao comentar a informação transmitida por Cármen Lúcia, Lewandowski insinua que a posição de Grau no julgamento do mensalão teria a ver com a escolha do substituto de Sepúlveda Pertence. “Isso só corrobora que houve uma troca”, diz Lewandowski.

A revelação da conversa suscitou um debate sobre uma suposta invasão de privacidade e violação da intimidade dos ministros do STF. O ministro da Defesa,

Nelson Jobim, também ex-ministro do STF, chegou a classificar de “inconstitucional” a publicação dos diálogos. Mas alguns juristas, como o advogado José Paulo Cavalcanti, ministro interino da Justiça do governo Sarney, consideraram a publicação da conversa de interesse jornalístico e perfeitamente legal, por ter sido travada em uma sessão pública, em que os computadores também eram públicos. Embora as confidências de Lewandowski e Cármen Lúcia também tenham levantado dúvidas sobre uma possível antecipação e combinação de votos – o que justificaria até um pedido de anulação do julgamento –, a maior parte dos juristas encarou a conversa como um ato normal e rotineiro nos tribunais, agora escancarado graças à revolução digital. “É absolutamente comum um órgão colegiado trocar informações”, diz Luís Roberto Barroso,

## O que já se sabe Segundo os próprios mensaleiros

**Marcos Valério**  
15/7/2005

**Parte do dinheiro do mensalão** veio do publicitário Marcos Valério. “Eram empréstimos exclusivamente ao Partido dos Trabalhadores para saldar dívidas do passado e preparação para campanha eleitoral”

**Delúbio Soares**  
17/7/2005

**O PT usou dinheiro de origem desconhecida** e não declarado, o caixa dois. “Estou assumindo como tesoureiro licenciado do PT esta questão perante a nação: que nós fizemos, neste período de 2003 e 2004, dinheiro não contabilizado”

**Duda Mendonça**  
12/8/2005

**Despesas da campanha do presidente** Luiz Inácio Lula da Silva, em 2002, foram pagas irregularmente no exterior. “Esse dinheiro era claramente de caixa dois, a gente não é bobo. Nós sabíamos, mas não tínhamos outra opção, queríamos receber”

**Sílvio Pereira**  
7/5/2006

**Ao menos parte do dinheiro que abastecia o PT** e seus aliados foi arrecadado entre empresas que tinham ou queriam ter negócios com o governo. “Empresas. Muitas. Não vou falar nomes. As empresas entre si fraudam as coisas. O governo não persegue, e é só isso”

**DIÁLOGOS**

A ministra Cármen Lúcia (foto à esq.), o computador com os diálogos (ao centro) e os ministros Barbosa e Lewandowski (à dir.). O vazamento das conversas causou mal-estar no STF

professor de Direito Constitucional da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ). “Em outros países, nos tribunais constitucionais, isso costuma acontecer em sessões reservadas, enquanto no Brasil as sessões no STF são públicas.”

O mais revelador do episódio é a fofoca da ministra Cármen Lúcia sobre o voto do ministro Eros Grau, afinal não confirmada. Nas votações realizadas até o fechamento desta edição, Grau acatara quase todas as denúncias do procurador Antônio Fernando. O comentário da ministra mostra como o pequeno colegiado do Supremo está dividido em grupos, que hoje se enfrentam por causa da escolha do sucessor de Pertence. Num dos trechos da conversa com Lewandowski, ao especular sobre a substituição, Cármen Lúcia se queixa da possibilidade de mais três anos de “domínio possível do grupo”. Nos bastidores, a frase foi entendida como uma menção ao grupo de ministros do STF, formado por Grau e Gilmar Mendes. Esse grupo estaria empenhado na nomeação do ministro Carlos Alberto Direito, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), para a vaga de Pertence. A nomeação teria também o apoio do ministro da Defesa, Nelson Jobim, e do PMDB, partido ao qual foi filiado. Direito foi presidente da Casa da Moeda no governo do peemedebista José Sarney. Mas enfrentaria a oposição de outro grupo, formado por Sepúlveda e Cármen Lúcia, que

se vê como socialmente mais progressista e enxerga em Direito um juiz conservador e tradicionalista na aplicação das leis.

Essa divisão de grupos tem se manifestado na disputa interna de poder no STF, mas não emergiu, até agora, no julgamento do mensalão. As votações ocorridas até a última sexta-feira mostraram mais convergência que divergência. As discordâncias não se caracterizaram pelo cunho ideológico. Também não se registrou uma divisão entre os ministros indicados por Lula e aqueles nomeados em governos anteriores. O temor de que a pressão do Planalto interferisse nas decisões se revelou, até o momento, infundado. “O acolhimento das denúncias contra ex-membros do núcleo do governo afasta qualquer especulação de interferência no julgamento”, diz o cientista político

Gaudêncio Torquato. Isso é saudável para a democracia e um sinal de amadurecimento das instituições políticas brasileiras. Um sinal positivo num julgamento decisivo não apenas para a imagem do Judiciário, mas também para a do próprio governo Lula. ◆

COM ANDRÉA LEAL E WÁLTER NUNES

@ [www.epoca.com.br](http://www.epoca.com.br)

Leia mais sobre o mensalão Acompanhe o noticiário diário de política

**Como votam os ministros do Supremo Tribunal Federal**

Um estudo do anuário *Análise Justiça* registra a posição dos magistrados em 110 votações importantes entre 1998 e 2006

**Ellen Gracie, presidente**  
Fluminense, 59 anos  
NOMEAÇÃO: FHC  
67% votou com o governo  
76% seguiu o voto do relator

**Celso de Mello**  
Paulista, 61 anos  
NOMEAÇÃO: JOSÉ SARNEY  
50% votou com o governo  
77% seguiu o voto do relator

**Marco Aurélio Mello**  
Fluminense, 61 anos  
NOMEAÇÃO: FERNANDO COLLOR  
15% votou com o governo  
63% seguiu o voto do relator

**Gilmar Mendes**  
Mato-grossense, 51 anos  
NOMEAÇÃO: FHC  
63% votou com o governo  
81% seguiu o voto do relator

**Cezar Peluso**  
Paulista, 64 anos  
NOMEAÇÃO: LULA  
67% votou com o governo  
82% seguiu o voto do relator

**Carlos Britto**  
Sergipano, 64 anos  
NOMEAÇÃO: LULA  
42% votou com o governo  
80% seguiu o voto do relator

**Joaquim Barbosa**  
Mineiro, 52 anos  
NOMEAÇÃO: LULA  
75% votou com o governo  
78% seguiu o voto do relator

**Eros Grau**  
Gaúcho, 67 anos  
NOMEAÇÃO: LULA  
Dados não-disponíveis<sup>(1)</sup>  
73% seguiu o voto do relator

**Ricardo Lewandowski**  
Fluminense, 59 anos  
NOMEAÇÃO: JOSÉ SARNEY  
Dados não-disponíveis<sup>(1)</sup>

**Cármen Lúcia**  
Vineira, 53 anos  
NOMEAÇÃO: LULA  
Dados não-disponíveis<sup>(1)</sup>

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão do Senado Federal, do dia 21 de setembro, sexta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)  
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 11 minutos.)

## Ata da 163ª Sessão Não Deliberativa, em 24 de setembro de 2007

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Tião Viana, Alvaro Dias e Gilvam Borges*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas)*

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador João Durval.

V. Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

Em seguida, falarão os Senadores Marco Maciel, Gilvam Borges e Mão Santa.

**O SR. JOÃO DURVAL** (PDT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, as duas maiores tragédias da aviação civil brasileira, que ocorreram na esteira do caos aéreo que se instalou no País desde outubro do ano passado, abrem espaço para o aprofundamento de uma discussão que se instalou no Brasil desde a derrocada da Varig: o duopólio que se apossou dos céus brasileiros, protagonizado pela TAM e pela Gol. Tal situação de mercado precisa ser melhor debatida, pois, a meu ver, possui implicações nefastas para a principal vítima da crise aérea: o cidadão brasileiro que utiliza o avião como meio de transporte.

Segundo matéria publicada no último dia 19 de agosto pelo jornal **Correio Braziliense**, a TAM e a Gol já dominam 88% do mercado brasileiro de aviação. As possíveis conseqüências desse amplo domínio para o consumidor são a elevação de preços, a redução da oferta e a diminuição da qualidade dos serviços. Não seria leviano afirmar que aumento de preços e piora dos serviços já podem ser sentidos pelos usuários da aviação civil nacional.

Uma pesquisa rápida nos sítios das duas empresas na Internet permite constatar que os preços praticados pelas companhias – nas mesmas rotas e em dias e horários semelhantes – são praticamente os mesmos, o que sugere até mesmo uma cartelização do setor. Ademais, cobra-se cada vez mais caro e oferece-se cada vez menos. Os passageiros passam por um verdadeiro

calvário, desde os balcões de *check-in*, onde as filas são intermináveis, até o interior dos aviões, onde o espaço e as refeições são cada vez mais espartanos.

Ao lado de todos esses problemas, o domínio da TAM e da GOL provoca excessiva concentração de rotas nos mesmos aeroportos, além de sufocar as pequenas empresas que se dedicam à aviação regional. Não é razoável que os aeroportos de Congonhas e de Brasília concentrem quase 25% de todos os vôos brasileiros por uma simples decisão das empresas líderes. É preciso mudar esse quadro, e o Governo possui as ferramentas para isso.

Temos de estimular a competição, e uma das melhores formas de fazê-lo é fomentar o desenvolvimento das pequenas empresas aéreas, principalmente no que concerne à aviação regional. Nos Estados Unidos, as companhias regionais são responsáveis por entre 15% e 20% do mercado de aviação. No Brasil, essa fatia é de apenas 2%!

Essa ínfima participação é responsável direta pela diminuição sistemática do número de Municípios brasileiros atendidos pelas companhias áreas. Estudo do Ipea, realizado em 2003, mostra que dos 5.561 Municípios existentes no Brasil naquele ano apenas 94 eram atendidos pelas empresas de aviação. A situação ganha contornos ainda mais dramáticos se levarmos em conta que, em 1960, 360 localidades eram atendidas, em um universo de 2.766 cidades. Uma diminuição de três vezes em 43 anos!

O mesmo estudo do Ipea afirma que a concentração de vôos nas grandes cidades ganhou enorme impulso a partir do ano 2000. Desde então, as empresas têm optado por aglutinar as partidas e chegadas nos 15 maiores aeroportos brasileiros, em detrimento dos de pequeno e médio porte. O maior prejudicado é o cidadão que mora no interior, obrigado a submeter-se a longas viagens de ônibus para alcançar os aeroportos centrais.

Esse quadro é um claro reflexo do amplo domínio do mercado por parte da TAM e da Gol. A concorrência predatória praticada pelas líderes do mercado, aliada à falta de incentivos governamentais, tem feito com que

empresas como a Rico, a TAF, a BRA, a OceanAir e a Webjet cortem vôos para fazer frente à redução do mercado e às promoções das concorrentes.

Para mudar esse quadro, o Governo Federal precisa agir. É preciso ampliar o acesso das empresas de menor porte à infra-estrutura aeroportuária, especialmente aos hangares e aos balcões de atendimento. É preciso, também, garantir-lhes maior espaço na malha aérea, bem como ampliar as linhas de crédito e de financiamento. Está mais do que na hora de o Governo intervir para assegurar a competição no mercado brasileiro de aviação civil.

Sem a necessária intervenção governamental, as pequenas e médias empresas jamais terão condições de competir por espaço no mercado com o duopólio da Gol e da TAM. Estimular a concorrência é interessante para o País, pois força a melhoria da qualidade dos serviços, a redução de preços e o atendimento das pequenas e médias localidades, aliadas do transporte aéreo por integrarem rotas menos lucrativas.

Além da concessão de incentivos para as empresas de menor porte, é preciso que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica, a Agência Nacional de Aviação Civil, a Infraero, os Ministérios do Turismo e da Defesa e o BNDES, bem como todos os demais órgãos que participam, direta ou indiretamente, da formulação de políticas para a aviação civil, tomem suas decisões tendo sempre em mente a promoção de um ambiente mais competitivo para o setor aéreo brasileiro.

Somo minha voz à voz do Deputado Sérgio Baradas Carneiro, que, desde o início deste ano, portanto bem antes do trágico acidente com o avião da TAM, tem-se pronunciado contra o pernicioso duopólio que tomou conta da aviação brasileira e a favor de uma política de estímulo às empresas aéreas que se dedicam ao transporte regional.

Deixo o meu apelo aos dirigentes de nossa Nação para que, com a sensibilidade que lhes é característica, possam interferir para, se não acabar, pelo menos amenizar o duopólio que tomou conta dos céus brasileiros. É hora de pensar no que é bom para o Brasil. É hora de pensar no que é bom para os brasileiros.

Tenho plena certeza de que não são boas para o Brasil, nem para os brasileiros, as conseqüências do domínio de nossa aviação por apenas duas empresas. Não podemos jamais aceitar aumento de tarifas com piora da qualidade, muito menos a diminuição cada vez mais acentuada do número de localidades atendidas pelos aviões.

É hora de estimular a aviação regional e as pequenas empresas aéreas. É disso que o Brasil precisa! É isso o que querem os brasileiros!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador João Durval.

Passo a palavra ao Senador Gilvam Borges, segundo inscrito, sem prejuízo da inscrição do Senador Marco Maciel.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. GILVAM BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o debate sobre as questões tributárias no Brasil não raro descamba para o bate-boca agressivo e estéril e para a politicagem no pior sentido. Uma discussão conduzida por muitas palavras e poucas idéias e que produz mais calor que luz. A reforma tributária é um tema que se mantém na pauta do Congresso Nacional e na lista de projetos do Executivo, mas não passa de uma assombração que não se materializa.

Por que tem de ser assim? Em primeiro lugar, pela desigualdade que caracteriza nossa sociedade e nossa Federação. A capacidade contributiva de grande parte da população é muito pequena, mas as necessidades sociais que o Estado precisa atender são enormes. Ao mesmo tempo, as classes mais ricas sempre dispõem de mecanismos legais – ou nem tanto – para a elisão tributária. Por um lado, são os pobres sempre sacrificados pela carga tributária indireta, como nos impostos sobre o consumo de bens de cesta básica. As classes assalariadas de maior qualificação, por outro lado, arcam com o grande peso dos tributos diretos.

A desigualdade entre as unidades federadas, mal resolvida por um pacto federativo ineficaz, caduco mesmo, tem como resultado a chamada guerra fiscal, com cada Estado buscando garantir maior investimento privado em seu território e um maior quinhão arrecadatório. Não há um projeto em que os interesses fundamentais de cada um estejam contemplados, nem um acordo sobre os pontos em que cada um terá de ceder. A esperança de conciliação precisa atravessar um verdadeiro campo minado.

Estamos agora, no Congresso Nacional, discutindo novamente uma prorrogação para a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF). Criada para uma emergência de necessidade de recursos para o setor da saúde, ela trazia em seu nome e no texto da lei que a regulamentou o caráter provisório. Acreditava-se que uma reforma tributária racional estava a caminho e que ela resolveria os problemas do financiamento público das ações sociais. Não tendo sido feita a reforma, pelas razões conhecidas, a CPMF foi ficando como mais um elemento perturbador dentro de um sistema disfuncional. Foi tendo que ser prorrogada ao final de cada um



dos períodos para os quais foi aprovada, sempre com a promessa de ser a última vez.

É até bastante comum no Brasil o provisório se arrastar por muitas décadas a ponto de poder ser considerado como virtualmente definitivo. Ocorre com obras, como as instalações de alguns órgãos públicos em prédios inadequados, até que o espaço projetado fique pronto.

A CPMF tornou-se um desses provisórios-definitivos, principalmente pela razão apontada, da falta da realização de uma reforma tributária abrangente de fato, que assegure a necessária arrecadação para o Estado poder cumprir suas obrigações sociais, e que, ao mesmo tempo, explore menos o cidadão brasileiro, que paga uma das maiores cargas tributárias sobre o PIB em todo o mundo.

A verdade é que, sem a anunciada – mas aparentemente irrealizável – reforma tributária, a CPMF se tornou necessária ao equilíbrio orçamentário do País. De janeiro a agosto deste ano, por exemplo, segundo a página da Receita Federal na Internet, a CPMF arrecadou R\$23,5 bilhões, o que corresponde a cerca de 6,2% do total da arrecadação federal, que atingiu os R\$381,4 bilhões. Trata-se de uma fonte de receita mais importante do que o IPI, que arrecadou R\$20,7 bilhões, e do que a CSSL, que ficou em R\$22,5 bilhões.

Desde 2004, as contribuições, entre as quais se incluem, além da CPMF, a Cofins, o PIS/Pasep, a CSSL e a Cide dos combustíveis, vêm constituindo a maior parcela da arrecadação, em torno dos 35% do total. Nesse grupo, a CPMF representa cerca de 17%, sendo menor apenas que a Cofins.

Pode-se constatar, portanto, em que medida a CPMF é responsável pela estabilidade monetária do real e o quanto participa da garantia que o Estado ainda tem de sua capacidade para a realização dos objetivos constitucionais da redução das diferenças regionais e sociais.

Tanto é assim que, desde sua criação, ela sempre foi defendida arduamente por quem está no Governo ou enxerga a possibilidade concreta de lá chegar quando das eleições seguintes. Por outro lado, as oposições, nem sempre responsáveis, nem sempre com honestidade de propósitos, a atacam, com os argumentos demagógicos de praxe: que já pagamos tributos demais, que o “imposto do cheque” onera os custos dos negócios, que não encontra respaldo na doutrina, que poucos países empregam essa modalidade tributária, e assim por diante.

Curioso é ver como agem as mesmas pessoas quando mudam de lado, quando seus partidos ou correntes assumem o poder ou quando dele são apeadas. Ver como se manifestavam, cinco anos atrás,

seus principais críticos de hoje, ou vice-versa. Não se trata de defender o contribuinte contra o Estado voraz, nem de proteger a Nação da sanha arrecadatória do Governo do momento. É uma questão política: quem está no poder sabe que precisa da CPMF, e quem o apóia a defende; quem faz oposição para obter o aplauso da platéia, ataca a CPMF para tumultuar a administração.

Mas há um fato, nem sempre mencionado, que torna a CPMF um instrumento precioso de política fiscal. A partir de sua aprovação, a Receita Federal pôde descobrir muitos registros do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) que não pagavam imposto sobre a renda, mas movimentavam somas vultosas de recursos nas contas bancárias. Tem sido possível, desse modo, rastrear uma boa parcela da economia submersa ou invisível e ir atrás de grandes sonegadores.

Por essa razão, a CPMF, além de necessária pela falta de uma estrutura tributária mais moderna e equilibrada, acabou também por se tornar, pelo seu caráter de imposto na fonte, um instrumento permanentemente necessário para o rastreio até das atividades do crime organizado e da lavagem de dinheiro.

Por todos esses motivos, penso que, acima das picuinhas políticas, para além de quem está no poder ou na oposição e independentemente de conseguirmos ou não a tão falada reforma tributária, devemos agir, na qualidade de Parlamentares, tendo em vista o bem do País e da Nação. Renovemos ainda uma vez o prazo de vigência da CPMF e deixemos as discussões estéreis para os comentaristas, que não têm compromisso com a governabilidade e com a solução dos problemas brasileiros, entre os quais assoma a desigualdade social e regional.

Sr. Presidente, é necessário que o Congresso Nacional – Câmara e Senado – se mobilize na certeza do equilíbrio e do financiamento da grande máquina, dos trabalhos e dos programas sociais. Por esse motivo, estamos aqui na tribuna, para trazer o discurso positivo e equilibrado, neste momento em que a Nação brasileira procura se firmar com as reformas estruturais. Sem a CPMF, dificulta-se e pode-se paralisar de 60% a 70% das atuais políticas sociais no Estado brasileiro.

Sr. Presidente, é hora, sem dúvida, de a Nação brasileira se levantar para implementar as grandes reformas necessárias: a reforma tributária e a mãe de todas as reformas, que é a reforma política.

Sempre venho à tribuna fazer este grande apelo ao Presidente da República e aos Presidentes das duas Casas que compõem o Congresso Nacional. É hora de alinhar, de ajustar, de organizar o País, para que possamos percorrer o caminho da felicidade e da prosperidade por meio de uma política estabele-



cida de regras consolidadas, de leis que assegurem realmente o desenvolvimento da Pátria.

Ao encerrar meu pronunciamento, volto minha atenção ao meu querido Estado do Amapá, dizendo ao Prefeito do Município de Macapá que houve envio de recurso, repasse para atender às ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens (Projovem), no valor de R\$886.079,70 (ordem bancária nº 2007OB858016, emitida pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação e depositada no Banco do Brasil, Agência 3575, Conta 60437. Esses recursos são muito importantes para o Estado.

Sr. Presidente, não são apenas as grandes idéias e os grandes temas necessários que temos de abordar da tribuna, mas as pequenas ações, que, somadas, trazem benefício imediato às comunidades.

Neste caso, temos uma atuação eficaz no acompanhamento, na elaboração de emendas para o Orçamento da União e na peregrinação em busca da liberação de recursos nos respectivos ministérios que compõem o mais alto Poder Executivo da Nação. Estamos sempre lutando a fim de que cada real possa chegar, que cada emprego possa surgir, que cada cidadão tenha a oportunidade de qualificação.

Sempre me alegra ver o resultado não só da filosofia e das discussões dos grandes temas, mas também saber que os projetos estão chegando ao Amapá com a segurança dos vigilantes da nossa bancada no Congresso Nacional. Somos oito Deputados Federais e três Senadores que atuam com disposição e coragem para defender o nosso querido e estimado Estado do Amapá.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.  
Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Senador Gilvam Borges.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, por permuta com o Senador Cristovam Buarque. Em seguida, falará o Senador Mão Santa.

Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para fazer seu pronunciamento.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago à tribuna o registro da mais recente dificuldade de entendimento entre o Senado Federal – de modo geral, o Congresso brasileiro – e o Presidente Hugo Chávez, porque fomos informados, pela grande imprensa, das declarações supostamente atribuídas ao Presidente Hugo Chávez, ao falar da submissão, da condição de inferioridade do Congresso brasileiro em relação governo americano. Prontamente, na condição de Senador da República, reagi. Entendo que o fiz

com a clara responsabilidade de ser integrante do Congresso Nacional, Senador da República, e, ao mesmo tempo, de ter o dever de defesa da instituição, até pela condição de ser Vice-Presidente desta Casa.

Passarei à leitura, já antecipando minha alegria de, hoje, ter recebido, pelos meios de comunicação do Brasil, a notícia de que o Presidente Hugo Chávez, em conversa com a população venezuelana, no programa de rádio dele, externou a negação de tais afirmações à imprensa brasileira, dizendo que foi tratado com preconceito e com manipulação por parte de uma imprensa, segundo ele, que não faz parte do espírito democrático latino-americano, mas que serve a outros grandes interesses.

Diante disso, não me restava, por dever de justiça, outra atitude, a não ser a de também retirar as duras afirmações que fiz contra a figura do Presidente da Venezuela, Hugo Chávez. Eis o texto, com clareza, do que tenho a dizer.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, reagi, como não poderia ser de outra forma, às declarações do Presidente Hugo Chávez, proferidas recentemente em Manaus. Tal como divulgadas pelos meios de comunicação, as declarações do Chefe de Estado venezuelano atingiam, de maneira inaceitável, a honra do Senado Federal.

Reagi como cidadão brasileiro, como amante da democracia e como fiel defensor do princípio da autodeterminação dos povos e da soberania nacional.

Reagi como Senador da República e como membro da Mesa Diretora da Casa, razões mais que suficientes para que me sinta moralmente impelido a honrar a instituição à qual pertencço, defendendo-a de ataques gratuitos, despropositados e intrinsecamente injustos.

Nesta segunda-feira, sou informado de que o Presidente Chávez deplora a maneira pela qual sua opinião ganhou manchetes e foi apresentada à opinião pública brasileira. Em momento algum, diz ele, teve a intenção de ofender o Senado Federal. Debita aos adversários do ingresso da Venezuela no Mercosul a deliberada deturpação de suas palavras. Não tenho por que duvidar do Presidente Hugo Chávez. Se ele se apressa em oferecer contorno diferenciado às palavras que lhe foram atribuídas; se ele reitera seu respeito ao Poder Legislativo brasileiro, um Poder legitimamente eleito e legalmente constituído, também me sinto no dever de deixar claro que, em momento algum, tive a intenção de ofendê-lo.

É hora, pois, de recolocar a questão em seus devidos termos. Jamais me opus, como não me opo-

inho agora, ao efetivo e pleno ingresso da Venezuela no Mercosul. Acredito que o peso econômico desse país-irmão, sustentado, sobretudo, pelas grandes reservas petrolíferas de que dispõe, poderá oferecer novo impulso para a dinamização do mercado comum que, há quase duas décadas, esforçamo-nos por erigir em nossa América meridional.

Lembro ao Presidente Chávez que pertencço a uma geração que sonhou – e, ainda hoje, não perdeu de vista essa generosa utopia – em ver a América Latina superando as barreiras geográficas, políticas, sociais, econômicas e culturais que a pesada herança colonial potencializou.

Sou de uma geração que aprendeu a respeitar a ação de um Francisco Miranda, célebre exilado venezuelano que, nas primeiras décadas do século XIX, desvelou ao mundo a existência de um problema latino-americano, que era a justa luta pela independência.

Sou de uma geração que aprendeu a conhecer e a admirar o esforço de libertadores, que, a exemplo de Simon Bolívar, abriram mão de projetos pessoais e se entregaram – por inteiro, por completo, de corpo e alma – à luta pela independência e pela integração das antigas colônias.

Lembro ao Presidente Chávez que, no calor dos acirrados embates ideológicos dos anos de 1960, aprendemos a admirar a coragem cívica de um já longínquo antecessor seu, o Presidente Rômulo Bittencourt, em sua disposição de impedir que a Venezuela mantivesse relações diplomáticas com países cujos governos fossem originados de golpes de Estado ou que se afastassem dos preceitos democráticos.

Lembro ao Presidente Chávez que também estivemos ao lado de seu povo, quando a Venezuela, unindo-se aos demais grandes produtores mundiais de petróleo, decidiu pela criação da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (Opep), instrumento adequado para fazer frente à histórica espoliação perpetrada pelas poderosas corporações transnacionais.

Lembro, por fim, ao Presidente Chávez que estivemos com ele e com a maioria do povo venezuelano, quando, pela força do golpismo mais abjeto, tentaram apeá-lo do poder para o qual fora legitimamente eleito. Torcemos, sinceramente, para o êxito da difícil empreitada que consiste em fazer da Venezuela uma sociedade mais justa e menos desigual, vencendo as seculares estruturas de dominação de uma minoria sobre o conjunto da população.

Reiterando minha posição de apoio à entrada da Venezuela no Mercosul, por entender ser essa uma decisão sábia, benéfica a ambas as partes, reafirmo meu compromisso com o Brasil, com a causa da democracia com justiça social e, é bom frisar, com este

Senado do qual orgulhosamente faço parte, pela vontade expressa e reiterada do povo do meu Estado.

Entendo que, assim, quando o Presidente da Venezuela retirou qualquer ofensa que pudesse ter feito ao Senado Federal, à instituição que temos o dever de defender, eu tinha também o dever de retirar a resposta dura que fiz a S. Ex<sup>a</sup>.

Tenho a certeza de que, com a memória histórica, com o sentimento de comunidade sul-americana de nações, com essa longa caminhada por um processo de independência regional, afirmando-se a soberania, a legitimidade, o sentimento de Estados-Nações, o sentimento de Pátria verdadeiro, só há a tendência de fortalecer uma reaproximação entre nossos povos.

A entrada da Venezuela no Mercosul é um avanço significativo das relações bilaterais tão bem construídas pelo Governo do Presidente Lula, pelo então Governo Fernando Henrique e por outros Governos que representaram nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Tião Viana.

Com a palavra o Senador Mão Santa, que dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

Senador Gilvam Borges, V. Ex<sup>a</sup> poderia assumir a Presidência, já que sou o próximo orador inscrito, depois do Senador Mão Santa?

Muito obrigado.

Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Alvaro Dias, que preside esta sessão de segunda-feira, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores da Casa, brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, essencial e invisível aos olhos, ninguém nega que este Governo que está no Brasil instalou-se, agigantou-se. De repente, o Estado brasileiro, que tinha 16 Ministérios, passou a ter quase 40 Ministérios. De repente, este País contrariou todos os caminhos de fazermos dele uma grande Nação.

Isso é velho, a democracia é velha e aperfeiçoada, e um dos que melhor pensou no mundo disse que só há um grande bem, o saber, e que só há um grande mal, a ignorância. E a ignorância é audaciosa. Sócrates disse que só há um grande bem, o saber, e que só há um grande mal, a ignorância.

Bilac, patrono da mocidade: “Criança, não verás nenhum país como este”. Isso me fez amar o Brasil e a nossa geração. Senador Alvaro Dias, o que diria Bilac hoje? Campeão da corrupção, campeão da carga tributária, campeão da falta de ética.

Chegou ao cúmulo, Alvaro Dias – hoje li uma matéria no jornal –, de um político que eu diria ser um

verdadeiro... Eu queria até dar a ele um disco do Roberto Carlos com a música que fala “meu irmão camarada”. Combatemos muita luta. Ele é jornalista. Naquele tempo, ele recebeu a mais estrondosa votação para Vereador da capital de Teresina, Carlos Augusto. Ele fazia parceria com Deoclécio Dantas, e eu o vi fazer oposição contra a ditadura. Que coragem!

Combati muitos combates com Carlos Augusto. Alvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> governou um Estado. E Carlos Augusto adoeceu. Ele era meu Secretário de Comunicação e, quando Deputado, Líder de Governo. Ele sofria de insuficiência hepática. Fui deixá-lo no aeroporto. Ele estava desenganado no início do meu Governo. Naquele avião de transporte de doentes para São Paulo, ele, antes de se despedir, eu era Governador e ele um companheiro de luta, um bravo jornalista... Aliás, acho que, no jornalismo piauiense, ele com Deoclécio Dantas significavam assim o que foi Pelé e Coutinho na história do futebol brasileiro: muita luta, muita combatividade. De repente, antes de embarcar, ele pediu para ficar a sós conosco – eu, minha Adalgisa e meu filho, Francisco Júnior, que segurava o soro. Ele poderia viajar e não voltar. Em busca de um transplante de fígado; se isso é difícil hoje, imaginem em 1995.

Senador Alvaro Dias, fechou o avião e ele disse: “Mão Santa, eu conheço o Piauí todo. Dona Adalgisa, não deixe o Mão Santa fraquejar. Só ele pode recuperar este Estado. Eu conheço todo e toda gente.” Ele poderia não voltar. Eu pensei até que ele faria um pedido de segurança para familiares dele, que seria lícito. Mas foi isso.

Alvaro Dias, V. Ex<sup>a</sup> já lutou muito. O erro de José Sarney foi não pegar a sua candidatura e fazê-lo Presidente quando terminou o Governo do Paraná.

Eu fiquei perplexo quando ele disse: “Dona Adalgisa, não deixe. Só tem o Mão Santa.”

Governei aquele Estado e quero dizer, Alvaro Dias, a Luiz Inácio, ao Ministro da Educação, a Cristovam Buarque: fiz no meu Estado o maior desenvolvimento universitário, não foi do Piauí e do Brasil, do mundo! Acreditei que iria plantar o mais importante: a semente do saber.

Acredito em Deus, no amor, no estudo e no trabalho. São minhas crenças. Assim o fiz. Hoje quero dizer que este País vai mal como nunca dantes na sua história. Eu, Gilvam! Eu aqui. E esse homem companheiro, irmão camarada, faz ataques a mim porque disse que este era um dos melhores Senados da República.

Houve um artigo. Aquele que – e quase certo – é um médico não voltaria mais. Trancou o avião. Pensei que fosse pedir uma segurança para a família. “Não deixe, D. Adalgisa; conheço o Piauí. Só o Mão Santa tem coragem, decência e ética para salvar esse Estado”.

Porque eu disse, nas minhas crenças. Estamos aqui, Alvaro Dias, nós lutamos. O que houve, houve. No dia seguinte, eu queria abrir a sessão e já tinha o Paim e já estava V. Ex<sup>a</sup>. Nós acreditamos. Nós não estamos envergonhados pelo que se passou aqui, não. Nós somos o que fomos. Agora, estou envergonhado com o PT. E votei neles.

Meu amigo, hoje li atentamente – cheguei à mídia da imprensa, vermelha. Essa cor, temos que roubar para nós – a sua gravata, Senador Alvaro. Isso o PT não tem nada. PT tem é a corrupção, a desmoralização, a falta de decência, a indignidade nunca dantes existente nesta Pátria. Essa cor vermelha, vamos roubá-la para nós, que é sangue – eu que fui cirurgião –, que é vida, que é oxigênio. A do PMDB é vermelha com preto, é a cor do flamengo. PT não tem nada! Ele tem é que ter vergonha para exigir que tenha uma cor. Essa é nossa, que temos gana e coragem de lutar. É lá dos piauienses, que morreram na Batalha do Jenipapo, e não desses aloprados que estão aí. Ô Tião, atentai bem.

E nessa capa vermelha tem: “Mais diplomas, menos crimes. Investir na escolaridade ajuda a reduzir as estatísticas de violência, revelam novas pesquisas feitas no Brasil e nos Estados Unidos”. Ô Luiz Inácio! Leiam na *Época*. Diz aqui – vou enaltecer a jornalista Solange Azevedo –, olhem o que ela diz, só um gráfico: “Nos dez Estados com maior proporção de estudantes universitários, as taxas de crimes violentos são 40% menores que a média nacional. Em Minnesota, o Estado mais escolarizado, a taxa de crimes violentos é 37% inferior à média do país”.

Então, é isso, ô Luiz Inácio, esse PT é a desgraça deste País! Este País não tem vulcão, não tem terremoto, *tsunami*, mas tem a desgraça desse Partido no meu Estado.

Está aqui. Eu fiz o maior desenvolvimento universitário da história do mundo. Quando deixei o Governo, li um trabalho segundo o qual, das dez melhores universidades, somente três eram públicas. Há uma década, era o contrário: das dez melhores universidades, sete eram públicas e três privadas. Quando deixei o Governo, das dez, apenas três eram públicas e uma das três públicas era a Universidade do Piauí.

Está aqui. Construímos com o povo do Piauí 36 *campi* universitários, a Universidade na cidade do interior. O Piauí tem 224. 36! Os aloprados do PT do Brasil e do Piauí fecharam. Só há 20. Diminuíram os cursos. Está aqui o trabalho publicado hoje pela aloprada que dirige lá e pelo Governador do PT: reduziram, de 12 mil para pouco mais de três mil, o número de vagas para o estudante pobre do Piauí – um quarto!



Ô Alvaro Dias, Luiz Inácio, o Governo brasileiro lhe deu o Senai. Hoje, a tecnologia exige a formação universitária. Das 12 mil vagas que tínhamos, baixaram para três mil e poucas. De 36 cidades com ensino universitário, fecharam quase a metade; diminuíram os cursos. E está aí! E é o Partido. Essa é a verdade. É a ignorância audaciosa que engana.

A CPMF, que foi defendida por um Senador governista, é roubada e desviada. Para onde? A saúde está aí. Eu sou médico. Quero discutir como a saúde piorou.

Carlos Augusto – Carlos Augusto é o jornalista, ô Alvaro Dias, meu irmão camarada –, neste Senado, nós somos a resistência.

Os governos de Chávez, de Fidel, da Bolívia, do Equador, de Nicarágua já compraram tudo e dominaram todas as classes. Aqui, eu tenho minhas dúvidas.

Com a palavra o Senador Alvaro Dias – um grande erro do Presidente José Sarney foi não ter abraçado a sua candidatura para presidente da República.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Obrigado, Senador Mão Santa. Eu quero destacar a disposição para o trabalho de V. Ex<sup>a</sup>: todos os dias aqui, sem faltar, sempre disposto a defender o Piauí e sempre pedindo espaço para se comunicar daqui, da tribuna do Senado Federal. V. Ex<sup>a</sup> é o mais presente de todos nós; é o que está, sem dúvida alguma, em primeiro lugar em matéria de persistência nesta luta que trava para fazer o Piauí ouvido pelo Brasil, pelo Presidente da República e pelo Governo Federal. V. Ex<sup>a</sup> disse que este é o melhor Senado. Talvez eu não concorde nesse ponto com V. Ex<sup>a</sup>. Não acredito que seja o melhor Senado, não.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Eu só queria dizer que nunca este Senado, na história do Brasil, trabalhou às segundas-feiras. Nós começamos aqui, denunciando as mazelas desse Governo corrupto.

**O Sr. Alvaro Dias** (PSDB – PR) – Senador Mão Santa, eu acho que temos de pedir desculpas ao povo brasileiro, porque, realmente, apesar de respeitar a opinião de V. Ex<sup>a</sup>, nós não estamos atendendo as expectativas do País. Estamos muito aquém de atender as aspirações da sociedade brasileira pelo comportamento que aqui não merece a aprovação popular da parte de alguns. É preciso fazer essa autocrítica. Agora, é importante destacar que se pode condenar o Senador, que é passageiro, que é eventual, que é substituível, mas não se pode condenar a instituição Senado da República. Ela é essencial, imprescindível; é permanente, é definitiva, é insubstituível. Portanto, preservar a instituição é dever de todos os democratas. Não é inteligente quando um articulista ou alguém que ataca o Senado Federal ataca a instituição e não

os Senadores. E até em relação a Senadores, para que haja inteligência na crítica, é preciso separar o joio do trigo, é preciso distinguir um dos outros, se é que isso seja possível. Eu também não estou aqui para julgar o comportamento de ninguém, a não ser quando esse julgamento é exigido como prerrogativa parlamentar, regimentalmente e legalmente; quando há uma representação que vai ao Conselho de Ética, e nós temos que julgar. Fora disso, não é nosso papel julgar. Mas o que quero mesmo, Senador Mão Santa, é que V. Ex<sup>a</sup> continue desta forma, atuante e presente, porque assim valoriza a instituição, e nós precisamos preservá-la.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI) – Incorporo a palavra, a experiência e a bravura de V. Ex<sup>a</sup>.

Responderia ao meu grande jornalista do Piauí. Lembro quando vi bravos homens da Oposição no Piauí aos governos da ditadura: Deoclécio Dantas, Oscar Eulálio, Themístocles Sampaio, Bruno Santos, Elias Ximenes do Prado, aquele vibrante orador, farmacêutico, o melhor orador que tínhamos de Floriano. E vi opositoristas.

Então, quero que a minha Assembléia do Estado do Piauí – temos orgulho de ter vivido ali com grandes homens – veja esta vergonha que o PT leva ao Piauí: de 12 mil vagas de esperança para o jovem, reduziram para pouco mais de 3 mil; de 36 a 39 *campi* universitários, fecharam a metade dos cursos.

Sei que há um aumento de universidades privadas. Mas, Tião, que representa ainda essa esperança de dar um banho aí nesse seu Partido, a democracia precisa disso. V. Ex<sup>a</sup> sabe quanto é um curso de Medicina numa universidade privada? São R\$3 mil, R\$3,5 mil.

Esse sistema privado é americano, porque lá eles trabalham o jovem universitário, que consegue ganhar isso em dólares, em serviços comuns. Aqui, pergunto qual é o jovem universitário. Não tem nem emprego no Brasil para salário mínimo, como vai pagar uma universidade privada na nossa área de Medicina, R\$ 3.000,00 por mês? E o pai de família que tem dois, tem três e quer encaminhar seus filhos? Então, proliferaram aí, mas a porta estreita do ensino obrigatório universitário está acabando. No Piauí reduziu-se a 25%.

Essa é a verdade, Luiz Inácio. Estão enganando Vossa Excelência. Vossa Excelência é até sincero quando diz que não sabe, não vê, não sabe. Mas, Excelência, para isso existe Senado; só por isso já valeria, termos condições de levar a verdade, a realidade e a luz, para que o Brasil tenha riqueza e felicidade de seu povo.

Então, são essas nossas palavras. Ô Carlos Augusto, aqui estamos lutando, com lutou Rui Barbosa!

Quando nasceu a República, veio um militar, o segundo, e quiseram meter o terceiro. Ofereceram a ele a chave do cofre, mas ele disse: tô fora. Para ser ministro da Fazenda. E ele disse que não trocava sua trouxa de convicções por um ministério.

Estamos aqui, como Joaquim Nabuco que, minoritário e solitário, defendia a liberdade dos escravos. Nós estamos aqui resistindo. Sob os céus, há um propósito para cada tempo. O propósito agora é que este País mantenha as liberdades democráticas, liberdades ameaçadas pelo modelo de Cuba, da Venezuela, que já está aqui, do Equador, da Bolívia e da Nicarágua. Aqui é o último foco da resistência. Eu acredito nos companheiros que vejo. Eu acredito que temos inspiração para reagir como Rui Barbosa reagiu.

Essas são as palavras. Eu ganhei essa força e essa inspiração quando vi homens, lá na minha Assembleia do Piauí, na Oposição, mas com firmeza e com decência... Que os meus Deputados do Piauí chamem esse Governador do PT, esse Presidente do PT, a reitora do PT, e enterrem essas ações que estão acabando com o ensino universitário do Piauí e da Uespi. A bandeira do Piauí só tem uma estrela e essa estrela é a Uespi.

Ô Alvaro Dias, o maior palácio, quando eu fui eleito, eu cedi para a Uespi, para ser a reitoria. Não governei no Palácio mais luxuoso, mais adequado, porque achei que a coroa da sabedoria e a semente do saber deveria ser plantada no Piauí. E agora eles estão com motosserra, fechando as faculdades e as universidades do povo e dos pobres, e proliferando a dos ricos. E quero dizer, Tião, que sou testemunha que muitos velinhos estão inconformados, pois enganaram-nos com o negócio de empréstimo consignado. E os velinhos não têm mais dinheiro para comprar os remédios. Um padrinho meu do Rotary se suicidou, porque tinha vergonha. E o Governo do Luiz Inácio enganava, dizendo que o empréstimo era bom

Ô Luiz Inácio, Abraham Lincoln repetia a frase “não baseie sua prosperidade com dinheiro emprestado”.

Ô Alvaro Dias, como os velinhos foram enganados e sacrificados! Apareceram mais financeiras do que motéis para fazer amor, porque a corrupção atrai mais essa gente. É um escândalo! Eu cheguei na minha cidade, em Parnaíba, e não reconheci. Em tudo quanto é boteco há uma financeira. E é velinho se suicidando, porque os velhos são honrados e honestos. Eles não têm aumento, e pedem empréstimos. Mas ganham R\$300 e as financeiras cobram R\$100 e tantos. Como aquele velho, que tem moral e dignidade, vai pagar o empréstimo?

Este foi o pior Governo da História do Brasil.

E vem eleição aí. Ô Tião, salve esse Partido, porque nós nos encantamos e a desgraça chegou ao Piauí. Estão enterrando a sua maior riqueza, que é a Universidade Estadual do Piauí, porta da igualdade que o saber garante.

Carlos Augusto, meu grande jornalista, companheiro, irmão camarada, vou lhe mandar um disco do Roberto Carlos, mas convoque, V. Ex<sup>a</sup> que é ex-Deputado, essa Assembleia para impedir a maior desgraça que está acontecendo no Piauí. Sei que tem muita gente morrendo em função da seca, da falta de água. Mas tem mais gente morrendo nas ruas.

E já não se faz mais nem velório no Piauí. Sabe o que é velório, Alvaro? Quando morria alguém, este ficava na sua casa com a sua família, os solidários, para ser enterrado no outro dia.

Alvaro Dias, morreu uma pessoa amiga num outro dia. Eu, então, disse que ia ao velório à noite, depois que tomasse banho, depois da novela. Mas me disseram que não haveria velório. Agora, quando alguém morre às 5 horas, é enterrado às 6 horas, porque houve um velório em que os ladrões entraram, roubaram os sapatos e outras coisas. Ninguém faz mais nem velório! Enterra-se logo, ligeiro, com medo dos assaltos.

Sei que há muita desgraça no Brasil e no Piauí, mas a pior é enterrar a possibilidade de o estudante pobre ter uma universidade gratuita.

*Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.*

*Durante o discurso do Sr. Mão Santa, o Sr. Gilvam Borges, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Senador Tião Viana já abordou a questão, mas volto a este assunto: o Presidente Hugo Chávez responsabiliza a imprensa brasileira pelas suas afirmativas do último fim de semana. A mim não causa surpresa. Nada que possa vir de Hugo Chávez pode causar surpresa. O boquirroto governante da Venezuela responsabiliza a imprensa brasileira, imaginando poder fazer aqui o que faz em seu país, onde estabelece implacavelmente a censura, onde manda autoritariamente fechar emissora de televisão, comanda o processo de comunicação do



país para atender aos seus escusos interesses de permanência no poder indefinidamente. É evidente que uma ofensa de Hugo Chávez, exatamente pelo que é, não pode nos atormentar. Obviamente, não aceitamos que ele ofereça lições de autonomia, de independência, de democracia, pois o modelo de democracia que oferece ao mundo não é aquele que desejamos para o nosso País.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, defender esta instituição parlamentar no Brasil dos ataques que sofre é necessidade imperiosa, porque, certamente em função de alguns escândalos que sacudiram o Executivo e o Legislativo, há uma predisposição em agredir a instituição parlamentar, e isso não é inteligente.

É claro que atacar parlamentares eventualmente mal comportados é um direito e uma obrigação, mas é inteligente preservar a instituição. Não podemos confundir a ação de parlamentares com o conceito da instituição parlamentar no Estado Democrático de Direito. Ela é imprescindível – prefiro repetir sempre –, insubstituível, permanente e definitiva, essencial; nós, Parlamentares, somos passageiros, somos transitórios, somos substituíveis. As críticas devem ser assacadas contra eventuais comportamentos indevidos de parlamentares e nunca para destruir uma instituição tão importante no processo democrático como é o Senado Federal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Sr. Hugo Chávez recuou, voltou atrás, mas disse, sim, que responsabiliza a imprensa, tudo para fugir à responsabilidade de ter afirmado, tresloucadamente, coisas que não deveria afirmar. Afinal, o Senado Federal tem o direito de discutir a questão do Mercosul como bem entender, até porque o Governo Federal atropelou o processo, ignorou prazos e normas e tentou atender Hugo Chávez com agilidade, encaminhando ao Senado Federal, com esses parâmetros, a proposta de enquadramento da Venezuela no Mercosul.

Preliminarmente, o país não pode ser excluído, de forma alguma, simplesmente porque tem um presidente boquirroto. Mas o Senado Federal, a Comissão de Relações Exteriores desta Casa tem, sim, o direito de analisar em profundidade todas as conseqüências dessa providência. O Senado Federal não deve ter pressa, até porque, neste momento, pelo governo que existe na Venezuela, não acrescentaria muito ao Mercosul a inclusão daquele país.

E, por falar em Mercosul, Sr. Presidente, estive, no último sábado, em Assunção, no Paraguai. A convite do General Lino Oviedo, fui comemorar, com o povo paraguaio, a sua libertação. Não se trata, evidentemente, de nenhuma intervenção indevida, porque,

Senador Mão Santa, a liberdade não deve ter pátria; as fronteiras não devem nos conter na defesa ou na comemoração da liberdade. E foi por essa razão que aceitei o convite para lá estar e me pronunciar em nome do Brasil, com a satisfação daqueles que entendiam haver uma perseguição política. Aliás, jamais imaginei que, neste século, ainda pudéssemos ter, na América Latina, um preso político durante vários anos. Os crimes pelos quais foi acusado não existiram, segundo as investigações revelaram. Liberto, o General Lino Oviedo lidera as pesquisas para a Presidência da República no Paraguai.

Há uma esperança no ar. Há expectativa de que se inicie um novo tempo naquele país. Senti, no clamor do povo, no entusiasmo de jovens e de adultos que há, sim, sonhos e esperanças acalentados durante tantos anos e que agora se reproduzem na fé de que é possível mudar o país para melhor. Vi entusiasmo, vi emoção, vi lágrimas naquela comemoração.

Senador Mão Santa, foi uma oportunidade de valorizar a liberdade, porque o rosto do General Lino Oviedo era o retrato da felicidade pela liberdade conquistada.

Eu me lembrei do que disse certa vez a mim Miguel Arraes, o saudoso líder político do Nordeste, Senador Tião Viana. Um dos seus mandatos de Governador coincidiu com o mandato que exerci como Governador do Paraná. Visitei-o em Pernambuco, e Miguel Arraes, fazendo referência ao período em que foi preso político, disse: “Mesmo com todos os dissabores da prisão, devo reconhecer que ela foi importante para a reflexão, para a leitura, para o aprimoramento intelectual, porque, durante um ano ou um pouco mais de um ano em que estive preso, pude repensar a existência, refletir sobre o País e valorizar o povo brasileiro e a função que exercemos como ferramenta política para promover transformações no Brasil”. E ele brincou: “Todos nós, políticos, deveríamos ficar presos por pelo menos um ano, como processo de amadurecimento e de engrandecimento”.

Certamente, Lino Oviedo deixa a prisão, depois de alguns anos, preparado para oferecer uma alternativa de mudança responsável e conseqüente ao país vizinho, o Paraguai.

Para lá fui, sobretudo, porque vivem 500 mil brasileiros no Paraguai, a maioria do Paraná, irmãos paranaenses que para lá foram na expectativa de terem uma vida digna. Lá eles votam. Como podem votar no Brasil, podem votar no Paraguai. São reconhecidos como cidadãos que contribuem para o progresso e o desenvolvimento daquele País; e, se pagam impostos e trabalham, também têm o direito de opinar, de se manifestar, de votar e de eleger.

Portanto, da tribuna do Senado Federal, prestamos nossas homenagens ao General Lino Oviedo pela persistência, pela resistência, pela vocação política inabalável que o mantém persistentemente com a esperança de que pode contribuir para ver um novo Paraguai nascer, sustentado, embalado pela esperança da sua gente.

Parabéns! Sobretudo, nosso desejo de sucesso a esse líder que emerge, saindo da prisão para a liberdade, para as urnas e, quem sabe, para a vitória eleitoral.

Concedo um aparte ao Senador Mão Santa.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> representou bem o Brasil. Temos de pedir perdão ao Paraguai, porque uma das guerras mais vergonhosas foi aquela, em que recebemos dinheiro do capitalismo inglês. O Paraguai despontava industrialmente com fábricas de tecido e ameaçava a casimira inglesa, o tropical inglês, o linho inglês. Recebemos, com o Uruguai e a Argentina, e massacrados aquela civilização heróica. V. Ex<sup>a</sup> fala muito bem quando traz o exemplo de Miguel Arraes. Bastaria lembrar Mandela, do *apartheid*, que passou duas dezenas de anos preso. A história diz que Miguel Arraes, na prisão, traduziu do francês o livro *Mistificação das Massas pela Propaganda Política*, de Serge Tchakhotine, que dá uma grande formação política a todos nós. Mas pedi este aparte por orgulho. Ele me contou que não tinha mais esperança. A gente pensa muita coisa boa, mas muita besteira. E, nos momentos difíceis, ele pensou que nunca mais... V. Ex<sup>a</sup> também deve ter lido *Memórias do Cárcere*, de Graciliano Ramos, também um preso político. Mas eis aí onde o Piauí desponta, eis aí um exemplo para a Justiça brasileira: o nosso Evandro Lins e Silva concedeu um *habeas corpus* para libertar Miguel Arraes nos tempos da ditadura, enfrentando o governo militar.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador Mão Santa.

Fiz referência a Miguel Arraes exatamente em virtude do fato novo da liberdade de Lino Oviedo, numa proclamação à necessidade de valorizarmos a liberdade. Após a emoção que vivi com os paraguaios nesse último fim de semana, despertei para a necessidade de valorizar sempre a liberdade.

Espero que realmente esse tenha sido o último preso político, porque, na verdade, era nessa condição que ele se encontrava. Em razão da conclusão de todas as investigações, só podemos definir a sua prisão como uma prisão política e uma perseguição política. Certamente, ele merecerá agora, no apoio popular, a recompensa por esses anos sofridos no cárcere no Brasil e, depois, no seu país.

Sr. Presidente, quero aproveitar ainda o tempo que me resta nesta segunda-feira de vazio incrível. Aliás, o vazio das segundas-feiras e das sextas-feiras é maior nestes tempos de sofrimento do Senado Federal, de sangramento político do Senado Federal, de insatisfação popular em relação a esta Casa. O esvaziamento agora é maior. Aproveito esta oportunidade para fazer referência ao talento literário de Lya Luft. A escritora gaúcha de Santa Cruz do Sul, formada em Pedagogia e em Letras, mestre em Lingüística Aplicada e Literatura Brasileira, sempre refutou qualquer atributo que estivesse fora de sua esfera de atuação: “escritora, uma ficcionista”. Certa feita, ela resumiu de forma bastante singela o seu trabalho literário: “O que faço é refletir sobre a vida e colocar minhas impressões no papel”.

Essa magistral escritora, cujo reconhecimento e prestígio pelo vigor de sua obra ultrapassam nossas fronteiras, é também detentora de apurado senso da realidade. No seu contundente artigo publicado na última edição da revista *Veja*, há inegavelmente farto material para reflexão do Senado Federal. O diagnóstico feito pela escritora da situação vivida pelo País – “vai piorar” –, em que pese não ser otimista, é balizado pelo equilíbrio e está calcado em dados irrefutáveis da realidade.

Sem dourar a pílula, sem tergiversar, Lya Luft assinala:

Este já foi o País dos trouxas, que pagavam impostos altíssimos e quase nada recebiam em troca; o País dos bobos, que não distinguem um homem honrado dum patife, uma ação pelo bem geral de uma manobra para encher o bolso ou galgar mais um degrauzinho no poder a qualquer custo; o País dos mistérios, onde quem é responsável absoluto não sabe de nada ou finge enxergar outra realidade, não a nossa. Hoje, estamos ameaçados de ser o País dos sem-vergonha. A falta de pudor e o cinismo imperam e não há, exceto talvez o Supremo Tribunal, lugar totalmente confiável.

Ao retratar o cenário nacional em várias vertentes, Lya escreve:

Existe o Bolsa Família, a miséria está um pouco menos miserável? Pode ser. Mas os hospitais continuam pobres e podres, as escolas e universidades carentes, as estradas intransitáveis, a autoridade confusa e as instituições esfaceladas, os horizontes reduzidos.

Ao fim do seu artigo, “com pressentimentos nada bons”, ela conclama a todos, “embora sem grande esperança”, como ela mesma assinala:

Tolerância zero com tudo o que nos desmoraliza e humilha, perseguição implacável ao cinismo, mudança total nas futuras eleições, faxina no Congresso, Senado e Câmaras, renovação positiva no País. Conscientiza-

ção urgente, pois, acreditem, do jeito que vai a coisa tende a piorar.

Solicitamos, Sr. Presidente, transcrição nos Anais do Senado Federal desse artigo de Lya Luft.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Naturalmente, deixo para uma próxima oportunidade os números que trago sobre estudo da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico, revelando que o Brasil investe pouco e mal em

educação. Pela importância desse tema, não pretendo incluí-lo no discurso de hoje. Pretendo abordá-lo em outra oportunidade, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**Ponto de vista**

Lya Luft

# Vai piorar

**E**scritores devem escrever, palestrantes devem falar. Qualquer pessoa tem a obrigação de pensar e o direito de se expressar. Claro que isso não acontece num país de analfabetos, onde não se tem interesse em que o povo pense: um povo informado escolheria outros líderes, não ficaria calado quando pisoteiam sua honra, expulsaria de seus cargos os pseudolíderes e tentaria recompor as instituições aviltadas. Mas nós não fazemos nada disso: parecemos analfabetos e afásicos, uma manada de bobos assistindo às loucuras que se cometem contra nós, contra cada um de nós.

E eu, que tenho as duas atividades, escrever e eventualmente falar, que desde criança fui ensinada que cabeça não foi feita só para separar orelhas, mas para pensar, questionar — e também para ser feliz —, neste momento, não sei o que pensar. Muito menos o que responder quando me perguntam interminavelmente o que estou achando, como estou me sentindo. Estou virando pessimista. Não em minha vida pessoal, mas em relação a este país. Ou melhor: a seus governantes, autoridades, homens públicos, políticos. Mal consigo acreditar no que se está passando. A cada dia um espanto, a cada dia uma decepção, a cada dia um desânimo e uma indignação.

Este já foi o país dos trouxas, que pagam impostos altíssimos e quase nada recebem em troca; o país dos bobos, que não distinguem um homem honrado dum patife, uma ação pelo bem geral de uma manobra para encher o bolso ou galgar mais um degrauzinho no poder a qualquer custo; o país dos mistérios, onde quem é responsável absoluto não sabe de nada, ou finge enxergar outra realidade, não a nossa. Hoje, estamos ameaçados de ser o país dos sem-vergonha. A falta de pudor e o cinismo imperam e não há, exceto talvez o Supremo Tribunal, lugar totalmente confiável.

Entre os políticos, com cargos ou não, impera um corporativismo repulsivo — ou estaremos todos de rabinho preso? Nós, povo que se deixa enganar tão facilmente, que pouco se informa e questiona, vamos nos tornando da mesma laia? Seremos também, concreta ou moralmente, vendidos? Quando eu era menina de colégio, às vezes os rapazes se insultavam gritando “vendido!”, não me lembro bem por quê. Deviam ser questões esportivas. Um ponto não marcado, um gol roubado. Era grave insul-

***“Tolerância zero  
com tudo o que  
nos desmoraliza  
e humilha,  
perseguição  
implacável ao  
cinismo, mudança  
total nas futuras  
eleições, faxina  
no Congresso”***

to. Hoje, parece que ninguém mais liga para insultos, leves ou pesados — nada pega, tudo é água em pena de pato, escorre e acabou-se. Um povo teflon. Vemos líderes vendendo-se em troca de comodidade, cargo, poder, dinheiro, impunidade, preservação de algum sórdido segredo, ou simplesmente a covardia protegida. Quem nos deve representar sumiu no ralo. Quem nos deve orientar se transformou em mamulengo. Quem nos deve servir de modelo chafurda na lama. E nós, povo brasileiro, nos arrastamos na tristeza. Reagimos? Como reagimos? Pintamos a cara e saímos às ruas aos milhares, aos milhões, jogamos ovos podres, paramos o país, pacificamente que seja, tentamos mudar o giro da máquina apodrecida? Aqui e ali um tímido protesto, nada mais.

De algum lugar surgiram os senadores que votam às escondidas porque não têm honra suficiente para enfrentar quem os elegeu: os deputados pouco confiáveis, alguns duvidosos ministros, de onde surgiram? De nós. Nós os colocamos lá, nós votamos, nós permitimos que lá estejam e continuem — nós, através das mãos dos ditos representantes, instituímos a vergonha nacional que em muitas décadas será lembrada como um tempo de opróbrio.

E não argumentem que a economia está ótima: ainda que esteja, digo que me interessa muito menos a economia do que a honra e a confiança, poder ser brasileiro de cabeça erguida. Existe o Bolsa Família, a miséria está um pouco menos miserável? Pode ser. Mas os hospitais continuam pobres e podres, as escolas e universidades carentes, as estradas intransitáveis, a autoridade confusa e as instituições esfaceladas, os horizontes reduzidos. O Senado terminou de ruir? Querem até acabar com ele? Pode parecer neste momento que ele não faz muita falta, mas sua ausência seria um passo para o Executivo ditatorial, a falência total da ordem e a perda de um precário equilíbrio.

Com pressentimentos nada bons, faço — embora sem grande esperança — uma conclusão: tolerância zero com tudo o que nos desmoraliza e humilha, perseguição implacável ao cinismo, mudança total nas futuras eleições, faxina no Congresso, Senado e câmaras, renovação positiva no país. Conscientização urgente, pois, acreditem, do jeito que vai a coisa tende a piorar.



**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Alvaro Dias.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de até 20 minutos.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero, por dever de justiça, congratular-me com o Senador Tião Viana pela posição tomada no episódio envolvendo o Congresso brasileiro e o Presidente da Venezuela, Sr. Hugo Chávez.

Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> realmente vem provando, ao longo do tempo, que pertence a um Partido dividido nas posições e nas idéias, mas que ocupa exatamente o que há de melhor e de mais puro no que diz respeito não só às questões éticas, mas também à defesa da instituição que tão bem preside na qualidade de Vice-Presidente.

Evidentemente, V. Ex<sup>a</sup> não poderia tomar outra atitude a não ser a que tomou hoje diante das colocações da imprensa e do próprio Chávez desmentindo suas declarações. Sabemos que é sempre assim: ou a culpa é da imprensa ou o acusador não foi bem compreendido. Mas V. Ex<sup>a</sup>, institucionalmente, não tinha alternativa e se comportou, realmente, como todos esperavam. Na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e como, no episódio, não me encontrava em Brasília, quero, inclusive, agradecer a V. Ex<sup>a</sup> porque, ao marcar sua posição no episódio, defendeu não só o Senado, mas, de maneira muito especial, aquela Comissão que presido, poupando-me, inclusive, de um pronunciamento que eu faria hoje. Diante dos esclarecimentos, vamos esperar que realmente essa não tenha sido a intenção do Sr. Chávez. Se foi, ele se arrependeu e, se ele se arrependeu, não há por que nós Senadores da República estarmos aqui a bater boca sobre esse episódio.

Mas é bom que fique bem claro: não é esse episódio, nem serão episódios futuros que farão com que nós mudemos a nossa posição, o nosso comportamento com relação à análise da matéria.

O Sr. Chávez, se tivesse um porta-voz, uma pessoa no Brasil que acompanhasse as atividades do Congresso, primeiro, lembraria que, diferentemente da Venezuela, aqui o sistema é bicameral, e essa proposta de ingresso no Mercosul está sendo analisada na Câmara dos Deputados. Após a análise, virá para o Senado da República, que também a analisará.

Pergunto, Senador Tião Viana: será possível que o Congresso brasileiro esteja também, na sua totalidade, querendo adiar ou procrastinar a votação da CPMF ou a votação das autoridades brasileiras?

O Sr. Chávez precisa aprender que, no Brasil, o Congresso é soberano, os Poderes são harmônicos, mas independentes, e que nós temos uma agenda. E vejam bem: dentro das prioridades do Congresso brasileiro, evidentemente, a primeira não é o ingresso da Venezuela. Quem está no Governo, quem defende o Governo tem matérias de interesse do próprio Governo para priorizá-las.

Fique bem tranquilo o Sr. Chávez porque, dentro da tramitação normal, sem nenhum aqodamento, esse assunto será analisado e, tendo S. Ex<sup>a</sup> cumprido com sua parte no que diz respeito à cláusula de exercício de plenitude democrática e nas questões tarifárias, evidentemente, não somente o Brasil, mas o Paraguai, a Argentina e os outros países não terão nenhuma dificuldade em analisar a questão, muito menos por ser um desejo do Sr. Chávez e muito mais pelo respeito que o Brasil tem, historicamente, a um país como a Venezuela, convictos nós que somos de que os homens passam e as instituições ficam.

Sr. Presidente, quero falar um pouco sobre CPMF. É de estarrecer quando se abrem jornais. A leitura feita é a de que o Governo começa a colocar o rolo compressor a serviço desse tributo, dessa contribuição. Senador Tião Viana, o pior é que vemos, pela imprensa, que começa a haver uma caminhada rápida para um troca-troca, para o toma-lá-dá-cá, para o “é dando que se recebe”, que tanto foi combatido no passado recente. Agora, as coisas começam a tomar rumo. A Petrobras virou cabide de empregos. Estão anunciando, inclusive, que políticos semi-aposentados vão ocupar cargos e outros vão fazer parte do Conselho Administrativo, o que é absurdo. O Brasil tem de estar atento para esses fatos.

A CPMF tem de ser discutida de outra maneira. V. Ex<sup>a</sup> é da área médica, da área de saúde e sabe que a questão no Brasil é menos de recursos – também existe falta de recursos – e mais gerencial. Como se justificam R\$47 bilhões, aproximadamente, destinados à área de saúde via CPMF e ainda faltar dinheiro?

Outro dia, o Ministro de Relações Institucionais deu uma declaração de que, se a CPMF não fosse aprovada, metade da Esplanada dos Ministérios pararia. Ora, se metade da Esplanada dos Ministérios pararia ou vai parar, esse dinheiro está sendo desviado, porque no máximo dois prédios daqueles ali comportam os recursos da CPMF. Então, começa a coisa errada por aí.

Sou de um Estado pobre, de uma sociedade que vive de pagar imposto, e é preciso que se veja: a CPMF, quando foi concebida, era exatamente para ser emergencial. Já se vão dez anos, um pouco mais, um pouco menos, e o quadro não mudou. Não mudou por quê? Porque o dinheiro, Senador Tião Viana – e V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem disso –, não é empregado na

saúde. Daí por que agora, recentemente, foi preciso o Governo – não sei nem se já completou o processo – destinar, em caráter emergencial, R\$2 bilhões para o Ministério da Saúde.

Ora, se a CPMF estivesse sendo aplicada de maneira correta e como a lei manda e obriga, essas questões seriam desnecessárias, nós não teríamos a saúde do Brasil em estado deprimente e deplorável como se encontra. Daí por que é preciso que o Chefe de Governo tenha um pouco de compreensão com essa resistência feita pela Oposição brasileira. É uma resistência legítima, e vamos lutar para que esse texto, vindo da Câmara como está, não seja aprovado nesta Casa.

Outro erro, Senador Tião Viana, é que, se realmente o Governo tinha disposição para negociar, ele devia ter começado pela própria Câmara, para evitar não só o atraso e os atropelos como também a dificuldade da discussão, quando a matéria chegar ao Senado da República.

É lamentável, é triste, Senador Mão Santa, ler nos jornais e nas revistas do nosso País anúncio de um verdadeiro toma-lá-dá-cá em troca da CPMF. Aliás, Senador Tião Viana, as estatísticas mostram que, salvo engano, de 2001 até agora, foram R\$31 bilhões desviados pela via fácil das ONGs. Ora, se temos dinheiro fácil para as ONGs, por que não temos dinheiro para a saúde do País? É lamentável exatamente isso. E o mais incrível é o Governo lutar para não apurar algo que vai beneficiar não só o próprio Governo como também o País – a não ser que alguém esteja participando desse processo de sangria dos recursos federais por meio de ONGs.

Já foi dito aqui, mais de uma vez, que o objetivo não é, de maneira nenhuma, punir as ONGs que prestam bons serviços ao País, mas, sim, aquelas que são sangradoras e cujos recursos são aplicados de maneira duvidosa, suspeita, cujas contabilidades são uma verdadeira caixa de surpresa. É exatamente esse o foco que a Comissão Parlamentar de Inquérito quer atingir. E, com certeza, Senador Gilvam Borges, vamos alcançá-lo, porque fará bem ao País evitar que a sangria, por meio da picaretagem, do benefício próprio, da utilização de recursos que têm destinação social, seja uma regra neste País.

Aliás, o que é preciso é uma legislação transparente, para se reger essa matéria que é tão importante para as causas sociais do nosso País, principalmente das regiões mais carentes, como o Norte e o Nordeste do Brasil.

Dito isso, Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, pela maneira ágil com que se portou na questão que envolveu o Sr. Chávez e o Parlamento brasileiro. Quero dizer que, para mim, isso é motivo de muitas

alegrias e de nenhuma surpresa, porque sei como V. Ex<sup>a</sup> se comporta no exercício do seu mandato.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Senador Mão Santa, concedo-lhe o aparte.

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Eu queria apenas dar uma contribuição a esse extraordinário Senador do Piauí. Vejam o imposto do xampu, para verem como este Governo atira demais! Este Governo pensa que a gente é idiota. O Senado é para isso mesmo. Vamos, Luiz Inácio! Manda isso para o debate qualificado aqui! Pensa que aqui é a Câmara, que compra? Manda seus meninos para aqui, que vamos para o debate qualificado! Manda, que esse negócio não apavora, não! Manda! Mulheres do Brasil, cheirosas, Adalgisinhas, no caso do preço do xampu, 52% desse valor é imposto para o Luiz Inácio. Isso é uma vergonha, Dona Marisa! Deixe as Marisinhas dos outros lavarem seus cabelos, embelezarem-se! Ô Marisa, fala no ouvido do Luiz Inácio que esses aloprados o estão enganando. Eles pensam que vamos fazer o mesmo aqui, no Senado. O xampu, para as mulheres ficarem cheirosas – digo isso a vocês, homens que trabalham –, tem embutido no preço 52% de imposto, que segue para os aloprados, que estão assaltando este País. É o imposto do xampu, Tião! É um aloprado este Governo! Isso não existe. A CPMF tem de sair, pois é provisória. Esses recursos não foram para a Saúde, não! Roubaram! Um aparelho de DVD, por exemplo, tem 51,6% de imposto embutido, que segue para o Luiz Inácio e para os aloprados. Esse imposto é provisório. O Senado faz mal por isso. É uma vergonha! Quero que façam uma CPI – estão negando a honra é da minha vida pessoal, de homem do Piauí –, não essa chantagem! Ninguém tem medo de nada, não! Um iPod – o Heráclito é bom nesses aparelhos – tem 50,6% de imposto embutido, que vai para o Luiz Inácio

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Qual é o aparelho?

**O Sr. Mão Santa** (PMDB – PI) – Está aqui, na reportagem da *Veja*: iPod, especificando a carga tributária, a CPMF. E a geladeira? Ô Luiz Inácio, Vossa Excelência, na campanha, dizia que o trabalhador tem direito a tomar uma cervejinha. Esse dinheiro da CPMF, Luiz Inácio, é aquele com o qual Vossa Excelência enganou o povo. “Dá uma cervejinha para ele e para a família”, mas o imposto que ele cobra sobre o valor de uma geladeira – para se ter a cervejinha gelada – é de 47%. E um sabonete? Os aloprados querem o dinheiro da gente, que não pode mais nem pegar a mulherzinha cheirosa. A metade do que se paga pelo sabonete vai para os aloprados do Luiz Inácio, roubando nessa situação. Aqui, não há CPMF, não!



Vamos é para o pau agora, para o debate com esses aloprados. Isso é uma vergonha! É questão de dicionário. Ô Luiz Inácio, há duas bibliotecas. Fui ao Palácio quando o Presidente era Fernando Henrique, que me mostrou que a particular ficava no quarto dele. E há a grandona. Puxe “o pai dos burros”, o dicionário, e veja o que é “provisório”. É Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira, mas o povo vive clima de cobrança perversa pelos malignos e felinos que estão aí. Essa é a CPMF. Ela não foi para a Saúde, não! E não vamos nos amedrontar. Pode ser votação secreta, pode ser o diabo, que meu voto já é contra, porque isso é uma vergonha. Mentiram e enganaram! E mentir não pode, não! Governo não pode mentir. Por isso é que está essa sem-vergonhice. A brasileira Lya Luft escreveu um artigo no qual estabelece que acabou a malandragem no Senado da República.

**O SR. HERÁCLITO FORTES** (DEM – PI) – Sr. Presidente, finalizo, esperando que, no quesito xampu, o Senador Wellington Salgado venha aqui protestar contra essa carga de imposto.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Heráclito Fortes.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 284, DE 2007**

(Nº 87/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização  
à Associação de Moradores da Quadra 404  
Norte – ARNE 51, para executar serviço de  
radiodifusão comunitária na cidade de Palmas,  
Estado do Tocantins.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 541, de 17 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação de Moradores da Quadra 404 Norte – ARNE 51, para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 957, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Ex-

posição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato costante da Portaria nº 541, de 17 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação de Moradores da Quadra 404 Norte (ARNE 51) para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Palmas, Estado do Tocantins.

Brasília, 10 de novembro de 2006. – **Luís Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 340 EM

Brasília, 23 de novembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Moradores da Quadra 404 Norte (ARNE 51), no Município de Palmas, Estado de Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53665.000032/99, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 541 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53665.000032/99 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1329 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Moradores da Quadra 404 Norte (ARNE 51), com sede na Alameda 12, lote nº 19 - Centro, no município de Palmas, Estado de Tocantins, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 10º09'59"S e longitude em 48º19'30"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**HÉLIO COSTA**

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM**  
**CONCORRENTES**

**RELATÓRIO Nº 0104 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC - LHMB**

**REFERÊNCIA:** Processo nº 53665.000032/99,  
protocolizado em 17/05/1999.

**OBJETO:** Requerimento de autorização para a exploração  
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**INTERESSADO:** Associação de Moradores da Quadra 404  
Norte (ARNE 51), município de Palmas,  
Estado Tocantins .

## **I - INTRODUÇÃO**

1. A Associação de Moradores da Quadra 404 Norte (ARNE 51) , inscrita no CNPJ sob o número 03.081.623/0001-24, no Estado do Tocantins, com sede na Alameda 12, Lote 19 - centro, no município de Palmas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 11/05/1999, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 09/09/1999**, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema ~~irradiante~~ e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras quatro ( 04 ) entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de Apoio a Educação Cultura das Arnos – Processo nº 53665.000032/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: constataram-se pendências passíveis do cumprimento das exigências formuladas nos ofícios nº 8635/01, datado de 11/12/01 e 2323/02, datado de 19/04/02. Ocorre que os referidos documentos foram devolvidos pelo Correios pelo seguinte motivo: ser o endereço desconhecido, por outro foi utilizado como referência todos os endereços informados pela Entidade requerente, desta forma não existe possibilidade de comunicação entre o Departamento pela análise do processo e a interessada na prestação do serviço de radiodifusão comunitária, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2869/02, datado de 13/05/2002, cuja cópia do ofício do respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, a mesma não teve ciência do arquivamento dos autos, motivo pelo qual sua publicação no DOU de 12/04/2005, não tendo essa entidade se manifestado.

b) Associação Comunitária dos Amigos e Trabalhadores de ARNOS – Processo nº 53665.00051/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade apresentou parte da documentação exigida pela legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo analisado pelo Departamento, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 3206 datado de 30/04/2003, AR Postal em 21/05/2003. Ocorre que a mesma não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 2185/04, datado de 12/03/2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se a mesma não teve ciência do arquivamento dos autos, motivo pelo qual sua publicação no DOU de 12/04/2005, não tendo essa entidade se manifestado.

c) ARFA – Associação para Reposição Florestal e Ambiental – Processo nº 53665.000005/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não possui caráter comunitário, vez que trata-se de “Entidade representativa dos Associados consumidores de matéria prima florestal e colaboradores” e ainda de entidades que possuam atividades relacionadas a atividades florestais, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 9944/03, datado de 17/11/2003, cuja cópia

do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se a mesma não teve ciência do arquivamento dos autos, motivo pelo qual sua publicação no DOU de 12/04/2005, não tendo essa entidade se manifestado.

d) Associação Comunitária de Combate ao Câncer ATcc – Processo nº 53665.00043/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não se caracteriza como de natureza comunitária, por tratar-se de uma entidade com única e exclusiva finalidade e ainda, representativa de segmento específico da sociedade, pois limita o seu atendimento à determinada parcela da sociedade, qual seja: “as pessoas portadoras de câncer, conforme consta no art. 2º de seu Estatuto Social”, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3848/03 datado de 20/05/2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se a mesma não teve ciência do arquivamento dos autos, motivo pelo qual sua publicação no DOU de 12/04/2005, não tendo essa entidade se manifestado.

## II – RELATÓRIO

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na ARNE 51-QI 19 – Lote 20 – Alameda 12 - centro, no município de Palmas, Estado do Tocantins, de coordenadas geográficas em 10°10'06"S de latitude e 48°19'22"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 63/64, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de ~~outros~~ dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal,

Serviço Público rec.  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
23 NOV 2005



situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 10°09'59" S e 48°19'30" W, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 292/293.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "e", "m", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária; declaração de sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 67 a 389).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 292/293, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 329 e 330. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 390 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

**III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO**


10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**  
Associação de Moradores da Quadra 404 Norte (ARNE 51);
- **quadro diretivo**

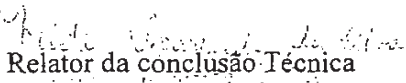
NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Julvan Rodrigues Modesto	Presidente
Rosana Trindade	Vice-Presidente
Francisco Sales de Sousa	1º Secretário
Eduardo Lopes da Silva	2º Secretário
Ronaldo Raiol de Araújo Ribeiro	1º Tesoureiro
Iara Duarte Barros Pereira	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**  
ARNE 51 – QI 19 – Lote 20 0- Alameda 12 - centro, município de Palmas, Estado do Tocantins;
- **coordenadas geográficas**  
10°09'59" de latitude e 48°19'30" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” - fls. 329 e 331, bem como “Formulário de Informações Técnicas” - fls 292/293, e como se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Moradores da Quadra 404 Norte (ARNE 51), no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53665.000032/99, de 17 de maio de 1999.

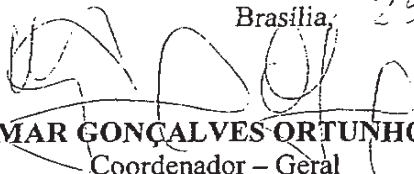
  
Relator da conclusão Jurídica  
*Lúcia Helena Magalhães Bueno*  
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 2312714  
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Brasília, de maio de 2005.

  
Relator da conclusão Técnica

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 25 de maio de 2005.

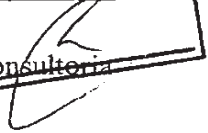
  
**WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR**  
Coordenador – Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Brasília, 25 de maio de 2005.

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações  
CONFERE COM ORIGINAL  
23 NOV 2005  


Aprovo o Relatório nº 0104 /2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 30 de maio de 2005.

  
**SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 285, DE 2007**

(Nº 93/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização  
à Sociedade de Radiodifusão Comunitária  
Couraço para executar serviço de radiodifusão  
comunitária na cidade de Cachoeirinha,  
Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.837 de 11 de dezembro de 2002, alterada pela Portaria nº 612 de 9 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Sociedade de Radiodifusão Comunitária Couraço para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 986, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 612, de 9 de dezembro de 2003, que autoriza a Sociedade de Radiodifusão Comunitária Couraço a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Brasília, 13 de novembro de 2006

MC Nº 178 EM

Brasília, 30 de julho de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Sociedade de Radiodifusão Comunitária Couraço, na cidade de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância dessa iniciativa, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração de informações benéficas em todos os seguimentos, e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, determinei análises técnica e jurídica da petição apresentada, constatando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, substanciada nos autos do Processo Administrativo nº 53103.000668/1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**PORTARIA Nº 2.837, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.103.000.668/1998, resolve:

Art. 1º Autorizar a entidade Sociedade de Radiodifusão Comunitária Couraço, com sede na Rua Manoel Joaquim de Melo nº 170, 1º andar, Centro, na cidade de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, a executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 8º29'17"S e longitude em 36º14'5"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Juarez Quadros do Nascimento.**

**PORTARIA Nº 612, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II, do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo

Administrativo nº 53.103.000.668/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1.469/2003, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 2.837, de 11 de dezembro de 2002, publicada no **Diário Oficial da União** de 13 de dezembro de 2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Autorizar a Sociedade de Radiodifusão Comunitária Couraço, com sede na Rua Manoel Joaquim de Melo, nº 170, 1º andar, Centro, na Cidade de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, a executar pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão comunitária, sem direito de exclusividade.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

## RELATÓRIO Nº 614/2002 – DOSR/SSR/MC

**Referência:** Processo nº 53.103.000.668/98 de 31 de agosto de 1998.

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Sociedade de Radiodifusão Comunitária de Couraço, na localidade de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

### I – Introdução

1. Sociedade de Radiodifusão Comunitária de Couraço, inscrita no CNPJ sob o nº 01.604.911/0001-90, com sede na Rua Manoel Joaquim de Melo, nº 170, 1º Andar, Centro, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, por meio de requerimento datado de 25 de Agosto de 1998, subscrito por representante legal, demonstrando interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade que indica.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18 de Março de 1999, Seção 3, que contempla o logradouro onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. A requerente, por final, solicita “a designação de canal para a prestação do serviço, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998”, apresentando ao Ministério a documentação constante dos presentes autos.

### II – Relatório

#### • Atos Constitutivos da Entidade/Documentos Acessórios

4. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, por determinação do Senhor Secretário de Serviços de Radiodifusão, passa ao exame do pleito formulado pela requerente, consubstanciado na Petição de folha 1, bem como a documentação apresentada, relatando toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma nº 2/98, de 6-8-1998.

5. A requerente, como mencionado na introdução (item 1), ao demonstrar interesse em explorar o serviço, faz indicação da localidade onde pretende instalar seus equipamentos transmissores, complementando com o endereço da respectiva estação e coordenadas geográficas, além de pedir a designação de canal para a prestação do serviço, atendendo aos requisitos do item 6.4 da Norma Complementar nº 2/98 e, ainda, juntando a documentação necessária.

6. A documentação (item 6.7 e incisos, da Norma nº 2/98), está contida nos autos, correspondendo ao seguinte:

- Estatuto Social;
- ata de constituição e eleição de dirigentes;
- declarações e comprovantes relativos às responsabilidades e obrigações de dirigentes, enquanto vinculados à entidade, face aos ditames legais pertinentes;
- manifestações de apoio da comunidade;
- plantas de arruamento, com indicação do local de instalação do sistema irradiante, e respectivas coordenadas geográficas;
- informações complementares de dirigentes da entidade, como declaração de residência e declaração de fiel cumprimento às normas, recolhimento da taxa de cadastro e cópias de documentos pessoais.

7. Toda a documentação mencionada está contida no intervalo de folhas 1 a 186 dos autos.

8. Analisados os documentos apresentados inicialmente e após o cumprimento de exigências, este Departamento constatou conformidade legal e normativa, pelo que passa a examinar as informações técnicas de relevância.



### III – Relatório

#### • Informações Técnicas

9. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Manoel Joaquim de Melo, nº 170, 1º andar, na Cidade Cachoeirinha, Estado de Pernambuco de coordenadas geográficas em 36°15'39" S de latitude e 8°29'40" W de longitude, consoante os dados constantes no aviso no DOU de 18-3-1999, Seção 3.

10. A análise técnica desenvolvida, demonstra que, as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 87, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom". Posteriormente foram apresentadas novas coordenadas que foram analisadas e aceitas pelo Engenheiro Responsável.

11. O mesmo documento trata de outros dados, conforme se segue:

- informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE;
- compatibilização de distanciamento do canal;
- situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena;
- planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante;
- outros dados e conclusão.

12. Seguiram-se as diligências para apresentação de alteração estatutária, comprovação do devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social, apresentação dos subitens, 6.7, IV, VI e 6.11 (Projeto Técnico) da Norma nº 2/98 (fls. 92 a 190). Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos referentes às entidades interessadas na localidade e em observância ao disposto no subitem 6.10.1 da Norma nº 2/98, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, frente ao silêncio das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 6.10.2 da Norma nº 2/98, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico.

13. Cumpridas as exigências, foi expedido o "Formulário de Informações Técnicas", fls. 176, firmado pelo engenheiro responsável, onde estão resumidas as seguintes informações:

- identificação da entidade;
- os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;
- características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço;
- diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

14. Segue-se o Roteiro de Verificação de Instalação da Estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/1998, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, folhas 191 e 192.

15. É o relatório.

### IV – Conclusão/Opinamento

16. O Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente.

17. Assim, a requerente, de acordo com o seu Estatuto Social, e nos termos de seu requerimento, atende os requisitos legais e normativos ao seu pleito, seguindo-se informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Sociedade de Radiodifusão Comunitária de Cou-raço

#### • quadro diretivo

Presidente: Narciso Severino da Silva  
Secretário: Ligivânia Alves da Silva  
Tesoureiro: José Cosmos Sobrinho

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Manoel Joaquim de Melo, nº 170, 1º Andar, Centro na Cidade de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

#### • coordenadas geográficas

08°29'17" S de latitude e 36°14'05" W de longitude, correspondentes aos dados constantes no "Formulário de Informações Técnicas", fls. 176 e "Roteiro de Análi-

se de Instalação da Estação de RADCOM”, fls. 191 e 192, que se refere à localização da estação.

18. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Sociedade de Radiodifusão Comunitária de Couraço, no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.103.000.668-98 de 11 de outubro de 1998.

Brasília, 27 de novembro de 2002. – **Sibela Leandra Portella**, Relator da Conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Rásiofusão.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa)*

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 286, DE 2007**

(Nº 94/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Contenda, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 391 de 16 de agosto de 2006, que outorga permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Contenda, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


#### **MENSAGEM Nº 988, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 391, de 16 de agosto de 2006, que outorga permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em

freqüência modulada no município de Contenda, Estado do Paraná.

Brasília, 13 de novembro de 2006. – **José Alencar**.



MC Nº 404 EM

Brasília, 21 de agosto de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 88/2000 – SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Contenda, Estado do Paraná.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda (Processo nº 53.74.00.00700-2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim, vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

#### **PORTARIA Nº 391 , DE 16 DE AGOSTO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento de Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53.74.00.00700-2000, Concorrência nº 88/2000 – SSR/MC e do Parecer/Conjur/MC/JSN/nº 991 – 2.29/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Freqüência Brasileira de Comunicações Ltda. para explorar, pelo prazo

de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Contenda, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Art. 3º O contrato decorrente dessa permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

## ***CONTRATO SOCIAL***

Empresa: *Frequência Brasileira de Comunicações Ltda.*

OSCAR FRANCISCO PALOSCHI, brasileiro, casado, empresário, nascido a 03.05.72, natural de Ibiruba – RS, portador do RG. no. 5.044.497.328 expedida em 22.07.87 pela SSP/RS e do CPF no. 621.882.320-20, filho de Lothario Paloschi e Ilvedi Maurer Paloschi, residente e domiciliado nesta Capital à SCRN 712/713 Bl. A Entrada 17 – Apto. 102 – Asa Norte – DF e MARILENE MOURA DINIZ, brasileira, casada, empresária, nascida a 09.02.75, natural de Brasília – DF, portadora da CI no. 1.280.215 expedida em 11.11.88 pela SSP/DF e do CPF no. 771.865.321-87, filha da Neuza Maria Diniz e Severino Moura Diniz, residente e domiciliada nesta Capital à QNO 04 Cj. F Casa 53 – Setor O – Ceilândia – DF, RESOLVEM, de comum acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade Ltda, conforme as cláusulas abaixo:

### ***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL***

A sociedade girará sob o nome empresarial de *Frequência Brasileira de Comunicações Ltda*, com sua sede no SGA/Sul Quadra 902 – Conjunto B – Entrada B – Sala 201 – Ed. Athenas – Asa Sul - DF, podendo instalar e manter filiais em todo o território nacional.

### ***CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS SOCIAIS***

Os objetivos da sociedade consistem na execução, em qualquer parte do território nacional dos serviços de TV a CABO, assim compreendido como serviço de telecomunicações não aberto a correspondências pública, e que consiste na distribuição de sinais de vídeo e/ou áudio à assinantes, mediante transporte por meios físicos; e de radiodifusão sonora, radiodifusão de sons e imagens (televisão) incluindo repetição, retransmissão e geração de sinais de televisão; TV a CABO, serviço de distribuição de sinais multiponto multicanal (MMDS), que se utiliza de faixa de microondas para transmitir sinais a serem recebidos em pontos determinados dentro da área de prestação de serviço; exploração de mensagens publicitárias e demais serviços de telecomunicações em geral, através de concessões e permissões outorgadas pelo Poder Público, de conformidade com procedimentos administrativos previstos na legislação vigente, .

**Parágrafo Único**

A sociedade não poderá manter concessões ou permissões para execução de serviço de radiodifusão, em todo o País, além dos limites previstos pelo artigo 12 do Decreto – Lei No. 236, de 28.02.67.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início a partir da data em que o Poder Público lhe outorgar autorização, permissão ou concessão para executar seus objetivos sociais em qualquer de suas modalidades.

**CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO PODER PÚBLICO**

A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital Social é de R\$ 50.000,00( cinquenta mil reais), divididos em 50 (cinquenta mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado nesta data, em moeda corrente do País, e ficará assim distribuído entre os sócios:

1. Marilene Moura Diniz	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
2. Oscar Francisco Paloschi	25.000 quotas	R\$ 25.000,00
Total	50.000 quotas	R\$ 50.000,00

**Parágrafo Primeiro:**

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade, está limitada ao total do Capital Social.

**Parágrafo Segundo:**

É vedada a participação de pessoa jurídica no capital da empresa

Parágrafo Terceiro:

As quotas representativas do Capital Social serão inalienáveis e inalcipáveis a estrangeiros ou a pessoas jurídicas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

Compete o uso da denominação social, aos sócios Oscar Francisco Paloschi e Marilene Moura Diniz, os quais representarão a Sociedade em conjunto ou isoladamente, em juízo e fora dele, podendo, para tanto, representar a Sociedade junto às repartições públicas, Federais, Estaduais, Distritais, Municipais e Autárquicas, movimentar contas bancárias, emitir títulos de créditos, procurações, endossar, avalizar e outros, sendo-lhes, no entanto, vetado o uso em negócios ou atos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, inclusive em avais a favor de terceiros.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da Sociedade será exercida por ambos os sócios mencionados na Cláusula Sexta, que dispensados de caução, ficam desde já investidos na função de sócios-gerentes, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao pleno andamento dos negócios sociais.

Parágrafo Único

A sócia Marilene Moura Diniz, fará uma retirada mensal, à título e Pro-labore, estabelecida de comum acordo entre as partes, obedecendo-se a capacidade financeira da Sociedade.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS BALANÇOS ANUAIS E DA PARTILHA DE LUCROS OU PREJUÍZOS**

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá ao Balanço Patrimonial da Sociedade para apuração de lucros ou prejuízos. Em se tratando de lucros, atendidas as obrigações sociais e feitas as amortizações e provisões consideradas necessárias e permitidas em lei, os lucros apurados anualmente, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas de capital de cada um, ou levado para a conta “lucros acumulados” para ulterior aumento de capital, e se apresentar prejuízos, os mesmos serão suportados pelos sócios na proporção das quotas.



## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE QUOTAS

### Parágrafo Primeiro

O capital social, na sua totalidade, pertencerá a pessoas físicas brasileiras.

### Parágrafo Segundo

As quotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade, sem prévio consentimento expresso dos outros sócios e da autorização prévia do Poder Público concedente, e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar sua resolução a sociedade com uma antecedência de 60 (sessenta) dias. Em qualquer eventualidade o sócio remanescente terá preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

### Parágrafo Terceiro

O pagamento dos haveres do sócio retirante far-se-á em moeda corrente nacional, sendo o total a receber, dividido em até 10 (dez ) parcelas mensais, iguais e sucessivas, devendo, a partir da segunda, serem atualizadas conforme variação do índice oficial vigente, e juros legais, vencendo-se a primeira parcela, 60 (sessenta) dias após a retirada do sócios.

### Parágrafo Quarto

É vedado aos sócios, darem suas cotas de capital, ou parte delas, que são indivisíveis, em caução, fiança ou penhor, em juízo ou fora dele, assim como onera-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou qualquer ato, ou disposição de última vontade que, de qualquer forma venha contratar ou perturbar os interesses e fins sociais.

### Parágrafo Quinto

O falecimento de qualquer dos sócios não implicará na dissolução da sociedade prosseguindo com os herdeiros do mesmo, os quais deverão ter seus nomes submetidos à prévia aprovação pelo Poder Público concedente.

### Parágrafo Sexto

Verificando-se a ocorrência descrita no parágrafo anterior, será feita a apuração dos haveres do sócio falecido, e a seguir processada a entrega na forma legal aos legítimos herdeiros. Os haveres, se houverem, do sócio falecido, serão negociados pelos herdeiros e/ou sucessores legais, na forma prevista no parágrafo terceiro desta cláusula, dando sempre preferência, em igualdade de condições, à Sociedade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO DE SEMPEDIMENTO**

Pelo presente instrumento, os sócios DECLARAM expressamente que não se acham incursos nas proibições legais que os impeçam de exercer as atividades previstas nos objetivos sociais referidos na cláusula primeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para o exercício das funções de administrador e procurador, responsável pelas instalações técnicas e principalmente, para o encargo ou orientação da natureza intelectual administrativa, direta ou indiretamente, a Sociedade se obriga, desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

### Parágrafo Primeiro

O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

### Parágrafo Segundo

Os casos não previstos no presente contrato social serão resolvidos de acordo com o que dispõe a Lei Federal no. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei Federal no. 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

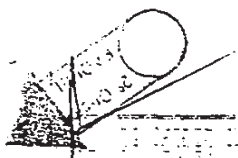
Fica eleito o foro da sede da Sociedade para solução de quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a cumprirem fielmente todos os seus expressos termos, em 04 ( quatro ) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

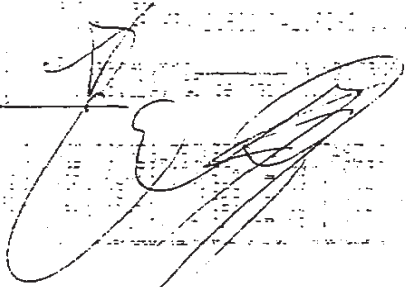
Brasilia - DF, 09 de maio de 2000

SÓCIOS:

*Oscar Francisco Paloschi*  
OSCAR FRANCISCO PALOSCHI



*Marlene Moura Diniz*  
MARILENE MOURA DINIZ



Testemunhas:

*Alexandre Caetano dos Reis*  
Alexandre Caetano dos Reis  
CI no. 744.045 SSP/DF  
CPF no. 287.157.991-15

*Alessandra B. Perdigão dos Reis*  
Alessandra B. Perdigão dos Reis  
CI no. 1.302.830 SSP/DF  
CPF no. 552.457.901-06

*João Bittencourt Mesquita*  
João Bittencourt Mesquita  
CPF N° 098.543.127-04  
OAB-DF N° 8.042

*29 MAI 2000*

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 23/05/2000  
NÚMERO:  
12 0102812 7  
0/026240-4  
Antonio Calsan G. Mendes  
SECRETARIO-GERAL

*Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the document.*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 287, DE 2007**

(Nº 95/2007 na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato até outorga autorização  
à Associação Comunitária de Comunicação  
e Cultura de Gurjão - ACCECG para execu-  
tar serviço de radiodifusão comunitária na  
cidade de Gurjão, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 554, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gurjão – ACCECG para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na Cidade de Gurjão, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 19 de setembro de 2007.  
– **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

**MENSAGEM Nº 997, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 554, de 18 de novembro de 2005, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gurjão – ACCECG para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Gurjão, Estado da Paraíba.

Brasília, 16 de novembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC 369 EM

Brasília, 6 de dezembro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gurjão – ACCECG, no Município de Gurjão, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da

filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53.000.007.540/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa**.

**PORTARIA Nº 554, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.007540/02 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/Nº 0611 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gurjão – ACCECG, com sede na Praça Luiz de Queiroz, nº 110 – Centro, no município de Gurjão, Estado da Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 7º14'54"S e longitude em 36º29'18"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter

definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

### RELATÓRIO FINAL

#### ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

#### RELATÓRIO Nº 26/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53.000.007.540-02, protocolizado em 11-12-2002.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gurjão – ACCECG, município de Gurjão, Estado da Paraíba.

#### I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gurjão – ACCECG inscrita no CNPJ sob o número 4.994.987/0001-68, no Estado da Paraíba, com sede Praça Luiz de Queiroz, nº 110, Centro, no município de Gurjão, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 5-12-2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do aviso de habilitação publicado no **Diário Oficial da União – D.O.U.** de 29-8-2002 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação do nome e processo, se encontram abaixo explicitados:

a) Fundação Carlos Vidal Medeiros – FCVN – Processo nº 53.000.007.410-02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “Diante da expiração do prazo concedido as entidades envolvidas para se manifestarem sobre a possibilidade ou negativa da concretização do acordo proposto, através do Ofício

nº 11.804/2003 de 4-12-2003, esse Ministério das Comunicações, em obediência ao disposto na legislação específica, aplicou o critério da representatividade... do qual constatou-se que essa entidade apresentou menor número de manifestações em apoio à iniciativa que sua concorrente, sagrando-se vencedora a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gurjão – ACCECG...”, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 8.905/2004, datado de 29-6-2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

#### II – Relatório

##### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Luiz de Queiroz, nº 110, Centro, no município de Gurjão, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 7º13'15”S de latitude e 36º37'57”W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 83 e 84, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que



a entidade apontou novas coordenadas em resposta ao Ofício nº 7.419/03, datado de 6-8-2003, conforme documentos de fls. 87, 88 e 90. Os novos dados foram analisados e aceitos por esse departamento, conforme fls. 115 e 116.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **c**, da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 87 a 157).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls 125, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 136 e 137. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 157, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registra e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade.

#### • nome

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gurjão – ACCECG

#### • quadro diretivo

Maria Angelina Motta Queiroz, Presidente;  
Robério Luiz de Almeida Farias, Vice-Presidente;  
Ivone Ramos de Queiroz, 1º Secretária;  
Maria José Queiroz Lima, 2º Secretária;  
Fabio Coutinho Ramos, 1º Tesoureiro;  
Marinaldo Farias Ribeiro; 2º Tesoureiro.

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

nomePraça Luiz de Queiroz, nº 110, Centro, município de Gurjão, Estado da Paraíba.

#### • coordenadas geográficas

07°14'54" de latitude e 36°29'18" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 136 e 137, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 125 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Gurjão – ACCECG no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.007.540-02 de 11 de dezembro de 2002.

Brasília, 4 de fevereiro de 2005. – **Sibela Leandra Portela**, Relatora da conclusão Jurídica. – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 10 de fevereiro de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 18 de fevereiro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Decisão Terminativa).

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 288, DE 2007

(Nº 96/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária “Esperança” de Esperança do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 336 de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária “Esperança” de Esperança do Sul para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 1.011, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 336, de 7 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária “Esperança” de Esperança do Sul para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 23 de novembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 386 EM

Brasília, 21 de julho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária “Esperança” de Esperança do Sul, no Município de Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição Federal e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.019712/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira**.

### PORTARIA Nº 336, DE 7 DE JULHO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.019712/03 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1.139 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária “Esperança” de Esperança do

Sul, com sede na avenida Rio Branco, nº 849 – Centro, no município de Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27°21'57"8 e longitude em 53°59'57"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

## RELATÓRIO FINAL

### ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

### RELATÓRIO Nº 0059/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53000.019712/03 protocolizado em 18 de julho de 2003.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação de Radiodifusão Comunitária “Esperança” de Esperança do Sul, município de Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

## I – Introdução

1. A Associação de Radiodifusão Comunitária “Esperança” de Esperança do Sul, inscrita no CNPJ sob o número 05.746.282/0001-94, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na avenida Rio Branco, nº 849 – Sala A, município de Esperança do Sul, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14 de julho de 2003 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** de 28-1-04 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos foram instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na avenida Rio Branco, nº 849 – Centro, no município de Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 27°21'57"S de latitude e 53°59'57"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 124 e 125, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom houve justificativa às folhas 214.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas a e g, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente, declaração do endereço da sede e Certidão Cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade

com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 185 a 221).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 192 e 193, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 213 e 214. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 221, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/1998;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas h, i e j da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos,

após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação de Radiodifusão Comunitária “Esperança” de Esperança do Sul,

#### • quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Almiro Biberg Toquetto	Presidente
Sildo Schuch	Vice Presidente
Jonas Alexandre Schuck	1º Secretário
Helena Schneider	2º Secretária
Moacir Antônio Lardini	1º Tesoureiro
Guido Von Porster	2º Tesoureiro
Herton Haack	Dir. Cult. Soc. e Patrimônio

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Avenida Rio Branco, nº 849 – Sala A – Centro, município de Esperança do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

#### • coordenadas geográficas

27°21'57" de latitude e 53°59'57" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 213 e 214, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 192 e 193 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Radiodifusão Comunitária “Esperança” de Esperança do Sul, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.019712/03 de 18 de julho de 2003.

Brasília, 21 de fevereiro de 2006. – **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**, Relator da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 21 de fevereiro de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 21 de fevereiro de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.



Aprovo o Relatório nº 0059/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de fevereiro de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa).*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 289, DE 2007**

(nº 105/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Açailândia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 288 de 5 de junho de 2006, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Açailândia para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.077, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 288, de 5 de junho de 2006, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária de Açailândia para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Açailândia, Estado do Maranhão.

Brasília, 13 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 338 EM

Brasília, 8 de junho de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Rádio Comunitária Açailândia, no Município de Açailândia, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em con-

formidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.68.00.00564-1998, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

**PORTARIA Nº 288, DE 5 DE JUNHO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000564/1998 e do PARECER/MC/CONJUR/AGF/Nº664-1.08/2006 resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Rádio Comunitária de Açailândia, com sede na Quadra 88, Lote 194, Povoado de Vila Ildemar, no município de Açailândia, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04º07'13"S e longitude em 47º27'40"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.



Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

## RELATÓRIO FINAL

### ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

### RELATÓRIO Nº 0041/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53680.000564/1998, protocolizado em 27/08/1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Rádio Comunitária Açailândia, Município de Açailândia, Estado do Maranhão.

### I – Introdução

A Associação Rádio Comunitária Açailândia, inscrita no CNPJ sob o número 02.525.679/0001-68, no Estado do Maranhão, com sede na Quadra 88, Lote nº 194, Povoado Vila Ildemar, município de Açailândia, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, o seu pleito termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – D.O.U. de 5-11-98 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para

a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Quadra 88, Lote nº 194, Povoado Vila Ildemar, no município de Açailândia, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 04°56' 48" de latitude e 47°30'17" de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, após a primeira análise mediante solicitação datada de 28-4-2004, passando a 04°57'13" de latitude e 47°27'40" de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que a Entidade apresentou novo endereço com indicação de novas coordenadas geográficas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 417, denominado de "Despacho Técnico-Jurídico de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, vez que distanciava-se 4,50 Km do local proposto pela entidade autorizada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, l, m, n, o e p** da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, declarações, tendo sido solicitada a nova planta de arruamento, pois já tem projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 428 a 429).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – nº 392/393, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, cons-

tatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 392 a 407. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 198/336, 357/7, 428/9, 433 a 468 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma • declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicados nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Rádio Comunitária Açailândia;

#### • Quadro Diretivo

Antônio José Ferreira Lima Filho, Presidente;  
Milton Teixeira Santos Filho, Diretor Administrativo;  
Antônio Erismar de Castro, Diretor Operações.

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Quadra 88, Lote nº 194 – Povoado de Vila Ildemar, município de Açailândia, Estado do Maranhão.

#### • coordenadas geográficas

04°57'13" de latitude e 47°27'40" de longitude, corre dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 392, que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Rádio Comunitária Açailândia, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53680.000564/98, de 27 de agosto de 1998.

Brasília, de de 2005.

Circunscritas no Processo Administrativo nº 53680.000564/98, de 27 de agosto de 1998.

Brasília, de de 2005. – **Nicia Gonçalves de Faria**, Relator da Conclusão Jurídica. – **Regina Aparecida Monteiro**, Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 25 de fevereiro de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de fevereiro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

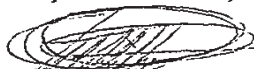
Aprovo o Relatório nº 0041/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

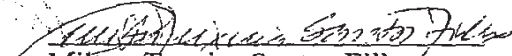
Brasília, 25 de fevereiro de 2005. – **Sérgio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

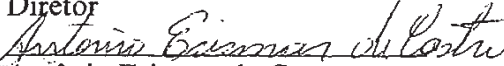
**ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA DE AÇAILÂNDIA**, realizada aos nove (9) dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco, às dezenove (19) e trinta (30) horas, em segunda e última convocação, conforme edital de convocação publicado em trinta (30) de maio do ano de dois mil e cinco, na sede do Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos, sito à rua Bom Jesus, 759 – Centro – no município de Açailândia-MA: Dando início a Assembléia reuniram-se seus associados, onde assumiu a Presidência dos trabalhos, o presidente da referida entidade, o Senhor Antonio José Ferreira Lima Filho, casado, brasileiro, portador da CI/RG Nº006067093-2, residente e domiciliado na cidade de Açailândia, Estado do Maranhão. O presidente deu início à sessão fazendo a leitura da ordem do dia, para qual fora convocado esta Assembléia Geral Extraordinária, cuja pauta aponta um único ponto: Alteração do Estatuto Social da Associação Rádio Comunitária Açailândia de acordo com a solicitação do Ministério das Comunicações, através da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, Departamento de Outorga de Serviços. Ofício 2940/2005/RADCOM/DOS/SSCE-MC. Ao final da leitura da ordem do dia, foi escolhido o professor Milton Teixeira Santos Filho para secretariar esta sessão. Indicado pelo presidente da Associação Rádio Comunitária Açailândia, Isisnaldo Lopes Carneiro fez a leitura do edital de convocação e a partir daí Antonio José Ferreira Lima Filho, explicou aos presentes as razões pelas quais se deu a convocação da assembléia e fez um breve resgate das ações e encaminhamentos dos processos da associação em Brasília. Encaminhou ainda a leitura do documento do Ministério das Comunicações e as solicitações exigidas pelo referido órgão público, seguido de explicações. Relatou sobre ofício encaminhado solicitação de prorrogação de prazo. Em seguida pôs-se a ler o Estatuto da Associação Rádio Comunitária Açailândia e apontou com base no ofício do Ministério das Comunicações, os artigos a serem reformulados e excluídos. No uso da palavra Dona Nelsinda Duarte (SINTRASEMA) usou da palavra para chamar a atenção quanto ao cuidado de se respeitar os prazos estabelecidos para eleição. Neide Moraes, questiona: Será se O Ministério não solicitará novas reformulações? Neres Almeida Oliveira (Assoc. de Moradores da Vila Bom Jardim), aproveita para reforçar a dúvida de Neide Moraes. O presidente da ARCA, expõe aos presentes o Estatuto para em seguida por em votação as alterações. Pedindo a palavra Raimundo Frazão (Sind. Dos Metalúrgicos de Açailândia), diz que a dúvida surge, a partir de que o poder de convocação está nas mãos de um grupo restrito e que concorda com as alterações, conforme orientações pela assessoria jurídica. O presidente da ARCA questiona: Mudamos o artigo 27 ou o referido artigo e mais algumas

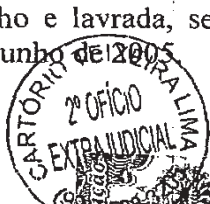


alterações para se evitar problemas futuros? Agamenom , fala de suas dúvidas também acerca dessas mudanças. Por solicitação de Dona Nelsinda Duarte, foi feita a leitura dos artigos em questão (Art.11 e 27) o que abriu um novo debate em relação a se retirar apenas o que se pede o Ministério, ou a retirada do artigo 27 e as alterações nos demais artigos. Raimundo Frazão (Sind. Dos Metalúrgicos), sugere que se mude, ou seja, se exclua o artigo 27 e não se altere mais nada neste momento. Finalmente por unanimemente foi aprovado que o artigo 27 do estatuto da Associação Radio Comunitária Açailândia seja excluído na íntegra. Fechada a pauta, passou-se para as informações sobre o processo eleitoral. Raimundo Frazão, alerta para o cuidado de se publicar o Edital em Diário Oficial e nos jornais de circulação local. Fica determinada por determinação da plenária que as eleições para diretoria da ARCA, ocorrerá no próximo dia trinta (30) de junho, às dezenove (19) horas na sede do Centro de Defesa da Vida e dos Direitos Humanos de Açailândia-MA. Fica ainda aprovada a Comissão Eleitoral, composta por: Wilson Menezs de Oliveira, Carmem Bascaran Collantes e Antonio José Ferreira Lima Filho. Em seguida, explicou-se como funcionará o processo eleitoral segundo determinações específica do Estatuto da ARCA. O Senhor Vanderlei Trombela fala da sua intenção em participar do processo eleitoral, uma vez que não mais pertence e nem participa de partidos políticos. O presidente Antonio José Ferreira Lima Filho, explica com o auxílio dos presentes que o registro das chapas deverão, apresenta-la completa. Nos informes finais, apresentou-se o pedido de inclusão como sócios da ARCA, as seguintes pessoas: Erisvaldo Araújo Silva e Jéssica Araújo Machado que foram aceitos por unanimidade, finalmente lidos as justificativas dos sócios: Vanusia Gonçalves da Silva e Adevaldo Dias da Rocha Filho, pelas suas ausências. Por não terem assuntos mais a serem abordados, o presidente declarou encerrada a assembléia que secretariada por mim, Milton Teixeira Santos Filho e lavrada, segue assinada por todos os presentes. Açailândia-MA, 09 de junho de 2005

  
 Antônio José Ferreira Lima Filho  
 Diretor Presidente

  
 Milton Teixeira Santos Filho  
 Diretor

  
 Antonio Erismar de Castro  
 Diretor



CARTÓRIO  
 TEIXEIRA LIMA  
 2º Ofício Extrajudicial  
 M<sup>te</sup>. Cleusa Teixeira Lima  
 Tabelã  
 FONE (99) 3538-3205  
 AÇAILÂNDIA - MA.

Serviço Público Federal  
 Ministério das Comunicações  
 CONFERE COM ORIGINAL

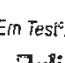
07 JUN 2006

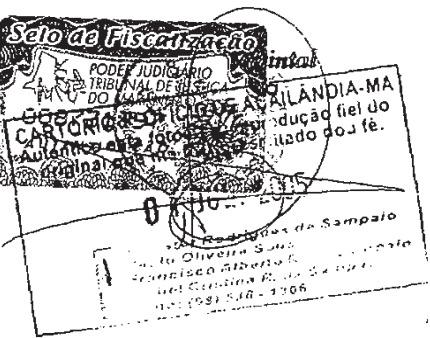
Protocolo nº 531  
 Liv. L-R Fls. 231 v  
 Prenotado no cartório Liv B  
 Registro de títulos e documentos sob nº 549 Fls. 136  
 Indicador pessoal sob nº 100  
 Fls. 03  
 Açailândia, MA, 13/06/2006  
 OFICIAL



Reconheço como Autêntica a firma  
 das três (03) firmas  
 matriculadas no  
 cartório.

Açailândia-MA 13 de 06 de 2006

Em Teste:  da verdade.  
 Jaelicia Maria de Jesus  
 Escrivã Substituta



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 290, DE 2007**

(Nº 108/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização  
à Associação Comunitária de Rádio Carlos  
Chagas para executar serviço de radiodifusão  
comunitária na cidade de Carlos Chagas,  
Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 580, de 15 de setembro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Carlos Chagas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.092, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 580, de 15 de setembro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio Carlos Chagas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 14 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 559 EM

Brasília, 26 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária de Rádio Carlos Chagas, no Município de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.710.000.172/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 580, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000.172/00 e do PARECER/MC/CONJUR/GSL/ Nº 1.559 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Rádio Carlos Chagas, com sede na rua Doze de Outubro, nº 163, Bairro Cruzeiro, no município de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º42'12"S e longitude em 40º45'51"W, utilizando a frequência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.



## RELATÓRIO FINAL

### ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

#### RELATÓRIO Nº 152/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53710.000.172/00, protocolizado em 21 de março de 2000.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Rádio Carlos Chagas, município de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais.

### I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Rádio Carlos Chagas, inscrita no CNPJ sob o número 03.164.377/0001-74, no Estado de Minas Gerais, com sede na rua Doze de Outubro, nº 163, Bairro Cruzeiro, no município de Carlos Chagas, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 21 de março de 2000, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** de 27-10-2005 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária dos Evangélicos de Carlos Chagas – Processo nº 53710.000.337/00, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no **Diário Oficial da União** de 27-10-2005 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “Associação Comunitária dos Evangélicos de Carlos Chagas” não encaminhou a documentação exigida pela legislação

específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004, bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei nº 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30-1-2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.300, datado de 16-3-2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Comunitária de Rádio – Processo nº 53000.017.222/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no **Diário Oficial da União** de 27-10-2005 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a “Associação Comunitária de Rádio” não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004, bem como no art. 9º, § 2º e incisos da Lei nº 9.612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30-1-2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.302, datado de 16-3-2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Doze de Outubro, nº 163, Bairro Cruzeiro, no Município de Carlos Chagas, Es-

tado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 17°42'18"S de latitude e 40°45'56"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação datada de 03-11-2005 (fls. 2 a 4).

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 264 e 265, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa à fl. 297.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alínea **a** da Norma Complementar nº 1/2004, certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de constituição da entidade e do seu Estatuto Social e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 270 a 293).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 287 e 288, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 296 e 297. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 293, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária de Rádio Carlos Chagas;

#### • quadro diretivo

Ricardo Almeida Viana, Diretor-Geral;  
Ederval Barata Silva, Diretor Administrativo;  
Gilmar Guerreiro Silva, Diretor de Operações.

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Doze de Outubro, nº 163, Bairro Cruzeiro, Município de Carlos Chagas, Estado de Minas Gerais;

#### • coordenadas geográficas

17°42'12" de latitude e 40°45'51" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 296 e 297, bem

como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 287 e 288 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Rádio Carlos Chagas, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53710.000.172/2000, de 21 de março de 2000.

Brasília, 14 de junho de 2006. – **Lídia El Corão Moreira**, Relatora da conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 14 de junho de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de junho de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 152/2006/Radcom/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 14 de junho de 2006. – **Joaquim L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 291, DE 2007**

(Nº 110/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cerro Largo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 660, de 18 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cerro Largo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### **MENSAGEM Nº 1.094, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 660, de 18 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cerro Largo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 14 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 627 EM

Brasília, 24 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cerro Largo, no Município de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.007843/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do

presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

#### **PORTARIA Nº 660, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.007.843/2002 e do Parecer/MC/Conjur/AGF/nº 215 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cerro Largo, com sede na rua Manoel Floriano, 963, Centro, no Município de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 28º08'42"S e longitude em 54º44'08"W, utilizando a frequência de 104.9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

#### **RELATÓRIO FINAL**

#### **ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES**

#### **RELATÓRIO Nº 279/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53000.007843/2002, protocolizado em 17 de dezembro de 2002.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cerro Largo, Município de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul.

#### **I – Introdução**

1. A Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cerro Largo, inscrita no CNPJ sob o número 05.234.054/0001-35, no Estado do Rio Grande do Sul, com sede na rua Manoel Floriano, 963, Centro, no Município de Cerro Largo, dirigiu-se ao Senhor Mi-

nistro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 19 de novembro de 2002, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – DOU de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando à distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação do Desenvolvimento Social, Cultural e Radiodifusão de Cerro Largo – Processo nº 53000.014397/2004, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cerro Largo possui maior pontuação ponderada, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 6.273/2005, datado de 30 de outubro de 2005, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

#### **II – Relatório**

#### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento as normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exa-



me do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na rua Marechal Floriano, 963, no Município de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 28°08'42"S de latitude e 54°44'07"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 160 e 161, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom houve justificativa às folhas 212.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a**, **d**, **I** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e Certidão Cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada norma (fls. 197 a 210).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 199, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 211 e 212. Ressaltamos que nestes documen-

tos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 210, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cerro Largo;



• **quadro diretivo**

Renzo Thomas, Presidente;  
José Carlos Moscon, Vice-Presidente;  
Jorge Luís Veira Gatiboni, Secretário Geral  
Paulo César Brum, Tesoureiro;  
Paulo Peixoto, Diretor Administrativo.

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Marechal Floriano, nº 963, Centro, Município de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul;

• **coordenadas geográficas**

28°8'42" de latitude e 54°44'8" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 211 e 212, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 199 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Cerro Largo, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.007.843/02, de 17 de dezembro de 2002.

Brasília, 24 de novembro de 2005. – **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**, Relator da Conclusão Jurídica. – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 28 de novembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

*À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa).*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 292, DE 2007**

(Nº 112/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Caminho de Vida – COMVIDA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 111, de 23 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural Caminho de Vida – COMVIDA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito

de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.081, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 111, de 23 de março de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural Caminho de Vida – COMVIDA para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Rondon do Pará, Estado do Pará.

Brasília, 13 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 139 EM

Brasília, 5 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Caminho de Vida – COMVIDA, no Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº

53100.000490/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

#### **PORTARIA Nº 111, DE 23 DE MARÇO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000490/04 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0494 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Caminho de Vida – COMVIDA, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 431, no município de Rondon do Pará, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 04°46'44"S e longitude em 48°04'11"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

#### **RELATÓRIO FINAL**

#### **ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES**

#### **RELATÓRIO Nº 0328/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53100.000490/04, protocolizado em 05/05/2004.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Cultural Caminho de Vida COMVIDA, município de Rondon do Pará, Estado do Pará.

#### **I – Introdução**

A Associação Cultural Caminho de Vida – COMVIDA, inscrita no CNPJ sob o número 06.154.426/0001-86, no Estado do Pará, com sede na Rua Gonçalves Dias, nº 431, no município de Rondon do Pará, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24-3-04, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 28-1-04 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto, de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Fundação Osvaldo de Jesus da Silva – Processo nº 53100.000232/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: A requerente apresentou menor número de manifestações em apoio que sua concorrente, muito embora, a requerente tenha interesse na tentativa associativa, constatou-se que a entidade com maior pontuação ponderada, relativamente às manifestações em apoio apresentadas não tem interesse, resultando na seleção da Associação Cultural Caminho de Vida – COMVIDA, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 6.739/05, datado de 4-11-05, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

#### **II – Relatório**

##### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documen-

tação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26-1-2004.

Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Gonçalves Dias, nº 431, no município de Rondon do Pará, Estado do Pará, de coordenadas geográficas em 04°46'75"S de latitude e 48°03'94"W de longitude.

A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 86/87, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, passando suas coordenadas para: 04°46'44" S e 48°04'11" W no seguinte endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 762 o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 101 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "e", "i", "j", "m", "o", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 92 a 138).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls 101/102, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 128 e 129. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio;

características técnicas dos equipamentos (transmissor e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 139 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "l" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Cultural Caminho de Vida – CONVIDA

- Quadro Diretivo

Fidélis Júnior Martins Paixão, Presidente;  
Manoel Messias Santos Silva, Vice-Presidente;  
Erilza de Souza Rocha, Diretora Administrativa;  
Mábio da Silva Santos, Diretor Administrativo;  
Leidjane Lima Costa, Diretora Financeira Adjunta.

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Gonçalves Dias, nº 762, município de Rondon do Pará, Estado do Pará;

• **coordenadas geográficas**

04°46'44" de latitude e 48°04'11" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 128 e 129, bem como "Formulário de Infomacões Técnicas", fls; 101/102, e a que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Cultural Caminho de Vida – COMVIDA, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53100.000490/04, de 5 de maio de 2004.

Brasília, 28 de dezembro de 2005. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Relatora da conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de dezembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Diretora (Substituta) do Departamento de outorga e Serviços.

Aprovo o Relatório nº 328/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 28 de dezembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 293, DE 2007**

(Nº 113/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ourilândia do Norte – ASDECON, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 743 de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ourilândia do Norte – ASDECON, para executar por

10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.082, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 743, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ourilândia do Norte – ASDECON, para executar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

Brasília, 13 dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 708 EM

Brasília, 22 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Ourilândia do Norte – ASDECON, no Município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº



53720.000715/02, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Helio Calixto da Costa**.

#### **PORTARIA Nº 743 DE 23 DE OUTUBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53720.000715/02 e do Parecer/MC/Contur/MGT/Nº 1974 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Ourilândia do Norte – ASDECON, com sede na Rua Kaiapó s/nº, Ginásio de Esportes – Sala 01 no município de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º45'23"S e longitude em 51º04'25"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

#### **INFORMAÇÃO Nº 18/2006-RADCOM/DOS/SSCE/MC-SLP**

**Referência:** Processo nº 53.720.000.715-02 de 30-9-2002.

**Objeto:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação de Radiodifusão de Ourilândia do Norte – ASDECOM, na localidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará.

**Conclusão:** Processo instruído.

Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comu-

nitária na cidade de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, formulado pela Associação de Radiodifusão de Ourilândia do Norte – ASDECOM.

Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a Nota/MC/Conjur/MRD/nº 825-1.08/2004, datada de 26-7-2004, foi apontada a seguinte pendência: necessidade esclarecer a respeito do Ofício nº 2.148/2004, encaminhado à Representante Legal da Associação Comunitária de Ourilândia do Norte ter sido recebido pelo representante legal da Entidade concorrente, selecionada na localidade.

Neste sentido, foi encaminhado o Ofício nº 4.808/05, datado de 25-7-2005, para a Associação Rádio Comunitária de Ourilândia do Norte (Processo nº 53.000.000.13803), no entanto, a correspondência foi devolvida pelos Correios, motivo pelo qual este Departamento promoveu a publicação de um Comunicado de Arquivamento no **DOU** de 9-11-2005, dando ciência à Entidade do arquivamento de seu processo e ainda concedendo um prazo de 30 dias para a apresentação de pedido de revisão da decisão. Decorrido o prazo, a entidade não se manifestou.

Vale ressaltar ainda que a diretoria da Entidade está composta dos seguintes membros:

Presidente: César Augusto de Lorena  
Eilert Vice-Presidente: Rafael Guilherme da Cruz.

1º Secretário: Roberson Becker Chagas.

2º Secretário: Antônio de Jesus Abreu Batista  
Tesoureiro: Donizete Fernandes Soares.

Frente ao saneamento do processo e ainda, considerando o Relatório nº 178/2004 – DOSR/SSR/MC, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

Face ao exposto, faz-se mister o retomo dos autos à Consultoria Jurídica, para apreciação do relatado, no sentido de conceder a Associação de Radiodifusão de Ourilândia do Norte – ASDECOM, outorga de Autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

Brasília, 23 de março de 2006. – **Sibela Leandra Portella Matias**, Coordenadora.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de março de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.



Aprovo a Informação nº 18/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC – SLP. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 23 de março de 2006. – **Joanilson L.B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**

**Nº 294, DE 2007**

(Nº 115/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Aliança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 6 de dezembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 25 de junho de 2002, a concessão outorgada à Rádio Aliança Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## **MENSAGEM Nº 1.101, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 6 de dezembro de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Aliança Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina”.

Brasília, 15 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 430 EM

Brasília, 12 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, que renova a concessão outorgada à Rádio Aliança Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

2. A requerente teve a concessão da outorga, inicialmente, pelo Decreto nº 87.214, de 24 de maio de 1982, publicado no Diário Oficial da União de 26 de maio de 1982 o qual foi renovado, a partir de 25 de junho de 1992, pelo Decreto s/nº de 11 de novembro de 1994, publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 1994, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo nº 405 de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2001.

3. Pretende a requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 25 de junho de 2002.

4. Observe-se que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que o pedido foi analisado pelos órgãos técnicos desta pasta e considerado de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, restando demonstrado possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que levou a Consultoria Jurídica deste Ministério a concluir pela regularidade do pedido.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53740.000022/2002, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.

## **DECRETO DE 6 DE DEZEMBRO DE 2006**

**Renova a concessão outorgada à Rádio Aliança Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000022/2002,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 25 de junho de 2002, a concessão outorgada à Rádio Aliança Ltda. pelo Decreto nº 87.214, de 24 de maio de 1982, renovada mediante o Decreto de 11 de novembro de 1994, publicado no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 1994, e aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 11 de outubro de 2001, publicado

no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2001, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Hélio Calixto da Costa.**

#### **INFORMAÇÃO Nº 189, DE 2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC**

**Referência:** Processo nº 53740.000022/2002

**Interessada:** Rádio Aliança Ltda.

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Ementa:** Concessão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 25-6-2002. Pedido Apresentado Tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** À consideração da Conjur.

1. Veio a exame desta Secretaria de Serviços de Radiodifusão, requerimento formulado pela Rádio Aliança Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, com sede no Município de Concórdia, Estado de Santa Catarina, solicitando a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 25-6-2002.

#### **I – Dos Fatos**

2. Mediante o Decreto nº 87.214, de 24 de maio de 1982, foi autorizada a outorgada da concessão à Rádio Aliança Ltda., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média.

3. A última renovação da outorga daquele serviço, foi através do Decreto de 11 de novembro de 1994, publicado no D.O.U. de 14 de novembro de 1994, referendado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2001, publicado no D.O.U. de 15 de outubro de 2001 – verbis – “Aprova o ato que renova a concessão deferida à ‘Rádio Aliança Ltda.’ para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina.”, que renovou, por mais dez anos, a partir de 25 de junho de 1992.

4. A entidade ingressou com pedido de renovação de outorga, através do processo nº 53740.000022/2002, por novo decênio, de 25 de junho de 2002 a 25 de junho de 2012. Encontra-se o processo devidamente instruído e protocolizado tempestivamente neste Ministério das Comunicações, no dia 22 de janeiro de 2002.

#### **II – Do Mérito**

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6. De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 25 de junho de 2002, tendo em vista que o ato de outorga deferida à Rádio Aliança Ltda., por 10 (dez) anos, deu-se por meio do Decreto acima citado.

8. A requerente tem seus quadros, societário de acordo com a 10ª alteração contratual, de 1º de março de 2004 e, diretivo autorizado pela Portaria nº 227, de 12 de dezembro de 2001, aprovado pela Portaria nº 61, de 26 de março de 2002, com a seguinte composição:

<b>LIDIANE ZONTA</b>	<b>19.928</b>	<b>19.928,00</b>
<b>GABRIEL JÚNIOR TESTA</b>	<b>19.928</b>	<b>19.928,00</b>
<b>ADELMO F. CASAGRANDE</b>	<b>16.715</b>	<b>16.715,00</b>
<b>SELVINO G. CASAGRANDE</b>	<b>16.714</b>	<b>16.714,00</b>
<b>ESPÓLIO DE MAURÍCIO R. CASAGRANDE</b>	<b>16.715</b>	<b>16.715,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000,00</b>

<b>ADELMO FRANQUELIN CASAGRANDE</b>	<b>GERENTE</b>
-------------------------------------	----------------

9. A entidade está operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia, através do Laudo de Vistoria realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, às fls. 116120. Contudo, encontra-se com os seguintes Processos de Apuração de Infração nº 53000.005127/2006 e 53830.001017/1996, em andamento

10. É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 90. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 25 de junho de 2002.

### III – Conclusão

12 – Diante do exposto, estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise formal e documental da matéria, proponho o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É a informação.

Brasília, 7 de junho de 2006. – **Regina Mônica de Faria Santos**, Advogada.

**De acordo.** À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas. Brasília, 7 de junho de 2006. – **Álvaro Augusto de Souza Neto**, Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste.

**De acordo.** À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 7 de junho de 2006. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

**De acordo.** À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de junho de 2006. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

**Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.**

Brasília, 8 de junho de 2006. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão Terminativa.)*

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 295, DE 2007

(Nº 116/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 7 de dezembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 29 de abril de 2000, a concessão outorgada à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 1.102, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 7 de dezembro de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul”.

Brasília, 15 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 435 EM

Brasília, 12 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, que renova a concessão outorgada à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda, para explorar, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Inicialmente a outorga de concessão foi dada à Rádio Central Missioneira Ltda., pelo Decreto nº 93.489, de 31 de outubro de 1986 foi efetivada a transferência direta para a Rádio Missioneira Sete Povos Ltda, ficando esta com a outorga pelo restante do prazo da referida concessão. Pelo Decreto nº 84.661, de 28 de abril de 1980, houve renovação, a partir de 29 de abril de 1990, pelo Decreto de 30 de julho de 1992,

publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 1992, cuja aprovação deu-se pelo Decreto Legislativo nº 25 de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 22 de março de 1996.

3. Pretende a requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 29 de abril de 2000.

4. Observe-se que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

5. Cumpre ressaltar que o pedido foi analisado pelos órgãos técnicos desta Pasta e considerado de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, restando demonstrado possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que levou a Consultoria Jurídica deste Ministério a concluir pela regularidade do pedido.

6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito que seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53.528.000.363/1999, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Helio Calixto da Costa.**

#### **DECRETO DE 7 DE DEZEMBRO DE 2006**

##### **Renova a concessão outorgada à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.528.000.363/1999,

Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 29 de abril de 2000, a concessão outorgada à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda. pelo Decreto nº 93.489, de 31 de outubro de 1986, renovada mediante Decreto de 30 de julho de 1992, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 25, de 21 de março de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 22 de março de 1996, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda

média, no Município de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de dezembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

#### **INFORMAÇÃO Nº 237/2006/COSMS/ CGLO/DEOC/SC**

**Referência:** Processo nº 53.528.000.363/1999

**Interessada:** Rádio Missioneira Sete Povos Ltda.

**Assunto:** Renovação de Outorga

**Ementa:** Concessão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 29-4-2000.

Pedido Apresentado Tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** À consideração da Conjur.

1. Veio a exame desta Secretaria de Serviços de Radiodifusão, requerimento formulado pela Rádio Missioneira Sete Povos Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, com sede no Município de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 29-4-2000.

#### **I – Dos Fatos**

2. Mediante o Decreto nº 84.661, de 28 de abril de 1980, foi autorizada a outorgada da concessão à Rádio Central Missioneira Ltda., posteriormente transferida à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda., através do Decreto nº 93.489, de 31 de outubro de 1986, para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média.

3. A última renovação da outorga daquele serviço, foi através do Decreto de 30 de julho de 1992, publicado no DOU de 31 de julho de 1992, referendado pelo Decreto Legislativo nº 25, de 1996, publicado no DOU de 22 de março de 1996 – verbis – “Aprova o ato que renova a concessão outorga à “Rádio Missioneira Sete Povos Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Luiz Gonzaga,



Estado do Rio Grande do Sul.”, que renovou, por mais dez anos, a partir de 29 de abril de 1990.

4. A entidade ingressou com pedido de renovação de outorga, através do processo nº 53.528.000.363/1999, por novo decênio, de 29 de abril de 2000 a 29 de abril de 2010. Encontra-se o processo devidamente instruído e protocolizado tempestivamente neste Ministério das Comunicações, no dia 18 de novembro de 1999.

**II – Do Mérito**

5. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

6. De acordo com o artigo 4º, da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 29 de abril de 2000, tendo em vista que o ato de outorga deferida à Rádio Missioneira Sete Povos Ltda., por 10 (dez) anos, deu-se por meio do Decreto acima citado.

8. A requerente tem seus quadros, societário e diretivo autorizados pela Portaria nº 1958, de 22 de dezembro de 1993 e aprovados pela Portaria nº 325, de 30 de setembro de 2002, com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO		
COTISTA	COTAS	VALOR-R\$
ALFREDO L. L. CAVALLI	175,50	1.500.000,00
MILTON ROCKEMBACH	70,20	600.000,00
JULIANO FERNANDES CAVALLI	105,30	900.000,00
TOTAL	351,00	3.000.000,00

QUADRO DIRETIVO	
NOME	CARGO
ALFREDO L. LOCATELLI CAVALLI	GERENTE GERAL
MILTON ROCKEMBACH	GERENTE COMERCIAL
JULIANO FERNANDES CAVALLI	SUBGERENTE

9. A entidade está operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia, através do Laudo de Vistoria realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, às fls. 102106. Contudo, encontra-se com Processo de Apuração de Infração nº 53790.001449/1998, em andamento.

10. É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 110. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 29 de abril de 2000.

**III – Conclusão**

12- Diante do exposto, estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise formal e documental da matéria, proponho o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

É a informação.

Brasília, 23 de dezembro de 2005. – **Regina Mônica de Faria Santos**, Advogada.

De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 23 de dezembro de 2005. – **Álvaro Augusto de Souza Neto**, Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de dezembro de 2005. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas.

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de dezembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 23 de dezembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa).



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 296, DE 2007**

(Nº 118/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Paraíba TV/FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tenório, Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 965 de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Paraíba TV/FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tenório, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.160, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 965, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Paraíba TV/FM Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Tenório, Estado da Paraíba.

Brasília, 21 de dezembro de 2006. \_ **Luiz I. Lula da Silva.**

MC Nº 762 EM

Brasília, 30 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 084/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Tenório, Estado da Paraíba.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Paraíba TV/FM-Ltda (Processo nº 53103.000261/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 965, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000261/2000, Concorrência nº 084/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Paraíba TV/FM Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Tenório, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tomar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

**CONTRATO SOCIAL  
PARAÍBA TV/FM LTDA.**

Por este instrumento particular, os abaixo assinados,

**PERÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA LEITE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CFC de n.º 675.854.184-34, e RG de n.º 1.190.884 - 2a.Via SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Dr. Jair Cunha, 395, Oitizeiro, João Pessoa-PB; e

**MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA PINTO**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CFC de n.º 436.520.854 -34, e, RG de n.º 1.021.501 - SSP/PB, residente e domiciliada à Rua José Simões de Araújo, 22, Bessa, João Pessoa/PB, tem entre si justo e contratada a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada com as cláusulas e condições que abaixo seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A sociedade girará sob a denominação social de **PARAÍBA TV/FM LTDA**, tendo como nome de fantasia **PARAÍBA FM**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: SEDE**

A sede da sociedade será na Rua Dr. Jair Cunha, 395, Oitizeiro, João Pessoa/PB.

**CLÁUSULA TERCEIRA: OBJETO SOCIAL**

O objeto social da empresa será a exploração de serviços de radiodifusão em som e imagens, tais como rádios FM e AM e televisão, inclusive TV a cabo.

**CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), divididos em 3.000 (três mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), por cota, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Valor em R\$	Numero de Quotas
Perônio José de Oliveira Leite	R\$ 1.000,00	1.000
Maria das Dores de Oliveira Pinto	R\$ 2.000,00	2.000
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.000,00</b>	<b>3.000</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Atendendo o que dispõem o Artigo segundo do decreto n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitado a importância do capital social subscrito.

**CLÁUSULA QUINTA : ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade poderá quando servir aos seus interesses, abrir filiais, agências ou escritórios destacando para essas uma parte do capital social da matriz ou não.

**CLÁUSULA SEXTA: PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade será por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA: A ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios em conjunto, que assinam, isoladamente ou em conjunto, pela empresa em todos os âmbitos (Federal, Estadual e Municipal) e, em instituições, órgãos, entidades ou empresas particulares.

**CLÁUSULA OITAVA: IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

É vedado aos sócios usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como em fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

**CLÁUSULA NONA: PRÓ-LABORE**

É resguardado aos sócios o direito de retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração mercantil.

**CLÁUSULA DÉCIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

Os sócios não poderão transferir suas quotas de capital a pessoas estranhas da sociedade sem antes oferecer aos demais sócios; que terão direito na aquisição, devendo ser o oferecimento manifestado através de comunicação escrita.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Contados noventa (90) dias do recebimento da comunicação e, não havendo nenhuma manifestação escrita de encerramento das negociações para a aquisição, fica o sócio liberado para o oferecimento a terceiros das quotas de sua propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FALECIMENTO DE SÓCIO E DISSOLUÇÃO**

Em caso de morte, retirada, insolvência ou interdição de qualquer um dos sócios, a empresa não se dissolverá, continuando com o sócio remanescente e os herdeiros do "de cujus" se esses o desejarem ou, com um novo sócio admitido pelo sócio remanescente. Será levantado balanço especial para a apuração dos haveres de sobre quem recai um daquelas condições. O pagamento desses haveres dar-se-á em 10(dez) parcelas mensais e consecutivas, vencendo a primeira delas a contar de 30 (trinta) dias de levantado o balanço especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXERCÍCIO SOCIAL**

O exercício social da empresa obedecerá ao ano-calendário e a cada dia 31 de dezembro serão levantadas as demonstrações contábeis/financeiras, e o lucro ou prejuízo apurados serão divididos ou suportados entre os sócios na forma de sua participação societária.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL**

Este contrato social só poderá ser alterado com as assinaturas de todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS**

Conforme o Artigo 18 do Decreto N.º 3.708 de 10 de janeiro de 1919, sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constante no referido Decreto, e, na omissão deste, também prevalecem as disposições da Lei 6404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: FORO**

Fica eleito o Foro central desta Capital para solucionar qualquer discordância em relação a esta sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS**

Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E, por se estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em três vias, na presença de duas testemunhas, sendo que a primeira delas será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

João Pessoa, 14 de julho de 2000

*Perônio José de Oliveira Leite*  
Perônio José de Oliveira Leite

*Maria das Dores de Oliveira Pinto*  
Maria das Dores de Oliveira Pinto


Testemunhas

*Edson U. M. Cometa*  
Edson U. M. Cometa  
RG 5749.4980-SSP/PR

*Adriana R. Almeida*  
Adriana R. Almeida  
RG. 163.265-7 SSP/PA

*Paulo de Tacio O. Pinto*  
Paulo de Tacio O. Pinto  
OAB/PB 6016

MONTEIRO DA FRANCA - SERVIÇO NOTARIAL  
# A U T E N T I C A D O  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.  
João Pessoa, 14 de julho de 2000

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b>
	CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 19/07/2000
	SOB O NÚMERO: 25 2 0035867 8
	<i>Odaiz Araújo de Queiroz</i> Odaiz Araújo de Queiroz SECRETÁRIA GERAL
Protocolo: 00/011603-5	

SECRETARIA FEDERAL  
DE REGISTRO DAS EMPRESAS  
COMUNICAÇÕES  
COMISSÃO ORIGINAL  
EM: 06 OUT 2006

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 297, DE 2007**

(Nº 119/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à  
Paraíba Comunicação Ltda., para explorar  
serviço de radiodifusão sonora em frequên-  
cia modulada na cidade de Santa Teresinha,  
Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 492 de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Paraíba Comunicação Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santa Teresinha, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.161, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 492, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Paraíba Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no município de Santa Teresinha, Estado da Paraíba.

Brasília, 21 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 541 EM

Brasília, 22 de setembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 025/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Teresinha, Estado da Paraíba.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Paraíba Comunicação Ltda. (Processo nº 53103.000188/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tomando-se assim a

vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 492, DE 13 DE SETEMBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53103.000188/2000, Concorrência nº 025/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Paraíba Comunicação Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Teresinha, Estado da Paraíba.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

Pelo presente instrumento particular, acham-se contratados os outorgantes e reciprocamente outorgados, adiante nomeados e qualificados, entre os quais foi deliberado constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do Decreto Legislativo nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919, que se regerá pelos estatutos pactuados sob as seguintes cláusulas:

**1. Das Partes Contratantes**

1.1 FRANCISCO SÉRGIO LOPES SILVA, brasileiro, casado, engenheiro, domiciliado e residente na Rua Manoel Cavalcante, nº 171 – Centro, na cidade de Coremas, Estado da Paraíba, Identidade Civil nº 1.077.604-SSPRB e inscrito no CPF sob o nº 468.152.954-00;



1.2 VANDERLIA ANDRADE GARRIDO, brasileira, casada, empresária, domiciliada e residente na Rua Sebastião Interaminense, nº 245, Aptº 204, Bessa, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, Identidade Civil nº 1.055752-SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 442.149.104-78.

## **2.0 Da Denominação, Sede e Filiais**

2.1 A sociedade é denominada de Paraíba Comunicação Ltda.

2.2 A sede Social fica situada na Rua Severino Nicolau, Quadra 550, Lote 27, Casa 01, Bessa, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

2.3 Mediante deliberação de sua administração, a sociedade poderá instalar, extinguir ou realocar filiais, escritórios, agências, sucursais e depósitos ou executar suas atividades em qualquer parte do território nacional.

## **3.0 Do Prazo de Duração**

3.1 O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## **4.0 Do Objeto Social**

4.1 A sociedade tem por objeto a execução e exploração dos serviços de radiodifusão sonora e radiodifusão de sons e imagens.

4.2 O objeto social poderá ser modificado, ampliado ou reduzido, mediante deliberação dos sócios, obedecidos as disposições normativas pertinentes.

4.3 O objeto social será desenvolvido de modo gradativo, em correspondência aos seus interesses econômico-financeiros e observadas as conveniências no mercado.

## **5.0 Do Capital Social e da Responsabilidade dos Sócios**

5.1 O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10,0 quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente e legal do País, o seguinte proporção:

a) o sócio FRANCISCO SÉRGIO LOPES SILVA, é titular de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondendo sua participação no capital social o percentual de 50% (cinquenta por cento).

b) a sócia VANDERLIA ANDRADE GARRIDO, é titular de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondendo sua participação no capital social o percentual de 50% (cinquenta por cento).

5.2 A responsabilidade dos sócios é expressamente limitada ao valor do capital social.

## **6.0 Das Quotas Sociais**

6.1 Fica assegurado aos sócios, o direito de preferência à compra, em igualdade de condições, no todo ou em parte, de quotas de qualquer sócio que proetenda vender ou delas desfazer-se.

6.2 É nula de pleno direito qualquer venda com a inobservância dos preceitos aqui estabelecidos, implicando o ressarcimento dos prejuízos causados à sociedade ou aos sócios, por quem lhe deu motivo, independente da ação judicial cabível.

6.3 A venda total das quotas efetuada por sócio, importa na automática perda do cargo que exercer na administração da sociedade. Caso se opere venda parcial de quotas, os Sócios-Gerentes, poderão, a critério dos demais quotistas, permanecer no mesmo cargo.

6.4 As quotas representativas do capital social, são inalienáveis, incaucionáveis a estrangeiros e pessoas jurídicas.

## **7.0 Da Administração Social**

7.1 A sociedade será administrada pelos sócios FRANCISCO SÉRGIO LOPES SILVA e VANDERLIA ANDRADE GARRIDO, os quais, dispensados de prestar caução, são nomeados neste ato por prazo indeterminado e investidos nos poderes de gerência que exercitarão com os títulos de Sócios-Gerentes.

7.2 Compete aos Sócios-Gerentes, praticar em conjunto todos os atos de gestão social administrativa e a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive junto a entidades de direito privado e órgãos públicos e autarquias federais, estaduais ou municipais, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, bem como em processos licitatórios em quaisquer de suas modalidades e a constituição de procurador ou procuradores, para a prática dos atos neste tem especificados.

7.3. Compete, ainda, aos Sócios-Gerentes, a abertura, movimentação e encerramento contas bancárias em nome da sociedade; a emissão, aceite, endosso e transferência de cheques, notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio ou qualquer outro título de crédito e todos os demais papéis e documentos de giro dos negócios e também praticar todos os demais atos destinados a operações bancárias, inclusive operações cambiais; a assinatura de contratos e aditivos contratuais, quer sejam por instrumento público, quer sejam por escrito particular, firmar recibos e dar quitação; firmar contratos de financiamentos ou de empréstimos com quaisquer instituições financeiras ou bancárias oficiais ou privadas, inclusive o Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social S/A – BNDS e a constituição de procurador ou procuradores, para a prática neste item especificados.



7.4. Os atos que implicarem em alienação e constituição de gravames e ônus reais de bens imóveis pertencentes à sociedade e de bens móveis integrantes do ativo permanente da sociedade bem como aqueles relativos a cessão ou cessão ou promessa de cessão de bens do ativo ou direitos a eles relativos, terão, obrigatoriamente, assinatura dos sócios que representem a totalidade do capital social.

7.5. As procurações outorgadas em nome da sociedade, qualquer que seja a sua finalidade, deverão ter os poderes conferidos bem definidos no instrumento e terão vigência limitada a 1 (um) ano, exceto aquelas que venham a ser outorgadas a advogado ou advogados, para propositura e ou acompanhamento de demandas judiciais ou procedimentos administrativos, as quais, a critério dos outorgantes, terão vigência até o término do respectivo processo.

7.6. Os Sócios-Gerentes são impedidos de, em nome da sociedade, conceder avais, fianças ou quaisquer tipos de garantias que, alheias aos interesses sociais, possam acarretar ônus ou suscitar responsabilidades à empresa.

7.7. Caso sejam praticados quaisquer dos atos compreendidos na cláusula 7.6, com inobservância das estritas regras proibitivas nela editadas, serão esses atos absolutamente inválidos e ineficazes com respeito à sociedade e, portanto, não a vincularão, porém obrigará, pessoal e ilimitadamente, aos Sócios-Gerentes que infringí-la, sem prejuízo ainda das cominações legais aplicáveis à espécie.

7.8. Os Sócios-Gerentes perceberão, quando no exercício do cargo e na medida em que permitir a lucratividade dos negócios sociais, mensalmente, a título de pró labore, uma quantia de até 20% (vinte por cento) do limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de "DESPESAS GERAIS".

#### **8.0. Do Exercício Social**

8.1. O ano social começa em 1º (primeiro) de janeiro e termina em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

8.2. Em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, será iniciado o balanço social que deverá ser concluído dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

8.3. Os lucros ou prejuízos sociais, serão divididos entre os sócios na exata proporção de suas respectivas participações no capital social.

8.4. A assinatura do Balanço e demais documentos financeiros pelos Sócios, quotistas, representará sua integral e irretroatável aprovação, não apenas no que diz respeito ao resultado do exercício mas, também, em relação a cada uma das contas e valores e constantes da escrita da sociedade.

8.5. Impugnado o Balanço deverão, os Sócios-Gerentes, dentro do prazo de 10 (dez) dias, convocar uma reunião para deliberar a respeito, acolhendo ou rejeitando impugnação.

8.6. A falta de qualquer sócio, sem motivo justificável, à reunião de que trata a Cláusula 8.5., importará em sujeição ao que for deliberado na referida reunião,

8.7. A sociedade poderá, a critério das quotistas, levantar Balanços intermediários em qualquer época do ano.

#### **9.0. Da Continuidade da Empresa**

9.1. A empresa não se extinguirá em caso de morte, retirada, incapacidade, insolvência ou interdição de qualquer um dos sócios, não dissolverá a Sociedade, continuando com o remanescente e um novo sócio admitido para dar continuidade a Sociedade. No caso de morte de um dos sócios, poderá a Sociedade promover o ingresso dos herdeiros (arts. 1.402/1.403 do C.C);

9.2 . Ocorrendo uma das hipóteses prevista na cláusula anterior, proceder-se-à de imediato, um balanço, especial para apuração dos haveres e pagar-se-á a quem de direito, dentro de um prazo mínimo de 12 (doze) meses representados por notas promissórias vencíveis em 30 (trinta) dias após o balanço inicial, observadas as normas do Código Nacional de Telecomunicações ou outra legislação pertinentes em vigor.

#### **10.0. Das Disposições Gerais**

10.1. A sociedade não terá assembléia de quotistas nem conselho fiscal, tomando os sócios conhecimento dos negócios sociais, através de exame direto dos seus livros e documentos.

10.2. As deliberações sociais, ressalvada a regra jurídico-societária prevista na cláusula 2.3, serão adotadas mediante decisão da totalidade do capital social.

10.3. A sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir a leis, regulamentos e Instruções vigentes ou que venham a vigorar referentes aos serviços de telecomunicações e radiodifusão.

10.4. Nenhuma alteração contratual ou estatutária poderá ser realizada sem previa autorização do poder concedente.

10.5. Os administradores deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais 10 (dez) e a sua investidura nos cargos somente poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo poder concedente.

10.6. Esta sociedade, constituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada será regida pelas disposições do Decreto Legislativo nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e, subsidiariamente

te, pelo comando normativo expresso na Lei nº 6.404, de 15-12-1976.

10.7. Com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio atual ou futuro dos contratantes, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, como o único competente para processar e julgar quaisquer procedimentos que, direta ou indiretamente, decorram deste contrato de constituição de sociedade.

10.8 Os sócios quotistas acima nomeados e qualificados, declaram, para os efeitos do registro do comércio, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim justos e contratados, fizem imprimir este instrumento em 2 (duas) vias, o qual depois de firmado pelos contratantes e por 2 (duas) testemunhas também idôneas e juridicamente capazes, será arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para que produza os necessários efeitos legais.

João Pessoa/PB, 30 de março de 2000. – **Fracisco Sérgio Lopes Silva – Vanderlia Andrade Garrido.**

#### TESTEMUNHAS:

**João de Deus Barros**, Identidade: 192.041 SSP/PB. CPF: 058.814394-49. – **João Miguel Neto** Identidade: 07547342-1 IFP/RJ, CPF: 905.234.587-20.

VISTO DA ADVOGADO: **Alexandre Carvalho dos Anjos**, OAB/PB-8.129 CPF: 504266.484-04.

*(À Comissão de Ciência Tecnológica Inovação, Comunicação e Informática – decisão Terminal.)*

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 298, DE 2007

(Nº 121/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Sociedade Rádio Comunitária Paudalho/FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paudalho, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 144 de 30 de março de 2006, que outorga autorização à Sociedade Rádio Comunitária Paudalho/FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paudalho, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 1.163, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 144, de 30 de março de 2006, que outorga autorização à Sociedade Rádio Comunitária Paudalho/FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Paudalho, Estado de Pernambuco.

Brasília, 21 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC nº 211 EM

Brasília, 12 de abril de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Sociedade Rádio Comunitária Paudalho/FM, no Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53103.000771/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira.**

**PORTARIA Nº 144, DE 30 DE MARÇO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000771/98 e do Parecer/MC/Conjur/GAT/nº 1.228 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Sociedade Rádio Comunitária Paudalho/FM, com sede na Rodovia BR 408, Km 76, nº 50 – Centro, no Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 7º54'05"S e longitude em 35º10'21"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

**RELATÓRIO FINAL****ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES****RELATÓRIO Nº 20/2005/RADCOM/DOS/SSCE/  
MC – LHMB**

**Referência:** Processo nº 53103.000771/98, protocolizado em 30-9-98.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

**Interessado:** Sociedade Rádio Comunitária Paudalho/FM, Município de Paudalho, Estado de Pernambuco.

**I – Introdução**

1. A Sociedade Rádio Comunitária Paudalho/FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.679.359/0001-62, no Estado de Pernambuco, com sede na Rodovia BR 408 – Km 76 nº 50, no Município de Paudalho, dirige-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29-9-1998, subscrito por representante legal no qual demonstrou interesse

na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 18-3-99 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. Os motivos do arquivamento, se encontram abaixo explicitados:

a) Associação Comunitária de Radiodifusão FM Comunitária do Paudalho – PE – Processo nº 53103.000828/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, não manifestou interesse a um possível acordo com sua concorrente, e considerando que a requerente conta com menor representatividade, teve seu processo arquivado, por tratar-se de entidade com menor número de apoios válidos, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.889/04, datado de 22-11-2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos.

**II – Relatório****• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em



área abrangida pelo círculo de raio igual a 1Km, com centro localizado na rua Vila da Pista, s/nº – centro, no Município de Paudalho, Estado de Pernambuco coordenadas geográficas 7°53'56"S de latitude e 35°10'23"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 136/137, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e novo endereço passando a constar: 07°54'05"S e 35°10'21"W na Rodovia BR-408 Km 76 nº 50 – centro – (fls. 162) o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.

7. Diante do interesse no acordo entre as entidades que se habilitaram mediante os processos nºs 53103.000771/98 e 53103.000828/98 e em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas, ocorre que, não houve acordo entre as entidades, utilizando-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea **b** da Norma Complementar nº 1/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a**, **c**, da Norma Complementar nº 1/2004, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, bem como certidão cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 90 a 204).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 162, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem

12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 181 e 182. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema de irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 206 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Sociedade Rádio Comunitária Paudalho/FM;

• **Quadro Diretivo**

Gilvanda Maria da Silva, Presidente;  
João Ernani Correia Figueiredo, Secretário Geral;  
José Gildo da Silva, Diretor de Cultura;  
Nicodemos Bezerra de Arruda, Diretor Administrativo.

• **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rodovia BR-408 – KM 76 – nº 50 – centro, município de Paudalho, Estado de Pernambuco;

• **coordenadas geográficas**

07°54'05" de latitude e 35°10'21" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 181 e 182, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 162 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Sociedade Rádio Comunitária Paudalho/FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53103.000771/98, de 30 de setembro de 1998.

Brasília, 31 de janeiro de 2005. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Relatora da conclusão jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 31 de janeiro de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior**, Coordenador-Geral.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 299, DE 2007**

(Nº 122/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio e Televisão Integração FM – ACRI, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 380 de 15 de agosto de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio e Televisão Integração FM – ACRI, para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.182, DE 2006**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 380, de 15 de agosto de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Rádio e Televisão Integração FM (ACRI), para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 28 de dezembro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 408-EM

Brasília, 22 de agosto de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Rádio e Televisão Integração FM (ACRI), explore o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53770.000156/00, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa**.



## PORTARIA Nº 380, DE 15 DE AGOSTO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.000156/00 e do Parecer/MC/Conjur/GSL/Nº 1434 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Rádio e Televisão Integração FM (ACRI), com sede na Rua Carlos Luz, nº 151, Bairro Dom Bosco, no Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º28'11"S e longitude em 44º03'30"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

### RELATÓRIO FINAL

#### ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

#### RELATÓRIO Nº 0209/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53.770.000.156/00, protocolizado em 18 de janeiro de 2000.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Rádio e Televisão Integração FM (ACRI), Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

#### I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Rádio e Televisão Integração FM (ACRI), inscrita no CNPJ sob o número 03.588.410/0001-93, no Estado do Rio de Janeiro, com sede na Rua Carlos Luz, nº 151 – Bairro Dom Bosco, Município de Volta Redonda, dirigiu-se ao Senhor Mi-

nistro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 13 de janeiro de 2000 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – DOU, de 17 de dezembro de 1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### II – Relatório

##### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Carlos Luz, nº 150, Bairro Dom Bosco, no Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 22º28'14"S de latitude e 44º03'29"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 38 e 39, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre ge-

ração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que as coordenadas do local de instalação participante do Aviso 6 não são as mesmas que a tornaram a selecionada. Em resposta ao ofício de 19/1 conforme fls. 32, a Entidade apresentou as coordenadas reais do local de instalação do sistema irradiante conforme fls. 47 e 92. Os novos dados foram analisados e aceitos conforme fls. 174 e 175.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a**, **b**, **c**, **e**, **g**, **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 42 a 224).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 47, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 174 e 175. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 224 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispo-

tos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98, e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma, Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária de Rádio e Televisão Integração FM (ACRI);

#### • quadro diretivo

Wander vitor de Souza, Diretor Presidente;  
Robson da Silva, Diretor administrativo;  
Wagner vitor de Souza, Diretor Financeiro;  
Carmindo Francisco de Sousa Diretor de Planejamento e Ação Social;  
Hélio Pereira Alvim, Diretor de Divulgação;

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Carlos Luz 151 – Bairro Dom Bosco, Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

### • coordenadas geográficas

22°28'11" de latitude e 44°03'30" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 174 e 175, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 47 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Rádio e Televisão Integração FM (ACRI), no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.770.000.156/00 de 18 de janeiro de 2001.

Brasília, 21 de setembro de 2005. – **Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes**, Relatora da conclusão Jurídica – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 21 de setembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. Brasília, 21 de setembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Decisão Terminativa))*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 300, DE 2007

(Nº 124/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social do Município de Itápolis para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 161 de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social do Município de Itápolis para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itápolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 24, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 161, de 16 de fevereiro de 2005, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social do Município de Itápolis para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Itápolis, Estado de São Paulo.

Brasília, 17 de janeiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 153 EM

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social do Município de Itápolis, no Município de Itápolis, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade à filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.001753/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Eunício Oliveira**

**PORTARIA Nº 161, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001753/98 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 0065 — 1.08/2004, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social do Município de Itápolis, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 569, no município de Itápolis, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º35'35"S e longitude em 48º48'42"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. — **Eunício Oliveira.**

**RELATÓRIO Nº 294/2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC**

**Referência:** Processo nº 53.830.001.753-98, protocolizado em 21/08/1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social do Município de Itápolis, município de Itápolis Estado de São Paulo.

**I – Introdução**

1. A Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social do Município de Itápolis, inscrita no CNPJ sob o número 01.755.282/0001-08, no Estado de São Paulo, com sede na rua Barão do Rio Branco, nº 569, no município de Itápolis, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14 de agosto de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 19 de março de 1999, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e, ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Grupo São Pelegrino de Apoio dos Portadores de Câncer de Itápolis – Processo nº 53.830.001.757-98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “o local de instalação proposto situou-se numa posição geográfica cuja distância... resultou em mais de 500m... a Entidade não foi caracterizada como de natureza comunitária, em infringência ao art. 1º da Lei nº 9.612/98” conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3.078/00 datado de 13-7-2000, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão;

b) Associação Itapolina Cultural – Processo nº 53.830.001.903-98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “O local de instalação proposto situou-se a mais de 500 metros das coordenadas do Aviso, publicado no **Diário Oficial da União** de 18-3-1999, contrariando o item 6.6 da Norma nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6-8-1998” conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.947/00, datado de 17-5-2000, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão;

c) Associação Comunitária Amigos do Bairro Industrial Cristo Redentor – Processo nº 53.830.000.709-99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “O local de instalação proposto situou-se a mais de 500 metros das coor-



denadas do Aviso, publicado no **Diário Oficial da União** de 18-3-1999, contrariando o item 6.6 da Norma nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6-8-1998”, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 2.078/00, datado de 23-5-2000, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.”

d) Sociedade Amigos do Centro de Itápolis – Processo nº 53.830.000.718-99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: “O local de instalação proposto situou-se a mais de 500 metros das coordenadas do Aviso, publicado no **Diário Oficial da União** de 18-3-1999, contrariando o item 6.6 da Norma nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 6-8-1998”, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 1.913/00, datado de 16-5-2000, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal foram devolvidos pelos Correios por motivo de mudança de endereço. Saliente-se que, frente a impossibilidade de comunicação com a Entidade, o Ministério promoveu publicação de Comunicado no **DOU** de 21-9-2004, dando publicidade ao arquivamento e ainda concedendo um prazo de 30 dias para a apresentação de pedido de revisão, o que não ocorreu até a presente data, permanecendo portanto, os autos arquivados.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem, por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 569, no Município de Itápolis, Estado de São Paulo, de co-

ordenadas geográficas em 21°35'61,7”S de latitude e 48°48'73,6”W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise, conforme documento de fls. 168.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 176, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas que foram objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme documentos de fls. 180, 181, 182, 186, 189, 192 e 193.

Inicialmente os autos foram arquivados, no entanto, frente à apresentação de pedido de revisão apresentado pela Entidade, a decisão foi reconsiderada. Das análises técnico-jurídicas observou-se, inicialmente, a necessidade de arquivamento dos autos. A Entidade apresentou pedido de Reconsideração, que foi devidamente analisado e acatado, realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso II da Norma nº 2/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica do processo foi solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 179 a 189)

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 182 firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma nº 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 192 e 193. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço,



diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 194 dos autos, corresponde ao que se segue:

– Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

– ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

– comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes;

– manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

– planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar nº 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar nº 2/98;

– declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar nº 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social do Município de Itápolis

#### • quadro diretivo

João Brasil Bispo, Presidente;  
José Farias de Souza, Vice-Presidente;  
Paulo Célio Morini, Secretário;  
Marcelo Lopes, Tesoureiro;  
Antônio Capucci, Diretor Social.

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Barão do Rio Branco, nº 569, município de Itápolis, Estado de São Paulo;

#### • coordenadas geográficas

21°35'35" de latitude e 48°48'42" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 192 e 193, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls 182 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social do Município de Itápolis no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.001.753-98 de 21 de agosto de 1998.

Brasília, 15 de dezembro de 2004. – **Sibela Leandro Portela**, Chefe de Divisão / SSR e Relatora da conclusão jurídica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 15 de dezembro de 2004. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Cordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 294 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 15 de dezembro de 2004. – **Sergio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de comunicação Eletrônica Substituto.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, DE 2007

(Nº 127/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Ivoti para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 389, de 15 de agosto de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Ivoti para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusivi-

dade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 27, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 389, de 15 de agosto de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária de Ivoti para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 17 de Janeiro de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 407 EM

Brasília, 22 de agosto de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a Associação Comunitária de Ivoti explore o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.040017/2003 -17, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Costa.**

### PORTARIA Nº 389, DE 15 DE AGOSTO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.040017/2003-17 e do Parecer/MC/Conjur/GSL/nº 1.433 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Ivoti, com sede na rua Garibaldi, 139, Centro, no Município de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 29º35'44"S e longitude em 51º09'44"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

### RELATÓRIO FINAL

#### ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

#### RELATÓRIO Nº 83/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53000.040017/03, protocolizado em 19 de novembro de 2003.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Ivoti, Município de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul.

#### I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Ivoti, inscrita no CNPJ sob o número 05.941.852/0001-05 no Estado

do Rio Grande do Sul, com sede na rua Garibaldi, 139, Centro, no Município de Ivoti, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 1º de novembro de 2003, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – DOU de 28-1-2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando à distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Comunitária Ivotiense – Processo nº 53000.034366/2003, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: O local proposto para a instalação do sistema irradiante, considerado as coordenadas geográficas indicadas pela requerente, se encontra a 2,025Km de distância das coordenadas geográficas constantes do Aviso, publicado no DOU de 28-1-2004, ou seja está situado além do raio máximo de 1Km, em infringência ao disposto no subitem 5.1 alínea g da Norma Complementar nº 1/2004, estando em desacordo com as especificações técnicas da citada convocação, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 18.403/2005, datado de 29 de novembro de 2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exa-

me do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na avenida Presidente Lucena, 1093, no Município de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul, de coordenadas geográficas em 29°36'51"S de latitude e 51°09'51"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de fls. 190 e 191, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, houve justificativa às folhas 344.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, em conformidade com o disposto constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas a, h, i e j da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração de que a Entidade não possui qualquer vínculo de subordinação, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 321 a 342).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 323 e 324, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, cons-

tatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 343 e 344. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 342, dos autos, corresponde ao que se segue:

– Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

– ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

– comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

– manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

– Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 – e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

– declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas h, i e j da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais es-

tão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade.

#### • nome

Associação Comunitária de Ivoti

#### • quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Osmar Afonso Scherer	Presidente
Oscar João Scherer	Vice-Presidente
Itamat Both	1º Secretário
Aloísio Camilo Scherer	2º Secretário
Neusa Maria Schuh Both	Dir. Financeiro
Sérgio Paulo Kerkhoff	Dir. Administrativo
Paulo José Brum	Dir. Técnico Operacional

#### – localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Associação Comunitária de Ivoti, Município de Ivoti, Estado do Rio Grande do Sul;

#### – coordenadas geográficas

29°35'44" de latitude e 51°09'44" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 343 e 344, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 323 e 324 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Ivoti, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.040017/03, de 19 de novembro de 2003.

Brasília, 16 de março de 2006. – **Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Mat. 1366009, SERAC/CORAC/DEOC/SC, Relatora da Conclusão Jurídica – **Ana Maria das Dores e Silva**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Mat. 1333096, SENGR/CORAC/DEOC/SC, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 16 de março de 2006. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão terminativa.)



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 302, DE 2007**

(Nº 177/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização  
à Associação Comunitária dos Moradores  
do Conjunto Boa Vista para executar serviço  
de radiodifusão comunitária na cidade  
de Ubitatã, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 648, de 22 de setembro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Boa Vista para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 215, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 648, de 22 de setembro de 2006, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Boa Vista para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Ubitatã, Estado do Paraná.

Brasília, 3 de abril de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC Nº 595 EM

Brasília, 3 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Boa Vista, no Município de Ubitatã, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incenti-

var o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009380/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Helio Costa.**

**PORTARIA Nº 648, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009380/2003 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1.709 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Boa Vista, com sede na Rua Dina e Diva Dimartini, 11, Conjunto Boa Vista, no Município de Ubitatã, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24º31'47"S e longitude em 52º59'16"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade



iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

## RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

### RELATÓRIO FINAL ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

#### RELATÓRIO Nº 285/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53.000.009.380/03, protocolizado em 30 de abril de 2004.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Boa Vista, município de Ubitatã, Estado do Paraná.

#### I – Introdução

1. A Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Boa Vista, inscrita no CNPJ sob o número 04.723.829/0001-73, no Estado do Paraná, com sede na Rua Dina e Diva Dimartini 11 – Conjunto Boa Vista, Município de Ubitatã, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 18 de fevereiro de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 28 de janeiro de 2004, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

#### II – Relatório

##### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Dina e Diva Dimartini nº 11 – Conjunto Boa Vista, no município de Ubitatã, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 24°31'47”S de latitude e 52°59'16”W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 109 e 110, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. As coordenadas do local de instalação participante do Aviso 19 são as mesmas que a tomaram a selecionada.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **a, b, c, d, e, f, h, i e j** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ da requerente e documento que não possui vínculos, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 111 a 238).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 225, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de

verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 241 e 242. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 238 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade.

#### • nome

Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Boa Vista,

#### • quadro diretivo

Eduardo Ferreira dos Santos, Presidente;  
Pedro João ghelere, Vice-Presidente;  
José Paulo Sampaio de Souza, Diretor Administrativo;  
Delma Raquel Ferreira, Diretora Financeira.

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Dina e Diva Dimartini, 11 – Conjunto Boa Vista, município de Ubiratã, Estado de Paraná.

#### • coordenadas geográficas

24°31'47" de latitude e 52°59'16" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 241 e 242, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 225 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária dos Moradores do Conjunto Boa Vista, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.000.009.380/03 de 18 de fevereiro de 2004.

Brasília, 2 de dezembro de 2005. – **Aline Oliveira Prado Magalhães Lopes**, Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária, Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 02 de dezembro de 2005. – **Neide Aparecida da Silva**, Relator da conclusão Técnica  
De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços. Brasília, 02 de dezembro de 2005. – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 5 de dezembro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0285/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 5 de dezembro de 2005. – **Joanilson L. B. Ferreira**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 303, DE 2007**

(Nº 185/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização  
à Associação Comunitária de Radiodifusão  
de Cabedelo para executar serviço de radio-  
difusão comunitária na cidade de Cabedelo,  
Estado da Paraíba.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 551 de 5 de novembro de 2003, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Cabedelo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 247, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 551, de 5 de novembro de 2003, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Cabedelo para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Cabedelo, Estado da Paraíba.

Brasília, 18 de abril de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC 522 EM

Brasília, 26 de novembro de 2003

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Radiodifusão de Cabedelo, da localidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53103.000360/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos educacionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Miro Teixeira.**

**PORTARIA Nº 551, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2003**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000360/01 e do Parecer/Conjur/MC nº 1374/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária de Radiodifusão de Cabedelo, da localidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, com sede na Rua Coronel Aureliano, nº 138 – Ponta de Matos, na localidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06º58'52"S e longitude em 34º50'02"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Miro Teixeira.**

## RELATÓRIO N° 255/2003 – DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo n° 53103000360/01, procolocado em 17-9-01.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação Comunitária de Radiodifusão de Cabedelo – Kebramar FM, localidade de Cabedelo, Estado da Paraíba.

### I – Introdução

1. A Associação Comunitária de Radiodifusão de Cabedelo – Kebramar FM, inscrita no CNPJ sob o número 04.633.317/0001-16, no Estado da Paraíba, com sede na Rua Coronel Aureliano, 138 – Bairro Ponta de Matos, cidade de Cabedelo, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 6 de setembro de 2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 16 de agosto de 2001 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Beneficente Cultural e Comunitária de Cabedelo – ASBEC – Processo n° 53730000610/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Entidade não se caracteriza como de natureza comunitária, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n° 2.901, datado de 29-6-2000. (cópia anexa)

b) Associação Casa Espírita Mensageiros da Paz – Processo n° 53730000553/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: entidade tem características proselitistas e está

vinculada a uma outra, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n° 2.949, datado de 4-7-2000. (cópia anexa)

### II – Relatório

#### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei n° 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar n° 2/98, de 6-8-1998.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Coronel Aureliano 138 – Ponta de Matos, na cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba, de coordenadas geográficas em 06°58'52"S de latitude e 34°50'02"W de longitude, consoante aos dados constantes do Aviso publicado no **D.O.U.**, de 16-8-01.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 71, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 inciso I da Norma 2/98, cópia do CNPJ da requerente, declaração do endereço da sede, confirmação de sua denominação, apresentação do projeto técnico (fls. 75 a 110). Saliente-se que a denominação da entidade é: Associação Comunitária de Radiodifusão de Cabedelo – Kebramar FM.



8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 89, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 2/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 93 e 94. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 2 a 110, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 2/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 2/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 2/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presen-

tes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação Comunitária de Radiodifusão de Cabedelo KEBRAMAR FM;

#### • quadro diretivo

Presidente: Emani Rezende Pereira Campos;  
Vice-presidente: Arthur José de A. Gadelha;  
Secretário: Clemildo Gomes Ferreira;  
Tesoureiro : Gilvandro de Albuquerque;  
Membro Efetivo: Janilson de Melo Feitosa.

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Coronel Aureliano 138 – Ponta de Matos, cidade de Cabedelo, Estado da Paraíba;

#### • coordenadas geográficas

06°58’52” de latitude e 34°50’02” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 93 e 94 bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls 89 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária de Radiodifusão de Cabedelo – KEBRAMAR FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53103000360/01, de 17 de setembro de 2001.

Brasília, 05 de setembro de 2003. Relatora da conclusão jurídica – **Alexandra Luciana Costa**, Coordenadora – Siape 1311638 – Relatora de conclusão Técnica – **Regina Aparecida Monteiro**, Chefe de Serviço/SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 12 de setembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de setembro de 2003. – **Jayme Marques de Carvalho Neto**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

De acordo.



À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 12 de setembro de 2003. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 255/2003/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 12 de setembro de 2003. – **Eugênio de Oliveira Fraga**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

*À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Decisão Terminativa)*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 304, DE 2007

(Nº 186/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário de Jataúba para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataúba, Estado de Pernambuco.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 685 de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário de Jataúba para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jataúba, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. – **Arlindo Chinaglia**, Presidente.

### MENSAGEM Nº 295, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 685, de 23 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário de Jataúba para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jataúba, Estado de Pernambuco.

Brasília, 2 de maio de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 660 EM

Brasília, 7 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação e Movimento Comunitário de Jataúba, no Município de Jataúba, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000152/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira**.

### PORTARIA Nº 685, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.100.000.152/04 e do PARECER/MC/CONJUR/AGF/Nº 888 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação e Movimento Comunitário de Jataúba, com sede na Rua Dr. Petrônio Barbosa, s/nº, Centro, no Município de Jataúba, Estado de Pernambuco, para executar serviço de

radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 07º59'16"S e longitude em 36º29'48"W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

## RELATÓRIO FINAL

### ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

#### RELATÓRIO Nº 66/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

**Referência:** Processo nº 53100.000152/04 protocolizado em 15-4-2003.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** Associação e Movimento Comunitário de Jataúba, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco.

## I – Introdução

1. A Associação e Movimento Comunitário de Jataúba, inscrita no CNPJ sob o número 05.102.928/0001-09, no Estado de Pernambuco, com sede na Rua Dr. Petrônio Barbosa, s/nº, centro, Município de Jataúba, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 1º de abril de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU**, de 28-1-2004, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizado na Rua Dr. Petrônio Barbosa, s/nº – centro, no Município de Jataúba, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 07º59'14"S de latitude e 36º29'47"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 141/142, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que, ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 07º59'16"S e 36º29'48"W, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 232 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 **d, e, i, o** da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 146 a 248).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 232, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro

de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 249 e 250. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 251 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 1/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 1/2004 e, ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

#### • nome

Associação e Movimento Comunitário de Jataúba

#### • Quadro Diretivo

José Romério Chaves, Presidente;  
Edileide Maria do Nascimento, Diretora Administrativa;  
Severina Bezerra Bento, Diretora de Operações.

#### • localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Dr. Petrônio Barbosa, s/nº, Município de Jataúba, Estado de Pernambuco.

#### • coordenadas geográficas

07º59’16” de latitude e 36º29’48” de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação” – fls. 249 e 250, bem como “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 232 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação e Movimento Comunitário de Jataúba, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53100.000152/04, de 15 de abril de 2003.

Brasília, 2 de agosto de 2006. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da conclusão Técnica.

*(À Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão terminativa.)*

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 305, DE 2007

(Nº 188/2007, na Câmara dos Deputados)

#### **Aprova o ato que outorga autorização à ASTO – Associação Totó Porto de Apoio à Criança Carente, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiatins, Estado do Tocantins.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 661, de 18 de outubro de 2006, que outorga autorização à ASTO – Associação Totó Porto de Apoio à Criança Carente, para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Goiatins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 302, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
 Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 661, de 18 de outubro de 2006, que outorga autorização à ASTO – Associação Totó Porto de Apoio a Criança Carente, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Goiatins, Estado do Tocantins.

Brasília, 3 de maio de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

MC 629 EM

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASTO – Associação Totó Porto de Apoio a Criança Carente, no Município de Goiatins, Estado de Tocantins, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **caput** do art. 223 da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.002893/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente, **Hélio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 661, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.002893/03 e do PARECER/MC/CONJUR/GAT/Nº 1554 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASTO – Associação Totó Porto de Apoio a Criança Carente, com sede na Avenida Sousa Porto, nº 550 – Centro, no Município de Goiatins, Estado de Tocantins, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 7º42'33"S e longitude em 47º18'58"W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa.**

**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA****RELATÓRIO FINAL****ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES****RELATÓRIO Nº 0149/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC – LHMB**

**Referência:** Processo nº 53000.002893/03, protocolizado em 24-3-2004.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

**Interessado:** ASTO – Associação Totó Porto de Apoio a Criança Carente, Município de Goiatins, Estado do Tocantins.

**I – Introdução**

A ASTO – Associação Totó Porto de Apoio a Criança Carente, inscrita no CNPJ sob o número 03.940.684/0001-08, no Estado do Tocantins, com sede na Avenida Sousa Porto, nº 550 – Centro, Município



de Goiatins, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 03 de junho de 2006, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União** – D.O.U. – de 28-1-2004, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e, ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

## II – Relatório

### • atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada, e vem por meio deste relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-98, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3-3-98, e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Sousa Porto, nº 550 – Centro, no Município de Goiatins, Estado do Tocantins, de coordenadas geográficas em 07°42'35"S de latitude e 47°18'58"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 104/105, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, planta de arru-

amento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária.

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas – fls 48, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 174 e 175. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 180 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e, ainda, demais declarações



e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

ASTO – Associação Totó Porto de Apoio a Criança Carente.

- **quadro diretivo**

Dagmar de Assis Porto, Presidente;  
Antônio de Sousa Porto Neto, Diretor Administrativo;  
João Elisafa Luz Vasconcelos, Diretor de Diretor de Operações.

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Avenida Sousa Porto, nº 550, Município de Goiatins, Estado do Tocantins.

- **coordenadas geográficas**

7°42'33" de latitude e 47°18'58" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 174 e 175, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 48 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela ASTO – Associação Totó Porto de Apoio a Criança Carente, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.002893/03, de 24 de março de 2004.

Brasília, de julho de 2005. – **Neide Aparecida da Silva**, Relatora da conclusão Técnica – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Relatora da conclusão Jurídica.

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – Decisão terminativa.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 306, DE 2007

(Nº 191/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nercino Valter para executar ser-**

### **viço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Curimatá, Estado do Piauí.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 455, de 18 de outubro de 2005, que outorga permissão à Fundação Nercino Valter para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Curimatá, Estado do Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **MENSAGEM Nº 333, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223 da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 455, de 18 de outubro de 2005, que outorga permissão à Fundação Nercino Valter para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, com fins exclusivamente educativos, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Curimatá, Estado do Piauí.

Brasília, 22 de maio de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 295 EM

Brasília, 31 de outubro de 2005

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.008224/2002-04, de interesse da Fundação Nercino Valter, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Curimatá, no Estado do Piauí.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Hélio Calixto da Costa.**

**PORTARIA Nº 455, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.008224/2002-04 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 771-1.07/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Nercino Valter para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Curimatá, no Estado do Piauí.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PARECER Nº Nº 144/2005/CONEN  
/CGLO/DEOC/SC – MC**

**Referência:** Processo nº 53000.008224/2002.

**Interessada:** Fundação Nercino Valter

**Assunto:** Outorga de serviço de radiodifusão.

**Ementa:** Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

**Conclusão:** À apreciação da douta Conjur.

**I – Dos Fatos**

A Fundação Nercino Valter, com sede no Município de Curimatá, Estado do Piauí, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na mesma localidade, mediante utilização do canal 204E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais do referido serviço.

Trata-se de fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira que estipulou, dentre seus objetivos, executar e manter serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

Para atender aos requisitos estabelecidos pela legislação que tutela os serviços de radiodifusão, a entidade apresentou toda a documentação pertinente.

A escritura pública com o estatuto social da entidade encontra-se devidamente matriculada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atendendo a todos os requisitos dispostos no Código Civil Brasileiro e na legislação específica de radiodifusão.

O cargo de Presidente está ocupado pelo Sr. Wilson Souza de Carvalho, cabendo a ele a representação ativa e passiva da entidade, nos atos de sua administração.

Compõem a Diretoria da entidade, ainda, o Sr. Nixon Fernandes de Oliveira (Diretor Administrativo) e a Sra. Miráisa Nogueira de Albuquerque (Diretor Financeiro).

**II – Do Mérito**

A outorga de permissão, concessão e autorização para executar serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens está prevista na Constituição Federal (art. 21, inciso XII, alínea “a”).

É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço. A eficácia do correspondente ato está condicionada à deliberação do Congresso Nacional.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe deu o Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subseqüente, dispensa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

“Art.13.....  
.....

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos.”

A documentação instrutória concernente à entidade e aos seus diretores está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999 (fl. 56).

O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração nos autos (fls. 53 a 55).

Apenas a entidade em epígrafe formulou pedido para outorga de permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na localidade supracitada.

### III – Conclusão

Face à correta instrução do processo, em observância aos dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, sugerimos o envio destes autos à douta Consultoria Jurídica deste Ministério, para apreciação.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado, conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub censura**.

Brasília, 11 de maio de 2005. – **Marcelo Fiuzza Lima**, Coordenador – Regiões Norte/Nordeste.

**De acordo.** À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 11 de maio de 2005. – **Anacleto Rodrigues Cordeiro**, Coordenador-Geral de Outorga de Serviço de Audio

**De acordo.** À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 11 de maio de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga e Serviços.

Encaminhem-se os autos à douta Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília de 13 de maio de 2005. – **Sergio Luis Moares Diniz**, Secretário de Serviço de Comunicação Eletrônica.

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 307, DE 2007

(Nº 197/2007 na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 770, de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação dos 14 moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 338, DE 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 770, de 24 de outubro de 2006, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Imperatriz, Estado do Maranhão.

Brasília, 22 de maio de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 758 EM

Brasília, 30 de novembro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação dos Moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso, no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o **Caput** do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se onclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53680.000583/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente

após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente, – **Hélio Costa**.

#### **PORTARIA Nº 770, DE 24 DE OUTUBRO DE 2006**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53680.000583/98 e do PARECER/MC/CONJUR/BN/Nº 1397 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso, com sede na rua Quintino Bocaiúva, nº 1000, Bom Sucesso, no município de Imperatriz, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante locilizado nas coordenadas geográficas com latitude em 5º29'47"S e longitude em 47º29'12"W, utilizando a frequência de 106,3MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do Serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**.

#### **RELATÓRIO FINAL**

#### **ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES**

#### **RELATÓRIO Nº 34/2005/RADCOM /DOS/SSCE/MC – LHMB**

**Referência:** Processo nº 53680.000583/98, protocolizado em 4-9-1998.

**Objeto:** Requerimento de autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária.

**Interessado:** Associação dos Moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso, Município de Imperatriz, Estado do Maranhão.

#### **I – Introdução**

1. A Associação dos Moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso, inscrita no CNPJ sob o número 12.085.841/0001-28, no Estado do Maranhão, com sede na rua Quintino Bocaiúva, 1000 – Bom Sucesso,

no Município de Imperatriz, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20-8-98, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do serviço de radiodifusão comunitária nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União – DOU** de 18-3-1999 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4Km e as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação Beneficente Comunitária Cidade Esperança – Processo nº 53720.000153/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, apresentou intempestivamente a documentação exigida no Ofício nº 2.106/01, conforme comunicado à entidade por meio do Ofício nº 6.033/01 datado de 14-8-2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

#### **II – Relatório**

#### **• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 1, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19-2-1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº



2.615, de 3-3-1998 e Norma Complementar nº 1/2004, de 26-1-2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1km, com centro localizada na rua Raimundo de Moraes, 578 no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 5°29'47"S de latitude e 47°29'12"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 139/342, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arrumamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas **h**, da Norma Complementar nº 1/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada norma (fls. 361 a 500).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 482, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 1/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 493 e 494. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 501 dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 1/2004;

- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612/98;

- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas **h**, **i** e **j** da Norma Complementar nº 1/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

### III – Conclusão/Opinamento

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do serviço de radiodifusão comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

A Associação dos Moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso;

- **quadro diretivo**

Pedro dos Santos Ambrósio, Presidente;  
Sulamita Maria Santos Lima, Vice-Presidente;  
Maria da Silva Cruz, 1ª Secretária;  
Sinaria Santos Lima, 2ª Secretária;  
Raimar Ambrósio Figueiredo, 1º Tesoureiro;  
Surâmia Santos Lima, 2ª Tesoureira.

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Raimundo de Moraes, 578, Município de Imperatriz, Estado do Maranhão;



• **coordenadas geográficas**

5°29'47" de latitude e 47°29'12" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" – fls. 493 e 494, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 482 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação dos Moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53680.000583/98, de 4 de setembro de 1998.

Brasília, fevereiro de 2005. – **Lúcia Helena Magalhães Bueno**, Relatora da Conclusão Jurídica – **Regina Aparecida Monteiro**, Relatora da Conclusão Técnica.

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 15 de fevereiro de 2005. – **Waldemar Gonçalves Ortunho Junior**, Coordenador-Geral.

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005. – **Carlos Alberto Freire Resende**, Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Aprovo o Relatório nº 34/2005/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de fevereiro de 2005. – **Sergio Luiz de Moraes Diniz**, Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa.)*

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 308, DE 2007**

(Nº 203/2007, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Semeador para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Porto Grande, Estado do Amapá.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 5, de 3 de janeiro de 2007, que outorga permissão à Fundação Semeador para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Porto Grande, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 391, DE 2007**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5, de 3 de janeiro de 2007, que outorga permissão à Fundação Semeador para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Porto Grande, Estado do Amapá.

Brasília, 18 de junho de 2007. – **Luiz Inácio Lula da Silva**.

MC Nº 11 EM

Brasília, 10 de janeiro de 2007

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.011931/2005-12, de interesse da Fundação Semeador, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Porto Grande, Estado do Amapá.

2. De acordo com o art. 13. § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente, – **Fernando Rodrigues Lopes de Oliveira**.

**PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2007**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, § 1º, do Regimento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro

de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.011931/2005-12 e do Parecer/MC/Conjur/MBH/nº 0006-1.07, resolve:

Art. 1º Autorizar a Fundação Semeador, permissionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com sede no Município de Macapá, Estado do Amapá, a efetuar alteração de seu Estatuto Social, com o objetivo de modificar a redação do art. 4º, inciso I, que trata dos objetivos sociais da entidade, nos termos da minuta apresentada no processo em epígrafe.

Art. 2º Autorizar a mudança do quadro diretivo da entidade que ficará assim constituído:

TITULAR	CARGO
Jefri José Braga Hippolity	Presidente
Ruth Sousa Hippolity	Vice-Presidente
Marcio Alexandre da Rocha Pinheiro	1º Secretário
Quezia dos Santos Souza de Almeida	2ª Secretária
Geová Pinheiro Borges	1º Tesoureiro
Jeandre Sousa Hippolity	2º Tesoureiro
Jefri Sousa Hippolity	Diretor Administrativo
Ingred Pinheiro Borges	Diretora Técnica
Maria Lúcia da Silva Pires	Diretora de Educação

Art. 3º Determinar, nos termos do art. 102 do mencionado Regulamento, que a entidade apresente a alteração contratual contendo a operação ora autorizada, arquivada na repartição competente, para a aprovação deste Ministério, dependendo desta medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.

Art. 4º Outorgar permissão à Fundação Semeador, permissionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, com sede no Município de Macapá, Estado do Amapá para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Porto Grande, Estado do Amapá.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 5º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Hélio Costa**, Ministro de Estado das Comunicações.

**PARECER/MC/CONJUR/MBH**  
**/Nº 0006 – 1.07/2007**

**PROCESSO Nº 53000.011931/2005-12**

**Ementa:** Outorga de permissão. Exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos. É dispensável a licitação para a outorga de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos – art. 13, § 1º do Decreto nº 52.795/63. Observância da legislação de regência. Os presentes autos estão devidamente instruídos. Não há óbice ao deferimento do pedido.

**I – Do Relatório**

1. Trata-se de requerimento formulado pela Fundação Semeador, com sede no Município de Macapá, Estado do Amapá, objetivando lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com finalidade exclusivamente educativa, no referido município, mediante a utilização do canal 261E, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais no Município de Porto Grande, Estado do Amapá.

2. O pedido foi objeto de análise pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, nos termos da Informação nº 483/2007/COSUD/CGLO/DEOC/SC, que encaminhou o feito à esta Consultoria Jurídica (fls. 261/263).

3. É o relatório.

**II – Do Preenchimento dos Requisitos Exigidos para a Habilitação**

4. Da análise da documentação carreada aos autos, verifica-se que a entidade requerente deverá primeiramente ser autorizada a alterar seu Estatuto Social, precisamente no art. 4º, inc. I, vindo em vista a nova redação formulada nos termos da Ata de Reunião da Assembléia realizada no dia 27-12-2006 (fl. 230). Tal modificação em nada desvirtua a legislação, representando somente uma adequação aos reais objetivos de uma entidade que pretenda prestar um serviço de caráter exclusivamente educativo, ressaltando a necessidade de que a entidade apresente a alteração contratual contendo a operação ora autorizada, arquivada na repartição competente, para a aprovação deste Ministério, dependendo desta medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos, nos termos do art. 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996.

5. No que pertine às modificações no quadro diretivo da entidade, apontadas na Informação nº 483/2007/COSUD/CGLO/DEOC/SC (fls. 261/263), também não se vislumbra qualquer óbice jurídico ao seu necessário deferimento neste ato. É que conquanto tais alterações tenham sido levadas a registro sem a prévia anuência do Poder Público, tal fato por si só não impede que tais alterações venham a ser homologadas em momento posterior. Considerando que a documentação apresentada pelos novos sócios está em conformidade com a legislação de radiodifusão, – registre-se que foi juntada à fl. 264, certidão eleitoral da Srª Maria Lúcia da Silva Pires e que, em homenagem ao princípio da boa-fé objetiva, deve-se considerar como lidas as certidões não autenticadas apresentadas pelos novos diretores, devendo a entidade, em momento posterior, juntar devida autenticação de tais documentos – nada obsta o deferimento do pleito neste aspecto.

6. Desse modo, a nova composição do quadro diretivo da Fundação Semeador passará a ser:

TITULAR	CARGO
Jefri José Braga Hippolyty	Presidente
Ruth Sousa Hippolyty	Vice-Presidente
Marcio Alexandre da Rocha Pinheiro	1º Secretário
Quezia dos Santos Souza de Almeida	2ª Secretária
Geová Pinheiro Borges	1º Tesoureiro
Jeandre Sousa Hippolyty	2º Tesoureiro
Jefri Sousa Hippolyty	Diretor Administrativo
Ingred Pinheiro Borges	Diretora Técnica
Maria Lúcia da Silva Pires	Diretora de Educação

7. O art. 4º, Inc. I do Estatuto Social da entidade passará a ser:

“Art. 4º A Fundação Semeador têm as seguintes atividades:

I – Executar serviço de radiodifusão sem finalidade comercial, isto é, com fins exclusivamente educativos e culturais.”

8. Com relação aos demais documentos mencionados na Informação nº 483/2007/COSUD/CGLO/DEOC/SC (fls. 261/263) — documento de Balanço Patrimonial e declaração dos limites previstos no Decreto nº 236/67 — não se vislumbra qualquer impedimento para que tais documentos sejam apresentados à posteriori, o que não impossibilita o deferimento do pedido de outorga, tendo em vista o preenchimento das demais condições.

9. Examinadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pelo DOS/SSCE/MC, conclui-se, igualmente, pelo deferimento do postulado, ressaltando que, de acordo com o § 1º do art. 13 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795/63, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108/96, “é dispensável a licitação para execução de serviços de radiodifusão com fins exclusivamente educativos”.

### III – Da Regularidade do Procedimento de Outorga

10. Conforme demonstrado acima, a documentação instrutória referente à entidade e seus diretores está completa, a concessão da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67 e pela Portaria Ministerial nº 651/99, consoante declaração de sua diretoria, restando, portanto, caracterizada a legalidade e a regularidade do presente procedimento.

11. Da análise empreendida, verificou-se que os fundamentos jurídicos que determinaram o presente julgamento e a decisão final do Departamento de Outorga de Serviços foram baseados na observância estrita da legislação pertinente.

12. Vale ressaltar, por pertinente, que, conforme informação constante da Informação nº 483/2007/COSUD/CGLO/DEOC/SC (fls. 261/263), outra entidade manifestou interesse na execução do serviço, ora em análise, para a localidade em questão: a Fundação Cultural e Assistencial Água Viva, Processo nº 53720.000249/2000.

13. Assim, considerando a natureza jurídica do presente ato e o fato de a legislação de regência da matéria não ter estabelecido qualquer critério de desempate a ser aplicado à outra pretendente à presente outorga – ressalte-se que o art. 7º, parágrafo único, do Decreto nº 52.795/63 estabelece que terão preferência para a execução de serviços de radiodifusão as pessoas jurídica de direito público interno, inclusive Universidades –, deve o Ex<sup>mo</sup> Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no exercício da sua competência discricionária, adotando apenas o critério de conveniência e oportunidade, escolher a entidade que, no seu entender, melhor atenderá ao interesse público e ao fim previsto na legislação pertinente.

#### IV – Da Conclusão

14. Estando cumpridas as praxes processuais no que se refere a análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios – exposição de motivos e decreto – à consideração do Ex<sup>mo</sup> Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

15. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de outorga possa produzir seus efeitos legais.

16. É o Parecer, que ora submeto à apreciação do Ex<sup>mo</sup> Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 2 de janeiro de 2007. – Marcelo Bechara de S. Hobaika, Consultor Jurídico.

*(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática em decisão terminativa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 284 a 308, de 2007**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, e da Resolução nº 1, 2007 do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “b”, combinado com o art. 375, I, ambos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT - AC)

– O Senhor Presidente da República adotou, em 20 de setembro de 2007, e publicou no dia 21 do corrente, a Medida Provisória **nº 394, de 2007**, que “Dá nova redação ao § 3º do art. 5º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm”.

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos da Resolução nº 1, de 2002-CN, art. 2º e seus parágrafos, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
<b>Maioria (PMDB)</b>	
Valdir Raupp	1. <b>Gilvam Borges</b>
Wellington Salgado de Oliveira	2. Leomar Quintanilha
Valter Pereira	3. Neuto de Conto
<b>DEM</b>	
José Agripino	1. <b>Raimundo Colombo</b>
Kátia Abreu	2. <b>Edison Lobão</b>
Jayme Campos	3. <b>Romeu Tuma</b>
<b>PSDB</b>	
Arthur Virgílio	1. Alvaro Dias
Sérgio Guerra	2. Marisa Serrano
<b>PT</b>	
Ideli Salvatti	1. Fátima Cleide
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
<b>PTB</b>	
Epitácio Cafeteira	1. Sérgio Zambiasi
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias
<b>*PSOL</b>	
José Nery	1.

<sup>\*</sup> Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
<b>Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)</b>	
Henrique Eduardo Alves	1.
Luiz Sérgio	2.
Mário Negromonte	3.
Luciano Castro	4.
Jovair Arantes	5.
Hugo Leal	6.
<b>Bloco (PSDB/DEM/PPS)</b>	
Fernando Coruja	1. Arnaldo Jardim
Antonio Carlos Pannunzio	2. Arnaldo Madeira
Leonardo Vilela	3. Carlos Brandão
Onyx Lorenzoni	4. Antonio Carlos Magalhães Neto



**Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)**

Paulo Pereira da Silva 1.Miro Teixeira  
Márcio França 2.Rodrigo Rollemberg

**\*PSOL**

Chico Alencar 1.Luciana Genro

De acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no DO: **21-9-2007**
- Designação da Comissão: **24-9-2007 (SF)**
- Instalação da Comissão: **25-9-2007**
- Emendas: **até 27-9-2007** (7º dia da publicação)
- Prazo na Comissão: **21-9-2007 a 4-10-2007**(14º dia)
- Remessa do processo à CD: **4-10-2007**
- Prazo na CD: **de 5-10-2007 a 18-10-2007** (15º ao 28º dia)
- Recebimento previsto no SF: **18-10-2007**
- Prazo no SF: **de 19-10-2007 a 1º-11-2007** (42º dia)
- Se modificado, devolução à CD: **1º-11-2007**
- Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 2-11-2007 a 4-11-2007** (43º ao 45º dia)
- Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **5-11-2007** (46º dia)
- Prazo final no Congresso: **19-11-2007** (60 dias)

<sup>1</sup>Rodízio nos termos da Resolução nº 2, de 2000-CN.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT - AC)

– Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 140, de 2007** (nº 2.471/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Cultural Comunitária de Integração do Sudoeste de Minas para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência

modulada na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 145, de 2007** (nº 2.485/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora Colméia de Porto União Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 146, de 2007** (nº 2.486/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Graça, Estado do Ceará;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2007** (nº 2.497/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Diplomata de Brusque Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 158, de 2007** (nº 2.480/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Sombrio FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sombrio, Estado de Santa Catarina;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2007** (nº 2.494/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Alagoas Comunicação Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José de Ubá, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 166, de 2007** (nº 2.518/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Independência Norte do Paraná Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Maringá, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 167, de 2007** (nº 2.523/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão ou-



- torgada à Guimarães, Agostinho & Cia. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cianorte, Estado do Paraná;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 172, de 2007** (nº 2.212/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro Vila Rica para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Monte Belo, Estado de Minas Gerais;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 173, de 2007** (nº 2.275/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Safira FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Pinhão, Estado do Paraná;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 175, de 2007** (nº 2.308/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária “Flor do Panema” para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 176, de 2007** (nº 2.334/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Vip Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itanhaém, Estado de São Paulo;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2007** (nº 2.343/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Rádio Comunitária do Bairro de Ipanema para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 184, de 2007** (nº 2.417/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Marechal Cândido Rondon – Radiomar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2007** (nº 2.420/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Nova Esperança Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2007** (nº 2.423/2007, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural e Beneficente de Radiodifusão Comunitária Lapeana para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lapa, Estado do Paraná;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 190, de 2007** (nº 2.441/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Artística, Turística e do Meio Ambiente de Caldas Novas – GO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 193, de 2007** (nº 2.503/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Miriam Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 207, de 2007** (nº 2.439/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária 13 de Junho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Quebrangulo, Estado de Alagoas;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 208, de 2007** (nº 2.445/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Arca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nilópolis, Estado do Rio de Janeiro;
  - **Projeto de Decreto Legislativo nº 209, de 2007** (nº 2.460/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade de Juiz de Fora S.A.

para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais;

- **Projeto de Decreto Legislativo nº 210, de 2007** (nº 2.488/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Rorainópolis – Ascro para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Rorainópolis, Estado de Roraima;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 230, de 2007** (nº 628/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação Cultural “Romeu Marsico” para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 231, de 2007** (nº 745/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Costa do Sol Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araruama, Estado do Rio de Janeiro;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 232, de 2007** (nº 1.092/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cassino de Rio Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 238, de 2007** (nº 2.193/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Rádio Comunitária A Voz da Liberdade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco;
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 245, de 2007** (nº 2.430/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Floresta Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Tucuruí, Estado do Pará; e
- **Projeto de Decreto Legislativo nº 249, de 2007** (nº 2.482/2006, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Tururu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tururu, Estado do Ceará.

Tendo sido aprovadas terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, as matérias vão à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 56, de 2007, de autoria da Senadora Marisa Serrano, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, para instituir o requerimento de afastamento de integrante da Mesa.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os Srs. Senadores Flexa Ribeiro, Sérgio Guerra e Mário Couto enviaram discursos à Mesa, que serão publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. FLEXA RIBEIRO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para registrar a matéria intitulada “PROMISCUIDADE NA ANAC”, publicada na revista *Veja*, de 1º de agosto do corrente.

A matéria destaca que o Governo Lula demorou dez meses e duas tragédias até admitir que o Brasil vive uma crise aérea sem precedentes. Segundo o texto a resolução do caos aéreo passa pela depuração da agência encarregada de zelar pela qualidade da aviação nacional, a Anac, Agência Nacional de Aviação Civil, hoje aparelhada por aliados do PT sem qualquer conhecimento do setor.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EM FLEXA RIBEIRO SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# PROMISCUIDADE NA

A resolução do caos aéreo passa pela depuração da agência encarregada de zelar pela qualidade da aviação nacional

Diego Escosteguy

O governo resistiu dez meses e duas tragédias até admitir que o Brasil vive uma crise aérea sem precedentes. Na semana passada, o presidente Lula demitiu o ministro da Defesa, Waldir Pires, e colocou em seu lugar o advogado Nelson Jobim, ex-presidente do Supremo Tribunal Federal. O novo ministro foi empossado com a tarefa de colocar ordem em um setor que se transformou nos últimos tempos numa gigantesca baderna. Atrasos, filas e cancelamentos

de vôos viraram rotina nos aeroportos brasileiros. Sem fiscalização, as companhias aéreas passaram a operar livremente, desrespeitando regras e procedimentos, e submetendo os passageiros a situações que beiram a humilhação. O governo assistia a tudo isso impassível até o acidente em Congonhas. Agora, mais de três centenas de mortos depois, além de finalmente reconhecer a existência da crise, o governo anunciou que pretende trocar também o comando da Infraero, a estatal que cuida dos aeroportos, e aguarda a renúncia coletiva dos diretores da Anac, a agência responsável pela fiscalização da aviação civil. Embora demoradas, as ações apontam o início de uma faxina mais que necessária na atual situação de indigência e descalabro administrativo enfrentada pelo setor. A Anac é o símbolo mais vistoso dessa situação.

Criada para cuidar dos interesses do consumidor e para garantir a boa prestação de serviços, a agência nunca

cumpriu nenhuma das duas tarefas. Muito pelo contrário. O que se viu até hoje foram uma intransigente leniência com as empresas aéreas e o mais completo descaso com os passageiros. A suspeita é que isso não ocorra apenas pela incompetência de seus diretores. Um deles, Denise Abreu, que foi indicada para o cargo pelo ex-deputado José Dirceu, contou com o lobby da TAM para ter seu nome aprovado na sabatina no Senado. É possível entender por quê. O irmão de Denise, o advogado Olten Ayres de Abreu Júnior, presta serviços à companhia. Ele mora em Genebra, na Suíça, e dá consultoria jurídica a empresas brasileiras com interesses comerciais na Europa. Alegando sigilo profissional, Olten não quis dar detalhes sobre seus contratos com a companhia aérea. Em nota, Denise Abreu limitou-se a afirmar que “desconhece” os clientes do irmão. A TAM explica que contratou os serviços do advogado muito antes de a Anac existir.

## DEPOIS DA TRAGEDIA

**Jobim em visita ao cenário do desastre em Congonhas: o grooving da pista principal do aeroporto (acima) é apenas o início de um longo trabalho**

# ANAC

O caso do diretor Josef Barat é ainda mais emblemático. Ele tem uma empresa, a Planam Consult, que já prestou consultoria para a TAM e teve contrato com o grupo que controla a Gol. Em nota, Barat garante que deixou o comando da Planam assim que entrou na Anac e que a empresa não recebe mais nem um tostão da TAM. Até a última sexta-feira, o site da Planam ainda listava a TAM como cliente. Outro que é amigo das empresas é o ex-deputado Leur Lomanto, indicado para a Anac na cota do PMDB. No fim do ano passado, Lomanto teve um longo e amistoso jantar com o dono da BRA, Humberto Folegatti, no restaurante do Hotel Glória, no Rio de Janeiro. Não se sabe com exatidão o que os dois discutiram, mas o fato é que, desde então, a empresa de Folegatti não pára de ganhar novas linhas — todas concedidas pela Anac. “Foi um encontro de natureza social”, disse Lomanto, por meio de nota. Ou seja: uma parte da turma que deveria estar empenhada em fiscalizar as empresas aéreas é amigo, já recebeu favores ou até dinheiro de quem deveria estar sendo fiscalizado. “Essa promiscuidade me parece criminoso. A diretoria da Anac deve ser imediatamente destituída”, diz o deputado Vic Pires, do DEM do Pará, que integra a CPI do Apagão Aéreo.

Essas relações para lá de amistosas entre diretores da Anac e companhias aéreas podem ser apenas coincidências, mas, se olhadas por outro ângulo, podem ajudar a entender algumas decisões anunciadas pela agência. No fim do ano passado, não bastassem os atrasos e os cancelamentos de vôos que tumultuavam os aeroportos, as companhias deram uma contribuição a mais para a crise: venderam, na véspera do Natal, muito mais lugares do que seus aviões comportavam. E o que fez a Anac?

Uma auditoria da agência concluiu que não houve nada ilegal. Azar dos passageiros. Se o interesse é das empresas, porém, a coisa muda de figura. Na semana passada, um avião que voava entre Guarulhos e Curitiba fez um pouso de emergência em Londrina depois que um pedaço da fuselagem de uma das turbinas se soltou. Os mecânicos improvisaram um remendo e o avião foi autorizado a decolar, o que só não aconteceu porque a Polícia Federal resolveu fazer o trabalho da Anac e proibiu a operação até que o conserto fosse efetuado. Nem os cadáveres de Congonhas parecem ter ensinado algo à Anac. Uma das medidas anunciadas pelo governo depois do acidente foi a transferência dos vôos de Congonhas para o aeroporto de Guarulhos, supostamente mais seguro. Duas autoridades envolvidas na condução da crise disseram a VEJA que a segunda pista do aeroporto está desgastada, conta com um baixo coeficiente de atrito e precisa de reparos com urgência. Em reuniões reservadas, chegou-se a discutir, diante dos riscos, sua interdição imediata. Mas nada foi feito. O argumento é que uma paralisação parcial de Guarulhos resultaria no colapso do sistema aéreo brasileiro. Apenas para lembrar o ministro Jobim, o novo maestro do setor: o réquiem de Congonhas começou exatamente assim. ■

**LIGAÇÕES PERIGOSAS — Os diretores da Anac Denise Abreu, Josef Barat e Leur Lomanto: amizade, contratos e dinheiro das empresas aéreas**



**O SR. SÉRGIO GUERRA** (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para registrar a matéria intitulada “O pouso forçado da charuteira”, publicada pela revista *Veja*, de 29 de agosto do corrente.

A matéria destaca que a advogada Denise Abreu, uma das personagens mais sombrias da crise aérea, demitiu-se da diretoria da Anac, Agência Nacional de Aviação Civil, depois de ser acusada de mentir à Justiça e de proteger empresas aéreas.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

# O POUZO FORÇADO DA CHARUTEIRA

Suspeita de mentir à Justiça e de proteger empresas aéreas, Denise Abreu deixa a Anac

Fábio Portela e Heloisa Joly

**U**ma das personagens mais sombrias da crise aérea, a advogada Denise Abreu saiu do ar na sexta-feira passada. Em março de 2006, ela havia assumido um cargo-chave na então recém-criada Agência Nacional de Aviação Civil (Anac): a diretoria de serviços aéreos. Conhecia pouco de aviação, mas, com um estilo impositivo, mandava mais na agência do que o diretor presidente. Milton Zuanazzi. As investigações do acidente com o Airbus da TAM, que matou 199 pessoas em Congonhas, revelaram que Denise se mantinha perigosamente próxima das empresas que deveria fiscalizar — e ela foi obrigada a pedir demissão. Já se sabia que seu irmão, o advogado Otten Abreu Júnior, prestava serviços à TAM. Na semana passada, descobriu-se que a diretora da Anac chegou a ludibriar a Justiça para favorecer as companhias aéreas. Em fevereiro, a desembargadora paulista Cecília Marcondes julgava uma ação que restringia o pouso de aviões em Congonhas nos dias de chuva — medida que desagradava às empresas. Ao receber de Denise um documento da Anac regulando essa mesma matéria, deu uma sentença que favoreceu as companhias. O papelório da Anac chegou à mesa da desembargadora como se fosse uma norma, mas era só um estudo técnico.

A fraude levou o ministro da Defesa, Nelson Jobim, a abrir um inquérito administrativo para averiguar o caso. Simultaneamente, a CPI do Apagão Aéreo quebrou os sigilos fiscal, bancário e telefônico da diretora da Anac. Na sexta-feira, o Ministério Público pediu seu afastamento. O bombardeio encerrou a carreira de Denise no setor aéreo. Seus primeiros vôos nessa área foram feitos no

início do governo Lula. Seu chefe de então, o ex-ministro da Casa Civil José Dirceu, incumbiu-lhe de acompanhar o salvamento da Varig. Denise embrenhou-se em um projeto de fusão dessa empresa com a TAM. O negócio não saiu, mas a preposta de Dirceu criou uma relação sólida com a TAM. Com ela, pavimentou sua nomeação para a Anac.

Foi o auge de uma carreira pública de vinte anos, na qual ela diz ter sido mal compreendida. Filha de um juiz de futebol, Denise tornou-se procuradora do estado de São Paulo em 1987. Seus amigos no PMDB lhe arranjaram uma vaga na assessoria do ex-governador Luiz Antônio Fleury Filho. Poucos entenderam quando, em 1995, ela aderiu ao PSDB. Foi chefe de gabinete de José Guedes, secretário de Saúde do governo Mário Covas. Ocupou o mesmo cargo na pasta da Assistência Social, em que fez amigos. Por meio deles, passou a acompanhar as obras da antiga Febem — o que não fazia parte de suas atribuições. Suas relações com empreiteiros foram incompreendidas pelos tucanos, que a afastaram do cargo. Quando Lula chegou ao Planalto, Denise virou petista. Chamada para Brasília por José Dirceu, seu colega de faculdade, demitiu-se do estado, onde tinha um salário de 9 800 reais, para ganhar 4 900 reais no Planalto. Lá, mais uma vez foi incompreendida. Interpretaram mal até seu charuto. Ela diz que só fumou uma vez — e nem tragou. Denise reclama muito de incompreensão, mas o que ninguém entende é como ela mandou durante um ano e meio na aviação nacional. ■

## O CHARUTO SE APAGOU...

1991

Amigos no PMDB empregaram Denise Abreu na assessoria do governador paulista Luiz Antônio Fleury Filho

1995

Quando o PSDB chegou ao poder, ela virou tucana. Aproximou-se de empreiteiros, queimou-se no partido e perdeu seu posto na Secretaria de Assistência Social

2003

Virou petista e trocou um salário de 9 800 reais por outro de 4 900 reais como assessora de José Dirceu na Casa Civil. Que desprendimento...

2006

Na Anac, tornou-se íntima também das empresas aéreas que deveria fiscalizar

2007

Mentiu Aerop e tele adm pelo



**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna, neste momento, para fazer o registro da matéria intitulada “Primeiro Emprego será extinto em 2006”, publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, de 31 de agosto de 2007.

A matéria destaca que o Programa Primeiro Emprego, um dos símbolos do primeiro Governo Lula, deixará de existir a partir do ano que vem. Segundo a matéria, o fiasco do programa se deve ao fato do público alvo, jovens entre 16 e 24 anos, não terem qualificação profissional. Em resumo, o Governo Lula

deveria antes melhorar a qualidade do ensino e criar vagas em escolas técnicas antes de pretender jogar esses jovens no mercado.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

# Primeiro Emprego será extinto em 2008

BRASÍLIA

O Primeiro Emprego – um dos programas símbolos do primeiro governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva e uma das principais bandeiras de sua campanha eleitoral – deixará de existir. A partir do próximo ano, o governo não destinará mais recursos no orçamento para o programa e as empresas não terão mais subvenção para oferecer a primeira oportunidade de trabalho aos jovens de 16 a 24 anos, anunciou ontem o secretário de Planejamento e Investimentos Estratégicos do Ministério do Planejamento, Afonso Oliveira de Almeida.

O programa foi criado em outubro de 2003. Pela legislação, os empregadores têm direito à subvenção de R\$ 1,5 mil por ano por emprego criado. O Primeiro Emprego, no entanto, não deslanchou. Do início de

2004 ao final de 2006, o governo gastou somente R\$ 163,7 milhões com essa iniciativa, de um total de R\$ 449 milhões previstos nas leis orçamentárias do período, segundo o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi). Para este ano, existe previsão no orçamento de um gasto de R\$ 131 milhões, mas até 20 de agosto somente R\$ 19 mil tinham sido gastos.

Levantamento do *Estado* mostrou que do final de 2003 a abril de 2006, o programa conseguiu empregar somente 3.936 jovens, quando o plano inicial era 260 mil vagas por ano. Apenas 0,55% da meta tinha sido alcançada até então.

## PROJOVEM

Na divulgação do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2008 a 2011, o secretário disse que as empresas não se interessaram em participar do progra-

ma. Segundo Oliveira, o governo concluiu que a dificuldade de colocação do jovem no mercado de trabalho está mais relacionada à qualificação profissional. “Não adiantava dar subsídios às empresas.”

O objetivo do governo, segundo ele, é desenvolver ações integradas de qualificação profissional e de colocação no mercado de trabalho. Ele informou que o programa nacional de inclusão de jovens (ProJovem) será reforçado com aplicação de R\$ 7,38 bilhões de 2008 a 2011. ● R.O. e S.G.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> Senadoras e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas, a seguinte:

### **ORDEM DO DIA**

(Às 16 horas)

**1**

#### **PARECER Nº 659, DE 2007**

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Votação, em turno único, do Parecer nº 659, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Jayme Campos, sobre a Mensagem nº 74, de 2007 (nº 263/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

**2**

#### **PARECER Nº 688, DE 2007**

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 688, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Sérgio Guerra, sobre a Mensagem nº 109, de 2007 (nº 467/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Alfredo Luiz de Almeida Cardoso* para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

**3**

#### **PARECER Nº 689, DE 2007**

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 689, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Eduardo Azeredo, sobre a Mensagem nº 110, de 2007 (nº 468/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Hesio de Albuquerque Cordeiro para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

**4**

#### **PARECER Nº 716, DE 2007**

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 716, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator: Senador Valdir Raupp, sobre a Mensagem nº 100, de 2007 (nº 418/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor *Miguel de Souza* para exercer o cargo de Diretor de Planejamento e Pesquisa do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

**5**

#### **PARECER Nº 734, DE 2007**

*(Escolha de Autoridade)*

*(Votação secreta)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 734, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, sobre a Mensagem nº 141, de 2007 (nº 657/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Fernando da Costa Lacerda para exercer o cargo de Diretor-Geral da Agência Brasileira de Inteligência – Abin.

**6**

#### **MENSAGEM Nº 117, DE 2007**

*Escolha de Chefe de Missão Diplomática*

*(Votação secreta)*

Mensagem nº 117, de 2007 (nº 498/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Julio Cezar Zelner Gonçalves*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

**7**

#### **MENSAGEM Nº 118, DE 2007**

*Escolha de Chefe de Missão Diplomática*

*(Votação secreta)*

Mensagem nº 118, de 2007 (nº 504/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à apreciação do Senado a escolha

do Senhor *Ánuar Nahes*, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Estado do Catar.

**8**

**MENSAGEM Nº 128, DE 2007**

*Escolha de Chefe de Missão Diplomática  
(Votação secreta)*

Mensagem nº 128, de 2007 (nº 574/2007, na origem), pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor *Valdemar Carneiro Leão Neto*, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

**9**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 26, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2007, que altera o art. 12 da Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003, tratando do prazo para apresentação de dados para fins de compensação financeira entre o regime geral de previdência social e os regimes próprios de previdência social, e o art. 4º da Lei nº 11.354, de 19 de outubro de 2006; e prorroga o prazo a que se refere o art. 33 da Lei nº 11.457, de 16 de março de 2007 (proveniente da Medida Provisória nº 374, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 15.7.2007)

Prazo final (prorrogado): 11.10.2007

**10**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 375, DE 2007**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 375, de 2007, que fixa a remuneração dos cargos e funções comissionadas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional; revoga dispositivos

das Leis nºs 10.470, de 25 de junho de 2002, 10.667, de 14 de maio de 2003, 9.650, de 27 de maio de 1998, 11.344, de 8 de setembro de 2006, 11.355, de 19 de outubro de 2006, 8.216, de 13 de agosto de 1991, 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 10.609, de 20 de dezembro de 2002, 9.030, de 13 de abril de 1995, 10.233, de 5 de junho de 2001, 9.986, de 18 de julho de 2000, 10.869, de 13 de maio de 2004, 8.460, de 17 de setembro de 1992, e 10.871, de 20 de maio de 2004, e da Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001; e dá outras providências.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 16.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 29.10.2007

**11**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 376, DE 2007**

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 376, de 2007, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de quinze bilhões, setecentos e quatro milhões, quatrocentos e um mil e trezentos e oitenta reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 30.10.2007

**12**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO  
Nº 27, DE 2007**

*(Proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2007, que acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003; altera dispositivo da Lei nº 11.343, de agosto de 2006; acresce dispositivos à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006; cria a Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República; cria cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e Funções Gratificadas; revoga dispositivo da Lei nº 11.204,

de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 377, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 17.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 30.10.2007

### 13

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO

##### Nº 28, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discursão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 28, de 2007, que dá nova redação ao caput do art. 5º da Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001, que institui medidas adicionais de estímulo e apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados (proveniente da Medida Provisória nº 378, de 2007).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.8.2007)

Prazo final (prorrogado): 1º.11.2007

### 14

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos

do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal)

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007 (nº 993/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre o estágio de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, e dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24.08.2007).

(Sobrestando a pauta a partir de: 03.09.2007)

### 15

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 473, DE 2003

(Tramitando em conjunto com o

Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias, que dispõe sobre os estágios de estudantes de instituições de educação superior, da educação profissional e do ensino médio, inclusive nas modalidades de educação de jovens e adultos e de educação especial e dá outras providências.

Pareceres nºs 735 e 736, de 2007, das Comissões

– de Educação, Relator: Senador Raimundo Colombo, favorável ao Projeto e as Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 10-CE (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

– de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Ideli Salvatti, favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, e às Emendas nºs 1 e 8, parcialmente às de nºs 3, 5 e 6, nos termos da Emenda nº 11-CAS (Substitutivo), que oferece; pela rejeição das Emendas nºs 2, 4, 7 e 9; e pela prejudicialidade do Projeto



de Lei do Senado nº 473, de 2003, que tramita em conjunto.

(Urgência a partir de: 24.08.2007).

(Sobrestando a pauta a partir de: 03.09.2007)

## 16

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do RI)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora *ad hoc*: Senadora Ideli Salvatti), que aprova a *Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2007*.

## 17

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR**

*(Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que *estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências*.

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

## 18

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 23, DE 2007**

*(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007,

Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinquenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).

## 19

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 33, DE 2007**

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias*.

## 20

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2007**

*(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que *acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal*.



21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 13, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que *altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.*

22

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 48, DE 2003***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator *ad hoc*: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

23

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 57, DE 2005***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

24

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 2, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos,*

*para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.*

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

25

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 5, DE 2007**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.*

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta; e abstenção do Senador Jefferson Péres.

26

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 50, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

27

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 58, DE 2005**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para deter-*

*minar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

28

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.*

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

29

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 2005**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que *regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

30

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora *ad hoc*: Senadora Maria do Carmo Alves.

31

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que *institui o dia 27 de*

*setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.*

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

32

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 991, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Arthur Virgílio.

33

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 502, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996.*

Parecer favorável, sob nº 124, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator : Senador Antônio Carlos Valadares.

34

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa*

sobre *Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 125, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

**35**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 504, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 126, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

**36**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 4, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.*

Parecer favorável, sob nº 170, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

**37**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 6, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 477, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Augusto Botelho.

**38**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 24, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.*

Parecer favorável, sob nº 344, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

**39**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 25, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.*

Parecer favorável, sob nº 345, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

**40**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 26, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961.*

Parecer favorável, sob nº 385, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Romeu Tuma.

41

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 27, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD.*

Parecer favorável, sob nº 277, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

42

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 346, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Pedro Simon.

43

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 29, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 171, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

44

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 30, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 386, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini.

45

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.*

Parecer favorável, sob nº 387, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

46

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 32, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.*

Parecer favorável, sob nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

47

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 33, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.*

Parecer favorável, sob nº 388, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. PRESIDENTE** (Tião Viana. Bloco/PT – AC)  
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 38 minutos.)



## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

<b>Bahia</b> DEM – Antonio Carlos Júnior* <sup>(S)</sup> DEM – César Borges* PDT – João Durval **	<b>Rio Grande do Sul</b> BLOCO-PT – Paulo Paim* BLOCO-PTB – Sérgio Zambiasi* PMDB – Pedro Simon**	<b>Amazonas</b> PSDB – Arthur Virgílio* PDT – Jefferson Péres* BLOCO-PT – João Pedro** <sup>(S)</sup>
<b>Rio de Janeiro</b> BLOCO-PRB – Marcelo Crivella* PMDB – Paulo Duque* <sup>(S)</sup> BLOCO-PP – Francisco Dornelles **	<b>Ceará</b> BLOCO-PSB – Patrícia Saboya* PSDB – Tasso Jereissati* BLOCO-PC do B – Inácio Arruda**	<b>Paraná</b> BLOCO-PT – Flávio Arns* PDT – Osmar Dias * PSDB – Alvaro Dias **
<b>Maranhão</b> DEM – Edison Lobão* PMDB – Roseana Sarney * BLOCO-PTB – Eptácio Cafeteira **	<b>Paraíba</b> DEM – Efraim Morais* PMDB – José Maranhão* PSDB – Cícero Lucena **	<b>Acre</b> PMDB – Geraldo Mesquita Júnior* BLOCO-PT – Sibá Machado* <sup>(S)</sup> BLOCO-PT – Tião Viana**
<b>Pará</b> PSOL – José Nery* <sup>(S)</sup> PSDB – Flexa Ribeiro* <sup>(S)</sup> PSDB – Mário Couto**	<b>Espírito Santo</b> PMDB – Gerson Camata* BLOCO-PR – Magno Malta* BLOCO-PSB – Renato Casagrande**	<b>Mato Grosso do Sul</b> BLOCO-PT – Delcídio Amaral * PMDB – Valter Pereira* <sup>(S)</sup> PSDB – Marisa Serrano**
<b>Pernambuco</b> DEM – Marco Maciel* PSDB – Sérgio Guerra* PMDB – Jarbas Vasconcelos**	<b>Piauí</b> DEM – Heráclito Fortes* PMDB – Mão Santa * BLOCO-PTB – João Vicente Claudino**	<b>Distrito Federal</b> PDT – Cristovam Buarque * DEM – Adelmir Santana * <sup>(S)</sup> PTB – Gim Argello** <sup>(S)</sup>
<b>São Paulo</b> BLOCO-PT – Aloizio Mercadante* DEM – Romeu Tuma* BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**	<b>Rio Grande do Norte</b> PMDB – Garibaldi Alves Filho * DEM – José Agripino* DEM – Rosalba Ciarlini**	<b>Tocantins</b> BLOCO-PR – João Ribeiro * PMDB – Leomar Quintanilha* DEM – Kátia Abreu**
<b>Minas Gerais</b> PSDB – Eduardo Azeredo* PMDB – Wellington Salgado de Oliveira* <sup>(S)</sup> DEM – Eliseu Resende**	<b>Santa Catarina</b> BLOCO-PT – Ideli Salvatti* PMDB – Neuto De Conto * <sup>(S)</sup>  DEM – Raimundo Colombo **	<b>Amapá</b> PMDB – Gilvam Borges* PSDB – Papaléo Paes*  PMDB – José Sarney **
<b>Goiás</b> DEM – Demóstenes Torres * PSDB – Lúcia Vânia* PSDB – Marconi Perillo**	<b>Alagoas</b> PMDB – Renan Calheiros* PSDB – João Tenório* <sup>(S)</sup> (vago) <sup>1</sup>	<b>Rondônia</b> BLOCO-PT – Fátima Cleide* PMDB – Valdir Raupp* BLOCO-PR – Expedito Júnior**
<b>Mato Grosso</b> DEM – Jonas Pinheiro * BLOCO-PT – Serys Shessarenko*  DEM – Jayme Campos **	<b>Sergipe</b> PMDB – Almeida Lima* BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares* DEM – Maria do Carmo Alves **	<b>Roraima</b> BLOCO-PT – Augusto Botelho* PMDB – Romero Jucá*  BLOCO-PTB – Mozarildo Cavalcanti**

### Mandatos

\*: Período 2003/2011 \*\*: Período 2007/2015

<sup>1</sup> O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29 de agosto, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).



**COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**  
**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT**  
**Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - DEM**

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Exedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. (vago)
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Adelmir Santana - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Edison Lobão - DEM	2. (vago) <sup>1</sup>
Eliseu Resende - DEM	3. Demóstenes Torres - DEM
Jayme Campos - DEM	4. Rosalba Ciarlini - DEM
Kátia Abreu - DEM	5. Marco Maciel - DEM
Raimundo Colombo - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

<sup>1</sup> Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho  
Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.  
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344  
E – Mail: [scomcae@senado.gov.br](mailto:scomcae@senado.gov.br)

**1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS  
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador Cícero Lucena - PSDB  
Vice-Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB <sup>(1)</sup>
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Jayme Campos - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Raimundo Colombo - DEM	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
<b>(PMDB, PSDB, PDT)<sup>(2)</sup></b>	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

<sup>(1)</sup> Vaga do PMDB cedida ao PSB

<sup>(2)</sup> Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

**1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB  
Vice-Presidente: Senador Neuto De Conto – PMDB  
Relator: Senador Francisco Dornelles - PP**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Raimundo Colombo - DEM	1. João Tenório – PSDB <sup>(2)</sup>
Osmar Dias – PDT <sup>(1)</sup>	2. Cícero Lucena – PSDB <sup>(2)</sup>
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

<sup>(1)</sup> Vaga cedida ao PDT

<sup>(2)</sup> Vaga cedida ao PSDB

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:**  
**Vice-Presidente:**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Kátia Abreu - DEM	1. José Agripino - DEM
Eliseu Resende - DEM	2. Romeu Tuma - DEM
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS  
(21 titulares e 21 suplentes)**

**Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB  
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – DEM**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jayme Campos – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Kátia Abreu – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Romeu Tuma – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque
<b>PSOL</b>	
José Nery	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT  
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayne Campos – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB  
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
<b>PMDB e PDT</b>	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo  
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652  
E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)



**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,  
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB**

**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. (vago)
<b>DEM ou PDT</b>	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - DEM
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: [scomcas@senado.gov.br](mailto:scomcas@senado.gov.br)

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente: (vago) <sup>1</sup>**

**Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB**

TITULARES	SUPLENTEs
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
(vago) <sup>1</sup>	2. Jayme Campos – DEM
Demóstenes Torres – DEM	3. José Agripino – DEM
Edison Lobão – DEM	4. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	5. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

<sup>1</sup> Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretária: Gildete Leite de Melo  
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315  
E – Mail: [scomccj@senado.gov.br](mailto:scomccj@senado.gov.br)

**3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**  
(5 titulares)

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**  
(27 titulares e 27 suplentes)

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT**  
**Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. (vago)
(vago)	7. Neuto De Conto
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Edison Lobão - DEM	1. Adelmir Santana - DEM
Heráclito Fortes - DEM	2. Demóstenes Torres - DEM
Maria do Carmo Alves - DEM	3. Jonas Pinheiro - DEM
Marco Maciel - DEM	4. José Agripino - DEM
Raimundo Colombo - DEM	5. Kátia Abreu - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. (vago) <sup>1</sup>
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

<sup>1</sup> Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Presidente: Senador Demóstenes Torres - DEM**  
**Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB**

**(12 titulares e 12 suplentes)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Magno Malta - PR
<b>PMDB</b>	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres - DEM	1. Maria do Carmo Alves - DEM
Romeu Tuma - DEM	2. Marco Maciel - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	3. Raimundo Colombo - DEM
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro - PSDB
<b>PDT</b>	
Francisco Dornelles - PP	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares  
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.  
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121  
E – Mail: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br).

#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (9 titulares e 9 suplentes)

#### 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO (7 titulares e 7 suplentes)

#### 4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE (7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E  
CONTROLE - CMA  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB**

**Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho –PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Eliseu Resende – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Heráclito Fortes – DEM	2. César Borges – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Edison Lobão – DEM
José Agripino – DEM	4. Raimundo Colombo – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: [jcarvalho@senado.gov.br](mailto:jcarvalho@senado.gov.br).



**5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB  
Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
	1. Adelmir Santana – DEM
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Cícero Lucena- PSDB  
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
João Ribeiro – PR	1. Inácio Arruda – PC do B
Serys Shlessarenko – PT	2. Augusto Botelho –PT
<b>PMDB</b>	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marisa Serrano – PSDB

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH  
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim- PT  
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. (vago)
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
César Borges – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Romeu Tuma – DEM	3. Jayme Campos – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) <sup>1</sup>	7. Papaléo Paes
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. (vago)
<b>PSOL</b>	
José Nery	

<sup>1</sup> Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Altair Gonçalves Soares  
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.  
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646  
E – Mail: [scomcdh@senado.gov.br](mailto:scomcdh@senado.gov.br).

**6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB**  
**Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
<b>PMDB</b>	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. (vago)
Heráclito Fortes – DEM	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

**6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**  
(7 titulares e 7 suplentes)

**6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente: Senador José Nery - PSOL**  
**Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
	2. Patrícia Saboya – PSB .
<b>PMDB</b>	
Inácio Arruda – Pcdob	1. Geraldo Mesquita Júnior
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
<b>PSOL</b>	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**  
**(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - DEM**  
**Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
<b>PMDB</b>	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
(vago)	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Marco Maciel – DEM	2. César Borges – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. (vago) <sup>1</sup>
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

<sup>1</sup> Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS  
BRASILEIROS NO EXTERIOR  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB**

**Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL  
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente: Senador Fernando Collor - PTB**

**Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa (vago)	1. Valdir Raupp
	2. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)



**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS  
FORÇAS ARMADAS**

**(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Romeu Tuma - DEM**

**Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fernando Collor - PTB	1. Marcelo Crivella – PRB
<b>PMDB</b>	
Paulo Duque	1. Pedro Simon
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Flexa Ribeiro – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva  
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa  
E – Mail: [giraomot@senado.gov.br](mailto:giraomot@senado.gov.br)

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**  
(23 titulares e 23 suplentes)

**Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
<b>PMDB</b>	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
(vago)	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Adelmir Santana – DEM	1. Demóstenes Torres – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Marco Maciel – DEM
Jayme Campos – DEM	3. Jonas Pinheiro – DEM
Heráclito Fortes – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Raimundo Colombo – DEM	5. Romeu Tuma – DEM
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
<b>PDT</b>	
João Durval	1. (vago)

Secretária: Dulcília Ramos Calhao  
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa  
Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286  
E – Mail : [scomci@senado.gov.br](mailto:scomci@senado.gov.br)

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A  
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC  
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB  
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - DEM**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
<b>PMDB</b>	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	2. Jayme Campos – DEM
Marco Maciel – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
<b>PDT</b>	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
<b>PSOL</b>	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira  
Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas  
Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627  
E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**  
**(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Neuto De Conto - PMDB**  
**Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
<b>PMDB</b>	
Garibaldi Alves Filho	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
César Borges – DEM	2. Eliseu Resende – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Kátia Abreu – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella  
Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –  
Telefone: 3311-3506 Fax:  
E – Mail: marcello@senado.gov.br

**10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**  
**(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente – Senador João Tenório - PSDB**  
**Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Raimundo Colombo – DEM – DEM
	2. Rosalba Ciarlini – DEM – DEM
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -  
CCT  
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB**

**Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
<b>PMDB</b>	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
Romeu Tuma – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Marco Maciel – DEM
José Agripino – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
<b>PDT</b>	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas

Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025

E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

**11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**  
**Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
<b>PMDB</b>	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Demóstenes Torres – DEM	1. Heráclito Fortes – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**  
(5 titulares e 5 suplentes)

**Presidente –**  
**Vice-Presidente –**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)</b>	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
<b>PMDB</b>	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
<b>Bloco da Minoria (DEM e PSDB)</b>	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**COMPOSIÇÃO**

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

**1ª Eleição Geral:** 19.04.1995

**4ª Eleição Geral:** 13.03.2003

**2ª Eleição Geral:** 30.06.1999

**5ª Eleição Geral:** 23.11.2005

**3ª Eleição Geral:** 27.06.2001

**6ª Eleição Geral:** 06.03.2007

**Presidente: Senador Leomar Quintanilha** <sup>6</sup>  
**Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana** <sup>3</sup>

<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)</b>					
<b>Titulares</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>	<b>Suplentes</b>	<b>UF</b>	<b>Ramal</b>
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. (vago)		
João Pedro (PT) <sup>9</sup>	AM	1166	2. Fátima Cleide (PT) <sup>5</sup>	RO	2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) <sup>2</sup>	SC	2171
Epitácio Cafeteira (PTB) <sup>1</sup>	MA	1402	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
<b>PMDB</b>					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima <sup>4</sup>	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
<b>DEM</b>					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
<b>PSDB</b>					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio <sup>7</sup>	AM	1413
Marisa Serrano <sup>8</sup>	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
<b>PDT</b>					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (DEM/SP)					2051

(Atualizada em 16.8.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br); [www.senado.gov.br/etica](http://www.senado.gov.br/etica)

<sup>1</sup> Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão.

<sup>2</sup> Eleita na Sessão de 29.5.2007.

<sup>3</sup> Eleito em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP.

<sup>4</sup> Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

<sup>5</sup> Eleita na Sessão de 27.6.2007.

<sup>6</sup> Eleito em 27.6.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP.

<sup>7</sup> Eleito na Sessão de 4.7.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 4.7.2007.

<sup>8</sup> Eleita na Sessão de 4.7.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 4.7.2007.

<sup>9</sup> Eleito na Sessão de 16.8.2007.

**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

**COMPOSIÇÃO**

(Vago) <sup>1</sup>	
Demóstenes Torres <sup>2</sup> (DEM-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias <sup>2 4 5</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide <sup>3</sup> (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

**Notas:**

<sup>1</sup> Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

<sup>2</sup> Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

<sup>3</sup> Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

<sup>4</sup> O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

<sup>5</sup> O Senador Alvaro Dias retornou ao exercício do mandato em 31 de julho de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

**CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**  
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,  
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

**COMPOSIÇÃO**

1ª Designação Geral: 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

3ª Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko<sup>1</sup>

Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda<sup>1</sup>

<b>PMDB</b>
Senadora Roseana Sarney (MA)
<b>DEM</b>
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
<b>PSDB</b>
Senadora Lúcia Vânia (GO)
<b>PT</b>
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
<b>PTB</b>
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
<b>PR</b>
(vago)
<b>PDT</b>
Senador Cristovam Buarque (DF)
<b>PSB</b>
Senadora Patrícia Saboya (CE)
<b>PC do B</b>
Senador Inácio Arruda (CE)
<b>PRB</b>
Senador Marcelo Crivella (RJ)
<b>PP</b>
(vago)
<b>PSOL</b>
(vago)

(Atualizada em 21.06.2007)

<sup>1</sup>. Eleitos em 21.06.2007

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP  
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6  
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)





## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ADELMIR SANTANA</b>			
Requerimento nº 1.082, de 2007, que requer a tramitação em conjunto dos Projetos de Resolução nº 37, de 2007, e nº 40 de 2007, por regularem a mesma matéria.....	176	Registro do artigo intitulado “Negócio sob suspeita”, publicado no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 7 de agosto de 2007. ....	246
<b>ALOIZIO MERCADANTE</b>			
Esclarecimentos sobre o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no que tange à PEC pactuada como primeiro item da pauta do Senador Paulo Paim, prevendo voto aberto para toda e qualquer votação.....	103	Comentário acerca do desempenho do Senado Federal com relação as expectativas do País. Aparte ao Senador Mão Santa.....	338
Esclarecimentos acerca do decidido na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de que as matérias que obstruem a pauta seriam votadas.....	109	Registro da matéria intitulada “Vai piorar”, publicada pela revista <i>Veja</i> , edição de 26 de setembro de 2007.....	339
<b>ALVARO DIAS</b>			
Esforços do Senado Federal para agregar mais transparência às atividades do Senado e do Congresso Nacional, especialmente com o voto aberto. Aparte ao Senador Delcídio Amaral.....	56	Considerações sobre o recuo do Presidente Hugo Chávez no que tange às afirmações contra o Congresso brasileiro e registro de sua presença, em Assunção, Paraguai, para comemoração da libertação do general Lino Oviedo.....	339
Comentários sobre a manifestação do Presidente Lula sobre as condições de governar o País sem a CPMF e sobre a importância do Ministério Público na defesa do Estado Democrático de Direito, bem como do ordenamento jurídico e dos interesses maiores da sociedade.....	58	<b>ANTONIO CARLOS JUNIOR</b>	
Comentário acerca do pronunciamento do Senador Arthur Virgílio, onde concorda que é necessário tomar providências acerca da angústia dos Prefeitos. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	85	Preocupação com os destinos da capital baiana, que vive gravíssima crise de gestão administrativa. Aparte ao Senador César Borges.....	73
Requerimento nº 1.081, de 2007, que requer Voto de pesar pelo falecimento de Carlos Antonio de Almeida Ferreira e apresentação de condolências à família enlutada.....	176	<b>ANTONIO CARLOS VALADARES</b>	
		Parecer nº 810, de 2007 (da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 202, de 2007 (nº 2.538 de 2006, na Câmara do Deputados), que aprova o texto do Acordo de Estabelecimento da Rede Internacional de Centros para Astrofísica Relativística – INCRANET, organização internacional com sede em Pescara, Itália, e de seus estatutos, assinado em 21 de setembro de 2005. ....	43
		Parecer nº 811, de 2007 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre a Mensagem nº 131, de 2007 (nº 598/2007, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Agnelo Santos Queiroz Filho para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.....	45

	Pág.		Pág.
Comentário acerca das dificuldades ocasionadas pelo aumento do preço do leite. Aparte a Senadora Ideli Salvatti.....	52	Denúncia do aumento de tuberculosos no País por equívoco das autoridades de saúde.....	225
Parecer acerca de três PECs para serem apreciadas pelo Senado Federal.....	105	Solidariedade ao jornalista Amaury Ribeiro Júnior do Correio Braziliense, pelo atentado sofrido, no exercício de uma reportagem sobre o tráfico de drogas no Distrito Federal. ....	233
<b>ARTHUR VIRGÍLIO</b>		Requerimento nº 1.086, de 2007, que requer Voto de Pleno Restabelecimento ao jornalista Amaury Ribeiro Jr., baleado no dia 19 de setembro de 2007, no entorno de Brasília, quando preparava matéria para o <i>Correio Braziliense</i> . ....	233
Requerimento nº 1.080, de 2007, que requer Voto de Pesar pelo falecimento do Pastor Caio Fábio D’Araújo ocorrido no dia 14 do mês de setembro de 2007 em Manaus. ....	48	Registro da matéria intitulada “Tráfico tenta matar jornalista”, publicada no jornal <i>Correio Braziliense</i> , edição de 20 de setembro de 2007. ....	248
Estranheza com a atitude do IBGE que está rebaixando o número de habitantes dos municípios amazonenses. ....	83	<b>AUGUSTO BOTELHO</b>	
Homenagem a Dom Hélder Câmara. Aparte ao Senador Flávio Arns. ....	87	Comentário acerca dos benefícios originados da aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 146/96, que trata das Zonas de Processamento e Exportação (ZPEs). Senador Augusto Botelho.....	54
Homenagem aos judocas brasileiros, pelo bom desempenho no Campeonato de Judô.....	89	Elogios à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Roraima pelo lançamento da campanha “Turismo Sexual: não embarque nessa viagem!”, e alerta para o fato de o Brasil possuir mais de 240 rotas com fins de exploração sexual e corrupção de menores.....	234
Críticas à retirada de três Medidas Provisórias da pauta, para agilizar a aprovação do imposto da CPMF. ....	94	<b>CÉSAR BORGES</b>	
Equívoco na mudança da PEC proposta inicialmente pelo Senador Tasso Jereissati, que deveria continuar mantendo os vetos e os Juízes das Cortes Superiores sob o voto secreto. ....	108	Preocupação com os destinos da capital baiana, que vive gravíssima crise de gestão administrativa. ....	72
Voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro “A era da turbulência. Aventuras em um novo mundo”. ....	113	Considerações sobre a diminuição da pobreza no País, destacando a necessidade de política do Governo Federal para o combate às desigualdades regionais. ....	178
Homenagem de pesar pelo falecimento do pastor amazonense Caio Fábio de Araújo.....	113	<b>CÍCERO LUCENA</b>	
Registro da matéria intitulada “Economista elogia FHC e Clinton, mas critica o colega de Partido George Bush”, publicada no jornal <i>Folha de S.Paulo</i> , edição de 18 de setembro de 2007 e da matéria “Em livro, elogios a FHC e ao Real. Para Greenspan, Lula é popularista com muitos seguidores”, publicada no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 18 de setembro de 2007. ....	113	Homenagem a Dom Hélder Câmara. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.....	51
Voto de pleno restabelecimento ao jornalista Amaury Ribeiro Júnior, no Entorno de Brasília, quando preparava matéria para o Correio Braziliense. .	217	<b>CRISTOVAM BUARQUE</b>	
Encaminhamento à Mesa de artigo do ex-Deputado Hélio Duque, em que condena os 46 Senadores que absolveram o Presidente da Casa....	219	Requerimento nº 1.079, de 2007, que requer o desamparamento do Projeto de Lei do Senado nº 337, de 2006 que “Altera o § 2º da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, para instituir no ensino de Artes e obrigatoriedade da Música, das Artes Plásticas e das Artes Cênicas” dos Projetos de Lei do Senado nos 330 e 343, de 2006, que atualmente tramitam em conjunto. ....	47
Registro de vitória obtida pelo Estado do Amazonas, no Supremo Tribunal Federal, que obteve liminar contra normas do Estado do Paraná que criam vantagens para produtos da sua indústria de processamento eletrônico de dados em prejuízos dos fabricados no Pólo Industrial de Manaus.....	225		
Informações sobre o trabalho realizado pelo Instituto da Cidadania Brasil. ....	225		



IV

	Pág.		Pág.
de Administração e finanças do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT”....	294	<b>GARIBALDI ALVES FILHO</b>	
<b>EPITÁCIO CAFETEIRA</b>		Necessidade de programas sociais diferenciados para diminuir a desigualdade social. Aparte ao Senador César Borges.....	179
Indagação acerca da data para a promulgação da emenda constitucional que autoriza, pela nova Constituição, a entrega, pela União, dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	85	Situação complicada pela qual o setor de pesca Nordeste está passando, agravado por impedimentos atribuídos pelo IBAMA. Aparte ao Senador Efraim Morais.....	185
<b>FÁTIMA CLEIDE</b>		Registro do comparecimento de S.Exa. ao Confea, no dia 20 de setembro de 2007, a fim de proferir palestra sobre os marcos regulatórios e a responsabilidade do Senado Federal.....	189
Regozijo pelo aumento do rendimento médio mensal de trabalhadores que auferem renda abaixo do salário mínimo.....	91	<b>GILVAM BORGES</b>	
Lançamento do PAC do Saneamento, por meio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.....	91	Justificação ao Projeto de Lei 549, de 2007, de sua autoria, tendo por objetivo defender os direitos de servidores civis dos ex-territórios de Roraima, Rondônia e Amapá.....	309
Requerimento nº 1.083, de 2007, que requer a tramitação em conjunto do Projeto de Lei do Senado nº 240, de 2007, com Projetos de Lei do Senado nºs 237 e 504 de 2003, e 80 de 2004 e com os Projetos de Lei da Câmara nºs 52 e 99 de 2003, por versarem sobre a mesma matéria – detecção de condições patológicas em recém-nascidos.....	176	Posicionamento favorável à prorrogação da CPMF e às reformas tributária e política.....	333
Registro da realização do segundo Encontro Nacional dos Povos da Floresta e do pronunciamento feito pelo Presidente Lula na solenidade de abertura do encontro.....	217	<b>HERÁCLITO FORTES</b>	
Apoio ao Projeto de Lei da Câmara 29, de 2003, do Deputado Koyu Iha, que trata da política pesqueira.....	317	Reflexão sobre as manobras do Governo em favor da prorrogação da CPMF.....	343
<b>FLÁVIO ARNS</b>		Congratulações ao Senador Tião Viana pela posição tomada no episódio envolvendo o Congresso brasileiro e o Presidente Hugo Chávez.....	343
Homenagem de pesar pelo falecimento de Carlos Antônio de Almeida Ferreira, figura importante para o estado do Paraná.....	197	<b>IDELI SALVATTI</b>	
<b>FLEXA RIBEIRO</b>		Sugestão, apresentada pela Ministra Ellen Greice, para que altere a redação do Art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 269, que concede prioridade de tramitação aos procedimentos judiciais em processo de crime de responsabilidade de funcionários públicos... ..	37
Homenagem a Dom Hélder Câmara, pelo seu oitavo ano de falecimento.....	86	Referência ao apoio da Associação dos Magistrados do Brasil – AMB, que fez um ato dos juízes contra a impunidade. Aparte ao Senador Mozarilo Cavalcanti.....	38
Registro da matéria intitulada “De volta à prisão”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 15 de agosto de 2007.....	247	Comentário acerca da unanimidade na aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 269, com a emenda sugerida pelo Poder Judiciário.....	41
Registro da matéria intitulada “Os Três Muy amigos”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 15 de agosto de 2007.....	318	Comentário acerca da pesquisa feita pela Fundação Getúlio Vargas, com o tema “Miséria, Desigualdade Social e Política de Renda”.....	51
Registro da matéria intitulada “Promiscuidade na Anac”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 1º de agosto de 2007.....	431	Registra projeto que apresentou criando o Sistema de Reservas de Vagas para estudantes egressos de escolas públicas nas instituições federais de educação profissional e tecnologia.....	71
		Benefícios trazidos pela obra na BR-282. Aparte ao Senador Neuto de Conto.....	77



	Pág.		Pág.
V			
JARBAS VASCONCELOS		Comentário acerca da conta dos municípios e da arrecadação do Imposto Sobre Produtos Industrializados – IPI e do Imposto de Renda. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	83
Críticas aos vetos presidenciais a artigos da lei que recriou a Sudene, e apelo a seus pares no sentido da derrubada dos referidos vetos.....	59	Descentralização de recursos, de receitas, para os Estados e Municípios. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....	83
JAYME CAMPOS		Explicações acerca do ocorrido na CCJ do dia 19 de setembro e sugestão sobre a maneira que devem ser votados os itens de pauta. ....	110
Insatisfação em relação a votação da indicação do Dr. Luiz Antônio Pagot.....	115	Resposta aos Senadores Jayme Campos e Jonas Pinheiro, sobre a atitude de tomada de obstrução. ....	116
Cumprimentos ao Senador Valdir Raupp pelo seu pronunciamento, mostrando sua preocupação com as queimadas no País.....	115	Críticas ao Governo por não preparar os estudos de viabilidade técnica e econômica para a execução das PPP, Parcerias Público-Privadas. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho.....	191
Opinião acerca da economia brasileira, onde coloca que deveriam seqüenciar os programas de parceria, de privatização, enquanto o Governo dá segurança jurídica àqueles que querem investir no Brasil. Aparte ao Senador Garibaldi Alves Filho....	190	Greve dos Fiscais Federais Agropecuários por melhores salários e os prejuízos que isto vem causando.....	193
Considerações sobre a proposta de emenda à Constituição que devolve aos Estados a prerrogativa de legislar sobre a criação de municípios.....	195	Manifestação a respeito da pauta de votações do Plenário.....	193
Solidariedade ao pronunciamento do Senador José Agripino, em relação à greve dos Fiscais Federais Agropecuários.....	195	JOSÉ NERY	
JOÃO DURVAL		Parecer nº 808, de 2007 (da Comissão de Assuntos Sociais), sobre o Projeto de Lei do Senado nº 177, de 2007, de autoria do senador Paulo Paim que dá nova redação ao § 3º, art. 543 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. (Veda a dispensa de empregado sindicalizado que seja membro ou candidato de Conselho Fiscal).....	26
Comentários a respeito do trabalho exercido pelo atual Prefeito de Salvador. Aparte ao Senador César Borges.....	74	Homenagem a Dom Hélder Câmara. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.....	50
Reflexão sobre o duopólio da aviação civil brasileira, protagonizado pelas empresas TAM e Gol. ...	332	Apoio às reivindicações apresentadas pelas entidades representativas das áreas de Saúde, Previdência Social e do Trabalho, que visam o fortalecimento da seguridade social pública e a valorização de todas as categorias de servidores que atuam nessas áreas estratégicas de atendimento à população brasileira.....	78
JOÃO PEDRO		JOSÉ SARNEY	
Comentário acerca do pronunciamento do Senador Arthur Virgílio, onde concorda que é necessário tomar providências acerca da angústia dos Prefeitos, mas discorda que o Governo não tenha iniciativa. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....	84	Aplausos à aprovação pela CCJ, hoje, do relatório do Senador Tasso Jereissati que propõe o fim do voto secreto, para votação de determinadas matérias, no âmbito do Congresso Nacional.....	78
JOÃO RIBEIRO		LÚCIA VÂNIA	
Contrariedade ao possível acordo feito na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com todos os Líderes. ....	112	Proposta para que o Senado retorne a discussão da recriação da Sudene, projeto esse que	
JOSÉ AGRIPINO			
Indagação sobre a postergação da promulgação da proposta de emenda à Constituição que aumenta em 1% o Fundo de Participação dos Municípios. ....	81		

	Pág.		Pág.
procurava corrigir as desigualdades sociais de forma estrutural e que poderia ajudar o Nordeste. Aparte ao Senador César Borges. ....	180	Elogios ao Senador Cristovam Buarque e às figuras de prestígio do Senado. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. ....	224
Cumprimentos aos prefeitos brasileiros pela promulgação da emenda constitucional que aumenta a entrega de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios. ....	198	Considerações acerca do aumento de tuberculosos no país e do trabalho exercido pelas autoridades da saúde. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. ....	226
<b>MAGNO MALTA</b>		Homenagem a Joaquim Nabuco e comentário sobre a importância da oposição. Aparte ao Senador Marco Maciel. ....	302
Requerimento nº 1.078, de 2007, que requer, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos do Senado nos dias 27 de setembro e 3, 4, 17 e 18 de outubro de 2007. ....	47	Comentário acerca do salário dos professores. Aparte ao senador Cristovam Buarque. ....	307
Comentário acerca do alcoolismo e a visão da sociedade a respeito do consumo de bebidas alcoólicas. Aparte ao Senador Marcelo Crivella. ...	71	Protesto contra artigo do jornal <i>O Globo</i> , que faz campanha contra o Senado. ....	310
Críticas ao projeto que autoriza os Estados e o Distrito Federal a explorarem loterias. ....	92	Protesto contra a redução de vagas na Universidade Estadual do Piauí. ....	336
Registro da pesquisa realizada pelo Centro de Ensino Universitário do Distrito Federal, sobre a redução da maioria penal. ....	92	Comentários acerca da história do Paraguai. Aparte ao Senador Alvaro Dias. ....	341
Críticas ao bloqueio pelo Ibama de 150 quilômetros de praia no Espírito Santo, prejudicando o desenvolvimento regional. ....	173	Reflexão sobre os impostos cobrados pelo governo, em especial a CPMF. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. ....	344
Crítica à resolução da ANVISA, onde passa a responsabilidade da recuperação de dependentes químicos para o Sistema Único de Saúde. ....	173	<b>MARCELO CRIVELLA</b>	
<b>MÃO SANTA</b>		Projeto de Lei do Senado nº 556, de 2007, que dispõe sobre a concessão de financiamento às entidades operadoras de serviço de radiodifusão Comunitária que migrarem para sistema digital. ...	5
Considerações acerca dos programas sociais implementados no Governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso. Aparte ao Senador Marconi Perillo. ....	161	Projeto de Lei do Senado nº 557, de 2007, que altera a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, para dispor sobre a concessão de licença prévia para operação de serviço de radiodifusão comunitária. ....	6
Livro "Peço a Palavra pela Ordem!", do Senador Paulo Duque, lançado no dia 20 de setembro, onde coleta os melhores pronunciamentos que ouviu nos seus 50 anos de atividade política. ....	170	Projeto de lei do Senado nº 558, de 2007, que dispõe sobre a obrigatoriedade de patrocínio, pela União, de traslado de corpo brasileiro de família hipossuficiente falecido no exterior. ....	7
Críticas à maneira como o Governo combate a seca e a crise na saúde pública no Piauí. ....	171	Projeto de Lei do Senado nº 559, de 2007, que altera os arts. 475-N, 585, 982 e 1.124-A da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), e o art. 2.015 da Lei nº 10.40, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para revogar a existência de homologação judicial destinada a tornar os acordos extrajudiciais títulos executivos, incluir, entre os títulos executivos extrajudiciais, as escrituras públicas que disciplinem a entrega de alimentos, e tornar obrigatória a realização, por via administrativa, de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual. ....	8
Apoio a PEC que devolve aos Estados a prerrogativa de legislar sobre a criação de municípios. Aparte Senador Jayme Campos. ....	196	Projeto de resolução nº 57, de 2007, que acrescenta o art. 60-A ao Regimento Interno do Senado Federal, para introduzir hipótese de afastamento de senador ocupante de cargo da Mesa	
Opinião acerca do trabalho exercido pelo Senado e os deveres que esta Casa deve cumprir. Aparte à Senadora Lúcia Vânia. ....	200		
Comentários sobre a desigualdade entre as regiões brasileiras. Aparte ao Senador Renato Casagrande. ....	214		

	Pág.		Pág.
Diretora, por conveniência política e por proposta de três quintos dos senadores.....	12	Apoio às idéias expostas pelo Senador Magno Malta a respeito dos Jogos de azar e da segurança. Aparte ao Senador Magno Malta.....	93
Congratulações ao Senador Romeu Tuma por ter sido um policial federal de prestígio. Aparte ao Senador Romeu Tuma.....	62	Posição acerca da indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot para o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de transportes – DNIT. ....	113
Apoio ao projeto do Senador Tião Vianna, sobre o Mal de Alzheimer e alerta acerca do futuro da população, que pode vir a ser com maior índice de pessoas idosas. Aparte ao Senador Tião Vianna.....	70	Críticas ao governo e indagação acerca do que está sendo feito com o dinheiro da CPMF que seria destinado à saúde. Aparte ao Senador Mão Santa. ....	172
Transcurso da Semana do Trânsito e preocupação com os acidentes relacionados ao consumo de bebida alcoólica no País.....	71	Crítica às escolhas Governamentais e ao alto nível de corrupção que prejudica em especial a parcela menos favorecida da população. Aparte ao Senador César Borges. ....	181
Manifestação contra a aprovação da PEC que defende a implantação do voto aberto.....	110	Registro da matéria intitulada “Ninguém escapou”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 5 de setembro de 2007.....	235
<b>MARCO MACIEL</b>		Registro da matéria intitulada “Prova de independência”, publicada pela revista <i>Época</i> , edição de 27 de agosto de 2007.....	326
Projeto de Lei do Senado nº 561, de 2007, que institui o ano de 2010 como “Ano Nacional Joaquim Nabuco”.....	159	Registro da matéria intitulada “Primeiro Emprego será extinto em 2006”, publicada no jornal <i>O Estado de S.Paulo</i> , edição de 31 de agosto de 2007.....	435
Parecer nº 812, de 2007 (da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania), Sobre o Ofício “S” nº 52, de 2007, (nº 105/2007, na origem) do Tribunal Superior do Trabalho, submetendo à apreciação do Senado a indicação do Ministro João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, para compor o Conselho Nacional de Justiça; na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Gelson Azevedo.....	201	<b>MARISA SERRANO</b>	
Anúncio de apresentação de projeto de lei para instituir 2010 como o “Ano Nacional Joaquim Nabuco”.....	300	Homenagem a Dom Hélder Câmara. Aparte ao Senador Flávio Arns. ....	88
<b>MARCONI PERILLO</b>		Preocupação acerca da retirada de Medidas Provisórias da pauta e as conseqüências disso no futuro do Senado Federal. ....	106
Manifestação com relação ao acordo da Comissão de Justiça, que tem como objetivo garantir sessão aberta e votação aberta em todos os casos e a retirada de Medidas Provisórias da Pauta como manobra de aprovação da CPMF. ....	106	<b>MOZARILDO CAVALCANTI</b>	
Reflexão sobre a atual situação social e econômica do Brasil. ....	160	Comentário concordando com o pronunciamento feito pela Senadora Ideli Salvatti, onde afirma que deve haver uma reforma do Código de Processo Penal. ....	38
Registro da matéria intitulada “Repórteres sem Fronteiras critica ataque do PT à mídia”, publicada no jornal <i>O Estado de São Paulo</i> , edição de 3 de agosto de 2007.....	242	<b>NEUTO DE CONTO</b>	
<b>MARIO COUTO</b>		Recursos recebidos pelo PAC para o asfaltamento da rodovia BR-282 e sua extensão, que nasce em Florianópolis e vai até a divisa com a Argentina....	77
Comentário acerca do aumento de 1% do Fundo de Participação dos Municípios. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.....	84	<b>PAULO PAIM</b>	
Aplausos aos judocas brasileiros, pelo bom desempenho no Campeonato de Judô.....	89	Apelo aos Senadores para que votem no Projeto de Lei da Câmara nº 70, que irá garantir Escolas Técnicas e Agrotécnicas Federais com toda estrutura.....	67
		Homenagem ao Dia do Gaúcho e da Revolução Farroupilha. ....	67

## VIII

	Pág.		Pág.
Lançamento do livro “Pátria somos todos”, escrito pelo Senador Paulo Paim, onde faz homenagem a todas as etnias que ajudaram a construir o Rio Grande do Sul. ....	67	Registro da matéria intitulada “O julgamento da história”, publicada pela revista <i>Veja</i> , edição de 29 de agosto de 2007. ....	321
Requerimento nº 1.085, de 2007, que requer Voto de Aplauso ao Estado do Rio Grande do Sul, em homenagem ao povo gaúcho. Ademais, no dia 20 de setembro é celebrado o dia máximo do sul-riograndense, dia do gaúcho e da Revolução Farroupilha. ....	177	Registro da matéria intitulada “O pouso forçado da charuteira”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 29 de agosto de 2007. ....	434
<b>RAIMUNDO COLOMBO</b>		<b>SIBÁ MACHADO</b>	
Posicionamento contrário à prorrogação da CPMF. ....	75	Cumprimentos ao Ministro da Saúde, José Gomes Temporão, o Presidente Lula e todos os prefeitos que participaram do lançamento do PAC do Saneamento, por meio da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. ....	91
Preocupação com o desgaste da imagem da classe política. ....	75	<b>TASSO JEREISSATI</b>	
<b>RENATO CASAGRANDE</b>		Parecer nº 807, de 2007 (da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que altera os arts. 17 e 55 da Constituição Federal, para assegurar, aos partidos, a titularidade dos mandatos parlamentares. ....	
Opinião acerca da maneira que deveriam ser executados os trabalhos do Senado, para dar as respostas necessárias à sociedade brasileira. ....	111	12	
Avaliação acerca do momento político, econômico e social do Brasil lê do Senado, mostrando dados do IBGE que demonstram o desenvolvimento econômico e social. ....	213	Proposta de Emenda à Constituição nº 23, de 2007, que altera os art. 17, 46 e 55 da Constituição Federal, para assegurar aos partidos políticos a titularidade dos mandatos parlamentares e estabelecer a perda dos mandatos dos membros do Poder Legislativo e do Poder Executivo que se desfiliarem dos partidos pelos quais foram eleitos. ....	
Solidariedade ao jornalista Amaury Ribeiro Júnior, vítima de atentado na Cidade Ocidental. ....	213	13	
<b>ROMERO JUCÁ</b>		Homenagem a Dom Hélder Câmara. Aparte ao Senador Flávio Arns. ....	
Congratulações com a diretoria e todo o corpo de servidores da Anatel pelo importante trabalho que vem realizando desde sua criação. ....	124	87	
<b>ROMEU TUMA</b>		Acordo feito na reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania de votação da PEC sobre a votação secreta. ....	
Coroamento da prisão, no Principado de Mônaco, do ex-banqueiro Salvatore Cacciola, e aplausos à atuação da Polícia Federal. ....	62	103	
<b>ROSALBA CIARLINI</b>		Julgamento acerca da votação do Parecer nº 659, de 2007, que diz respeito a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot para o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de transportes – DNIT. ....	
Apoio aos cumprimentos da Senadora Lúcia Vânia aos Prefeitos, que conseguiram a promulgação da lei que altera o Fundo de Participação dos Municípios. Aparte à Senadora Lúcia Vânia. ....	199	112	
Cobrança de ações de combate à seca no semi-árido nordestino. ....	215	Requerimento nº 1.084, de 2007, que requer Voto de pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento do jornalista e escritor cearense Eduardo Campos, ocorrido em Fortaleza no dia 19 de março de 2007. ....	
<b>SÉRGIO GUERRA</b>		<b>TIÃO VIANA</b>	
Registro da matéria intitulada “Prefiro cães a ladrões”, publicada na revista <i>Veja</i> , edição de 29 de agosto de 2007. ....	243	Contentamento com a intensificação da ação policial no intuito de acabar com a corrupção. Aparte ao Senador Romeu Tuma. ....	
		63	

	Pág.		Pág.
Apelo ao Governo por uma melhor assistência aos idosos vítimas da doença de Alzheimer.....	69	03 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimos e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção de móveis de madeira.	204
Preocupação com a baixa umidade relativa do ar, especialmente na região Centro-Oeste. Apelo para suspensão das aulas nos períodos de maior baixa de umidade relativa do ar nas escolas públicas e particulares de primeiro e segundo graus....	182	Medida Provisória nº 393, de 2007, que institui o Programa Nacional de Dragagem Portuária e Hidroviária e dá outras providências.....	293
Reconsideração sobre a manifestação de S.Exa. em relação a supostas afirmações do Presidente Hugo Chávez.....	335	Medida Provisória nº 394, de 2007, que dá nova redação ao § 3º do art. 5º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm.....	428
<b>VALDIR RAUPP</b>			
Medida Provisória nº 390, de 2007, que revoga a Medida Provisória nº 379, de 28 de junho de 2007, que altera dispositivos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o sistema Nacional de Armas – Sinarm e define crimes.....	2	<b>VALTER PEREIRA</b>	
Medida Provisória nº 391, de 2007, que revoga a Medida Provisória nº 380, de 28 de junho de 2007, que institui Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai.....	2	Projeto de Lei do Senado nº 560, de 2007, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul. ....	11
Comentário acerca da proliferação de queimadas no Brasil.....	90	Considerações sobre a criação de Zonas de Processamento de Exportação e sua regulamentação. ...	79
Questionamento ao voto aberto para matérias que dizem respeito às pessoas, quando se julgam pessoas. ....	104	Comentário sobre o discurso proferido pela Senadora Lúcia Vânia acerca das conquistas dos prefeitos e municípios. Aparte à Senadora Lúcia Vânia.....	200
Registro da apresentação, na Aneel, dos estudos de viabilidade da hidrelétrica de Santo Antonio, em Rondônia. Apelo pela realização do primeiro leilão de energia elétrica daquela hidrelétrica. ....	197	Solidariedade ao jornalista Amaury Ribeiro Júnior e considerações sobre o PAC da Segurança Pública. ....	221
Medida Provisória nº 392, de 2007, que revoga a Medida Provisória nº 382, de 24 de julho de 2007, que dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, na aquisição, no mercado interno ou importação de bens de capital, destinados à produção dos bens relacionados nos anexos I e II da Lei nº 10.485, de		Reflexão sobre o Pacto Federativo e a Federação. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.....	224
		<b>WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA</b>	
		Desacordo ao pronunciamento do Senador Eduardo Suplicy, onde afirma que houve um acordo na Comissão de Constituição e Justiça.....	105